SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
" ERRATA"

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
onde sê lê:
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 4.4.90.52.08.00.
leia-se:
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-004 – 4.4.90.52.08.00
Data: 19 de janeiro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:B7E6493C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
" ERRATA"

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
onde sê lê:
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 4.4.90.52.34.00.
leia-se:
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 4.4.90.52.34.00
Data: 02 de fevereiro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0CFF4914

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

Favorecido: Centauro Gráfica e Editora Ltda.
CNPJ: 02.111.102/0001-00.
Objeto: Aquisição de bobinas termo para impressão de faturas de água.
Valor Total: R$ 4.484,70 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.39.63.00.
Data: 02 de fevereiro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:089682C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, resolve,

DECRETAR

Art. 1º - Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas e Escolas Municipais, no período compreendido entre **fevereiro e dezembro de 2018**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, da seguinte forma:

Mês	Dia	Motivo	Situação
Fevereiro	12 - Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo / recesso
Fevereiro	13 - Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo / recesso
Fevereiro	14 - Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo / recesso
Março	30 - Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado
Abril	30 - Segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho	Ponto Facultativo / recesso
Maio	01 - Segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado
Maio	31 - Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado
Junho	01 - Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo / recesso
Setembro	07 - Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado
Outubro	12 - Sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado
Outubro	15 - Segunda-feira	Dia do Professor	Feriado da Categoria
Novembro	02 - Sexta-feira	Finados	Feriado
Novembro	15 - Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado
Novembro	16 - Sexta-feira	Proclamação da República	Ponto Facultativo / recesso
Dezembro	24 - Segunda-feira	Natal	Ponto Facultativo / recesso
Dezembro	25 - Terça-feira	Natal	Feriado
Dezembro	31 - Segunda-feira	Ano Novo	Ponto Facultativo / recesso

Art. 2º - A concessão de recesso nos dias de Ponto Facultativo depende da necessidade dos serviços e fica a critério de cada Secretaria, sendo que o trabalho regular em tais dias não implicará no pagamento de horas extras.

Art. 3º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no Art. 1º deverá ser garantido pelas Secretarias competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º - O feriado do dia 15 de outubro será usufruído somente pelos professores Municipais, sendo dispensadas as aulas no referido dia.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Agudos do Sul, Paraná, 31 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:7BEAC43A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 012/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

FIXAR

Art. 1o - Desconto de 5% (cinco por cento), para pagamento até o dia 30/03/2018, do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2018.
Art. 2º - O pagamento do valor integral do IPTU do exercício de 2018 em até 4 (quatro) parcelas, no valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais) cada, a saber:
Primeira parcela: 30/03/2018
Segunda parcela: 28/04/2018
Terceira parcela: 30/05/2018
Quarta parcela: 29/06/2018
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 31 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:8AFA111C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

(Republicada por incorreção)
Fica retificada, por erro de data, a Cláusula Terceira, do Termo de Ajuste ao Contrato de Empreitada nº 566/2014, celebrado entre o Município de Agudos do Sul/Pr. e a Empresa Logística Edificações LTDA – EPP onde consta: "NOTA FISCAL Nº 200 DE 09/12/2017", passa a constar: NOTA FISCAL Nº 200 DE 09/12/2016.

Agudos do Sul, 02 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL
Luciane Maira Teixeira

Logística Edificações LTDA. – EPP
DENÍLSON MARTINS COSTA

TESTEMUNHAS:
1) - Jussara Aparecida Bail Moletta
CPF 647494959-72

2) - Lourival Mendes da Silva
72 CPF 995.073.669-20

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:77426DA5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no artigo 2º - Inciso XXI da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT, os seguintes servidores abaixo relacionados:
1 - Marcio Nossol - CPF 081.219.149-81
2 - Eliane Gomes Panfil - CPF 052.156.739-42
3 - Luiz Carlos Hortz - 607.251.849-49

Art. 2º - A Unidade Gestora de Transferência – UGT, será responsável pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
a) Controle na Aplicação dos Recursos;
b) Encaminhamento da Prestação de Contas de Transferências Voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas;
c) Observância das Normas da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Paraná e demais Atos Normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº 009 de 14 de março de 2011.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul/Pr., 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:A467B4E4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 764, de 29 de junho de 2016 resolve nomear:

Art. 1° - Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Rosilda Zolner Camargo
Suplente: Adriano de Oliveira Pires

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Titular: Elias Ambrosio de Souza
Suplente: Nanci Felix de Mello

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Titular: Diego Luiz Teixeira Biscaia
Suplente: Rodrigo Rodrigues da Silva

Poder Legislativo
Titular: José Pires de Oliveira
Suplente: Everson Luan Adolphatto

Representantes Administração Pública Estadual
EMATER : Titular: Sergio Leineker
COLEGIO RUI BARBOSA: Suplente: Maria Elena Schueda dos Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação Comercial, Industrial, Agrícola (agropecuária) e Prestação de Serviços de Agudos do Sul - ACIAPSUL
Titular: Aparecido Afonso Cerqueira
Suplente: Maria Adelaide Machado De Rosa Faria

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudos do Sul
Titular: Mery Terezinha Halabura
Suplente: Francieli Kuiaski

Associação de Moradores de Ribeirãozinho
Titular: Larissa Mara Marquete Martins
Suplente: Mario Daltro Landero da Silva

Associação dos Estudantes Universitários de Agudos do Sul/Pr. ASSEASUL
Titular: Mauri Munhoz de Camargo Filho
Suplente: Fabrício Woiciekovski
Titular: Ruy Alberto de Freitas Frankenberger
Suplente: Marcelo de Lima Ferreira

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 046 de 06 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 31 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:5C6162E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 01/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

OBJETO: REVISÃO DE 15.000 KM E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DO ÔNIBUS VOLARE DW9 EXECUTIVO, PLACA BBQ 6373.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
ENDEREÇO: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333, JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$ 4.391,97 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção
119-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
120-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
121-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.51 MATERIAL DE CONSUMO
123-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J
124-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J

Agudos do Sul, 25 de janeiro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:03F66B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 07/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS (INAUGURAÇÃO E FACHADA) E BANNER PARA O ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

CONTRATADA: MÍDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 23.960.803/0001-93
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, 70 - CENTRO, PIÊN/PR.
VALOR: R$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuária
06.01.20 Agricultura
06.01.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017 Fomento a Produção Agropecuária
06.01.20.606.0017.2.030 Programa Armazém da Família
315- 33.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

AGUDOS DO SUL, 26 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:8A4DD641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 12/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN, DL200 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0003-81
ENDEREÇO: ROD BR-376, 11474, CRUZEIRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.
VALOR: R$ 1.343,63 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública

07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
346-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
347-3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.50 MATERIAL DE CONSUMO
348-3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.51 MATERIAL DE CONSUMO
349-3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.51 MATERIAL DE CONSUMO
350-3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.77 MATERIAL DE CONSUMO
07.02.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor
364-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
365-3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.50 MATERIAL DE CONSUMO
366-3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.50 MATERIAL DE CONSUMO
367-3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.51 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 02 de fevereiro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:7ECD8704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO DE PROJETO 003/2017 - COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

CMUNICADO DE IMPUGNÇÃO DE EDITAL

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2017

Protocolo: 0018.00011957/2018
Requerente: INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA

OBJETO: "Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar **TERMO DE PARCERIA** para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS**, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 1.364/2008 e regulamentações posteriores e demais condições do Termo de Referência, bem como, o controle vinculado a Lei de Licitações nº 8.666/93".

Senhores Licitantes,informamos que a Licitante **INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA, ofereceu IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TEMPESTIVAMENTE, ANALISE-SE NO MÉRITO.**

Em resumo a licitante, **NÃO** concorda, com a presente licitação, uma vez que esta busca contratar exclusivamente, **OSCIP.** (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), nos termos da Lei Federal nº 9.790 de 1999. Para celebrar Termo de Parceria.

A licitante defende que a presente licitação deveria ser regida pela Lei Federal 13.019 de 2014 que em resumo estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Almirante Tamandaré, 02 de Fevereiro de 2018.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A3871B9E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL ENTRE CELSO ALESSANDRO DINAROSKI E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

1º Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação Comercial de Bem Imóvel entre Celso Alessandro Dinaroski e o Município de Almirante Tamandaré cujo objeto é a locação de um barracão comercial em alvenaria, com 560,00 m2, com 3 banheiros, área para estacionamento de 40 m de frente por 55 m de fundos, porta de aço, situado na Rua Professor Alfredo Valente, nº. 858, Jardim Gramado, Cachoeira, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 0018.0000104/2018, e que se regerá pelo que dispõe as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.

Empresa:CELSO ALESSANDRO DINAROSKI, CNPJ nº 019.459.939-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 22 de Janeiro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da prorrogação do prazo contratual, estabelecida nesta cláusula, tratando-se o objeto de execução continuada, fica o valor do contrato sem reajuste e com deflação, com o valor de R$ 6.963,60 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos),para os próximos 12 (doze) meses, deflação resultante da aplicação do índice de correção IGPM, incidente sobre os últimos 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula 2ª, do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam em 3 vias de igual teor e forma.

Almirante Tamandaré – PR, 18 de Janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal
Representante Locatário

CELSO ALESSANDRO DINAROSKI
Representante Locadora

NEREU COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Gestor

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:1B823B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Caminhão Coletor de Lixo Reciclável – Programa RECICLO (Sistema Integrado de Coleta Seletiva), conforme especificação aprovada pelo INSTITUTO DAS AGUAS DA PARANÁ, em anexo

VALOR MÁXIMO POR LOTE: **LOTE 01:** 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);
DATA DE ABERTURA: 20 de Fevereiro de 2018, as 09:00hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ou pelo site: www.altamiradoparana.pr.gov.br, link Licitações

Altamira do Paraná, 01 Fevereiro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C91250F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.332,00 (Seis mil, trezentos e trinta e dois reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.156 – Manter o Transporte Coletivo	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.332,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 6.332,00 (Seis mil trezentos e trinta e dois reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:205665BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.327 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, a Servidora Pública Municipal **ALINE DE CÁSSIA FABRÍCIO BARRETO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, referente ao período aquisitivo: 05-04-2013 a 04-04-2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:60E3840D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DAS QUESTÕES DO PSS-ESTAGIÁRIO

CARTÃO-RESPOSTA

01	***A***	B	C	D
02	A	B	***C***	D
03	A	***B***	C	D
04	A	B	C	***D***
05	A	B	***C***	D
06	A	B	C	***D***
07	***A***	B	C	D
08	***A***	B	C	D
09	ANULADA			
10	A	***B***	C	D
11	A	***B***	C	D
12	A	B	C	***D***
13	A	***B***	C	D
14	A	B	***C***	D
15	A	***B***	C	D
16	A	B	C	***D***
17	A	***B***	C	D
18	A	B	C	***D***
19	A	B	***C***	D
20	***A***	B	C	D

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:72335D4D

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.002.294,56	35.128,99
Pessoal Ativo	27.144.154,45	181,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.361.113,43	25.146,32
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	497.026,68	9.801,53

Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	8.012.378,09	25.294,80
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	259.352,37	148,48
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	523.725,36	25.146,32
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.112.002,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	117.298,00	0,00
Pensionistas	1.405,44	0,00
IRRF	115.892,56	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.872.618,47	9.834,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.813.753,06	-
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	54.813.753,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**26.882.452,66**	**49,04**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.599.426,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95% VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.119.455,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = 0,90% VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.639.483,99	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jan/2018 as 14h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8201BDE2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2018 DISPENSA 003/2018

PARTES:
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAR/PR.
OBJETO: CONTRATO COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR - ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES ENTRE O CONTRATANTE E O CONTRATADO PARA QUE ESTE EXERÇA, EM PROVEITO E EM NOME DO CONTRATANTE, E CONFORME A COLABORAÇÃO E DIRETRIZES DEFINIDAS POR ESTE, AS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO NO ÂMBITO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 9.626,40(Nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 05 de fevereiro de 2018.
DISPENSA Nº: 03/2018
ASSINATURAS:
ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente
ANDRE LUIZ BOVO
Representante

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E1B8CDC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUPRESSÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 06/2018

O Município de Antonina, torna público que está **SUPRIMINDO**, através do presente, o *item 4- Alimento nutricionalmente completo e balanceado, especialmente desenvolvido para crianças de 01-10 anos de idade.(...)*, do Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 06/2018**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de formulados e suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

A SUPRESSÃO se faz necessária em face de impugnação interposta, cuja análise e decisão não fora possível por falta de tempo hábil, ficando, portanto, o presente item a ser licitado em momento oportuno, para que não haja atraso no andamento dos demais itens do certame.
A SESSÃO PÚBLICA permanece marcada para o dia 05/02/2018 às 09h00min a realizar-se no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina-Pr, sito a Rua Coronel Marçalo, nº151.
Permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 02 de Fevereiro de 2018.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:DEFBE614

SAMAE DE ANTONINA
REGISTRO DE PREÇO Nº SAMAE – 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE – 01/2018.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.247.098/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA - ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 76.511.260/0001-93, estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 5.491, Bairro Hauer, Cidade Curitiba/Pr, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado, em decorrência do **Edital Pregão n.º 01/2018, Registro de Preços n.º 01/2018,** oriundo do **Processo Licitatório n.º 01/2018,** nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994, Decretos Municipais Nº 0118/07 e Nº 0119/07 e das demais normas legais aplicáveis, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes, em face da classificação das propostas apresentadas no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, por deliberação do pregoeiro, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS constantes nesta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva constante desta ata.

	LOTE 01 – SRP			
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTDE**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
01	**Aquisição de Bomba nova Megabloc 065-040-160R 15CV 2P 220/760V AR PLUS**. Motobomba centrifuga monobloco Horizontal. Construida em ferro fundido, com rotor fechado em ferro fundido diâmetro de 162mm, vedação selo mecânico padrão, motor trifásico W22 PLUS de 15CV, 3500RPM, IP55, B34D, ,	**01**	**5.327,11**	**5.327,11**

	220/380/440/760 V, Classe F, 60HZ, DN1:2.1/2POL - ROSCA BSP, DN2:1.1/2 POL - ROSCA BSP.			
02	**Aquisição de Bomba nova 03CV 2P 220/760V AR PLUS**. Motobomba submersível bipartida radialmente, dotada de Hidráulica não obstruível em execução transportável. Construída em ferro fundido, rotor em aço inox AISI 304, com crivo em aço inox na sucção, vedação selo mecânico padrão, motor elétrico trifásico de 3,0CV, 3450 RPM, IP68, 220V, ClasseF, 60HZ. Vazão 3,0 - 66,0m³/H, HMT: 2-21 MCA. DN2: 2.1/2 POL. - Rosca GAS.	**01**	**4.138,12**	**4.138,12**
03	**Aquisição de Motobomba nova centrífuga monoestágio de eixo horizontal**. Construída em tecnopolimero, rotor fechado em tecnopolimero com diâmetro de 93 MM, vedação selo mecânico padrão, Motor Monofásico de 1,0CV, 3500 RPM, IP 55, 115V OU 220V, 60HZ. Vazão: 6,6-18,1 m³/h x HMT: 1-12 MCA DN1: 50 MM. DN2: 50 MM.	**01**	**718,83**	**718,83**
	TOTAL GERAL DO LOTE - R$ 10.184,06.			
	Incluindo colocação dos equipamentos com alinhamento no local.			

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:C6600134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2018 - SAMAE - NOMEIA COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS

PORTARIA Nº SAMAE 001/2018.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 004/2013, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968,

Considerando a Instrução Normativa Nº 01-2015, especialmente o Artigo 10 e 11.

Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo para comporem Comissão julgadora de Recurso do SAMAE conforme Instrução Normativa nº 01-2015, onde o mesmo estabelece critérios para revisão de faturamento em caso de vazamento ocultos e das outras providencias.

Art. 2º -A Comissão será Presidida pelo 1º como Presidente o 2º e 3º como Membros.

Art. 3º - Comissão será composta por:
1º) Wanderlei Fernandes – Presidente
2º) Cleber de Araujo Cezarino – Membro
3º) Silvio Nunes da Silva – Membro

Art. 4º - Atendendo também o Paragrafo Único da Normativa 01-2015 decide por indicar o Servidor **Silvio Nunes da Silva** para promover as mudanças cabíveisaos requerimentos protocolados no Setor de Atendimento do SAMAE após decisão da Comissão Julgadora.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 02 de janeiro de 2018.

JULIANA Mª MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:48AEC9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2018 - SAMAE - DISPÕE SOBRE CONTROLE PATRIMONIAL

PORTARIA Nº SAMAE-002/2018

"Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo do SAMAE e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público, e dá outras providências."

A Senhora**, Juliana Maria Mccartney Da Fonseca** Diretora Geral do SAMAE de Antonina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDOque o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis;

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO do SAMAE de Antonina, **para o período de doze meses**, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO
PRESIDENTE: **WANDERLEI FERNANDES**	**ENCANADOR DE REDES E RAMAIS**
1º MEMBRO: CLAUDIO MOISES DOS SANTOS CARVALHO	**OPERADOR DE ETA**
2º MEMBRO: PAULO ROBERTO BROSKA	**TECNICO ADMINISTRATIVO**

Art. 2º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas às exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observada as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É o retirado oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis do SAMAE de Antonina para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X)Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registropatrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta domunicípio ou a outras entidades externas ao SAMAE (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.
XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI)Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV)Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel,causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Te**rmo de Cessão de Uso** - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII)Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniaismóveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidadeadministrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) **Transferência -** Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta ou Indireta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX)Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do SAMAE;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do SAMAE, através de seu cadastro e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo Setor Responsável pelo Patrimônio;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII – Promover a baixa dos bens leiloados ou inservíveis;
VIII – Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
IX– Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P U B LI Q U E – S E
C U M P R A – S E
Antonina, 08/01/2018.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretor Geral do SAMAE
DECRETO Nº 024/2017

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:21CA1A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2018 - SAMAE - FÉRIAS 01-2018

PORTARIA Nº 003/2018.

A Diretorado Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSEDIR MEIRA	MOTORISTA	16/17
LEONARDO AMARO DA CUNHA	AUXILIAR DE OPERACAO EMANUTENCAO	16/17
VIVIANE P FERREIRA	AUX. TÉC ADMINISTRATIVO	16/17
WANDERLEI FERNANDES	ENCANADOR DE REDES E RAMAIS	16/17
JULIANA Mª M. DA FONSECA	DIRETORA GERAL	17/18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 11 de JANEIRO a 30 de JANEIRO de 2018. **Retorno em 31/01/2018**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 08 de JANEIRO de 2018.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora Geral
SAMAE
Decreto Nº 022/2017

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:84C12303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2018 - SAMAE - NOMEIA RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS SIM-AM TCE/PR

PORTARIA Nº 004/2017

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores Municipais nomeados como responsáveis para executar os trabalhos do Sistema de Acompanhamento Mensal – SIM/AM do Tribunal de Contas – PR, conforme tabela abaixo:

MODULO	NOME	CPF/CRC
1 – CONTABILIDADE	MARIA VIDAL PEREIRA DE SA	348.194.109-97
2 – TESOURARIA	JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA	080.360.404-17
3 – CONTROLE INTERNO	DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI	028.704.469-69
4 – CONTRATOS	PAULO ROBERTO BROSKA	552.769.709-04
5 - LICITAÇÃO	CLEBER DE ARAUJO CEZARINO	021.684.629-33
6 – OBRAS	PAULO ROBERTO BROSKA	552.769.709-04
7 – ARRECADAÇÃO	SILVIO NUNES DA SILVA	552.769.549-68
8 – FOLHAS DE PAGAMENTO	VIVIANE PEREIRA FERREIRA	018.665.739-00
9 – TABELAS CADASTRAIS	MARIA VIDAL PEREIRA DE SA	348.194.109-97
10 – PLANEJAMENTO	MARIA VIDAL PEREIRA DE SA	348.194.109-97
11 - PATROMINIO	LAUDECI VIDAL DE PAULA	033.379.689-61

Art. 2º - O Sr (a).MARIA VIDAL PEREIRA DE SÁ ficara responsável pelo gerenciamento do Sistema SIM-AM, sendo a ela incumbida à responsabilidade de acompanhar as informações e efetivar o fechamento e envio mensal dos dados pertinente ao SIM-AM, partir do exercício 2017;

Procedam-se às devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 05 de Janeiro de 2018.

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Diretor Geral
DEC. 022/2017
SAMAE – ANTONINA/PR

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8F442CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2018 - SAMAE - NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

PORTARIA Nº SAMAE-005/2018

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Materiais e estabelece os procedimentos de rotina, e dá outras providências".

A Sr (A). JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA, **Diretora Geral do SAMAE de Antonina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,**

Considerando a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

Considerando, ainda o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, devendo o 1º designado ser o Presidente da Comissão e os demais na função de membros:

SERVIDORES	CARGO
CLAUDIO MOISES DOS SANTOS CARVALHO	OPERADOR ETA
PAULO ROBERTO BROSKA	TEC.ADMINISTRATIVO

Art. 2º -Os procedimentos para recebimento de materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto – SAMAE, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao SAMAE no local previamente designado.

Parágrafo único - O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 4º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 5º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais - CRM declara no Termo de Recebimento e Aceitação, haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

Art. 6º -. São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessária, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

III - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

IV - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 7º - Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 8º - O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo, em virtude de compra, dividem-se em provisório e definitivo.

§ 1º - Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

§ 2º - Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 5º desta Instrução.

§ 3º - Tratando-se de obras e serviços, o recebimento será procedido da seguinte forma:

a) no caso de obras, preferencialmente um profissional da área de engenharia certificará na Nota Fiscal a execução da obra;
b) no caso de serviços, o responsável pela unidade solicitante certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.

Art. 9º - O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art. 10 - Quando, *para* a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor (ES) habilitado (os) para o respectivo exame técnico.

Parágrafo Único -Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 11 - Ocorrendo a não aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 12 - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.

Art. 13 - Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 14 - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributo. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo por meio de ação de consignação em pagamento.

Art. 15 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

DIREÇÃO GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26/01/2017.

PAULO ROBERTO BROSKA
Tec. Administrativo

CLAUDIO MOISES DOS SANTOS CARVALHO
Operador de Eta

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora Geral
Dec. 024/2017
SAMAE – ANTONINA/PR

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:43946B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2018 – CONCEDE REAJUSTE DE 2,95%

Decreto nº 21/2018 – Concede reajuste de 2,95%		
Lei nº 624/2011 de 03 de maio de 2011 - alterada pela lei nº696/2013		
ANEXO V - TABELA ÚNICA		
CARGOS EM COMISSÃO: Denominação, Vagas e Salário Mensal		
CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL
CHEFE DE SETOR	24	R$ 918,51
CHEFE DE SEÇÃO	60	R$ 1.377,71
CHEFE DE DIVISÃO	48	R$ 1.837,04
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	12	R$ 2.296,30
ADMINISTRADOR REGIONAL	3	R$ 3.061,74
CHEFE DE GABINETE	1	R$ 5.358,04
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	36	R$ 5.358,04
ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	3	R$ 6.588,80
SECRETÁRIO	8	R$ 6.588,80
PREFEITO	1	R$ 14.413,00
VICE-PREFEITO	1	R$ 6.588,80

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80115528

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2018 – CONCEDE REAJUSTE DE 2,95%

Decreto nº 21/2018 – Concede reajuste de 2,95%	
Lei nº 624 de 03 de maio de 2011	
ANEXO IV	
TABELA ÚNICA	
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - Valor mensal	
DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	VALOR EM REAIS
Chefe de Setor	R$ 153,07
Chefe de Seção	R$ 306,15
Chefe de Divisão	R$ 535,77
Chefe de Departamento	R$ 765,40

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A9FA0441

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 020/2018

DECRETO Nº. 020/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 774, de 20 de março de 2.014,

DECRETA:

Art. 1º. – Conceder reajuste salarial no percentual de IPCA da ordem 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) ao ocupante do cargo de Controlador Geral do Poder Executivo de Balsa Nova, a incidir sobre os valores de salários e gratificações de função constantes das

tabelas anexas à Lei Municipal nº 774, de 01 de março de 2014, a partir de janeiro de 2018.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CEAC5782

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 023/2018

DECRETO Nº. 023/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no artigo 41 da Lei Municipal n° 661/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o reajuste salarial de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) a incidir sobre a remuneração constante nas tabelas salariais, para os servidores que compõe o Quadro Geral do Pessoal da Educação, a partir de janeiro 2018.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83B28E9F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 022/2018

DECRETO Nº. 022/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Conceder 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento) referente ao piso nacional salarial da categoria, de professor e educador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F93B4A35

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021/2018

DECRETO Nº. 021/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 33 da Lei Municipal n° 624, de 03 de maio de 2.011,

DECRETA

Art. 1º - Conceder reajuste salarial no percentual de IPCA da ordem de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Balsa Nova, a incidir sobre os valores de salários e gratificações de função constante das tabelas anexas à Lei Municipal n° 624, de 03 de maio de 2.011, a partir de 1° de janeiro de 2018.
Art. 2º. – Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9AFE334E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2017

RESOLUÇÃO Nº 10/2017

SÚMULA – Aprova o Prestação de contas – Piso Paranaense de Assistência Social– PPAS 1.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 19.10.2017;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas **– PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1,** referente ao recurso executado no primeiro período de 2017.
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor, com data retroativa à data da Assembléia Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Balsa Nova, realizada em **19.10.2017**.

Balsa Nova, 19 de outubro de 2017.

OSMAR BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS
Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5ACC0B75

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 072/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 072/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MARIO STOCO E ROSELI DO ROCIO DURAU STOCO.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a locação de imóvel destinado para acomodação do almoxarifado de alimentos e materiais de limpeza, higiene e expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 12.223,92 (doze mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.36.00.00.103.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 072/2015.

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66840C14

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços arrecadação da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, sem ônus para o Município de Balsa Nova, com prazo de execução de até 60 (sessenta) meses, assim como autorizo a contratação.

Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E5C4E17

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 10/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 10/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: Prestação de serviços arrecadação da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para o Município de Balsa Nova.
PRAZO: Até 60 (sessenta) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D205B7FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.042/2018

PORTARIA Nº.042/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 730/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a
Alzenir Correa da Costa, registrada na matrícula n° 4452-1, portadora do RG 9.173.280-7 ocupante do cargo de efetivo de "Educadora", lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 26.01.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F1F3580

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 016/2018

DECRETO Nº. 016/2018

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova EMERSON MASSATO WATANABE conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 8709/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **EMERSON MASSATO WATANABE**, registrado sob a matrícula nº 3100-1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo; promovendo-o do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:90D6CC8F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 015/2018

DECRETO Nº. 015/2018

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova IGOR FERNANDO RUTHES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 9118/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida ao servidor público municipal de Balsa Nova, **IGOR FERNANDO RUTHES,** registrada sob a matrícula, nº 4212-1, ocupante do cargo de Advogado, promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DCB6984

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1005/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1005/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:57243038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO ESTADO PR RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL-CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL-CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.633.314,54	0,00
Pessoal Ativo	15.492.312,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.001.830,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	139.172,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	411.107,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	328.390,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	82.716,91	0,00
Pensionistas	42.474,87	0,00
IRRF	40.242,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.222.099,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.001.068,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.001.068,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	16.222.099,51	54,07
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.000.641,18	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.100.609,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.200.577,07	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2018 as 11h e 18m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CBE48E90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO 57,0017.100.609,12 60,0018.000.641,18 ESTADO PR PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2ºSEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		30.001.068,64
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.222.099,51	54,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	18.000.641,18	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.100.609,12	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	674.776,04	2,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.001.282,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.600.235,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.800.170,98	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.100.074,80	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	855.866,68	2.310.700,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 26/jan/2018 as 11h e 41m.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controlador Interno

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:675BAD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	(689.905,19)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	880.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	880.000,00
Despesas Empenhadas	689.905,19
Despesas Liquidadas	689.905,19
Despesas Pagas	689.905,19
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	689.905,19
Despesas Liquidadas	689.905,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.985.316,86
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(689.905,19)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	120.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:72F30225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO do **7º** colocado (*cargo de Agente de Endemias*), conforme Portaria nº 021 de 31/01/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág 13 Edição 1436 de 02/02//2018, CONVOCAMOS a **8ª** colocada (*cargo de Agente de Endemias*) aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 05/02/2018 à 06/03/2018, munida de: **CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:**

- CTPS
- CADASTRO DO PIS
- RG
- CPF
- TÍTULO ELEITORAL
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- 02 FOTOS 3x4

• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"AGENTE DE ENDEMIAS – CARGA HORÁRIA: 40
GLEIZY REGIANE STELL SILVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:223D7E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 02/02/2017, que a servidora ROSEMEIRE DE OLIVEIRA PAZ, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada através da portaria nº 019 de 31/01/2018, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais, preste serviços na *Escola Municipal PIO XII – Educação Infantil e Ensino Fundamental.*
II – Fica revogada a portaria nº: 022 de 01/02/2018.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 02 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9CC533F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 007/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA PARA O CENTRO DA TERCEIRA IDADE*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 83.169,05 (Oitenta e três mil cento e sessenta e nove reais e cinco centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 22/02/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 02 de fevereiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7FB14F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – PAM/SAM 12

O MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Senhor Dilso Storch, e a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 033/2018, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 09 de Março do ano de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Bela Vista da Caroba, Paraná, situada na Rua Rio de Janeiro n° 1021 em Bela Vista da Caroba , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Perímetro Urbano	Recape em CBUQ	5.857,18 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@belavistadacaroba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3557-1180.

Bela Vista da Caroba, 02 de Fevereiro de 2018.

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8049670F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – PAM/SAM 11

O MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Senhor Dilso Storch, e a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 033/2018 torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 15 de Março do ano de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Bela Vista da Caroba, Paraná, situada na Rua Rio de Janeiro n° 1021 em Bela Vista da Caroba , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de

empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Perimetro Urbano	Recape CBUQ	5.792,46 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@belavistadacaroba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3557-1180.

Bela Vista da Caroba, 02 de Fevereiro de 2018.

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D854AEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: JULIANO VACCHI - ME
CPF / CNPJ: 23960845000124
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número Processo: 003/2018
Número Licitação: 001/2018 - DL
Número Contrato/Aditivo: 014/2018
Objeto: Prestação de serviços Técnicos em Segurança e Saúde no Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras, emitindo pareceres técnicos para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Data Homologação: 01/02/2018
Data Assinatura: 01/02/2018
Vigência: 11 meses
Valor Estimado R$: 5.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D1E0AD73

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 004/2018 PREGÃO ELETR. N.º 003/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **20/02/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando contratação de empresa apta a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento da frota de veículos terrestres e equipamentos motorizados da Fundação Municipal de Saúde através de Tecnologia GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4AE67691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CPF / CNPJ: 20290311000140
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 105/2017
Número Licitação: 75/2017
Número Contrato/Aditivo: 005/2018
Objeto: Aquisição de veículo de transporte Microônibus
Data Homologação: 30/01/2018
Data Assinatura: 30/01/2018
Vigência: 365 dias
Valor R$: 264.900,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A0C92C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: RODRIGO ANTONIO LORENSINI 02773923901
CPF / CNPJ: 28751655000110
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 1/2018
Número Licitação: 1/2018
Número Contrato/Aditivo: 004/2018
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual
Data Homologação: 26/01/2018
Data Assinatura: 26/01/2018
Vigência: 31/12/2018
Valor R$: 92.092,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:97756658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: FLAVIA RENATA LORENSINI - ME
CPF / CNPJ: 22661959000100
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 1/2018
Número Licitação: 1/2018
Número Contrato/Aditivo: 003/2018
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual
Data Homologação: 26/01/2018
Data Assinatura: 26/01/2018
Vigência: 31/12/2018
Valor R$: 86.486,40

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6CE943BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CPF / CNPJ: 00579954000109
Modalidade: Pregão Presencial

Número Processo: 1/2018
Número Licitação: 1/2018
Número Contrato/Aditivo: 002/2018
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual
Data Homologação: 26/01/2018
Data Assinatura: 26/01/2018
Vigência: 31/12/2018
Valor R$: 3.241.688,13

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0226D70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: J A HILARIO E CIA LTDA
CPF / CNPJ: 75667261000169
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 97/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 001/2018
Objeto: Recape asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 26.000 m² na Linha Engano do Município de Bituruna, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Convênio n.° 024/2017
Data Homologação: 22/01/2018
Data Assinatura: 22/01/2018
Vigência: 300 dias
Valor R$: 1.501.220,31

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:550B76ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22 – PSS - 01/2017

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22 – PSS - 01/2017

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro ENI TEREZINHA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): ENI TEREZINHA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) a AV DALZOTTO , nº SN , CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.019.403-7 e do CPF 026.318.199-50, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 19 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ENI TEREZINHA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D7005DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013 2018

Súmula: Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Habitação e pela Movimentação Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1°. Fica designado servidor Sr. **Marcio Signorini**, inscrito na CI/RG n° 8.411.611-0 SSP/PR e CPF n° 032.872.859-47, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão do Idoso, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Habitação e pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista da Aparecida, inscrito no CNPJ sob n° 12.072.412/0001-16, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. **Leonir Antunes dos Santos**, inscrito na CI/RG n° 6.562.896-1 SSP/PR e CPF n° 972.932.379-87.
Parágrafo Único: O servidor acima poderá assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira do referido Fundo, bem como todos os documentos pertinentes a Secretaria, sendo que os serviços prestados serão gratuitos, por se tratarem de serviços essenciais e relevantes ao Município.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 01 de Fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D15C9941

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº...../2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 78.121.985/0001-09, com sede à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, nesta cidade de Boa Vista da Aparecida - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leonir Antunes dos Santos, portador da cédula de identidade RG n.º 6.562.896-1 SSP/PR e do CPF n.º 972.932.379-87, residente e domiciliado neste Município de Boa Vista da Aparecida, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em quatro parcelas de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.002.10.301.0007.2.024, elemento de despesa – 3.3.90.30, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Boa Vista da Aparecida-PR, 31 de Janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AC367A1D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CC 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Carta Convite n° 001/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de profissional em advocacia para prestação de serviços de assistência jurídica gratuita no Município de Boa Vista da Aparecida-Pr, nos termos da Lei Municipal n.º 111/2018, de 18 de janeiro de 2018, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROSELEI FATIMA TORMEN	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00

Boa Vista da Aparecida, 02 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C709222D

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, a favor da empresa JOAÇABA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.587.245/0005-80, com sede na Rua Erechim, nº 638, Centro, Cascavel, estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de pneus novos para os ônibus da frota do Municipal, que realizam o transporte Escolar no Município de Boa Vista da Aparecida, no valor de R$ 16.730,00 (dezesseis mil, e setecentos e trinta reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 02 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A63794E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 15, § 8°, e 73, da Lei nº 8666/93.
RESOLVE
Art. 1°. Designar os servidores, Luciana Luczkievicz, Anderson Ivan Lachman, Marino Luis Molinetti, Mariana Dalponte Andre, e Aline Bertol Parise, para compor a **Comissão de Recebimento de Bens e Mercadorias**, adquiridos pela Municipalidade, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:472E3F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 066/2017

Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 80.227.796/0001-59**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 861 – Bairro: São José, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo representante legal **Florisvaldo Aparecido Hudinik**, portador da cédula de RG: **10.201.992-7** e CPF nº. **049.129.278-30**. Resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 066/2017.

OBJETO: O presente processo tem por objetivo a formalização de utilização de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, de Corbélia à Curitiba - PR aos funcionários municipais e munícipes para a realização de cursos e treinamentos, e para a realização de consultas medicas especializadas, ou outros procedimentos na área da saúde e assistência social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DO VALOR PRATICADO
Fica alterado o valor contratual das passagens objeto deste contrato, conforme os preços controlados e determinados pela AGEPAR e DER-PR, conforme segue:

Item	Descrição	Saldo	Valor Unitário Atual (R$)	Novo Valor Unitário (R$)	Novo Valor Total (R$)
01	Passagem – saída de Corbélia/PR - destino Curitiba/PR	100	107,70	108,16	10.816,00
02	Passagem – saída de Curitiba/PR - destino Corbélia/PR	100	110,67	111,38	11.138,00
VALOR TOTAL					21.954,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Expresso Princesa Dos Campos - S/A
CNPJ: 80.227.796/0001-59
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Contratada

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:76EACB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2018

SÚMULA: Convocar a aprovada do Concurso Público n° 001/2016 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

Art. 1º Convoca a aprovada no Concurso Público n° 001/2016 conforme descrito abaixo:

CARGO: NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
PATRICIA KELEN BOENKE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:2710B069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	128.500,97	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	128.500,97	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	128.500,97	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	(128.500,97)	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	(128.500,97)	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		128.500,97	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F36613CE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1543/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$170.468,08-(Cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 510 R$ 1.249,82
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 511 R$ 2.465,19
25.782.0003.2035-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 507 R$ 3.997,91
26.782.0003.2037-Manutenção das Vias Rurais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 512 R$ 6.674,53
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 500 R$ 6.000,00
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB-fixo
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 495 R$ 15.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 495 R$ 25.000,00
10.301.0006.2054-Manutenção do Programa Agente comunitário de Saúde
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenc.do Servidor-fonte 495 R$ 140,55
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 46,56
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 1.347,40
10.301.0006.2055-Manutenção da Ação Melhor Sorriso
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 7.282,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 1.006,12
10.305.0006.2061-Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 497 R$ 30.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 107 R$ 20.000,00
06.003-Divisão de Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 104 R$ 46.892,76
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 112 R$ 1.782,76

3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 138 R$ 1.582,48
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 170.468,08

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NAS FONTES 104,107,112,138,495,497,500,6507,510,511 e 512 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 29 de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B7E68B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 038/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
PEDRO RIBEIRO	SERV. GERAIS DESIGNADO POR IND. MÉDICA AO CARGO DE VIGIA	005916-1	266/2014-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9B9379ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 039/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2015 de 05/01/2015.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ALAERTE MOTTER, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21D2D88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 040/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
LURDES MACHADO DE CRISTO	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	28/01/2018	02/04/2018
SEBASTIANA M DE ALMEIDA	MONITORA EDUCACIONAL	30/01/2018	18/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:48BFE737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições Insalubre.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade a Servidora **MARLI FATIMA DUCATI,** matricula n.º 000451-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B51831C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 042/2018 N- DRH

SÚMULA: Designa Servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a partir de 05 de fevereiro de 2018, o Servidor **ALTAIR PAULETTI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE,** designado para exercer as funções de **DIRETOR I DO DEPARTAMENTO CONTABIL,** para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2.º - Dentre as atribuições que lhe cabem neste período compete ao mesmo: assinar cheques, ordens de pagamentos, e ordens de empenhos e demais documentos relativos a esta secretaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FCC575CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 042/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a partir de 05 de fevereiro de 2018, o Servidor **ALTAIR PAULETTI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE,** designado para exercer as funções de **DIRETOR I DO DEPARTAMENTO CONTABIL,** para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2.º - Dentre as atribuições que lhe cabem neste período compete ao mesmo: assinar cheques, ordens de pagamentos, e ordens de empenhos e demais documentos relativos a esta secretaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F66B54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 043/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir do dia 03/02/2018 o Servidor **GEOVANI CEZAR FELTRIN ,** matricula 008021-1 ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0EB08D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 044/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ANA PAULA ARIATI	PROFESSORA	05/02/2018	08/05/2018
ANA VERONEZE DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	27/01/2018	27/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1966CB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO Nº 01/2018

ATO Nº 001/2018

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o resultado da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Titulação dos Servidores da Câmara do Município de Califórnia.

RESOLVE:

ARTº 1º - Acolhendo resultado da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Titulação de Servidores, em conformidade com: Lei Municipal 1.386/2011 e Lei Municipal 1.687/2017; fica estabelecido o enquadramento na tabela de elevação de nível horizontal os Servidores Efetivos da Câmara do Município de Califórnia, como especificado a seguir

Servidor - Nível

Ivair Granado Barreira - 05
Monica da Consolação Cordeiro - 05
Nair Federovicz Mendes dos Santos - 05

ARTº 2º - **O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2018**

Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 11 de janeiro de 2018.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:F8D9BAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°165/2017 de 30 de novembro de 2017, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2018, para análise dos itens e das quantidades. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 01 de fevereiro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:97D6DA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 165/2017 29 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 16 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de cadeira do tipo bebê conforto, cadeira de segurança e assento de elevação para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 02 de fevereiro de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:23C91E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 043/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

Extrato da Ata n° 043/2018
Processo Licitatório nº 142/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 094/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos para Construção Civil.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/01/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 18.049,20 (dezoito mil, quarenta e nove reais e vinte centavos).
Fornecedor: MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 85.093.433/0001-91
Valor total: R$ 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/02/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:88F03FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 042/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

Extrato da Ata n° 042/2018
Processo Licitatório nº 142/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 094/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos para Construção Civil.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/01/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 18.049,20 (dezoito mil, quarenta e nove reais e vinte centavos).
Fornecedor: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 97.542.313/0001-03
Valor total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/02/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:287DECBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA FEMCO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA- ME, TENDO COMO OBJETO IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – PISTA DE RODEIO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa FEMCO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ o nº 03.346.452/0001-18, localizada na Rua José Nicola Caliento, 800, município de Rolândia - PR, Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MOACIR ENOS ROSA, domiciliado na cidade de Rolândia - PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2017, referente à Concorrência nº 005/2016, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do Contrato nº 001/2017 será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 16 de janeiro de 2018 até 15 de junho de 2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia – PR,15 de janeiro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

FEMCO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA- ME
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:
_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7B91868D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO

O Prefeito do Município de Califórnia, Sr. Paulo Wilson Mendes, no uso de suas atribuições, vêm, por meio deste, CANCELAR o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017, que tem por objeto a Execução de Reforma no Centro de Saúde Municipal. Desta forma, torna sem efeito o Termo Aditivo publicado no Jornal Tribuna do Norte, edição nº 8.092 de 27 de janeiro de 2018.

Califórnia/PR, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5E376161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 01/2018-PMCS,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **02.231.842/0001-80,** vencedora com valor global de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de fevereiro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BED7C210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 02/2018-PMCS,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA ATENDER O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.492.811/0001-21,** vencedora com valor global de **R$ 7.960,00** (sete mil e novecentos e sessenta reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de fevereiro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BD283DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Onde lia-se a data 21.08.2017, leia-se 11.01.2018, passando a vigorar como o descrito abaixo;

O valor do item a seguir relacionado, da Dispensa nº 04/2017, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir da data (11.01.2018): item 01 (um) Gasolina Comum passa a ser de R$ 4,09 (Quatro reais e nove centavos) por litro.

Campo do Tenente, em 02 de fevereiro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:4981D302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2018

Revoga o Decreto nº 024/2018, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - REVOGA, o Decreto nº. 024/2018, a partir de 02 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6E60BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 047/2016 - TOMADA DE PREÇOS 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME -CNPJ: 21.217.345/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para execução de praça com quadra de areia.
DO PRAZO: o prazo se prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias passando do dia 13 de fevereiro de 2018 para 13 de agosto de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34B029E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO - CONTRATO 55/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10
DO PRAZO: Fica alterada a vigência e a execução do contrato de conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93, passando de 09 de fevereiro de 2018 para 09 de agosto de 2018.
DO REAJUSTE DE VALOR: O valor pelo quilometro rodado será reajustado para R$ 4,69 (INPC) (quatro reais e sessenta e nove centavos), em um total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km mensais, perfazendo R$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, perfazendo o total de R$ 1.750.448,70 (um milhão, setecentos e cinqüenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses, a dotação orçamentária utilizada será a 33.90.33.00.00.00.
DATA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9FC8DA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 79/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: W.A.M LICITAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 20.973.477/0001-60
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, SOFTWARE FRENTE DE CAIXA E SACOLAS PLÁSTICAS PARA IMPLANTAÇÃO NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
DO VALOR: R$ 12.704,00 (doze mil e setecentos e quatro reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C99521FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 77/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
CNPJ: 08.219.262/0001-53
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 22.191,10 (Vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e dez centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2017 a 28 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A644975A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 77/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 61.615,24 (Sessenta e um mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2017 a 28 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:984804BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 77/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 79.733.572/0001-30
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 77.611,00 (setenta e sete mil, seiscentos e onze reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2017 a 28 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F5FC7012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 77/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 11.776.334/0001-78
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 34.740,40 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2017 a 28 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E77FC1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 77/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 24.118.004/0001-37
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 32.816,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2017 a 28 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6ED15417

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 77/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI-EPP
CNPJ: 07.127.606/0001-31
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 3.227,60 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2017 a 28 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4AB72B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **KAPP COMÉRCIAL LTDA**
CNPJ: 08.699.477/0001-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
DO ADITIVO DE 25%: "Fica aditivado na Ata de Registro de Preços o quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a 13 (treze) baldes do produto ARLA, correspondente ao valor de **R$ 809,90 (oitocentos e nove reais e noventa centavos)**, totalizando para este item o valor de **R$ 3.924,90 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**".
DATA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E50C4848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 66/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CLINIPAM - CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 76.882.612/0001-17
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação continuada de serviços na forma de Plano Privado de Assistência à Saúde médico-hospitalar, conforme previsto no inciso I, art. 1º da Lei 9.656/98, abrangendo a cobertura descrita na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, CID 10, as especialidades definidas pelo Conselho Federal de Medicina, bem como no Rol de Procedimentos Médicos editados pela ANS, vigente à época do evento, aos Beneficiários regularmente inscritos, na forma e condições deste instrumento. O presente contrato é de adesão, bilateral, gerando direitos e obrigações para as partes, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro, estando também sujeito às disposições do Código de Defesa do Consumidor.
DO VALOR REAJUSTADO: Os valores previstos para execução do presente contrato, estabelecidos na CLÁUSULA TERCEIRA, ficam

reajustados em **14,37% (quatorze vírgula trinta e sete por cento)**, conforme previsão contratual de reajuste na CLÁUSULA XI dos anexos I, II, III e IV, o que atualiza o valor estimado **para R$ 2.228.155,24 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos),** podendo variar mensalmente, de acordo com a variação da movimentação cadastral (inclusões, alterações e cancelamentos) dos beneficiários.
DO PRAZO: Fica aditivado o contrato por 12 (doze) Meses, de 06 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5C9DF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 028/2018

Altera o Decreto nº 02/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, inc. VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o art. 1.º do Decreto n.º 002/2018, que passa a ter a seguinte redação:

I- Feriados:
a) 01° de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal;
b) 30 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;
c) 21 de abril, sábado, Tiradentes;
d) 01º de maio, terça-feira, Dia do Trabalhador;
e) 31 de maio, quinta-feira, Corpus Christi;
f) 07 de setembro, sexta-feira, Independência do Brasil;
g) 12 de outubro, sexta-feira, Nossa Senhora Aparecida;
h) 02 de novembro, sexta-feira, Finados;
i) 15 de novembro, quinta-feira, Proclamação da República;
j) 08 de dezembro, sábado, Padroeira do Município;
k) 25 de dezembro, terça-feira, Natal.

II- Pontos Facultativos:
a) 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
b) 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
c) 14 de fevereiro (até o meio-dia), quarta-feira de Cinzas;
d) 01 de abril, domingo, Páscoa;
e) 28 de outubro, domingo, Dia do Servidor Público;
f) 24 de dezembro, segunda-feira, véspera de Natal;
g) 31 de dezembro, segunda-feira, véspera de Ano Novo.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4AD71B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017
CONTRATO Nº. 103/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 103/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA JURANDI IENSEN E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JURANDI IENSEN E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.456.295/0001-54, com sede na Rua Anibal Pedro da Luz, nº. 102, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **JURANDI IENSEN**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 658.626.199-68 e no RG sob o nº. 4.636.096-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, nº. 102, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 103/2017 do Edital Tomada de Preços nº. 002/2017, celebrado em 05 de outubro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, BEIRAL, CALÇADA EXTERNA E REFORÇO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CLARA, CANDÓI/PR, VISANDO A BENFEITORIA DO IMÓVEL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. Considerando a solicitação da CONTRATADA e o despacho da Secretaria de Administração, fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento, passando vigorar até **02 de março de 2018.**
3.2. A prorrogação é necessária para a empresa apresentar a CND do CEI junto à Administração, para entrega da obra e demais tramites para encerramento do contrato.
3.3. O prazo estabelecido na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
4.2. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
4.3. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 30 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72

JURANDI IENSEN E CIA LTDA
CNPJ nº. 07.456.295/0001-54
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AA6856E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 004/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME: com o valor total de **R$ 45.588,00** (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Candói/PR, 01 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:845C6E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

Contratado
FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME
CNPJ nº. 10.206.689/0001-69

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS.

Valor Contratual:
R$ 45.588,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais)

Vigência:
02/02/2018 à 01/02/2019

Foro:
Comarca de Guarapuava – Paraná

Candói/PR, 02 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:17E3C82C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8FEE98C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N. º 169/2017.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 492/2017.
Que entre si celebram. De um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor ADEMAR MANTOVANI, e de outro lado a empresa JOÃO CAMILO SUZZIN 33567719904, sita à Av. Tancredo Neves, 301, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 17.725.890/0001-00, neste ato devidamente representada pelo, Senhor JOÃO CAMILO SUZZIN, portador do CPF sob n. º 335.677.199-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento somente para efeitos de pagamento do último mês de contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 20 de março de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO CAMILO SUZZIN
33567719904
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F3B7AD48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2ª REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº 238/2018
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para transporte máquinas do Município em Caminhão Prancha destinados a suprir as necessidades do Departamento Rodoviário, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/02/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:47F4AB54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO Nº 020/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas e caminhões para atender as obras e serviços da prefeitura, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/02/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:36671E15

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 020/2018-DP

PORTARIA Nº 020/2018 – DP

Súmula: Prorrogação de licença maternidade.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, (de 30 de janeiro de 2018 à 29 de março de 2018), a licença maternidade da funcionária **LETICIA FERNANDA SOARES**, Professora, RG nº 9.730.225-1-SESP/PR.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 29 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F4066D05

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 021/2018-DP

PORTARIA Nº 021/2018 – DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença prêmio no período de 05/02/2018 a 05/05/2018, à funcionária pública municipal efetiva, CLEIDE APARECIDA CAMARGO DE OLIVEIRA matricula 051-1, RG nº 7.548.613-8.
.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:301C06AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018 - ID Nº 1118

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018 - ID Nº 1118
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VIA SOM BRASIL LTDA- ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA O CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 33.950,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A2FF3FA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2018

DECRETO Nº 017/2018

SÚMULA: Declara deserta o Processo Licitatório n.º 06/2018 - Pregão Presencial nº.03/2018.

DJALMA EDGAR SOARES, Prefeito Municipal de Centenário do Sul em Exercício, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 06/2018 - Pregão Presencial nº.03/2018, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 2 de Fevereiro de 2018.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:989DCA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	5/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	5/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	15/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	5/2018		
b) Licitação Nr.:	1/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	01/02/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/ CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001871 - ORLANDO ALBERTON NETO - SERVIÇOS MÉDICOS - ME	1	250.200,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	250.200,00

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A897D4B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	6/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	6/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	23/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	6/2018	
b) Licitação Nr.:	5/2018-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	31/01/2018	
e) Data daAdjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001218 - Amaral e Chiamolera Clinica Medica Ltda - ME	1	96.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	96.000,00

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:936D32B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	9/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	9/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	29/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de
Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	9/2018		
b) Licitação Nr.:	7/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	31/01/2018		
e) Data daAdjudicação:	Sequência:		0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000541 - Clinica Médica Fressato Ltda	1	103.328,40
	1	103.328,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C33B75C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Nr.: 8/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	10/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	10/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	10/2018		
b) Licitação Nr.:	8/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	31/01/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001713 - ESTUDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA - ME	1	52.896,00
	1	52.896,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:99A246D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018
Nos fundamentado aut. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,
visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
AMBULATORIAIS, destinados a atendeu os usuáuios ouiundos dos municípios consouciados ao CONIMS, confoume segue:
Valou Global: 96.000,00
Dotação:
02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.29.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 31/01/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:26B5678E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 Nos fundamentado aut. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atendeu os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valou Global: 52.896,00
Dotação: 02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.29.00.00.00.00 -
Fontes 1076 e 1000.
Data: 31/01/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:71AB1117

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018 Nos fundamentado aut. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atendeu os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valou Global: 96.000,00

Dotação: 02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.29.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 31/01/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5862F6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 Nos fundamentado aut. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atendeu os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valou Global: 103.328,40
Dotação: 02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.29.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 31/01/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E855EE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 060/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, conforme o Processo n° 34473/2017, para constituírem a Comissão Especial para o acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018;

1. Darci Martins Braga - RG n° 4.008.097-0 – Médico - Presidente;

2. Cintia Ap. D'Agostin - RG n° 9.882.183-0 –Assistente Adm. do DPRH - Membro;

3. **Adriana Cordeiro Lopes Pereira -** RG n° 5.591.636-5 – Enfermeira - Membro.

4. **Tathiane dos Santos** – RG n° 8.833.541-4 – Assistente Adm. DA Sec. de Saúde - Membro

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9E9E5BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017

Processo: 11296/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada D&F COMERCIAL LTDA - ME CNPJ 28.275.797/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor total: R$ 4.369,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Dezembro de 2017.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:9AC23EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

Processo: 18103/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.092.633/0001-16.
Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária, Corpo de Bombeiros e demais unidades, programas, eventos e reuniões da Secretaria), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II, Campanha de Vacinação, além de reuniões e eventos a serem realizados pela Secretária), Secretaria Municipal da Administração (Guarda Municipal, Central de Monitoramento além de reuniões e eventos a serem realizados pela Secretaria), reuniões, eventos e assessoramento realizados pelas demais Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor R$: 751.146,48 (Setecentos e cinqüenta e um mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:882DCB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

PROCESSO: 25586/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, CNPJ n.º 08.219.262/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:B44B81D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017

Processo: 11296/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI CNPJ n.º 22.172.252/0001-30,
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor total: R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Dezembro de 2017.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:F663F7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

PROCESSO: 25586/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ n.º 25.341.162/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 71.518,90 (Setenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:1283AC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2251

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MARCO AURÉLIO ROCHA**, portador do RG: 760.655-0 e inscrito no CPF/MF: 976.348.329-87 que V.Sª foi notificado, para imediatamente, regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de cobertura da obra, na Rua Rio Japurá Nº 379, Bairro São Gabriel, devendo o responsável: Providenciar a demolição imediata; trata-se de usurpação do patrimônio público; a abertura da rua vai ser efetivada; o Sr. Marco Aurélio recusou-se a assinar o auto. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 31/01/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 2 de fevereiro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B65BC4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 2018

Objeto: Serviços de publicação de atos oficiais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de publicação de atos oficiais e relatórios emitidos pela Câmara Municipal, limitados a 1.500 (um mil e quinhentos) centímetros/coluna, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 77.624.922/0001-02, com endereço na Rua Frederico Virmod, nº 969, Vila Santa Zelia, Lapa, Paraná.

- Valor total: até 7.500,00 (quatro mil e novecentos reais), sendo R$ 5,00 (cinco reais e noventa centavos) o centímetro/coluna.

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.90.00 - Serviços de Publicidade Legal. Fonte: 0001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:433F0B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 051/2017

DISPENSA Nº 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2017

OBJETO: **Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha**.
SIGNATÁRIA: **MUNDIAL PREMIUM ASSESSORIA E GETÃO EM SAÚDE LTDA – ME,** CNPJ nº 10.229.279/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: a partir de 01/02/2018

Contenda, 02 de fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F65A7815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

DISPENSA Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos compreendendo a confecção de projeto "As Built" para determinação da situação atual da obra de construção da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, realização de testes e ensaios de materiais e serviços executados nas etapas anteriores para verificação do aproveitamento atual dos mesmos com apresentação de Laudo Técnico sobre o resultado de ensaios e testes de materiais, devidamente assinado por profissional habilitado e com registro de ART/RRT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.1003 4.4.90.39.00.00 Fonte 000/103/104.
VALOR: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais**).**
CONTRATADA: FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 27.739.584/0001-78.
DATA: 31/01/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:783F2D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018
CONTRATANTE: Município de Contenda, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida João Franco, nº 400, Bairro Centro, Contenda, inscrito no CGC/MF nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CARLOS EUGÊNIO STABACH, portador da Cédula de Identidade RG nº 995.989 e do CPF/MF nº 808.447.409-00, e
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ 07.888.742/0001-44.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Amazonas trecho entre Rua Francisco Sotel Cordeiro e Rua Rio de Janeiro, com extensão de 500,84 m (quinhentos metros e oitenta e quatro centímetros) e Rua Casemiro Szczypior no trecho entre Rua da Polônia e Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, com extensão de 757,99 m (setecentos e cinquenta e sete metros e noventa e nove centímetros), e área de 10.745,19 m² (dez mil e setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).
VALOR: R$ 1.268.380,26 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.001.15.451.0022.1017 4.4.90.51.00.00 Fonte: 610 e 09.001.15.451.0022.1017 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de da lapa, Estado do Paraná.

Contenda, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5F7B736A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018
CONTRATANTE: Município de Contenda, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida João Franco, nº 400, Bairro Centro, Contenda, inscrito no CGC/MF nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CARLOS EUGÊNIO STABACH, portador da Cédula de Identidade RG nº 995.989 e do CPF/MF nº 808.447.409-00, e
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ 07.888.742/0001-44.
OBJETO: Recape Asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Ermelino Ferreira de Mello (trecho entre a Avenida São João e Rua Dr. Adhelmar Sicuro mais 30 metros) com extensão de 440,61 metros.
VALOR: R$ 239.946,26. (Duzentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.001.15.451.0022.1017 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000; 09.001.15.451.0022.1017 4.4.90.51.00.00 Fonte: 803.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de da lapa, Estado do Paraná.

Contenda, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:79F4FA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº. 03/2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2018, que será composta pelos membros abaixo relacionados e sob a Presidencia do primeiro, que será também o Pregoeiro, para receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a licitações que venham se executados pela Câmara Municipal.

1 – Salete Lúcio da Costa – Técnico Administrativo – CPF nº 053.422.839-90;
2 – Enio Dessbesel – Vereador – CPF nº 855.632.779-68;
3 – José Gouveia Crispim – Vereador – CPF nº 090.765.579-34.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 01 de Fevereiro de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:EAC71353

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº. 04/2018

Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços para o exercício financeiro de 2018, que será composta pelos membros abaixo relacionados e sob a Presidencia do primeiro, para proceder o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal.

1 – Rodrigo da Silva Piamolini – Assistente Legislativo – CPF nº 037.684.339-00;
2 – Olga Maria Schiefelbein – Serviços Gerais – CPF nº 615.557.979-20;
3– Marinaldo Goncalves da Luz – Vereadora – CPF nº 047.812.299-30.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 01 de fevereiro de 2018

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C0D5E54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 865/2018

DECRETO: 865/2018

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de gestores dos Fundos Municipais.

O Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam nomeados para ordenar despesas, gerir e administrar os Fundos Municipais os seguintes gestores e seus respectivos Fundos:

I – Juliane Ferranti – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Juliane Ferranti – Fundo Municipal de Assistência Social;
III – Juliane Ferranti – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; e
IV – Ornelio Wolschick – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diamante D'Oeste, 02 de fevereiro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:88D43E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	666.690,37	0,00
Pessoal Ativo	666.690,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	666.690,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.399.567,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	666.690,37	4,33
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	923.974,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	877.775,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	831.576,66	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 31/jan/2018 as 11h e 50m.		

AIR DE SOUZA FILHO
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contador

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E7B306B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 007/2018- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JUCIANE TEREZINHA FERRAZ ROPKE, RG nº. 4.533.911-4 (PR), CPF nº. 037.425.389-77, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EBD98B1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar,** pelo critério de menor preço POR LOTE, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 002/2018.

Vencedor: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 140.030,00 (cento e quarenta mil e trinta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:AEC346B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 002/2018, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar,** pelo critério de menor preço POR LOTE.

Vencedor: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 140.030,00 (cento e quarenta mil e trinta reais).

Fernandes Pinheiro, em 31 de janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4B963533

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
CNPJ: 78.143.153/0001-85

OBJETO: Contratação de serviços hospitalares ambulatoriais em hospital regional.

VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de Janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6E6B869D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

OBJETO: Contratação De Instituição Voltada Ao Ensino, Aprendizagem E Aperfeiçoamento Profissional para uma palestra educativa, visando a motivação no trabalho dos servidores Municipais lotados nas Secretarias de Saúde e Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 02 de Fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:02AB277C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de Assistente Social para a Secretaria do Bem estar Social,** pelo critério de menor preço por item, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 008/2018.

Vencedor (a): Lucimari de Souza
CPF: 046.457.849-35
Valor global: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:11643C58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 008/2018, que tem por objeto **Contratação de Assistente Social para a Secretaria do Bem estar Social,** pelo critério de menor por item.
Vencedor (a): Lucimari de Souza
CPF: 046.457.849-35
Valor global: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:8DA68548

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 002/2018.
Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 390.410,65 (Trezentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:8D91BC22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 002/2018, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 390.410,65 (Trezentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:041614C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 002/2017 - FPSSPMF

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida
RESOLUÇÃO N.º 002/2017

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício de 2017.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI, Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo do Município de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 525/2016 de 12/12/2016:
RESOLVE
Art. 1.º - Fica aberto no orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

1100	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA	
11.001	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA	
11.001.09.272.0012.2.095	Pagamento de Aposentadorias	
3.1.90.01.00.00 – Fonte 02040	Aposentadorias do RPPS, Reservas Remuneradas e Reformas dos Militares.	40.000.00
Total das Suplementações		40.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º desta Resolução serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

1100	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA
11.001	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA

11.001.09.272.0012.2.097	Concessão de Outros Benefícios Previdenciários	
3.1.90.05.00.00 – Fonte 02040	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	40.000.00
Total das Reduções		40.000,00

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Flórida aos 13 de Dezembro de 2017.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:AD6D79DD

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/jun./2017 (b)	Em 31/dez./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.471.760,11	1.336.210,99	1.569.926,17
DEDUÇÕES (II)	1.963.089,75	2.437.633,02	2.127.057,36
Disponibilidade de Caixa	1.963.089,75	2.437.633,02	2.126.702,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.087.381,83	2.741.926,49	2.335.161,48
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	124.292,08	304.293,47	208.458,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	354,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	589.885,95	524.745,68	836.895,01
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-589.885,95	-524.745,68	-836.895,01
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Semestre (VIc-VIb)	Até o 2º Semestre (VIc-VIa)
VALOR		-312.149,33	-247.009,06
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			981.631,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 16h e 50m.			

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F844D8A4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.516.454,16	0,00
Pessoal Ativo	7.054.682,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.352.199,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	109.572,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.473.205,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	54.896,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.372.971,77	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	45.336,81	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	45.336,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	7.043.249,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.799.193,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.799.193,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	7.043.249,14	55,03
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.911.564,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.565.986,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.220.407,87	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 17h e 30m.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FIL
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:40E5AAAD

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.471.760,11	1.382.666,06	1.288.824,86	1.569.926,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.471.760,11	1.382.666,06	1.288.824,86	1.569.926,17
Empréstimos	881.874,16	836.004,94	786.070,05	733.031,16
Interna	881.874,16	836.004,94	786.070,05	733.031,16
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	589.885,95	546.661,12	502.754,81	836.895,01
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	589.885,95	546.661,12	502.754,81	836.895,01
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.963.089,75	2.520.122,71	1.904.295,55	2.127.057,36
Disponibilidade de Caixa	1.963.089,75	2.520.122,71	1.904.295,55	2.126.702,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.087.381,83	2.755.635,16	2.195.079,22	2.335.161,48
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-124.292,08	-235.512,45	-290.783,67	-208.458,72

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	354,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.959.143,76	12.922.815,77	13.211.401,56	12.799.193,15
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,36	10,70	9,76	12,27
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	15.550.972,51	15.507.378,92	15.853.681,87	15.359.031,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	13.995.875,26	13.956.641,03	14.268.313,68	13.823.128,60
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	31.148.208,64	31.148.208,64	31.148.208,64	34.108.921,52
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	75.431,09	79.008,43	8.154,78	62.310,96
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E2478E30

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.959.143,76	12.922.815,77	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	2.851.011,63	2.843.019,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.565.910,46	2.558.717,52	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 17h e 40m.				

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A5DE34B2

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-53.038,89	733.031,16
Interna	-53.038,89	733.031,16
Empréstimos	-53.038,89	733.031,16
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	-53.038,89	733.031,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.799.193,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	733.031,16	5,73
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.047.870,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.843.083,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	895.943,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 17h e 45m. ¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C3BE4EBA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2017 A 12/2017		
RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	7.043.249,14	55,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6,911.564,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.565.986,09	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.3,59.031,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.815.822,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.047.870,90	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	895.943,52	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor Total	0,00	2.065.113,67

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B5224934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação se serviços para locação da decoração para o barracão da agroindústria e para pista de julgamento dos animais pertencentes ao Clube da Bezerra, durante a realização da 28ª Expobel, nos dias 09 à 18 de março de 2018.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6458830D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 03/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por LOTE de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus elliotti, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B79C8A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 46/2018 - referente a Pregão nº 5/2018.
OBJETO: Locação de tendas piramidais, stands e estruturais para utilização durante a realização da 27ª Expobel, nos dias 09 à 18 de março de 2018, incluindo a instalação, montagem e desmontagem, insumos e materiais
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 98.692,60 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5780	11.002.15.451.1501.2083	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:41470493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: Processo dispensa Nº 09/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de concurso público para provimento de cargos de nível médio e superior.

EMPRESA CONTRATADA:
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL
CNPJ Nº 03.061.086/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil) reais.

Francisco Beltrão, 02 dias de fevereiro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9739A1EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 422/2016 - Tomada de preços nº 022/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 11.183,81m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua São Miguel (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Eduardo Faust); Rua Eduardo Faust (trecho entre as Ruas São Miguel e Santo Antonio); Rua Gaspar Silveira Martins (trecho entre as Ruas Prudente Albuquerque e Iracema da Silva); Rua Iracema da Silva (trecho entre as Ruas Gaspar Silveira Martins e Santo Inácio de Loiola); Rua Santo Inácio de Loiola (trecho entre as Ruas Prudente Albuquerque e Iracema da Silva); Rua Carazinho (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Alberto Pasqualini); Rua Pedro José da Silva (trecho entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Dom Pedro II); Rua Arthur Petrassim (trecho entre as Ruas Presidente Getulio Vargas e Dom Pedro II); Rua Santa Maria Bernadetti (trecho 1 – entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Tiradentes); Rua Santa Maria Bernardetti (trecho 2 – entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e Marechal Floriano Peixoto); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santa Maria Goretti e Santa Maria Bernardetti).
ADITIVO: Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente, são oriundos do Contrato de Repasse nº 821537/2015 – Processo nº 1023197-99-MCIDADES e a Municipalidade executou 65,53% dos serviços. Sendo assim é necessária a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº 11413/2017.
Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 16 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BF3B02C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR.
FORAM CREDENCIADOS:
1 - ALESSANDRA TREMEA
2 – CLEVERSON CONHIZAK
3 – DAIANA DE MARCHI
4 – DOUGLAS SAGGIORATO MASSOTTI
5 – DHONATAN JUNIOR BALDO
6 – EDSON ANTONIO DA ROSA
7 – FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL – ME
8 – JONATAN FREIRE
9 – MARCELO ARISTÓTELES SCHMITZ
10 – MARCIO DE LIMA WULFF
11 – MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO
12- MARCOS AGENOR LISTON
13 – MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL
14 – MAURICIO SALMORIA
15 – MURILO LEIRIA BAGGIO
16 – RODOLFO VENDRAME GRITTI
17 – SANDRO MARCIO ZATTA
18 – VAGNER PADILHA
19 – WELINTON FURLAN
20 – WILIAN REOLON FELIPETTO

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16CCFC71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MOTO K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 989/2017 – Dispensa de Licitação nº 98/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para reforma da motocicleta placa ANB-8041, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra e aquisição de dois capacetes.
ADITIVO: Conforme o contido parecer jurídico (fls. 09-10) em anexos ao processo administrativo nº 568/2018, é necessário aditivo de prazo para conclusão dos serviços que estavam sendo executados e para que seja efetuado o respectivo pagamento.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, 12 de fevereiro de 2018.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E409880C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 62/2017 - Pregão nº 15/2017.
OBJETO: Execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão em diversos locais do Município, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, de acordo com os projetos aprovados pela COPEL.
ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico (fl. 02), em anexo ao Processo Administrativo nº 640/2018, é necessário aditivo de **GLOSA** em decorrência de alguns itens que foram executados antecipadamente por uma empresa loteadora durante o processo de subdivisão de área.
Ficam glosados da planilha original os itens especificados abaixo:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
13	53683	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇAO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME PROJETO. LOCAL: RUA CANADÁ X INDIANÓPOLIS, TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	5.200,00
16	53687	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇAO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME PROJETO. LOCAL: ESTRADA DA VILA RURAL ÁGUA VIVA. TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	10.500,00
TOTAL DOS ITENS A SEREM SUPRIMIDOS			**15.700,00**

Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão 02 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BFAE9155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA. - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 322/2016 – Tomada de preços nº 013/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 7.038,82m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Avelino Rossi (trecho entre a Rua Irmão Cirilo até o final); Rua Argemiro Delani (trecho entre a Rua Irmão Cirilo até o final); Rua Irmão Cirilo (trecho entre a Rua La Paz até o final); Rua Caracas (trecho entre as Ruas Irmão Cirilo e Venezuela); Rua Santiago(trecho entre as Ruas Irmãos Cirilo e Venezuela); Rua José Fidelis Cembrani (trecho entre a Rua Venezuela até o lote nº 24 da gleba nº 03-FB) e Rua Fidelcino Zanella (trecho entre as Ruas Tatuí e José Fidelis Cembrani).
ADITIVO: Conforme Processo Administrativo Nº 477/2018, onde se encontra despacho do Engenheiro fiscal da Obra (fl. 12) e parecer Jurídico Nº 0065/2018 (fl. 14), será necessário aditivo de vigência e execução.
Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, ate 19 de maio de 2018.
Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8B2523F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **3ª AÇÃO TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 175/2016 – Dispensa de Licitação nº 13/2016.
OBJETO: Locação da sala para instalação da Procuradoria do Estado do Paraná.
ADITIVO: Conforme o contido no parecer jurídico nº 051/2018, anexo ao processo administrativo nº 567/2018, fica deferido o pedido de aditivo de prazo de locação.
Fica prorrogado, a partir de 27 de março de 2018, o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 26 de março de 2019, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Quantidade	Valor mensal R$	Valor Total (R$)
Locação da sala comercial com área de 192,00m², localizada no Edifício empresarial Araça Grande, na esquina das ruas Florianópolis e Octaviano Teixeira dos Santos, nº 228, para fins de utilização para instalação da Procuradoria do Estado no Paraná.	MES	12	**2.450,08**	**29.400,96**

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R$ 29.400,96 (vinte e nove mil quatrocentos reais com noventa e seis centavos)
Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D7612DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2016 – Tomada de preços nº 014/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 6.751,17m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua India (trecho entre a Rua Nova Zelandia e Travessa Retorno); Travessa Retorno (trecho entre a Rua India e Travessa Olívia Tortora); Travessa Olívia Tortora (trecho entre as Travessas Retorno e Clotilde Pavani); Travessa Clotilde Pavani (trecho entre a Travessa Olívia Tortora e Rua José Casagrande); Rua José Casagrande (trecho entre a Rua Honorino Ferronatto e Travessa Clotilde Pavani); Rua Honorino Ferronatto (trecho entre as Ruas José Casagrande e Ardelino Martini); Rua Ardelino Martini (trecho entre a Rua Honorino Ferronatto e o asfalto existente) e Travessa Olindo Massotti (trecho entre a Rua Ardelino Martini mais 230 metros).
ADITIVO: Conforme processo administrativo 448/2018, onde se encontra o despacho do Engenheiro Fiscal da Obra, apresentou Parecer Técnico (fl. 12) e ao Resumo de Medição (fl. 13), serão necessário aditivo de prazo, devido precipitações pluviométricas no período com intensidade muito acima da média.

Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, ate 19 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:551D181F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 324/2016 - Tomada de preços nº 015/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.920,57m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Bem te Vi (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Codorna (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Avestruz (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Pavão (trecho entre a Rua Nambu até o final); Rua Juriti (trecho entre a Rua Nambu até o final); Rua das Calopsitas (trecho entre a Rua Marilia até o final); Rua Diamante de Gold (trecho entre a Rua das Calopsitas e Travessa Agapornis); Travessa Agapornis (trecho entre as Ruas Marilia e Diamante de Gold); Rua Beija Flor (trecho entre a Rua Marilia até o final); Rua Maritaca (trecho entre a Rua Beija Flor até o final) e Travessa São Cristóvão (trecho entre as Ruas Sergipe e Rio Grande do Sul).
ADITIVO: Conforme Processo Administrativo Nº 449/2018, onde se encontra despacho do Engenheiro Fiscal da Obra, apresentou Parecer Técnico (fl. 12) e ao Resumo de Medição (fl. 13) será necessário aditivo de prazo, devido ao atraso por intercorrências climáticas.
Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, ate 19 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:716FE11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 011/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Professora do Ensino Fundamental.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria a Sra**. NOELY DE JESUS DA CRUZ GODOY,** portadora do RG N.º 5.788.524-6/PR, do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 02 de Fevereiro 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Blaka
Código Identificador:05D8A33B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 012/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Professora do Ensino Fundamental.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra**. ELONITA DA ROCHA,** portadora do RG N.º 5.464.872-3/PR, do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 02 de Fevereiro 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Blaka
Código Identificador:0DDDB522

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 013/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr**. JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES,** portador do RG N.º 8.181.424-4/PR, para o exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 02 de Fevereiro 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Blaka
Código Identificador:8B46EC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001 / 2018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

1 – FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014;

Artigo 31 e 32 do Decreto Municipal nº 015/2017;

É dispensável a chamamento Público: "IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O Município de General Carneiro, com o interesse de enfrentar e solucionar e garantir a oferta de acolhimento de crianças e adolescentes, buscando a principal proposta de que este abrigo é tê-lo o mais parecido com um lar, embora provisório.
Haja vista o número de crianças e adolescentes com a necessidade de abrigo temporário neste Município tem um aumento crescente nos últimos anos.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Atendimento para garantir a oferta de acolhimento de crianças e adolescentes neste Município.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil **ACAGC– Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n°03.023.293/0001-10, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº - Bairro Centro, em General Carneiro, Paraná, pelo fato de que á mesma ser a única Instituição no Município, além de estar a mais de 04 anos, desenvolvendo atividades em parceria com o poder Público Municipal de maneira satisfatória e que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

5 – DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pode definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais), estando inclusos no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 0400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 0401 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2036 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO 335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2.018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:21EC383E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Maria Eliana de Jesus Keck	Aux. Serviços Gerais	04/02/2012 04/02/2017	01/02/2018	01/05/2018

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6399AEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido **JULIANA BIANCHI TROMBINI BRAMBILLA IMOLENE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.230.465-7/PR, do emprego de Bioquímico, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FFBA54E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresas para fornecimento material elétrico para os serviços de manutenção de iluminação pública, obras, educação e saúde do Município.. decorrente de Pregão n° 12/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a J C N DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.904.891/0001-79. aditivam o contrato com término 02/02/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:705009D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.29/2017, objetivando a Aquisição de material escolar e de espediente.. decorrente de Pregão n° 25/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MARCIA BALBUINO DA SILVA SOARES inscrita no CNPJ sob nº. 04.910.625/0001-41. aditivam o contrato com término 31/01/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EEF56732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.16/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de material de construção.. decorrente de Pregão n° 13/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 79.783.304/0001-22. aditivam o contrato com término 31/01/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
GUARACI, 02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B858D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.57/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para execução de serviços gerais, total de 8.000 horas por um período de 6 meses, ficando a cargo da contratante o fornecimento da mão-de-obra, o pagamento de todos os tributos, e encargos de natureza trabalhista e fiscal e deverá conter no objeto social da empresa locação de serviços a disposição do Município, para atendimento imediato quando solicitado.. decorrente de Pregão n° 30/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a RVR SERVIÇOS FORMAIS inscrita no CNPJ sob nº. 11.432.635/0001-84. aditivam o contrato com término 31/01/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
GUARACI,02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E76320B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.57/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para execução de serviços gerais, total de 8.000 horas por um período de 6 meses, ficando a cargo da contratante o fornecimento da mão-de-obra, o pagamento de todos os tributos, e encargos de natureza trabalhista e fiscal e deverá conter no objeto social da empresa locação de serviços a disposição do Município, para atendimento imediato quando solicitado.. decorrente de Pregão n° 30/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a RVR SERVIÇOS FORMAIS inscrita no CNPJ sob nº. 11.432.635/0001-84. aditivam o contrato na importância de R$ 84.922,24 (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1AB6DF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.57/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para execução de serviços gerais, total de 8.000 horas por um período de 6 meses, ficando a cargo da contratante o fornecimento da mão-de-obra, o pagamento de todos os tributos, e encargos de natureza trabalhista e fiscal e deverá conter no objeto social da empresa locação de serviços a disposição do Município, para atendimento imediato quando solicitado.. decorrente de Pregão n° 30/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a RVR SERVIÇOS FORMAIS inscrita no CNPJ sob nº. 11.432.635/0001-84. aditivam o contrato na importância de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,02 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F418A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3027/2018

SÚMULA: Revoga Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogado o Termo de Opção e Responsabilidade N° 05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de fevereiro de 2018, Edição N° 1435, Página 62.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:79780FA3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3711/2018

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3711/2018

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2780/4	TEREZA APARECIDA COLAÇO	PROFESSORA "F"	SEC. EDUCAÇÃO	05/02/2018
2778/2	ANA LUCIA KOCHISNKI	PROFESSORA "A"	SEC. EDUCAÇÃO	05/02/2018
2776/6	CINTIA VANELLI LORENÇATO	PROFESSORA "F"	SEC. EDUCAÇÃO	05/02/2018
2781/2	MARCIA DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSORA "F"	SEC. EDUCAÇÃO	05/02/2018
2779/0	LEILANE ZAGO DE OLIVEIRA	PROFESSORA "F"	SEC. EDUCAÇÃO	05/02/2018
2782/0	VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSORA "A"	SEC. EDUCAÇÃO	05/02/2018

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0FB39573

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 014/2018

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2017

CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3390/2017;

R E S O L V E
Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 002/2017 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de fevereiro de 2018.

Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 014/2018

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2017

CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

NÚCLEO 01

Erika Jenifer Queiroz
Jocieli Adami
Marcia Andrea Dos Santos
Tatiane Modesto Machado
Claudete Gardache de Oliveira
Rodrigo Raul da Silva
Eronildes Josefi de Oliveira
Maicon André Icislowsk
Deisi Grassi dos Reis
Meury Dhayana Somariva do Nascimento
Jocelaine Volinger dos Santos
Edivane Marcia de Oliveira Borssoi
Karin Chaiane Amorin Magalhães
Danieli Cristina da Silva Pinheiro

NÚCLEO 02

Claudinéia Gomes dos Santos
Jaqueline do Nascimento dos Passos

Guaraniaçu, 02 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0B38FFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 138/2017

Quarto Aditamento ao Contrato n.º 138/2017
Dispensa de Licitação n° 071/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: ADILSON LAUREANO - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66, com sede e foro na Rua Januário Martins da Silva, S/N - centro - Iguaraçu/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n° 071/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Realinhando os valores dos combustíveis da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	VALOR REALINHADO
ETANOL	R$ 2,89	R$ 3,05

O realinhamento de preços se baseia no aumento concedido pelo Governo Federal, através de aumento de impostos para a Petrobrás e repassado as companhias e em conseqüência para os Distribuidores/Postos de combustível.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 26/01/2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DA9F3C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 005/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

LEONEL SCHIER, Prefeito em exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
24001	ANTONIO CHARALO FILHO	AGENTE FAZENDARIO	2015/2016	30	19/02/2018 A 20/03/2018

II – Secretaria Municipal de Educação

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
17901	SILMARA APARECIDA MERENCIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	2015/2016	30	02/02/2018 A 02/03/2018
17901	SILMARA APARECIDA MERENCIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	2016/2017	30	03/03/2018 A 02/04/2018
17901	SILMARA APARECIDA MERENCIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	2017/2018	30	03/04/2018 A 02/05/2018

III – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
17201	CLOVIS CILAS DINIZ	VIGIA I	2015/2016	30	18/02/2018A19/03/2018
17201	CLOVIS CILAS DINIZ	VIGIA I	2016/2017	30	20/03/2018 A18/04/2018

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4601	OSWALDO MITIO KIKUCHI	FISCAL	2014/2015	30	05/02/2018 A 06/03/2018

V – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
9101	LUDMILA MARTINS GOMES	AUX. DE ENFERMAGEN	2017/2018	30	02/02/2018 A 03/03/2018
23901	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	TELEFONISTA	2017/2018	30	15/02/2018 A 16/03/2018
3502	CLEBERSON APARECIDO HERRERA	ODONTOLOGO	2017/2018	30	15/02/2018 A 16/03/2018
102901	MARCIA MACHADO DOS SANTOS MUNDO	ENFERMEIRA	2017/2018	30	02/02/2018 A 03/03/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do exercício financeiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:86236146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2018, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 006, 010, 016, 017, 022, 026, 032, 034, 038, 041, 044, 047, 050, 053, 055, 059, 063, 067, 070, 072, 077, 080, 083, 086, 089, 092, 093, 095, 097, 101.	MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	42.515,15
003, 005, 009, 011, 013, 014, 021, 025, 028, 033, 054, 062, 066, 071, 074, 076.	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52	44.883,00
004, 008, 012, 015, 019, 024, 027, 029, 031, 037, 040, 043, 046, 049, 057, 058, 061, 065, 069, 075, 079, 082, 085, 088, 094, 096, 098, 100,	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47	46.147,85

103, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116.		
007, 018, 020, 023, 030, 035, 036, 039, 042, 045, 048, 051, 056, 060, 064, 068, 073, 078, 081, 084, 087, 090, 099, 102, 105, 107, 109, 111, 113, 115.	A.P DE ALMEIDA DA GAMA-SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29	42.052,95
VALOR TOTAL	R$ 175.598,95	

Iguatu, 02 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1A48600F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 019/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre o enquadramento de servidora do quadro geral do município e dá providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº602/2012, de 06/08/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ENQUADRADA a partir de **01/02/2018**, para o cargo de, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Artigo 2º, da Lei municipal nº602/2012 de 06/08/2012, a servidora senhora MARIA APARECIDA FRANCISCO GANDRA DE BONFIM, ocupante do cargo efetivo de Monitor, passando a fazer parte do Quadro Próprio do Magistério, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário.

Art. 2º - A servidora será enquadrada no nível e classe correspondente a sua habilitação de acordo com os pré-requisitos para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme o ANEXO I, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº019/2018

NOME	CPF	ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE
MARIA APARECIDA FRANCISCO GANDRA DE BOMFIM	943.524.029-15	02/05/1994	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	2	1

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6D536C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 021/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora SILVANA DE SOUZA, portadora da CI/RG. nº 8.413.614-0 - PR, e inscrita no CPF sob n° 049.847.859-93, ocupante do cargo efetivo de Professor, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, a partir de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:75B3CFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 022/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADO, o Servidor Municipal Senhor PAULO RICARDO DA SILVA , inscrito no Registro Geral sob nº 11.082.396-7- SSP/PR e CPF sob nº 093.104.389-16, ocupante do cargo efetivo de Professor de educação física , para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, no Ginásio de esportes com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, a partir de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0D16A1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 023/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora SANDRA CRISTINA MEDINA PANTANO, inscrita no Registro Geral sob nº 7.733.725-3 - SSP/PR e CPF sob nº 031.640.449-76, ocupante do cargo efetivo de Professor, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, a partir de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4F4C0DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 024/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora ÉRICA CARRASCO MARTINELLI, portadora da CI/RG. nº 10.475.859-2 - PR, e inscrita no CPF sob n° 082.299.289-24, ocupante do cargo efetivo de Professor, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, a partir de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AF5CB126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 025/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora DORILEI ROSSI, portadora da CI/RG. nº 3.044.199-0 - PR, e inscrita no CPF sob n° 408.134.959-20, ocupante do cargo efetivo de Professor, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, a partir de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A14C1173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 026/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora Maria Clecy Moreira Machado Campos, portadora da CI/RG. nº 7.892.697-0 - PR, e inscrita no CPF sob n° 027.508.019-66, ocupante do cargo efetivo de Professor, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, a partir de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:438D3820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 027/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio ao Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Adriano dos Santos, portador da CI/RG nº. 7.186.887-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 048.345.029-45, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria

Municipal de Viações e Obras, pelo período de 05/02/2018 a 05/05/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5F5634B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 028/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio ao Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Joana Dias, portador da CI/RG nº. 6.067.245-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 859.418.169-87, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05/02/2018 a 05/05/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B0FB8056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 029/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de insalubridade concedido a Servidor Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica REVOGADO, o Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento), concedido através da Portaria nº021/2016, a servidora senhora Joana Dias, portador da CI/RG nº. 6.067.245-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 859.418.169-87, ocupante do cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C353CD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 030/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de insalubridade concedido a Servidor Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica REVOGADO, o Adicional de Insalubridade em grau Médio de 40% (quarenta por cento), concedido através da Portaria nº156/2013 , ao servidor senhor Adriano dos Santos, portador da CI/RG nº. 7.186.887-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 048.345.029-45, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DE24C022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CRISTIANA FRANCISCO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:447CA54E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 0244/2018 em data de 29 de janeiro de 2018.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Servidora, **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR. 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FEB956FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 008/2017.**
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, CNPJ nº. 78.706.629/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.
OBJETIVO: Prazo de Vigência de 02 de fevereiro de 2018 para 02 de fevereiro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2017. CONTRATO Nº. 008/2017. **FORO:** Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9BF898DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2017.**
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Antônio Afonso Polizel-Me, CNPJ nº. 77.344.752/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.
OBJETIVO: Prazo de Vigência de 02 de fevereiro de 2018 para 02 de fevereiro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2017. CONTRATO Nº. 009/2017. **FORO:** Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1A5BDFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 005/2018.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	30/01 a 01/02/2018	Palácio Iguaçú – repasse ICMS extra; Receber kit esportivo; reunião s/ transporte escolar na SEED; Receber doação caminhão caçamba no D.E.R.	R$ 1.200,00
Tiago Aparecido Borges	Resp. controle e compras do VIGIASUS	Cornélio Procópio	01/02/2018	Reunião técnica s/ harmonização de procedimentos da Vig. Sanitária de alimentos na 18ª RS	R$ 30,00
Paulo Rafael M. Sant'ana	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	01/02/2018	Reunião técnica s/ harmonização de procedimentos da Vig. Sanitária de alimentos na 18ª RS	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Curitiba	06 e 07/02/2018	Reunião ordinária do Cons. Sec. Mun. de Saúde COSEMS PR; Reunião ordinária da CIB/PR	R$ 1.100,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Campo Largo e Curitiba	05/02/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:94FC249F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

POR ERRO DE DIGITAÇÃO REPUBLICAREMOS O DECRETO Nº 4.135/2018.

DECRETO Nº 4.135/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Eléia Rodrigues Teodoro Santin, passando a receber Função Gratificada de 30% (trinta por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FE101E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 21/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: Maria Cristo de Miranda
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da Escola Rural Municipal Professor Paulo Artigas de Cristo.
DO VALOR MENSAL: R$1200,00 (Um mil e duzentos reais)
VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 03 de fevereiro de 2018 até 03 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0E991FD1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

Data Para Entrega das Propostas: 20/02/2018 às 09h30min.

Data Para Abertura: 20/02/2018 às 10h00min.

OBJETO: "**Contratação de empresa para Aquisição de Concentrador de Oxigênio com Nebulização 5LPM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 70.900,05 (setenta mil novecentos reais e cinco centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 02 de fevereiro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E0410DD6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Data Para Protocolar documentos: até 20/02/2018 às 13h30min.

Data Para Abertura do Certame: 20/02/2018 às 14h00min.

OBJETO: "**Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível". Pelo período de 12 (doze) meses. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 909.486,68 (novecentos e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 02 de fevereiro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:13B1F887

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: 22/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANTONIO MATOSO DE FRANCA
OBJETO: Locação Do terreno instalação do estacionamento das maquinas que atuam no interior desde Município.
DO VALOR MENSAL: R$1500,00 (um mil e quinhentos reais
DA VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 03 de fevereiro de 2018 até 03 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7BCB0CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 33/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 – (Duzentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 260.000,00 – (Duzentos e sessenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 200.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2025 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
931 - 00156 - Manutenção Da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 60.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201.2025 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
961 – 00156 - Manutenção Da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

TOTAL 260.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00156 **–** Manutenção Da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos

Total 260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:61892AFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exames laboratoriais de analises clínicas para Hospital Municipal e Postos de Saúde - plantão 24 horas.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Laboratório de Analises Clinica Confiare Ltda. e Laboratório de Analises Clinicas e Toxicológicas Brasil Ltda.
ADJUDICADO: Laboratório de Analises Clinicas e Toxicológicas Brasil Ltda.
Valor mensal - Hospital Municipal: R$ 3.044,76.
Valor total - Hospital Municipal: R$ 27.402,84.
Valor total - Postos de Saúde: R$ 143.597,16.
Valor global: R$ 171.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 02.02.2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -Pr
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9E45C299

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009/2018

DECRETO Nº 009/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **PATRICIA LUCIELI NEVES,** portadora do RG nº 93933974 PR, do cargo de Psicologa, do Quadro de Pessoal, a partir de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2B19618F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 032/2018

DECRETO Nº 032/2018
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designadas as professoras: **MARIANA LILA O BLONSKI, LUCIA FELEMA, VIVIANI CONTE, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, LEONDINA APARECIDA DOS SANTOS, MARIA HELENA GROCHOSKI, SANDRA MARA JARSKI, TEWONIA M DE CASTRO, VILNEIDE MARIA C SCHILIGA, DIRCE BREN BOROCHOK, ANA MARIA NIDEJEVSKI, ANGELA GALVAO WALENGA, SIRLENE DE FATIMA DENCK, SIMONE KSOCIORECZKO, NELITA GALVAO, MARIA SILVANA KOZAR MANOSSO, ANA CELIA K SCHORNOBAI, EMILY KROMP, MARLENE KRUK BOBEK, REGIANE MARTINS PIDLESKI, EDILSEY ANDREA G DALAZOANA, VILMAR F DE MEIRA, JULIE GRAZIELE PROX, TEODOSIA BOBEK, VERIDIANE MARANHUK PLACEDINO, EDICLEIA DAMBROSKI, SIMONE K**

PITLOVANCIV, MARIA DIRCELIA CHORNOBAY, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, para suprir as vagas nas Escolas Municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:047F6EAB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 031/2018

DECRETO N.º 031/2018

Súmula: Exonera Assessor de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado a pedido, **VITOR WIRMOND EIDAM, RG Nº 13.173.581-2 PR**, do cargo comissionado de Assessor de Divisão de Habitação, Símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C91F4FA0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 034/2018

DECRETO Nº 034/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **MARGARETE ZUBACZ,** portadora do RG nº 62465484 PR, do cargo de Professora, do Quadro Próprio do Magistério, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EA77D307

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 011/2018

Súmula: Fixa datas de vencimento do IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano e o número de parcelas para o ano de 2018 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º Com base no Art. 32 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2018 será lançado e cobrado em Cota Única ou em 04 (quatro) parcelas com as seguintes datas de vencimento:
I - Cota Única com vencimento no dia 10/04/2018;
II - 1ª parcela com vencimento no dia 10/04/2018;
III - 2ª parcela com vencimento no dia 10/05/2018;
IV - 3ª parcela com vencimento no dia 11/06/2018;
V - 4ª parcela com vencimento no dia 10/07/2018.

§1º O IPTU será lançado e arrecadado em GR (Guia de Recolhimento).
§2º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 47,51 (quarenta e sete reais e cincoenta e um centavos), o que poderá provocar lançamentos com um número menor de parcelas.

Art.2º As taxas de Serviços Públicos Urbanos efetivamente prestados ou colocados à disposição e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) para imóveis sem edificações, referente ao ano de 2018, serão lançadas e cobradas juntamente na GR (Guia de Recolhimento) do IPTU 2018.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

IVAÍ (PR), 24 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:BF05141B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICIPIO DE IVAÍ
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
OBJETO: OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VALOR: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOZE PARCELAS) DE 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018 A 01 DE FEVEREIRO 2019
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí

Consorcio Intergestores Paraná Saúde

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:EA83D6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	734.825,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	776.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	776.000,00
Despesas Empenhadas	734.825,17
Despesas Liquidadas	734.825,17
Despesas Pagas	734.825,17
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	734.825,17
Despesas Liquidadas	734.825,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.626.307,18

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-734.825,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	9.310,73		8.689,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 29/jan/2018 as 14h e 45m.

SILVIA DE ARAÚJO COSTA
Contadora

HERCILIO AMBONI JUNIOR
1º Secretário

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BFE9C049

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	599.071,10	0,00
Pessoal Ativo	599.071,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	599.071,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.626.307,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.626.307,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	599.071,10	4,40
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	817.578,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	776.699,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	735.820,59	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 29/jan/2018 as 13h e 06m.

SILVIA DE ARAÚJO COSTA
Contadora

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente Da Câmara

HERCILIO AMBONI JUNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39F8BE85

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		13.626.307,18
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	599.071,10	4,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	817.578,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	776.699,51	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	16.351.568,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.997.787,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.180.209,15	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	953.841,50	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 29/jan/2018 as 14h e 35m.		

SILVIA DE ARAÚJO COSTA
Contadora

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

HERCILIO AMBONI JUNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CFD26F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2018

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
457	Ana Paula Jorge	Auxiliar de Serviços Gerais	I	II
365	Ana Paula Ribeiro	Zeladora	III	IV
197	Anderson José Ryzik	Zelador	XIII	XIV
243	Claudinei Aparecido Vená	Administrador	XIX	XX
399	Daniel de Oliveira André	Médico	III	IV
206	Grazielli Ruiz	Farmacêutica	XXIII	XXIV
140	Helena Maria Barbosa Silvério	Zeladora	VIII	IX
347	João Moreira de Paiva	Motorista de Veículos Pesados	III	IV
395	Jovita Emanuelly Barbosa	Enfermeira	X	XI
449	Laura Rosa dos Santos Bonfim	Auxiliar de Serviços Gerais	II	III
397	Legiane Crestina de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	III	IV
103	Lucinda de Camargo	Zeladora	XIII	XIV
110	Marli Nunes Luz	Zeladora	VIII	IX
244	Odeir Pereira de Melo	Contador Adjunto	XXV	XXVI
390	Rosana Francisquetti	Agente Administrativo	XIII	XIV
63	Rosilda Von Kriger	Agente Administrativo	XIV	XV
334	Vania Cristina Pereira Ribeiro	Enfermeira	XIX	XX
343	Wagner Vercezi	Supervisor de Serviços Gerais e Administrativos	III	IV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B2C64A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Daniel de Oliveira André – matrícula nº 399, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 à 04/01/2017, a partir de 31/01/2018 retornando em 20/02/2018, conforme o Processo Administrativo nº 74/2018 - PMI de 29/01/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7C19980A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Jair Paulo Lourenço – matrícula nº 121, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 à 31/03/2015, a partir de 01/02/2018 retornando em 16/02/2018, conforme o Processo Administrativo nº 72/2018 - PMI de 26/01/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7BA41A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2018

Nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a Presidência do primeiro, comporem, em caráter extraordinário, a comissão especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, na seguinte forma:

Presidente: Maria Luiza Macedo da Silva;
Membros: Maria Andréia Moreti;
Sandra Lúcia Presa;
Suplentes: Drielle Tomaz Lino;
Gislaine Consentini Rodrigues;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8D290BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRESSÃO FUNCIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2007 LEI MUNICIPAL Nº 380/2006

O PREFEITO MUNICPAL, no uso de suas atribuições legais, em vista da designação de Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 380/2006, através da Portaria nº 022, de 02/02/2017, **C O N V O C A** todos os servidores municipais efetivos estatutários para apresentação de requerimentos para avaliação dos comprovantes, certificados, cursos e/ou titulação, de interesse da Administração, dentro do prazo de 05/02/2018 à 20/02/2018, para efeito de progressão funcional.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de fevereiro de 2018.

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF872AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
DATA: 16/01/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1577EF83

GOVERNO MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 9/2018 de 30/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010.18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública		
514 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010.18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública		
489 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			3.000,00
Suplementação			
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
05.010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
05.010.26.782.0020.2.073.	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
515 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010.18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública		
511 - 3.3.90.30.00.00	3866	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
513 - 4.4.90.52.00.00	3801	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
512 - 4.4.90.52.00.00	3866	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
Total Suplementação:			383.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3501	Receitas de Alienações de Ativos
3801	PROGRAMA COLETA SELETIVA - RECICLO
3866	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA- EQUIPAMENTOS - CONVENIO 36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 30/01/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS
Contadora

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:60578A12

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 087/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.088,50 (Um mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos) a favor da Sra. DENISE PAYÃO ROSSETTO, referente ao pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 05 a 07/02/2018, para participar de reunião do CONASEMS, Saída no dia 05/02 às 12:00h e retorno previsto para o dia 07/02 as 23:00h, conforme protocolo n°.190/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1A75F6BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 088/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 860,70 (Oitocentos e sessenta reais e setenta centavos), a favor do Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 05 a 07/02/2018, para participar de reunião do CONASEMS, Saída no dia 05/02 às 12:00h e retorno previsto para o dia 07/02 as 23:00h, conforme protocolo n°.197/2018

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D07BD994

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 089/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 522,48 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 12 (doze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,13,14,15 e 16/02/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 212/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5002CB3C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 090/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 566,02 (quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,13,14,15,16 e 17/02/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme protocolo nº. 211/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:463287DC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 091/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 566,02 (Quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,02,05,06,07,08,09,10,12,13,14,15 e 16/02/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 13h00h, conforme protocolo nº. 210/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9DECD1C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 092/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 522,48 (Quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 12 (doze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,02,03,05,06,07,08,09,12,14,15 e 16/02/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 209/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:07340324

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 093/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 609,56 (Seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 14 (quatorze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,02,03,05,06,07,08,09,12,13,14,15,16, e 17/02/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 208/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7BC48535

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 094/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 566,02 (Quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,02,05,06,07,08,09,10,12,13,14,15 e 16/02/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 207/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7C7F3837

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 095/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (Quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,14,15 e 16/02/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 12h00h, conforme protocolo nº. 206/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:87A6337E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 096/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (Quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,14,15 e 16/02/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 16h00h, conforme protocolo nº. 205/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3E344443

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 097/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (Quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,14,15 e 16/02/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 204/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A03C917D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 098/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (Quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,14,15 e 16/02/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 14h00min, conforme protocolo nº. 203/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2B88196F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 099/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (Quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,14,15 e 16/02/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 202/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:928780A5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 100/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (Quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,14,15 e 16/02/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 201/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:80D95000

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 105/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 05/02/2018, as pessoas abaixo relacionadas, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

NOME	RG
ELAINE CRISTINA DE CASTRO	7.408.435-4
VANESSA CRISTIANE FURIO TAKEMOTO	8.948.080-9
ANA PAULA ALVES	10.029.855-4
SILVIA KEILA CORDESCHI	8.409.526-5

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:05BDA4DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 104/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 05/02/2018, as pessoas abaixo relacionadas, para exercer o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

NOME	RG
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	6.304.385-0
FERNANDA AMELIA DA CRUZ LEITE	6.338.615-4

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F21B514B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 101/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 05/02/2018, as pessoas abaixo relacionadas, para exercer o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

NOME	RG
GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA	10.105.779-8
LUCAS LIMA AZEVEDO	10.914.416-9
ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS	12.676.240-2
CHEYLA CHRISTINA DE CARVALHO	8.857.559-8
CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	8.095.552-9
JOSIVAN FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	8.691.174-4
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA	10.364.076-8

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C4E5E12D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 102/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 05/02/2018, a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

NOME	RG
MAYRA KAMILA MARTINIANO	10.313.639-3

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7AF57CB8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 103/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 05/02/2018, as pessoas abaixo relacionadas, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

NOME	RG
TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	9.058.242-9
TANIA SANTOS COUTINHO	7.028.745-5
EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	7.586.044-7
TEREZA APARECIDA CORREA	13.733.516-6
FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	7.954.145-1

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2E9A9284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 12 de fevereiro de 2018. O expediente do dia 14.02.2018 (quarta-feira de cinzas), será das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de janeiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17A4203D

GABINETE
DECRETO Nº 23207, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia CLAUDINEA SCHUSTER PAVÃO, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1511/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) – LOCALIDADE ALVES CARDOSOS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CLAUDINEA SCHUSTER PAVÃO	8.702.062-2/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C16457D

GABINETE
DECRETO Nº 23208, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia JOELMA SEGAN PORTES, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1511/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) – LOCALIDADE CANOEIRO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JOELMA SEGAN PORTES	13.897.455-3/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8638DCDE

GABINETE
DECRETO Nº 23209, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1511/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) – LOCALIDADE FAXINAL DOS CASTILHOS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	8.712.283-2/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:012FB825

GABINETE
DECRETO Nº 23210, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 1511/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) – LOCALIDADE MARIENTAL/FEIXO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	10.060.739-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D653DB0

GABINETE
DECRETO Nº 23211, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia WALKÍRIA APARECIDA THENÓRIO DA LUZ, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 1511/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) – LOCALIDADE MARIENTAL/FEIXO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
WALKÍRIA APARECIDA THENÓRIO DA LUZ	9.514.987-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:063260AD

GABINETE
DECRETO Nº 23212, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia PEDRO CORREIA CAMARGO, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1511/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) – LOCALIDADE MARIENTAL/FEIXO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
PEDRO CORREIA CAMARGO	12.826.502-3/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1DD881A

GABINETE
DECRETO Nº 23213, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia CLÁUDIA APARECIDA WIELESKI DOS SANTOS, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, nouso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1511/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) – LOCALIDADE MATO PRETO POVINHO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CLÁUDIA APARECIDA WIELESKI DOS SANTOS	7.531.933-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CBAE785

GABINETE
DECRETO Nº 23214, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ROSENILDA TRATHZ, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1511/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) – LOCALIDADE PALMITAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ROSENILDA TRATHZ	7.111.878-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3410D198

GABINETE
DECRETO Nº 23215, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia DAIANE APARECIDA PADILHA DA SILVA, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 1511/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) – LOCALIDADE PASSA DOIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
DAIANE APARECIDA PADILHA DA SILVA	11.075.393-4/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2CE82A4

GABINETE
DECRETO Nº 23216, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia MÁRCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 004/18, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1511/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) – LOCALIDADE COLONIA JOHANNESDORF, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MÁRCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS	3.826.862-7/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF40F198

GABINETE
DECRETO Nº 23217, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia EDIMARA SUELLEN AMARANTE DOS SANTOS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1519/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇÕS GERAIS – LOCALIDADE MATO PRETO POVINHO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
EDIMARA SUELLEN AMARANTE DOS SANTOS	11.075.422-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9416759

GABINETE
DECRETO Nº 23218, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 1519/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇÕS GERAIS – LOCALIDADE PASSA DOIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	10.759.657-7/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A924CD17

GABINETE
DECRETO Nº 23219, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia JANETE GUIMARÃES PEDRO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando o Comunicado Interno nº 578/17, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 1519/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇÕS GERAIS – LOCALIDADE COLONIA JOHANNESDORF, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JANETE GUIMARÃES PEDRO	7.894.866-3/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D77D75E2

GABINETE
DECRETO Nº 23220, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia SUELEN DE LIMA RAMOS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1519/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇÕS GERAIS – LOCALIDADE CANOEIRO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
SUELEN DE LIMA RAMOS	13.607.555-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7A6F767

GABINETE
DECRETO Nº 23221, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia VIVIANE FERRARI DOS SANTOS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando o Comunicado Interno nº 578/17, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 1519/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇÕS GERAIS – LOCALIDADE CONTESTADO FAZENDA SANTA AMÉLIA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	9.266.754-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B159C23

GABINETE
DECRETO Nº 23222, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ADRIELLY KASEKER MARTINS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando o Comunicado Interno nº 006/18, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 1519/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇÕS GERAIS – LOCALIDADE FAXINAL DOS CASTILHOS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ADRIELLY KASEKER MARTINS	9.595.328-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53253864

GABINETE
DECRETO Nº 23229, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Revoga Decreto nº 23135/18 e nomeia Comissão Permanente de Processamento e Julgamento das Licitações.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 01.02.2018, a fim de compor a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento das Licitações, os senhores:

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO – PRESIDENTE
CIRG N° 1.377.741-1/PR

REGINA MARIA BRUNATTO – SECRETÁRIA
CIRG Nº 8.089.921-1/PR

BEATRIZ REGINA SANTOS – MEMBRO
CIRG Nº 4.202.925-4/PR

ELIANA SILVEIRA PIERIN – SUPLENTE
CIRG Nº 14.860.109-7/PR

ADRIANA PEPES MENDES – SUPLENTE
CIRG Nº 5.759.524-8/PR

Art. 2° - Ficam revogados os dispositivos do Decreto n° 23.135, de 04.01.2018, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D6E998C

GABINETE
DECRETO Nº 23223, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia FELIPE CAMARGO, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando o Comunicado Interno nº 281/17, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Processo Digital nº 1521/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
FELIPE CAMARGO	7.666.904-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F89C14A1

GABINETE
DECRETO Nº 23224, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia PAULO CESAR FRISSO JUNIOR, para provimento do cargo de MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
• Considerando os Processos Digitais nºs 22860/17 e 23777/17, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Processo Digital nº 1522/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
PAULO CESAR FRISSO JUNIOR	8.696.492-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	08 HORAS POR DIÁRIA	DIARISTA

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F732C139

GABINETE
DECRETO Nº 23225, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANA CLÁUDIA DREHER CICARELLO, para provimento do cargo de MEDICO CLINICO GERAL (40hs).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando os Processos Digitais nºs 22860/17 e 23777/17, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Processo Digital nº 1523/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANA CLÁUDIA DREHER CICARELLO	6.269.730-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:190067E9

GABINETE
DECRETO Nº 23226, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK, para provimento do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando o Comunicado Interno nº 203/2017 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

• Considerando o Processo Digital nº 1524/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK	10.134.961-6/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	"C"	1	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4510410

GABINETE
DECRETO Nº 23227, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando o Comunicado Interno nº 203/2017 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

• Considerando o Processo Digital nº 1525/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	5.127.240-4/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C8F4EF1

GABINETE
DECRETO Nº 23228, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia PABLO OLIVEIRA NEVES, para provimento do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, a partir de 01.02.18.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda pela Lei nº 3442, de 30.10.2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 389/17, da Procuradoria Geral do Município;

•Considerando o Processo Digital nº 1528/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
PABLO OLIVEIRA NEVES	4.716.447/SC

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	"C"	1	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:515212AC

GABINETE
DECRETO Nº 23235, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia VANIZA HANC MACHADO, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

•Considerando o Comunicado Interno nº 560/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 1511/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) – LOCALIDADE ÁGUA AZUL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
VANIZA HANC MACHADO	12.632.318-2/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F2D3AF9

GABINETE
DECRETO Nº. 23.236, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Antônio Carlos Pasdiora.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•
Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

•
Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•
Considerando o Parecer nº. 78/2018 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/02/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor ANTÔNIO CARLOS PASDIORA, ocupante do cargo de carreira de "ENGENHEIRO CIVIL", Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "B", Referência "6", portador da CIRG n°. 1.445.006-8/PR e do CPF nº. 470.280.509-63, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 12.832,66 (doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 153.991,92 (cento e cinquenta três mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois

centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E5DA9E8

GABINETE
DECRETO Nº 23230, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia LUCAS AUGUSTO DA SILVA, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

•Considerando os Comunicados Internos nºs 003 e 004/18 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

•Considerando o Processo Digital nº 1552/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
LUCAS AUGUSTO DA SILVA	6.756.654-8/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B837FFE0

GABINETE
DECRETO Nº 23231, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia JOSÉ CELESTINO DE QUADROS FERREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando os Comunicados Internos nºs 003 e 004/18 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

• Considerando o Processo Digital nº 1552/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JOSÉ CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	3.482.636-6/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3513C920

GABINETE
DECRETO Nº 23232, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

•Considerando os Comunicados Internos nºs 003 e 004/18 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

•Considerando o Processo Digital nº 1552/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA			9.042.155-7/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA				

MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAB51FC9

GABINETE
DECRETO Nº 23233, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia SAMUEL BILL FERREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando os Comunicados Internos nºs 003 e 004/18 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

• Considerando o Processo Digital nº 1552/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
SAMUEL BILL FERREIRA	10.297.213-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0F5289A

GABINETE
DECRETO Nº 23234, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,

• Considerando os Comunicados Internos nºs 003 e 004/18 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

• Considerando o Processo Digital nº 1552/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.02.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	6.808.945-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A4CDB94

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2018

Pelo presente Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado ASSAL & SVERZUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob número 09.236.891/0002-35 com sede e foro na cidade de Curitiba – Paraná onde se localiza à Rua Dom Alberto Gonçalves, nº 001233, Bairro Bom Retiro, doravante designada apenas de Contratada, e de outro, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, inscrito no CNPJ sob no. 04.809.888/0001-69, com endereço a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Centro – Lapa – Paraná, doravante simplesmente designada Contratante, em atendimento ás disposições da Lei nº8.666/1993, têm entre si, por justo, combinado, convencionado e contratado o que abaixo se segue:
Cláusula Primeira: A empresa Contratada, face ao presente contrato, obriga-se a prestar seus serviços profissionais na manutenção e atualização do web site da Contratante (www.lapaprevi.com.br), em suas várias seções (atualização notícias, CTC – Certidão de Tempo de Contribuição, publicação de relatórios de contas públicas e comunicados e outras atualizações necessárias ao funcionamento do site).

Parágrafo Único: As notícias serão atualizadas quatro vezes ao mês, ou, uma vez por semana, sempre as sextas-feiras. Os temas abordados referir-se-ão a eventos relativos à previdência, no âmbito nacional, estadual e municipal, ou por pauta sugerida pela Lapa Previ.

Cláusula Segunda: A empresa contratada tem até 5 (cinco) dias úteis para a realização dos serviços extraordinários solicitados quando não forem os da manutenção regular que compreende a publicação de notícias e relatórios.

Parágrafo Único: Pelos eventuais serviços extraordinários prestados não haverá valor de manutenção adicional, permanecendo em vigor o contrato existente
Cláusula Terceira: Em remuneração aos serviços acima ajustados, a Contratada receberá R$ 2.310,51 (dois mil e trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos), em parcela única, com pagamento à vista, na assinatura do presente contrato.

Cláusula Quarta: O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início no dia de 01/01/2018 e termino em 31/12/2018, podendo ser prorrogado ou aditado por escrito, desde que seja do interesse comum das partes.

Cláusula Quinta: Este Instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos arts. 78 e 79 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Caso os motivos da rescisão não estejam numerados nos artigos supracitados, deverá, quem der causa a rescisão, indenizar a outra parte com valores correspondentes a metade dos pagamentos devidos até a data do término do contrato.

Cláusula Sétima: O Contrato em questão poderá ainda ser rescindido:

a) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas ou prazos deste Contrato;
b) Pelo atraso ou paralisação dos serviços;
c) Pela insolvência da LICENCIANTE, caracterizada pelo protesto de títulos, emissão de cheques sem suficiência de fundos, falência ou concordata;
d) Pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste Contrato formal ou materialmente impraticável.

As partes contratantes elegem o foro da Cidade e da Comarca de Lapa, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem e resolverem quaisquer controvérsias ou eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato Particular de Prestação de Serviços e do negócio jurídico, agora pactuado e contratado.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido, conferido, pactuado e achado conforme, aceitam, contratam e assinam, as partes, na presença de duas testemunhas, que tudo presenciaram.

Lapa, 05 de janeiro de 2018

MAURÍCIO TON RAMOS
Diretor Presidente
Lapa PREVI

ISMAIL ALI EL ASSAL
Diretor Comercial
Assal & Sverzut LTDA.

1-_____
Vilson Martins de Souza
CIRG nº. 4.668.525-3/PR

2-_____
Louise Ritter Wiedmer
CIRG nº. 6.952.850-3/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9BC8897

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2018

ASSAL & SVERZUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob número 09.236.891/0002-35 com sede e foro na cidade de Curitiba – Paraná onde se localiza à Rua Dom Alberto Gonçalves, nº 001233, Bairro Bom Retiro, doravante designada apenas de Contratada, e de outro, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, inscrita no CNPJ sob no. 04.809.888/0001-69, com endereço a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Centro – Lapa – Paraná, doravante simplesmente designada Contratante em atendimento ás disposições da Lei nº8.666/1993, têm entre si, por justo, combinado, convencionado e contratado o que abaixo se segue:
Cláusula Primeira: A empresa Contratada, face ao presente contrato, obriga-se a prestar seus serviços profissionais na implementação de Serviços de Autenticação de Usuário para consulta de documentos oficiais em site institucional da Contratante (www.lapaprevi.com.br).
Cláusula Segunda: O site será desenvolvido e atualizado para a linguagem HTML 5, com uso de ASP e Banco de dados Access, como já feito atualmente, inclusive com alteração do layout existente. Os arquivos referentes às certidões, existentes e futuros, serão convertidos para o formato PDF, por suas características de portabilidade e de segurança.
Cláusula Terceira: O prazo de execução dos serviços descritos na Clausula Primeira é de 35 (trinta e cinco) dias a partir da assinatura do presente contrato.
Cláusula Quarta: Pelos serviços prestados será pago a Contratada o preço global de R$ 2.600,00 (três mil e seiscentos reais), pagáveis em parcela única na assinatura do contrato, contra apresentação de Nota Fiscal.
Cláusula Quinta: Pelos eventuais serviços extraordinários prestados não haverá valor de manutenção adicional, permanecendo em vigor o contrato existente.

Cláusula Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos arts. 78 e 79 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Caso os motivos da rescisão não estejam numerados nos artigos supracitados, deverá, quem der causa a rescisão, indenizar a outra parte com valores correspondentes a metade dos pagamentos devidos até a data do término do contrato.
As partes contratantes elegem o foro da Cidade e da Comarca de Lapa, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem e resolverem quaisquer controvérsias ou eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato Particular de Prestação de Serviços e do negócio jurídico, agora pactuado e contratado.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido, conferido, pactuado e achado conforme, aceitam, contratam e assinam, as partes, na presença de duas testemunhas, que tudo presenciaram.

Lapa, 16 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO TON RAMOS
Diretor Presidente
Lapa Previ

ISMAIL ALI EL ASSAL

Diretor Comercial
Assal & Sverzut Ltda.

1-_____
Vilson Martins de Souza
CIRG nº. 4.668.525-3/PR

2-_____
Louise Ritter Wiedmer
CIRG nº. 6.952.850-3/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9D76240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de Empresas para prestação de serviços e fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e telefonia para o Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Defesa Civil, Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Escolas e CMEIs pelo período de 12 meses, empresas a serem contratadas: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL, CNPJ: 76.483.817/0001-20, no valor de R$ 1.040.000,00, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45, no valor de R$ 400.500,00 e OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 393.800,00.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 01/2018 IL.

Lapa/PR, 31 de Janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33FC89AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a),LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 892/2018 de 19/01/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRA MARA DE OLIVEIRA KASUBOWSKI
CIRG Nº: 5.892.222-6SSP/PR
MATRÍCULA: 1411
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLOGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/09/2018 a 01/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 16/04/2012 a 15/04/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25C37EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a),LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 901/2018 de 19/01/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JULITA SASS MOREIRA
CIRG Nº: 4.497.484-3SSP/PR
MATRÍCULA: 770
CARGO: TELEFONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/02/2018 a 05/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2009 a 02/01/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D28C3289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º -ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 08/10/2015 a 07/10/2016, para constar que foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 12/07/2017 a 26/07/2017, e que os15 (quinze) dias restantes que seriam usufruídos entre 10/01/2018 a 24/01/2018,foram usufruídos no período compreendido entre 11/01/2018 a 25/01/2018 conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 033/2018 de 26/01/2018, daDivisão de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,

Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCIO BENEDITO NEVES
CIRG Nº: 9.738.844-0SSP/PR
MATRÍCULA: 4302
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA:05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A96935A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º -ADITAR a PORTARIA Nº 1274/2017 de 30/11/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 09/03/2016 a 08/03/2017, para constar que foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 17/04/2017 a 01/05/2017, e que os15 (quinze) dias restantes que seriam usufruídos entre 01/12/2017 a 15/12/2017,serão usufruídos no período compreendido entre 19/02/2018 a 05/03/2018 conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 1417/2018 de 25/01/2018, do Departamento de Infraestrutura e Obrasda Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DIEGO DA ROSA RIBAS
CIRG Nº: 9.514.361-0SSP/PR
MATRÍCULA: 10831
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: AREFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9331B817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º -ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 23/08/2016 a 22/08/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 15/01/2018 a 13/02/2018 será usufruído 20 (vinte) dias entre 17/01/2018 a 05/02/2018, e 10(dez) dias no período compreendido entre 18/07/2018 a 27/07/2018 conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 037/2018 de 22/01/2018, da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipalde Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7.307.082-1SSP/PR
MATRÍCULA: 3341
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: CREFERÊNCIA:04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DIVISÃO EPIDEMIOLÓGICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8273B0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a)abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / ESF Cohapar para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / ESF Pedra Lisa em atendimento ao Comunicado Interno sob nº.024/2018, de 17/01/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: MARIA JOSÉ PEDROSO GONÇALVES
CIRG Nº: 6.171.084-1SSP PR
MATRÍCULA: 1025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / ESF PEDRA LISA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3637F84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69 Inciso XXIV, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: MARCO ANTONIO CAMENAR, CIRG: 4.262.509-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, VILSON MARTINS DE SOUZA, CIRG nº.4.668.525-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Operador de Computador, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe A, Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e ALTAIR EUKO, CIRG Nº.6.144.023-2SSP/PR, ocupante do cargo Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE NÚMERO 01-01-2018, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventuais responsabilidades cometidas pelos servidoresJ.A.H.S; e M.A.F.H.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B7E01C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 89/2018, de 22/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6.880.172-9SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 27/01/2018 a 23/03/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB4556A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 90/2018, de 22/01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/01/2018 a 29/01/2018, quando deverá retornar ao trabalho;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB6D783D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: A. F. DOS SANTOS SERVIÇOS – ME, CNPJ SOB N° 22.318.167/0001-38.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 184
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
2048 – CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:845E4AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: BHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ SOB N° 20.925.611/0001-58.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 494
6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
2280 – FNDE-QSE SALARIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
107– SALARIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIOS ANTERIORES
3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA
DATA: 24/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFA90357

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB N° 04.629.472/0001-69.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 626
6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 – GABINETE DO SECRETARIO
2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENÇÕES E REDE DE ENSINO
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
DATA: 24/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CBB0A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 104/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB N° 04.080.992/0001-65.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5519B10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 105/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB N° 04.080.992/0001-65.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 – REPASSE ESTADUAL PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:399DC12C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 106/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB N° 04.080.992/0001-65.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 – REPASSE ESTADUAL PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB6E03A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 107/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0926BAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 109/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A9F103E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 110/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F356DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 132/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB N° 04.080.992/0001-65.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FE861A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 114/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.657.533/0001-02.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 431
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:299E5E67

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 043/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 – REPASSE ESTADUAL PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E55DA8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 046/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.657.533/0001-02.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 431
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B027705

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 099/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ELIMATUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB N° 16.670.737/0001-51.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D98F089

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 112/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33CB97EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 029/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 558
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
156 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09741FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 102/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB N° 04.080.992/0001-65.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 26/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20CE0BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 026/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI – ME, CNPJ SOB N° 04.475.328/0001-15.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 431
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:703F7B83

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 084/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB N° 04.974.104/0001-58.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 431
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 26/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2293A08A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 090/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI – ME, CNPJ SOB N° 04.475.328/0001-15.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 558
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
156 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:707213C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 087/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA

FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB N° 04.486.029/0001-86.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 558
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
156 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E6A13DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 088/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB N° 04.080.992/0001-65.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 – REPASSE ESTADUAL PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98E30D90

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 091/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB N° 04.299.660/0001-76.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 558
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
156 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3700ECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 082/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 – REPASSE ESTADUAL - PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 25/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:682A1BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RAG EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.215.502/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RAFAEL LUIS GRUBER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS DE CIMENTO, PARALELEPÍPEDOS E ASFALTO, PARA RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS, GALERIAS PLUVIAIS E CAIXAS COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B916D06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	730.256,81	0,00
Pessoal Ativo	730.256,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.701,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.701,43	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.701,43	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	727.555,38	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		727.555,38
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.128.251,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.128.251,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	727.555,38	4,25%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.027.695,10	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	976.310,35	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	924.925,59	5,4%

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:B24947DD

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	686.479,89	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	49.417,15

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:D4D6F15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº62/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidora, FABIO JUNIOR DA SILVA BORGES, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 05 de Janeiro de 2018 a 07 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:54637970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/20178CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2018- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de gasolina comum, no valor total de R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais) da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TB LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.360.280/0001-53, com sede à av: Presidente Vargas 1279, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento parcelados mensalmente e mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – Modernização dos Serviços Legislativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0D2C679A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 010.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 10/2018 de 29/01/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 6/2018 de 25/01/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 243.348,91 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1474 - 4.4.90.51.00.00	31821	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.348,91
Total Suplementação:			243.348,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.348,91
Receita: 2.4.2.8.10.91.02.000	CONVÊNIO Nº 233/2017/2017-SEDU RECAPE EM CBUQ - PAM 2017	230.000,00
Total da Receita:		243.348,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 29 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6F12DD0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034/2018

PORTARIA Nº. 034/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 423/2018 de 26/01/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **PAULA MARIANE DIAS FERNANDES,** CPF nº. 074.464.259-03, matrícula nº. 966558, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 19/01/2018 a 18/05/2018**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 19/05/2018 a 17/07/2018**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2F6A7B26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037/2018

PORTARIA Nº 037/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
959071	Adriana Alvim Costa	Fisioterapeuta	29/01/2017 a 28/01/2018	01/02/2018 a 02/03/2018
100061	Ana Angelita Mella da Silva Ribas	Farmacêutica	07/07/2015 a 06/07/2016	05/02/2018 a 06/03/2018
954002	Patricia Bonfim	Ouvidor Municipal CC.3	29/04/2015 a 28/04/2016	05/02/2018 a 06/03/2018

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F8C00A16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2018

PORTARIA Nº.038/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 491/2087 de 31/01/2018;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO,** CPF/MF nº. 078.894.329-41, matrícula nº. 966547 do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 31/01/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:AC8AF6F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2018

PORTARIA Nº.039/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 513/2087 de 31/01/2018;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **FÁBIO BALANI,** CPF/MF nº. 082.311.839-81, matrícula nº. 966668, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (EDUCAÇÃO FISÍCA),** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DED86A70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2018

PORTARIA Nº. 040/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 536/2018 de 01/02/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CINTIA TEIXEIRA BUENO FERNANDES,** CPF nº. 323.358.918-20, matrícula nº. 966196, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 15/01/2018 a 14/05/2018**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 15/05/2018 a 13/07/2018**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:370395AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2018

DECRETO Nº. 012 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do Senhor Doutor Dilhermando Pisarro;

Considerando que o mesmo foi um grande contribuinte para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade,

Considerando por fim, os relevantes serviços públicos prestados a toda a comunidade loandense;

D E C R E T A:

Artigo 1º. LUTO OFICIAL pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Doutor Dilhermando Pisarro.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:09734D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA

Errata

Na Dispensa n° 004/2018, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ-AMP no dia 31/01/2018, edição 1433.

Onde se: Lê: **Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal**
33.90.39.57.00.00– Serviço de Processamento de dados.

Leia-se:**Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001.**
33.90.40.0000 – Serviço de Tecnologia da informação e comunicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 02 dias de Fevereiro de 2018.

GIVALDOCORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CEABE515

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA

Errata

Na Dispensa n° 003/2018, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ-AMP no dia 31/01/2018, edição 1433.

Onde se: Lê: **01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal.**
33.90.39.95.00– Manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados.

Leia-se: **Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001.**
33.90.40.0000 – Serviço de Tecnologia da informação e comunicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 02 dias de Fevereiro de 2018.

GIVALDOCORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:422607A5

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da licitação nº. 005/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

Contratada:
SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA ME
CNPJ/MF: 17.525.968/0001-34
Objeto do Contrato: COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2017, CF. RELAÇAO EM ANEXO.

Valor: R$ 7.954,28 (sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte oito centavos)
Data da Assinatura e Vigência:A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2018.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 –Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:62E7BD57

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 006/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

Contratada: SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA ME.
CNPJ/MF: 05.491.981/0001-30
Objeto do Contrato: COMPRA DE MATERIAS DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2018.
Valor: R$ 7.969,40 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais e quarentacentavos).
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2018.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F9B440AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 62/2017 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	109/2017
	Processo de Licitação:	109/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	10/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	109/2017
b) Licitação Nr.:	62/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	01/02/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004813 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	1	0,0000	131.100,00
	1		131.100,00

Lobato, 1 de Fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:07A789CB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 01/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 01/2018

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS,** a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

DATA		VALOR (R$)
02/01/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	4.759,54
02/01/2018	FUS – Fundo Saúde	10.640,01
03/01/2018	FUS – Fundo Saúde	2.696,52
03/01/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	20.342,82
09/01/2018	FUS – Fundo Saúde	3.631,90
09/01/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	1.538,74
10/01/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	298.417,39
10/01/2018	IPI Exportação	4.733,86
10/01/2018	ITR – Imposto Territorial Rural	9.133,65
10/01/2018	FUS – Fundo Saúde	47.020,23
11/01/2018	CIDE –Contribuição Intervenção Domínio Econômico	5.680,21
10/01/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	35.682,73
15/01/2018	Cota Parte ROYALTIES	111,77
16/01/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	13.946,86
16/01/2018	FUS – Fundo Saúde	32.918,84
17/01/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	92.050,53
17/01/2018	SalárioEducação	15.099,49
19/01/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	7.475,29
19/01/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	134.381,76
19/01/2018	IPI Exportação	1.609,04
19/01/2018	FUS – Fundo Saúde	20.458,95
19/01/2018	FEP – Fundo Especial do Petróleo	9.326,38
23/01/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	8.589,72
23/01/2018	FUS – Fundo Saúde	20.274,35
24/01/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	21.444,86
30/01/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	28.363,48
30/01/2018	FUS – Fundo Saúde	75.002,05
30/01/2018	IPI Exportação	654,39
30/01/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	302.150,68
31/01/2018	ICMS – Desoneração das Exportações	3.114,22
31/01/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	467,13
31/01/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	50.901,64
01/01 a 30/01/18	SNA – Simples Nacional	8.606,73

Lobato/PR, em 02 de fevereiro de 2018.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B2283345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 01

ATO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico a composição das Comissões Permanentes que conduzirão os trabalhos desta Casa de Leis, no Exercício de 2018:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PRESIDENTE: JOSÉ ATAÍDE DA SILVA (PV)
VICE - PRESIDENTE: JOSÉ IVO RODRIGUES (PP)
MEMBRO: NATAL CARARO (PSC)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
PRESIDENTE: NATAL CARARO (PSC)
VICE – PRESIDENTE: FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI (PSD)
MEMBRO: JOSÉ ATAÍDE DA SILVA (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRESIDENTE: FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI (PSD)
VICE – PRESIDENTE: EDINEI ROGULSKI (PPS)
MEMBRO: MARIZA ZAKSZESKI KARVOSKI (PSC)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PRESIDENTE: MARISA ZAKSZESKI KARVOSKI (PSC)
VICE – PRESIDENTE: JOSÉ IVO RODRIGUES (PP)
MEMBRO: EDINEI ROGULSKI (PPS)

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
PRESIDENTE: MARIZA ZAKSZESKI KARVOSKI (PSC)
VICE – PRESIDENTE: NATAL CARARO (PSC)
MEMBRO: FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI (PSD)

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B352D998

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 02 2018

ATO Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico as lideranças partidárias da Câmara Municipal para o Exercício de 2018:

Liderança do PSC

Líder – Marisa Zakszeski Karvoski
Vice-Líder – Natal Cararo

Liderança do PP

Líder- José Ivo Rodrigues

Liderança do PV

Lider – José Ataíde da Silva
Vice-Lider – Orlando Schiliga

Liderança do PPS

Líder- Edinei Rogulski

Liderança do PSB

Líder- Nivaldo Blocki

Liderança do PSDC

Líder- Marcelo Hluszko

Liderança do PSD

Líder- Francisco José Makoski

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:00FF4FE4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 01 2018

PORTARIA N° 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Mario Pietroski Junior	02/03/2016	01/03/2017	01/02/2018	20/02/2018
Fernando Roberto Arkaten	17/07/2016	16/07/2017	01/02/2018	20/02/2018

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B5CD8BA9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 02 2018

PORTARIA N° 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS** desta Casa de Leis para o exercício de 2018:

Presidente – Orlando Schiliga

Vice-Presidente – Francisco José Makoski

Membro – José Ivo Rodrigues

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6ADCF00F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 03 2018

PORTARIA N° 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2018:

Presidente: Marcelo Hluszko

Membros Efetivos – Orlando Schiliga e José Ataíde da Silva

Membros Suplentes – Vilmar de Paula e Fernando Roberto Arkaten

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:564B0976

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 04 2018

PORTARIA N° 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO OFICIAL DE PREGÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2018:

PAULO JULIANO CHOMA
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio

FERNANDO ROBERTO ARKATEN

ORLANDO SCHILIGA

VILMAR DE PAULA

MARCELO HLUSZKO
Suplente

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:737B2BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 08.2018 REPUBLICADO

PORTARIA Nº 08/2018

Súmula: Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em atenção a Cláusula XI do Contrato Administrativo nº 02/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, para os fins do disposto na Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 02/2018, conforme membros a seguir nominados:

I - Membros da Secretaria de Saúde:
Cleiton Machsemiw
Marcelo Klein Gierez

II - Membros do Conselho Municipal de Saúde:

Hilda Panhir
Eliane Fronczak

III - Membros do Hospital de Caridade São Pedro:
Inez Maria Manguezal Kieltyka
Leonice Valardão

Art. 2. A Comissão tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização acerca da execução dos serviços contemplados pelo Contrato Administrativo nº 02/2018.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação e Fiscalização exercer as atribuições lhe conferidas nos termos da Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 02/2018.

Parágrafo Único. Mensalmente a comissão confeccionará relatório com a com a quantidade demandada de serviços, que será entregue ao Fiscal de Contrato que validará o pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5A2D1F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 027.2018

DECRETO N.º 027 de 02 de fevereiro de 2018.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido MARIA TEREZINHA NAZAR FUCILINI, do cargo efetivo de Professor, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:52934FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 028.2018

DECRETO N.º 028 de 02 de fevereiro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, PAULO SIMÃO KURZYDLOWSKI**,** RG nº. 8.874.190-0/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A- 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:71DE44A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 025.2018

DECRETO N.º 025 de 01 de fevereiro de 2018.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão IVONE DOROCINSKI, portadora do RG nº 4.128.306-8 - PR, Assessor de Acolhimento Institucional, Simbologia ASSR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4EFEA24A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Dezembro de 2.017 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 8 de Fevereiro deste ano às 9h.

Mallet, 31 de Janeiro de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EBF8EF05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1126/2018 - 02.02.2018 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N° 1126/2018 - 02.02.2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de fevereiro de 2018 e no dia 14 de fevereiro de 2018, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:96CE959A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 017/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 06**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
05/02/2018	06/02/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM CIP E REUNIÃO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – Pr, em 02 de Fevereiro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2C27CEE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA - PR.

CNPJ/MF 80.893.555/0001-49
PORTARIA N° 02/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Marilena - Pr.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância ao Art. 15, §8º da Lei 8666/93:
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de Marilena – PR para o exercício de 2018, com a seguinte composição:

COMISSÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	Everaldo Domingues Junior	088.458.079-24
SECRETÁRIO	Vilmar da Silva Martins	071.887.369-60
MEMBRO	Willian Filomeno Rumachela	048.994.339-05

Art. 2º. A comissão terá atribuições acompanhar o recebimento e o registro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, para o exercício de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018. Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, 31 de janeiro de 2018.

OSVALDO PALMA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:2A4C1A8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 027/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DO ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **THAIS DA SILVA MARTINS,** portadora do CPF n. 107.115.049-97 e do RG sob nº 13.524.460-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2018. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:ED201F5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 125/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MAIKON CARVALHAIS FRANCISCO - ME - CNPJ Nº 17.333.099/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 22.520,60 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
5 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
8 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 - 01509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
29 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
328 - 03501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Anterior
36 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
44 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
48 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
66 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
69 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
138 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
139 - 01495 - Atenção Básica
145 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
146 - 01495 - Atenção Básica
176 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
177 - 01496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial
182 - 01495 - Atenção Básica
329 - 03304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização
224 - 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40%
227 - 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40%
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
242 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
309 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
310 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
311 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
323 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
338 - 33936 - Componente para Qualificação da gestão (SUAS)
337 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 5.418,90 (- CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 22.520,60 (-VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE -) PARA R$ 27.939,50 (-VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EAE5C690

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

AVISO AOS LICITANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, através do **Fundo Municipal de Saúde** de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 09.205.479/0001-77, junto da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93, e demais normas legais posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo **a partir do dia 05 de fevereiro de 2018**, a documentação para Credenciamento de Pessoas jurídicas (empresas e microempresas) especializadas para **Realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis e Centro de Saúde NIS – II do Município de Marilena – PR**. Maiores informações, Edital para consulta e retirada do mesmo estão à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR, sito a Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
Telefone/Fax (44) 3448-1314.
E-mail: marilenalicita@gmail.com .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DB91B880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO 042/2018

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL PARA ATUAR COMO FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E

AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANGUE SECO."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

DESIGNA

Art. 1º Fica designado **CEZAR AUGUSTO CORAIOLA** cargo de engenheiro civil, portador do RG nº76000050 e CPF nº028.024.699-40 e CREA PR 110847/D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Mangue Seco, em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Caberá ao Fiscal designado exercer as funções em rigorosa obediência, às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal designado não acarretará ônus para o município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 17 de janeiro de 2018.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:D7595786

GABINETE
DECRETO 043/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SERGIO JUAREZ TAVARES,** inscrito no CPF sob o nº. 201.225.009-20 e portador da cédula de identidade RG n°. 475.893-5/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - ALBATROZ**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:DBEAB32C

GABINETE
DECRETO 044/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em vista a necessidade de verificação ferramental, documentação e barracão com dimensões adequadas apresentados pela empresa **BERENICE ALVES GUIMARÃES – ME inscrita no CNPJ de n° 28.134.453/0001-20**, decreta:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de vistoria, conforme as especificações abaixo:

Após a vistoria; declaram que os Itens apresentados atendem em 100% todas as cláusulas e condições que constam no edital do pregão presencial n° **141/2017 PMM .**

MEMBROS:
Gilceu Pereira Soutello - 167.485.069-72
Adriano Luiz Pereira - 885.493.139-04
Cesar Antonio Pinto - 771.119.669-53
Joel Lacerda - 243.678.009-97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018, e tendo sua vigência pelo período de 10 (dez) dias úteis.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:0CDB4E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - PMM

PROCESSO Nº 009/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ZENOBIO BERGAMIN

CPF Nº: 431.882.659-72

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO RIVIERA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3214	**Categoria Econômica:**	33.90.36.00.00	Outros Serviços Pessoa Física
Desdobramento Reduzido	3216	33.90.36.15.00	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 357**	**R$ 16.800,00**

VALOR: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3FD64E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º 002/2018 – PMM, que prevê a Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde Riviera II, em favor de **ZENOBIO BERGAMIN**, portador do RG N.º 3173507-6 e inscrito no CPF sob n.º 431.882.659-72, no valor global de **R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3E25C2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2018

PORTARIA Nº 091/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **MIRIAN CECCON**, matrícula **5204/3** a função gratificada de **RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PSICOLOGIA,** simbologia, FG-1 , lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 01 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:99603F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2018

PORTARIA Nº 096/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 0041/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ALAIR FREIRE,** matrícula nº. 631/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 05 de fevereiro a 04 de março de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 02 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C18D5FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018

PORTARIA Nº 097/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **ANA RITA MACALOSSI GONÇALVES,** matrícula nº 163/5 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 02 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BECD6D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º019/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º019/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Avenida do Canal nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERICIA MÉDICA.**

DATA	HORA	NOME	CARGO
06/02/2018	13h15min	Adriana Eli de Carvalho e Souza	Atendente Infantil
06/02/2018	13h15min	Ana Carolina da Silva Barboza	Atendente Infantil
06/02/2018	13h15min	Rafaela Trevisan de Oliveira	Atendente Infantil
06/02/2018	13h15min	Renata Oliveira da Silva	Atendente Infantil
06/02/2018	13h15min	Rose Mara Perpetua Correa	Atendente Infantil
06/02/2018	13h15min	Schaiane Fernandes da Silva	Atendente Infantil
06/02/2018	13h15min	Rosangela Izaias de Souza Costa	Cozinheiro/Merendeira
06/02/2018	13h15min	Amilton Antonio de Souza	Motorista D
06/02/2018	13h15min	Christhian Souza Gimenez	Motorista D
06/02/2018	13h15min	Kathryn dos Santos Nogueira	Professor

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, 02 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:98B2B140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 024/2015 a comparecer a data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 16 de fevereiro de 2018** ás **09:00 horas** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **02/02/2018 a 16/02/2018** conforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração; (assinado no dia da entrega da documentação)
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 16 de fevereiro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargos: Professor de Educação Física
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma completo;
e) Parcial de Urina.
f) Avaliação Vocal
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Professor de Educação física	Ana Carolina Zequinao Bridi	01°	Sec. De Educação, Cultura e Esporte
	Jose Arnaldo Magalhaes Azevedo	02°	
	Andrea Cristina Motta de Macedo	03°	
	Daiane Maria Scorsin	04°	
	Israel Montesuma Oliveira	05°	
	Mariana Tolentino dos Santos	06°	
	Danyelle de Paula Santos	07°	
	Everton Tetu Alves	08°	
	Williton Alves de Quadros	09°	
	Cassiana Cassenotti	10°	
	Leonardo Guimaraes Luciani	11°	
	Mellory Palma Ferreira	12°	
	Milena Nichel	13°	
	Valdir Jose Muller	14°	
	Andressa Schmidt	15°	

Matinhos, 02 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:52837414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 028/2018

PORTARIA Nº 028/2018

SÚMULA – A pedido exonera servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. **SIMONE BEDNARCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.362.971-0 e inscrição no CPF nº 060.531.759-35, do cargo de "Professor c/ Magistério", lotada na Secretaria de Educação, admitida em 16/02/2017, sob matricula nº 200812.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C0CC60C8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 75 - 2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANDRADE E BEE LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Senhor Marcel Jayre Mendes dos Santos, portador do CPF nº. 856.501.889-04 e do RG nº. 5.418.844-7 – SSP/PR, e de outro lado a empresa ANDRADE E BEE LTDA - ME**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26 na Rua Amazonas, s/nº cidade de Roncador, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal GUSTAVO BEE, portador da RG nº. 7.815.588-4– SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 060.782.429-89, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 75/2016, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 01/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Construção e Implantação) conforme convênio nº 0357/2016 (SICONV 826203) Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA., no Município de Mato Rico, Estado do Paraná.
Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução e vigência de 06 (seis) meses da data da assinatura do presente termo, ficando até 28/06/2018 atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de dezembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Andrade & Bee LTDA - ME
GUSTAVO BEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0B916C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.389.732,10	2.332.550,04	2.323.174,06
DEDUÇÕES (II)	970.490,68	2.195.862,96	1.964.359,48
Disponibilidade de Caixa	968.205,39	2.188.000,39	1.959.793,28
Disponibilidade de caixa bruta	1.270.032,44	2.489.511,94	2.050.769,65
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	301.827,05	301.511,55	90.976,37
Demais haveres financeiros	2.285,29	7.862,57	4.566,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.419.241,42	136.687,08	358.814,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.389.732,10	2.332.550,04	2.323.174,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(970.490,68)	(2.195.862,96)	(1.964.359,48)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		231.503,48	(993.868,80)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EDE896AD

LICITAÇÃO
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (5)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.389.732,10	2.343.023,38	2.323.174,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.389.732,10	2.343.023,38	2.323.174,06
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.389.732,10	2.343.023,38	2.323.174,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.364.093,87	2.320.323,05	2.303.436,59
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	25.638,23	22.700,33	19.737,47
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	970.490,68	1.881.353,91	1.964.359,48
Disponibilidade de Caixa	968.205,39	1.877.160,55	1.959.793,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.270.032,44	2.062.492,18	2.050.769,65
(-) Restos a pagar processados	301.827,05	185.331,63	90.976,37
Demais Haveres Financeiros	2.285,29	4.193,36	4.566,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.419.241,42	461.669,47	358.814,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.079.066,24	12.435.055,75	12.098.849,17
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,78	18,84	19,20
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,75	3,71	2,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	35.890,50	38.474,08	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	22.576,03	2.962,44	2.962,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:14DA468C

LICITAÇÃO
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.079.066,24	12.435.055,75	12.098.849,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.657.394,57	2.735.712,26	2.661.746,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.391.655,12	2.462.141,04	2.395.572,14
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C213CEB7

LICITAÇÃO
LRF OPERACOES CREDITO_2013

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.098.849,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.935.815,87	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.742.234,28	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	846.919,44	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DC6453BC

LICITAÇÃO
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	867.300,00	491.491,09	491.491,09	0,00	375.808,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	867.300,00	491.491,09	491.491,09	0,00	375.808,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO	(867.300,00)	(491.491,09)	-	-	(375.808,91)

DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)					

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9BCCE1E0

LICITAÇÃO
LRF RESUMIDO D AEXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	12.922.000,00
Previsão Atualizada da Receita	13.507.000,00
Receitas Realizadas	12.135.469,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	12.922.000,00
Créditos Adicionais	1.006.259,85
Dotação Atualizada	13.928.259,85
Despesas Empenhadas	11.105.709,87
Despesas Liquidadas	11.105.709,87
Despesas Pagas	11.087.637,67
Superávit Orçamentário	1.029.759,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.749.456,24
Despesas Liquidadas	10.749.456,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.098.849,17
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(993.868,80)	0,00 %
Resultado Primário		36.242,95	1.109.072,75	3.060,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	301.883,05	0,00	228.922,88	72.960,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	324.459,08	19.613,59	228.922,88	75.922,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.497.887,70	25% / 18%	31,73 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		990.684,02	60%	80,11 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			491.491,09	375.808,91
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			36.620,00	13.380,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			34.085,41	26.914,59
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais % Mínimo a aplicar no exercício	anuais % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.180.170,85	15%	21,15 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E7236D94

LICITAÇÃO
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		12.098.849,17
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.759.986,50	55,87
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.533.378,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.206.709,62	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	358.814,58	2,97
Limite definido por resolução do senado federal	14.518.619,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.661.746,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.935.815,87	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	846.919,44	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.956.774,84

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:78264B6C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 03/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática para serem utilizados pelos setores de Educação, Saúde, CRAS (Centro de Referencia e Assistência Social) e Administração Municipal, no valor máximo de R$ 86.480,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de Fevereiro de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 02 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2FC129A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, torna pública a aquisição de máquina multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 001/2017, cuja contratação foi ratificada em favor da T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.968.505/0001-18, pelo valor global de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais)

Morretes, 17 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.° 001/2017, referente à contratação de empresa para aquisição de máquina multifuncional para a Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 17 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:63B75C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3810/2018

SÚMULA: Concede licença para servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal a seguir:

Vanilde De Santi da Silva, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.057.252-2, 60 dias a contar da data de 23/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:9CB29871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3811/2018

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas a seguir relacionadas aprovadas em Concurso Público 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná;

Cargo: Atendente de Creche
Daiane Duarte.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Franciane Banck.

Cargo: Professor
Magda Maria Pedrolo;
Edilaine Anzolin;
Leandra Sartoretto;
Débora Norbert.

Art. 2º - As candidatas convocadas deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7D2E3BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3812/2018

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo de Menor Aprendiz, Edital nº 001/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados em Teste Seletivo edital nº 001/2017, Regime CLT, para assumir cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, conforme segue:

Pamela dos Santos Pereira;
David Pires;
Aline Cristiane Borges;
Cristiano de Jesus Ferreira;
Gustavo Vinicius Grahl

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município,

junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:CE4A9733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 88/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma das poltronas do auditório da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **MAURO FONSECA - EPP**, CNPJ 77.509.602/0001-01.
Valor Total: R$ 23.390,00 (vinte e três mil e trezentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 19/01/2018.
Vigência do contrato: 60 dias, a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:514E2744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10128/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para instalação de pisos laminados de madeira através da Secretaria Municipal de Educação.**Dotação Orçamentária**: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa Vencedora: DOUGLAS ROMAN EIRELLI, portadora do CNPJ: 29.337.264/0001-17 com o valor total de R$ 38.223,50 (trinta e oito mil duzentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

02 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2768ED77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10128/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para instalação de pisos laminados de madeira através da Secretaria Municipal de Educação.Empresa Vencedora: DOUGLAS ROMAN EIRELLI, portadora do CNPJ: 29.337.264/0001-17 com o valor total de R$ 38.223,50 (trinta e oito mil duzentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos).
Publique-se.

02 de fevereiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AE961C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10065/2017

Objeto: Serviços de confecção de placas para veículo, em alumínio com película refletiva na cor branca, categoria Oficial em conformidade à Legislação atual do Denatran, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 02 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 3390390000. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SUL PLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (ME), portadora do CNPJ: 05.959.641/0001-91 com o valor total de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
02 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C0C1D41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10065/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Serviços de confecção de placas para veículo, em alumínio com película refletiva na cor branca, categoria Oficial em

conformidade à Legislação atual do Denatran, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3390390000

Empresa vencedora: SUL PLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (ME), portadora do CNPJ: 05.959.641/0001-91 com o valor total de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). Publique-se.

02 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:02507622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10065/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Serviços de confecção de placas para veículo, em alumínio com película refletiva na cor branca, categoria Oficial em conformidade à Legislação atual do Denatran, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** SUL PLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (ME), portadora do CNPJ: 05.959.641/0001-91 com o valor total de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). **O prazo de pagamento** será de 15 dias contados a partir do aceite da Nota Fiscal. Publique-se.

02 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D838CB59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DIPSENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA
DIPSENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2018

Através deste retifica – se o Extrato do **Termo de Ratificação,Extrato de Homologação e Extrato de Adjudicação da Dispensa de Licitação nº. 05/2018,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2018. Edição 1435, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: **Empresa vencedora:** BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.692.456/0001-71 com o valor total de R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais), leia – se : **Empresa vencedora:** BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.692.456/0001-71 com o valor total de R$ 66,00 (sessenta e seis reais) e MARTINS E NASCINENTO INFORMÁTICA LTDA -ME,portadora do CNPJ: 20.058.175/0001-67, com o valor total de R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).As demais informações permanecem sem alterações.

Publique-se.

02 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F86BD6B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Ata de Registro de Preços nº. 026/2018. Processo Nº. 10128/2017. Pregão Eletrônico nº 05/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DOUGLAS ROMAN EIRELI, CNPJ: 29.337.264/0001-17. Valor contratado: R$ 38.223,50 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para instalação de pisos laminados de madeira, através da Secretaria Municipal de Educação. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2EC04D71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

Ata de Registro de Preços nº. 027/2018. Processo Nº. 271/2018. Pregão Eletrônico nº 08/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 26.596.727/0003-39. Valor contratado: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Objeto: Eventual aquisição de 01(um) veículo caminhão com conjunto coletor de recicláveis, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E439DEDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.889 DE 02/02/2018 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA A IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E PARECER DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DESCARTÁVEIS OU DESTRUÍDOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município;
Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Pública mantém controle dos bens patrimoniais móveis de posse pelas demais secretarias municipais, conforme dispõem os arts. 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas em vigor, Decreta:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para a identificação, avaliação e parecer de bens móveis inservíveis, descartáveis ou destruídos, constituída pelos servidores públicos abaixo relacionados:

I - Ariane Cristina da Silva - matrícula funcional nº 203003 - Presidente;
II - Adrissano de Oliveira Santos - matrícula funcional nº 301181 - Membro;
III - Vera do Rocio Santos Schartner - matrícula funcional nº 201808 - Membro.

Art. 2º Incumbe à comissão nomeada através deste Decreto, em especial, acompanhar, auxiliar e validar os trabalhos de controle e guarda dos bens móveis do município, sobretudo daqueles cuja vida útil esteja esgotada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9CBD6344

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.937 DE 02/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOEL PACIESNY, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 1119/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2018, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 à 30/09/2017, ao servidor JOEL PACIESNY, matricula: 203153, ocupante em efetivo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2DD075DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.872 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO STEFANY GONCALVES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Stefany Gonçalves de Oliveira, portadora do R.G. nº. 13.333.340-1 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 091.048.349-33, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:688BB50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.873 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO ELISANGELA RUPEL, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Elisangela Rupel, portadora do R.G. nº. 8.513.448-5 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 044.152.959-32, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:636B93D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.874 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO KAREN VLODARSKI, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Karen Vlodarski, portadora do R.G. nº. 12.319.532-9 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 077.300.249-93, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3CE56549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.875 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO ELENICE DA CRUZ GONÇALVES, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público

Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Elenice da Cruz Gonçalves, portadora do R.G. nº. 6.350.817-9 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 021.800.849-00, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:55270662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.876 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO NICOLLE DAYENE MORAIS, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Nicolle Dayene Morais, portadora do R.G. nº. 9.977.217-4 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 082.558.239-30, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:308FFD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.877 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO JOELMA MARCOVICZ MAIER, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Joelma Marcovicz Maier, portadora do R.G. nº. 7.998.764-6 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 037.908.339-67, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:93E39159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.878 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Marcia Vantroba Nepomoceno Monegate, portadora do R.G. nº. 7.027.593-7 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 030.181.699-09, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1B1B28BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.879 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO DULCE MARI SANTOS, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Dulce Mari Santos, portadora do R.G. nº. 3.372.817-4 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 532.347.409-25, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1679A4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.880 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO ADRIANE MARIA BACH, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Adriane Maria Bach, portadora do R.G. nº. 11.103.031-6 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 075.440.529-07, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:205E0BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.881 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO ADRIELI TOMAZ BILL, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Adrieli Tomaz Bill, portadora do R.G. nº. 13.029.899-0 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 092.944.859-60, para o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9815667B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.882 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO BRUNA DE FATIMA CALAÇA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Bruna de Fátima Calaça, portadora do R.G. nº. 12.925.436-0 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 081.834.989-14, para o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C4E1BFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.883 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Bruna Hellen Maidl de Souza, portadora do R.G. nº. 9.546.932-9 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 048.360.629-42, para o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AC019142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.884 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO MAYNARA MACHADO, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Maynara Machado, portadora do R.G. nº. 12.403.356-0 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 077.156.389-27, para o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4C3565D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.885 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO PRISCILA AGOTTANI, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Priscila Agottani, portadora do R.G. nº. 8.363.496-0 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 058.554.609-67, para o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DB2EA1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.886 DE 02/02/2018 - EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1133/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora, **EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI,** matricula: 203975, portadora do RG nº. 12.324.925-9, inscrita no CPF sob o nº. 073.588.099-98, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 05/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FBC4EC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.887 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Eveline Marina Bueno dos Santos Sendecki, portadora do R.G. nº. 12.324.925-9- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 073.588.099-98, para o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F35278D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.888 DE 02/02/2018 - NOMEAÇÃO LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Luci Mara do Rocio de Moraes Transfeld, portadora do R.G. nº. 3.687.215-2- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 495.791.859-72, para o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:75850118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ.

O **Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,
Considerando o Decreto 173/2017, que regulamenta o artigo 67 e seguintes e 87 e seguintes da Lei 8.666/93, artigo 63 da Lei 4.320/64 e cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a funcionária, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:
Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ;

Fiscal:	SIMONE SILVA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Contadora.	
Contrato	Referente à Inexigibilidade de Licitação n.01/2018.	**Vigência:** 12 meses
Contratado:	**DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ**	
Objeto:	"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias oficiais obrigatórias e de Interesse da Autarquia no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE, visando atender as demandas da CAGEPAR – Central de Agua, Esgoto e Concedidos do Litoral do Paraná em sua sede, localizada na Rua Dr. Leocádio, n°307, Centro Histórico, CEP 83203-270, na cidade de Paranaguá/PR. Com amparo legal no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93."	
Valor:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.

§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato, ainda:
I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017– com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.

X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

XI - Providenciar a publicação do resumo do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, tudo conforme estabelece o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se.

Paranaguá, 02 de Fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:8FA2BD5F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa BBMNET.

O **Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,
Considerando o Decreto 173/2017, que regulamenta o artigo 67 e seguintes e 87 e seguintes da Lei 8.666/93, artigo 63 da Lei 4.320/64 e cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a funcionária, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:
Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa BBMNET;

Fiscal:	SELENE VANESSA CUNHA LOPES, ocupante do cargo de Secretária.	
Contrato	Referente à Dispensa de Licitação n. 01/2018.	**Vigência:** 12 meses
Contratado:	**BBMNET**	
Objeto:	"Contratação de sistema eletrônico de licitações para atender às necessidades da Agência CAGEPAR – Central de Agua, Esgoto e Concedidos do Litoral do Paraná em sua sede, localizada na Rua Dr. Leocádio, n°307, Centro Histórico, CEP 83203-270, na cidade de Paranaguá/PR."	
Valor:	Custo zero.	

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.

§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato, ainda:
I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017– com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.

X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

XI - Providenciar a publicação do resumo do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, tudo conforme estabelece o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:0EFA63BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolução nº 03 de 02 de fevereiro de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 95.361,78 (noventa e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos),** destinado a cobertura do contrato de Manutenção de Bens Cedidos para Uso e Gestão do Município de Paranaguá – Aditivo n° 01/2018 do contrato n° 14/2016:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.004		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.30.00.00	3.1000	MATERIAL DE CONSUMO	57.237,18
3.3.90.39.00.00	3.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.237,18
3.3.90.47.00.00	3.1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	887,42

Total Suplementação: R$ 95.361,78

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2017, na forma do disposto pelo artigo 43 § 1º, inciso 1 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

3.1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:64AF15E9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DA SEGURADA: SANTINA MOREIRA DO ROZÁRIO

CARGO OCUPADO: AGENTE OPERACIONAL – A4009

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.397.207-1	687.917.049-87	0492101	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §5º, da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.322,44 (Um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
919/2017	10/10/2017	05/02/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Fevereiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:E5DA85AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
Data: 31/01/2018
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Objeto: Contrato n° 007/2018. Constitui objeto deste contrato a **"Contratação de Empresa Especializada em instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá",** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 561/2018 **Concorrência Pública nº 004/2017.**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$181.684,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2DAE0441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 07/2017, instaurado(a) pela Portaria nº 373, de 11 de julho de 2017, do então Secretário Municipal de Recursos Humanos, publicada no DOM nº 1293, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor JEAN JONATAS NUNES CABRAL, matrícula funcional nº 11.307-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2018

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:43C65C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 02.01/2018- DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL Nº 02.01/2018- DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** o **Edital de Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição**, do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item nº 6 do Edital de Abertura nº 01.01/2018 do concurso público, a relação dos candidatos com isenção **DEFERIDA** que solicitaram a isenção da taxa de inscrição – CadÚnico ou Doador de Sangue.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 02/02/2018 até às 23h59min do dia 05/02/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:6A30F0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 076/2017,** dando outras providências.
Os Secretários Municipais abaixo identificados, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 079/2017**, que tem por objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL,**

PASSAGEM TERRESTRE NACIONAL E HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE DIÁRIAS, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em seus Anexos ”
II. Adjudico o lote da referida contratação à Licitante Vencedora: **Empresa: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME -** CNPJ/MF sob o nº 74.357.443/0001-70.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 31 de Janeiro 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária do Governo Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F67D8BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 641

DECRETO Nº 641

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

a pedido, **EDNA REGINA ALBINI PEREIRA KAMINSKI**, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6517EF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 642

DECRETO Nº 642

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1° de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A97A3F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 643

DECRETO Nº 643

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.352/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras municipais NUBIA ABALEM, auxiliar administrativo, matrícula: 7.851 e RUBIA GABRIELLE MATTE CARVALHO, administrador de empresa, matrícula: 11.129, para operarem o “Sistema Produtor Rural”, disponibilizado ao Município de Paranaguá, conforme convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.705, de 26 de julho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:57AF31B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 644

DECRETO Nº 644

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA**, integrante do quadro de servidores efetivos do Município de Paranaguá, matriculada sob nº 10.658, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BE4E997A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 532

PORTARIA Nº 532

"Dispensa, a pedido, Teresa Santos da Silva Rocha da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, **TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA**, matrícula: 12.456, da função de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D, da Escola Municipal "Iracema dos Santos", da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de fevereiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:55E59ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 533

PORTARIA Nº 533

"Dispensa, a pedido, Debora Rederd França Vidal, da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, **DEBORA REDERD FRANÇA VIDAL**, matrícula: 10.688, da função de Chefe de Equipe Pedagógica I – Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo FG-E, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de fevereiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C5561BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 534

PORTARIA Nº 534

"Dispensa, a pedido, Ivana Ramos da Silva, da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, **IVANA RAMOS DA SILVA**, matrícula: 12.395, da função de Chefe de Equipe Pedagógica IX - Divisão de Eventos Pedagógicos, Símbolo FG-E, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de fevereiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C59869E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 535

PORTARIA Nº 535

"Dispensa, a pedido, Giovana Bisson de Carvalho Xavier, da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, **GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER**, matrícula: 6.682, da função de Chefe de Equipe Pedagógica II - Divisão de Ensino Integral, Símbolo FG-E, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de fevereiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E3E62EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 536

PORTARIA Nº 536

"Designa Diretores das Escolas Municipais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar os servidores municipais, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para a função de Diretor de Escola, Símbolo FG-D, conforme especifica, **a partir de 02 de fevereiro de 2018**:

Escola Municipal "Iracema dos Santos"
ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO
Matrícula: 9.884

Escola Municipal em Tempo Integral "Prof.ª Francisca Pessoa Mendes"
JUSSARA FERREIRA DAS NEVES
Matrícula: 10.918

Escola Municipal "Prof.ª Eva Tereza Amarante Cavani"
MARCIA TILS CORDEIRO
Matrícula: 3.441

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de fevereiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B864C2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 537

PORTARIA Nº 537

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para as funções que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras municipais, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para as funções que especifica, **a partir de 02 de fevereiro de 2018**:

Chefe de Equipe Pedagógica I - Divisão de Ensino Fundamental, Simbologia FG-E
EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES
Matrícula: 8.799

Chefe de Equipe Pedagógica IX - Divisão de Eventos Pedagógicos, Simbologia FG-E
GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER
Matrícula: 6.682

Chefe de Equipe Pedagógica II - Divisão de Ensino Integral, Simbologia FG-E
IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS
Matrícula: 12.440

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de fevereiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F6D4BF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 538

PORTARIA Nº 538

"Reconduz a Comissão de Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2017."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o contido no protocolado sob nº 19.536/2017,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 395 de 2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2017, para conclusão dos trabalhos da comissão processante, a fim de apurar denuncia do Ministério Público do Estado do Paraná, que envolve servidor público municipal.

II - A Comissão constituída terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 40, do Decreto Municipal nº 254, de 21 de março de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:962D090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 539

PORTARIA Nº 539

"Reconduz a Comissão de Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2017."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o contido no protocolado sob nº 6.305/2017,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 300 de 2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2017, para conclusão dos trabalhos da comissão processante, a fim de apurar denuncia do Ministério Público do Estado do Paraná, que envolve servidor público municipal.

II - A Comissão constituída terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 40, do Decreto Municipal nº 254, de 21 de março de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1FE454A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 540

PORTARIA Nº 540

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, conforme Notícia de Fato nº MPPR 0103.17.001044-3 do Ministério Público do Estado do Paraná."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 39.213/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Administrativo, face o contido no Parecer Jurídico do processo nº 39.213/2017, da Procuradoria Geral do Município, para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, conforme Notícia de Fato nº MPPR 0103.17.001044-3, do Ministério Público do Estado do Paraná, por infração em tese aos artigos 151, inciso V; 152, inciso XV e XVIII e artigo 149, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III e artigo 165, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4032DC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 541

PORTARIA Nº 541

"Reconduz a Comissão de Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar n.º 27/2016."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o contido no protocolado sob nº 13.129/2016,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 478 de 2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 27/2016, para conclusão dos trabalhos da comissão processante, a fim de apurar fato de Improbidade Administrativa, que envolve servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em virtude de infração em tese ao artigo 151, inciso V; artigo 152, inciso XVIII; artigo 165, incisos I, X e XIV, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - A Comissão constituída terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 40, do Decreto Municipal nº 254, de 21 de março de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0684C49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 542

PORTARIA Nº 542

"Reconduz a Comissão de Sindicância - Sindicância Administrativa n.º 16/2017."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o contido no protocolado sob nº 9.148/2017,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 565 de 2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Sindicância Administrativa n.º 16/2017, para conclusão dos trabalhos da comissão processante, a fim de apurar denúncia de fatos narrados pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que envolve servidora pública municipal, em virtude de infração em tese ao artigo 151, incisos V, VI e VIII; artigo 152, incisos IV e XV; artigo 165, inciso XIII, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - A Comissão constituída terá o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 254 de 21 de março de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F6AF14F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 543

PORTARIA Nº 543

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13.326/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos narrados no ofício nº 531/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por irregularidades cometidas por servidor público municipal, conforme Parecer Jurídico contido no processo nº 13.326/2017, da Procuradoria Geral do Município, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV, V, VI, VIII e X e incidência na conduta do artigo 152, incisos IV, V, VX, XVII e XVIII da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III e artigo 165, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1FBC8ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 544

PORTARIA Nº 544

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas injustificadas cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 30.186/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 60(sessenta) faltas injustificadas cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, contido no processo nº 30.186/2017, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III; artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A145B98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 545

PORTARIA Nº 545

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar diante da sucumbência do Município de Paranaguá no Processo Judicial nº 0005325-53.2011.8.16.0159, que envolve conduta de servidoras público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 35.423/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, contido no processo nº 35.423/2017, diante da sucumbência do Município de Paranaguá no Processo Judicial nº 0005325-53.2011.8.16.0159, que envolve conduta de servidoras público municipal, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV, V e X, e incidência na conduta do artigo 152, incisos IX, XV e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155, 157 e 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:361A5B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 546

PORTARIA Nº 546

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas injustificadas cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 42.960/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 60(sessenta) faltas injustificadas cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, contido no processo nº 42.960/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III; artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8838DEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 547

PORTARIA Nº 547

“Instaura Sindicância, para apurar denúncia do Ministério Público que envolve servidora pública municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.056/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância, a fim de apurar irregularidades das contas e identificação, em abstrato, de suposta autoria e materialidade, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, ofício nº 1068/2017 e do Ministério Público do Estado do Paraná, Fato nº MPPR 0103.17.000656-5, que envolve servidora pública municipal, conforme processo administrativo nº 27.056/2017, em virtude da infração em tese ao artigo 151, incisos I, V e VII e incidência na conduta do artigo 152, incisos II, IV, XIV, XV, XVII e artigos 154 e 155, sujeitando-se em tese aos efeitos do artigo 161, incisos I, III ou IV, artigo 165, inciso V, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5674C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 548

PORTARIA Nº 548

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas injustificadas cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 34.362/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as mais de 30(trinta) faltas injustificadas cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, contido no processo nº 34.362/2016, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III; artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E9A9891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 549

PORTARIA Nº 549

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar denuncia da Secretaria Municipal de Saúde, de irregularidade cometida por servidor público municipal, durante o gozo de férias."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14.001/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denuncia da Secretaria Municipal de Saúde de irregularidade cometida por servidor público municipal, durante o gozo de férias, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, contido no

processo nº 14.001/2017, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos V, VI e X, e incidência na conduta do artigo 152, incisos IX e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DD9973C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 550

PORTARIA Nº 550

> “Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas injustificadas e denuncia da Secretaria Municipal de Obras Públicas de conduta inadequada cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.940/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas injustificadas e denuncia da Secretaria Municipal de Obras Públicas de conduta inadequada cometida por servidor público municipal, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, contido no processo nº 32.940/2017, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:01D6A790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 552

PORTARIA Nº 552

> "Reconduz a Comissão de Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2017."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o contido no protocolado sob nº 4.776/2017,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 202 de 2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2017, para conclusão dos trabalhos da comissão processante, a fim de apurar eventual envolvimento de servidores públicos municipais, na venda de túmulos de cemitério público, em virtude de infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V, VI, VIII e X; artigo 152, incisos II, IX, XIII e XVIII; artigos 154, 155 e 156, sujeitando-se em tese aos efeitos dos artigos 157, 158, 165, incisos I, IV, VI, X XI, XIII, XIV e artigo 167, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - A Comissão constituída terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 40, do Decreto Municipal nº 254, de 21 de março de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4B131B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 554

PORTARIA Nº 554

> “Rescinde os contratos de trabalho, em caráter temporário, dos ocupantes dos cargos que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.603/2017 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 001/2015;

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica:

ENFERMEIRO		
NOME:	**MATRÍCULA:**	**A PARTIR DE:**
SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	94070-1	21/02/2018

TECNICO EM ENFERMAGEM		
NOME:	**MATRÍCULA:**	**A PARTIR DE:**
PRISCILA AMANDA DE S. M. SAN MARTIN	94068-1	02/02/2018
SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	94069-1	21/02/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B36B9019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.966/2007 e as alterações pela lei 3.413/2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí,

Considerando o contido no Parecer nº 01/2018, da Comissão de Gestão de Servidores, nomeada pelo Decreto nº 001/2018, que sugeriu a progressão por merecimento e conhecimento aos servidores abaixo relacionados,

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas oriundas do presente enquadramento,

DECRETA

Art. 1º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Básico (GOB) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Serv. Administrativos	GOB-C-1	15
Pompilio Langue Rolin	Assistente Legislativo	Secretaria Geral do Legislativo	GOB-B-5	40+4,5%
Raimundo Rodrigues de Oliveira	Motorista	Secretaria de Serv. Administrativos	GOB-A-4	40+4,5%

Art. 2º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Médio (GOM) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Bruno H. Ferreira dos Santos	Digitador de Ata e Recursos de Áudio	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-4	26
Dheymezangela L. Belizário	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Comunicação	GOM-C-1	11
Elisete Pereira	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Serv. Administrativos	GOM-C-1	11
Fabiana Melo de Siqueira	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOM-A-1	13
Roberto dos Santos	Digitador de Ata e Recursos de Áudio	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-4	36
Sergio Henrique	Auxiliar Administrativo	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-1	22
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes	Telefonista	Secretaria de Serv. Administrativos	GOM-B-2	19

Art. 3º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Superior (GOS) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Amarildo Geraldo Costa	Contador	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOS-B-1	06
Gisele Cardoso Piperno	Procuradora do Legislativo	Procuradoria Geral do Legislativo	GOS-B-1	20
Guilhermo Murillo da Cruz	Agente Administrativo	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOS-B-1	23
Josilene Barão Kummer	Jornalista	Secretaria de Comunicação	GOS-B-1	31

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Paranavaí-PR, em 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6BB88E77

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Elisete Pereira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 01 de fevereiro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 13/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 11 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:37E5A8E4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Pompílio Langue Rolin, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 15 de janeiro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 07/02/2018, devendo retornar ao serviço no dia 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de janeiro de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:21E254DF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO ADMINISTRATIVO 01/2018

Ato Administrativo 01/2018

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Bimestral de desembolso para o Exercício de 2018

Faço saber que conforme descrito no artigo 14º do Ato 8/2017 – PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum) publicado 20/12/2017 determina o estabelecimento do Cronograma de Desembolso Bimestral e eu ***Carlos Henrique Rossato Gomes*** presidente autorizo o seguinte Ato:

Art.1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução bimestral de desembolso para o exercício de 2018, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, conforme a Lei 101/2000.
Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução de desembolso, dar-se-à bimestralmente, e se verificando o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reduzido no bimestre seguinte.
Art. 3º - A execução orçamentária para o exercício de 2018 foi programado tendo como parâmetros o último exercício do Consórcio.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:796C266E

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 051/2018

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidores para realizar a fiscalização das parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, no âmbito do Município de Paranavaí.

I- um representante da Secretaria Municipal de Saúde - Danilo Roberto Barboza Batista;

II- dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – Bruna Kathyusca Santana e Eduardo de Arruda Sestário;

III- um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rosana Maria Marques de Freitas**;**

IV- um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Ieda Carla Candido;

Art. 2º As pessoas citadas pela presente Portaria são colaboradores da administração pública municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 038/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:BE8CD7B1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei 583/71, artigo 36°, fica notificado o proprietário do terreno abaixo relacionado a executar a limpeza e/ou roça de seus respectivos terrenos e passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeito a aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

NOT	Proprietário	Qd	Lt	Bairro
1667/17	VALCIR BATISTA GOMES	06	06	CIDADE INDUSTRIAL I
1674/17	ESPÓLIO DE MANOEL FERREIRA DOS REIS	13	16	JD. PROGRESSO
1678/17	ADILSON JOSÉ SILVESTRE	99	1 A	CENTRO
18/18	IVAN RODOLFO GRELA	01	16	VILA MARIANA
30/18	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	11	21	JD. RENASCER
31/18	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	11	06	JD. RENASCER
32/18	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	11	08	JD. RENASCER
80/18	PRISCILA PEREIRA ROSADA E OUTRA	18	11R	JD. IGUAÇU
107/18	RODRIGO PIRÃO ZOTESSO	03	15	JD. MONTE CRISTO
111/18	ANTÔNIO LOPES	135	02	JD. OURO BRANCO
117/18	ERICA KURUMIYA	01	14	JD. PRUDENTE
118/18	ADERSE LUZIA	17	15B	CENTRO
122/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	02	10	JD. MARINGÁ III
123/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	02	11	JD. MARINGÁ III
124/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	02	12	JD. MARINGÁ III
125/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	02	13	JD. MARINGÁ III
126/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	02	14	JD. MARINGÁ III
127/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	02	15	JD. MARINGÁ III
128/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	02	16	JD. MARINGÁ III
142/18	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	11	06	JD. RENASCER
143/18	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	11	08	JD. RENASCER
144/18	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	11	21	JD. RENASCER
153/18	EDITE DIRCKSEN DOS SANTOS	22	10	CENTRO
160/18	MARIA ROSA DE JESUS	74	11	JD. SÃO JORGE
161/18	WEBSTER SPACACHERI	45	10B	JD. SÃO JORGE
164/18	ARCIVIDI MOLARI	129	14	JD. SÃO JORGE
165/18	ANGELA MARIA DA SILVA	194	5 A	JD. SÃO JORGE
166/18	ALCEBIADES P. DA SILVA	29	12	JD. IPÊ
167/18	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE MATTOS	08	35	CONJ. DEP. FLAVIO ETTORE GIOVINE
168/18	FRANCISCO MOREIRA NETO	01	18	SUMARÉ
169/18	MARCIA MARIA MOREIRA ROCHA	01	19	SUMARÉ
170/18	MARCIA MARIA MOREIRA ROCHA	01	20	SUMARÉ
171/18	ALDEMIR ROCHA DE FREITAS SANTOS	47	08	PARQUE MORUMBI
192/18	FLORISVALDO DOMINGUES	59	04	JD. SANTOS DUMONT
197/18	MARCIO DE JESUS FERREIRA	15	7 A	PARQUE MORUMBI E CHAC.
198/18	MARIA ARMELINDA DA SILVA	15	08	PARQUE MORUMBI E CHAC.
205/18	MANOEL JOSÉ ALVES	04	21	JD. PANORAMA
206/18	JOSÉ GRASSI	61	16	JD. IPÊ
207/18	AZIME IASUKI	04	10	JD. IPÊ
208/18	ROSELI LOURENÇO DE ARAUJO	07	02	RES. SOL NASCENTE
222/18	ANTÔNIO BELTRAME	21	8/16	JD. SÃO JORGE
223/18	SERGIO SANGA	23	23	JD. SÃO JORGE
224/18	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	Q	6C	JD. SÃO JORGE
252/18	JOVINO BORGES DA SILVA	84	15	JD. SÃO JORGE
255/18	SUZUE AUREA FUKUSHIMA	85	11	JD. SÃO JORGE
270/18	ALCIDES SEVERINO LOPES	08	21	VILA SÃO VICENTE
285/18	DAVI ANTUNES DE OLIVEIRA	17	09	JD. DAS NAÇÕES I
286/18	MERCILIO LOPES RIBEIRO	17	10	JD. DAS NAÇÕES I
287/18	MARIA RAQUEL PEREIRA ROSADA	17	11	JD. DAS NAÇÕES I

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 01 de Fevereiro de 2018.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8C2986C5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 008/2018

Classificação do Processo Seletivo Interno / 2018 de Substituição de Professores da Rede Municipal de Educação de Paranavaí – Pr.

PERÍODO MATUTINO

Classif.	Professor
1º	Veridiana Cristina Fernandes
2º	Ilma Zanco Dadalto
3º	Patrícia de Fátima Pereira Ruótolo
4º	Simara Aparecida Belízio Florêncio
5º	Sandra Mara Garcia Formicoli
6º	Gisele Chistine Simões Japert
7º	Eliane Cristina Cavalcanti de Almeida
8º	Zeni Danziger Teixeira de Oliveira
9º	Rosi Clayr Ronaholo
10º	Rosana Gonçalves de Oliveira Curty
11º	Sidmeire Caetano
12º	Silvia Maria Negrão de Melo
13º	Nilcéa de Sousa Miranda Fantuci
14º	Maria Aparecida da Silva Piassa
15º	Joseane Elvira Ferreira
16º	Jamine da Costa Leal dos Santos
17º	Ieda de Assis Mestriner Marques
18º	Maria Aparecida Gomes dos Santos
19º	Nathaly Edmona dos Santos Nogueira
20º	Regina Maria C. Bandolin
21º	Rosângela Aparecida Belici
22º	Joyce Cardoso da Hora
23º	Sônia Marta Borges Pavani
24º	Silvana Sanches Guerreiro Faxina
25º	Adalcira Aparecida Guimarães Sanches
26º	Mariane Bazílio Pereira
27º	Rosana Maria Pelicano da Silva
28º	Leide Borgens de Sá
29º	Graziela Fernanda da Silva

PERÍODO VESPERTINO

Classif.	Professor
1º	Lucimara de Arruda
2º	Rosângela Cristina Ariozi de Souza
3º	Roseli Rodrigues da Silva Figueiredo
4º	Claudia Mônica Simões Lopes
5º	Elsa Dias Teixeira
6º	Marilda Moraes do Nascimento
7º	Eloir Alves da Silva
8º	Claudia Meire Arabello
9º	Aparecida Meire de Sousa Almeida
10º	Ednéia da Silva Garcia
11º	Denise de Fátima Davies
12º	Zaida Hercílio Fernandes
13º	Walquiria Matos Leite
14º	Marcia Regina Victor Francisco
15º	Sandra Mara Pazzin Berlin
16º	Samira Sara Ferreira do Carmo
17º	Eliane Sarabia Ehlke de Souza
18º	Carla Aparecida Ribeiro Teixeira
19º	Mérsia Rita Dalla Vecchia Vechiato
20º	Maria Ana Barros Neto Polido
21º	Valdely Cristina Rodrigues
22º	Renata Araminho Militão
23º	Jhesica Oliveira dos Santos
24º	Tamara Franciele Jasper
25º	Alessandra da Silva Martelosso
26º	Cíntia Rosa da Silva
27º	Rafaela Cristina Vicentin Zuca
28º	Mirian Aparecida Beckhauser Alves
29º	Débora Manoel dos Santos Liones Silva
30º	Adriane Karine Mariano
31º	Luara Alexandre dos Santos
32º	Eunice Fagundes de Moura
33º	Suzane Rangel Schuenk Campos
34º	Josiane Marques da Silva
35º	Joseane Valéria de Abreu Lugli Costa
36º	Karla da Silva Lima
37º	Keise Teixeira Mendes

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - **PERÍODO MATUTINO**
PERÍODO MATUTINO

Classif.	Professor
1º	Ilma Zanco Dadalto
2º	Ana Paula Victor Marques
3º	Patricia de Fatima Pereira Ruótolo
4º	Simara Aparecida Belízio Florêncio
5º	Sandra Mara Garcia Formicoli
6º	Sarita Travain Borghi
7º	Zeni Danziger Teixeira de Oliveira
8º	Nathaly Edmona dos Santos Nogueira
9º	Joyce Cardoso da Hora
10º	Silvana Sanches Guerreiro Faxina

PERÍODO VESPERTINO

Classif.	Professor
1º	Lucimara de Arruda
2º	Rosangela Cristina Ariozi de Souza
3º	Cláudia Mônica Simões Lopes
4º	Elsa Dias Teixeira
5º	Marilda Moraes do Nsacimento
6º	Denise de Fátima Davies
7º	Marcia Regina Victor Francisco
8º	Sandra Mara Pazzin Berlin
9º	Samira Sara Ferreira do Carmo
10º	Suellen da Mara
11º	Renata Araminho Militão
12º	Jhessica Oliveira dos Santos
13º	Alessandra da Silva Martelosso
14º	Rafaela Cristina Zuca
15º	Elaine Lopes Klein
16º	Mirian Aparecida Bckhauser Alves

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - **PERÍODO MATUTINO**
PERÍODO MATUTINO

Classif.	Professor
1º	Angela da Silva Pícoli
2º	Sarita Travain Borghi

PERÍODO VESPERTINO

Classif.	Professor
1º	Ruth de Lima Feitosa Pereira
2º	Marcia Regina Brinholi
3º	Amanda Arrotéia Trindade Fonseca
4º	Josemari Caroline de Almeida

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A795C94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.576/2018

Exonera servidor municipal do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 7290, a partir de 26 de

janeiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0008407.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2DBDE95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.578/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora RAIANE LAGUNA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 8132, a partir de 29 de janeiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0008419.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5E7E5686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 4/2018 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**436/2017**
	Processo de Licitação:	**5/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**12/01/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, nouso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipede apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	5/2018		
b) Licitação Nr.:	4/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	02/02/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FOLDERS DESTINADO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 092130 - PAMA PRINT LTDA	2	0,0000	2.450,00
	2		2.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.290.3.3.90.30.00.00.00.00 (334)
Saldo: 999.998.564,19

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:D558780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017
CONTRATO Nº 010/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, menor, emancipado por concessão dos pais, empresário, residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, 1683, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.
OBJETO: Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às: LINHA 30 (Deputado José Afonso /Graciosa) e LINHA 31 (Estrada Mirassol/São João do Caiuá), através da Secretaria Municipal de Educação; conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 262/2017.
VALOR: Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de: para a LINHA 30: **R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos)** por quilômetro rodado, e para a LINHA 31: **R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos)** por quilômetro rodado; sendo o valor total estimado de: para a LINHA 30 - R$ 340.837,92 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), e para a LINHA 31 - R$ 265.644,48 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O empenho da despesa para realização do pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com

relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da Funcional Programática:
06.001.12.361.0005.2.440-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.450-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.365.0005.2.460-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.560-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.562-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.003.12.361.0005.2.520-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Recursos:
(1000) – Recursos Ordinários Livres
(1102) – FUNDEB 40%
(1103) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
(1104) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
(1107) – Salário Educação
(1114) – PNATE – Programa Nacional de Apoio Transp. Escolar
(1149) – C.E.F – PETE – Programa Estadual Transp. Escolar
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **12 (doze) meses,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo prévio entre as partes, limitado a 60 (sessenta meses), em conformidade com o art. 57 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Luma Transporte de Passageiros LTDA. EPP.
LUCAS BENESCIUTI DOS REIS
C.P.F. 101.912.709-03
Sócio/Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:CFE59B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017

CONTRATO Nº 011/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaporé, 1416, centro, C.E.P. 87.704-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.712.623/0001-50**, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Guaporé, 1416, centro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.994.654-7/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 092.626.089-85.
OBJETO: Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às: LINHA 27 (**Graciosa/Agua dos 14**) e LINHA 28 (**Piracema/Mandiocaba**), através da Secretaria Municipal de Educação; conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 262/2017.
VALOR: Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de: para a LINHA 27: **R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)** por quilômetro rodado, e para a LINHA 28: **R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)** por quilômetro rodado; sendo o valor total estimado de: para a LINHA 27 - **R$ 222.111,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e onze reais),** e para a LINHA 28 - **R$ 248.524,20 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos),** correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O empenho da despesa para realização do pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da Funcional Programática:
06.001.12.361.0005.2.440-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.450-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.365.0005.2.460-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.560-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.562-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.003.12.361.0005.2.520-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Recursos:
(1000) – Recursos Ordinários Livres
(1102) – FUNDEB 40%
(1103) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
(1104) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
(1107) – Salário Educação
(1114) – PNATE – Programa Nacional de Apoio Transp. Escolar
(1149) – C.E.F – PETE – Programa Estadual Transp. Escolar
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **12 (doze) meses,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo prévio entre as partes, limitado a 60 (sessenta meses), em conformidade com o art. 57 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Simone Transporte de Passageiros LTDA. ME.
EDUARDO MARCELINO GARCIA
C.P.F. 092.626.089-85
Sócio/Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8009B704

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE TRANSPORTE ESCOLAR
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017
CONTRATO Nº 012/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ALTAIR DE SOUZA MEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Trophino Alves Budal, 205, Jardim Simara, C.E.P. 87.707-200, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **13.745.206/0001-92**, neste ato representada pelo titular, Sr. **ALTAIR DE SOUZA MEIRA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Trophino Alves Budal, 205, Jardim Simara, C.E.P. 87.707-200, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.107.016-0/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 810.592.309-25.
OBJETO: Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente à LINHA 29 (**Estrada Divisora**), através da Secretaria Municipal de Educação; conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 262/2017.
VALOR: Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de: para a LINHA 29: **R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos)** por quilômetro rodado; sendo o valor global estimado deste contrato de **R$ 153.897,60 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),** correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O empenho da despesa para realização do pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da Funcional Programática:
06.001.12.361.0005.2.440-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.450-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.365.0005.2.460-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.560-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.562-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.003.12.361.0005.2.520-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Recursos:
(1000) – Recursos Ordinários Livres
(1102) – FUNDEB 40%
(1103) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
(1104) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
(1107) – Salário Educação
(1114) – PNATE – Programa Nacional de Apoio Transp. Escolar
(1149) – C.E.F – PETE – Programa Estadual Transp. Escolar
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **12 (doze) meses,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo prévio entre as partes, limitado a 60 (sessenta meses), em conformidade com o art. 57 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Altair de Souza Meira– ME
ALTAIR DE SOUZA MEIRA
C.P.F. 810.592.309-25
Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8E7835FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2017
CONTRATO Nº 014/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, menor, emancipado por concessão dos pais, empresário, residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, 1683, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às linhas: **LINHA 01** (Quatro Marcos/Graciosa/Paranavaí), **LINHA 04** (Graciosa/Água do Bicudo/Água 22/Paranavaí)**, LINHA 06** (Caiuazinho/Paranavai), **LINHA 07** (Distrito de Sumaré/PR 158 – Tamboara/Paranavaí/Graciosa/Distrito Dep. José Afonso), **LINHA 10** (Água dos 25/Fazenda Paixão/Fazenda Belo Horizonte), através da Secretaria Municipal de Educação; conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 281/2017.
VALOR: Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de:

para a LINHA 01: **R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos)** por quilômetro rodado;
para a LINHA 04: **R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)** por quilômetro rodado;
para a LINHA 06: **R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos)** por quilômetro rodado;
para a LINHA 07: **R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos)** por quilômetro rodado;
para a LINHA 10: **R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos)** por quilômetro rodado.

Parágrafo Único - O valor total estimado deste contrato, por linha, correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário, é de:
LINHA 01: **R$ 306.972,72 (trezentos e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos);**
LINHA 04: **R$ 223.767,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais)**;
LINHA 06: **R$ 266.014,32 (duzentos e sessenta e seis mil, quatorze reais e trinta e dois centavos)**;
LINHA 07: **R$ 238.113,48 (duzentos e trinta e oito mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos)**;
LINHA 10: **R$ 208.181,28 (duzentos e oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O empenho da despesa para realização do pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da Funcional Programática:
06.001.12.361.0005.2.440-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.450-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.365.0005.2.460-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.560-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.562-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.003.12.361.0005.2.520-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Recursos:
(1000) – Recursos Ordinários Livres
(1102) – FUNDEB 40%
(1103) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
(1104) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
(1107) – Salário Educação
(1114) – PNATE – Programa Nacional de Apoio Transp. Escolar
(1149) – C.E.F – PETE – Programa Estadual Transp. Escolar

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **12 (doze) meses,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo prévio entre as partes, limitado a 60 (sessenta meses), em conformidade com o art. 57 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Luma Transporte de Passageiros LTDA. EPP.
LUCAS BENESCIUTI DOS REIS
C.P.F. 101.912.709-03
Sócio/Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:CE1D0112

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2017

CONTRATO Nº 015/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaporé, 1416, centro, C.E.P. 87.704-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.712.623/0001-50**, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Guaporé, 1416, centro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.994.654-7/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 092.626.089-85.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às linhas: **LINHA 02** (Mandiocaba/Paranavaí) e **LINHA 03** (Piracema/Paranavaí)**,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 281/2017.

VALOR: Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de: para a LINHA 02: **R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos)** por quilômetro rodado e para a LINHA 03: **R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos)** por quilômetro rodado; sendo o valor total estimado de: para a LINHA 02 - **R$ 315.244,44 (trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),** e para a LINHA 03 - **R$ 360.856,20 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos),** correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O empenho da despesa para realização do pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da Funcional Programática:
06.001.12.361.0005.2.440-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.450-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.365.0005.2.460-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.560-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.002.12.361.0005.2.562-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
06.003.12.361.0005.2.520-33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Recursos:
(1000) – Recursos Ordinários Livres
(1102) – FUNDEB 40%
(1103) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
(1104) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
(1107) – Salário Educação
(1114) – PNATE – Programa Nacional de Apoio Transp. Escolar

(1149) – C.E.F – PETE – Programa Estadual Transp. Escolar
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **12 (doze) meses,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo prévio entre as partes, limitado a 60 (sessenta meses), em conformidade com o art. 57 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Simone Transporte de Passageiros LTDA. ME.
EDUARDO MARCELINO GARCIA
C.P.F. 092.626.089-85
Sócio/Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D8D7CC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 008/2018

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, 2174, Centro, C.E.P. 87.760-000, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **28.719.312/0001-79**, e neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 2174, Centro, CEP. 87.760-000, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.246.528-8 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 084.503.699-83.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II – ZONA LESTE,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 472,00 m², na seguinte localização: Avenida Tancredo Neves, s/nº, Município de Paranavaí/PR**,** através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 005/2017.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 122.058,63 (cento e vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.001.10.301.0006.1.045-4490.51.00.3500 /** Bloco de Investimento / Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **03 (três) meses** e o prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir do 10° (décimo) dia da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

RW Torre Engenharia e Consultoria LTDA. EPP.
RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES
R.G. nº 10.246.528-8 SESP/PR
Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:EB860136

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.587/2018

DECRETO Nº 18.587/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS, EVERTON ALVES CORCINO** e **FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 001/2018,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** referente contratação de empresa(s) de engenharia civil para execução de RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO, em ruas e avenidas do município, por lote, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; que se realizará às 14:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2018.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 18.540/2018 de 12/01/2018 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D7B959AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.588/2018

DECRETO Nº 18.588/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores: **MICHEL EIJI AKUTSU, LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA, ALINE DA SILVA FERREIRA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO e ROBERTO DELMANDE SILVA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº **005/2017,** na

modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente à Contratação de Empresa de Engenharia Civil para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES, através da Secretaria Municipal de Educação, que se realizará às 14:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 18.481/2017 e as disposições em contrário.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:BBC6635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.589/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017.
DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
09.01 (941)	Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.03 (789)	FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
100880.03.04.02	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
08.01 (886)	Coordenação da Sec. De Desenvolvimento Urbano	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
08.01 (889)	Coordenação da Sec. De Desenvolvimento Urbano	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
44.90.51.00	Obras e Instalações	52.000,00
TOTAL		**192.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
09.01 (942)	Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
44.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.03 (792)	FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
100880.03.04.02	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
08.01 (891)	Coordenação da Sec. De Desenvolvimento Urbano	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
08.02 (920)	Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0019.2.102	Atividades de Programas e Projetos Habitacionais	
100000.01.07.00	Recursos Ordinários Livres	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	52.000,00
TOTAL		**192.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:4071114C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 14, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com base no art. 31, inciso XXI, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, instituída pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores Luciano Beltrame, Márcia Regina Zanoelo e Sueli Rosa Dartora, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso, para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Presidência da Comissão Organizadora será exercida pelo servidor Luciano Beltrame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:F375DD47

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 15, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda, considerando o comunicado do Instituto Nacional de Seguro Social;

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 59, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º.Conceder licença de 120 (cento e vinte dias) dias ao servidor Ubiracy José Tesseroli, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 1211-4/1, por motivo de doença, iniciando-se em 3 de outubro de 2017 e findando em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:60A1F11E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Out/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.925.001,04	37.909.390,28	34.991.503,61
DEDUÇÕES(II)	8.137.751,23	21.520.970,40	6.516.933,64
Disponibilidade de Caixa	8.137.751,23	21.520.970,40	6.516.933,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.545.081,20	22.022.580,70	7.018.543,94
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.407.329,97	501.610,30	501.610,30
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	17.787.249,81	16.388.419,88	28.474.569,97
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	17.787.249,81	16.388.419,88	28.474.569,97
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		12.086.150,09	10.687.320,16
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 29/Jan/2018, 08h e 49m.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C4A8777B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	330.043.650,18
Previsão Atualizada da Receita	330.043.650,18
Receitas Realizadas	266.110.742,10
Déficit Orçamentário	3.285.261,72
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.878.141,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	330.043.650,18
Créditos Adicionais	48.037.877,38
Dotação Atualizada	378.081.527,56
Despesas Empenhadas	269.396.003,82
Despesas Liquidadas	249.658.018,06
Despesas Pagas	244.702.187,56
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	269.396.003,82
Despesas Liquidadas	249.658.018,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	251.024.413,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.687.320,16	
Resultado Primário	10.901.400,00	16.404.749,92	150,48

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.407.329,97	3.990,00	11.901.729,67	501.610,30
Poder Executivo	12.407.329,97	3.990,00	11.901.729,67	501.610,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.966.238,57	1.749.975,19	14.837.635,29	12.378.628,09
Poder Executivo	28.966.238,57	1.749.975,19	14.837.635,29	12.378.628,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.373.568,54	1.753.965,19	26.739.364,96	12.880.238,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.340.950,38	25%	28,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	26.626.217,46	60%	81,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		3.372.954,79	-3.372.954,79
Despesa de Capital Líquida		23.652.476,21	31.556.591,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	418.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	51.223.252,91	15%	37,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 29/Jan/2018, 09h e 17m.	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:89727E19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
2017 a 2017				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 29/Jan/2018, 09h e 01m.				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:5906C9D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018

Extrato Contrato nº 14/2018/GP. Dispensa nº 3/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***Vilson Paloschi - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ração para os alevinos de peixes nativos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraná e do Rio Iguaçu que foram alocados nos Lagos localizados no Parque Estadual Vitório Piassa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Após o recebimento da nota de empenho, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para realizar a entrega do produto, no Parque Estadual Vitório Piassa, sito a Via do Conhecimento km 01, no Bairro Fraron no Município de Pato Branco – PR. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 6.851,40 (seis mil oitocentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 12.02.15.54100332.077.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1040-3006) - Reserva de Saldo 14. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VILSON PALOSCHI
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:20855455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018

Extrato Contrato nº 12/2018/GP. Dispensa nº 1/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***NESTOR LACHMAN***. OBJETO: Locação de imóvel urbano, tipo barracão, construída no lote 09 da quadra 131, Rua Tapajós n.º 755, no Centro, com área de 1.348 m², Matrícula nº 27.476 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, em Pato Branco – PR, que será utilizada pelo Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de ***R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)***, totalizando para o período o valor de ***R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de doze meses, **contados da assinatura do Contrato**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORÇ: 12.03.17.51200342.084.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Limpeza, Conservação de Vias – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1109-3001) - Reserva de Saldo 7. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NESTOR LACHMAN
Representante Legal

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:FB3BB447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 08/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material médico hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de fevereiro de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:E0410E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017

Extrato Resultado de Classificação Chamada Pública n° 05/2017. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender os 30% do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015. Após a análise dos Projetos de Vendas e das amostras apresentadas pelas proponentes habilitadas, efetuada pela Comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Edital e na legislação aplicável, a Comissão Permanente de Licitação apresenta o Resultado de Classificação dos projetos apresentados pelas proponentes: Cooperativa Agroindustrial Pradense, Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização Ltda - COOCAMP, Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco, Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Paraná - CPC-PR e Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná – COPERVIN, conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, em anexo ao processo licitatório que se encontra a disposição na Divisão de Licitações e no Portal da Transparência. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado. Decorrido o prazo de recursos, e não

havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será dado andamento ao processo de contratação das proponentes selecionadas/classificadas.

Pato Branco, 02 de fevereiro de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente,

Membros.

GIZELI CRISTINA MATTEI e

MARISTELA MALLMANN

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:127CE659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 6/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 6/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***METALÚRGICA VADEC - LTDA***. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e a instalação de portas venezianas de ferro com 03 folhas de abrir no tamanho de 3,51m x 2,10m e venezianas fixas nas laterais da lixeira no tamanho de 1,20m x 1,62m para fechamento de lixeira externa do CMEI Enedina Colla, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais).*** PGTO: Até o 15º dia útil do mês após a realização do serviço, com a apresentação da Nota Fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 2 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

VALTER JOSÉ FORMAIO
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:41FD50D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/2/380828 de 01/02/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Professor, Função Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***ROZELI DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS,*** matrícula nº 5222-1, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 01 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F6300547

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/2/380825 de 01/02/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***LUANA MURARO,*** matrícula nº 7430-6, do cargo de Professor, Função Pessoal Docente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após o dia 01 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D602FB76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/2/380817 de 31/01/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***JANAINA KALISKI BOCCHESE,*** matrícula nº 6297-9, do cargo de Professor, Função Professor Classe Especial, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após o dia 01 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:59FD8678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Britada (pedra brita n.º 1 e n.º 2, pedra brita rachão e pedrisco), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do

Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante do Edital.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

1.1. O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **07/02/2018 às 14h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, 646 - Centro, Paula Freitas/PR, na modalidade **PREGÃ**O, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **14h00min do dia 07/02/2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

12.2.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **assinado pelo representante legal da empresa e seu contador**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

LEIA-SE:

1.1. O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **26/02/2018 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, 646 - Centro, Paula Freitas/PR, na modalidade **PREGÃ**O, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 26/02/2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

12.2.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **assinado pelo representante legal da empresa e seu contador**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a apresentação do Cálculo do Índice de Liquidez Corrente – ILC, devendo ser o resultado Igual ou Maior a 1 (ILC = Ativo Circulante (DIVIDIDO POR) Passivo Circulante), o Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 02 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:870C6CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.994/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **CLAUDIR ODEGALITO PORTELA DA LUZ**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil - símbolo- CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.774/2017 de 01 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 1.891/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5D29EA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.995/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **ELIZANE KADES**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil - símbolo- CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.773/2017 de 01 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 1.890/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:42515FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.996/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO**, portadora da carteira de identidade RG nº 961.920-4 SSP/PR e inscrita no CPF º 177.059.409-49, Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Pela cumulação dos cargos descritos no artigo anterior passará a nomeada a receber tão somente o subsídio do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F945B33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.997/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **LIDIA MACHINISKI WEISSHAAR**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.280.107-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 626.894.609-04, investida no cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil - símbolo- CC-3, desempenhando suas funções no Centro de Educação Infantil Ruth Jensen de Lara.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:558A04E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1. º - DESIGNAR a servidora **MARIA CLAUDIA DA SILVA,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.157.382-2-PR e inscrita no CPF sob nº 042.178.469-59, investida no cargo efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Diretora de Centro de Educação Infantil Juliana Aparecida Bueno, de acordo com a Lei Municipal nº 1.335/2014, Art. 6º §2º.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6B5AF4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03/2018

Decreto 03/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda feira) e o dia 13 de fevereiro (terça-feira de Carnaval), a exceção dos serviços essenciais**.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

ANTONIO GIBERTO GRUBA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:2B3CE64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 18/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 01.02.2018 a 02.03.2018, aos Senhores abaixo relacionados, ocupantes do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:
- Alceno Schafer;
- Carla Rejane Kindler Correa.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:76922FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 19/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 01.02.2018 a 02.03.2018, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados,

que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Claudia Marilei Rodrigues Alflen	Agente de Saúde
Enedir Lobelein	Pedreiro
Helio Gonçalves	Serviços Gerais
Leandro de Oliveira Pinto	Motorista III
Leoni de Fatima Ferrari Vicente	Agente de Saúde
Ronaldo Luiz Mila	Técnico em Enfermagem
Vivaldino Farias de Souza	Vigia

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:ACFC5A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **RAFAEL GONÇALVES ZEN**, convocado pelo Edital nº 001/2018, residente e domiciliada na Estrada do Avencal, nº 34, Mandirituba/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.793.794-7/PR e CPF 029.161.079.08, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** conforme classificação obtida no **CONCURSO PÚBLICO 002/2017**.

_____
RAFAEL GONÇALVES ZEN

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7508CC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PIÊN - -PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017
Processo Administrativo Nº 2400/2017 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 20/12/2017 14:16:13

EMPRESA VENCEDORA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33
VALOR: 295.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM UMA RETROESCAVADEIRA
Marca: JCB Modelo: 4CX
LOTE 1
Quant.: 1 **Total: 295.000,00**

Prazo e execução e entrega: 60(sessenta) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8FAAFCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 004/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de fevereiro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Combate A Endemias

Classificação	Nome do Candidato
2º	Francisca Patricia Lachowski Vieira

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EF920CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 39.083,90 (trinta e nove mil, oitenta e três reais e noventa centavos) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 107.....……R$ 1.796,04
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte: 761.....…….……R$ 37.287,86
TOTAL GERAL .....R$ 39.083,90

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior, conforme descrito abaixo:

Superavit

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001/674-2/125433-2	107	Salário Educação	1.796,04
001/674-2/108642-1	761	Acolhimento Familiar	37.287,86

TOTAL GERAL .....R$ 39.083,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de Fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:67EEF054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 004/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017
CONTRATADO: A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Constitui objeto do presente, a contratação da COPEL DIS, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos nas Leis municipais nº 691/1998, 002/2002 e 905/2006.
Valor: R$ 0,00 (zero reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.25.451.0006.1003-33903994301
Pagamento: sem ônus.
Prazo Execução: 05 (cinco) anos após a assinatura do contrato
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:931D86CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 005/2018

REFERENTE PREGÃO Nº 137/2017
CONTRATADO: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, sedan, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca. O veículo adquirido é no modelo VW / VIRTUS MSI 1.6, para a Secretaria de Governo.
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Dotação: 02.001.04.122.0002.2003-4490524800
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE093629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 006/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 147/2017
CONTRATADO: ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME.
CNPJ sob nº 08.707.650/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças), localizados na sede do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais) correspondendo ao valor mensal de R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco mil) a serem pagos mensalmente e o pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços
Dotação: 05.001.15.452.0005.2009-3390397899.
O prazo de execução e vigência será de **12 (doze) meses**, a contar a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EF572E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 185/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Conserto da Ambulância Renault Master placa AWF 5970, em concessionária autorizada pela marca Renault, incluindo o fornecimento de peças, conforme planilha do anexo I.
Contratado: **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta e três reais)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do serviço.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5F1006CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE SE-LÊ: Vigência da Ata: 16/01/2018 a 16/01/2019
LEIA-SE: Vigência da Ata: 25/02/2018 A 25/02/2019
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº. 99/2017 – Processo nº. 22.459/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para adulto destinadas aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Piraquara com patologias clínicas diversas, pelo período de 12 (doze) meses. - **Detentora:** CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, com sede na Avenida Maringá, 1228, bairro Emiliano Perneta - Pinhais/PR e CNPJ sob nº. 79.733.572/0001-30**,** vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4 e 5**, pelo valor global de R$ 138.910,00 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e dez reais. **Vigência da Ata:** 16/01/2018 a 16/01/2019. **Data da Assinatura:** 16/01/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BEF72851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO nº 029/2017

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do PPAS II – 1º semestre 2017– Centro POP..

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em sessão extraordinária em 26 de outubro de 2017 conforme a Ata nº 03/2017;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social II - PPAS II – 1º semestre de 2017 – Centro POP;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 26 de outubro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B208BC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO nº 030/2017

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do PPAS IV – 1º semestre de 2017 – Abrigo de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.
.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em sessão extraordinária em 26 de outubro de 2017 conforme a Ata extraordinária nº 03/2017;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do PPAS IV – 1º Semestre de 2017 – Abrigo de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 26 de outubro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C969AD02

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6436/2018

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **João Geraldo da Silva,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão Administrativa da Superintendência Regional do Guarituba –** CC3, do Gabinete do Prefeito a contar de 01/02/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:07D589C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	841.046,96	0,00
Pessoal Ativo	35.980,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	805.066,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	805.066,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	805.066,16	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	35.980,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	202.502,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	202.502,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	35.980,80	17,77
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelFUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 17h e 46m.		

PAULO SERGIO GONCALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIRO
Contadora

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:848B7ADB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	60.000,00	60.000,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	60.000,00	60.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	55.279,00	202.502,37
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	66.334,80	243.002,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	59.701,32	218.702,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	4.841.881,71	4.841.881,71
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

PAULO SERGIO GONCALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:08F63E51

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

FUNDO DE PREVIDENCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	55.279,00	202.502,37
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	0,00	12.161,38	44.550,52
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	0,00	10.945,24	40.095,47
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

PAULO SERGIO GONCALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6F340A2D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	202.502,37	-

OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	32.400,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	29.160,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.175,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelFUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 17h e 48m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PAULO SERGIO GONCALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9F339519

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		202.502,37
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.980,80	17,77
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	243.002,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.550,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	32.400,38	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.175,17	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 17h e 49m.		

PAULO SERGIO GONCALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:06E06C9A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.957.000,00
Previsão Atualizada	1.957.000,00
Receitas Realizadas	2.066.989,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.957.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.957.000,00
Despesas Empenhadas	922.891,52
Despesas Liquidadas	922.891,52
Despesas Pagas	922.891,52
Superávit Orçamentário	1.346.600,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	922.891,52
Despesas Liquidadas	922.891,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	202.502,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.295.423,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	922.891,52
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	372.531,50

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	324.455,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.228,79	321,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelFUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 17h e 52m.	

PAULO SERGIO GONCALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:85126D19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376/2018

DATA: 31 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Valkiria Ribeiro dos Santos**, portadora da CI/RG nº 3.173.620-0 SSP/PR e do CPF nº 364.670.819-00, do cargo em comissão de **Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária**, símbolo CC-1, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:225F40F3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 02/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, devidamente habilitada para fornecimento de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, no valor de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.1100 – (411) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:54B63BD7

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.806,38	0,00
Pessoal Ativo	111.806,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	111.806,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	436.561,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	436.561,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	111.806,38	25,61
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	235.743,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	223.955,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	212.168,81	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelSERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 16h e 31m.		

Tesoureiro

DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROL
Diretor Financeiro

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:802812C3

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	57.217,44	21.822,70
Disponibilidade de Caixa	0,00	77.631,65	48.388,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	77.631,65	49.564,80
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	-1.176,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-20.414,21	-26.566,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	243.334,90	436.561,33
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	292.001,88	523.873,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	262.801,69	471.486,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

Tesoureiro

DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
Diretor Financeiro

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:EEACCBF6

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	243.334,90	436.561,33
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	0,00	53.533,68	96.043,49
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	0,00	48.180,31	86.439,14
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Tesoureiro

DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
Diretor Financeiro

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:DA505A83

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00

TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	436.561,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	69.849,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	62.864,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.559,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelSERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 16h e 33m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Tesoureiro

DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
Diretor Financeiro

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:036BE17C

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		436.561,33
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	111.806,38	25,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	235.743,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	223.955,96	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	523.873,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.043,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	69.849,81	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	30.559,29	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 16h e 34m.		

Tesoureiro

DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
Diretor Financeiro

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:B22AF9C1

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	200.000,00
Previsão Atualizada	357.500,00
Receitas Realizadas	436.561,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	200.000,00
Créditos Adicionais	157.500,00
Dotação Atualizada	357.500,00
Despesas Empenhadas	356.509,03
Despesas Liquidadas	356.509,03
Despesas Pagas	346.757,89
Superávit Orçamentário	80.052,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	356.509,03
Despesas Liquidadas	356.509,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	436.561,33

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	77.504,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.228,79	321,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelSERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 16h e 37m.	

Tesoureiro

DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
Diretor Financeiro

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:0B20186A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2315/2018

LEI Nº 2315 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1 º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$- 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no ano de 2018.

Art. 2° - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E08CF861

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
RODRIGO LODI	Operador de Máquina	450564	5°
CRISTIANO HENRIQUE MENIN	Operador de Máquina	451581	6°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:539BE533

CONTABILIDADE
DECRETO 4733

DECRETO Nº.4733
Data: 01 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 29 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 29.015,00 (Vinte e nove mil, e quinze reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001601– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde .....R$ 29.015,00(sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro de 2017, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2017

Fonte 500 –	R$ 29.015,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º dia do Mês de Fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:4B8C9F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 10/2018
Pregão Presencial nº 07/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/02/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição parcelada de baterias para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação. **Valor Máximo do lote:** R$ 20.436,55 (vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-756.
Pregoeiro: Leonardo Henrique dos Santos
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6DCA93F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01/2018
Pregão Presencial nº 59/2017
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Vigilância Sanitária com recursos do VIGIASUS.
Contratada: Adelicio Ricardo Ramos EPP, CNPJ sob o nº 03.487.929/0001-85
Valor: R$ 29.874,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: 2.054.3390.30.00.00-1398.
Data de Assinatura: 15/01/2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BCEAC339

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 02/2018
Pregão Presencial nº 02/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para a Secretaria de Educação. **Contratada:** M Camara Mandolini Presentes ME, CNPJ Nº 18.096.161/0001-96
Valor: R$ 56.140,00 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais)
Dotação orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-569.
Data de Assinatura: 26/01/2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E454EE1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 03/2018
Pregão Presencial nº 62/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático para os alunos e professores da Rede Pública Municipal, desde a educação infantil (3 anos) até o 5º ano do Ensino Fundamental, incluindo Portal Educacional; assessoria pedagógica presencial; sistema de avaliação para o 5 º ano do Ensino Fundamental; material com foco no professor e na sua formação; capacitação e formação para a comunidade escolar ao longo do ano letivo de 2018, para a Secretaria Municipal de Educação deste município. **Contratada:** Merlin Sistema de Ensino Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.177/0001-83
Valor: R$ 291.388,61 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)
Dotação orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-1515.
Data de Assinatura: 26/01/2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A3B0288E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 04/2018
Dispensa de Licitação nº 01/2018
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a Vigilância Sanitária, com recursos oriundos do VIGIASUS.
Contratada: Comercial MS Licita Ltda ME, CNPJ nº 12.501.677/0001-92
Valor: R$ 3.341,81 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
Dotação orçamentária: 2.054.3390.30.00.00-576.
Data de Assinatura: 26/01/2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A73AC567

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 05/2018
Dispensa de Licitação nº 02/2018
Objeto: Aquisição de som automotivo com instalação para veículo da Vigilância Sanitária com recursos oriundos do VIGIASUS.
Contratada: Stereocar Eletronica Ltda ME, CNPJ Nº 78.965.324/0001-51
Valor: R$ 4.335,00 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais)
Dotações orçamentárias: 2.054.3390.39.00.00 e 2.054.4490.52.00.00.
Data de Assinatura: 26/01/2018

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7176F40C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 06/2018
Pregão Presencial nº 61/2017
Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados da prefeitura do município de Porecatu.
Contratada: Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12
Valor: R$ 350.005,00 (trezentos e cinquenta mil e cinco reais)
Dotação orçamentária: Órgão/Unidade**:** 06.04 – Secretaria de Fazenda/Divisão de Tesouraria
Código da Receita: 1.3.61.01
Descrição:Receita de cessão do direito de operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal
Fonte de Recurso: 0 Recursos ordinários livres
Data de Assinatura: 29/01/2018
Vigência: 60 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F43C6D51

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 07/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Educação.
Contratada: Márcia Roberta de Sá – Gêneros Alimentícios ME, CNPJ nº 06.341.023/0001-46
Valor: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1210.
Data de Assinatura: 31/01/2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:83AD4EA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 01/2018
Pregão Presencial nº 60/2017
Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA atualizada, para atender às necessidades do Hospital Municipal e Farmácia Central com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda MEP, CNPJ nº 21.484.336/0001-47
LOTE 01:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO A SER CONTRATADO	VALOR DO DESCONTO TABELA CMED/ANVISA	FORNECEDOR
Tabela CMED/ANVISA atualizada, medicamentos Éticos de "A" a "Z" PFESTADO DO PARANÁ ICMS 18%.	100.000,00	1%	MMHMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

LOTE 02:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO A SER CONTRATADO	VALOR DO DESCONTO TABELA CMED/ANVISA	FORNECEDOR
Tabela CMED/ANVISA atualizada, medicamentos Genéricos de "A" a "Z" PFESTADO DO PARANÁ ICMS 18%.	250.000,00	24%	MMHMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

LOTE 03:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO A SER CONTRATADO	VALOR DO DESCONTO TABELA CMED/ANVISA	FORNECEDOR
Tabela CMED/ANVISA atualizada, medicamentos Similares de "A" a "Z" PFESTADO DO PARANÁ ICMS 18%.	350.0000,00	24%	MMHMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Dotações orçamentárias: 2.050.3390.30.00.00 e 2.052.3390.30.09.00.00.
Data de Assinatura: 17/01/2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EA50D459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°020 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JOSÉ ROBERTO A. CARDOZO

PORTARIA Nº 020 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob o n° 060/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ROBERTO ANTUNES CARDOZO,** brasileiro, casado, portador da CIRG 6.936.105-6 e inscrito no CPF n° 026.865.719-00, matrícula 423, ocupante do cargo de Gari, Licença sem Vencimentos no período de 05 de fevereiro de 2018 a 05 de agosto de 2018.
Art. 2º Determinar que o Servidor se apresente na Divisão de Recursos Humanos do Município até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de se considerar abandono de emprego.
Art. 3º Garantir ao Servidor retorno ao emprego no mesmo nível que ocupa no Quadro de Cargos e Salários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:947135FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 009/2018 SERVIÇOS 34ª FESTA DA MAÇÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para decoração e organização do desfile da escolha da "Rainha da Maçã", locação de estruturas e prestação de serviços de segurança para a 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 21 de fevereiro de 2018, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 180.484,94 (cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do sitewww.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 02 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:11C55FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RGF - DESPESA COM PESSOAL -2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2016 A 12/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C78EB7F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
12/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DECAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:D7C66635

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço para troca/pintura de gesso do teto e banheiros da recepção do auditório do Centro de Referência, conserto do telhado (cola e calha), vedação da laje, retirada da tampa da fossa e aterramento, abertura de valeta entre caixa e fossa e novo encalhamento (incluso em todos os serviços a mão de obra e o material) para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.054,00 (nove mil e cinquenta e quatro reais),** em favor da empresa **MARCOS MESSIAS RAPHAEL 80534040900,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 26.309.491/0001-40, com endereço na Rua Três Lagoas, 705, Bairro Jardim Gralha Azul, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.112-200, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:C2038A49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 (dois) frascos de inibidores de nitrificação NTH 600 com 25mL cada frasco para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais),** em favor da empresa **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 60.431.715/0001-20, com endereço na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, 430, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita Do Sapucai, Estado de Minas Gerais, CEP 37.540-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:2C622F6E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 48,00, cada uma, a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antonio Delfino Rosa, Treinamento para Emissão de CAM e CDI modelo CMU novo – Sistema de Alistamento Militar, nos dias 07 e 08/02/2018, em Apucarana.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2F8315BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5978/2018 RETIFICADO

Súmula: Reajusta o valor creditado no "Cartão Cesta Básica", constante da Lei nº 940/2015 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder "Cartão Cesta Básica" aos servidores públicos do Município de Quatro Barras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 940/2015 alterada pela Lei nº 1075/2017;

CONSIDERANDO a autorização legislativa constante dos §6º e §7º do art. 2º da Leinº940/2015, os quais prevê que, mediante Decreto, o Prefeito Municipal reajustará anualmente o valor creditado no cartão magnético "Cartão Cesta Básica";

CONSIDERANDO o índice da revisão geral anual concedida aos servidores municipais – Índice IPCA, fixado em 2,94% (dois virgula noventa e quatro por cento);

CONSIDERANDO, nos termos dos §6º e §7º do art. 2º da Lei nº 940/2015, a data da publicação da Lei nº 1075/2017 e o proporcional acumulado de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) correspondente ao período de 28/10/2017 a 31/12/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado em 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) o valor creditado mensalmente no cartão magnético "Cartão Cesta Básica" para o ano de 2018, nos termos da Leinº 940/2015.

Art. 2º Estedecretoentra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 01 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:00B611C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.066, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Especial no valor de R$ 16.201,78 (Dezesseis mil duzentos e um reais e setenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.703 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.703.12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.20.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte – 769 – Quadra – superávit financeiro exercício anterior.....R$ 15.901,78
Fonte - 769– Quadra – provável excesso de arrecadação .....R$ 300,00
Total .....R$ 16.201,78
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do excesso de arrecadação de dotação conforme abaixo:
Fonte – 769 – Quadra – superávit financeiro .....R$ 15.901,78
Fonte - 769 – Quadra – provável excesso de arrecadação .....R$ 300,00
Total .....R$ 16.201,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D52A01C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.572/18 29/01/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 50.000,0 (cinquenta mil reais**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252500786	Transferências de Outros Programas
Valor	130.969,47

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 130.969,47

Valor	130.969,47

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:CB6D0E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para oficinas de arte circense destinadas as necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 22 de fevereiro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 22 de fevereiro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de fevereiro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DF9974F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 EDITAL Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1553, de 1º de dezembro de 2017 e Edital nº 053/2017 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
1º	08	Nelci de Fátima Tavares da Silva Mello	75,00
2º	11	Emirene Francisca Ben	70,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4752715D

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA DIAS) O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2017.

PORTARIA Nº 032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Prorroga por mais 60 (sessenta dias) o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 203, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 016/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado em face do servidor C.A.N, matrícula 15/9.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:E16A980A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 08/2018 (PREGÃO 01/2017)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018
PREGÃO 01/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BOSCARDIN CIA
CNPJ: 78.142.734/0001-00
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 02/02/2018 até 31/12/2018
VALOR: R$ 631.327,44 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
ASSINATURA.: 02/02/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:81B78107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), o valor da Ata de Registro de Preços nº 139/2017, equivalendo a 5,31% (cinco virgula trinta e um por cento).
ASSINATURA: 02/02/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:34A8386C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 3º da EC 47/05 - Formula 85/95 - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora LUCIA COROSQUE, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, proventos mensais e integrais de R$ 2.675,85 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5F822ACE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 21/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 3º da EC 47/05 - Formula 85/95 - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor JOSÉ DE LIMA, no cargo de Motorista, proventos mensais e integrais de R$ 2.793,13 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e treze centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:690435B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora ADELAIR APARECIDA STROPARO, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 2.526,51(Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BDF75DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data, o senhor **LEANDRO ARCANJO GARCIA**, portador da CI.RG.nº.13.687.741-0, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, padrão AP-2, nomeado junto ao gabinete do vereador Eleandro Fontoura Machado, através da Portaria nº.008/2017, de 07 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:12EE7D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2018, inclusive, o senhor **MIGUEL DE GODOI PRESTES**, portador da CI.RG.nº.4.287.626-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, padrão AP-2, junto ao gabinete do vereador Eleandro Fontoura Machado, com gratificação de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1077/2014.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:8997BC50

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data, o senhor, **RAFAEL PONESTKE SCHAAB** , portador da CI.RG.nº.9.161.928-8, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, padrão AP-2, nomeado junto ao gabinete do vereador Emerson Santo Stresser, através da Portaria nº.020/2017, de 01 de julho de 2017.

EXONERAR, a partir desta data, o Senhor, **MARCIO FELIPE BUENO,** portador da CI-RG. nº 8.755.191-1, ocupante do Cargo de Provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Padrão AP-1, nomeado Junto ao gabinete do Vereador Miguel Elias Cruz, através da Portaria nº 004/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:C2D76ADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2018, inclusive, a senhora **CATIANI CHRISTINA COSTA CRISTO**, portadora da CI.RG.nº.9.099.759-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, padrão AP-2, junto ao gabinete do Vereador Emerson Santo Stresser, com gratificação de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1077/2014.

NOMEAR, a partir de 01 fevereiro de 2018, inclusive, o senhor **TOMAS GUSTAVO CAVALLI,** portador da CI-RG nº 9.461.379-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Padrão AP-1, junto ao Gabinete do Vereador Miguel Elias Cruz, cuja atribuições são as constantes na Lei Municipal nº 1077/2014.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:10E63666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2018

Designa professora para Direção da Escola Municipal Benjamin Constant.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a professora **ROSANE SANTOS CARDOSO**, portadora do RG. nº. 6.738.926-3/PR, para responder pela Direção da Escola Municipal "Benjamin Constant", localizada na Rua Belmiro Gouveia, 260 – Bairro Tacaniça, Rio Branco do Sul-PR, com 40 (quarenta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2018, revogando a Portaria nº 008/17 da professora Sonia Mara Martins de Oliveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 31 de janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2018, Edição 1436, com o Código Identificador* 764AB5BD*, saiu com o título errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1B8B31C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2018

Designa professora para Direção da Escola Municipal Nilce Faria Elias

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a professora **SIRLEI TERESINHA ROCHA AGNER**, portadora do RG. nº. 5.025.686-3/PR, para responder pela Direção da Escola Municipal "Nilce Faria Elias", localizada na Rua Espírito Santo, 260 – Bairro Vila Buava, Rio Branco do Sul-PR, com 40 (quarenta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2018, revogando a Portaria nº 009/17 da professora Sonia de Jesus Ribeiro de Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 31 de janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2018, Edição 1436, com o Código Identificador F611951E*, saiu com o título errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.*

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4B907466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e considerando a necessidade de composição do **Comitê Local do Programa Família Paranaense:**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Local do Programa Família Paranaense:
Sabrina Taline da Cruz Ribeiro – Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS;
Gislaine Adelle de Christan – Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS;
Maria das Graças Mello – Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS;
Marilda Franco de Miranda – Secretaria Municipal de Educação;
Eloize Ferreira Weiss – Secretaria Municipal de Saúde;
Liomar Maria Marcante Bonfim – Secretaria Municipal de Agricultura;
Sérgio Luiz Cumin – Agência do Trabalhador;
Cleverson Souza Vaz – Secretaria Municipal de Esporte;
Rodrigo Arquimedes Faria – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Luandra Priscila Sansão – Secretaria Municipal de Planejamento;
Luciano Loureiro Justo – Secretaria Municipal de Obras;
Rita Rosana Maranha – EMATER e;
Adilson Antônio de Faria Júnior – Conselho Tutelar;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em XX de junho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:599E979E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e considerando a necessidade de composição do **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Municipal do Programa Família Paranaense:
- Secretaria Municipal de Assistência Social**:** Francielli Faria Vaz Johnsson
- Secretaria de Governo: Orlei Parodi
- Secretaria Municipal de Educação: Gislaine Cristina Slittingg Dias
- Secretaria Municipal de Saúde: Cacimara Bontorim Elias
- Secretaria Municipal de Agricultura: Marlon Cristiano de Bonfim
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Adir Fiorese
- Secretaria Municipal de Finanças: Luciano Haenisch
- Secretaria Municipal de Planejamento: José Didi Nalífico
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Eliandro Bica da Costa
- Secretaria Municipal da Indústria e comércio: Jéssica da Luz Spaer
- Secretaria Municipal de Esporte e Turismo: José Luiz Teixeira
- Secretaria Municipal de Obras: Eleonai José Vaz
- Secretaria Municipal de Transportes: Clodoaldo Costa Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em XX de junho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5865C178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, Comunica que fará a abertura do Pregão Presencial nº 001/2018, que

tem por objeto, a contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Rio Branco do Sul, conforme Lotes, Setores e Linhas discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e demais exigências e especificações contidas Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 e seus anexos, para o período de 100 (dias) letivos no exercício de 2018.
Valor Máximo: R$ 3.347.822,33 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reis e trinta e três centavos).
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 20/02/2018 Às 9h000min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR, Situada na RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048 ou do email: jurídico@riobrancodosul.pr.gov.br / licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 02 de fevereiro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:6F51DB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 003/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 05 (cinco) de fevereiro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor de Arte PB-20

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 009, de 18/03/16, e nº 002, de 26/01/2018. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga, e o classificado em 2º lugar requereu final de lista.	1º à 2º
568671	***Flávia Onofre***	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 02 de fevereiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A52BAD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 057/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder**, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Edilson Kohut***, com matrícula nº 1941-0/1, ocupante do cargo de Motorista B; em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelo apoio ao Gabinete de Assessoramento e a frota, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/02/2018.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2AD94EFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 056/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ***Incluir,*** a partir desta data, no art. 2º, da Portaria nº 006, de 03 de janeiro do corrente, que nomeou a Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2018, os seguintes os servidores municipais:

Luiz Fernando Lemos
Marcelo Albino
Vivian Jungles Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D1480C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **27 de fevereiro de 2018**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e

regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Item	Descrição	Valor unitário
1	Ultrassonografia Axilar	99,54
2	Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	108,93
3	Ultrassonografia de Abdome Total	141,15
4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	109,68
5	Ultrassonografia de Articulação (Punho, Cotovelo, Ombro, Pé, Tornozelo, Joelho, Mão, Quadril)	99,54
6	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	94,19
7	Ultrassonografia de Globo Ocular c/Órbita (Monocular)	97,71
8	Ultrassonografia de Músculo ou Tendão (Tendão de Aquiles)	99,54
9	Ultrassonografia de Parede Abdominal	99,54
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	101,23
11	Ultrassonografia de Região Cervical	99,54
12	Ultrassonografia de Região Inguinal	99,54
13	Ultrassonografia de Retroperitônio	99,54
14	Ultrassonografia de Tireóide	94,69
15	Ultrassonografia Dermatológica (Pele e Subcutâneo)	88,70
16	Ultrassonografia Mamária Bilateral	100,21
17	Ultrassonografia Obstétrica	92,32
18	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar (por feto)	61,86
19	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	110,58
20	Ultrassonografia Transfontanelar (Crânio)	101,94
21	Ultrassonografia Transvaginal	104,04

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site
www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 25 de janeiro de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:10739B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 TERMO DE ADESÃO 023/2017-APSUS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES SENDO: MURO, PORTÕES, GRADES NAS JANELAS, CALÇADAS E PLANTIO DE GRAMA, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ALTO, NESTE MUNICÍPIO. VALOR MÁXIMO: **R$ 147.079,45** (cento e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: **03 (tres) meses**. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **23/02/2018.** Horário: **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E456FA2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 020/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/02/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/02/2018 no *site*
www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **22/02/2018** às **08h30min** no *site*
www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B46B4268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2018 – UASG 987823

Processo: 023/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/02/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/02/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **23/02/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 02 de fevereiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7F2B6D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 004 – PROCESSO N° 010/2018

OBJETO: Aquisição de correia e cabo de acionamento para o trator MURRAY 13,5 HP. **PROPONENTE:** Nelson Buss Junior - ME. **CNPJ:** 01.654.364/0001-98; Jeniffer Caroline Buss de Lima – ME. **CNPJ**: 10.637.028/0001-98. **VALOR:** R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de Janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EE84AEAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 005 – PROCESSO N° 017/2018

OBJETO: Aquisição de cargas de gás medicinal. **PROPONENTE:** Ace Gases Ltda - EPP. **CNPJ:** 03.446.225/0001-64. **VALOR:** R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de Janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D7240010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 006 – PROCESSO N° 018/2018

OBJETO: Aquisição de Beta HCG para o Laboratório Municipal. **PROPONENTE:** ALL LAB Comercial Eireli - EPP. **CNPJ:** 19.880.964/0001-08. **VALOR:** R$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de Janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:857637AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 007 – PROCESSO N° 019/2018

OBJETO: Elaboração de Relatório Anual de Lavra, para dois processos de Cascalheiras do Município. **PROPONENTE:** Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda - ME. **CNPJ:** 07.454.811/0001-01. **VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de Janeiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CC268D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 008 – PROCESSO N° 022/2018

OBJETO: Aquisição de lanche para abertura da semana de capacitação pedagógica. **PROPONENTE:** Clotilde de Fátima Reway - ME. **CNPJ:** 12.292.885/0001-29. **VALOR:** R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de Fevereiro de 2018.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DCC92B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **3º quadrimestre de 2017**, no dia 27 de fevereiro de 2018, as 16:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 02 de fevereiro de 2018

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:C4543906

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.797, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 1.053.390,71, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.053.390,71 (um milhão cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3104	4.4.90.52	500	790.000,00
09.11.10.304.00092.050	3891	3.3.90.30	497	92.976,56
	3937	3.3.90.39	497	82.000,00
	3984	4.4.90.52	497	80.000,00
09.11.10.303.00092.088	3790	4.4.90.52	498	8.414,15
TOTAL				**1.053.390,71**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.053.390,71 (um milhão cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e um centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 497, 498, 500.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.053.390,71 (um milhão cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	497	Janeiro	174.976,56
09.11	4.4	497	Janeiro	80.000,00
09.11	4.4	498	Janeiro	8.414,15
09.11	4.4	500	Janeiro	790.000,00
TOTAL				**1.053.390,71**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO Prefeito Municipal	***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*** Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA Diretora de Orçamento	***CÁSSIA PUZZI*** ***DIRETORA CONTÁBIL***

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4F99113A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 - PMR - PROCESSO Nº 33/2018.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Curso de capacitação para pregoeiros e equipe de apoio para 30 pessoas.

Período: Imediato.

Valor: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04 COORDENAÇÃO GERAL – 041220004.2.012.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Favorecidos: INTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – IBRAP – CNPJ: 62.009.6642-0001-09

Fundamento: Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:103DF41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 054/2016

AS PARTES:

A.P.M.I – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.910.516/0001-02, com sede na Rua Willie Davids, 790, nesta cidade, neste ato devidamente representada pela sua presidente Sra. **CLEUSA SANTANA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 7.166.315-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 005.885.769-99, com endereço de trabalho na Rua Willie Davids, 790, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**
Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam a presente rescisão de contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira
Fica rescindido o contrato nº 054/2016, firmado entre as partes, com início em 04 de abril de 2016 e término em 01 de janeiro de 2018, em virtude do pedido da secretaria competente, uma vez que, o atendimento passará a ser realizado por outra secretaria, e será agregado ao imóvel da mesma.
Cláusula Segunda
As partes dão quitação recíproca em relação a todas as obrigações oriundas do contrato ora rescindido.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***A.P.M.I. – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA***
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:4605EC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – PMR - PROCESSO Nº 10625.40/2018.

Objeto: Concessão do espaço público do Guichê entre o balcão de guichê da Viação Garcia e a sala de Administração da Rodoviária de Rolândia, Para exploração de venda de passagens do Terminal Rodoviário de Rolândia.

Tipo: Maior Lance ou Oferta.

Preço Mínimo Mensal Admitido: R$ 2.000.00 (dois mil reais) Mensais.

Prazo: 05 (cinco) anos.

Data de Abertura: Até às 13:30 horas do dia 08/MARÇO/2018.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do e-mail: **licitação@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EB4F62EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - PMR - PROCESSO Nº 9647.39/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 04/2018 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE FINANÇAS.

Objeto: Este Chamamento Público tem como objeto a regularização cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros.

Prazo Validade do Contrato: 10 (dez) anos.

Início da Chamada Pública: As inscrições poderão ser feitas no **período de 05 de FEVEREIRO de 2018 à 07 de MARÇO de 2018 até as 13:00 horas**, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, na Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: http://www.rolandia.pr.gov.br ou e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Data da abertura da documentação: **Dia 07 de MARÇO de 2018 às 13:30 horas**, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A4F0984E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

Ref. Pregão Presencial nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve aditivar os preços da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede à Rua Rubens Derks, 105 – Distrito Industrial, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99.706-703, Fone: (54) 3522-4273, representada pelo Sr. **SEDINEI R. STIEVENS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Aratiba, 572 – Apto 202 - Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99.700-018, portador do RG nº 1089436834/SJS-RS e do CPF nº 004.421.050-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam aditivados os itens conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	AMP	45701	Ácido tranexâmico, 50mg/ml, solução injetável – Ampola com 5ml	2,700	BLAU

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**ROSANA ALVES DA SILVA**
RG nº 3.944.748-7/SSP - PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:2EB11230

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

Objeto:Trata-se da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação do Cemei Hans Helmult localizado na Cidade de Rolândia.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS 001/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Proponente	Resultado
ECORACIONAL CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP	Inabilitada
VM CONSTRUÇÕES	Inabilitada
GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Habilitada
OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Habilitada
GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA	Habilitada
CONSTRUTORA TANABI EIRELI – ME	Habilitada
C. DOMICIANO EIRELI – ME	Habilitada
CONSTRUTORA DJ LTDA – ME	Habilitada
CONSTRUPAIS CONSTRUTORA LTDA	Habilitada
MIL ENGENHARIA LTDA ME	Inabilitada
EDIFICAÇÕES ROLÂNDIA LTDA ME	Habilitada

Rolândia, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA Presidente	***RAFAELLE ALVES ARANHA*** Membro
ANA REGINA ZUBIOLO Membro	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EE86AAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO TP 01

CNPJ: 76.205.699/0001-98	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2018 - TP	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo: Processo de Licitação:	2/2018 2/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	03/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal Em Exercicio, ASTÉRIO MARCHETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	2/2018	
b) Licitação Nr.: 1	/2018-TP	
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia	
d) Data Homologação:	31/01/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para execução de garagem para veículo da vigilância em saúde do município de Salgado Filho.	

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR (6601)					
1 Contratação de empresa para execução de depósito e garagem para veículo da Vigilância em saúde do município de Salgado Filho, conforme projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.	UN	1,00	0,0000	35.719,87	35.719,87
Total do Fornecedor:					35.719,87
Total Geral:					35.719,87

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.008.4.4.90.51.00.00.00.00 (47)

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AA6E945F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 02/2018

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 3/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	5/2018
	Processo de Licitação:	5/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	08/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal Em Exercicio, ASTÉRIO MARCHETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	5/2018		
b) Licitação Nr.:	3/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	31/01/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 005850 - GENTE SEGURADORA SA	29	0,0000	42.800,00
Total por Fornecedor:	29		42.800,00
Total:	29		42.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D1098EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 4

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2018 - PR
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo: 6/2018
	Processo de Licitação: 6/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 09/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	6/2018
b) Licitação Nr.:	4/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	01/02/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006816 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E	1	0,0000	21.000,00
	1		21.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (111)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4167CC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 5

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	Nr.: 5/2018 - PR	
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Processo Administrativo:	7/2018
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	7/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	09/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2018		
b) Licitação Nr.:	5/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	01/02/2018		
e)Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção mecânica em geral para Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota do município.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 006782 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS -	2	31,0000	0,00
Lote: 2 E- 0IR0E67L8I 2- E-PSPERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS -	26	33,0000	0,00
Lote: 3 E- 0IR0E67L8I 2- E-PSPERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	14	36,0000	0,00
Total por Fornecedor:	42		0,00
Total:	42		0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262),
2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (265),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (278)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CFB1DE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 3

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 3/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	5/2018
	Processo de Licitação:	5/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	08/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal Em Exercicio, ASTÉRIO MARCHETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	5/2018		
b) Licitação Nr.:	3/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	31/01/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	MédiaDescto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 005850 - GENTE SEGURADORA SA	29	0,0000	42.800,00
Total por Fornecedor:	29		42.800,00
Total:	29		42.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D4B9B30F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 6

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 6/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	9/2018
	Processo de Licitação:	9/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	12/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	9/2018		
b) Licitação Nr.:	6/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	02/02/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-PR.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004522 - JONSI JOSE BARCAROL	14	0,0000	35.225,00
	14		35.225,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:46E6C873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 19/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP
Valor.....: 755.000,00 (setecentos e cinqüenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 01/02/2018
Término: 01/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262),
2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (265),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (278)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção mecânica em geral para Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota do município.

Salgado Filho, 1 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:65C1B16E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 17/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR
Valor.....: 35.719,87 (trinta e cinco mil setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 31/01/2018 Término: 31/01/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação: 1.008.4.4.90.51.00.00.00.00 (47)
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de garagem para veículo da vigilância em saúde do município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 31 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:014F5698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 21/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JONSI JOSE BARCAROL
Valor.....: 35.225,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais) Vigência.....: Início: 02/02/2018 Término: 02/02/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-PR.

Salgado Filho, 2 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:31F8B71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 16/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 31/01/2018 Término: 31/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)
Objeto.....: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.

Salgado Filho, 31 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8BCB193C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018
O **MUNICIPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50, centro, na cidade de Salgado Filho, estado do Paraná, torna público que no dia **23/02/2018**, às 09:00, no local www.licitacoes-e.com.br., realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de um veículo novo, zero km, de pneus para a Secretaria de Assistência Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Salgado Filho/PR, A FORMA DE JULGAMENTO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.
O recebimento das propostas será a partir do dia 06/02/2018 e término do recebimento das propostas no dia 23/02/2018 às 8:30 horas.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar informações pelo Fone/Fax: (46) 3564-1202 ou pelo endereço eletrônico licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedido de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salgado Filho, Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

ALUANA PASTRE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AE4C8E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018
O **MUNICIPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50, centro, na cidade de Salgado Filho, estado do Paraná, torna público que no dia **22/02/2018**, às 09:00, no local www.licitacoes-e.com.br., realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de 02 (dois) veículos novos automotor, tipo minivan com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR, A FORMA DE JULGAMENTO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.
O recebimento das propostas será a partir do dia 05/02/2018 e término do recebimento das propostas no dia 22/02/2018 às 8:30 horas.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar informações pelo Fone/Fax: (46) 3564-1202 ou pelo endereço eletrônico licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedido de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salgado Filho, Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

ALUANA PASTRE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:97779D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018-PMSF
CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, n°50, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e
CONTRATADA: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME.
OBJETO: Reforma e ampliação do Paço Municipal no município de Salgado Filho, com recursos do Convênio n.º 242/2017 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU/PARANACIDADE - PAM.
VALOR: R$ 618.394,75 (Seiscentos e dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Convênio n.º 242/2017 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU/PARANACIDADE - PAM e recursos próprios do municipio de Salgado Filho.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Salgado Filho, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D8008EB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA PORTARIA N° 39/2018

ERRATA
PORTARIA N° 39/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria N° 39/2018, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ:
Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **ALCEU LEANDRO HEIMANN,** ocupante do cargo Efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-04, férias de 10 (dez) dias, a partir de 29 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2016 a 01.11.2017.

LEIA-SE:
- Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **ALCEU LEANDRO HEIMANN,** ocupante do cargo Efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-04, férias de 17 (dezessete) dias, a partir de 29 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2016 a 01.11.2017.

Salgado Filho-PR, 02 de fevereiro de 2018.

JACQUELINE HIROKI
Recursos Humanos

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:A1A2431D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RESOLUÇÃO 001/2018

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

SÚMULA– Concede Férias para Conselheira Tutelar e da outras providências.

LEMIR GOTTERT REISDOERFER, Presidente do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,007/2010 de 14 de abril de 2010,com redação alterada pela Lei 33 de 27 de junho de 2013.

RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Conselheira Tutelar IVONE MARIANO DA COSTA **,** férias de 30 (trinta) dias, a partir de 12/02/2018, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2017 a 10.01.2018.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Salgado Filho em 02 de fevereiro de 2018.

LEMIR GOTTERT REISDOERFER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D04012F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2018

Prorroga prazo da Portaria nº 152/2017 para a conclusão dos trabalhos e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e o artigo nº. 190 da Lei nº. 315/77, considerando:
- Contido no Ofício nº 001/2018 da comissão processante nomeada pela portaria nº 152/2017, solicitando prorrogação de prazo por situações diversas que causaram atraso nos trabalhos.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do artigo 4º da Portaria 152/2017, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, por mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F8939156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

OBJETO:	Aquisição de 1 (um) Automóvel de Passei, Motorização mínima 1.4, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 88CV (e) 85 CV(g) e demais característica técnica constantes no MODELO 07.
CONTRATADO:	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:	75.928.838/0001-49
VALOR:	47.250,00
VIGÊNCIA:	02/02/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta -Feira, 02 de Fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DCD29FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO 13/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição, equipamentos eletro eletrônicos, cortinas, material de cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de fevereiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de Fevereiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:207F8EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 DA CONSTRUTORA LIOTTO LTDA – EPP

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
Ata da sessão de abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preço (envelope Nº 2) da **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA – EPP,** em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2017.
Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2018, às 16h00min horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rogério Antonio Dorini e membros os Senhores Marcos Roberto Alves De Carvalho, a Sra. Aline Aparecida de Oliveira designados pela Portaria nº 004/2017, e o Sr. Gustavo Pelegrini Ranuci (Procurador do Município), para

abertura do envelope nº 2 **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA – EPP**, em razão da mesma ter sido desclassificada na sessão realizada na data de 24 de Janeiro de 2018 por não ter apresentado seu contrato social na habilitação ou dentro do envelope nº 1 de documentação, questionado pela empresa **SANTOS & FERRARI LTDA – EPP.** No entanto posteriormente foi averiguado que o edital apresentava no **Item 10.2-F** o campo "**OBS":** no qual o contrato social poderia ser substituído pela **Certidão Simplificada da Receita Federal**, documento este apresentado na **Folha sob nº 07/41** de seus documentos, desta forma ao princípio da celeridade e da concentração dos atos praticados do interesse público e aos demais dispositivos legais fica declarada a empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA – EPP** habilitada. Então foi aberta a proposta da empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA – EPP,** apresentando a mesma o valor de **R$670.556,45** (seiscentos e setenta mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Permanecendo assim como vencedora do presente certame a empresa **CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA,** com o valor de **R$ 527.432,33** (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

Santa Amélia, 29 de Janeiro de 2018.

ROGÉRIO ANTÔNIO DORINI
Presidente

ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro

MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO
Membro

GUSTAVO PELEGRINI RANUCI
Procurador do Município

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6A56C602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

O Departamento de licitação do Município de Santa Amélia PR – comunica que no dia 31de janeiro de 2018 deu abertura no PREGÃO PRESENCIAL 01/2018, onde configurou o item nº 10 (tijolos de 6 furos) deserta, pois não houve proposta de nenhum dos licitantes participantes.
Diante do exposto acima e da necessidade do referido item marcamos para o **DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018**, nova data para recebimento de propostas dos participantes conforme anexo I do Edital.

ITEM	QTDA	TIPO	DESCRIMINAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	100	milheiro	Tijolo 6 furos	R$ 279,00	R$ 27.900,00
					R$ 27.900,00

Santa Amélia PR 02 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FD6506B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 021/2018

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 021/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO RODRIGO JANUÁRIO RUSSO DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE PAIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor detentor de cargo efetivo de Procurador Jurídico desta edilidade ao Senhor RODRIGO JANUÁRIO RUSSO, brasileiro, solteiro, Advogado, devidamente inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Estado do Paraná, sob n.° 51.528, portador da Cédula de Identidade RG n.° 8.548.707-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.° 039.788.389.74, residente e domiciliado nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2017 à 27/01/2018, a partir de 03 janeiro de 2018, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 05 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Este portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 22 de janeiro de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:61960B69

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 022/2018.

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 022/2018.

Constitui e Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências.

JOSE PAIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e, fulcrando-se, em especial, nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21/06/1993,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica Constituída Comissão Permanente de Licitação para assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21 de Julho de 1993 e suas alterações, para acompanhar as licitações efetuadas pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no exercício de 2018.

Art. 2° - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão descrita no artigo 1° desta Portaria:

I – **ROSIMEIRELANZONI**, brasileira, casada, servidora da Câmara Municipal no cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.° 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

II -**DEUSDETE LEMES,** brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal no cargo de agente contábil (contador), portador da Cédula de Identidade RG n.° 4.590.498-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 597.369.419-49, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer as funções de Secretária da Comissão.

III –**GILSON ALEIXO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor Público Municipal no cargo de motorista, aqui na qualidade de vice-presidente da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 5.368.193-0-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.°

694.429.759-00, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer as funções de Membro da Comissão.

Art. 3° - Os trabalho a que submeter-se-á a Comissão descrita no artigo 1°, caracterizam como relevantes e de real interesse público, não gerando e/ou incidindo quaisquer ônus aos cofres públicos desta municipalidade.

Art. 4º - Esta Portaria Legislativa entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:1D8E50FF

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 023/2018

Constitui e Nomeia Pregoeiro e Leiloeiro oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo e a Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão e Leilão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração do Poder Legislativo Municipal

JOSE PAIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e, fulcrando-se, em especial, nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21/06/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **DEUSDETE LEMES,** brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal no cargo de agente contábil (contador), portador da Cédula de Identidade RG n.° 4.590.498-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 597.369.419-49, residente e domiciliado nesta municipalidade, responsável para conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade denominada Pregão e Leilão, para no exercício de 2018.

Art. 2.º - Fica nomeado como componente da equipe de apoio, responsáveis por auxiliar o pregoeiro na execução dos procedimentos relativos ao pregão: a Senhora **ROSIMEIRE LANZONI**, brasileira, casada, servidora da Câmara Municipal no cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.° 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade e o Senhor **GILSON ALEIXO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor Público Municipal no cargo de motorista, aqui na qualidade de vice-presidente da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 5.368.193-0-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.° 694.429.759-00, residente e domiciliado nesta municipalidade.

Parágrafo Único: Os trabalhos a que submeter-se-á a Equipe de Apoio citada no caput caracterizam-se como relevantes e de real interesse público, não gerando e/ou incidindo quaisquer ônus aos cofres públicos desta municipalidade.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C13D8A51

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 024/2018.

Súmula: cONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE PAIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor detentor de cargo efetivo de Secretário Administrativo desta edilidade a Senhora LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 6.640.927-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.° 031.472.329-30, residente e domiciliado nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 27/01/2017 à 26/01/2018, a partir de 01 fevereiro de 2018, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 05 de março de 2018.

Artigo 2º - Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 22 de janeiro de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A5CBEF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2018 DATA:01/02/2018

Nomeia servidora para ocupar a função de Diretora de Escola e da outras providencias

O Prefeito em Exercicio do Municipio de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e resolução 002/2016 de 04 de outubro de 2016.

R E S O L V E

Art.1º Nomear, conforme Indicação, a servidora Sra. **Maria de Fatima Dudu Berti,** matricula 374-1 lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes a exercer a função de **Diretora da Escola Municipal – General Olivério/Linha Santa Catarina**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 008/2017, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 01 de Fevereiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EF330312

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/20178 DATA:02/02/2018

O Prefeito em Exercicio do Municipio de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Campo Largo e Curitiba, no dia 05 de Fevereiro de 2018, para levar os pacientes **VITOR COPATTI, SANTINA IZABEL SOUZA VIEIRA e JANAINA PERETTO.** Saida dia 04/02/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de Fvereiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D6A69300

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº **1/2018**

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitações nomeada pela Portaria nº 9/2018 de 29/01/2018, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Técnica e Preço**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior Especializada ou Empresa Especializada em Processo de Concurso Público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a Administração Pública Municipal.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 94.766,66 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertura das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes "A" Documentos para Habilitação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **08/03/2018 (oito dias de março de 2018)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes "B" Proposta Técnica e envelopes "C" Proposta de preços ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11:30 horas e das 13:00 h às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 02 de Fevereiro de 2018.

LOIVO KNECHT	***LUIS JOSE MILANI***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A264DC74

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 10/2018

Ref. Licitação Pregão nº 1/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANDERPEL PAPELARIA LTDA;

Objeto: Aquisição de material escolar e confecção de mochilas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor: R$ 2.611,90 (Dois Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 31/07/2018.

Prazo de Vigência: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 02/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E24415F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 11/2018

Ref. Licitação Pregão nº 1/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA;

Objeto: Aquisição de material escolar e confecção de mochilas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor: R$ 5.650,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2018.

Prazo de Vigência: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 02/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B0FDE024

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 12/2018

Ref. Licitação Pregão nº 1/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS;

Objeto: Aquisição de material escolar e confecção de mochilas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor: R$ 1.807,50 (Um Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/07/2018

Prazo de Vigência: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 02/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6D24C360

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 13/2018

Ref. Licitação Pregão nº 1/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de material escolar e confecção de mochilas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor: R$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2018

Prazo de Vigência: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 02/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BB63EE29

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 14/2018

Ref. Licitação Pregão nº 1/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA ME ;

Objeto:
Aquisição de material escolar e confecção de mochilas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor:
R$ 10.900,90 (Dez Mil e Novecentos Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução:31/07/2018.
Prazo de Vigência: 31/07/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0181D9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.453/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município, com fundamento no §1º do art.70 e,
CONSIDERANDO, que bens de uso comum do povo, estão à disposição da coletividade, são também denominados bens de domínio público;
CONSIDERANDO, que a Praça Pedro Milani integra o Patrimônio Público do Município de Santo Antônio do Sudoeste e esta localizada no Perímetro Urbano;

DECRETA:
Art. 1º. Que a Praça constante na Lei Municipal nº 1.388/98, denominada de **"PRAÇA PEDRO MILANI",** integra o Patrimônio Publico Municipal como sendo um bem imóvel de domínio publico, sendo que sua área não foi desmembrada da Matricula Geral deste Município, portanto a mesma encontra-se inscrita ainda na Matricula nº 5.516 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7C501360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, a Sra. MIRIAM FELIX DA SILVA,** RG 8.746.139-4, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7D29714A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2018

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

MARCIO DA LUZ – CLASSIFICAÇÃO 7º

São Jerônimo da Serra, 02 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4792B7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	595.798,53	0,00
Pessoal Ativo	595.798,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	595.798,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	27.364.154,36	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	27.364.154,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	595.798,53	2,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.641.849,26	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.559.756,80	5,70%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.477.664,34	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 30/01/2018 e hora de emissão 16:52:08:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D189D420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2017

ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2017

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Norte do Paraná - CODREN torna público que nas publicações contidas no Exemplar nº. 1431, do dia 29/01/2018, referentes à Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação a cima indicada, consta equivocadamente, os valores para os serviços a serem executados, de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Assim, faz-se necessário a seguinte correção: onde LIA-SE somente o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) LEIA-SE: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) mais R$ 28,00 (vinte oito reais) para cada inscrição que exceder ao número de 150 (cento e cinquenta) inscrições.

São José da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do CODREN

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DC1598B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços funerários, que adjudica como vencedora do certame a empresa: GABRIEL & ADELITA LTDA ME, no valor total de R$ 64.196,55 (Sessenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

São José da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FE669287

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - EDITAL DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 01/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	GABRIEL & ADELITA LTDA ME	01 a 04.	R$ 64.196,55.

São José da Boa Vista-PR, 02 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:43929E69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 016/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora SUELI APARECIDA DOS SANTOS;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 02/02/2018 a Servidora SUELI APARECIDA DOS SANTOS, Professora, matricula 157/1, a pedido da própria servidora.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D9846A7A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

SUMULA: A nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Aprova o Plano de Ação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 392/90 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente,
RESOLVE:

Art. 1º A nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 25/08/2017, em reunião, Aprova o Plano de Ação para o incentivo de convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV de São José da Boa Vista– Paraná, aprovado em reunião plenária do respectivo Conselho.

Art.2º O Regimento entra em vigor na data de sua aprovação no plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São José da Boa Vista-PR; 29 de Novembro de 2017.

FLAVIA DE SOUZA PAIVA SOARES
Presidente do Conselho Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D124F68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2018 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 001/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

A candidata relacionada no anexo deste Edital, aprovada no concurso Público nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 008/2017 de 17 de julho de 2017, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 008/2017;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 02 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 001/2018

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	SORAYA KNORST

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:13698313

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº001/2018

TERMO ADITIVO Nº001/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.819.605/0001-33, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, na cidade de São José das Palmeiras – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto Fernandes Salvador, portador da cédula de identidade RG nº 3.989.847-0 PR e do CPF nº 608.781.509-00, residente e domiciliado na rua Marechal Costa e Silva nº 832, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 24.000.00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 6.000.00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 18 de janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
1- .....
2- .....

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F657C609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 10/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 10/2018
DATA: 02 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0495 - Material de Consumo R$ 1.400,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2051 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.16.00.00 - 0495 - Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 1.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6E74A859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual dos Bairros Vida Nova/ Mambucas/ Assentamento São Luiz II (Água da Peroba) para o ano letivo de 2018

ADJUDICADA:

EMPRESA: MAURO APARECIDO RODRIGUES - MEI
CNPJ: 29.464.661/0001-50
ITEM: 01
VALOR DE R$: com o valor de R$: **4,05** (quatro reais e cinco centavos), o km, totalizando o valor de R$: 42.955,79 (quarenta e dois mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

EMPRESA: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO – ME
CNPJ: 21.608.333/0001-78
ITEM: 02
VALOR DE R$: com o valor de R$: **3,86** (três reais e oitenta e seis centavos), o km, totalizando o valor de R$: 55.657,53 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e três centavos).

EMPRESA: VIAÇÃO NOVA ALIANÇA LTDA – ME
CNPJ: 08.763.746/0001-69
ITEM: 03
VALOR DE R$: com o valor de R$: **7,74** (sete reais e setenta e quatro centavos), o km, totalizando o valor de R$: 88.304,91 (oitenta e oito mil trezentos e quatro reais e noventa e um centavos).

VALOR TOTAL R$: 186.918,23(cento e oitenta e seis mil novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos)

CONTRATOS: Nº 15/2018 a 17/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Conforme especifica a Tomada de Preços nº 01/2018.

Sapopema, 02 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3840722E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Software de Automação, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, com Banco de Dados Atualizados Freqüentemente, para os Veículos da Frota Municipal.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/000185
VALOR TOTAL DE R$: 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)
Contrato nº 14/2018
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema, 31 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4D7D2B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supra citada, cujo objeto desta é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas que compõem as frotas das Secretarias Municipais de Transporte e Viação, de Serviços Urbanos e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e Anexos.", fica através do presente ato **REVOGADA**, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. A partir da publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis às Licitantes. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações do Município.

Sengés, 01 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E911D9AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de meio fio com sarjetas, na Rua C no Loteamento Bela Vista, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme croqui, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ABERTURA: 23/02/2018, às 08h30min.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 02 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9B9191ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de 1.000,00 m2 de pavimentação de pedras irregulares, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DATA DA ABERTURA: 22/02/2018, às 08h30min.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais

informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 02 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8025F107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços topográficos, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).
DATA DA ABERTURA: 21/02/2018, às 08h30min.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 02 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

MARCOS VINCENZI
SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:78D059C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 276/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.285.767,73 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.285.767,73 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), nas seguintes Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
4305.494.3.3.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor.....**R$ 10.000,00**
4335.494.3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....**R$ 214.954,00**
4365.494.3.3.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 90.000,00**
4395.494.3.3.90.16.00.00 – Outros despesas variáveis.....**R$ 400,00**
4495.494.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 240.140,00**
4525.494.3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. De distribuição gratuita.....**R$ 200.000,00**
4555.494.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....**R$ 30.000,00**
4585.494.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....**R$ 377.716,00**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015-2051 – MANUT.DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4765.494.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... **R$ 45.933,34**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.305.0015-2053 – MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-VIGILÃNCIA EM SAÚDE
5135.494.3.1.90.30.00.00 – material de consumo..... **R$ 55.624,39**
5155.494.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....**R$ 5.000,00**
5175.494.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....**R$ 16.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2059 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
4300.495.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios previdenciários do servidor..... **R$ 6.000,00**
4330.495.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas..... **R$ 130.000,00**
4360.495.3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... **R$ 70.000,00**
4390.495.3.1.90.16.00.00 – outros despesas variáveis..... **R$ 200,00**
4420.495.3.1.90.94.00.00 –indenizações e restituições trabalhistas..... **R$ 25.000,00**
4450.495.3.3.90.14.00.00 – Diárias..... **R$ 1.000,00**
4480.495.3.1.90.30.00.00 – material de consumo..... **R$ 240.010,00**
4520.495.3.1.90.32.00.00 – material, bem ou serviço de distribuição gratuita..... **R$ 200.000,00**
4550.495.3.1.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa física..... **R$ 50.000,00**
4580.495.3.1.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... **R$ 440.000,00**
4610.495.3.1.90.47.00.00 – obrigações tributárias e contributivas.....**R$ 1.000,00**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015-2051 – MANUT.DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4760.496.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... **R$ 45.933,34**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.305.0015-2053 – MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-VIGILÃNCIA EM SAÚDE
5130.497.3.1.90.30.00.00 – material de consumo..... **R$ 76.624,39**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 01 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D71BCA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.377/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE DESIGNAR os servidores**:**

- Marcos Roberto Moleda, escriturário, nível 09;

- Leandro Oliveira Campos, escriturário, nível 09;

- Adriane Benatto Ferraz Fernandes, escriturário, nível 09.

Para, sob a Presidência do primeiro servidor, bem como, sob o Secretariado do segundo, integrar a Comissão Processante incumbida de apurar os fatos narrados na representação funcional, peça inicial do Processo Administrativo nº. 002/2018-SMSU, tal como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, aberta em face de servidor efetivo, conforme determina a Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

O Processo Administrativo a que se refere a presente Portaria deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4EB66D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.376/2018

SÚMULA: Determina abertura do Processo Administrativo, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa, para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos economicos financeiros advindos ao Município diante da inexecução parcial das obrigações assumidas no contrato 073/2017, oriundo do Processo Licitatorio 047/2017, Pregão Presencial 032/2017, que teve como objeto aquisição de forma parcelada de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva, para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, sem prejuizo da aplicação das sançoes previstas em edital, contrato e legislação aplicavel.

Art. 2º - nomear para compor a Comissao de Processo Administrativo os seguintes servidores:

- Marcos Roberto Moleda, escriturário, nível 09;

- Leandro Oliveira Campos, escriturário, nível 09;

- Jose Roberto Lopes da Silva, técnico em edificações, nível 12.

Art. 3º - Determinar a Comissao de Processo Adminstrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditorio e Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na iata de sua Publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 De Fevereiro De 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A6D78D3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1714/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.285.767,73 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.285.767,73 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), nas seguintes Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
4305.494.3.3.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor.....**R$ 10.000,00**
4335.494.3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....**R$ 214.954,00**
4365.494.3.3.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 90.000,00**
4395.494.3.3.90.16.00.00 – Outros despesas variáveis.....**R$ 400,00**
4495.494.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 240.140,00**
4525.494.3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. De distribuição gratuita.....**R$ 200.000,00**
4555.494.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....**R$ 30.000,00**
4585.494.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....**R$ 377.716,00**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015-2051 – MANUT.DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4765.494.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... **R$ 45.933,34**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.305.0015-2053 – MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-VIGILÃNCIA EM SAÚDE

5135.494.3.1.90.30.00.00 – material de consumo..... **R$ 55.624,39**
5155.494.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....**R$ 5.000,00**
5175.494.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....**R$ 16.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2059 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
4300.495.3.1.90.05.00.00 – outros benefícios previdenciários do servidor..... **R$ 6.000,00**
4330.495.3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas..... **R$ 130.000,00**
4360.495.3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais..... **R$ 70.000,00**
4390.495.3.1.90.16.00.00 – outros despesas variáveis..... **R$ 200,00**
4420.495.3.1.90.94.00.00 –indenizações e restituições trabalhistas..... **R$ 25.000,00**
4450.495.3.3.90.14.00.00 – Diárias..... **R$ 1.000,00**
4480.495.3.1.90.30.00.00 – material de consumo..... **R$ 240.010,00**
4520.495.3.1.90.32.00.00 – material, bem ou serviço de distribuição gratuita..... **R$ 200.000,00**
4550.495.3.1.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa física..... **R$ 50.000,00**
4580.495.3.1.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... **R$ 440.000,00**
4610.495.3.1.90.47.00.00 – obrigações tributárias e contributivas.....**R$ 1.000,00**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015-2051 – MANUT.DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4760.496.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... **R$ 45.933,34**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.305.0015-2053 – MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA-VIGILÃNCIA EM SAÚDE
5130.497.3.1.90.30.00.00 – material de consumo..... **R$ 76.624,39**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 01 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A992A85C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº. 1.435, página 179 deste jornal, datada de 02/02/2018 foi publicada a Lei nº. 0277/2018. Ocorre que foram verificadas incorreções no parágrafo único do artigo 2º, quanto aos meses referentes ao repasse naquele descrito, razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com a devida correção, conforme se vê abaixo.

Sengés, 02 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

LEI Nº. 0277/2018.-

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º. – O valor que o Município de Sengés deverá repassar ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde no exercício de 2018, em contraprestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Único. O valor mencionado no caput deste artigo será repassado ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 60.000,00 (reais) cada uma, até o dia 10 (dez) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro de 2018, conforme programação do Consórcio.
Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo Municipal de Saúde;
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.2-059 – Man. da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica;
Fonte 303.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 1º de Fevereiro de 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:90A5C3C0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº. 1.435, páginas 178 e 179 deste jornal, datada de 02/02/2018 foi publicada a Lei nº. 0278/2018. Ocorre que foi verificada uma incorreção no artigo 1º, referente ao número do imóvel objeto da Concessão, razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com a devida correção, conforme se vê abaixo.

Sengés, 02 de Fevereiro de 2018.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

LEI Nº. 0278/2018.-

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR, NA FORMA LEGAL, CONCESSÃO DE USO QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a concessão de direito real de uso à Associação Social de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Sengés/PR – ASPMIF, do imóvel situado na Rua Expedicionário Anélio da Luz nº. 101, no Loteamento denominado Fazenda Morungava, nesta cidade, com área total de 763,24m², constituído pelo Lote 104 da quadra 30, contendo uma construção em alvenaria contendo 382,58m, conforme Matrícula nº. 4.790 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. – O imóvel em questão, que fica gravado com a cláusula de inalienabilidade, deverá ser utilizado exclusivamente pela Associação Social de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Sengés/PR – ASPMIF, retornando automaticamente ao Patrimônio Público Municipal em caso de destinação diversa.

Art. 3º. – A presente concessão de direito real de uso terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período mediante acordo entre as partes, ficando a concessionária responsável pela guarda, manutenção e conservação do bem concedido, sem direito a quaisquer ressarcimentos.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 1º de Fevereiro de 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:77973569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.715/2018

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o teor da Carta de Concessão SEQ. 053408, de 26/12/2017,

DECRETA :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sr.ª ROSI APARECIDA PAVOSKI RODRIGUES, matrícula funcional de n.º 974-1, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob n.º 1064897678-2, ocupante do cargo de Zelador, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de n.º 176.619.783-0, espécie 41 – Aposentadoria por Idade.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EA8C283F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.378/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
C O N C E D E
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 25 de janeiro de 2018, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Thiago Valente dos Santos	Depto. de Assistência Social	04/06/2015 a 03/06/2016
Francisco Félix Fonseca	Depto. de Assistência Social	03/07/2015 a 02/07/2016
Alek Sandro de Moraes	Depto. de Assistência Social	04/06/2015 a 03/06/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:36279ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.381/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
C O N C E D E

Às servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Raquel Andréia Soares	Depto. De Saúde	01/02/2016 a 31/01/2017
Valquiria da Silva Santos	Depto. Administrativo	15/04/2016 a 14/04/2017
Patricia Costa de França	Depto. Administrativo	01/02/2015 a 31/01/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2D5BE483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.384/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora SANDRA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental II, matrícula funcional de n.º 221-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Odontologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2016 a 01/03/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B3C6F379

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N.º 1716/2018

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **ROSANGELA APARECIDA SCUSSEL**, matrícula funcional de nº. 1016-1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4F2CC20F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.379/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora JAQUELINE NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, matrícula funcional de n.º 1923-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 25 de janeiro do corrente, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:95400404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1382/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor AGNALDO RODRIGUES MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, nível 01, matrícula funcional de n.º 107-1, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:90928819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.385/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor AMARILDO GUSMÃO SANTOS CORREA, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 1581-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação Básica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2015. Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FEF5F65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.374/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor LAZARO CORDEIRO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula funcional de n.º 1708-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Administração – Apoio Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 22/01/2018, relativas ao período aquisitivo de 17/03/2016 a 16/03/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:453156A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.380/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula funcional de n.º 1420-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 20

(vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 29 de janeiro do corrente, relativas ao período aquisitivo de 17/06/2014 a 16/06/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3DF1557C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.383/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor LORIAMOR ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 1046-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 30/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:48902F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 026/2018

Súmula: Designa a Servidora MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA para responder pelas funções de Controlador Adjunto do Município".

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **8.022.905-4 - Pr.,** inscrita no CPF (MF) sob n.º **045.832.019-66**, para responder pelas funções de **Controlador Adjunto do Município**, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança, no valor de R$ 423,76 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogado o Decreto nº 087/2014.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CB4C7B0C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 028/2018

Súmula: Designa a Servidora LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Assistência Social Básica, atuando na Coordenação do CRAS.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora, **LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 9.193.029-3 – SSP/PR**.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º 059.842.849-60, para responder pelas funções de, **Chefe da Divisão de Assistência Social Básica,** atuando na Coordenação do CRAS, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança, no valor de R$ 423,76 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:832F8D6F

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ALEOCÍDIO BALZANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;
RESOLVE
Art. 1° - Fica marcada para o dia 27 de fevereiro do corrente ano, Audiência Pública do 3° Quadrimestre do ano de 2017.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30h.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publica – se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 02 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7221E067

ASSESSORIA GERAL
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE TUTORES/INSTRUTORES ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SERTANÓPOLIS-PR EXCLUSIVO PARA PSICÓLOGOS (AS), LICENCIADOS (AS) EM LETRAS E NUTRICIONISTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Escola Municipal de Governo de Sertanópolis-PR, torna pública a abertura de inscrições no período do ano letivo de 2018, para cadastramento de profissionais - pessoas físicas interessadas em integrar o banco de profissionais especializados para atuação na condição de Tutores de educação na medida da oferta de cursos, capacitações, oficinas e palestras. Respeitando os dispositivos legais que norteiam a criação da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis/PR, Lei Municipal nº 2.229/2014 e o Decreto nº 349/2017, que dispõe sobre os proventos na atuação profissional na condição de tutor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente edital tem por objeto o cadastramento de profissionais - pessoas físicas, interessadas em compor o banco de dados de Técnicos Profissionais Especializados para execução de tutoria de cursos na modalidade presencial. O cadastramento dos candidatos será realizado sob a responsabilidade da Coordenação da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis-PR.
Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sertanopolis.pr.gov.br.
O cadastramento previsto neste Edital será realizado através da avaliação de Currículo dos candidatos devidamente inscritos (inscrição por e-mail, conforme item 6 do Edital) , o modelo aceito será o de currículo profissional no formato disponível no ANEXO I, do presente edital; Após a homologação das inscrições, o currículo deverá ser encaminhado a Escola de Governo em envelope A4 com etiqueta (modelo no ANEXO III), acompanhando cópias simples dos documentos pessoais: RG, CPF; cópia dos documentos que comprovem as informações prestadas no currículo profissional (cópia dos certificados, declarações ou cópia da carteira que comprove a experiência profissional).
O cadastramento de profissionais, pessoas físicas, não estabelece obrigação da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis-PR em efetuar qualquer contratação de serviço, constituindo-se em um registro de banco de profissionais aptos a prestarem serviços mediante demanda. Os candidatos considerados aptos pela Coordenação da escola, para o exercício da vaga na qual se cadastrou, comporá um banco de profissionais podendo ser convocado, conforme as necessidades e a viabilidade técnica-financeira da escola.
A Escola Municipal de Governo de Sertanópolis-PR poderá, a qualquer momento da vigência do edital, convocar os cadastrados do banco de Técnicos Profissionais Especializados para efeito de contratação.
A participação de Técnicos Profissionais Especializados no cadastramento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
É assegurado à Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR, o direito de cancelar, no todo ou em parte, este documento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - CARACTERIZAÇÃO DO EDITAL
O edital disporá os cursos para tutoria de acordo com as ementas publicadas no decorrer da vigência deste edital, a ementa apresentará o curso, a área de abrangência para oferta, os conteúdos a serem trabalhados, a bibliografia recomendada e a carga horária necessária para as aulas e elaboração do plano de trabalho do tutor.
Os eixos de ensino para tutoria estão descritos no ANEXO IV;

CLÁUSULA QUARTA – DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DA HORA/AULA
Abaixo estão descritas as informações relativas às vagas disponibilizadas neste edital, de forma a possibilitar que o candidato possa avaliar seu interesse e disponibilidade quanto aos serviços a serem prestados a Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR.
Caso não haja disponibilidade dos selecionados para conduzir a totalidade das turmas, poderão ser convocados novos tutores do banco de dados considerando a ordem de classificação do resultado final.
Para a formação do valor/hora da remuneração será de acordo com a lei municipal nº 2.029/2012, art. 115 – A, sendo pago R$ 7,16, quando a respectiva tutoria ocorrer em horário de trabalho do tutor, e R$ 14,33, quando a mesma ocorrer fora do horário de trabalho do Tutor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REQUISITOS MINIMOS E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL
Requisitos Mínimos para Instrutor:
Ser funcionário vinculado a Administração Pública, preferencialmente contratado por meio de concurso e estar em exercício.
Especialização na área específica ou correlata;
Disponibilidade de horário para ministrar as capacitações e desenvolver as atribuições inerentes à vaga.
Atribuições:
Participar com o coordenador Técnico-Pedagógico da elaboração do cronograma referente ao processo pedagógico.
Entregar ao coordenador Técnico-Pedagógico em tempo hábil, documentos que sejam necessários ao desenvolvimento da ação pedagógica;
Ministrar aulas em consonância com a metodologia proposta pela escola;
Seguir o cronograma pactuado, sem qualquer prejuízo no ensino-aprendizagem;
Seguir as sequências de atividades programadas nas áreas curriculares;
Avaliar os alunos e registrar no diário do curso quanto a: competência, conhecimentos, atitudes, habilidades, assiduidade, pontualidade, participação, motivação, criatividade, desempenho, relacionamentos interpessoais dos participantes do curso;
Planejar e executar, quando necessárias, atividades de recuperação para os alunos que demonstrarem desempenho insatisfatório;
Participar das reuniões regulares com o coordenador pedagógico;
Proceder com ética no exercício de sua função;
Estabelecer e manter elo de comunicação entre os outros instrutores, mantendo harmonizado o processo ensino - aprendizagem;
Informar ao coordenador Técnico-pedagógico qualquer mudança quanto a: sala de aula, instrutores, dias/horários de aulas;
Comunicar ao coordenador pedagógico, quanto a evasão, faltas, problemas interpessoais e outros que dificultem a execução do curso;

CLÁUSULAS SEXTA – DA INSCRIÇÃO
Os profissionais interessados em participarem do cadastro de tutores da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis-PR deverão encaminhar e-mail, com os dados pessoais para inscrição informando o(s) eixo(s) pretendido(s) no período de **05.02.2018 a 07.02.2018** (Anexo I). O Currículo, devidamente documentado, no modelo apresentado no ANEXO I deste Edital deverá ser entregue na sede da Escola, localizada no sub piso da Prefeitura Municipal de Sertanópolis (antigo Departamento de Educação), até o dia **08.02.2018**.
O e-mail de que trata o subitem 6.1 deverá ser encaminhado para a Escola Municipal de Governo, exclusivamente para o endereço eletrônico escoladegoverno@sertanopolis.pr.gov.br.
Será de exclusiva responsabilidade do candidato o encaminhamento dos dados corretos por meio da ficha de inscrição deste processo seletivo (ANEXO I), o encaminhamento de das cópias de documentos que comprovem as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos neste edital, bem como o acompanhamento da confirmação de inscrição na forma prevista no subitem 6.3.
O candidato poderá se inscrever em mais de um eixo de tutoria, conforme relação contida no subitem 4.1 deste Edital, desde que atenda aos requisitos necessários para as respectivas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRAMENTO E SELEÇÃO
A seleção dos profissionais inscritos será de responsabilidade da coordenação da Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR.
Ao final do período de inscrição referido no subitem 6.1, a coordenação da escola avaliará os currículos recebidos, estabelecendo

pontuação de acordo com tabela de pontuação de títulos indicada no subitem 7.2.
Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

Tabela de Pontuação de Títulos		
Título	**Valor Mínimo**	**Valor limite**
a) Certificado de curso superior no eixo de tutoria	20	20
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou pedagogo, na educação e suas modalidades	2 por ano completo	10
c) Tempo de Serviço efetivo na prefeitura municipal ou em autarquias correlatas vinculadas a prefeitura	2 por ano completo (12 meses)	10
d) Curso de licenciatura em educação, educação técnica, profissionalizante ou superior	20	20
e) Pós graduação em áreas correlatas ao eixo	5 para cada 360 horas	20
f) Aperfeiçoamento profissional (Cumulativo); Obs. Serão aceitos certificados com carga horária mínima de 4 horas e no máximo 10 certificados no total	1 para cada 10 horas	20
Total	**100**	

Na tabela de pontuação de títulos descrita no subitem 7.2. Os itens "e" e "h", do subitem 7.2, não serão considerados de maneira somatória para o estabelecimento da nota final, devendo o candidato optar por um dos itens. No item "e", da tabela de títulos, serão considerados certificados de pós-graduação acompanhados do histórico escolar; No item "f" os títulos de curso de aperfeiçoamento na modalidade a distância serão computados apenas 50% da carga horária, já os títulos de aperfeiçoamento presenciais serão computados a sua carga horária integral; para a comprovação dos títulos de aperfeiçoamento profissional os certificados apresentados devem conter: a) Data da conclusão; b) grade programática dos conteúdos abordados e d) número de registro do certificado passível de consulta e validação pela instituição que ofertou o curso.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS CURRICULOS ENCAMINHADOS
Serão considerados classificados os candidatos que atenderem os requisitos mínimos previstos no subitem 5.1 deste Edital.
Os candidatos classificados conforme o subitem 8.1 deste edital serão relacionados em ordem de classificação. A nota final corresponderá à soma de todos itens apresentadas no Currículo e comprovados pelo candidato, de acordo com a tabela apresentada no subitem 7.2.
A Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR divulgará o resultado preliminar da análise dos currículos encaminhados para este processo seletivo, em data ser definida.
O resultado preliminar conterá uma relação de todos os inscritos, por ordem classificatória, indicando a respectiva pontuação por critério elencado no subitem **7.2** deste Edital.
. Caso haja empate entre os candidatos, o desempate se dará a partir dos seguintes critérios, por ordem de prioridade: 1 maior tempo de experiência profissional somados os itens "b" e "c" da tabela de títulos e 2 maiores idades.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo, devidamente fundamentados, através do e-mail da escola descrito no subitem 6.2.
Os recursos deverão ser entregues na coordenação da Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO RESULTADO FINAL
Após julgamento dos recursos, a Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR divulgará o resultado final da análise do currículo no site da prefeitura www.sertanopolis.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONVOCAÇÃO
Os candidatos selecionados serão convocados pela coordenação do projeto para o início da atividade conforme cronograma dos cursos objetos deste processo seletivo.
Caso o candidato selecionado não apresente disponibilidade para ministrar as aulas no período e no local indicado no cronograma do curso, a Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR, por meio da coordenação, se reserva o direito de convocar o próximo da lista, de acordo com a ordem de classificação prevista no resultado final.
O pagamento relativo à prestação do serviço será realizado após o término das atividades e mediante o atesto da coordenação da escola de que o serviço foi prestado na forma, nas condições e com a qualidade exigida pela Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTERRUPÇÃO DO CONTRATO
A relação estabelecida entre a Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR e o tutor, prestador de serviço será interrompida nas seguintes hipóteses:
Descumprimento de quaisquer de suas condições previstas no edital pelo(a) Profissional Selecionado(a);
Se vier a se evidenciar a incapacidade técnica ou a inidoneidade do(a) Profissional Selecionado (a);
Atraso injustificado na execução dos serviços;
Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR;
Abandono do serviço para o qual foi contratado, salvo por justificativa devidamente reconhecida pela Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR;
Apresentação, a qualquer tempo, de documentos que contenham informações inverídicas;
Omissão de informações pelo Profissional Selecionado(a);
Apresentação a qualquer momento de comportamento em desacordo com os princípios da ética e da moral, bem como atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciadas nos objetivos, na missão e finalidade da Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR;
De comum acordo entre as partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
Indisponibilidade financeira do projeto ou interrupção das atividades da Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS PROVIDÊNCIAS
É vedado o cometimento a terceiros da execução dos serviços objeto deste edital;
O cadastramento do profissional selecionado por meio deste irá vigorar enquanto estiver em execução o vínculo com o curso ou a atividade proposta. A participação do candidato no processo seletivo de cadastramento implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital;
Em caso de desistência do profissional selecionado este será substituído pelo candidato seguinte que apresentar as condições necessárias à execução dos serviços;
O cadastramento servirá para formação do banco de dados de profissionais especializados para a execução de tutoria;
Os casos omissos serão solucionados pela coordenação da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis-PR.

Sertanópolis, 02 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

RAFAELLA MOREIRA BALSANELO
Coordenadora da Escola Municipal de Governo

ANEXO I (Currículo Profissional)

Dados profissionais			
Nome:			
Formação	( ) Ensino fundamental; ( ) Ensino Médio; ( ) Ensino Técnico:_____ ( ) Ensino superior:_____		
Tipo de vínculo com o município		( ) Estatutário ( ) Temporário ( ) Comissionado	
Data da contratação:	___/___/___	Cargo:	
Entidade:	( ) PMS; ( ) SERMUSA; ( ) SAAE		
Formação profissional:			
Obs. Marque as opções que podem ser comprovadas, com descrição idêntica à do certificado			
( ) Certificado de curso superior no eixo de tutoria (Especificar conforme descrito no certificado); Curso de formação:_____			
( ) Tempo de serviço na função de professor, ou pedagogo, na educação e suas modalidades; Instituição:_____ Períodos letivos (anos): ( ) 1 ano; ( ) 2 Anos; ( ) 3 Anos; ( ) 4 Anos; ( ) 5 Anos.			
( ) Tempo efetivo de serviço na prefeitura municipal ou em autarquias correlatas vinculadas a prefeitura (serão computados apenas os anos completos); ( ) 1 ano; ( ) 2 Anos; ( ) 3 Anos; ( ) 4 Anos; ( ) 5 Anos.			

( ) Curso de licenciatura em educação técnica, profissionalizante ou superior Área de formação, especifique:_____ Certificado de curso de licenciatura*:_____
Pós graduação (Especificar conforme descrito no certificado); 1):_____ Carga horária:_____ 2):_____ Carga horária:_____ 3):_____ Carga horária:_____
Aperfeiçoamento profissional (Cumulativo). Especificar conforme descrito no certificado; _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____

Notório saber;		

Declaro que todas as informações acima descritas são de minha inteira responsabilidade.

Sertanópolis, ____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato
ANEXO III (Etiquetas)

ANEXO IV
EIXOS DE ENSINO PARA TUTORIA

EIXO: GESTÃO HUMANA
Oficina de Acolhimento ao Servidor
Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe

EIXO: GESTÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Produção de Textos Oficiais e Redação Oficial
Gestão de Documentos, Organização, Tramitação de Processos, Guarda e Conservação

EIXO: SAÚDE E BIOSEGURANÇA
Boas Práticas para o Preparo de Alimentos
Capacitação sobre Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Equipamentos e Materiais

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:03FE7746

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Sertanópolis, com fornecimento de material e serviços – **CONTRATO Nº 127/2014** – objeto da Tomada de Preços nº 05/2014, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **R.M. Empreendimentos Ltda EPP.**
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 127/2014 até a data de 30 de Maio (05) de 2018.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de Janeiro (01) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO *Prefeitura Municipal de Sertanópolis* Contratante	***R.M. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: André Solano Souto CPF: 033.039.889-00	_____ NOME: Marcia Adriana Reis Silva CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9E9D3FB2

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminiação pública de Sertanópolis, com fornecimento de material e serviços - **CONTRATO Nº. 127/2014** – objeto da Tomada de Preço **nº. 005/2014,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **R.M. Emprrendimentos ltda. epp.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 42.014,20 (Quarenta e dois mil, quatorze reais e vinte centavos), a ser pago por prorrogação de prestação de serviços constantes no objeto do Contrato Inicial, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação Pública do Município de Sertanópolis, mediante o fornecimento de material e mão de obra para efetivação dos serviços.	04	R$ 10.503,55	R$ 42.014,20

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de Janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***R.M. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: André Solano Souto	_____ NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:216DD101

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 007/2018

Súmula: Nomeia membros da COMDISER - Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sertanópolis, para exercício no ano de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, de conformidade com o Art. 7º, da Lei Municipal n.º 1.265/2003, de 18 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Municipal nº 1.381/2006, de 13 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os civis abaixo relacionados para, sob a presidência do(a) primeiro(a) e secretaria do(a) segundo(a), comporem a **Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sertanópolis - COMDISER,** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis - Estado do Paraná, pelo período de 01 (um) ano.

No.	Nome	Órgão Representativo
01	Angélica Patrícia da Silva	Poder Público – Prefeitura
02	Neide Mansano	Poder Público – Prefeitura
03	Henrique Zanoni	Poder Público – Prefeitura

04	Ronaldo Dancini	Poder Público – Prefeitura
05	Mariza Iorio Castanheiro	Poder Público – Prefeitura
06	Silvio Aparecido de Andrade	Poder Público – Câmara
07	Nilson Santos Garcia	ACES

Art. 2º - Competirá à Comissão instituída por este Decreto, a realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, e assessorar o Prefeito Municipal em todos os projetos e pedidos de incentivos a empresas instaladas e interessadas em se instalarem no município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:31EDA01F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 31/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO DOS POÇOS DO SETOR LESTE**, **CONTRATO Nº 56/2017**, ASSINADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 31/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **CAMILO & VALARINI LTDA - ME**, CNPJ Nº 17.307.974/0001-15, SITUADA NA RUA IGUAÇÚ Nº 281, VILA NOVA, LONDRINA/PR, CEP 86025-430 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **JOSÉ GERALDO OLIVEIRA CAMILO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.134.632-2 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 457.964.249-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato n.º 56/2017, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 10.394,62 (Dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de Fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	JOSÉ GERALDO OLIVEIRA CAMILO
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4F939FAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, autarquia municipal de direito público, inscrita no CNPJ n. 81.442.428/0001-96, com endereço na Av. 06 de junho, 825, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 3.967.677-0/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 514.302.909-00;
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.
vIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
vALOR: R$19.837,91 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS; PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Sertanópolis, 30 de Janeiro de 2018.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Contratante

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1564E692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001//2018 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000

CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001//2018

Súmula: Deliberação Orçamentária de Reprogramação de Saldo Remanescente 2017 para 2018.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Ordinária realizada na data de 02/02/2018.
RESOLVE

Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamentos de Recursos Saldos Remanescentes de 2017 para 2018, oriundo de Contribuições de Entidades não Governamentais, sendo:

- CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ECA/FMDCA (FIA), valor de **R$ 28.215,69** para Obras.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 02 de fevereiro de 2018.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FCCFDF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001//2018 - CMDI

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 695/2011
Rua Tupinabá, 68
CEP: 85565-000 - SULINA – PR.

RESOLUÇÃO Nº 001//2018

Súmula: Deliberação Orçamentária de Reprogramação de Saldo Remanescente 2017 para 2018.

O CMDI de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Ordinária realizada na data de 02/02/2018.
RESOLVE

Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamentos de Recursos Saldos Remanescentes de 2017 para 2018, oriundo de Contribuições de Entidades não Governamentais, sendo:

- CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS FMDI, valor de **R$ 23.870,00** para Aquisição de Máquina para confecção de Fraldas Geriátricas e Infantil e Material para Confecção.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em 02 de fevereiro de 2018.

HEDI LUCIA SCHMITT
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E7C7DD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 001//2018

Súmula: Deliberação Orçamentária de Reprogramação de Saldo Remanescente 2017 para 2018, Recurso MDS/SNAS/FNAS e FEAS.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Ordinária realizada na data de 02/02/2018.
RESOLVE
Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamento de Recurso Saldo Remanescente de 2017 para 2018, oriundos do MDS/SNAS/FNAS e FEAS, sendo: **IGD BF:** Material de Consumo valor de ***R$ 5.995,61***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 299,78***, Equipamentos ***R$ 5.000,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 250,00***, Diárias ***R$ 2.000,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 100,00***. **IGD SUAS:** Material de Consumo, ***R$ 1.503,68***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 75,18***, Equipamentos, ***R$ 9.000,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$450,00***. **PSB:** Material de Consumo, ***R$ 63.719,89***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 3.185,99***, Equipamentos ***R$ 20.000,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal R$ ***1.000,00***. **PSE:** Material de Consumo, ***R$ 608,30***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 30,4***. **INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III:** Material de Consumo, ***R$ 60.076,95***. **PPAS:** Material de Consumo, ***R$ 46.268,91***. **FIA/SCFV:** Recurso Capital ***R$ 20.000,00***, Recurso de Custeio ***R$ 21.335,39***.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Conselho Municipal de Assistência Social, em 02 de fevereiro de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EF7933DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2018

PORTARIA Nº. 017/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **MOACIR DA ROSA,** portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.926.220-3 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 866.126.469-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS,** a partir de 02/02/2018, passando a perceber conforme Subsídio que se refere o Anexo I da Lei Municipal nº. 961/2018 de 18/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018 .

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 02/02/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BFA81B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2018

PORTARIA Nº. 018/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, amparado nos Artigos 10 e 12 da Lei Municipal nº. 957/2017, de 14/12/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Servidor Público Municipal Senhor **CRISTIANO ROBERTO RAPACHI,** matrícula funcional nº 4936/1, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo I, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, a partir de 01/02/2018.

Artigo 2º - CONCEDER, ao Servidor acima referido 80% (oitenta por cento) de função gratificada, a ser calculado sobre o valor do nível ocupado pelo mesmo na tabela de vencimentos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 02/02/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:14F967E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/02/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina(Pr), 02 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9EC8BFB4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA E DE CAMPO DE FUTEBOL E DEMAIS ESTRUTURAS DAS DEPENDENCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ PARA FINS DE DESENVOLVER ATIVIDADES COM ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA – PARANÁ
CNPJ: 07.947261/0001-62
Vigência: *DE 02/02/2018 ATÉ 02/02/2019*
Valor: Valor mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). Valor anual: R$ 11.448,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93
Sulina, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BCC8E0BE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018

CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ**	**CNPJ**	**07.947.261/0001-62**
OBJETO	**LOCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA E DE CAMPO DE FUTEBOL E DEMAIS ESTRUTURAS DAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ PARA FINS DE DESENVOLVER ATIVIDADES COM ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Justificativa Nº 4/2018**		
VALOR	**11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**		
VIGÊNCIA	**02/02/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4B6142FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017, ATA DE RP Nº 148/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
003	3,99	4,14	GASOLINA

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1D2A67C4

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços no Bosque Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I**,** que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 02 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C7B6207D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE PREÇO N° 13/2015 CONTRATO N° 320/2015.

CONTRATADA: **LOTEADORA SAN RAFAEL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 05/05/2018, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8E1C7AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO I

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017ADEZEMBRO/2017

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.428.110,51	0,00
PessoalAtivo	1.428.110,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.428.110,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.719.472,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13,art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	42.719.472,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.428.110,51	3,34
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.563.168,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.435.009,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.306.851,52	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:D0A6619B

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	64.268,77	202.150,01	295.734,03
Disponibilidade de Caixa	64.268,77	202.150,01	295.734,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.328,17	202.150,01	295.734,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	59,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	27.759,94	26.833,57	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	21.206,77	7.321,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total doAtivo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:8B4F2EFB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO VI

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		42.719.472,44
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.428.110,51	3,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.563.168,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.435.009,93	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.398.283,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.835.115,59	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.990.363,07	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	23.750,00	294.991,21
FONTE:		

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:34CD9919

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO VI

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		42.719.472,44
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.428.110,51	3,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.563.168,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.435.009,93	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.398.283,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.835.115,59	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.990.363,07	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	23.750,00	294.991,21
FONTE:		

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:6E20F010

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RREO ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Semestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			0,00
Previsão Atualizada			0,00
Receitas Realizadas			0,00
Déficit Orçamentário			1.629.383,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			1.890.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			1.890.000,00
Despesas Empenhadas			1.653.133,31
Despesas Liquidadas			1.629.383,31
Despesas pagas			1.629.383,31
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			23.750,00
Superavit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Semestre
Despesas Empenhadas			1.653.133,31
Liquidadas			1.629.383,31
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			23.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Semestre
Receita Corrente Líquida			0,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Semestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-1.653.133,31	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	59,40	0,00	59,40	0,00
LEGISLATIVO	59,40	0,00	59,40	0,00
TOTAL:	59,40	0,00	59,40	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			29.150,00	10.850,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:59268187

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DVP ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2017	
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.880.000,12	1.403.846,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.880.000,12	1.403.846,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.880.000,12	1.403.846,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.643.840,11	1.402.915,78
PESSOAL E ENCARGOS	1.428.110,51	1.205.792,99
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	1.183.225,98	989.729,25
ENCARGOS PATRONAIS	216.289,66	177.653,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	28.594,87	38.410,27
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	195.872,80	160.542,95
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	22.677,88	14.579,00
SERVIÇOS	173.194,92	145.963,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	19.856,80	36.579,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.856,80	36.579,84
Resultado Patrimonial do Período	236.160,01	930,27

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:963A8AA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2995, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera, a pedido, ADRIANI DO CARMO MILANI do cargo de Agente Comunitária de Saúde

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ADRIANI DO CARMO MILANI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.943.361-0/SSP/PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, nomeada por meio do Decreto nº 2267, de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:80446608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 05/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Contratado: ADELAR CRISTOVÃO FAGUNDES
CPF: 320.705.789-68
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade 001 Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional: 08.244.0009.2.008 Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
49 - 3.3.90.36.00.00.00.00 (1000) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Órgão: 05 Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade 002 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0009.2.007 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
59 - 3.3.90.36.00.00.00.00 (1000) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:12559325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 02/02/2018 ás 09h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 02 de Fevereiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:572D56B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

Contratada: Gleycon Dos Santos & Cia Ltda – Me CNPJ 11.314.798/0001-62
Pregão Presencial: 06/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de transportes por km rodado para as Secretarias do Município de Tomazina-PR.
Prazo: 01/02/2019

Tomazina, 02 de fevereiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2CC74CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 72/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 72/2018

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado Paraná – TCE-PR. nº 36/2009 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º quadrimestre de 2017, às 16h00min horas, do dia 26 de fevereiro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C664EC2C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 73/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 73/2018

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. nº 89/2013 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2017, às 16h30min horas, do dia 26 de fevereiro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:318F528A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 74/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 74/2018

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. nº 89/2013 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do 3º Quadrimestre de 2017, às 17h00min horas, do dia 26 de fevereiro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D60B02B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 2/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL PORTEIRA ADENTRO, O TERMO DE CONVÊNIO Nº 4500046690 FIRMADO COM A ITAIPU, BEM COMO ATENDER DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresas vencedoras**: ADRIANE PATRÍCIA ZANDONAI - ME – CNPJ nº 26.503.380/0001-70,** e **TERRAPLANAGEM ZANCANRO LTDA LTDA - ME – CNPJ nº 02.104.558/0001-42,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:90005AAA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **20 de fevereiro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA (CONSERTO E RECUPERAÇÃO) NA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS, MODELO FG170, PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 02 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:F040FF86

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3124/2018

DECRETO Nº 3124/2018
Data 02.02.18

Súmula. Suspende licença especial de servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspensa a licença especial de 3 (três) meses, do servidor, Senhor **Luciano Martini,** ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula nº 23860-0/1, portador do CPF nº 032.454.499-50 e da CI/RG nº 7112287-5 SSP/PR, concedida através do Decreto nº 3040/17.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D9B1E3A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3125/2018

DECRETO Nº 3125/2018
Data 02.02.18

Súmula. Suspende licença especial de servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspensa a licença especial de 3 (três) meses, da servidora, Senhora **Leni Ferreira de Borba,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, matrícula nº 2180-6/1, portadora do CPF nº 026.127.529-19 e da CI/RG nº 67434870 SSP/PR, concedida através do Decreto nº 3072/17.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DEFD13DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3126/2018

DECRETO Nº 3126/2018
Data 02.02.18

Súmula. Exonera por falecimento, servidora inativa e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por falecimento, a Senhora **Otilia Maria Gempka**, portadora do CPF nº. 427.732.969-15 e da CI/RG nº. 1.421.316 SSP/PR, matrícula nº. 8-6/1, servidora inativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 21 de janeiro 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de feveiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BC31A169

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3127/2018

DECRETO Nº 3127/2018
Data 02.02.18

Súmula. Concede fruição parcial da Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Tiago Bonatto,** ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula nº 237-2/1, portador do CPF nº 029.546.829-73 e da CI/RG nº 6.044.075-1 SSP/PR, concedido através do Decreto nº 2950/17 e do decreto nº 3034/2017 que suspendeu sua fruição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:970C651C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3128/18

DECRETO Nº 3128/18
Data 02.02.18

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no requerimento do interessado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, Senhor **Fernando Henrique Pizzato**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 352-2/1, portador da CI/RG nº. 9.469.065-0 SSP PR e do CPF nº. 081.574.749-73, no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 01/02/2012 a 31/01/2013.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal n° 085/94.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:41A9F398

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3129/2018

DECRETO Nº 3129/2018
Data 02.02.18

Súmula. Exonera a pedido servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora **Wilsana da Cruz Neves**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 366-2/1, portadora da CI/RG nº 8.291.048-4 SSP/PR e do CPF nº 009.615.739-96.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:637C219D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3130/18

DECRETO Nº 3130/18
Data 02.02.18

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretor do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **Vanessa Buligon Zancanaro,** portadora da CI/RG nº 102580060 SSP/PR e do CPF nº 078.733.979-20, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo II, da Lei Municipal nº. 1688/17 - CC-4 combinado com a Lei Municipal nº1693/2018, com efeito retroativo a 01/02/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:56830868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 015/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Conforme Lei nº 374/2008, Artigo 58º.

DECRETA

Art. 1° - A pedido fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Coordenadora Setorial da Divisão de Turismo*, ***Dinalva Almeida da Silva Pontes***, portadora da carteira de identidade n° 13.905.430-0/SESP e inscrito no CPF/MF sob o n° 039.422.349-71.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7783B093

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros para comporem a UGT - Unidade Gestora de Transferência.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução 28/2011 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Unidade Gestora de Transferência – UGT – que será composta dos seguintes membros:

- Nelci Terezinha dos Reis Frigeri- R.G: 5.322.777-5 – CPF: 000.345.789-35
- Ronaldo Oliveira – RG. 9.932.003-6 – CPF: 065.914.249-03;
- Doraci Noel Lucio – RG. 5.960.453-8– CPF: 841.862.169-91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8CD59FC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal de contratos, de acordo com as áreas de atuação:
- Departamento de Saúde e Bem Estar Social: Elisiane Rodrigues Santos Zelinski - RG. nº 5.940.279-0 – CPF nº 056.821.189-72 e João dos Santos Brito R.G. nº 79588105, CPF nº 046.173.139-82;
- Departamento de Educação: Edineia Souza Machado – RG nº 8.350.344-0- nº CPF nº 045.515.479-13 e Larissa Pamela Batista Vieira, R.G nº 12.822.087-9 – CPF nº 088.637.659-95;
- Divisão de Transporte Escolar: José Maria Vieira – R.G nº 15.349.200-4, CPF. nº 045.313.158-12;
- Departamento de Obras e Serviços Públicos: Eber Chaves Paim – RG. nº 8.453.566-4/SESP/PR – CPF nº 033.793.929-28– e Mariana Fernanda Santos Gomes – R.G nº 8.113.792-7, CPF nº 053.591.539-03;
- Departamento de Administração: Genilson Isidoro dos Santos – CPF:088.988.189-80 R.G: 9.679.622-6 - e Wilson Ricardo Cordeiro – R.G nº 8.411.392-1, CPF. nº 060.927.509-70, R.G: 9.679.622-6.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro

próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2018, ficam revogadas as disposições em contrario.

Tunas do Paraná, 02 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:294EC5D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 005/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens, e dá outras providências*.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §8º do art 15c/c art 23, bem como do art. 74, **62, 69, 73 da Lei nº. 8.666/93,**
RESOLVE:

Art. 1o - Designar os servidores municipais: **Nilson Antônio dos Reis R.G: 5.240.073-2 CPF: 841.861.869-87- Larissa Pamela Batista Vieira, CRN8 n.º101.25/P Wilson Ricardo Cordeiro, R.G:8.411.392-1 CPF:060.927.509-70 - João dos Santos Brito - R.G: CPF:046.173.139-82 – Eber Chaves Paim R.G: 8.453.566-4- CPF: 033.793.929-28,** para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, os quais exercerão as responsabilidades e atribuições previstas na Legislação pertinente.

Art. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 02 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2DD1AB92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Abaixo para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis:

- Eber Chaves Paim - Mat. 710 - RG. 8.453.566-4;
- João Reginaldo Santos – Mat. 071 – RG. 1.443.017-2.
- Édipo Damasceno de Almeida- mat. 863 -RG nº 10.764.107-6 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0E10AD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 01/2018

RESOLUÇÃO 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição de Comissão de Licitação.

A presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008, e considerando Art. 6º, inciso XVI da **Lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham ser executadas por esse Fundo.

Art. 2º - Nomear os membros a seguir sob a presidência do primeiro, sendo estes:

- **Marcia Regina de Campos**
- **Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho**
- **Luiz Carlos Ferraz**
- **Wlademir Luiz Mattei**

Art. 3º - Para a modalidade de Pregão fica acordada com o Poder Executivo a designação do Pregoeiro do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições contrárias.

Turvo, 02 de fevereiro de 2018.

SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARÃES
Presidente
CMP.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:C019B085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N.° 205 – CEP: 84.600-000 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 07

OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços Médicos Clínicos para prestação de serviços de internamento de adultos em leitos psiquiátricos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA HJ EIRELI - CNPJ/MF sob o nº. 76839588/0001-33.

VALOR GLOBAL: O Valor total estimado da presente contratação pelo período de 12 (doze) meses será de até R$ 145.080,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2018.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2018.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal n.° 8.666/1993 e suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2B0504F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 46/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANA PAULA DIAS ROMANOSKI**, do cargo de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 02-C-MG, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2018.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB12ED3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 93/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **MARILDA APARECIDA PATTENE MACHNICKI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** Grupo Ocupacional Administrativo, a disposição funcional da **COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CIAHAB,** para ocupar o cargo de **VICE-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CIAHAB,** devendo ser complementado a diferença dos vencimentos para o cargo ocupado pela CIAHAB.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência no período retroativo a 01 de janeiro de 2018, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B448715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 100/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2018 A 02/03/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9B71A877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 99/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE APARECIDA WENGEN	2016/2017	PSICÓLOGA	29/01/2018 A 27/02/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3CE7CBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 98/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **MÁRCIA REGINA DA SILVA VICK**, portadora do RG nº 3.903.332-1 e CPF nº 565.162.409-06, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 08-F, do quadro do Município de União da Vitória, com carga horária de 06 horas diárias, a disposição funcional da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:498C54FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018 - PROCESSO N.º 02/2018

OBJETO: *Locação de imóvel situado à Rua Balduíno Bohrer, Nº 707, bairro Rocio, em União da Vitória - PR, a qual será destinada à Aluguel Social.*

CONTRATO N.º 2/2018 – SEQUENCIAL N.º 60
CONTRATADA: ELOIR EGON SONNENSTRAHL
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 01/02/2018 a 01/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 01 de fevereiro de 2018.

AREF BAKRI
Presidente

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:ABE6782A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 28/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 200/2017

OBJETO DO CONTRATO: *Aquisição, emergencial, de cestas básicas (tipo 2) - material destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória - PR, para distribuição gratuita.*
CONTRATADO:
MERCADO KOSERA LTDA - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4455), referente ao Contrato nº 366/2017 (4409).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 366/2017 (4409) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 02/02/2018 e a terminar em 03/03/2018.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25 % ao Item nº 01 do Termo de Contrato n.º 366/2017, perfazendo o valor total de R$ 13.395,00 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:422300DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios) de 02 de fevereiro de 2018, Edição 1436.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 - PROCESSO N.º 01/2018

ONDE SE LÊ:
Hilton Santin Roveda
Prefeito

LÊ-SE:
AREF BAKRI
Presidente

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0D23679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMODATO Nº 1/2018

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.697.760/0001-71, com sede à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **HILTON SANTIN ROVEDA**, inscrito no CPF sob o nº 030.419.409-30 e portador do RG nº 7.210.917-1, de um lado e doravante denominado simplesmente de **COMODANTE**, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 81.650.178/0001-80, neste ato representada por sua Presidente Senhora IVOLENE DO ROCIO RAMOS, portadora da carteira de identidade sob n° 4.349.041-9, CPF sob n° 604.042.059-68, doravante denominado de **COMODATÁRIO**, tem justos e contratados o presente instrumento particular de comodato, o que efetivamente o fazem mediante as seguintes condições, de acordo com o disposto nos art. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **COMODANTE,** é legítimo proprietário de um imóvel urbano, localizado na Rua Jose Pioli, nº 552, Loteamento Bento Munhoz da Rocha, Município de União da Vitória, compreendendo as instalações do CENTRO COMUNITÁRIO JAIRO DUREK, nesta área, sendo o comodato a título precário do imóvel com 4.275m2, com inscrição imobiliária nº 02.03.236.0175.001.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **COMODANTE** cederá por **Comodato** à **COMODATÁRIO**, o referido imóvel citado acima, terá vigência de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, cuja finalidade é servir como sede a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O COMODATÁRIO deverá conservar o imóvel em boas condições de higiene e limpeza, para assim restituí-lo quando findo ou rescindindo este contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

O COMODATÁRIO se compromete, durante a vigência deste contrato, a conservar o imóvel comodatado, não podendo usá-lo senão de acordo com o contrato, ou a natureza dele, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA:

O COMODATÁRIO não poderá alegar as benfeitorias feitas no imóvel ou indenizações, sejam as benfeitorias úteis, necessárias ou voluntárias, sendo que as mesmas ficarão incorporadas ao imóvel, sem qualquer direito ao comodatário de retenção ou indenização ao término do comodato.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente instrumento será a título gracioso, ou seja, sem ônus algum por parte do **COMODATÁRIO** em relação ao **COMODANTE**, sendo o **COMODATÁRIO** durante a vigência do contrato responsável pela conservação e manutenção do referido imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O COMODATÁRIO, desde já faculta o COMODANTE ou seu representante legal a examinar ou vistoriar o imóvel não só com autorização da mesma.

CLÁUSULA OITAVA:

O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer uma das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA NONA:

As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a outros por mais privilegiados que o sejam.

Assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, cumprindo e fazendo cumprir o presente em todos os seus termos por si e seus eventuais sucessores.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Comodante

IVOLENE DO ROCIO RAMOS
Comodatário

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:50AF7E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
REGISTRO DE PREÇO Nº SAMAE – 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE – 02/2018.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.247.098/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA - ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 76.511.260/0003-55, estabelecida na Rua Anne Frank, nº 1134, Bairro Hauer, Cidade Curitiba/Pr, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado, em decorrência do **Edital Pregão n.º 02/2018, Registro de Preços n.º 02/2018,** oriundo do **Processo Licitatório n.º 02/2018,** nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994, Decretos Municipais Nº 0118/07 e Nº 0119/07 e das demais normas legais aplicáveis, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes, em face da classificação das propostas apresentadas no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, por deliberação do pregoeiro, RESOLVE registrar os preços para a manutenção dos produtos constantes desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva constante desta ata.

LOTE 01 – SRP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QTDE**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
REFERÊNCIA 01 - EQUIPAMENTO – BOMBA IMBIL INIB 65-200 S/N: 40838 MOTOR WEG TRIF. 50CV 3560RPM 2P 220/380V IP55 B34D.					
SERVIÇO CORRETIVO					
01	REENVERNIZAMENTO.	M.	01	685,00	685,00
02	BALANCEAMENTO ROTOR DO MOTOR 186 MM.	M.	01	160,00	160,00
03	JATEAMENTO.	M.	01	150,00	150,00
04	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO CORRETIVA EM MOTO BOMBA.	M.	01	895,00	895,00
05	SERVIÇOS BUJÃO.	M.	01	12,00	12,00
06	CONFECÇÃO ANEL DE DESGASTE CORPO CL30.	M.	01	90,00	90,00
TOTAL SERVIÇO				**R$ 1.992,00**	
MATERIAL CORRETIVO					
07	TAMPA TRASEIRA 200 W21.	PC	01	286,99	286,99
08	ROLAMENTO 6312 ZZ C3.	PC	01	188,46	188,46
09	ROLAMENTO 6212 ZZ C3.	PC	01	104,02	104,02
10	VENTOINHA 200 2P.	PC	01	25,26	25,26
11	CAIXA LIGAÇÃO 200 W21/W22.	PC	01	167,58	167,58
12	PLACA DE BORNES K1M8 200 W21/W22.	PC	01	43,24	43,24
13	ANEL VRING 54 X 64 X 9 MM DT/TS 200.	PC	01	3,56	3,56
14	ROTOR BLOC 65-200 CL 30.	PC	01	348,00	348,00
15	JUNTAS BLOC 32 + 40 + 50 + 65 – 200 15CV.	PC	01	27,00	27,00
16	SELO MEC. 1.3/4 POL. BUNA TIPO 21 (T-01).	PC	01	84,73	84,73
17	LUVA PROT. EIXO BLOC 20 CV.	PC	01	126,00	126,00
18	PARAFUSO DO MOTOR BLOC 20 VC.	PC	01	45,00	45,00
19	TAMPA PRESSÃO BLOC 65-200/20/30/40CV.	PC	01	310,00	310,00
TOTAL MATERIAL				**1.759,84**	
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO				**3.751,84**	
REFERÊNCIA 02 - EQUIPAMENTO –BOMBA ALBRIZZI - TIPO 261 OP. 416796/1.					

SERVIÇO CORRETIVO					
20	CONFECÇÃO DE EIXO ALBRIZZI 60X720MM.	M.	01	1.080,00	1.080,00
21	SERVIÇOS CONFEC. ANEL DE DESG. 7X25MM.	M.	01	95,00	95,00
22	SERVIÇO (A) CONFEC. ANEL DE DESG. 6 X 25MM.	M.	01	95,00	95,00
23	BALANCEAMENTO CONJ. GIRANTE 262MM.	M.	01	225,00	225,00
24	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO CORRETIVA EM BOMBA.	M.	01	1.360,00	1.360,00
25	SERVIÇO (B) INSTALAÇÃO E ALINHAMENTO.	M.	01	1.300,00	1.300,00
TOTAL SERVIÇO				**4.155,00**	
MATERIAL CORRETIVO					
26	ROTOR BOMBA ALBRIZZI – TIPO 261.	UN	01	1.105,00	1.105,00
27	ANEL O-RING 304X5,33 MM.	UN	01	23,00	23,00
28	ROLAMENTO 6310 C3	PC	02	101,71	203,42
29	CARGA DE GAXETA GFO 3/8.	PC	01	175,00	175,00
30	RETENTOR 50 X 72 X 10.	PC	02	55,00	110,00
TOTAL MATERIAL				**1.616,42**	
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO				**5.771,42**	
REFERÊNCIA 03 - EQUIPAMENTO – MOTOR WEG. TRIF. 125 HP 2P 4T 280S/M IP55 B3E.					
SERVIÇO CORRETIVO					
31	REENVERNIZAMENTO	M.	01	1.746,00	1.746,00
32	JATEAMENTO.	M.	01	375,00	375,00
33	BALANCEAMENTO ROTOR 280 MM + ACOPL. 250 MM.	M.	01	397,50	397,50
34	SURG – TEST.	M.	01	525,00	525,00
35	SERVIÇOS DESMONTAR E MONTAR.	M.	01	450,00	450,00
36	SERVIÇO (A) ACABAMENTO EM CABOS.	M.	01	90,00	90,00
37	SERVIÇO (B) GRAXA POLIREX.	M.	01	170,00	170,00
TOTAL SERVIÇO				**3.753,50**	
MATERIAL CORRETIVO					
38	TAMPA DIANTEIRA 280/315 W21 ROL. 314.	PC	01	1.012,85	1.012,85
39	ROLAMENTO 6314 C3.	PC	02	335,00	670,00
40	CHAVETA 225 4P, 250 2/4P, 280/315 2P.	PC	01	39,90	39,90
41	ANEL VRING 72 X 84 X 11 MM DT 280/TS 280/315.	PC	02	5,65	11,30
42	GAVETA GRAXA 225 /355.	PC	02	2,11	4,22
43	GRAXEIRA 280/355 TRASEIRA (130MM)	PC	01	14,40	14,40
44	PROTEÇÃO PARA GRAXEIRA.	PC	01	0,44	0,44
45	VENTILADOR 280 2P.	PC	01	40.83	40,83
TOTAL MATERIAL				**1.793,94**	
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO				**5.547,44**	
TOTAL GERAL DO LOTE - R$ 15.070,70.					
Incluindo retira e colocação dos equipamentos com alinhamento no local.					

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:E4C28AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 057/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4106/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 057/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4106/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **START MANUTENCOES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.277.766/0001-60, com sede a Avenida Brasil, 892, Bairro Centro em Balsa Nova - PR, neste ato representada por **MARCIO LUIZ SANTANA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 489.159.049-15 e no RG sob Nº 4.200.727-7, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 892, Bairro Centro em Balsa Nova - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4106/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 057/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras prestações de serviços de limpeza da Praça 25 de Janeiro, abaixo especificados:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE CALÇAMENTO EM PETIT PAVET DA PRAÇA 25 DE JANEIRO, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE BALSA NOVA, EXECUTADO POR SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO PARA RECUPERAÇÃO E RETIRADA DE MANCHAS E CLAREAMENTO DO PISO, SEM DANIFICAR OU REMOVER AS PEDRAS.	M²	6.220,00	0,627	3.899,94
TOTAL						3.899,94

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 057/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 057/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS À:
Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 057/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 057/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 057/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 057/2017, a qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 057/2017 e a proposta da **CONTRATADA, START MANUTENCOES LTDA - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secret. Mun. Agr. M. Amb.

MARCIO LUIZ SANTANA DA SILVA
Start Manutencoes LTDA. - ME

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2501FA91

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 82/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6124/2017

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2.017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Sr. **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 327.783.849-87, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.300.287/0001-91, com sede a Rua Conceição da Silva Pinheiro, 116 Casa B, Bairro: Centro em Quatro Barras - PR neste ato representada por **JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº **023.995.369-08** e no RG sob nº 350.983-7, residente e domiciliado a Rua Conceição da Silva Pinheiro, 116 Casa B, Bairro: Centro em Quatro Barras – PR, **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.972.582/0001-94, com sede a Rua João Opszynski, 57, Bairro: Afonso Penas em São José dos Pinhais, neste ato representada
por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.844.889-92 e no RG sob nº 5.951.525.0, residente e domiciliado a Rua Francisco Timóteo de Simas, 962, Bairro: Uberaba em Curitiba – PR e **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.546.883/0001-71, com sede a Rua Alfredo Bufren, 473, Bairro: Centro em Irati - PR, neste ato representada por **EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE**, inscrito no CPF/MF sob nº 587.101.759-20 e no RG sob nº 4.270.906-9, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 73, Bairro: Centro em Irati – PR, doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6124/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 82/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de equipamentos de informática, abaixo especificados:

J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	PROCESSADOR INTEL CORE I5-4440 OU SUPERIOR, 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. CACHE 6MB, 3.1GHZ (3.3GHZ MAX TURBO) AMD PHENOM OU OPTERON-CLASSE OU POSTERIOR PLACA MAE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA MEMÓRIA: SUPORTA 4 (QUATRO) MÓDULOS DIMM DE 1.2V DDR4 SDRAM UNBUFFERED E NON-ECC SUPORTA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL SUPORTA MEMÓRIA DDR4 2133MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 64GB) SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 1X PCI EXPRESS X16 (OPERANDO EM X4) 1X PCI 1X M.2 2230 PARA WIFI PAINEL I/O TRASEIRO: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 4X USB 3.0, 2X USB 2.0 1X HDMI 1.4, 1X VGA, 1X DISPLAYPORT, 1X DVI-D 1X RJ-45 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT ALTO-ALANTES) FRONTAL: 2X USB 2.0 2X USB 3.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO) CONECTORES INTERNOS: 01 X CONECTOR PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 24 PINOS 01 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 4PINOS 01 X CONECTOR PARA COOLER DE CPU COM CONTROLE DE ROTAÇÃO 01X CONECTOR PARA VENTILADOR DO GABINETE COM CONTROLE DE ROTAÇÃO 01X CONECTOR PARA PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL 01X CONECTOR PARA PAINEL FRONTAL 01X CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO AMPLIFICADO 02X CONECTORES PARAS PORTAS USB 2.0 (SUPORTA ATÉ 4 PORTAS) 01X CONECTOR PARA PORTAS USB 3.0 (SUPORTA ATÉ 2 PORTAS) 04X CONECTORES SERIAL ATA 6.0 GB/S 01X CONECTOR PARA SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE 01X JUMPER PARA RECUPERAÇÃO DA BIOS (CLEAR CMOS) 02X CONECTORES PARA PORTA SERIAL DB9 01X CONECTOR PARA PORTA PARALELA DB25 ENERGIA: CONECTOR DE ENERGIA ATX: 24-PINOS CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V: 4-PINOS MEMÓRIA DDR 3 8GB 8 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ, NON-ECC)	Dell/ INSPIRION SMALL	UN	16,00	2.685,49	42.967,84

		4X SLOTS DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 64 GB¹ SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 1X PCI EXPRESS X16 (OPERANDO EM X4) 1X PCI 1X M.2 2230 PARA WIFI GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT DIRECTX 12 E OPENGL 4.4 MEMÓRIA ALOCADA DINAMICAMENTE ATÉ 1,7 GB² HD SATA 3,5 CAPACIDADE 1 TB INTERFACE: SATA 6 GB/S CAPACIDADE: 1TB FORM FACTOR: 3.5-INCH CACHE: 64MB ROTAÇÃO: 7200 RPM BUFFER PARA HOST: 6 GB/S DRIVE GRAVADOR DE DVD16X DVD±RW (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DE DVD 16X) LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA LED DE ATIVIDADE SUPORTA MÍDIAS DE 8 E 12CM BOTÃO PARA EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA BANDEJA COM ACIONAMENTO MOTORIZADO LEITOR E GRAVADOR DE CD / DVD FONTE 500W REAIS TIPO: ATX 12V POTÊNCIA MÁXIMA: 500W BARRAMENTO: TRILHO ÚNICO DE +12V PFC ATIVO TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO) CORRENTE DE ENTRADA: 6.0 - 3.0A FREQUÊNCIA: 47HZ - 63HZ VENTOINHA: 1 X 120MM APROVAÇÕES DE SEGURANÇA: FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE E ROHS PROTEÇÕES CONTRA: SOBRECARGAS, BAIXA TENSÃO, CURTOCIRCUITO, PICOS DE CORRENTE E SUPERAQUECIMENTO PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL GANHO DE ANTENA: 2DBI MOUSE ÓPTICO USB PRETO ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI RESOLUÇÃO: 1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS CONEXÕES: USB TIPO DE MOUSE: COM FIO SENSOR: ÓPTICO TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL PLUG & PLAY TECLADO USB PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS PADRÃO ABNT2 TECLAS MACIAS CARACTERES GRAVADOS A LASER (NÃO DESCOLAM COM O USO) ALTA DURABILIDADE CONEXÃO USB CAIXA DE SOM USB 1 CONECTOR USB 1 CONECTOR P2 3.5 MM STEREO POTÊNCIA DE SAÍDA: 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA 1 BOTÃO DE VOLUME 1 ENTRADA DE FONE DE OUVIDO COR PRETA GABINETE ATX ATX I/O: 2X USB 2.0 2X USB 3.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO) COMPATIBILIDADE: PLACA MÃE: MINI-ITX, MICRO-ATX, ATX MÁXIMO COMPRIMENTO DA PLACA GRÁFICA: 40.0 CM MÁXIMA ALTURA DO COOLER CPU: 16.7 CM MÁXIMO COMPRIMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 20.5 CM MÁXIMA ALTURA DO RADIADOR INCL. VENTOINHA: 5.0 CM COR PRETA BAIAS PARA EXPANSÃO: EXTERNA: 1X 5,525 1X3,5 INTERNA: 1X3,5 1X2,5 **O COMPUTADOR DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE. OUTLOOK.					
1	2	PROCESSADOR INTEL CORE I5-4440 OU SUPERIOR, 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. CACHE 6MB, 3.1GHZ (3.3GHZ MAX TURBO) AMD PHENOM OU OPTERON-CLASSE OU POSTERIOR PLACA MAE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA MEMÓRIA: SUPORTA 4 (QUATRO) MÓDULOS DIMM DE 1.2V DDR4 SDRAM UNBUFFERED E NON-ECC SUPORTA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL SUPORTA MEMÓRIA DDR4 2133MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 64GB) SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 1X PCI EXPRESS X16 (OPERANDO EM X4) 1X PCI 1X M.2 2230 PARA WIFI PAINEL I/O TRASEIRO: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 4X USB 3.0, 2X USB 2.0 1X HDMI 1.4, 1X VGA, 1X DISPLAYPORT, 1X DVI-D 1X RJ-45 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT ALTO-FALANTES) FRONTAL:	Dell/ INSPIRION SMALL	UN	6,00	3.126,86	18.761,16

		2X USB 2.0 2X USB 3.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO) CONECTORES INTERNOS: 01 X CONECTOR PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 24 PINOS 01 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 4PINOS 01 X CONECTOR PARA COOLER DE CPU COM CONTROLE DE ROTAÇÃO 01X CONECTOR PARA VENTILADOR DO GABINETE COM CONTROLE DE ROTAÇÃO 01X CONECTOR PARA PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL 01X CONECTOR PARA PAINEL FRONTAL 01X CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO AMPLIFICADO 02X CONECTORES PARAS PORTAS USB 2.0 (SUPORTA ATÉ 4 PORTAS) 01X CONECTOR PARA PORTAS USB 3.0 (SUPORTA ATÉ 2 PORTAS) 04X CONECTORES SERIAL ATA 6.0 GB/S 01X CONECTOR PARA SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE 01X JUMPER PARA RECUPERAÇÃO DA BIOS (CLEAR CMOS) 02X CONECTORES PARA PORTA SERIAL DB9 01X CONECTOR PARA PORTA PARALELA DB25 ENERGIA: CONECTOR DE ENERGIA ATX: 24-PINOS CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V: 4-PINOS MEMÓRIA DDR 3 8GB 8 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ, NON-ECC) 4X SLOTS DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 64 GB¹ SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 1X PCI EXPRESS X16 (OPERANDO EM X4) 1X PCI 1X M.2 2230 PARA WIFI GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT DIRECTX 12 E OPENGL 4.4 MEMÓRIA ALOCADA DINAMICAMENTE ATÉ 1,7 GB² HD SATA 3,5 CAPACIDADE 1 TB INTERFACE: SATA 6 GB/S CAPACIDADE: 1TB FORM FACTOR: 3.5-INCH CACHE: 64MB ROTAÇÃO: 7200 RPM BUFFER PARA HOST: 6 GB/S DRIVE GRAVADOR DE DVD16X DVD±RW (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DE DVD 16X) LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA LED DE ATIVIDADE SUPORTA MÍDIAS DE 8 E 12CM BOTÃO PARA EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA BANDEJA COM ACIONAMENTO MOTORIZADO LEITOR E GRAVADOR DE CD / DVD FONTE 500W REAIS TIPO: ATX 12V POTÊNCIA MÁXIMA: 500W BARRAMENTO: TRILHO ÚNICO DE +12V PFC ATIVO TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO) CORRENTE DE ENTRADA: 6.0 - 3.0A FREQUÊNCIA: 47HZ - 63HZ VENTOINHA: 1 X 120MM APROVAÇÕES DE SEGURANÇA: FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE E ROHS PROTEÇÕES CONTRA: SOBRECARGAS, BAIXA TENSÃO, CURTOCIRCUITO, PICOS DE CORRENTE E SUPERAQUECIMENTO PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL GANHO DE ANTENA: 2DBI MOUSE ÓPTICO USB PRETO ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI RESOLUÇÃO: 1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS CONEXÕES: USB TIPO DE MOUSE: COM FIO SENSOR: ÓPTICO TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL PLUG & PLAY TECLADO USB PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS PADRÃO ABNT2 TECLAS MACIAS CARACTERES GRAVADOS A LASER (NÃO DESCOLAM COM O USO) ALTA DURABILIDADE CONEXÃO USB CAIXA DE SOM USB 1 CONECTOR USB 1 CONECTOR P2 3.5 MM STEREO POTÊNCIA DE SAÍDA: 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA 1 BOTÃO DE VOLUME 1 ENTRADA DE FONE DE OUVIDO COR PRETA GABINETE ATX ATX I/O: 2X USB 2.0 2X USB 3.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO) COMPATIBILIDADE: PLACA MÃE: MINI-ITX, MICRO-ATX, ATX MÁXIMO COMPRIMENTO DA PLACA GRÁFICA: 40.0 CM MÁXIMA ALTURA DO COOLER CPU: 16.7 CM MÁXIMO COMPRIMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 20.5 CM MÁXIMA ALTURA DO RADIADOR INCL. VENTOINHA: 5.0 CM COR PRETA BAIAS PARA EXPANSÃO: EXTERNA: 1X 5,525 1X3,5 INTERNA: 1X3,5 1X2,5 PLACA DE VIDEO QUADRO 2GB GDDR5 ESPECIFICAÇÕES: CORES DE CUDA: 256 DESEMPENHO ÚNICO DE PRECISÃO FP32 DE PICO: 0,641 TFLOPS					

		MEMÓRIA: CAPACIDADE: 2 GB TIPO: GDDR5 INTERFACE DE MEMÓRIA: 64 BITS LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA: 32 GB/S INTERFACE DO SISTEMA: PCI EXPRESS 3.0 X16 ENERGIA: CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 30 W SOLUÇÃO TÉRMICA: VENTILADOR ATIVO ULTRA SILENCIOSO FATOR DE FORMA: 2.713 "H X 5.70" L, SLOT ÚNICO RESOLUÇÕES E SUPORTES: NÚMERO DE MONITORES SUPORTADOS: 3 DIRETAS, 4 DP MULTI-STREAM TECNOLOGIA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE DP 1.4: HDR 5120 X 2880 A 60 HZ (COR DE 30 BITS) SUPORTE DE ECRÃ 5K: HDR 5120 X 2880 A 60 HZ (COR DE 30 BITS) SUPORTE DE ECRÃ 4K: HDR 4096 X 2160 A 60 HZ OU 3840 X 2160 A 60 HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA DVI-D DL: 2560 X 1600 A 60HZ VIA ADAPTADOR DE TERCEIROS APIS GRÁFICAS: SHADER MODEL 5.1 OPENGL 4.5 DIRECTX 12.0 VULKAN 1.0 CALCULAR APIS: CUDA DIRECTCOMPUTE OPENCL RECURSOS: ATIVAÇÃO DO ENERGY STAR DISPLAYPORT COM ÁUDIO ARQUITETURA DE GRÁFICOS 3D: ARQUITETURA DE GEOMETRIA ESCALÁVEL MOTOR DE TESSELAGEM DE HARDWARE SHADER MODEL 5.1 (OPENGL 4.5 E DIRECTX 12) ATÉ 32K X 32K TEXTURA E PROCESSAR PROCESSAMENTO AMOSTRAGEM E SUPER-AMOSTRAGEM TRANSPARENTES FILTRAGEM ANISOTRÓPICA INDEPENDENTE DE ÂNGULO DE 16X FILTRAGEM E MISTURA DE TEXTURA DE PONTO FLUTUANTE DE 32 BITS POR COMPONENTE ANTIALIASING DE CENA COMPLETA DE 64X (FSAA) / FSAA DE 128X NO MODO SLI ACELERAÇÃO DE DECODIFICAÇÃO PARA MPEG-2, MPEG-4 PARTE 2 PERFIL SIMPLES AVANÇADO, H.264, HEVC, MVC, VC1, DIVX (VERSÃO 3.11 E POSTERIOR) E FLASH (10.1 E POSTERIOR) CODIFICADOR DEDICADO H.264 & HEVC ACELERAÇÃO DE HARDWARE DUAL-STREAM DE BLU-RAY (SUPORTE A REPRODUÇÃO DE IMAGEM EM IMAGEM HD) **O COMPUTADOR DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE. OUTLOOK.					
TOTAL							61.729,00

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
2	1	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN / FULL HD TIPO DO MONITOR: LED COR: PRETO DIMENSÕES DO PAINEL: 21,5 POL / 54,6 CM ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 476,64 (A) X 268,11 (V) PROP. IMAGEM: 16:9 SUPORTE A CORES 16 BRILHO: 200 CD/M² ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 A 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS PIXEL PITCH: 0,248 X 0,248 MM ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 50° OU SUPERIOR SRGB ENTRADA DE SINAL: HDMI (DIGITAL, HDCP) VGA (ANALÓGICA) ACOMPANHA OS CABOS OBS* O MONITOR DEVERÁ ACOMPANHAR O SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM ALTURA MÁXIMA: 17 CM PÉS DESMONTÁVEIS ACABAMENTO BLACK PIANO.	BRAVIEW/MTL21	UN	34,00	505,00	17.170,00
4	1	NOBREAK 600VA/300W MONO PRETO NOBREAK MICRO PROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA SEIS TOMADAS DE SAÍDA, DISPENSA EXTENSÕES ADICIONAIS PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSORCONTRA SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA CONTRA SURTOS DE TENSÃO BIP INTERMITENTE PARA INDICAR POTÊNCIA EXCESSIVA NA SAÍDA DO NOBREAK BIP SONORO CRESCENTE PARA INDICAR NÍVEL DE QUEDA DA TENSÃO DE BATERIA EM MODO INVERSOR TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 120V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ - 63HZ SUBTENSÃO: 95V SOBRE TENSÃO: 140V RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA: >=80% TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V RENDIMENTO A PLENA CARGA EM REDE: >=95% POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 300W FORMA DE ONDA EM MODO INVERSOR: SEI - SENOIDAL	RAGTECH/ SAVE NSV 600 STD	UN	22,00	246,00	5.412,00

		POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 600VA/250W TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: <0,8MS FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 60HZ +-0,1% FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 120V +-5% BATERIA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V QUANTIDADE: 1X7AH /12V TIPO DE BATERIA: SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO TEMPO DE RECARGA DE BATERIA: 10H APÓS 90% DESCARREGADA VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE. COMPRIMENTO DO CABO AC: 1,5M COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 DESLIGAMENTO DO NOBREAK QUANDO HOUVER SOBRECARGA 110%: 7MIN REDE/50S INVERSOR. 160%: 1MIN REDE/15S INVERSOR. ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MODO INVERSOR DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA E AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA SUPERIOR A UMA HORA.					
4	2	NOBREAK CONTROLADO POR DSP (SIGNAL PROCESSOR). - PODE SER LIGADO EM GRUPO GERADOR 47HZ A 63 HZ. - DISPLAY DIGITAL INDICADOR DE POTÊNCIA VA, WATTS, VOLTS E ºC. - FAIXA DE ENTRADA AMPLIADA. - ALTA PERFORMANCE COM TRUE RMS E GERENCIADOR DE BATERIAS. - ONDA SENOIDAL PURA. - FATORES DE POTÊNCIA: 0,6 - 0,7 - 0,8 E 1,0 - BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA. - ALTA TECNOLOGIA COM PLACA SMT [AUTONOMIA] - CARGA TÍPICA (8 MICROS OU 70% DA CARGA): ATÉ 18 MINUTOS - CARGA PLENA (90% DA CARGA): ATÉ 10 MINUTOS [ENTRADA] - TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 120V - 220V AUTOMÁTICO - FAIXA DE TENSÃO DE: 145V/ 250V - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ - 63HZ [SAÍDA] - POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 2600VA/1560W - POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 1600W - QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS COMUNS, 2 TOMADAS DE 20 A E 1 BORNEIRA DE SAÍDA. - TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V/ 220V CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE JUMPER INTERNO - FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: SE SAÍDA 120V= 120V +-3%; SE SAÍDA 220V= 220V+-5%- FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 60HZ +- 0,1% - TEMPO DE ACIONAMENTO DA BATERIA: MENOR QUE 0,8 MS - FORMA DE ONDA EM MODO INVERSOR: SENOIDAL - RENDIMENTO A PLENA CARGA EM REDE: >= 95% - RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA: >=85% [BATERIAS] - TENSÃO DE OPERAÇÃO 24 V DC - QUANTIDADE, TIPO: 2X45AH ESTACIONÁRIAS /12V - 24H APÓS 90% DESCARREGADAS [PROTEÇÕES] - DESLIGAMENTO DO NOBREAK QUANDO HOUVER SOBRECARGA 110%: 5MIN REDE/12,5 MIN INVERSOR. 150%: 1MIN REDE/15S INVERSOR - ACIONAMENTO DA BATERIA PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E RETORNO. - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MODO INVERSOR. - DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA E AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA SUPERIOR A 4 HORAS. - VARISTORES ÓXIDO METÁLICO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE/TERRA E NEUTRO/TERRA. - CURTO-CIRCUITO, TEMPERATURA, VARIAÇÕES EXCESSIVA SAÍDA, VARIAÇÕES EXCESSIVA BARRAMENTO DC. - CONTRA: SURTOS DE TENSÃO; SOBRECARGA TEMPORIZADA; SOBRETEMPERATURA INTERNA; SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA [SINALIZAÇÕES] - VISUAIS, DISPLAY LCD: PRESENÇA /AUSÊNCIA DE REDE; - AUSÊNCIA OU CARGA MÍNIMA NA SAÍDA DO NOBREAK CONDIÇÃO DA CARGA DA BATERIA E INDICAÇÃO DE NECESSIDADE DE TROCA DE BATERIA; - POTÊNCIA EXCESSIVA NA SAÍDA DO NOBREAK; - POTÊNCIA ATIVA, POTÊNCIA APARENTE, POTÊNCIA DE PICO E FATOR DE POTÊNCIA DA CARGA; - DESLIGAMENTO POR SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO NA SAÍDA; - FREQUÊNCIA DE SAÍDA SOBRECARGA OU CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA; - INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DO VENTILADOR; INDICAÇÃO DO N° DE SÉRIE DO NOBREAK E VERSÃO DO FIRMWARE. - ESTADO DA COMUNICAÇÃO; - MEDIDAS DE TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA; - TEMPERATURA E PROTEÇÃO POR SOBRETEMPERATURA. - AUDITIVAS: BIP INTERMITENTE PARA INDICAR POTÊNCIA EXCESSIVA NA SAÍDA DO NOBREAK, BIP SONORO CRESCENTE PARA INDICAR NÍVEL DE QUEDA DA TENSÃO DE BATERIA EM MODO INVERSOR.	RAGTECH/ SENIUM WIDE SW	UN	1,00	2.665,00	2.665,00
TOTAL							25.247,00

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
3	1	MULTIFUNCIONAL LASER MONO ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): NORMAL: ATÉ 20 PPM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI CONECTIVIDADE CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: STANDARD (ETHERNET INCORPORADA) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 (82/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), MANUSEIO DE PAPEL MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS	HP/ M130FW	UN	4,00	887,00	3.548,00

		GRAMATURAS DE MÍDIA, SUPORTADO: 60 A 163 G/M² ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA MAC ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 216 X 356 MM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 7 PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 5 PPM (COLORIDO) DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: NÃO CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 35 FOLHAS CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA E-MAIL PELO SOFTWARE HP; DIGITALIZAR PARA APLICATIVO PELO SOFTWARE HP; DIGITALIZAR PARA ARQUIVO PELO SOFTWARE HP FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS: PDF; TIF; BMP;PNG; JPG ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL): PRETO: ATÉ 20 CPM[4] RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 600 DPI CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: 25 ATÉ 400% REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA (+/- 12%), 60 HZ (+/- 3 HZ); TENSÃO DE ENTRADA: 220 A 240 VCA (+/- 12%), 50/60 HZ (+/- 3 HZ; SEM DUPLA VOLTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO).					
5	1	HD EXTERNO CONEXÕES USB 3.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480 MB/S USANDO USB 2.0. REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS VISTA HOME BASIC; HOME PREMIUM; ULTIMATE; BUSINESS SERVICE PACK-1; WINDOWS XP HOME; PROFESSIONAL; MEDIA CENTER EDITION SERVICE PACK-2; PORTA USB 2.0, ALIMENTAÇÃO USB; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO, 01 CABO USB E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - A X L X P 1,7 X 8,2 X 11,1 CM; PESO PAROXIMADO DO PRODUTO (KG) 390 G; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	SANSUNG/M3	UN	1,00	357,00	357,00
TOTAL							3.905,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº **082/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 082/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial **082/2017**;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº **082/2017**;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº **082/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº **082/2017**, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram está Ata, o Edital do Presencial Nº **082 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, J10 Comercial do Brasil Ltda Me, Cauré Informatica e Suprimentos Ltda. e Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRET. MUN. DE ADMINISTR.

Contratante:
SECRET. MUN. IND. COM. TUR.

Contratante:
SECRET. MUN. DE OBRAS

Contratante:
SECRET. MUN. DE AGRICULT.

Contratante:
SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO

Contratante:
SECRET. MUN. FINANÇAS

Contratada:
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA. - ME

Contratada:
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

Contratada:
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6F051A52

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 067/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4355/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 067/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4355/2017
Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de

outro lado, a empresa **GRIFFIN CONFECCOES LTDA. - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 79.123.485/0001-60**, com sede a Rua Alcino Guanabara, 1075 - CEP: 81.630-190 - Bairro: Hauer, neste ato representada por **MIRNA MARIA JANSSON**, inscrito no CPF/MF sob Nº 411.444.309-68 e no RG sob Nº 13942498, residente e domiciliado a Rua Desembargador Joao Antônio de Barro, 148 - CEP: 81.810-300 - Bairro: Xaxim, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4355/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 067/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	5476	**BLUSA EM MALHA DE LÃ FEMININA** - na cor azul (100% lã) feita sob medida, com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); logomarca da Prefeitura Municipal De Balsa Nova bordada na cor branca; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.	Griffin	UN	77,00	65,00
1	2	5476	**BLUSA EM MALHA DE LÃ FEMININA** - na cor cinza (100% lã) feita sob medida, com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); logomarca da Prefeitura Municipal De Balsa Nova bordada na cor branca; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.	Griffin	UN	10,00	65,00
1	3	5476	**BLUSA EM MALHA DE LÃ MASCULINO** - na cor azul (100% lã) feita sob medida, com decote v; punhos de barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); logomarca da Prefeitura Municipal De Balsa Nova bordada na cor branca; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.	Griffin	UN	80,00	65,00
1	4	5476	**BLUSA EM MALHA DE LÃ MASCULINO** - na cor cinza (100% lã) feita sob medida, com zíper na gola que vai do peito até o alto da mesma; punhos de barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); logomarca da Prefeitura Municipal De Balsa Nova bordada na cor branca; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.	Griffin	UN	12,00	65,00
1	5	1526	**CALÇA FEMININA** - na cor cinza feita sob medida; em tecido de brim 100% algodão; com 2 bolsos um em cada perna; bolso modelo faca; com elástico. As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas.	Griffin	UN	4,00	44,00
1	6	1526	**CALÇA MASCULINA** - na cor cinza feita sob medida; em tecido de brim 100% algodão; com 2 bolso um em cada perna; bolso modelo faca; com cós de 4 cm de altura meio elástico. As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas.	Griffin	UN	10,00	43,00
1	7	1526	**CALÇA OPERACIONAL** - de cor predominante cinza escurecido ; em tecido de brim pesado; caseado a olho na cor da peça, com largura = 2cm, localizado no cós, com linha de algodão para maquinário de caseado; máquina reta de 1 agulha para pespontos do cós e barra; linha na cor da peça, de algodão para pespontos em máquina reta; usar máquina específica nas partes desfiantes do tecido e fechamento da peça, com linha de poliéster, na cor do modelo; para todos os tamanhos; altura do cós = 4cm; botão de massa, tamanho 22, em resina, com 4 furos, localizado no cós, conforme desenho; entretela colante clara ou escura com gramatura = 31g/m², para o cós; restante das medidas conforme tabela de medidas masculinas da própria confecção; altura da barra = 1,5cm; total de passantes: 2 frontais. Altura = 6,5cm e largura = 1,5cm; forro do bolso em tricoline, 100% algodão, na cor da peça; bolso cargo - um em cada perna. Localizado a 1cm acima do joelho; bolso faca; etiquetas de composição conforme INMETRO - devendo conter: nome, razão social ou marca registrada do fabricante ou importado, CNPJ, origem do produto - onde foi fabricado, composição, cuidados para a conservação do produto, através de simbologia e tamanho; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo tamanho/modelo.	Griffin	UN	205,00	49,00
1	8	3485	**CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA** - na cor branca feita sob medida; fechável por dois botões pretos; baby look; malha pa piquet (50% poliéster e 50% algodão); com logomarca da Prefeitura Municipal De Balsa Nova bordada em preto, à altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.	Griffin	UN	247,00	35,00
1	9	3485	**CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA** - na cor branca feita sob medida; fechável por dois botões pretos; malha pa piquet (50% poliéster e 50% algodão); bolso à altura do peito, do lado esquerdo, com tamanho em torno de 10 cm de largura, por 12 cm de comprimento, devendo se necessário ser adequado ao tamanho da camisa, com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal De Balsa Nova bordada em preto, à altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.	Griffin	UN	239,00	40,00
1	10	509	**CAMISETA FEMININA** - na cor branca (94% viscose, 6% elastano), feita sob medida com gola redonda, manga curta. Confecção de primeira qualidade, contendo a logo da Prefeitura Municipal De Balsa Nova bordada em preto, a altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.	Griffin	UN	117,00	25,00
1	11	509	**CAMISETA MASCULINA** - na cor branca (94% viscose, 6% elastano), feita sob medida com gola redonda, manga curta. Confecção de primeira qualidade, contendo a logo da Prefeitura Municipal De Balsa Nova bordada em preto, a altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.	Griffin	UN	115,00	24,00
1	12	509	**CAMISETA OPERACIONAL - manga curta, na cor azul escuro, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste deverá conter na parte superior esquerdo frontal, o brasão oficial do Município de Balsa Nova (estampado), logo abaixo a palavra "Município De Balsa Nova" nas dimensões 9,0 cm x 9,0 cm ; deverá conter na parte central traseira, estampado o nome da respectiva secretaria "Secretaria Municipal De Obras", na cor branca, nas dimensões das 20 cm x 3,0 cm, (tamanho da escrita) x (altura da letra); gola redonda com largura de 20 (vinte) mm, confeccionado em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240 g/m², costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, na cor branca com a peça pronta. Tamanhos em conformidades com as medidas de cada camiseta : fechamento interno (união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5mm. No meio das costas - na parte interna da peça, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.**	Griffin	UN	205,00	25,00
1	13	3896	**COLETE NA COR PRETO - abertura com zíper coberto; 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior fechamento com lapela/velcro; na parte superior frente lado esquerdo o brasão oficial do Município de Balsa Nova bordado escrito "município de balsa nova" no tamanho 7,0cm x 7,0cm, nas costas serigrafado na cor branca em caixa alta no tamanho 30cm x 3,0 cm a escrita "fiscalização"; para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3cm. Obs: o colete deve ser sob medida. Na parte inferior do lado esquerdo um** porta canetas para duas unidades. Característica do tecido: Obs: o colete deve ser sob medida. Composição: 100% algodão; gramatura 190 g/m², sarja 2/1 e identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin	UN	2,00	45,00
1	14	3807	**JALECO - feito sob medida; sem gola e sem manga, com decote v, abotoamento na frente com 5 botões e 5 caseados no sentido horizontal, com pence no busto e com dois bolsos chapados na parte inferior (frente direita e frente esquerda), botões de poliéster. Confecção de primeira qualidade, contendo a logo da Prefeitura Municipal De Balsa Nova bordada em preto, à altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá ser entregue em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.**	Griffin	UN	10,00	42,00
1	15	3305	**JAQUETA FORRADA FEMININA - cor preta feita sob medida, em tecido camberra (100% poliéster);**	Griffin	UN	183,00	115,00

			modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta- estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; logomarca da Prefeitura Municipal De Balsa Nova bordada na cor branca, na altura do peito no lado esquerdo. As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.				
1	16	3305	**JAQUETA FORRADA MASCULINA - cor preta feita sob medida, em tecido camberra (100% poliéster); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta- estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; logomarca da Prefeitura Municipal De Balsa Nova bordada na cor branca, na altura do peito no lado esquerdo. As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.**	Griffin	UN	234,00	116,00
2	1	3511	**BOTA DE PVC - bota ocupacional, impermeável, cano longo com amarra, confeccionada em PVC injetável, forro de poliéster, solado antiderrapante, tamanhos compreendidos entre 36 à 44, embalada individualmente, com dados do fabricante.**	Griffin	PRS	26,00	55,60
2	2	2365	**BOTINA - material em courino, com forro, cor preta, tamanhos compreendidos entre 36 à 44, embalada individualmente, com dados do fabricante.**	Griffin	PRS	26,00	64,96

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 067/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 067/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) A garantia mínima para os produtos será de 12 meses, contra defeitos de fabricação. As embalagens devem proteger os produtos contra umidade, vazamentos, evaporação ou contaminação na armazenagem, de modo que não os amassem e nem os danifiquem no transporte e empilhamento.

d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

e) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial **067/2017**;

f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

g) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 067/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 067/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 067/2017** e a proposta da **CONTRATADA, GRIFFIN CONFECCOES LTDA. – ME, classificada em 1º lugar** no certame supranumerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO
Contratante

FUNDO. MUN. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUN. IND. COM. TUR
Contratante

SECRET. MUN. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUN. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

GRIFFIN CONFECCOES LTDA. - ME.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2A05F4D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 056/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2994/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2994/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.101.480/0001-01, com sede a Rua das Carmelitas, 634, Bairro Vila Hauer em Curitiba-PR, neste ato representada por **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 794.470.909-15 e no RG sob Nº4.740.518-1, residente e domiciliado a Rua das Carmelitas, 634, Bairro Vila Hauer em Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2994/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 056/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de materiais hospitalares, abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
02	1	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	UN	50,00	1,64	82,00
02	2	FILME PARA RAIO - X 24 X 30 CAIXA COM 100 FOLHAS.	IBF	CX	7,00	128,60	900,20
02	3	FILME PARA RAIO - X 35 X 43 CAIXA COM 100 FOLHAS.	IBF	CX	7,00	573,30	4.013,10
02	4	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M PAPEL 100% CELULOSE	CONFORT	UN	70,00	25,46	1.782,20
02	5	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 6,5 ESTÉRIL	MAXITEX	PRS	200,00	3,27	654,00
02	6	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 7,0 ESTERIL	MAXITEX	PRS	200,00	3,27	654,00
02	7	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 7,5 ESTÉRIL	MAXITEX	PRS	200,00	3,27	654,00
TOTAL				8.739,50			

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses,** contados a partir da sua publicação**.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 056/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 056/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 056/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 056/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 056/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 056/2017, a qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 056/2017 e a proposta da **CONTRATADA, EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE

Contratada:
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C2AC41F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 052/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3240/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Sr. **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 327.783.849-87, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.919.051/0001-63, com sede a Rua Terra Rica, 42, Bairro São Cristóvão em São José dos Pinhais - PR, neste ato representada por **LUIS JUNIOR DE CRISTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **774.876.139-68** e no RG sob Nº 48842062, residente e domiciliado a Rua Irmã Francisco Paulino, 110, Bairro Sítio Cercado em Curitiba - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3240/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 052/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras contratações para execução serviços gráficos, abaixo especificados

Lote	Item	Descrição dos serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
01	1	ADESIVO TAMANHO: 30X21CM; IMPRESSÃO 4X0CORES. ARTE A DEFINIR. UNIDADE.	UN	50,00	5,77	288,50
01	2	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO / EMBARGO - 50X2 VIAS - 1 VIA 29,8X21,01 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CB; 1 VIA 29,8X21,01 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CFB CANARIO ; PICOTADO NA LATERAL PARA MELHOR RETIRADA DA VIA.ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO PADRÃO UTILIZADO.	UN	50,00	8,28	414,00
01	3	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - 50X2 VIAS - 1 VIA 11X21 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CB 1 VIA 54G; 1 VIA 11X21 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CFB CANARIO 54G COLADO; NUMERADO; PICOTADO NA LATERAL PARA MELHOR RETIRADA DA VIA. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO ENCAMINHADO. UNIDADE.	UN	10,00	11,71	117,10
01	4	CARNÊ DE IPTU 2018 - CARNE IPTU, (ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DA CAPA, IMPRESSÃO, RECORTE, PICOTE E MONTAGEM). JOGOS COM CAPA + APRESENTAÇÃO + 8 LAMINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G, COLORIDA 4X0 CORES. FOLHA APRESENTAÇÃO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COLORIDA 4X0 CORES. LAMINA EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 1X0 COR, ARQUIVO SAÍDA CTP + DADOS VARIÁVEIS. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL NA CAPA, PICOTE NO MIOLO, MONTAGEM DOS JOGOS, INTERCALAÇÃO, DOBRA, GRAMPO, MEDIDA 21X9,5 CM, PACOTE.	UN	1.500,00	1,59	2.385,00
01	5	CARTAZ A3: TAMANHO A3; IMPRESSÃO 4X0 CORES COLORIDAS; TINTA ESCALA EM COUCHE 180G, UNIDADE.	UN	800,00	1,25	1.000,00
01	6	CARTILHA CONFECÇÃO DE CARTILHA DO PROERD MODELO ATUALIZADO, CAPA 28X56,5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. MIOLO 52 PÁGINAS 28,0X21,5CM. 4 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 90G, LOMBADA 4MM, DOBRA, GRAMPEADO. (MODELO SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA).	UN	410,00	8,32	3.411,20
01	7	ETIQUETA AUTO ADESIVA RETANGULAR - MEDINDO 29,7X21,01 CM (A4), CONTENDO 02 (DUAS) ETIQUETAS POR FOLHA MEDINDO 28X9,8 CM, COM ADESIVO PERMANENTE, RESISTENTE A AÇÃO DO TEMPO E IMPERMEÁVEL - ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO PADRÃO UTILIZADO.	CX	300,00	1,00	300,00
01	8	FAIXA MEDINDO 1X2,20M EM LONA VINIL, COR BRANCA, APOIO EM MADEIRA NAS LATERAIS, COM IMAGEM EM COR, LETRAS PRETAS NA FONTE 8CM, ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE DATA E LOCAL. CONFORME ILUSTRAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA.	UN	1,00	125,70	125,70
01	9	FOLDER PERSONALIZADO; TAMANHO A4; 4X4 CORES; MATERIAL IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G, DOBRADO, UNIDADE.	UN	10.500,00	0,30	3.150,00
01	10	PAPEL TIMBRADO 4X0 CORES, 90 GRAMAS - TINTA ESCALA EM OFF-SET; ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O MODELO PADRÃO UTILIZADO.	UN	53.700,00	0,05	2.685,00
01	11	PASTA PARA PROCESSO - COM ORELHA, 4X0 CORES, 240 A 250 GRAMAS, CORTE/VINCO - 31,5X44 CM; ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO PADRÃO UTILIZADO.	UN	12.000,00	0,27	3.240,00
01	12	PLACA PLACAS EM PVC MEDINDO 30X30CM COM ESPESSURA DE 3MM. APOIO EM MADEIRA, RETANGULAR (2"X1"), MEDINDO 1,60M DE ALTURA PINTADA COM 3 DEMÃOS DE TINTA NA COR BRANCA, LETRAS EM MATERIAL ADESIVO NORMAL NA COR PRETA E AS SETAS EM MATERIAL ADESIVO REFLETIVO NA COR VERMELHA, SENDO 20 INDICAÇÕES PARA A DIREITA, 20 INDICAÇÕES PARA A ESQUERDA E 10 INDICAÇÕES PARA "EM FRENTE". AS PLACAS DEVEM CONTAR 2 ORIFICIOS NO CENTRO COM DISTÂNCIA DE 2,5CM ENTRE ELES PARA PRENDE-LAS NO APOIO COM FITA HELLERMANN. (MODELO/ARTE DAS PLACAS SERÁ	UN	50,00	15,47	773,50

		FORNECIDO PELA SECRETARIA).				
TOTAL			17.890,00			

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 052/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 052/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 052/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 052/2017;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 052/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 052/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores **PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 052/2017 e a proposta da **CONTRATADA, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA., vencedora** do certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.
Contratante:

SECRET. MUNIC. IND. COM. TUR.
Contratante:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2091CB7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 054/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4666/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 054/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4666/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.971.041/0001-03, com sede a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala, Bairro Rosele em Araçatuba - SP, neste ato representada por **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 277.277.558-50 e no RG sob Nº 27.601.293-8, residente e domiciliado a Rua Ary Vilela Martins, 294, Habiana, Araçatuba - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4666/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 054/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de balanças digitais, abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	1	BALANÇA COMPUTADORA DIGITAL USO NA COZINHA APROVADA PELO INMETRO, BIVOLT PRONTA PARA USO. CAPACIDADE: 15KG; DIVISÃO: 5G; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, CORREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FONTE ADAPTADORA MULTIVOLTAGEM, FUNÇÃO DE PRÉ- EMPACOTAMENTO (FUNÇÃO DE TARA), PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PRATO DE PESAGEM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (EM AÇO INOXIDÁVEL PLANO, COM AMPLA ÁREA DE PESAGEM QUE PERMITE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO). TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO (COM MÚLTIPLAS CAMADAS DE MATERIAL PLÁSTICO). GARANTIA DE 1 ANO.	RAMUZA	UN	14,00	575,09	8.051,26
01	2	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - UNIDADE - ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO RESISTÊNTE A IMPACTO COM TELA DE LCD E ILUMINAÇÃO POR LED, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ACIONAMENTO POR TOQUE NA SUPERFÍCIE DA BALANÇA; MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DIGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 180KG; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE NO MÁXIMO 100G; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AAA; DEVE INCLUIR O NÚMERO DE PILHAS NECESSÁRIAS PARA SEU FUNCIONAMENTO INICIAL. APRESENTAR INDICADOR DE PILHA FRACA E DE EXCESSO DE PESO. EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE E DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. COR PREDOMINANTE: PRETA.	WISO	UN	15,00	228,34	3.425,10
01	3	BALANÇA MÉDIA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL - PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, PISO ANTIDERRAPANTE COBRINDO A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM, COM VISOR DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DO PESO MEDIDO, PRÁTICO SISTEMA PARA MEDIR ALTURA CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO NA COR DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO 2M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM. CABEÇOTE DA RÉGUA EM PLÁSTICO ABS INJETADO, COM DESENHO ERGONÔMICO QUE GARANTA SEGURANÇA AO PACIENTE. PÉS ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA SINTÉTICA, CAPACIDADE DE PESAGEM 200KG COM DIVISÃO DE 100G. TENSÃO COM OPÇÃO PARA 110/220V, PLATAFORMA 28,5X37CM. ALTURA DO PISO AO TOPO DO SISTEMA DE RÉGUAS 135CM.	LIDER	UN	6,00	837,26	5.023,56
TOTAL							16.499,92

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 01(um) ano, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 054/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 054/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 054/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 054 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 054/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 054/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **54/2017** e a proposta da **CONTRATADA, K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante:

SECRET. MUN. EDUCAÇÃO
Contratante:

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F2CED1F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 053/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3177/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3177/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Bairro Boqueirão em Curitiba - PR, neste ato representada por **NELSON ERBE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 231.255.279-53 e no RG sob Nº7201729, residente e domiciliado a Rua Jacob Bertinato, nº 35, Bairro Tarumã em Curitiba - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3177/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 053/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de camisetas e coletes para campanhas sociais, abaixo especificados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	1	CAMISETA MANGA CURTA, COM GOLA EM "V" E COM RIBANA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO COM 7CM NA MANGA DO LADO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE - RAMADA - 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM PESO DE 165G/M2.- NA(S) COR(ES) E NA(S) TONALIDADE(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOLICITAR, COM ESTAMPAS VARIADAS EM SERIGRAFIA NA(S) COR(ES) E MODELO(S) QUE A SECRETAROA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOLICITAR. TAMANHOS PARA ADULTOS: P, M, G, GG E EXTRA G NAS QUANTIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOLICITAR. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO DO PRODUTO.	H. A. ERBE	UN	200,00	23,11	4.622,00
02	1	CAMISETA MANGA CURTA, COM GOLA EM "V" E COM RIBANA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO COM 7CM NA MANGA DO LADO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE - RAMADA - 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM PESO DE 165G/M2.- NA(S) COR(ES) E NA(S) TONALIDADE(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, COM ESTAMPAS VARIADAS EM SERIGRAFIA NA(S) COR(ES) E MODELO(S) QUE A SECRETAROA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. TAMANHOS PARA ADULTOS: P, M, G, GG E EXTRA G NAS QUANTIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO DO PRODUTO.	H. A. ERBE	UN	2.500,00	23,86	59.650,00
02	2	CAMISETA MANGA CURTA, COM GOLA EM "V" E COM RIBANA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO NA MANGA DO LADO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE - RAMADA - 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM PESO DE 165G/M2.- NA(S) COR(ES) E NA(S) TONALIDADE(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, COM ESTAMPAS VARIADAS EM SERIGRAFIA NA(S) COR(ES) E MODELO(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. TAMANHOS PARA CRIANÇAS: 2, 4, 6, 8 E 12 NAS QUANTIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO DO PRODUTO.	H. A. ERBE	UN	400,00	19,57	7.828,00
02	3	COLETE SEM MANGA COM OU SEM ABERTURA NAS LATERAIS, GOLA ARREDONDADA, COM OU SEM CORDÃO E OU ELÁSTICO NAS LATERAIS CONFORME A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. CARACTERÍSTICA DO TECIDO: MALHA EM POLIÉSTER 100%. NA(S) COR(ES) E COM ESTAMPAS VARIADAS EM SERIGRAFIA NA(S) COR(ES) E MODELO(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. TAMANHOS PARA ADULTOS: P, M, G, GG E EXTRA G, NAS QUANTIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO DO PRODUTO.	H. A. ERBE	UN	200,00	30,00	6.000,00
TOTAL							78.100,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 053/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 053/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de

Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 053/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 053 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 053/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 053/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **53/2017** e a proposta da **CONTRATADA, H. A. ERBE & CIA LTDA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

H. A. ERBE & CIA LTDA.
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CA77185

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 049/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 049/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105/2017

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **JOACIR AUGUSTO BRESSAN - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.886/0001-81, com sede a Avenida Brasil, nº 44, Bairro Rivabem em Campo Largo - PR, neste ato representada por **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.456.569-88 e no RG sob nº 7.711.908-6, residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº 44, Bairro Rivabem em Campo Largo - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 049/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futuras aquisições de água mineral e gás liquefeito de petróleo**, abaixo especificados:

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
01	1	510	AGUA MINERAL ÁGUA MINERAL ALCALINA - EMBALAGEM CAIXA COM 48 COPOS DE 200ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, TERROSA E FLUORETADA, COM SELO NSF, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	590,00	24,45	14.425,50
01	2	510	AGUA MINERAL AGUA MINERAL ALCALINA - EMBALAGEM GARRAFÃO DE 20L - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, TERROSA E FLUORETADA, SEM GÁS, COM SELO NSF, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CADA UNIDADE REQUISITANTE NA QUANTIDADE E FREQUÊNCIA DETERMINADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN	870,00	10,40	9.048,00
01	3	4759	CILINDRO DE GÁS P-45 P45 - CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). DIMENSÕES APROXIMADAS: CILINDRO P45, PESO APROXIMADO DO CILINDRO VAZIO - TARA:39KG, 108 L, L=130CM, Ø=37CM. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). VAZIO.	UN	9,00	430,00	3.870,00
01	4	511	GÁS P-45 CARGA DE GÁS PARA USO DOMÉSTICO DE BOA QUALIDADE, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA AGNP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), PARA BUTIJÃO P-45 (QUARENTA E CINCO) QUILOGRAMA, COMPOSTO PELA MISTURA DE HIDROCARBONETOS COM TRÊS OU QUATRO ÁTOMOS DE CARBONO (PROPANO 50% E BUTANO 50%), EXTRAÍDOS DO PETRÓLEO, CHEIROS CARACTERÍSTICOS, COM MARCA DE PROCEDÊNCIA, E VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DO PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CADA UNIDADE REQUISITANTE NA QUANTIDADE E FREQUENCIA DETERMINADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES.	UN	235,00	253,00	59.455,00
01	5	512	GÁS P-13 CARGA DE GÁS PARA USO DOMÉSTICO DE BOA QUALIDADE, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA AGNP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), PARA BOTIJÃO P-13 (TREZE) QUILOGRAMA, COMPOSTO PELA MISTURA DE HIDROCARBONETOS COM TRÊS OU QUATRO ÁTOMOS DE CARBONO (PROPANO 50% E BUTANO 50%), EXTRAÍDOS DO PETRÓLEO, CHEIROS CARACTERÍSTICOS, COM MARCA DE PROCEDÊNCIA, E VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DO PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CADA UNIDADE REQUISITANTE NA QUANTIDADE E FREQUÊNCIA DETERMINADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UN	420,00	58,00	24.360,00
TOTAL				111.158,50			

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 049/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 049/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 049/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 049 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 049/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº **49/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 049/2017 e a proposta da **CONTRATADA, JOACIR AUGUSTO BRESSAN classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE OBRAS

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.

Contratante:
SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL

Contratada:
JOACIR AUGUSTO BRESSAN

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C5A9CB65

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2018 – CONCEDE REAJUSTE DE 2,95%

Decreto nº 21/2018 – Concede reajuste de 2,95%						
Lei nº 624 de 03 de maio de 2011						
Anexo II						
Tabela 1						
Salário mensal dos cargos de carreira de apoio operacional segundo os níveis e classes						
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
A	R$ 918,50	R$ 1.128,21	R$ 1.382,36	R$ 1.693,14	R$ 2.071,24	R$ 2.533,49
B	R$ 936,87	R$ 1.151,21	R$ 1.411,46	R$ 1.728,34	R$ 2.114,10	R$ 2.585,55
C	R$ 956,77	R$ 1.175,70	R$ 1.440,54	R$ 1.763,55	R$ 2.156,97	R$ 2.637,59
D	R$ 976,68	R$ 1.200,17	R$ 1.469,62	R$ 1.800,29	R$ 2.201,38	R$ 2.691,17
E	R$ 996,56	R$ 1.224,69	R$ 1.500,25	R$ 1.837,03	R$ 2.245,77	R$ 2.746,26
F	R$ 1.018,01	R$ 1.249,18	R$ 1.530,87	R$ 1.873,76	R$ 2.291,70	R$ 2.801,38
G	R$ 1.039,44	R$ 1.275,18	R$ 1.561,47	R$ 1.912,06	R$ 2.337,66	R$ 2.858,02
H	R$ 1.060,87	R$ 1.301,20	R$ 1.593,61	R$ 1.950,34	R$ 2.385,09	R$ 2.916,19
I	R$ 1.082,31	R$ 1.327,26	R$ 1.625,77	R$ 1.990,11	R$ 2.434,08	R$ 2.975,90
J	R$ 1.105,27	R$ 1.354,80	R$ 1.659,43	R$ 2.029,93	R$ 2.483,09	R$ 3.035,61

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:876C7072

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2018 – CONCEDE REAJUSTE DE 2,95%

Decreto nº 21/2018 – Concede reajuste de 2,95%						
Lei nº 624 de 03 de maio de 2011						
Anexo II						
Tabela 2						
Salário mensal dos cargos de carreira de apoio administrativo segundo os níveis e classes						
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
A	R$ 1.071,59	R$ 1.313,47	R$ 1.608,93	R$ 1.970,19	R$ 2.409,57	R$ 2.945,37
B	R$ 1.093,02	R$ 1.341,00	R$ 1.642,59	R$ 2.010,01	R$ 2.458,55	R$ 3.005,09
C	R$ 1.115,96	R$ 1.368,58	R$ 1.676,29	R$ 2.051,33	R$ 2.509,07	R$ 3.066,32
D	R$ 1.138,94	R$ 1.396,12	R$ 1.709,95	R$ 2.092,69	R$ 2.559,61	R$ 3.129,07
E	R$ 1.161,91	R$ 1.425,22	R$ 1.745,19	R$ 2.135,54	R$ 2.611,65	R$ 3.191,87
F	R$ 1.186,40	R$ 1.454,30	R$ 1.780,39	R$ 2.178,40	R$ 2.665,24	R$ 3.256,16
G	R$ 1.210,88	R$ 1.483,39	R$ 1.817,12	R$ 2.222,81	R$ 2.718,79	R$ 3.321,97
H	R$ 1.235,39	R$ 1.513,99	R$ 1.853,87	R$ 2.268,74	R$ 2.773,90	R$ 3.389,33
I	R$ 1.261,39	R$ 1.544,62	R$ 1.892,15	R$ 2.314,65	R$ 2.830,55	R$ 3.458,24
J	R$ 1.287,44	R$ 1.576,78	R$ 1.930,40	R$ 2.362,11	R$ 2.887,20	R$ 3.528,62

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E26AF8E7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2018 – CONCEDE REAJUSTE DE 2,95%

Decreto nº 21/2018 – Concede reajuste de 2,95%					
Lei nº 624 de 03 de maio de 2011					
Anexo II					
Tabela 3					
Salário mensal dos cargos de carreira de apoio técnico segundo os níveis e classes					
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V
A	R$ 1.301,19	R$ 1.593,61	R$ 1.950,31	R$ 2.385,08	R$ 2.916,27
B	R$ 1.327,25	R$ 1.625,77	R$ 1.990,10	R$ 2.434,07	R$ 2.976,00
C	R$ 1.354,79	R$ 1.659,42	R$ 2.029,92	R$ 2.483,08	R$ 3.035,69
D	R$ 1.382,36	R$ 1.693,14	R$ 2.071,23	R$ 2.533,56	R$ 3.096,93
E	R$ 1.411,44	R$ 1.728,33	R$ 2.114,09	R$ 2.585,61	R$ 3.159,71
F	R$ 1.440,53	R$ 1.763,54	R$ 2.156,96	R$ 2.637,68	R$ 3.223,99
G	R$ 1.469,61	R$ 1.800,28	R$ 2.201,37	R$ 2.691,27	R$ 3.289,82
H	R$ 1.500,24	R$ 1.837,03	R$ 2.245,76	R$ 2.746,36	R$ 3.355,67
I	R$ 1.530,86	R$ 1.873,75	R$ 2.291,68	R$ 2.801,48	R$ 3.423,01
J	R$ 1.561,46	R$ 1.912,05	R$ 2.337,64	R$ 2.858,12	R$ 3.491,89

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A217F0C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2018 – CONCEDE REAJUSTE DE 2,95%

Decreto nº 21/2018 – Concede reajuste de 2,95%

Lei nº 624/2011 de 03 de maio de 2011 Anexo II

Tabela 4							
Salário mensal dos cargos de carreira de profissional especialista segundo os níveis e classes							
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
A	R$ 3.367,92	R$ 4.110,38	R$ 5.016,67	R$ 6.121,94	R$ 7.469,14	R$ 9.111,77	R$ 11.115,67
B	R$ 3.435,25	R$ 4.193,05	R$ 5.117,71	R$ 6.244,43	R$ 7.619,17	R$ 9.295,45	R$ 11.339,18
C	R$ 3.504,15	R$ 4.277,26	R$ 5.220,28	R$ 6.369,95	R$ 7.772,25	R$ 9.482,24	R$ 11.567,30
D	R$ 3.574,57	R$ 4.362,98	R$ 5.325,91	R$ 6.498,56	R$ 7.928,40	R$ 9.672,05	R$ 11.800,00
E	R$ 3.646,52	R$ 4.450,22	R$ 5.433,07	R$ 6.628,41	R$ 8.087,60	R$ 9.866,48	R$ 12.037,25
F	R$ 3.720,02	R$ 4.540,56	R$ 5.541,76	R$ 6.761,86	R$ 8.249,89	R$ 10.063,96	R$ 12.279,14
G	R$ 3.795,03	R$ 4.632,42	R$ 5.653,49	R$ 6.898,12	R$ 8.415,20	R$ 10.266,03	R$ 12.525,62
H	R$ 3.871,57	R$ 4.725,80	R$ 5.766,79	R$ 7.037,41	R$ 8.583,61	R$ 10.472,71	R$ 12.776,68
I	R$ 3.949,63	R$ 4.820,72	R$ 5.883,14	R$ 7.178,25	R$ 8.756,59	R$ 10.682,44	R$ 13.032,35
J	R$ 4.029,23	R$ 4.917,15	R$ 6.001,01	R$ 7.322,15	R$ 8.932,65	R$ 10.896,77	R$ 13.294,12

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5210E1EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2018 – CONCEDE REAJUSTE DE 6,82%

Decreto nº 22/2018 – Concede Reajuste de 6,82%				
ANEXO III				
TABELA 1				
SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR				
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES – Lei 661/2012 de 04 de Abril de 2012.				
CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	R$ 2.037,48	R$ 2.738,21	R$ 3.679,92	R$ 4.945,52
B	R$ 2.098,61	R$ 2.820,35	R$ 3.790,32	R$ 5.093,88
C	R$ 2.161,56	R$ 2.904,96	R$ 3.904,03	R$ 5.246,69
D	R$ 2.226,41	R$ 2.992,12	R$ 4.021,15	R$ 5.404,09
E	R$ 2.293,21	R$ 3.081,88	R$ 4.141,79	R$ 5.566,22
F	R$ 2.362,01	R$ 3.174,33	R$ 4.266,04	R$ 5.733,21
G	R$ 2.432,86	R$ 3.269,56	R$ 4.394,03	R$ 5.905,20
H	R$ 2.505,85	R$ 3.367,66	R$ 4.525,84	R$ 6.082,36
I	R$ 2.581,02	R$ 3.468,69	R$ 4.661,62	R$ 6.264,83
J	R$ 2.658,46	R$ 3.572,74	R$ 4.801,47	R$ 6.452,78

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32D7CBDC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2018 – CONCEDE REAJUSTE DE 6,82%

Decreto nº 22/2018 – Concede Reajuste de 6,82%					
ANEXO III					
TABELA 2					
SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR					
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES – Lei 661/2012 de 04 de Abril de 2012.					
CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
A	R$ 1.123,23	R$ 1.472,52	R$ 1.929,53	R$ 2.523,47	R$ 3.300,51
B	R$ 1.157,09	R$ 1.517,14	R$ 1.987,99	R$ 2.600,40	R$ 3.400,54
C	R$ 1.192,47	R$ 1.563,31	R$ 2.048,01	R$ 2.678,87	R$ 3.503,63
D	R$ 1.229,40	R$ 1.611,00	R$ 2.109,54	R$ 2.760,43	R$ 3.609,81
E	R$ 1.266,32	R$ 1.660,23	R$ 2.174,19	R$ 2.843,51	R$ 3.719,05
F	R$ 1.304,79	R$ 1.711,03	R$ 2.240,33	R$ 2.929,68	R$ 3.831,38
G	R$ 1.344,81	R$ 1.763,34	R$ 2.308,02	R$ 3.018,91	R$ 3.946,79
H	R$ 1.386,36	R$ 1.817,18	R$ 2.377,28	R$ 3.109,71	R$ 4.065,26
I	R$ 1.429,45	R$ 1.872,58	R$ 2.449,59	R$ 3.203,57	R$ 4.188,37
J	R$ 1.472,52	R$ 1.929,51	R$ 2.523,46	R$ 3.300,52	R$ 4.314,55
K	R$ 1.517,14	R$ 1.987,99	R$ 2.600,40	R$ 3.400,52	R$ 4.445,33
L	R$ 1.563,31	R$ 2.048,01	R$ 2.678,87	R$ 3.503,61	R$ 4.579,20

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:82BB5506

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2018 – CONCEDE REAJUSTE DE 2,95%

Decreto nº 23/2018 – Concede Reajuste de 2,95%				
ANEXO III				
TABELA 1				
SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO				
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES – Lei 661/2012 de 04 de Abril de 2012.				
CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	R$ 3.262,52	R$ 3.981,76	R$ 4.859,67	R$ 5.930,37
B	R$ 3.327,77	R$ 4.061,84	R$ 4.957,55	R$ 6.049,01
C	R$ 3.394,50	R$ 4.143,40	R$ 5.056,91	R$ 6.170,61
D	R$ 3.462,72	R$ 4.226,44	R$ 5.159,23	R$ 6.295,18
E	R$ 3.532,42	R$ 4.310,97	R$ 5.263,04	R$ 6.421,23

F	R$ 3.603,61	R$ 4.398,47	R$ 5.368,33	R$ 6.550,25
G	R$ 3.676,27	R$ 4.487,45	R$ 5.476,58	R$ 6.682,23
H	R$ 3.750,41	R$ 4.577,90	R$ 5.586,33	R$ 6.817,19
I	R$ 3.826,05	R$ 4.669,85	R$ 5.699,03	R$ 6.953,62
J	R$ 3.903,16	R$ 4.763,28	R$ 5.813,22	R$ 7.093,01

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D2532E45

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2018 – CONCEDE REAJUSTE DE 2,95%

Decreto nº 23/2018 – Concede Reajuste de 2,95%						
ANEXO III						
TABELA 3						
SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DA CARREIRA DE SERVIDOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO						
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES– Lei 661/2012 de 04 de Abril de 2012.						
CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	R$ 910,35	R$ 1.118,65	R$ 1.370,64	R$ 1.677,99	R$ 2.052,33	R$ 2.509,70
B	R$ 929,29	R$ 1.141,96	R$ 1.398,32	R$ 1.712,94	R$ 2.094,57	R$ 2.560,68
C	R$ 948,23	R$ 1.165,27	R$ 1.427,45	R$ 1.747,90	R$ 2.136,81	R$ 2.613,12
D	R$ 968,62	R$ 1.188,57	R$ 1.456,58	R$ 1.782,86	R$ 2.180,51	R$ 2.665,51
E	R$ 989,02	R$ 1.213,33	R$ 1.485,72	R$ 1.819,28	R$ 2.224,21	R$ 2.719,45
F	R$ 1.009,41	R$ 1.238,09	R$ 1.516,30	R$ 1.855,69	R$ 2.269,36	R$ 2.774,81
G	R$ 1.029,80	R$ 1.262,85	R$ 1.546,99	R$ 1.893,56	R$ 2.315,98	R$ 2.831,61
H	R$ 1.051,65	R$ 1.289,07	R$ 1.578,94	R$ 1.931,43	R$ 2.362,58	R$ 2.888,42
I	R$ 1.073,50	R$ 1.315,29	R$ 1.610,98	R$ 1.970,76	R$ 2.410,65	R$ 2.946,68
J	R$ 1.095,34	R$ 1.342,97	R$ 1.644,49	R$ 2.011,55	R$ 2.460,18	R$ 3.006,40

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE528E0C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2018 – CONCEDE REAJUSTE DE 2,95%

Decreto nº 23/2018 – Concede Reajuste de 2,95%				
ANEXO III				
TABELA 2				
SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - TÉCNICO EM EDUCAÇÃO SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES– Lei 661/2012 de 04 de Abril de 2012.				
CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	R$ 1.238,10	R$ 1.516,31	R$ 1.855,70	R$ 2.269,37
B	R$ 1.262,86	R$ 1.546,90	R$ 1.893,57	R$ 2.315,99
C	R$ 1.289,08	R$ 1.578,95	R$ 1.931,44	R$ 2.362,59
D	R$ 1.315,30	R$ 1.610,99	R$ 1.970,77	R$ 2.410,66
E	R$ 1.342,98	R$ 1.644,50	R$ 2.011,56	R$ 2.460,19
F	R$ 1.370,65	R$ 1.678,00	R$ 2.052,34	R$ 2.509,71
G	R$ 1.398,33	R$ 1.712,95	R$ 2.094,58	R$ 2.560,69
H	R$ 1.427,46	R$ 1.747,91	R$ 2.136,83	R$ 2.613,13
I	R$ 1.456,59	R$ 1.782,87	R$ 2.180,52	R$ 2.665,57
J	R$ 1.485,73	R$ 1.819,29	R$ 2.224,22	R$ 2.719,47

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7AAB436D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO ESTADO PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017-CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017 – CONSOLIDADO

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO NÃO PROCESSADOS) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	1.015,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,99	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.177.026,40	0,00	0,00	188.839,42	0,00	0,00	988.186,98	766.025,83	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Consórcios Públicos									
Transferências de Programas	1.016.136,19	7.840,00	0,00	5.023,00	0,00	0,00	1.003.273,19	2.583,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	13.639,10	0,00	0,00	0,00	13.639,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	195.189,64	0,00	46.326,82	0,00	0,00	0,00	148.862,82	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	2.403.007,32	7.840,00	46.326,82	193.862,42	13.639,10	0,00	2.141.338,98	768.608,83	0,00
Recursos Ordinários / Livres	169.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.362,00	87.257,85	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	169.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.362,00	87.257,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.572.369,32	7.840,00	46.326,82	193.862,42	13.639,10	0,00	2.310.700,98	855.866,68	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 26/jan/2018 as 11h e 21m.									

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4FCE3A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2018

EDITAL Nº 2/2018

O Prefeito PAULO DEOLA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Provisória do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2018, regulamentado pelo edital 1/2018, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental, em caráter temporário e excepcional para o ano de 2018, nos termos da Lei 803/2017, conforme lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R. G.	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSIFIC.
028-2018	SIRLEI DA ROSA TELES	13.731.481-9-PR	01/03/1981	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	25	1
030-2018	SONIA MARIA BERTOTTI LARA DA SILVA	15.155.585-3-PR	27/11/1967	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	25	2
029-2018	ANALICE GARCIA DA ROSA LAZARIN	53075866-SP	12/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	18.5	3
014-2018	RUTE DA SILVA CARVALHO	9.716.346-4-PR	07/01/1987	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	18	4
011-2018	JULEIDE DE ALMEIDA LAZARIN	7.880.143-3-PR	11/11/1982	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	17	5
031-2018	GISELE LUZIA BORTOLINI	13/R4.144.237-SC	21/03/1984	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	13.5	6
013-2018	FRANCIELI MARONI	9.992.871-9-PR	01/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	12.5	7
046-2018	SUANEN PEREIRA NUNES	13.002.347-9-PR	16/12/1996	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	12	8
038-2018	MARCIA CAVAGNOLLI	9.710.149-3-PR	31/03/1987	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	11.5	9
047-2018	RAQUEL ISABEL DA CUNHA	13.075.726-0-PR	09/02/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10.5	10
023-2018	FRANCIELI GERALDI	10.236.615-8-PR	22/11/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	11
043-2018	CELOI RAMOS MARIANO	10.789.254-0-PR	13/07/1993	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	12
020-2108	ALINE DANIELA PINHEIRO DA SILVA	6.432.903-SC	18/07/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	13
004-2018	SCHEILA DE CAMARGO FAE	13.448.498-5-PR	23/05/1988	Enfermeiro	27.5	1
009-2018	ALADALE FLACH MELLA PASA	8.266.972-8-PR	30/11/1982	Enfermeiro	25.5	2
056-2018	ERICA LIA PEREZ DEL BUSTO ALVES	3.109.790-SC	14/12/1985	Enfermeiro	25.5	3
042-2018	JULIANA VAROTTO	14.691.346-6-PR	05/08/1986	Enfermeiro	24.5	4
039-2018	LILIAN CARLA MORTARI	3.101.088-SC	29/03/1980	Enfermeiro	22.5	5

037-2018	MARCIA DE MIRANDA	6.125.981-3-PR	22/01/1978	Enfermeiro	22	6
052-2018	CLACI CHIELE BAPTISTELLA	3.996.033-SC	13/09/1982	Enfermeiro	22	7
049-2018	LETHIELLE VANESSA GOULART	3.885.429-SC	06/01/1985	Enfermeiro	21	8
034-2018	SIMONE LOPES	233917391-SP	10/10/1971	Enfermeiro	16.5	9
001-2018	DANIELLY FERRARI DOS SANTOS	4.710.515-SC	17/09/1992	Enfermeiro	12	10
026-2018	ANIELLE DOS SANTOS DE SOUZA	10.480.485-3-PR	13/06/1990	Enfermeiro	11.5	11
032-2018	NATIELLE WALBER	12.595.999-7-PR	20/11/1989	Enfermeiro	10	12
033-2018	JULIANA RIBEIRO DIAS	9.086.155-7-PR	27/08/1985	Enfermeiro	-	Desclassificado
010-2018	ANTONIO SERGIO DA SILVA DE LIMA	9.092.574-1-PR	20/04/1976	Motorista de Veículo	30	1
048-2018	RODINEI FORNAZARI	6.565.880-1-PR	14/05/1979	Motorista de Veículo	26.5	2
019-2018	ALEXANDRE FORNAZARI	8.715.891-8-PR	09/04/1986	Motorista de Veículo	25	3
040-2018	LADAIR CAVAGNOLLI	13R2948937-SC	06/12/1971	Motorista de Veículo	18.5	4
018-2018	JANDIR DA SILVA DOS SANTOS	14.794.972-3-PR	08/07/1971	Motorista de Veículo	10	5
022-2018	VALTER MAURI ALVES DOS SANTOS	7.532.606-8-PR	30/10/1978	Motorista de Veículo	10	6
053-2018	FERNANDO HENRIQUE LANG	10.694.800-3-PR	27/05/1994	Motorista de Veículo	10	7
041-2018	MARIA ALEXANDRA HENDGES PASQUALOTTO	8.305.718-1-PR	04/08/1989	Odontólogo	17	1
002-2018	ALINE DEMARCHI	10.467.681-2-PR	19/03/1994	Odontólogo	11.5	2
024-2018	FRANCIELE DA COSTA MACHADO	9.859.865-0-PR	29/06/1987	Odontólogo	10.5	3
059-2018	FABIOLA TEIXEIRA SURDI	10.789.948-0-PR	30/08/1994	Odontólogo	10.5	4
054-2018	ALYNE APARECIDA GODOY DE OLIVEIRA	10.552.438-2-PR	18/05/1989	Odontólogo	10	5
045-2018	KAREM SALETE GIRELLI	5.918.417-SC	26/02/1997	Odontólogo	10	6
058-2018	LIANE MARIA DA VEIGA	9.261.456-5-PR	04/06/1978	Professor de Anos Iniciais (20 horas)	22	1
044-2018	ISOLDE SANTA SCHMIDT	7.880.113-1-PR	04/11/1979	Professor de Anos Iniciais (20 horas)	20.5	2
021-2018	EVANI GOULARTE	5.406.517-5-PR	21/01/1973	Professor de Anos Iniciais (20 horas)	15	3
055-2018	GRACIELE RODRIGUES TELES	14.257.768-2-PR	07/09/1990	Professor de Anos Iniciais (40 horas)	21.5	1
057-2018	MARILETE PUTON	6.348.584-5-PR	03/05/1975	Professor de Anos Iniciais (40 horas)	20.5	2
016-2018	SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS	10.071.369-1-PR	28/09/1989	Professor de Anos Iniciais (40 horas)	15.5	3
035-2018	LEONIR GASPAR DE LIMA	2066566817-RS	15/01/1972	Professor de Anos Iniciais (40 horas)	12	4
050-2018	LUCIANE CERATI BORGES	10.653.955-3-PR	01/06/1995	Professor de Anos Iniciais (40 horas)	10.5	5
051-2018	MARCIA ELIANE ABBEGG CAVAGNOLLI	7.880.095-0-PR	21/04/1978	Professor de Anos Iniciais (40 horas)	10	6
017-2018	MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS	4.218.599-0-PR	11/08/1971	Professor de Educação Infantil	21.5	1
025-2018	RENILDA JESUS DE LIMA	3.683.734-9-PR	15/10/1962	Professor de Educação Infantil	15.5	2
012-2018	MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA	8.588.085-3-PR	25/05/1984	Professor de Educação Infantil	15	3
007-2018	JANE ANDREIA DA VEIGA	15.162.490-1-PR	20/07/1987	Professor de Educação Infantil	15	4
015-2018	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	13.304.956-8-PR	15/02/1993	Professor de Educação Infantil	15	5
036-2018	CATARINA LURDES MAZZOCATO	3.641.936-9-PR	25/11/1959	Professor de Educação Infantil	14.5	6
008-2018	MARIA GORETI DAMACENA	4.004.015-3-PR	31/01/1957	Professor de Educação Infantil	-	Desclassificado
006-2018	CLARICE INES DA ROSA PENICCIOLI	4.173.203-2-PR	09/05/1969	Professor de Educação Infantil	-	Desclassificado
005-2018	JULIANA MASIERO	9.135.228-1-PR	01/11/1985	Técnico em Higiene Dental	27.5	1
003-2018	FERNANDA CURZEL FERREIRA	10.467.666-9-PR	05/07/1991	Técnico em Higiene Dental	21.5	2

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED95A046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

Exercício 2017

Período: janeiro até dezembro

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)				0,00	0,00	0,00	0,00

			TOTAL DO EIXO(I = 1)			0,00	0,00	0,00	0,00
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	08.003.12.306.0011.2044	NEx	2,00	130.000,00	260.000,00	184.215,97	368.431,94
			TOTAL SUBFUNÇÃO			130.000,00	260.000,00	184.215,97	368.431,94
	361 Ensino Fundamental								
		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	08.002.12.361.0012.1019	NEx	2,00	0,00	0,00	13.454,88	26.909,76
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	08.002.12.361.0012.2046	NEx	2,00	214.000,00	428.000,00	0,00	0,00
		ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	08.002.12.361.0012.2048	NEx	2,00	2.200,00	4.400,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.002.12.361.0018.2036	NEx	2,00	301.187,85	602.375,70	545.158,88	1.090.317,76
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	08.002.12.361.0018.2038	NEx	2,00	1.330.000,00	2.660.000,00	1.341.782,88	2.683.565,76
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-40%	08.002.12.361.0018.2039	NEx	2,00	319.500,00	639.000,00	126.859,36	253.718,72

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	08.003.12.361.0012.2042	NEx	2,00	66.000,00	132.000,00	28.307,60	56.615,20
		EXECUÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESTADUAL	08.003.12.361.0012.2050	NEx	2,00	158.000,00	316.000,00	130.931,20	261.862,40
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	08.003.12.361.0018.2052	NEx	2,00	281.279,38	562.558,76	474.305,07	948.610,14
			TOTAL SUBFUNÇÃO			2.672.167,23	5.344.334,46	2.660.799,87	5.321.599,74
	365 Educação Infantil								
		MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR	08.002.12.365.0018.2053	NEx	2,00	82.191,38	164.382,76	125.180,90	250.361,80
		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60	08.002.12.365.0019.2040	NEx	2,00	1.180.500,00	2.361.000,00	931.430,02	1.862.860,04
		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	08.002.12.365.0019.2041	NEx	2,00	379.111,87	758.223,74	646.132,14	1.292.264,28
			TOTAL SUBFUNÇÃO			1.641.803,25	3.283.606,50	1.702.743,06	3.405.486,12
	366 Educação de Jovens e Adultos								
		MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	08.002.12.366.0018.2051	NEx	2,00	50.935,50	101.871,00	11.705,08	23.410,16
			TOTAL SUBFUNÇÃO			50.935,50	101.871,00	11.705,08	23.410,16
	367 Educação Especial								
		APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	08.002.12.367.0018.2112	NEx	2,00	34.728,75	69.457,50	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			34.728,75	69.457,50	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração	Geral							
		ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA	08.001.12.122.0002.2037	NEx	2,00	52.093,13	104.186,26	11.977,04	23.954,08
			TOTAL SUBFUNÇÃO			52.093,13	104.186,26	11.977,04	23.954,08
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)				4.581.727,86	9.163.455,72	4.571.441,02	9.142.882,04
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00

		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)				0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)				4.581.727,86	9.163.455,72	4.571.441,02	9.142.882,04
	3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA								
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	13.001.08.243.0047.2077	Ex	1,00	121.393,00	121.393,00	125.452,72	125.452,72
		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.005.08.243.0039.2106	Ex	1,00	81.033,75	81.033,75	18.954,00	18.954,00
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES	13.006.08.243.0038.2098	Ex	1,00	23.152,50	23.152,50	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)	13.006.08.243.0038.2100	Ex	1,00	33.305,00	33.305,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			258.884,25	258.884,25	144.406,72	144.406,72
	244 Assistência Comunitária								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA TÉCNICA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13.002.08.244.0043.2104	NEx	2,00	98.240,50	196.481,00	127.743,02	255.486,04
		MANUTENÇÃO DE APOIO OS CONSELHOS	13.004.08.244.0043.2078	NEx	2,00	33.571,13	67.142,26	80,92	161,84
		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF)	13.006.08.244.0037.2079	NEx	2,00	15.000,00	30.000,00	1.123,49	2.246,98
		SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	13.006.08.244.0037.2080	NEx	2,00	314.000,00	628.000,00	183.205,21	366.410,42
		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSAS	13.006.08.244.0037.2081	NEx	2,00	6.000,00	12.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD/SUAS	13.006.08.244.0037.2107	NEx	2,00	32.000,00	64.000,00	26.744,60	53.489,20
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVIDUOS (PAEFI)	13.006.08.244.0038.2082	NEx	2,00	40.570,96	81.141,92	5.733,35	11.466,70
		SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	13.006.08.244.0038.2083	NEx	2,00	28.940,63	57.881,26	0,00	0,00
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	13.006.08.244.0038.2099	NEx	2,00	1.945,91	3.891,82	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			570.269,13	1.140.538,26	344.630,59	689.261,18

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						829.153,38	1.399.422,51	489.037,31	833.667,90
TOTAL DO EIXO(III = 5)						829.153,38	1.399.422,51	489.037,31	833.667,90
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						5.410.881,24	10.562.878,23	5.060.478,33	9.976.549,94

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura,	0,00	0,00	9.142.882,04	92,99	9.142.882,04	91,64
Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)						
Educação (b^1)	0,00	0,00	9.142.882,04	92,99	9.142.882,04	91,64
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	144.406,72	100,00	689.261,18	7,01	833.667,90	8,36
Assistência Social (c^1)	144.406,72	100,00	689.261,18	7,01	833.667,90	8,36
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	144.406,72	100,00	9.832.143,22	100,00	9.976.549,94	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	16.411.649,01					
Orçamento Exclusivo – valor percentual		0,88				
(d^1)= (d^1/e)100						
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual				59,91		
(d^2)= (d^2/e)100						

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura,	9.163.455,72	86,75	9.142.882,04	91,64
Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)				
Educação (b^1)	9.163.455,72	86,75	9.142.882,04	91,64
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social(c)=(c^1+c^2)	1.399.422,51	13,25	833.667,90	8,36
Assistência Social (c^1)	1.399.422,51	13,25	833.667,90	8,36
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	10.562.878,23	100,00	9.976.549,94	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	18.500.000,00			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		57,10		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			16.411.649,01	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				60,79

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2AA650E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-)Aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00

Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	760.000,00	687.558,58	689.840,43	687.558,58	689.840,43	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	583.632,00	575.871,10	557.373,61	575.871,10	557.373,61	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	176.368,00	111.687,48	132.466,82	111.687,48	132.466,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	760.000,00	687.558,58	689.840,43	687.558,58	689.840,43	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	65.000,00	12.878,00	2.848,00	12.878,00	2.848,00	0,00	0,00
Investimentos	65.000,00	12.878,00	2.848,00	12.878,00	2.848,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	65.000,00	12.878,00	2.848,00	12.878,00	2.848,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	825.000,00	700.436,58	692.688,43	700.436,58	692.688,43	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(825.000,00)	(141.437,55)	(700.436,58)	(692.688,43)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:49DCCF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 03.002/2017

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM DESTRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2018, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 044 E 045, DA LEI MUNICIPAL 1.046/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º - A CONVOCAÇÃO dos aprovados no processo de cadastramento em epígrafe, para PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE, conforme classificação, no período letivo de 2018.
Parágrafo Primeiro - Relação dos professores convocados neste ato:

RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA - AULAS EXTRAORDINÁRIAS/DOBRA DE PADRÃO			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Cleuza Cerilo Barbosa	02/01/1990	23/10/1969
2º	Lisméia Passoni	13/02/1995	27/07/1975
3º	Adilce Aparecida Rodrigues dos Santos	13/02/1995	14/12/1975
4º	Olinda Eising Santana	09/03/2004	26/11/1960
5º	Lucilda Teresa de F. dos Santos	09/03/2004	03/12/1970
6º	Elizabete Ana Costa Curta	09/03/2004	29/07/1975
7º	Rosane Vissovatti Oliveira	09/03/2004	07/08/1976
8º	Neide Kammer Lupatini	16/06/2004	25/03/1975
9º	Terezinha Aparecida A. C. Jawarski	11/02/2005	24/02/1968
10º	Maria Aparecida Moreira	01/02/2006	24/12/1975
11º	Lucilene Onning	01/02/2006	14/03/1979
12º	Caroline Soder	07/02/2008	05/03/1981

13º	Apolonia Salete Lessa Trichez	07/02/2011	09/03/1957
14º	Elisseia Gulak	10/03/2011	05/08/1973
15º	Emilene Maria Ignacio	10/02/2014	09/11/1977
16º	Lucilene Zanotto Drachler	17/02/2014	18/05/1980
17º	Neura de Jesus	17/02/2014	22/11/1982
18º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975
19º	Claudinei Aparecido dos Santos	06/03/2014	30/03/1984
20º	Érica Fernanda Eising	06/03/2014	18/04/1994
21º	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982
22º	Ivonete Aparecida Pauletti	01/11/2016	15/09/1977
23º	Kelly Cristina Vissovati	01/11/2016	14/12/1992
24º	Amanda Patrícia Schipitoski	04/11/2016	02/04/1992

RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIO AULAS EXTRAORDINÁRIAS/DOBRA DE PADRÃO – ED. FÍSICA			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Cristiano Motter	01/04/2014	09/01/1989
2º	Fernando Augusto Elias	11/04/2014	31/01/1991
3º	Patricia C. Hoffmann Frank	16/03/2015	08/09/1989
4º	Sandi Eidt Costa	06/04/2015	10/02/1989

RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIO AULAS EXTRAORDINÁRIAS/DOBRA DE PADRÃO – ARTE			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Ruan Karlos Oliveira	24/02/2014	22/03/1991
2º	Elinete Silva de Souza	09/03/2015	04/02/1981

RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIO AULAS EXTRAORDINÁRIAS/DOBRA DE PADRÃO – ARTE			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Poliana Sibeli de Almeida Ferreira	10/02/2014	11/09/1987
2º	Ana Cristina Garne Pagan	08/03/2016	01/01/1979

Parágrafo Segundo - O convocado deverá comparecer a secretaria do Secretaria do próprio estabelecimento de ensino onde estiverem as atribuições do seu cargo efetivo e preencherem a Declaração de interesse nas aulas extraordinárias para o Ano Letivo de 2018 com o seguinte cronograma:

ETAPA	**PRAZO**	**HORÁRIO**
PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO	05/02/2018	08h00min às 11h30min 13h30 min às 17h00min
PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO	06/02/2018	08h00min às 11h30min

Art. 2º - O candidato que não comparecer no local e data preestabelecidos no Parágrafo Segundo, do Art. 1º, será desclassificado do certame.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:06A0905D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 094/2017
OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de Equipamentos para Construção Civil.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 142/2017 que tem por objeto Registro de preços para a Aquisição de Equipamentos para Construção Civil, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 97.542.313/0001-03
Valor Total do Fornecedor: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte sete reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BETONEIRA M-400 C/ MOTOR E CHAVE 2 CV 2P MAQTRON	MAQTRON	UNID	2	R$2.580,00	R$5.160,00
6	ESMERILHADEIRA ANG GWS7-115 4.1/2 720W 220V BOSCH	BOSCH	UNID	2	R$320,10	R$640,20
7	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 13 RE CX RAP 220V BOSCH	BOSCH	UNID	3	R$330,00	R$990,00
10	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR GBH2-24D 110V BOSCH	BOSCH	UNID	1	R$715,00	R$715,00
11	MARTELO COMBINADO HR4011C 220V MAKITA	MAKITA	UNID	1	R$3.567,00	R$3.567,00
13	MOTOR ABERTO 2CV 4P IP121 110/220/60 N56 MONO HERCULES	HERCULES	UNID	1	R$705,00	R$705,00
14	PÁ DE BICO C/ CABO 71CM TRAMONTINA	TRAMONTINA	UNID	10	R$25,00	R$250,00

15	PÁ QUADRADA C/ CABO 120CM TRAMONTINA	TRAMONTINA	UNID	10	R$26,00	R$260,00
17	SERRA CIRCULAR 5007N 185MM 1800W 110V MAKITA	MAKITA	UNID	2	R$650,00	R$1.300,00
18	SERRA MARMORE CC2016Z 127V MAKITA	MAKITA	UNID	2	R$320,00	R$640,00

Fornecedor: MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 85.093.433/0001-91
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARCO SERRA 12 ALTA TENSÃO STANLEY	VONDER	UNID	3	R$98,00	R$294,00
3	CAIXA SANFONADA 7 GAVETAS MARCON	VONDER	UNID	2	R$117,90	R$235,80
4	CARRINHO DE MÃO (GIRICA) BRAÇO MET. CAÇAMBA MET. 0,9 MM TRAMO	HORBACH	UNID	2	R$288,00	R$576,00
5	CHAVE DE CANO GRIFO 18 46 CM REF. 5283 DEK	VONDER	UNID	2	R$90,00	R$180,00
8	MACHADO CABEÇA QUAD. MET. 4,5 C/ CABO 100 CM TRAMONTINA	TRAMONTINA	UNID	2	R$65,20	R$130,40
9	MARRETA OITAVIANA 1 KG TRAMONTINA	VONDER	UNID	5	R$29,00	R$145,00
12	MARTELO UNHA 27MM CARPINTEIRO 8001B BELLOTA	VONDER	UNID	5	R$59,00	R$295,00
16	PLAINA GHO 26-82 D 110V BOSCH	MAKITA	UNID	1	R$806,00	R$806,00
19	TESOURA CORTA VERGALHÃO CRV 36 5354 DEK	VONDER	UNID	2	R$242,00	R$484,00
20	TORQUES ARMADOR CID T 13 VILLENA	VILLENA	UNID	2	R$134,00	R$268,00
21	TRENA FIBRA LONGA 50M Y-1250CM LUFKIN	LUFKIN	UNID	2	R$113,90	R$227,80
22	TRENA FITA AÇO 5M CAIXA DISPLAY LUFKIN	LUFKIN	UNID	10	R$18,00	R$180,00

Valor Total Homologado - R$ 18.049,20 (dezoito mil, quarenta e nove reais e vinte centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 142/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 094/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E32635E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 134/2017
Pregão Eletrônico nº 088/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de veículos zero KM para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição do Termo de Referência do edital.

Fornecedor: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA
CNPJ/N°: 75.398.875/0004-35

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unidade	Veículo automotor, no minimo 1.0, zero KM, ano e modelo 2017, ou última versão, cor branca, motor bicombustivel (etanol/gasolina), quatro portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, fabricação nacional, capacidade para 05 passageiros, cintos de segurança com 03 pontos retráteis, motor 03 cilindros, potência mínima do motor de 75 cavalos, capacidade de porta malas de no mínimo 235 litros, tanque de combustível de no mínimo 45 litros, altura mínima do solo de 145 milímetros, kit elétrico (travas elétricas, vidros elétricos dianteiros), apoio de cabeça dianteiro, banco traseiro rebatível, hodômetro digital, brake light e alça de segurança do lado do passageiro, garantia de no mínimo 01 ano para motor e transmissão e demais itens, com manual do fabricante. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito - e do PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos automotores. Assistência Técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revendedora autorizada da marca, deverá estar	R$ 43.700,00	R$131.100,00
Valor Total					R$131.100,00

Fornecedor: A3D EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ/N°: 16.561.822/0001-81

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Unidade	veículo automotor, tipo VAN, zero KM, ano e modelo 2017, ou última versão, cor branca, para transporte de passageiros, capacidade mínima para 16 lugares (15 passageiros e 01 condutor), potência mínima do motor de 130 cavalos, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, motor combustível Diesel, banco reclinável, vidros travas eletricas, porta lateral deslizante, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, bancos em material lavavél e impermeável, ar condicionado de cabine e salão de passageiro com comando digital, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, freio a disco nas 04 rodas, distância entre eixos de no mínimo 3.500, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos e demais bancos com cintos de 2 pontos. Garantia de no mínimo 01 ano para motor e transmissão e demais itens, com manual do fabricante. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito - e do PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos Automotores. Assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revendedora autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 100 KM, do Município de Califórnia - PR, onde será prestada a manutenção preventiva e corretiva.	R$142.120,00	R$142.120,00
Valor Total					R$142.120,00
Valor Total do Pregão: R$ 273.220,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e vinte reais)					

Califórnia, 01/02/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4879562D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 80/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 80/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca
Fornecedor: 26503-9 ALVES E SARTOR LTDA		CNPJ: 07.724.523/0001-20	Telefone: 4532234806	Status:	Habilitado
Lote 029 - Lote 029					
001	18450 BR 0385704 - Equipo infusora, parenteral, pvc cristal, câmara flexível cristal, câmara flexívelc/filtro ar, mín. 120 ml, gota padrão, regulador de fluxo e luer c/tampa, estéril, descartável.	UN	5.000,00	Classificado	CIRUT CIRUT
Lote 030 - Lote 030					
001	18877 BR 0332344 - Indicador quimico, classe II, interno, bowie dick, terno, bowie dick,folha para teste, para esterilização a vapor	UN	40,00	Classificado	PROPER PROPER
Fornecedor: 26570-5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.		CNPJ: 82.478.140/0001-34	Telefone: 4332525229	Status:	Habilitado
Lote 001 - Lote 001					
001	17299 BR0269947-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UN	150,00	Classificado	MAXITEX
Lote 002 - Lote 002					
001	17301 BR0273207-MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO,COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	80,00	Classificado	DARU
Lote 003 - Lote 003					
001	17302 BR0273208 -MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO,COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	60,00	Classificado	DARU
Lote 005 - Lote 005					
001	17312 BR0279415-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 50/60 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	300,00	Classificado	DESCARPACK
Lote 020 - Lote 020					
001	17342 BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA	UN	20,00	Classificado	DESCARPACK
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca
	BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
Lote 021 - Lote 021					
001	17343 BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	15,00	Classificado	DESCARPACK
Lote 022 - Lote 022					
001	17344 BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	10,00	Classificado	DESCARPACK
VALOR TOTAL:					6.912,20

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EADF8EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 88/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 88/2017

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca
Fornecedor: 26293-5 MÓVEIS ANDRIEI LTDA - EPP			CNPJ: 14.282.205/0001-11	Telefone: 4234631411	Status:	Habilitado
Representante: 27559-0 Suzeli Tyski						
Lote 001 - Lote 001						
001	19371	Arquivo em aço, c/4 gavetas para pastas suspensas, ensas,porta etiqueta estampado, com puxadores de plástico cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas e sapatas plásticas niveladoras - medidas aproximadas das gavetas 280mm alt. x390mm larg. x430mm prof. Dimensões aproximadas do arquivo: 48 x42 x125 cm	UN	1,00	Classificado	SAE 1010/1020
Lote 002 - Lote 002						
001	19372	Armário 2 portas, em MDF, com chaves, medidas aproximadas aproximadas75 x37 x150 cm, sistema de montagem Parafusos/minifixe cavilhas, acabamento poliéster de alta resistência, dobradiça metálica, puxador em alumínio em PVC.	UN	1,00	Classificado	ANDRIEI
Lote 003 - Lote 003						
001	19373	Balção baixo 2 portas - medidas: 75 x37 x74 cm aproximadamente, com cm aproximadamente, com1 prateleira em MDF.	UN	3,00	Classificado	ANDRIEI
Lote 004 - Lote 004						
001	19374	Cadeira de escritório tipo secretária, giratória, sem braçosria, sem braçose com regulagem de altura, material de nylon e aço.Cadeira de escritório tipo secretária, giratória, sem braços e com regulagem de altura, material de nylon e aço.	UN	1,00	Classificado	MUNDIAL FLEX
Lote 005 - Lote 005						
001	19375	Cadeira fixa, com furação para ventilação corporal do usuário, poral do usuário,estrutura em tubo de aço oblongo 16×30 pintado com tinta epoxi a pó.	UN	1,00	Classificado	ANDRIEI
Lote 006 - Lote 006						
001	19376	Logarina sem braço, 03 lugares modelo secretária - cor preta : ria - cor preta :Assento e encosto de madeira compensada multilaminada	UN	3,00	Classificado	ANDRIEI

		moldada anatomicamente com espessura de 12 mm , recoberto por espuma injetada de 30 mm de espessura , revestida em tecido100 % polipropileno com acabamento nas bordas em PVC flexivel. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 20 x40 recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó.				
Lote 007 - Lote 007						
001	19377	Mesa Escritório, Base : Aço / Ferro Pintado, Divisões : De 02 a 04 Divisões : De 02 a 04Gavetas, Material de Confecção : Madeira / MDP / MDF / Similar, Composição : Simples	UN	1,00	Classificado	ANDRIEI
VALOR TOTAL :						2.710,92

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:20BA4903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 71/2017 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 71/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca
Fornecedor: 22326-3 ADRIANO CAZAROLLI	CNPJ: 16.890.987/0001-05	Telefone:4136281742	Status:	Habilitado	
Lote 001 - Lote 001					
002	11623 Bolo de chocolate, tipo nega maluca	KG	260,00	Classificado	
005	5804 Docinhos - Beijinho	UN	1.500,00	Classificado	
008	4587 Docinhos - dois amores	UN	1.500,00	Classificado	
011	14349 Pastel de banana 30gr	UN	1.900,00	Classificado	
014	18841 Pastel de carne 80 à 100gr	UN	2.200,00	Classificado	
017	4581 Salgadinho tamanho coquetel - Bolinha de Queijo 30gr jo 30gr	UN	4.500,00	Classificado	
020	11629 Salgadinho tamanho coquetel - mini pizza	UN	4.000,00	Classificado	
023	15991 Salgadinhos - tamanho coquetel - tortinha salgada lgada	UN	3.500,00	Classificado	
026	4582 Salgadinhos tamanho Coquetel - Sfirra 30gr	UN	3.200,00	Classificado	
029	5806 Tortas - Limão	KG	275,00	Classificado	
Fornecedor: 21706-9 INES APARECIDA SILVEIRA	CNPJ: 13.287.343/0001-20	Telefone:4136281594	Status:	Habilitado	
Representante: 1928-3 INES APARECIDA SILVEIRA					
Lote 001 - Lote 001					
003	11622 Bolo simples sem recheio (cuque e bolo de fubá)	KG	300,00	Classificado	SABORES DO CAMPO
006	6112 Docinhos - Brigadeiros	UN	1.500,00	Classificado	SABORES DO CAMPO
009	11627 Empadão	KG	650,00	Classificado	SABORES DO CAMPO
012	11626 Pastel de banana 80 à 100gr	UN	2.200,00	Classificado	SABORES DO CAMPO
015	14350 Pastel de frango 30gr	UN	3.200,00	Classificado	SABORES DO CAMPO
018	4632 Salgadinho Tamanho coquetel - Coxinha 40gr	UN	4.500,00	Classificado	SABORES DO CAMPO
021	5433 Salgadinho tamanho coquetel - risoles de palmito 30g	UN	3.000,00	Classificado	SABORES DO CAMPO
024	4634 Salgadinhos tamanho Coquetel - Kibe 30gr	UN	3.500,00	Classificado	SABORES DO CAMPO
027	5807 Tortas - Banana	KG	275,00	Classificado	SABORES DO CAMPO
030	5810 Tortas - Maracujá	KG	275,00	Classificado	SABORES DO CAMPO
Lote 002 - Lote 002					
001	10 Água mineral com gás - embalagens com lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 500 ml.	FRS	360,00	Classificado	CRISTAL
Emitido por: Dilma de Lima, na versão: 5518 b					
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca
002	11 Água mineral sem gás - embalagens com lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 500 ml.	FRS	760,00	Classificado	CRISTAL
003	15374 Refrigerante de baixa caloria - 500 ml	FRS	200,00	Classificado	ANTARTICA
004	11637 Refrigerante gaseificado - 2 litros de 1ª linha	UN	1.300,00	Classificado	ANTARTICA
005	15376 Suco com soja de caixa - 1 litro	CX	370,00	Classificado	ADES
006	15375 Suco sem soja de caixa - 1 litro	CX	370,00	Classificado	MARAGUARI
Fornecedor: 25937-3 MARILU NENTW IG 00792222938	CNPJ: 21.827.680/0001-91	Telefone:04188737504	Status:	Habilitado	
Representante: 23720-5 MARILU NENTW IG					
Lote 001 - Lote 001					
001	5811 Bolo 02 recheios - Frutas e Outros	KG	240,00	Classificado	Fabricação própria
004	11625 Doce tipo ceroula virada	KG	170,00	Classificado	Fabricação própria
007	5805 Docinhos - Cajuzinho	UN	1.500,00	Classificado	Fabricação própria
010	15941 Folhados diversos (aprox. 25g)	UN	3.400,00	Classificado	Fabricação própria
013	14348 Pastel de carne 30gr	UN	3.200,00	Classificado	Fabricação própria
016	18842 Pastel de frango 80 à 100gr	UN	2.200,00	Classificado	Fabricação própria
019	4679 Salgadinho tamanho coquetel - Empada 30gr	UN	4.000,00	Classificado	Fabricação própria
022	4630 Salgadinho Tamanho coquetel - Risólis 30gr	UN	3.500,00	Classificado	Fabricação própria

025	4585 Salgadinhos Tamanho Coquetel - Mini Dog	UN	3.200,00	Classificado	Fabricação própria
028	5809 Tortas - Coco	KG	275,00	Classificado	Fabricação própria
031	5808 Tortas - Requeijão	KG	275,00	Classificado	Fabricação própria
VALOR TOTAL:					120.490,75

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:02113ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 72/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 72/2017

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca
Fornecedor: 27160-8 DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA -			CNPJ: 08.505.155/0001-91		Telefone:	Status: Classificado
Representante: 27161-6 Bruno Israel Polera						
Lote 001 - Lote 001						
001	19351	Saibro	M3	5.250,00	Classificado	SAIBRO
Lote 002 - Lote 002						
001	19351	Saibro	M3	1.750,00	Classificado	SAIBRO
VALOR TOTAL :						279.300,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BFAA561C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 84/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 84/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca
Fornecedor: 26467-9	AMARILDO DORNELES MEI	CNPJ: 23.345.746/0001-32		Telefone:	Status: Habilitado
Representante: 26527-6	AMARILDO DORNELES				
Lote 001 - Lote 001					
001	19208 Acacia mimosa	UN	60,00	Classificado	
002	19209 Aroeira	UN	60,00	Classificado	
003	19210 Aroeira salsa	UN	60,00	Classificado	
004	19211 Azaléia	UN	25,00	Classificado	
005	19212 Buchinho	UN	25,00	Classificado	
006	19213 Cerejeira do japão	UN	50,00	Classificado	
007	19214 Cinomomo	UN	60,00	Classificado	
008	19215 Dracenas	UN	25,00	Classificado	
009	19216 Erica	UN	25,00	Classificado	
010	19217 Escova de garrafa	UN	50,00	Classificado	
011	11639 Flor de estação - caixa c/ 15	CX	600,00	Classificado	
012	11640 Grama são carlos	M2	300,00	Classificado	
013	19218 Hibisco	UN	25,00	Classificado	
014	19219 Ipês amarelo e roxo	UN	50,00	Classificado	
015	19220 Jacarandá	UN	50,00	Classificado	
016	19221 Jasmim	UN	25,00	Classificado	
017	19222 Legustino varegota	UN	25,00	Classificado	
018	19223 Mocotó da serra	UN	50,00	Classificado	
019	19224 Palmeira	UN	50,00	Classificado	
020	19225 Pata de vaca	UN	50,00	Classificado	
021	19226 Pingo de ouro - cxcom 15 unidade	CX	400,00	Classificado	
022	19227 Pitangueira	UN	60,00	Classificado	
023	19228 Primavera	UN	25,00	Classificado	
024	19229 Quaresmeira	UN	50,00	Classificado	
025	19230 Strelizia	UN	25,00	Classificado	
026	19231 Stremoga	UN	60,00	Classificado	
Lote 002 - Lote 002					
001	19232 Adubo 4-14-8 - saca 50kg	SC	10,00	Classificado	
002	11641 Substrato - sc 25 kg	SC	80,00	Classificado	
VALOR TOTAL:					39.613,25
Emitido por: Dilma de Lima, na versão: 5518 b					

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A98C28B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 90/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor

Pregão 90/2017

Item	Produto/Serviço			UN.	Quantidade	Status	Marca
Fornecedor:	532-1	ANISIO LUIZ BONIATTI ME	CNPJ: 01.681.150/0001-70	Telefone:	4136281410	Status:	Habilitado
Representante:	21467-1	RODRIGO LUIZ BONIATTI					
Lote 001 - Lote 001							
004	5656	Fio de Nylon p/ Grama 2,5 MM - metro		MT	600,00	Classificado	LINHAÇO
005	1481	Gesso para colocação de vidros		KG	50,00	Classificado	FIXOGLASS
007	9626	Pó de pedra brita (pedrisco)		M3	250,00	Classificado	MAFRENSE
Lote 006 - Lote 006							
005	1418	Beiral de cedrinho 20 cm		UN	25,00	Classificado	COELHO
007	2113	Caixa d`água de PVC com tampa capacidade 500 litros litros		UN	20,00	Classificado	FORTLEV
Fornecedor:	27185-3	ARNO LUIZ DE LIMA - MANILHAS -ME	CNPJ: 27.600.164/0001-06	Telefone:		Status:	Habilitado
Representante:	20508-7	CLEVERSON HUBNER					
Lote 002 - Lote 002							
001	15686	Palanque 14x14x2,20		UN	200,00	Classificado	
002	15687	Palanque 9x9x2,50		UN	300,00	Classificado	
003	15683	Palanque alambrado 14x14x2,90		UN	200,00	Classificado	
004	15684	Palanque alambrado 9x9x2,90		UN	200,00	Classificado	
005	19378	Palanque concreto 9x9x2,20		UN	300,00	Classificado	
Fornecedor:	27542-5	LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA EPP	CNPJ: 29.072.343/0001-43	Telefone:	41-36281658	Status:	Habilitado
Representante:	20386-6	AUGUSTINHO KARPINSKI					
Lote 001 - Lote 001							
001	11654	Aço 16mm CA 50 c/ 12 metros - barra		BR	100,00	Classificado	BELGO
002	1477	Arame galvanizado fio 16 kg		KG	40,00	Classificado	BELGO
003	1476	Arame galvanizado liso nº. 12 - KG		KG	100,00	Classificado	BELGO
006	1373	Pedra brita nº. 1		M3	300,00	Classificado	BRITA
008	3245	Tela de arame galvanizado nº. 12 7 x7cm - m2		M2	500,00	Classificado	ARAME
009	13872	Tela de arame galvanizado nº. 14 5x5cm - metro quadrado o quadrado		UN	500,00	Classificado	ARAME
010	1398	Telha cerâmica tipo francesa de 1ª		UN	50.000,00	Classificado	CANELINHA
Lote 006 - Lote 006							
006	2112	Caixa d`água de PVC com tampa capacidade 1000 litros litros		UN	10,00	Classificado	FORTELENSE
Item	Produto/Serviço			UN.	Quantidade	Status	Marca
008	1420	Caixilho de madeira cedrinho L = 14 cm c/ vistas de 7 cm - 80x210cm 1ª tas de 7 cm - 80x210cm 1ª		JG	25,00	Classificado	CEDRINHO
009	3678	Caixilho de madeira cedrinho, L = 20cm, incl. vistas de 7cm - 80x210cm vistas de 7cm - 80x210cm		JG	25,00	Classificado	CEDRINHO
012	19384	Disco de corte 12" 1/8 x7/8		UN	20,00	Classificado	MAKITA
013	3850	Disco de Corte 7" 1,6mm x7/8		UN	50,00	Classificado	MAKITA
015	2119	Haste metálica 1/2" para chuveiro		UN	50,00	Classificado	VALARACO
016	2122	Mangueira preta 1" x2mm - 100 metros		UN	8,00	Classificado	VALARACO
017	1939	Mangueira PVC flexivel - reforçado 1/2" - metro ro		MT	500,00	Classificado	VALARACO
021	19388	Tinta para fundo zarção 3,6 litros		LTª	5,00	Classificado	LUKSCOLOR
025	19392	Válvula de descarga 1 1/2" metálica com acabamento mento		UN	10,00	Classificado	DOCOL
026	2202	Válvula metálica com unho e ladrão para pia de cozinha e cozinha		UN	10,00	Classificado	KRONA
027	2204	Válvula metálica com unho para tanque		UN	10,00	Classificado	KRONA
028	1407	Válvula p/ descarga hidráulica		UN	10,00	Classificado	DOCOL
Fornecedor:	27562-0	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 26.655.819/0001-80	Telefone:	4130292556	Status:	Habilitado
Representante:	27565-4	KAIO MURILO W OLLNER					
Lote 008 - Lote 008							
001	6644	Vidro Fantasia (colocado) m²		M2	180,00	Classificado	cebrace
002	6641	Vidro Liso 3 MM (Colocado) - m²		M2	180,00	Classificado	cebrace
003	6643	Vidro Liso 4 mm , Fumê (colocado) - m²		M2	20,00	Classificado	cebrace
004	6642	Vidro Liso 4MM, incolor (colocado) m²		M2	50,00	Classificado	cebrace
Lote 009 - Lote 009							
001	14290	Reposição de vidro m2		M2	200,00	Classificado	propria
Fornecedor:	22943-1	RIO DA VARZÉA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO E AREIA	LTDA ME CNPJ: 14.689.154/0001-47	Telefone:		Status:	Habilitado
Representante:	27370-8	JOSE ROBERTO ACCORDI					
Lote 007 - Lote 007							
001	17790	Areia grossa		M3	800,00	Classificado	
002	1346	Areia media		M3	800,00	Classificado	
Item	Produto/Serviço			UN.	Quantidade	Status	Marca
VAL OR T OT AL :				298.402,75			

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:01C55269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS 04845938979**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.506.783/0001-07, com sede na Rua Hipolito Haires de Arruda, nº. 54, Bairro Lindouro, CEP 85.170-

000, Pinhão/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 048.459.389-79 e no RG sob o nº. 95187323 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Hipolito Haires de Arruda, nº. 54, Bairro Lindouro, CEP 85.170-000, Pinhão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	2	CAMISETA MANGA CURTA, NA COR CINZA PANTONE 13-4303 PTX COMPOSTA DE MEIA MALHA (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 165g/m2, FIO 30.1, COM GOLA RETILÍNEA NA COR VERMELHA PANTONE 18-1660 TPX COM FRISOS NA COR BRANCA PANTONE TPX. SILKSCREEN DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ESQUERDA PRÓXIMO AO PEITO. NAS COSTAS SILK SIMPLES COM A PALAVRA "EDUCAÇÃO" E NA FRENTE O NOME DA CIDADE "CANDÓI - PR". NAS MANGAS DEVERÁ CONTER UM DETALHE NA COR VERMELHO PANTONE 18-1660 TPX E FITA PERSONALIZADA. * PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO DE OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL) EM MÁQUINA OVERLOCK BITOLA COM 3MM. NA BARRA DA MANGA DEVERÁ CONTER DETALHE VERMELHO PANTONE 18-1660 TPX EM TECIDO POLIVISCOSE (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 165g/m2, APÓS O TÉRMINO DA MANGA QUE DEVERÁ MEDIR 5MM. O ACABAMENTO DA MANGA E DA BARRA DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA, MEDINDO 2CM. SOBRE AS MANGAS E OMBRO DEVERÃO SER COSTURADOS UMA FITA PERSONALIZADA EM MÁQUINA PESPONTADEIRA COM NO MÍNIMO 4 AGULHAS. O BRASÃO EM SILKSCREEN. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHOS E PAÍS DE FABRIÇÃO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO É DE 5%. * GOLA RETILÍNEA: CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, DUPLA, COM LARGURA DE 2,8CM NA PEÇA ACABADA, COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE, SENDO AS MEDIDAS ACABADAS, CONFORME SEGUE: 0,7CM COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR VERMELHO PANTONE 18-1660 TPX; 0,2CM COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR BRANCO; 0,4CM COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR VERMELHO PANTONE 18-1660 TPX; 0,2CM COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR BRANCO; 1,3CM COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR VERMELHO PANTONE 18-1660 TPX; 2,8CM COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR VERMELHO PANTONE 18-1660 TPX NA SUA PARTE INTERNA * BRASÃO EM SILKSCREEN: DIMENSÕES DE 55MM LARGURA X 63MM ALTURA * FITA PERSONALIZADA: TECIDA EM FUNDO TAFETÁ PLUS BRANCO EM ALTA DEFINIÇÃO COM FIOS DE FIGURA EM POLIÉSTER COM RECORTE A LASER COM O NOME DA CIDADE "CANDÓI - PR" EM FONTE DE LETRA BRUSH SCRIPT MT NA COR VERMELHA E O BRASÃO COM LARGURA DE 2,4CM * SILKSCREEN: - COSTAS: DEVERÁ SER A BASE DE ÁGUA, NA COR VERMELHO PANTONE 18-1660 TPX, COM O ESCRITO "EDUCAÇÃO" EM ARCO NA FONTE DE LETRA BRUSH SCRIPT MT, DIMENSÕES DE 180MM LARGURA X 150MM COMPRIMENTO. - FRENTE: DEVERÁ SER A BASE DE ÁGUA, NA COR VERMELHO PANTONE 18-1660 TPX, COM ESCRITO "CANDÓI - PR" EM ARCO NA FONTE DE LETRA BRUSH SCRIPT MT, DIMENSÕES DE 220MM COMPRIMENTO X 45MM LARGURA. * ESTIMATIVA DE QUANTIDADE POR TAMANHO 50 un do nº. 02 350 un do nº. 04 650 un do nº. 06 500 un do nº. 08 441 un do nº. 10 550 un do nº. 12 800 un do nº. 14 650 un do nº. 16 50 un do tam P 50 un do tam M 20 un do tam G 10 un do tam GG	DOVALE	UN	4.121,00	14,00	57.694,00
2	1	BONÉ RIP STOP, COR AZUL, COM BORDADO, MODELO PADRÃO DEFESA CIVIL.	DOVALE	UN	10,00	25,00	250,00
2	2	CALÇA RIP STOP CONFORT AZUL MARINHO COM FAIXA REFLETIVA MODELO PADRÃO DEFESA CIVIL TAMANHO A DEFINIR	DOVALE	UN	20,00	90,00	1.800,00
2	3	CAMISETA POLIVISCOSE, COR VERMELHA, COM SERIGRAFIA NAS COSTA PADRÃO DEFESA CIVIL; TAMANHO A DEFINIR	DOVALE	UN	20,00	25,00	500,00
2	6	GANDOLA RIP STOP CONFORT, AZUL MARINHO, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER COM BORDADOS, MODELO PADRÃO DEFESA CIVEL. TAMANHO A DEFINIR	DOVALE	UN	20,00	148,00	2.960,00
TOTAL R$							**63.204,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais e ao cumprimento dos seguintes requisitos:
I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. Os materiais deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2220	06.002.12.366.0022.6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2670	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5740	10.002.06.153.0017.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
9.6. Repassar a numeração/tamanho ao fornecedor, imediatamente após a efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, transporte, máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e demais que se fizerem necessários para a completa execução do objeto desta licitação.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga e descarga dos produtos.
10.10. Entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do fornecedor, descrição e tamanho da peça.
10.11. Entregar os materiais em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da administração.
10.12. Entregar os materiais observando e cumprindo rigorosamente as especificações de cada item e as numerações/tamanhos repassadas pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 26 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72

ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS
04845938979
CNPJ nº. 28.506.783/0001-07
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8E49D1EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.962.892/0001-19, com sede na Rua Oscar Pommer, nº. 78, Centro, CEP 85.750-000, Planalto/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 009.815.399-47 e no RG sob o nº. 93533550 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Oscar Pommer, nº. 78, Centro, CEP 85.750-000, Planalto/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA , COMPOSIÇÃO DE 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260g/m2, NA COR PRETA PANTONE 19-0303 TPX, COM DUAS FAIXAS TIPO ADIDAS NAS LATERAIS, EM TECIDO HELANQUINHA 100% POLIÉSTER 115g/m2, UMA NA COR VERMELHO PANTONE 18-1660 TPX E OUTRA NA COR CINZA PANTONE 16-4404 TPX, COM BOLSOS TIPO FACA. PRODUÇÃO: O FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE AS PERNAS, BOLSOS) LATERAIS E ELÁSTICO DE 4CM DEVERÁ SER EM MÁQUINA OVERLOCK BITOLA DE 3MM COM LINHA E FIO DE HELANCA NA COR PRETA PANTONE 19-0303 TPX. BOLSO FACA NAS LATERAIS, COSTURADOS COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, A 0,6CM DE DISTÂNCIA DA LATERAL E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO, SENDO A ABERTURA COM 12CM PARA OS TAMANHOS DE 01 A 06; ABERTURA COM 14CM PARA OS TAMANHOS E 08 A 16 E ABERTURA COM 16CM PARA OS TAMANHOS DE P AO GG. AS BARRAS DEVERÃO TER 2CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA ESTREIRA, ELÁSTICO DE 4CM, DEVENDO SER PESPONTADO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA CATRACADA DE 5 PESPONTOS. A BOCA DO BOLSO DEVERÁ SER PESPONTADA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, SENDO CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANQUINHA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 115g/m2, COM 12MM DE LARGURA CADA, UMA NA COR VERMELHO PANTONE 18-1660 TPX E OUTRA NA COR CINZA PANTONE 16-4404 TPX, A DISTÂNCIA ENTRE AS FAIXAS DEVERÁ SER DE 8MM. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE, PRÓXIMO AO TÉRMINO DO BOLSO, TECIDA EM FUNDO TAFETÁ PLUS BRANCO EM ALTA DEFINIÇÃO COM FIOS DE FIGURA EM POLIÉSTER TERMOCOLANTE PÓ COM RECORTE A LASER NAS CORES DO BRASÃO DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER FIXADA EM PRENSA TÉRMICA A 180º EM 15 SEGUNDOS E PESPONTADA EM TODA SUA VOLTA EM MÁQUINA FILIGRANA AUTOMÁTICA COM 1 AGULHA ACOMPANHANDO O DESENHO, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM LINHA BRANCA 100% POLIÉSTER, PARA QUE OCORRA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA E NÃO COMPROMETA SUA QUALIDADE. NO MEIO DO GANCHO DAS COSTAS NA PARTE INTERNA DA CALÇA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO É DE 5%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA É 100% POLIÉSTER, Nº. 120, NA COR PRETA PANTONE 19-0303 TPX E FIO DE HELANCA COR PRETA PANTONE 19-0303 TPX PARA SUA MAIOR RESISTÊNCIA. * BRASÃO EM FORMA DE ETIQUETA TERMOCOLANTE: DIMENSÕES: 55MM LARGURA X 63MM ALTURA. * ESTIMATIVA DE QUANTIDADE POR TAMANHO: 50 un do nº. 02 350 un do nº. 04 650 un do nº. 06 500 un do nº. 08 441 un do nº. 10 550 un do nº. 12 800 un do nº. 14 650 un do nº. 16 50 un do tam P 50 un do tam M 20 un do tam G 10 un do tam GG	OBJETIVA	UN	4.121,00	25,50	105.085,50
2	4	CINTO NYLON VERMELHO, PADRÃO DEFESA CIVIL	OBJETIVA	UN	10,00	32,00	320,00
2	5	COTURNO TÁTICO, 100% COURO, 1.8MM DE ESPESSURA, HIDRODUGADO (REPELENTE A ÁGUA), LÍNGUA TRASEIRA DE BOTA EM PELICA DE COURO (ALTO CONFORTO), FORRAÇÃO COM SISTEMA NYLON SMACH AERADO, POSSIBILITANDO CONTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO INTERNA DA BOTA, SOLADO 100% BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, COM EXCELENTE ABRAVISIDADE, 100 % BLAQUEADO (COSTURADO), GRIP DE TRAÇÃO NA DIANTEIRA E GRIP DE FRENAGEM TRASEIRA, ESTRUTURA DE FRISOS QUE IMPOSSIBILITE AQUAPLANAGEM, 1 PALMILHA DE MONTAGEM EM POLICLORETO DE VINILA, QUE ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO, TÉRMICO, ANTI-PERFURANTE (A PROVA DE ÁGUA), 1 PALMILHA EM EVA, COM FORMATO ANATOMICAMENTE COM SISTEMA CONFORTO E 12 MM DE ESPESSURA, FORRADA EM POLIESTER PARA ABSORÇÃO DO SUOR. PASSADORES DE CADARÇO EM PA 66 (NYLON) HIDRATADODE ALTA RESISTENCIA PITERPAN, SISTEMA AIRPORT FRIENDLY (LIVRE ACESSO A PORTAS DE BANCOS E AEROPORTOS.	OBJETIVA	PR	10,00	319,90	3.199,00
2	7	JAQUETA NYLON IMPERMEÁVEL, COR AZUL, MODELO PADRÃO POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ; TAMANHO A DEFINIR.	OBJETIVA	UN	10,00	199,00	1.990,00
		TOTAL R$					**110.594,50**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais e ao cumprimento dos seguintes requisitos:
I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. Os materiais deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2220	06.002.12.366.0022.6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2670	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5740	10.002.06.153.0017.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
9.6. Repassar a numeração/tamanho ao fornecedor, imediatamente após a efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, transporte, máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e demais que se fizerem necessários para a completa execução do objeto desta licitação.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga e descarga dos produtos.
10.10. Entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do fornecedor, descrição e tamanho da peça.
10.11. Entregar os materiais em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da administração.

10.12. Entregar os materiais observando e cumprindo rigorosamente as especificações de cada item e as numerações/tamanhos repassadas pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 26 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CNPJ nº. 20.962.892/0001-19
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C7DC2C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **EDSON LUIZ PRIMAK**, brasileiro, caso pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 213.894.899-49 e no RG sob o nº. 759.124-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1951, Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LEITOS E MACA HOSPITALAR, BERÇOS E COLCHÕES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CESSÃO DE USO AO INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
2	1	LEITO FOWLER HOSPITALAR MANUAL 03 MANIVELAS: CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA EM AÇO EM AÇO CARBONO 1,20MM, PERFILADO EM "U" 50X25X2,62MM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIESTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA COM EXCELENTE RESISTENCIA QUÍMICA E MECÂNICA COM CABECEIRA, PESEIRA E GRADES LATERAIS BIPARTIDAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE COR VERDE SEM ESPAÇO ENTRE AS MESMAS PARA QUE O PACIENTE NÃO POSSA SAIR DO LEITO. ESTRADO ARTICULADO E SUBDIVIDIDO EM 4 SEÇÃO COM BASE EM PLÁSTICO REMOVIVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, LEITO RETRATIL COM VARIAÇÃO DA ALTURA DO ESTRADO DO LEITO ENTRE ABAIXADA, MENOR OU IGUAL A 43 CM E ELEVADA MAIOR OU IGUAL A 74CM. CAPACIDADE PARA PACIENTES COM PESO DE ATÉ 140 KG. SUPERFICIE MINIMA PARA ACOMODAÇÃO DO APCIENTE: LARGURA 86CM E COMPRIMENTO 200CM. A DISTANCIA ENTRE A PAREDE E A CAMA DEVE PERMANECER A MESMA QUANDO ELEVAR O FOWLER-COSTAS. MOVIMENTOS: TRENDELENBURG E TRENDELENBURG REVERSO MINIMO DE +/-14 GRAUS, ELEVAÇÃO DE JOELHO/PERNAS A 28 GRAUS OU MAIOR, ELEVAÇÃO DE FOWLER NÃO INFERIOR A 60 GRAUS. CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS COM FUNÇÃO DE TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA. TODOS OS MOVIMENTOS ACIONADOS POR 03 MANIVELAS ESCAMOTEAVEIS ACOPLADAS AO LEITO. RODIZIO DE 3" DIM, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL.	MONFALCONE	UN	11,00	3.554,50	39.099,50
		TOTAL R$					**39.099,50**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entregar os materiais e/ou equipamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em local indicado por este, na sede do município de Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
6.5. A contratada deverá entregar os equipamentos devidamente montados, pronto para uso, nos locais à serem indicados pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4125	08.003.10.301.0005.2073	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais e/ou equipamentos.
10.10. Referente aos equipamentos que eventualmente exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 26 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72

NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ nº. 84.949.668/0001-70
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:84C7BE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 31/Jan/2017 as 11h e 52m.								

AIR DE SOUZA FILHO
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contador

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C9480A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Dezembro de 2017			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 06º bim(b)	%(b/a)
RECEITAS CORRENTES	13.574.153,48	12.723.676,99	94%
Receita Tributária	599.036,00	685.895,05	114%
Receita de Contribuições	100.200,00	90.221,86	90%
Receita Patrimonial	47.729,88	134.550,00	282%
Receita Industrial	0,00	0,00	0%
Receita de Serviços	328.641,00	308.770,10	94%
Transferências Correntes	12.410.479,60	11.392.817,72	92%
Outras Receitas Correntes	88.067,00	111.422,26	127%
RECEITAS DE CAPITAL	228.915,12	940.864,01	411%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	30.234,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	198.681,12	940.864,01	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	0%
TOTAL	13.803.068,60	13.664.541,00	99%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 06º bim(d)	%(d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.245.631,93	1.018.319,10	82%
Pessoal e Encargos Sociais	547.736,00	534.365,28	98%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	697.895,93	483.953,82	69%
DESPESAS DE CAPITAL	67.685,29	8.675,50	13%
Investimentos	67.685,29	8.675,50	13%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.313.317,22	1.026.994,60	78%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE(Por Grupo de Natureza da Despesa)		até o 06º bim(d)	%(d/c)
DESPESAS CORRENTES	300.836,00	249.731,03	83%
Pessoal e Encargos Sociais	226.966,00	222.462,35	98%
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0%
Outras Despesas Correntes	73.870,00	27.268,68	37%
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0%

Investimentos	0,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	300.836,00	249.731,03	83%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 06º bim(f)	%(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	300.836,00	249.731,03	83%
TOTAL	300.836,00	249.731,03	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		(e/a) %	(f/b) %
		2,18%	1,83%

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F0C0DF67

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.827.119,40	15.436.688,00	3.385.559,34	21,93	15.496.603,92	100,39	-59.915,92
RECEITAS CORRENTES	14.796.885,40	15.207.772,88	2.832.131,45	18,62	14.555.739,91	95,71	652.032,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	599.036,00	599.036,00	131.365,77	21,93	685.895,05	114,50	-86.859,05
Impostos	529.082,00	529.082,00	125.249,77	23,67	629.197,82	118,92	-100.115,82
Taxas	62.394,00	62.394,00	6.116,00	9,80	56.697,23	90,87	5.696,77
Contribuição de Melhoria	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	603.411,00	603.411,00	189.616,18	31,42	654.973,17	108,55	-51.562,17
Contribuições Sociais	503.211,00	503.211,00	164.295,73	32,65	564.751,31	112,23	-61.540,31
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.200,00	100.200,00	25.320,45	25,27	90.221,86	90,04	9.978,14
RECEITA PATRIMONIAL	1.153.850,80	1.155.038,28	80.600,64	6,98	1.395.452,71	120,81	-240.414,43
Receitas Imobiliárias	4.536,00	4.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.536,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.149.314,80	1.150.502,28	80.600,64	7,01	1.395.452,71	121,29	-244.950,43
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	328.641,00	328.641,00	62.046,75	18,88	308.770,10	93,95	19.870,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000.779,60	12.410.479,60	2.318.281,84	18,68	11.392.817,72	91,80	1.017.661,88
Transferências Intergovernamentais	12.000.779,60	12.410.479,60	2.318.281,84	18,68	11.392.817,72	91,80	1.017.661,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.167,00	111.167,00	50.220,27	45,18	117.831,16	105,99	-6.664,16
Multas e Juros de Mora	17.765,00	17.765,00	16.666,69	93,82	34.682,62	195,23	-16.917,62
Indenizações e Restituições	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	6.586,55	28,51	16.513,45
Receita da Dívida Ativa	70.302,00	70.302,00	33.507,23	47,66	73.762,23	104,92	-3.460,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	46,35	0,00	2.799,76	0,00	-2.799,76
RECEITAS DE CAPITAL	30.234,00	228.915,12	553.427,89	241,76	940.864,01	411,01	-711.948,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.234,00
Alienação de Bens Móveis	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.234,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	198.681,12	553.427,89	278,55	940.864,01	473,55	-742.182,89
Transferências Intergovernamentais	0,00	120.000,00	3.000,00	2,50	238.000,00	198,33	-118.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	78.681,12	550.427,89	699,57	702.864,01	893,31	-624.182,89
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	692.880,60	692.880,60	167.539,38	24,18	727.228,56	104,96	-34.347,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.520.000,00	16.129.568,60	3.553.098,72	22,03	16.223.832,48	100,58	-94.263,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.520.000,00	16.129.568,60	3.553.098,72	22,03	16.223.832,48	100,58	-94.263,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.520.000,00	16.129.568,60	3.553.098,72	22,03	16.223.832,48	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.580.925,55	-	-	1.580.925,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.580.925,55	-	-	1.580.925,55	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.201.467,80	16.251.492,40	2.934.749,35	14.130.469,86	2.121.022,54	3.030.673,40	14.130.469,86	2.121.022,54	13.965.448,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.305.799,40	14.491.838,57	2.500.186,63	13.207.395,52	1.284.443,05	2.594.256,18	13.207.395,52	1.284.443,05	13.052.196,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.104.954,20	8.662.027,31	1.608.787,72	8.365.648,63	296.378,68	1.608.787,72	8.365.648,63	296.378,68	8.353.963,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	74.500,00	7.942,09	69.197,98	5.302,02	7.942,09	69.197,98	5.302,02	69.197,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.160.845,20	5.755.311,26	883.456,82	4.772.548,91	982.762,35	977.526,37	4.772.548,91	982.762,35	4.629.035,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	764.268,40	1.663.253,83	434.562,72	923.074,34	740.179,49	436.417,22	923.074,34	740.179,49	913.252,04	0,00
INVESTIMENTOS	664.268,40	1.508.353,83	407.787,49	774.231,34	734.122,49	409.641,99	774.231,34	734.122,49	764.409,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	154.900,00	26.775,23	148.843,00	6.057,00	26.775,23	148.843,00	6.057,00	148.843,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.400,00	96.400,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	663.640,60	804.110,15	174.735,41	745.213,57	58.896,58	174.735,41	745.213,57	58.896,58	702.497,89	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.865.108,40	17.055.602,55	3.109.484,76	14.875.683,43	2.179.919,12	3.205.408,81	14.875.683,43	2.179.919,12	14.667.946,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.865.108,40	17.055.602,55	3.109.484,76	14.875.683,43	2.179.919,12	3.205.408,81	14.875.683,43	2.179.919,12	14.667.946,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.348.149,05	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.865.108,40	17.055.602,55	3.109.484,76	14.875.683,43	2.179.919,12	3.205.408,81	16.223.832,48	2.179.919,12	14.667.946,58	0,00
RESERVA DO RPPS	654.891,60	654.891,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.891,60	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 16h e 40m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	692.880,60	692.880,60	167.539,38	24,18	727.228,56	104,96	-34.347,96
RECEITAS CORRENTES	692.880,60	692.880,60	167.539,38	24,18	727.228,56	104,96	-34.347,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	692.880,60	692.880,60	167.088,54	24,12	726.777,72	104,89	-33.897,12
Contribuições Sociais	692.880,60	692.880,60	167.088,54	24,12	726.777,72	104,89	-33.897,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	450,84	0,00	450,84	0,00	-450,84
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	450,84	0,00	450,84	0,00	-450,84

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período			

				(f)			(h)			(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	663.640,60	804.110,15	174.735,41	745.213,57	58.896,58	174.735,41	745.213,57	58.896,58	702.497,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	607.640,60	664.610,15	134.105,78	606.335,32	58.274,83	134.105,78	606.335,32	58.274,83	563.619,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	573.840,60	661.810,15	133.654,94	605.884,48	55.925,67	133.654,94	605.884,48	55.925,67	563.168,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.800,00	1.800,00	450,84	450,84	1.349,16	450,84	450,84	1.349,16	450,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	56.000,00	139.500,00	40.629,63	138.878,25	621,75	40.629,63	138.878,25	621,75	138.878,25	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.000,00	139.500,00	40.629,63	138.878,25	621,75	40.629,63	138.878,25	621,75	138.878,25	0,00

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C0DA56B0

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.856.359,40	16.906.384,00	2.934.749,35	14.130.469,86	94,99	2.775.914,14	3.030.673,40	14.130.469,86	94,99	2.775.914,14	0,00
LEGISLATIVA	760.298,40	756.098,40	193.350,07	680.257,09	4,57	75.841,31	193.350,07	680.257,09	4,57	75.841,31	0,00
Ação Legislativa	760.298,40	756.098,40	193.350,07	680.257,09	4,57	75.841,31	193.350,07	680.257,09	4,57	75.841,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.810.800,00	1.632.624,80	234.265,09	1.509.755,41	10,15	122.869,39	273.172,69	1.509.755,41	10,15	122.869,39	0,00
Administração Geral	1.235.580,00	1.058.804,80	149.388,86	957.109,42	6,43	101.695,38	180.932,16	957.109,42	6,43	101.695,38	0,00
Administração de Receitas	216.420,00	214.820,00	32.852,42	203.313,75	1,37	11.506,25	40.216,72	203.313,75	1,37	11.506,25	0,00
Controle Interno	123.300,00	199.250,00	24.864,39	196.787,22	1,32	2.462,78	24.864,39	196.787,22	1,32	2.462,78	0,00
Administração Financeira	235.500,00	159.750,00	27.159,42	152.545,02	1,03	7.204,98	27.159,42	152.545,02	1,03	7.204,98	0,00
DEFESA NACIONAL	2.400,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Defesa Terrestre	2.400,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.068.285,00	1.282.150,99	230.891,59	1.000.045,91	6,72	282.105,08	234.971,21	1.000.045,91	6,72	282.105,08	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.486,00	289.736,00	48.686,50	241.158,37	1,62	48.577,63	48.686,50	241.158,37	1,62	48.577,63	0,00
Assistência ao Idoso	24.060,00	23.790,00	2.316,60	12.020,84	0,08	11.769,16	2.316,60	12.020,84	0,08	11.769,16	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	20.020,00	40.000,00	0,27	5.000,00	20.020,00	40.000,00	0,27	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	698.739,00	923.624,99	159.868,49	706.866,70	4,75	216.758,29	163.948,11	706.866,70	4,75	216.758,29	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.770.608,40	1.792.608,40	306.192,37	1.498.138,36	10,07	294.470,04	306.192,37	1.498.138,36	10,07	294.470,04	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.770.608,40	1.792.608,40	306.192,37	1.498.138,36	10,07	294.470,04	306.192,37	1.498.138,36	10,07	294.470,04	0,00
SAÚDE	3.101.403,00	4.380.029,33	851.517,70	3.930.047,51	26,42	449.981,82	898.505,54	3.930.047,51	26,42	449.981,82	0,00
Vigilância Sanitária	21.360,00	1.410,00	0,00	230,00	0,00	1.180,00	0,00	230,00	0,00	1.180,00	0,00
Normatização e Fiscalização	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	73.341,00	239.741,00	156.166,93	227.897,81	1,53	11.843,19	158.210,93	227.897,81	1,53	11.843,19	0,00
Atenção Básica	3.004.302,00	4.136.478,33	695.350,77	3.701.919,70	24,89	434.558,63	740.294,61	3.701.919,70	24,89	434.558,63	0,00
EDUCAÇÃO	2.435.487,00	2.816.445,28	506.124,71	2.603.254,34	17,50	213.190,94	510.882,17	2.603.254,34	17,50	213.190,94	0,00
Alimentação e Nutrição	149.400,00	239.400,62	27.811,02	211.998,49	1,43	27.402,13	29.620,98	211.998,49	1,43	27.402,13	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40.200,00	32.100,00	6.950,63	28.906,22	0,19	3.193,78	6.950,63	28.906,22	0,19	3.193,78	0,00
Administração Geral	62.850,00	67.600,00	11.821,90	62.437,97	0,42	5.162,03	11.821,90	62.437,97	0,42	5.162,03	0,00
Educação Especial	109.800,00	100.600,00	18.373,53	98.434,26	0,66	2.165,74	18.373,53	98.434,26	0,66	2.165,74	0,00
Ensino Fundamental	1.164.540,00	1.309.333,31	253.664,66	1.209.200,18	8,13	100.133,13	253.664,66	1.209.200,18	8,13	100.133,13	0,00
Ensino Médio	3.780,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00
Educação Infantil	904.917,00	1.063.631,35	187.502,97	992.277,22	6,67	71.354,13	190.450,47	992.277,22	6,67	71.354,13	0,00
CULTURA	51.750,00	38.650,00	8.855,51	36.288,48	0,24	2.361,52	8.855,51	36.288,48	0,24	2.361,52	0,00
Difusão Cultural	51.750,00	38.650,00	8.855,51	36.288,48	0,24	2.361,52	8.855,51	36.288,48	0,24	2.361,52	0,00
URBANISMO	1.295.430,00	1.605.703,64	171.154,45	1.384.140,37	9,30	221.563,27	172.035,98	1.384.140,37	9,30	221.563,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	397.140,00	606.142,71	17.758,52	445.017,83	2,99	161.124,88	18.640,05	445.017,83	2,99	161.124,88	0,00
Serviços Urbanos	898.290,00	999.560,93	153.395,93	939.122,54	6,31	60.438,39	153.395,93	939.122,54	6,31	60.438,39	0,00
SANEAMENTO	430.290,00	657.735,60	266.262,46	443.924,05	2,98	213.811,55	266.572,46	443.924,05	2,98	213.811,55	0,00
Saneamento Básico Urbano	430.290,00	657.735,60	266.262,46	443.924,05	2,98	213.811,55	266.572,46	443.924,05	2,98	213.811,55	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	26.100,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.100,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00
AGRICULTURA	203.910,00	102.460,00	18.851,69	84.058,58	0,57	18.401,42	18.851,69	84.058,58	0,57	18.401,42	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	85.860,00	60.260,00	11.835,99	53.515,78	0,36	6.744,22	11.835,99	53.515,78	0,36	6.744,22	0,00
Administração Geral	118.050,00	42.200,00	7.015,70	30.542,80	0,21	11.657,20	7.015,70	30.542,80	0,21	11.657,20	0,00
INDÚSTRIA	131.340,00	127.240,00	17.921,69	93.047,36	0,63	34.192,64	17.921,69	93.047,36	0,63	34.192,64	0,00
Promoção Industrial	131.340,00	127.240,00	17.921,69	93.047,36	0,63	34.192,64	17.921,69	93.047,36	0,63	34.192,64	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.700,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Promoção Comercial	11.700,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00

TRANSPORTE	513.420,00	328.392,82	37.103,04	268.551,27	1,81	59.841,55	37.103,04	268.551,27	1,81	59.841,55	0,00
Transporte Rodoviário	513.420,00	328.392,82	37.103,04	268.551,27	1,81	59.841,55	37.103,04	268.551,27	1,81	59.841,55	0,00
DESPORTO E LAZER	173.880,00	228.080,00	27.291,81	217.661,85	1,46	10.418,15	27.291,81	217.661,85	1,46	10.418,15	0,00
Lazer	133.740,00	185.590,00	18.469,66	179.072,72	1,20	6.517,28	18.469,66	179.072,72	1,20	6.517,28	0,00
Desporto Comunitário	40.140,00	42.490,00	8.822,15	38.589,13	0,26	3.900,87	8.822,15	38.589,13	0,26	3.900,87	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	282.966,00	398.023,14	64.967,17	381.299,28	2,56	16.723,86	64.967,17	381.299,28	2,56	16.723,86	0,00
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	229.400,00	34.717,32	218.040,98	1,47	11.359,02	34.717,32	218.040,98	1,47	11.359,02	0,00
Outros Encargos Especiais	142.966,00	168.623,14	30.249,85	163.258,30	1,10	5.364,84	30.249,85	163.258,30	1,10	5.364,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	786.291,60	751.291,60	0,00	0,00	0,00	751.291,60	0,00	0,00	0,00	751.291,60	0,00
Reserva de Contingência	131.400,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	654.891,60	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	663.640,60	804.110,15	174.735,41	745.213,57	5,01	58.896,58	174.735,41	745.213,57	5,01	58.896,58	
LEGISLATIVA	17.301,60	21.501,60	4.161,24	20.322,17	0,14	1.179,43	4.161,24	20.322,17	0,14	1.179,43	
Ação Legislativa	17.301,60	21.501,60	4.161,24	20.322,17	0,14	1.179,43	4.161,24	20.322,17	0,14	1.179,43	
ADMINISTRAÇÃO	60.480,00	69.830,00	14.664,52	66.396,88	0,45	3.433,12	14.664,52	66.396,88	0,45	3.433,12	
Administração de Receitas	10.680,00	13.180,00	3.010,26	12.985,14	0,09	194,86	3.010,26	12.985,14	0,09	194,86	
Administração Geral	24.960,00	22.810,00	6.129,64	21.137,02	0,14	1.672,98	6.129,64	21.137,02	0,14	1.672,98	
Controle Interno	13.500,00	17.500,00	2.299,92	17.248,00	0,12	252,00	2.299,92	17.248,00	0,12	252,00	
Administração Financeira	11.340,00	16.340,00	3.224,70	15.026,72	0,10	1.313,28	3.224,70	15.026,72	0,10	1.313,28	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.320,00	31.166,23	6.308,80	26.948,69	0,18	4.217,54	6.308,80	26.948,69	0,18	4.217,54	
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.100,00	11.100,00	1.848,83	8.572,66	0,06	2.527,34	1.848,83	8.572,66	0,06	2.527,34	
Assistência Comunitária	17.220,00	20.066,23	4.459,97	18.376,03	0,12	1.690,20	4.459,97	18.376,03	0,12	1.690,20	
SAÚDE	194.952,00	238.202,00	48.686,25	228.507,21	1,54	9.694,79	48.686,25	228.507,21	1,54	9.694,79	
Atenção Básica	187.632,00	230.682,00	47.637,49	221.229,09	1,49	9.452,91	47.637,49	221.229,09	1,49	9.452,91	
Vigilância Sanitária	1.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	7.500,00	1.048,76	7.278,12	0,05	221,88	1.048,76	7.278,12	0,05	221,88	
EDUCAÇÃO	192.477,00	223.800,32	45.234,95	195.973,85	1,32	27.826,47	45.234,95	195.973,85	1,32	27.826,47	
Educação Especial	10.917,00	7.817,00	548,39	6.681,03	0,04	1.135,97	548,39	6.681,03	0,04	1.135,97	
Administração Geral	3.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
Ensino Fundamental	81.600,00	124.423,32	27.180,59	105.495,77	0,71	18.927,55	27.180,59	105.495,77	0,71	18.927,55	
Educação de Jovens e Adultos	3.540,00	3.540,00	312,68	2.759,58	0,02	780,42	312,68	2.759,58	0,02	780,42	
Educação Infantil	93.120,00	87.720,00	17.193,29	81.037,47	0,54	6.682,53	17.193,29	81.037,47	0,54	6.682,53	
CULTURA	2.400,00	2.400,00	556,11	2.031,84	0,01	368,16	556,11	2.031,84	0,01	368,16	
Difusão Cultural	2.400,00	2.400,00	556,11	2.031,84	0,01	368,16	556,11	2.031,84	0,01	368,16	
URBANISMO	43.320,00	55.320,00	9.764,20	51.101,78	0,34	4.218,22	9.764,20	51.101,78	0,34	4.218,22	
Infra-Estrutura Urbana	3.300,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
Serviços Urbanos	40.020,00	55.270,00	9.764,20	51.101,78	0,34	4.168,22	9.764,20	51.101,78	0,34	4.168,22	
SANEAMENTO	5.100,00	1.100,00	613,08	787,96	0,01	312,04	613,08	787,96	0,01	312,04	
Saneamento Básico Urbano	5.100,00	1.100,00	613,08	787,96	0,01	312,04	613,08	787,96	0,01	312,04	
GESTÃO AMBIENTAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
AGRICULTURA	13.440,00	8.440,00	1.881,39	6.137,55	0,04	2.302,45	1.881,39	6.137,55	0,04	2.302,45	
Administração Geral	7.800,00	5.800,00	1.374,99	3.949,11	0,03	1.850,89	1.374,99	3.949,11	0,03	1.850,89	
Promoção da Produção Agropecuária	5.640,00	2.640,00	506,40	2.188,44	0,01	451,56	506,40	2.188,44	0,01	451,56	
INDÚSTRIA	1.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	
Promoção Industrial	1.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	
TRANSPORTE	13.200,00	8.200,00	1.784,40	7.676,55	0,05	523,45	1.784,40	7.676,55	0,05	523,45	
Transporte Rodoviário	13.200,00	8.200,00	1.784,40	7.676,55	0,05	523,45	1.784,40	7.676,55	0,05	523,45	
DESPORTO E LAZER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
Desporto Comunitário	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	89.800,00	142.300,00	41.080,47	139.329,09	0,94	2.970,91	41.080,47	139.329,09	0,94	2.970,91	
Serviço da Dívida Interna	89.800,00	142.300,00	41.080,47	139.329,09	0,94	2.970,91	41.080,47	139.329,09	0,94	2.970,91	
TOTAL	15.520.000,00	17.710.494,15	3.109.484,76	14.875.683,43	100,00	2.834.810,72	3.205.408,81	14.875.683,43	100,00	2.834.810,72	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 16h e 41m.											

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:66D35116

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			até o Semestre 2017 / até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.326.500,00	2.326.500,00	2.558.840,64 / 3.019.278,00

Receita de Contribuições dos Segurados	503.211,00	503.211,00	564.751,31	530.999,89
Pessoal Civil	503.211,00	503.211,00	564.751,31	530.999,89
Ativo	503.211,00	503.211,00	564.751,31	530.999,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	574.080,60	574.080,60	587.899,47	537.903,08
Pessoal Civil	574.080,60	574.080,60	587.899,47	537.903,08
Ativo	574.080,60	574.080,60	587.899,47	537.903,08
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.107.308,40	1.107.308,40	1.260.902,71	1.683.117,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.107.308,40	1.107.308,40	1.260.902,71	1.683.117,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	141.900,00	141.900,00	145.287,15	267.257,52
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	23.100,00	23.100,00	6.408,90	1.672,36
Demais Receitas Correntes	118.800,00	118.800,00	138.878,25	265.585,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.326.500,00	2.326.500,00	2.558.840,64	3.019.278,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	942.480,00	964.480,00	145.822,83	109.712,99	145.822,83	109.712,99	0,00	0,00
Despesas Correntes	261.360,00	283.360,00	145.822,83	109.712,99	145.822,83	109.712,99	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.228,40	26.228,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	654.891,60	654.891,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.483.020,00	1.483.020,00	1.352.315,53	1.193.401,16	1.352.315,53	1.193.401,16	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.483.020,00	1.483.020,00	1.352.315,53	1.193.401,16	1.352.315,53	1.193.401,16	0,00	0,00
Aposentadorias	1.219.020,00	1.259.020,00	1.227.466,53	1.034.058,16	1.227.466,53	1.034.058,16	0,00	0,00
Pensões	132.000,00	132.000,00	104.076,77	110.599,67	104.076,77	110.599,67	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	132.000,00	92.000,00	20.772,23	48.743,33	20.772,23	48.743,33	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.425.500,00	2.447.500,00	1.498.138,36	1.303.114,15	1.498.138,36	1.303.114,15	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-99.000,00	-121.000,00	1.060.702,28	1.716.163,85	1.060.702,28	1.716.163,85	2.558.840,64	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	654.891,60
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.141,70	46.358,57
Investimentos e Aplicações	11.403.713,82	10.221.079,54
Outros Bens e Direitos	842.878,16	593.646,95

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CC8A8FD1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre / 2017	Até o Semestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.750.529,20	13.887.515,76	14.005.067,29
Receita Tributária	599.036,00	685.895,05	614.365,17
IPTU	83.142,00	100.249,99	84.520,79
ISS	75.585,00	72.103,72	92.276,04
ITBI	151.161,00	59.444,52	191.867,60
IRRF	234.309,00	418.870,89	348.817,92
Outras Receitas Tributárias	69.954,00	59.473,34	57.534,74

(-) Deduções da Receita Tributária	-15.115,00	-24.247,41	-160.651,92
Receita de Contribuição	1.296.291,60	1.381.750,89	1.423.174,17
Receitas Previdenciárias	1.196.091,60	1.291.529,03	1.334.488,13
Outras Contribuições	100.200,00	90.221,86	88.686,04
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	4.914,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.155.038,28	1.395.452,71	1.875.665,17
(-) Aplicações Financeiras	-1.150.124,28	-1.395.452,71	-1.875.665,17
Transferências Correntes	12.410.479,60	11.392.817,72	11.583.028,40
FPM	10.090.292,00	7.947.390,85	8.351.215,95
ICMS	1.511.655,00	1.904.542,42	1.696.407,20
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	808.532,60	1.540.884,45	1.535.405,25
Demais Receitas Correntes	439.808,00	427.052,10	384.499,55
Dívida Ativa	70.302,00	74.939,19	23.440,37
Diversas Receitas Correntes	369.506,00	353.289,87	361.405,55
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-1.176,96	-346,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	228.915,12	940.864,01	1.418.132,50
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	450.845,57
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.234,00	0,00	89.900,00
Transferências de Capital	198.681,12	940.864,01	877.386,93
Convênios	78.681,12	702.864,01	561.721,84
Outras Transferências de Capital	120.000,00	238.000,00	315.665,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	198.681,12	940.864,01	877.386,93
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.949.210,32	14.828.379,77	14.882.454,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.156.448,72	13.813.730,84	13.091.793,98	13.813.730,84	13.091.793,98	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.323.837,46	8.971.533,11	8.237.751,58	8.971.533,11	8.237.751,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	76.300,00	69.648,82	97.659,31	69.648,82	97.659,31	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.756.311,26	4.772.548,91	4.756.383,09	4.772.548,91	4.756.383,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.080.148,72	13.744.082,02	12.994.134,67	13.744.082,02	12.994.134,67	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.802.753,83	1.061.952,59	2.067.339,28	1.061.952,59	2.067.339,28	0,00	0,00
Investimentos	1.508.353,83	774.231,34	1.737.316,74	774.231,34	1.737.316,74	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	294.400,00	287.721,25	330.022,54	287.721,25	330.022,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.508.353,83	774.231,34	1.737.316,74	774.231,34	1.737.316,74	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	751.291,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	17.218.794,15	14.518.313,36	14.731.451,41	14.518.313,36	14.731.451,41	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.269.583,83	310.066,41	151.002,81	310.066,41	151.002,81	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.359.607,61	0,00	1.359.607,61	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-890.565,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 16h e 53m.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:FD24E943

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	871,87	96.049,08	96.049,08	0,00	871,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,87
PODER EXECUTIVO	871,87	96.049,08	96.049,08	0,00	871,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	27.371,13	27.371,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	27.371,13	27.371,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	871,87	123.420,21	123.420,21	0,00	871,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,87
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 16h e 55m.												

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:EE63D020

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	584.641,00	584.641,00	161.337,89	702.679,96	120,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	116.782,00	116.782,00	42.250,31	162.437,06	139,09
1.1.1- IPTU	68.027,00	68.027,00	8.043,08	94.472,62	138,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.755,00	48.755,00	34.207,23	67.964,44	139,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	151.161,00	151.161,00	11.978,50	46.493,52	30,76
1.2.1- ITBI	151.161,00	151.161,00	11.978,50	46.493,52	30,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	82.389,00	82.389,00	22.780,72	74.878,49	90,88
1.3.1- ISS	75.585,00	75.585,00	20.899,83	69.360,79	91,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.804,00	6.804,00	1.880,89	5.517,70	81,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.309,00	234.309,00	84.328,36	418.870,89	178,77
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.342.663,00	12.342.663,00	2.080.159,47	11.014.337,80	89,24
2.1- Cota-Parte FPM	10.505.997,00	10.505.997,00	1.761.244,24	8.665.218,94	82,48
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.090.292,00	10.090.292,00	1.407.936,15	7.947.390,85	78,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	415.705,00	415.705,00	353.308,09	717.828,09	172,68
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.511.655,00	1.511.655,00	296.366,55	1.904.542,42	125,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.234,00	30.234,00	2.189,84	13.139,04	43,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.234,00	30.234,00	6.038,89	29.680,89	98,17
2.5- Cota-Parte ITR	37.794,00	37.794,00	3.657,22	39.574,08	104,71
2.6- Cota-Parte IPVA	226.749,00	226.749,00	10.662,73	362.182,43	159,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.927.304,00	12.927.304,00	2.241.497,36	11.717.017,76	90,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.359,52	1.359,52	107,71	853,54	62,78
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.857,00	208.857,00	30.891,37	179.234,57	85,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	113.388,00	113.388,00	18.510,51	116.034,51	102,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	93.957,00	93.957,00	12.160,74	61.315,92	65,26
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.512,00	1.512,00	220,12	1.884,14	124,61
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.890,00	1.890,00	47,70	440,53	23,31
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.890,00	1.890,00	47,70	440,53	23,31
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	212.106,52	212.106,52	31.046,78	180.528,64	85,11

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	%(c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.385.391,60	2.385.391,60	345.370,20	2.059.300,96	86,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.018.058,80	2.018.058,80	281.587,18	1.589.477,84	78,76

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	302.331,00	302.331,00	59.273,28	380.908,26	125,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.046,80	6.046,80	437,96	2.627,76	43,46
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.046,80	6.046,80	1.207,78	5.936,11	98,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	7.558,40	7.558,40	731,44	7.914,75	104,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	45.349,80	45.349,80	2.132,56	72.436,24	159,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.209.327,00	1.276.927,00	199.636,66	1.251.216,89	97,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.206.303,00	1.273.903,00	199.420,91	1.246.910,28	97,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.024,00	3.024,00	215,75	4.306,61	142,41
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.179.088,60	-1.111.488,60	-145.949,29	-812.390,68	73,09
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.006.377,00	1.192.977,00	1.167.541,84	97,87	1.167.541,84	97,87	0,00
13.1- Com Educação Infantil	286.320,00	350.670,00	348.294,53	99,32	348.294,53	99,32	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	720.057,00	842.307,00	819.247,31	97,26	819.247,31	97,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	202.950,00	111.901,99	111.627,04	99,75	111.627,04	99,75	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	202.950,00	111.901,99	111.627,04	99,75	111.627,04	99,75	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.209.327,00	1.304.878,99	1.279.168,88	98,03	1.279.168,88	98,03	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	27.951,99
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	27.951,99
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.251.216,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	6,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	27.951,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	27.951,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	996.150,00	1.145.700,00	1.068.782,05	93,29	1.068.782,05	93,29	0,00
22.1 - Creche	996.150,00	1.145.700,00	1.068.782,05	93,29	1.068.782,05	93,29	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	286.320,00	350.670,00	348.294,53	99,32	348.294,53	99,32	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	709.830,00	795.030,00	720.487,52	90,62	720.487,52	90,62	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.319.517,00	1.481.618,99	1.388.074,00	93,69	1.388.074,00	93,69	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	923.007,00	954.208,99	930.874,35	97,55	930.874,35	97,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	396.510,00	527.410,00	462.434,55	87,68	462.434,55	87,68	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.234,90	0,00	-5.234,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	101.550,00	191.550,00	178.622,31	93,25	178.622,31	93,25	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.417.217,00	2.818.868,99	2.635.478,36	93,49	2.635.478,36	93,49	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-812.390,68
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.306,61
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-780.132,08
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.236.988,13
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.900,00	116.865,40	94.901,68	81,21	94.901,68	81,21	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.997,00	56.660,59	30.237,07	53,37	30.237,07	53,37	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	162.897,00	173.525,99	125.138,75	72,12	125.138,75	72,12	0,00

FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.580.114,00	2.992.394,98	2.760.617,11	92,25	2.760.617,11	92,25	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.802,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	33.564,87	3.475,50
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.246.910,28	116.034,51
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.284.781,76	96.235,95
48.1 Orçamento do Exercício	1.279.168,88	94.725,85
48.2 Restos a Pagar	5.612,88	1.510,10
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.306,61	1.760,68
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	25.034,74
51- (+) Ajustes	0,03	-28,20
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,03	-28,20
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,03	25.006,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 17h e 04m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6B129DB3

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE FLORIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	DESPESAS PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.733.205,43	1.040.761,00	1.040.761,00	0,00	692.444,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.733.205,43	1.040.761,00	1.040.761,00	0,00	692.444,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-1.733.205,43	-1.040.761,00	-	-	-692.444,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 16h e 57m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2A55235B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.017

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.600,00	48,79					30.551,21
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.234,00	0,00					30.234,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	366,00	48,79					317,21
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	35.624,80	2.678,70	2.678,70	2.678,70	0,00	0,00	32.946,10
Despesas de Capital	35.624,80	2.678,70	2.678,70	2.678,70	0,00	0,00	32.946,10
Investimentos	35.624,80	2.678,70	2.678,70	2.678,70	0,00	0,00	32.946,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))					SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	16.490,39	-2.629,91					13.860,48
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 17h e 00m.							

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:22E1C6DB

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 17h e 09m.											

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:43857D01

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

MUNICÍPIO DE FLORIDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	584.641,00	584.641,00	702.679,96	120,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.027,00	68.027,00	94.472,62	138,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	151.161,00	151.161,00	46.493,52	30,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.585,00	75.585,00	69.360,79	91,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	234.309,00	234.309,00	418.870,89	178,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.268,00	2.268,00	961,56	42,40
Dívida Ativa dos Impostos	45.732,00	45.732,00	52.813,46	115,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.559,00	7.559,00	19.707,12	260,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.342.663,00	12.342.663,00	11.014.337,80	89,24
Cota-Parte FPM	10.090.292,00	10.090.292,00	7.947.390,85	78,76
Cota-Parte ITR	37.794,00	37.794,00	39.574,08	104,71
Cota-Parte IPVA	226.749,00	226.749,00	362.182,43	159,73
Cota-Parte ICMS	1.511.655,00	1.511.655,00	1.904.542,42	125,99
Cota-Parte IPI-Exportação	30.234,00	30.234,00	29.680,89	98,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.234,00	30.234,00	13.139,04	43,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.234,00	30.234,00	13.139,04	43,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.511.599,00	12.511.599,00	10.999.189,67	87,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	352.245,00	614.245,00	793.571,39	129,19
Provenientes da União	324.252,00	466.252,00	469.049,19	100,60
Provenientes do Estado	15.117,00	135.117,00	282.450,00	209,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.876,00	12.876,00	42.072,20	326,75
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.484,23	2.320,79	3.041,53	131,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	353.729,23	616.565,79	796.612,92	129,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	3.251.205,00	4.205.314,30	3.992.228,66	94,93	3.992.228,66	94,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.019.417,00	2.448.717,00	2.400.646,72	98,04	2.400.646,72	98,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.231.788,00	1.756.597,30	1.591.581,94	90,61	1.591.581,94	90,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.750,00	410.517,03	166.326,06	40,52	166.326,06	40,52	0,00
Investimentos	42.750,00	410.517,03	166.326,06	40,52	166.326,06	40,52	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.293.955,00	4.615.831,33	4.158.554,72	90,09	4.158.554,72	90,09	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO TUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	352.245,00	1.138.873,00	792.749,39	19,06	792.749,39	19,06	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	352.245,00	1.121.354,30	790.754,39	19,02	790.754,39	19,02	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	17.518,70	1.995,00	0,05	1.995,00	0,05	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	204,90	0,00	204,90	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES							
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00

ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	352.245,00	1.138.873,00	792.954,29	19,07	792.954,29	19,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.941.710,00	3.476.958,33	3.365.600,43	80,93	3.365.600,43	80,93	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							30,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							1.715.721,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	18.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	3.191.934,00	4.367.160,33	3.923.148,79	94,34	3.923.148,79	94,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	22.680,00	1.430,00	230,00	0,01	230,00	0,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	79.341,00	247.241,00	235.175,93	5,66	235.175,93	5,66	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.296.355,00	4.618.231,33	4.158.554,72	100,00	4.158.554,72	100,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 17h e 07m.							

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2CFC5CE1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	1.159.857,30	951.268,22	208.589,08	8.446.363,97
2017	1.320.731,86	1.016.494,96	304.236,90	8.750.600,87
2018	1.486.892,26	1.053.376,74	433.515,52	9.184.116,39
2019	1.655.469,61	1.094.655,29	560.814,32	9.744.930,71
2020	1.828.426,96	1.174.779,08	653.647,88	10.398.668,60
2021	2.000.426,18	1.265.543,31	734.882,87	11.133.551,47
2022	2.170.499,09	1.435.595,91	734.903,18	11.868.454,64
2023	2.346.832,34	1.509.194,40	837.637,94	12.706.092,58
2024	2.527.121,74	1.585.820,09	941.301,65	13.647.394,23
2025	2.710.785,41	1.660.627,21	1.050.158,20	14.697.552,42
2026	2.890.292,80	1.796.112,10	1.094.180,70	15.791.733,12
2027	3.068.721,49	1.982.572,94	1.086.148,55	16.877.881,67
2028	3.250.955,24	2.119.525,14	1.131.430,10	18.009.311,78
2029	3.442.649,90	2.162.264,18	1.280.385,72	19.289.697,50
2030	3.633.254,17	2.240.676,35	1.392.577,82	20.682.275,32
2031	3.827.553,31	2.366.223,25	1.461.330,06	22.143.605,38
2032	4.024.478,09	2.443.459,03	1.581.019,06	23.724.624,44
2033	4.212.585,73	2.691.602,03	1.520.983,70	25.245.608,14
2034	4.411.509,91	2.782.671,46	1.628.838,45	26.874.446,58
2035	4.613.614,99	2.840.010,33	1.773.604,66	28.648.051,24
2036	4.824.105,46	2.853.678,64	1.970.426,82	30.618.478,06

2037	5.003.095,36	3.277.754,24	1.725.341,12	32.343.819,18
2038	5.217.503,35	3.202.159,41	2.015.343,94	34.359.163,13
2039	5.433.064,36	3.210.039,12	2.223.025,24	36.582.188,37
2040	5.661.230,57	3.212.009,79	2.449.220,78	39.031.409,16
2041	5.883.539,90	3.247.523,56	2.636.016,34	41.667.425,50
2042	1.765.607,73	3.091.846,45	-1.326.238,72	40.341.186,79
2043	1.708.048,66	3.049.298,42	-1.341.249,76	38.999.937,03
2044	1.660.602,82	2.888.349,83	-1.227.747,01	37.772.190,02
2045	1.606.938,90	2.852.434,45	-1.245.495,55	36.526.694,46
2046	1.564.533,92	2.662.170,61	-1.097.636,69	35.429.057,77
2047	1.526.869,67	2.506.063,91	-979.194,24	34.449.863,53
2048	1.479.176,81	2.500.897,15	-1.021.720,34	33.428.143,20
2049	1.441.419,27	2.404.354,34	-962.935,07	32.465.208,13
2050	1.406.908,20	2.269.861,15	-862.952,95	31.602.255,18
2051	1.372.823,77	2.180.813,64	-807.989,87	30.794.265,31
2052	1.344.313,78	2.085.704,16	-741.390,38	30.052.874,93
2053	1.319.572,93	1.938.391,56	-618.818,63	29.434.056,30
2054	1.294.639,31	1.773.132,70	-478.493,39	28.955.562,92
2055	1.274.746,34	1.620.145,08	-345.398,74	28.610.164,18
2056	1.259.127,10	1.496.056,74	-236.929,64	28.373.234,54
2057	1.245.219,01	1.347.480,84	-102.261,83	28.270.972,71
2058	1.236.672,94	1.317.788,94	-81.116,00	28.189.856,71
2059	1.227.179,97	1.210.255,82	16.924,15	28.206.780,87
2060	1.222.524,50	1.155.225,89	67.298,61	28.274.079,47
2061	1.213.515,13	1.102.619,23	110.895,90	28.384.975,37
2062	1.210.062,31	1.099.675,39	110.386,92	28.495.362,29
2063	1.208.162,84	1.071.465,42	136.697,42	28.632.059,71
2064	1.207.033,98	1.089.991,15	117.042,83	28.749.102,54
2065	1.198.693,14	1.049.745,41	148.947,73	28.898.050,27
2066	1.194.734,34	1.095.317,35	99.416,99	28.997.467,26
2067	1.181.959,07	1.105.461,00	76.498,07	29.073.965,32
2068	1.169.866,86	1.192.974,25	-23.107,39	29.050.857,94
2069	1.162.587,15	1.223.111,14	-60.523,99	28.990.333,95
2070	1.148.887,55	1.228.396,15	-79.508,60	28.910.825,35
2071	1.130.773,73	1.266.473,70	-135.699,97	28.775.125,37
2072	1.122.755,95	1.322.116,24	-199.360,29	28.575.765,08
2073	1.107.124,93	1.303.707,38	-196.582,45	28.379.182,62
2074	1.086.126,74	1.339.607,58	-253.480,84	28.125.701,78
2075	1.068.232,38	1.430.906,45	-362.674,07	27.763.027,71
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	1.047.050,46	1.455.604,43	-408.553,97	27.354.473,74
2077	1.025.383,87	1.484.721,42	-459.337,55	26.895.136,19
2078	1.007.402,04	1.486.762,19	-479.360,15	26.415.776,04
2079	981.328,43	1.437.229,97	-455.901,54	25.959.874,50
2080	959.937,60	1.447.837,66	-487.900,06	25.471.974,44
2081	939.114,97	1.429.487,25	-490.372,28	24.981.602,16
2082	906.407,25	1.398.975,58	-492.568,33	24.489.033,82
2083	881.298,24	1.452.154,12	-570.855,88	23.918.177,94
2084	855.349,44	1.421.447,19	-566.097,75	23.352.080,19
2085	827.528,28	1.411.028,88	-583.500,60	22.768.579,58
2086	805.064,48	1.411.851,38	-606.786,90	22.161.792,68
2087	781.947,60	1.334.726,04	-552.778,44	21.608.984,24
2088	762.582,62	1.277.664,57	-515.081,95	21.093.932,29
2089	744.529,99	1.147.151,78	-402.621,79	20.691.310,49
2090	730.405,77	1.038.376,78	-307.971,01	20.383.339,48
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 16h e 58m.				

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4F3CCCC7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.520.000,00
Previsão Atualizada	16.129.568,60
Receitas Realizadas	16.223.832,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.580.925,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.865.108,40
Créditos Adicionais	2.190.494,15
Dotação Atualizada	17.055.602,55
Despesas Empenhadas	14.875.683,43
Despesas Liquidadas	14.875.683,43
Despesas Pagas	14.667.946,58
Superávit Orçamentário	1.348.149,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.875.683,43
Despesas Liquidadas	14.875.683,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.799.193,15
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.558.840,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.498.138,36
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.060.702,28

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	981.631,22	-247.009,06	-25,16
Resultado Primário	-890.565,40	310.066,41	-34,82

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	124.292,08	0,00	123.420,21	871,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	124.292,08	0,00	123.420,21	871,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.236.988,13	<18% / 25%>	27,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.167.541,84	60%	93,31
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.061.952,59	740.801,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	48,79	30.551,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.678,70	32.946,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Até Período Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.365.600,43	15,00	30,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 17h e 26m.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:573100E7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	839.620,07	0,00	511,72	0,00	0,00	0,00	839.108,35	0,00	0,00
Alienação de Bens	33.726,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.726,18	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.002.683,67	0,00	60.241,13	0,00	0,00	0,00	942.442,54	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	62.310,96	0,00	0,00	0,00	62.310,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	104.090,39	0,00	175,83	0,00	0,00	0,00	103.914,56	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	2.042.431,27	0,00	60.928,68	0,00	62.310,96	0,00	1.919.191,63	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	292.730,21	0,00	146.808,17	0,00	0,00	0,00	145.922,04	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	292.730,21	0,00	146.808,17	0,00	0,00	0,00	145.922,04	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.335.161,48	0,00	207.736,85	0,00	62.310,96	0,00	2.065.113,67	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2018 as 17h e 48m.									

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8BEB73A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 167/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 167/2017
Pregão Presencial n° 040/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Alisson Henrique da Fonseca –ME, CNPJ N.º 14.366.760/0001-21.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 040/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento:
Fica realinhado o valor do item abaixo citado.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. INICIAL	V. UNIT. REALINHADO	V. TOTAL REALINHADO
01	Cilindro	147	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM CILINDROS DE 13KG (P13)	43,65	55,20	8.114,40
TOTAL						8.114,40

Sendo assim o valor do acréscimo gerado pelo realinhamento se faz no valor total de R$ 1.697,85 (mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 19/01/2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:241C481C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 168/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 168/2017
Pregão Presencial n° 040/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Pedro Augusto Vendruscolo –ME, CNPJ N.º 27.897.934/0001-24.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 040/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento:

Fica realinhado o valor do item abaixo citado.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. INICIAL	V. UNIT. REALINHADO	V. TOTAL REALINHADO
01	Cilindro	42	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM CILINDROS DE 45KG (P45)	197,50	270,25	11.350,50
TOTAL						11.350,50

Sendo assim o valor do acréscimo gerado pelo realinhamento se faz no valor total de R$ 1.673,00 (mil seiscentos e setenta e três reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 19/01/2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D6B9A5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				FINANCEIRA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	INSUFICIÊNCIA Demais Obrigaçãoes VERIFICADA NO Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	855,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855,50	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	449,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,10	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,72	0,00	0,00
FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	1.096,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,52	0,00	0,00
Saúde Mental	16.801,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.801,05	0,00	0,00
FUNDO ASSIST. FARMACEUTICA FAF - CUSTEIO	518,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,68	0,00	0,00
FUNDO ASSIST. FARMACÊUTICA - FAF - INVEST. CAPITAL	1.408,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,90	0,00	0,00
Convênio Campo Suiço - 816846/2015	125.942,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.942,14	0,00	0,00

CONVENIO - PEDRA IRREGULAR ANAHY-NOVO TRECHO/2017	96.281,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.281,40	0,00	0,00
CONVÊNIO SEAB - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA Nº 34.703	50.005,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.005,24	0,00	0,00
CONVENIO DETRAN - FUNRESTRAN	2.037,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,29	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	9.488,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.488,13	0,00	0,00
Conv. Atendimento Mulheres e Crianças	1.368,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368,45	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00
IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	4.341,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.341,54	0,00	0,00
Fundeb 60%	12.857,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.857,95	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	802,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,90	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	98.206,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.206,67	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	465,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,47	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,59	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	781,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,52	0,00	0,00
Salário-Educação	3.791,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.791,36	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	46,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,95	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	26.853,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.853,58	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.281,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.281,14	0,00	0,00
Atenção Básica	93.564,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.564,97	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	49.849,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.849,24	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	241.398,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.398,76	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	1.228,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,30	0,00	0,00
Programa PNATE Federal	10,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,91	0,00	0,00
Programa PNATE Estadual	33,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,18	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,72	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				FINANCEIRA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	INSUFICIÊNCIA Demais Obrigaçãoes VERIFICADA NO Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Programa PNAE	3.841,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.841,57	0,00	0,00
Transferência Federal - Contrato de Repasse 779681/2012 - MDA	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.262,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.262,42	0,00	0,00
Convênio poliédrica Iguatu a Anahy	351.268,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.268,83	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	191,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,96	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	127,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,73	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	4.201,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.201,30	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.239.730,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239.730,94	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	138.995,73	0,00	720,00	492,16	0,00	0,00	137.783,57	89.976,58	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,01	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.982,43	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,04	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.380,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	138.995,73	0,00	720,00	492,16	0,00	0,00	137.783,57	143.215,06	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.378.726,67	0,00	720,00	492,16	0,00	0,00	1.377.514,51	143.215,06	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0068D494

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	11.608.622,91	11.828.700,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9981A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.235.410,79	1.514.353,77	1.514.353,77	0,00	721.057,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.235.410,79	1.514.353,77	1.514.353,77	0,00	721.057,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.235.410,79)	(1.514.353,77)	-	-	(721.057,02)

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:065035C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
BALANÇO FINANCEIRO 2017

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA					
SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH					
SETOR DE CONTABILIDADE				Exercício: 2017	
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL					
1 - PODER LEGISLATIVO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	292.228,75	285.925,08	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			

(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimentos	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	292.228,75	285.925,08			
Bens Móveis	170.578,69	164.275,02			
Bens Imóveis	121.650,06	121.650,06			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes, Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultado Acumulados	292.228,75	285.925,08
			Resultado do Exercício	6.303,67	15.909,00
			Resultado Parcial do Exercício (Resultado Patrimonial do Período)	0,00	0,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	285.925,08	270.016,08
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	292.228,75	285.925,08
TOTAL	292.228,75	285.925,08	TOTAL	292.228,75	285.925,08
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	292.228,75	285.925,08	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				292.228,75	285.925,08
Compensações					
ESPECIFICAÇÕES			ESPECIFICAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
* Balanço Parcial.					

IPORA, 31 de Dezembro de 2017.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente
CPF 014.614.889-40

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente
CPF 014.614.889-40

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1E9905E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 29/jan/2018 as 14h e 01m.									

SILVIA DE ARAÚJO COSTA
Contadora

HERCILIO AMBONI JUNIOR
1º Secretário

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5071AC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	**Início Gozo**	**Final Gozo**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
MARIA A FAVARO HAMMERSCHMIDT	28/02/2018	29/03/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

CAMILA CARRANO PIERIN	19/02/2018	05/03/2018
CASSIELE GREGÓRIO BAGGIO	01/02/2018	08/02/2018
JAIR DA SILVA KUDLA JUNIOR	01/02/2018	10/02/2018
JOÃO PEDRO CARRÃO	01/02/2018	02/03/2018
JOSIANE TON RAMOS	28/02/2018	14/03/2018
MARIA CHRISTINA C MARIANO	05/02/2018	06/03/2018
ROSA MARIA HOFFMANN	14/02/2018	28/02/2018
WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS	01/02/2018	10/02/2018
WALDEREZ SANTOS DE MORAIS	23/01/2018	21/02/2018
WANDERLEY VALE DOS SANTOS	03/01/2018	01/02/2018
WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	14/02/2018	28/02/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
DANIELLI PINTO FERRARI	19/02/2018	20/03/2018
ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA	06/02/2018	07/03/2018
MARCOS ANTONIO CASTILHO	14/02/2018	15/03/2018
SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	05/02/2018	19/02/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
EDNA REGINA POLATO CARVALHO	02/01/2018	31/01/2018
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	01/02/2018	15/02/2018
LENI TERESINHA GARRETT	15/02/2018	16/03/2018
MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	14/02/2018	28/02/2018
MARLI APARECIDA DEBERNE	07/02/2018	08/03/2018
PATRICIA KULL	03/01/2018	01/02/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ADRIANA T DO NASCIMENTO MENAO	14/02/2018	15/03/2018
ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	01/02/2018	02/03/2018
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	14/02/2018	23/02/2018
ANGELA PEDRO BZUNECK	15/02/2018	16/03/2018
ANGELITA MILDEMBERG DEDA	30/01/2018	08/02/2018
AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	19/01/2018	17/02/2018
BEATRIZ GOLL GONZAGA	01/02/2018	02/03/2018
CAROLINE GUZZONI	26/02/2018	12/03/2018
CESAR DE SOUZA MORAIS	05/02/2018	06/03/2018
CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	19/02/2018	20/03/2018
CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	01/02/2018	02/03/2018
DANIEL MEIRA LOURENCO	08/01/2018	17/01/2018
ELIANE MARIA CARDOSO	01/02/2018	02/03/2018
ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	01/02/2018	02/03/2018
GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	19/02/2018	05/03/2018
GUILHERME VISMARA ROPELATO	01/02/2018	20/02/2018
GUILHERME VISMARA ROPELATO	01/02/2018	20/02/2018
JAQUELINE BATISTELLA	29/01/2018	27/02/2018
JOAO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	01/02/2018	02/03/2018
JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	22/01/2018	20/02/2018
LEONI ANTUNES	01/02/2018	15/02/2018
LEONILDA GOLL	01/02/2018	02/03/2018
MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO	01/02/2018	02/03/2018
MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	01/02/2018	02/03/2018
MARIA MIKA KULKA E SILVA	01/02/2018	02/03/2018
NEIVA IONE CORREA DA SILVA	16/02/2018	02/03/2018
NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	01/02/2018	02/03/2018
ROSECLEIDE HORNING DO VALE	19/02/2018	28/02/2018
ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	01/02/2018	02/03/2018
ROSI DO ROCIO DOS SANTOS RIBAS	05/02/2018	06/03/2018
SABRINA DE JESUS HORNING VALLE	19/02/2018	20/03/2018
SILMARA DOS SANTOS CUNHA	21/02/2018	02/03/2018
SILVETE ADAO DE CARVALHO	01/02/2018	02/03/2018
SILVIA LETICIA RAMOS	21/02/2018	22/03/2018
SUELI TEREZINHA W LEINEKER	05/02/2018	06/03/2018
TATIANE TEITER HORNUNG	14/02/2018	05/03/2018
THAIS VIEIRA CANGUSSU	15/02/2018	01/03/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
BERNADETE APARECIDA S PEREIRA	15/01/2018	30/01/2018
CLAUDIO PADILHA CARVALHO	01/02/2018	02/03/2018
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	30/01/2018	08/02/2018
WILMA TEREZINHA GOGOLA DRUSS	01/02/2018	02/03/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
FRANCIELE RAMOS ROSA	05/02/2018	06/03/2018
FABIO JOSE FIATES FURIATTI	01/02/2018	20/02/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C403D386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:17E85145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 011.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 11/2018 de 29/01/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 7/2018 de 25/01/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
1475 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.850,00
02.002		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
1476 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.300,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1477 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	121.380,00
1478 - 3.3.90.40.00.00	01510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.500,00
03.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
1479 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.500,00
1480 - 3.3.90.40.00.00	01510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	74.200,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
1481 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	26.500,00
03.004		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
1482 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	23.500,00
03.005		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
1483 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.050,00
1497 - 3.3.90.40.00.00	31938	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.070,00
03.006		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
1484 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.650,00
04		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
1485 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
1486 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1487 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.300,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	

06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
1488 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.100,00
1489 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.600,00
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
1490 - 3.3.90.40.00.00	01107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
08		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
1491 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.300,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
1492 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00
09.005.08.243.0021.6.007.		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
1493 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1494 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00
1495 - 3.3.90.40.00.00	31788	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA E	600,00
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1496 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1498 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1499 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1500 - 3.3.90.40.00.00	01496	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.800,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1501 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500,00
1502 - 3.3.90.40.00.00	01510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:			377.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850,00
02.002		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
74 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.380,00
75 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
03.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
136 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00
137 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.200,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
158 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
03.004		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
170 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.500,00
03.005		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
182 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.050,00
03.006		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
194 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.650,00
04		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
206 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
334 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
347 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
468 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
469 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
537 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
08		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
863 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.300,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
909 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
09.005.08.243.0021.6.007.		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
911 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
989 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
990 - 3.3.90.39.00.00	31788	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1009 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1039 - 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1083 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1309 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1310 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1348 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Redução:			377.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 29 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4ED78852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 161/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes radiológicos e nobreak para utilização da impressora AGFA DRYSTAR 5302, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
1	Filme radiológico de tamanho 8x10 polegadas (20cmx25cm); em base azul ou clara; caixa com 100 películas; tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302. Com validade mínima de 12 meses	AGFA/ MODELO DT2B	CAIXA	50	310,00	15.500,00
2	Filme radiológico de tamanho 10x12 polegadas (25cmx30cm); em base azul ou clara; caixa com 100 películas; tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302. Com validade mínima de 12 meses	AGFA/ MODELO DT2B	CAIXA	50	465,00	23.250,00
4	Filme radiológico de tamanho 14x17 polegadas (35cmx43cm); em base azul ou clara; caixa com 100 películas; tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302. Com validade mínima de 12 meses	AGFA/ MODELO DT2B	CAIXA	5	913,00	4.565,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.315,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER FACCIOLLI PIQUETI
IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47FB2EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 162/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes radiológicos e nobreak para utilização da impressora AGFA DRYSTAR 5302, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	NOBREAK 2KVA; ENTARADE DE ALIMENTAÇAO 220V E SAIDA 220V; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; COM PROTEÇAO CONTRA SOBRE CARGA DE ENTRADA E SAIDA; COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	NHS	UNID	1	2.700,00	2.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB58CFA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 101/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	EQUIPLEX	UN	7000	2,60	18.200,00
3	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS	EUROFARMA	UN	8500	3,73	31.705,00

	INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA.					
7	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 1000ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	SANOBIOL	UN	2500	6,46	16.150,00
8	SORO GLICOSADO 5% 250ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. .	SANOBIOL	UN	2000	3,02	6.040,00
10	SORO GLICOSADO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS.	SANOBIOL	UN	1500	5,63	8.445,00
12	SOLUÇÃO DE MANITOL 250ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRES DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 250ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	JP	UN	500	5,14	2.570,00
VALOR TOTAL.....R$ 83.110,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEDINEY JOSÉ PRANDO
Hs Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33265C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 102/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 250ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	HALEX ISTAR	UN	7500	2,83	21.225,00
4	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 1000ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA.	HALEX ISTAR	UN	2500	5,22	13.050,00
6	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 5000ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	HALEX ISTAR	UN	6000	4,98	29.880,00
9	SORO GLICOSADO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS.	HALEX ISTAR	UN	4000	3,67	14.680,00
11	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	HALEX ISTAR	UN	2000	3,50	7.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 85.835,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA3773F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 036/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FONDAZZI & NICKUS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	AGENDA DIARIA MENSAL ANUALTAMANHO 145X205 MM176 FOLHAS	TILIBRA	UN	70	14,25	997,50
2	AGENDA COMERCIAL 216 PÁGINAS, FITILHO AZUL MARINHO	TILIBRA	UN	10	27,55	275,50
3	AGENDA TELEFÔNICA: CAPA DURA, DADOS COMERCIAIS, ÍNDICE DE A A Z, ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, 95 FOLHAS, FORMATO: 10,5X14,8CM	TILIBRA	UN	15	19,00	285,00
4	ALFINETE PARA MAPAS, CABEÇA EM POLIESTIRENO DE 5 MM, PONTA 1 CM C/ 50 UNIDADES COR	LEONORA	UN	100	3,70	370,00
7	APAGADOR PARA LOUSA EM MADEIRA BASE DE FELTRO COM PORTA GIZ	SOUZA	UN	50	5,65	282,50
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	RADEX	UN	70	13,15	920,50
11	BEXIGA BALÕES CORES VARIADAS C/ 50 UNIDADES TAMANHO 7	RIBERBALL	PCT	500	5,65	2.825,00
12	BEXIGA LINGUIÇA CORES VARIADAS PCT C/ 50 UNIDADE TAMANHO 7	RIBERBALL	PCT	500	7,60	3.800,00
15	BOBINA DE PAPEL MANILHA, TAMANHO 60 CM ROLO C/ APROXIMADAMENTE 12 KG	NOSSA SENHORA DO LÍBANO	RL	30	71,25	2.137,50
17	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FAX SÍMILE MEDINDO 216X30M	TILIBRA	UN	40	11,40	456,00
19	BOLAS DE ISOPOR MÉDIA 75 MM.	EPS	UN	1000	0,86	860,00
20	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS 25 MM.	EPS	UN	1000	0,29	290,00
23	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS UNIVERSITÁRIO (200 X 278 MM) 31 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO	TILIBRA	UN	600	6,38	3.828,00
27	CADERNO QUADRICULADO GRANDE BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 1 4 COM 48 FOLHA CX C/ 240 UNIDADES	TILIBRA	CX	50	275,00	13.750,00
29	CALCULADORA: 12 DÍGITOS: IMPRESSÃO EM DUAS CORE; IMPRIME 2.7 LINHAS POR SEGUNDO; FUNÇÃO DATA E HORA; CABEÇOTE DE IMPRESSORA EPSON; VISOR GRANDE VDF P/ MELHOR VISUALIZAÇÃO: CÁLCULO DE CUSTO/ VENDA/ MARGEM: VOLTA PARA APAGAR/ CORRIGIR OS ULTIMOS DIGITADOS: CALCULO DE TAXAS.	ELGIN	UN	3	304,00	912,00
32	CALCULADORA: 12 DÍGITOS; IMPRESSÃO EM DUAS CORES;IMPRIME 2,7 LINHAS POR SEGUNDO; FUNÇÃO DATA E HORA; CABEÇOTE DE IMPRESSORA EPSON; VISOR GRANDE (CRISTAL LÍQUIDO); CÁLCULO DE CUSTO/VENDA/MARGEM; VOLTA PARA APAGAR/CORRIGIR OS ÚLTIMOS DIGITADOS; CÁLCULO DE TAXAS; CÁLCULO DE TOTAL; ARREDONDAMENTO PARA MAIS E MENOS; ALIMENTAÇÃO COM OPÇÃO AC127/220V; INVERSÕES DE SINAIS, DIMENSÕES:LXPXA = 20,0 X 26,5 X 6,5 CM.	ELGIN	UN	5	304,00	1.520,00
33	CALCULADORA: 12 DÍGITOS; IMPRESSÃO EM DUAS CORES;IMPRIME 4,1 LINHAS POR SEGUNDO; FUNÇÃO DATA E HORA; CABEÇOTE DE IMPRESSORA EPSON; VISOR GRANDE VDF PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; CÁLCULO DE CUSTO/VENDA/MARGEM; VOLTA PARA APAGAR/CORRIGIR OS ÚLTIMOS DIGITADOS; CÁLCULO DE TAXAS.	ELGIN	UN	3	304,00	912,00
37	CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES PONTA 2MM	ACRILEX	UN	500	7,45	3.725,00
43	CARBONO PARA MÁQUINA DE ESCREVER FILM AZUL A4 CX COM 100 FOLHAS	RADEX	CX	20	65,55	1.311,00
44	CARTOLINA ESCOLAR 180GR COR BRANCA CX C/ 100 FOLHAS	GB	CX	40	71,00	2.840,00
46	CD RW REGRAVÁVEL 700 MB 80 MINUTOS COM CAPA DE PROTEÇÃO	MAXPRINT	UN	300	2,20	660,00
53	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TOXICA TUBO COM 1000 ML CX C/ 12 UNIDADES	ACRILEX	CX	60	159,20	9.552,00
57	COLA PARA ISOPOR 40 GR CX C/ 12 UNIDADES	MARIPEL	CX	50	22,75	1.137,50
64	ELÁSTICO FINO, AMARELO, Nº 18, CIRCULAR, COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 1 KG	MAMUTH	PCT	30	20,68	620,40
72	ETIQUETA PARA INKJET 33 9 X 101 6 X 2 CX C/ 350 UNIDADES	IMPRIMASTER	CX	10	11,40	114,00
75	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ESPÁTULA NO TAMANHO APROXIMADO DE 145 MM COMPRIMENTO X 17MM DE LARGURA CX C/ 12 UNIDADES	CAVIA	CX	8	21,85	174,80
77	FICHÁRIO 3 X 5 TAMPA EM ACRÍLICO FUMÊ, BASE METÁLICA, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	ACRIMET	UN	10	38,00	380,00
78	FICHÁRIO DE MESA COM BASE METÁLICA TAMPA EM POLIESTIRENO, SEM ÍNDICE, DIMENSÃO 25 X 30 X 18 CM	ACRIMET	UN	10	52,20	522,00
79	FITA ADESIVA CREPE FINA TAMANHO 19MM X 50 METROS COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA ATÓXICA E PAPEL CREPADO PCT C/ 06 UNIDADES	ADELBRAS	PCT	300	19,85	5.955,00
85	FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 VIA 80 COLUNAS 240 X 280MM MICROSERRILHA BRANCO ALCALINO GRAMATURA 60 G M2 COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 3000 FOLHAS	ALOFORM	CX	80	142,00	11.360,00
89	GRAMPEADOR ADECK GP 104 PARA 100 FOLHAS	LYKE	UN	30	75,85	2.275,50
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM CX C/ 5000 UNIDADES	LEONORA	CX	150	4,50	675,00
92	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/8 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO	BRW	CX	50	15,20	760,00
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/10 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO	BACCHI	CX	50	14,20	710,00
94	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/12 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO	BACCHHI	CX	30	15,15	454,50
95	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/14 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO	BACCHI	CX	30	13,80	414,00
96	GRAMPO TRILHO EM AÇO NIQUELADO ROMEU E JULIETA TAMANHO 80 MM CX C/ 50 JOGOS	BACCHI	CX	100	12,30	1.230,00
99	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2 MINA RESISTENTE ESCRITA MACIA TRAÇO ESCURO SEM BORRACHA CORPO REDONDO EM MADEIRA REFLORESTADA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 144 UNIDADES	LABRA	CX	300	50,15	15.045,00
103	PALITOS DE SORVETE QUADRADO PCT C/ 100 UNIDADES	GL	PCT	300	1,90	570,00
104	PAPEL AUTO COLANTE COM ESTAMPA COLORIDA 45 CM DE LARGURA ROLO C/ 10 METROS	VMP	RL	80	66,50	5.320,00
105	PAPEL AUTO COLANTE TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA ROLO C/ 25 METROS	IMPRITACT	RL	50	68,00	3.400,00
110	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS 120 GRAMAS CX C/ 20 FOLHAS	VMP	PCT	170	19,00	3.230,00
111	PAPEL CREPON TAMANHO 45 CM X 2 00 METROS PCT C/ 10 UNIDADES	VMP	PCT	500	9,30	4.650,00
112	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60 CX C/ 100 FOLHAS	VMP	CX	50	28,00	1.400,00
113	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60 CX C/ 100 FOLHAS	VMP	CX	50	28,00	1.400,00

114	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 50X60	VMP	UN	1000	0,27	270,00
116	PAPEL HECTOGRÁFICO A ÁLCOOL FORMATO 22X33CM COM MATRIZ ROXO CX C/ 100 FOLHAS	HARDCOPY	CX	30	57,00	1.710,00
117	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60	VMP	UN	300	0,95	285,00
118	PAPEL MICRO-ONDULADO	VMP	UN	300	1,88	564,00
119	PAPEL PANAMA TAMANHO PADRÃO PARANÁ	VMP	UN	50	3,39	169,50
120	PAPEL SULFITE A3 297 X 42,0 MM 75 GR M2 CAIXA COM 05 RESMA	REPORT	CX	10	200,00	2.000,00
121	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (CORES VARIADAS) PACOTE COM 100 FOLHAS	REPORT	PCT	500	5,65	2.825,00
123	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 210 X 297 MM 40 KG BRANCO (RESMA)	CREDEAL	UN	30	47,50	1.425,00
124	PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO 9 215 X 315 MM, 75 GR/M2, BRANCOM ALCALINO CAIXA C/ 10 RESMAS	REPORT	CX	50	223,25	11.162,50
126	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO PLÁSTICA TRANSPARENTE 4 CM	DAC	UN	320	2,85	912,00
130	PASTA DE PAPELÃO FERRAGEM CORES VARIADAS PCT COM 20 UNIDADES	POLYCART	PCT	300	28,25	8.475,00
132	PASTA PLÁSTICA TRANSP C ELASTICO ESPESSURA 2CM EMBALAGEM PCT C/ 20 UNIDADES	DAC	PCT	280	46,35	12.978,00
136	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNIDADES	LEONORA	CX	80	2,85	228,00
138	PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA MANUAL TAMANHO GRANDE PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS TIPO CENTRAL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ PAPEL 75 G M2	LEONORA	UN	40	33,25	1.330,00
142	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO NA COR DA TINTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 5 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COR A ESCOLHER	PILOT	CX	150	84,80	12.720,00
144	PLACA DE EVA COM DIMENSÕES MINIMAS DE 600 X 400 X 2MM CORES VARIADAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	BOTO	UN	2500	1,80	4.500,00
145	PORTA CANETA EM ACRÍLICO (TRIPLO)	WALEU	UN	20	6,65	133,00
146	PORTA CLIPS DE PLÁSTICO COM ÍMÃ	ACRIMET	UN	20	8,41	168,20
147	PORTA DUREX GRANDE	CAVIA	UN	20	18,00	360,00
148	PRANCHETA DURATEX EUCATEX	SOUZA	UN	80	4,20	336,00
149	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO OFÍCIO 9	WALEU	UN	50	11,40	570,00
150	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 51 MM	CIS	UN	90	1,79	161,10
151	PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS PEQUENO	GRAFSET	UN	50	9,40	470,00
152	RÉGUA DE MADEIRA MEDINDO 100 CM	SOUZA	UNI	50	6,65	332,50
153	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM COM GRADUAÇÃO PRECISA CX C/ 25 UNIDADES	WALEU	CX	70	15,00	1.050,00
158	TESOURA DE PICOTAR GRANDE TIPO KIT MANIA DA MUNDIAL	MUNDIAL	UN	20	57,00	1.140,00
160	TESOURA EXTRACORT DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 22 CM CABO DE PROPILENO PRETO	LEONORA	UN	50	17,00	850,00
163	TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML NÃO TÓXICA CORES VARIADAS	ACRILEX	UN	200	2,34	468,00
164	TRANSPARÊNCIA P INKJET A4 COM TARJA CX C/ 50 FOLHAS	USA	CX	10	65,55	655,50
165	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA NÃO TÓXICO PESO LÍQUIDO DE 12 GRAMAS	RADEX	UN	30	2,47	74,10
166	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 70 CM DE LARGURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS.	VMP	UN	200	1,19	238,00
VALOR TOTAL .....R$ 182.867,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ FONDAZZI
Fondazzi & Nickus LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABF5E736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 037/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MOURA & LEAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL CRAFT 140 G M2 COM DIMENSÕES DE 130 X 244 X 360 MM PCT C/ 50 UNIDADES	FRAMA	CX	50	103,50	5.175,00
22	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 1 4 COM 48 FOLHAS CX C/ 240 UNIDADES	FORONI	CX	100	255,90	25.590,00
24	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS 1/4 (140 X 202 MM) 23 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO	FORONI	UN	100	3,74	374,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR AZUL COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES	BIC	CX	100	37,60	3.760,00

35	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR PRETA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES	BIC	CX	80	37,60	3.008,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR VERMELHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES	BIC	CX	80	37,60	3.008,00
56	COLA GLITTER TUBO COM 23 GRAMAS COM 06 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES	ACRILEX	CX	600	9,98	5.988,00
58	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA NÃO TÓXICA COM 10 GRAMAS CX C/ 10 UNIDADES	ACRILEX	CX	40	23,40	936,00
59	COLA QUENTE TAMANHO 0 75 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA PEQUENA	RENDICOLA	UN	450	0,44	198,00
60	COLA QUENTE TAMANHO 11 5 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA GRANDE	RENDICOLA	UN	450	0,94	423,00
65	ENVELOPE OFÍCIO SEM RPC 75 GRAMAS CX C/ 1000 UNIDADES	FORONI	CX	30	68,25	2.047,50
68	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS TAMANHO 240 X 340 MM CX C/ 250 UNIDADES	FORONI	CX	80	59,90	4.792,00
98	LÁPIS DE COR INTEIRO CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	MULTICOLOR	CX	2000	6,55	13.100,00
VALOR TOTAL .....R$ 68.399,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO IASUKI PEREIRA
Moura & Leal Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2026C704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 038/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
25	CADERNO DE DESENHO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL PEQUENO COM 40 FOLHAS CX C/ 240 UNIDADES	FORONI	CX	50	301,00	15.050,00
39	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0 (COR AZUL) CX COM 12 UNIDADES	PILOT	CX	20	61,35	1.227,00
40	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0 (COR PRETA) CX COM 12 UNIDADES	PILOT	CX	20	61,35	1.227,00
54	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA EM FRASCO COM 40 GRAMAS CX C/ 12 UNIDADES	PIRATININGA	CX	100	12,45	1.245,00
69	ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO CX C/ 12 UNIDADES	BRW	CX	20	18,95	379,00
87	GIZ ESCOLAR BRANCO NÃO TÓXICO 245 GR CX C/ 60 UNIDADES	DELTA	CX	100	108,00	10.800,00
88	GIZ ESCOLAR COLORIDO NÃO TÓXICO 245 GR CX C/ 60 UNIDADES	DELTA	CX	100	140,00	14.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 43.928,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Comercial MS Licita LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3203E3C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 039/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM	MASTERPRINT	UN	30	14,50	435,00
6	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM	MASTERPRINT	UN	30	14,50	435,00
13	BLOCO DE GPS	SÃO DOMINGOS	UN	20	2,33	46,60
14	BOBINA ACETINADA 60 X 30 MM P/ MAQUINA DE CALCULAR CX C/ 30 UNIDADES	MOORE	CX	10	44,50	445,00
16	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COLCHET LISO 60 CM COR VARIADA COM 12 KG	VMP	RL	30	71,00	2.130,00
18	BOBINA P MAQUINA DE CALCULADORA 57MM X 60M CX C/ 30 UNIDADES	HUMAITA	CX	10	42,70	427,00
21	BORRACHA MACIA PARA LÁPIS COR BRANCA Nº 20 EMBALAGEM COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 20 UNIDADES	RED BOR	CX	500	17,70	8.850,00
28	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA EXPIRAL COM 96 FOLHAS	PANAMERICANA	UN	100	6,35	635,00
31	CALCULADORA, 12 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO, A BATERIA	HOOPSON	UN	50	17,90	895,00
38	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR AMARELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	100	19,50	1.950,00
41	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 215X315 MM COR PRETA, PACOTE C/ 100 UNIDADES	ABC	PCT	50	27,00	1.350,00
42	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 215X315 MM TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	ABC	PCT	50	27,00	1.350,00
45	CD R GRAVÁVEL 700 MB 80 MINUTOS COM CAPA DE PROTEÇÃO	CIS	UN	500	1,42	710,00
52	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA TUBO COM 90 GRAMAS CX C/ 12 UNIDADES	FRAMA	CX	100	16,95	1.695,00
55	COLA COLORIDA 23 0 GR 06 CORES COM SELO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES	ACRILEX	CX	900	5,50	4.950,00
62	DVD GRAVÁVEL 4 7 GB 120 MINUTOS	CIS	UN	200	1,50	300,00
63	DVD REGRAVÁVEL 4 7 GB 120 MINUTOS	CIS	UN	200	4,08	816,00
66	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS MÉDIO	DAC	UN	900	0,23	207,00
67	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS TAMANHO 176 X 250 MM CX C/ 250 UNIDADES	SCRITY	CX	80	51,40	4.112,00
70	ETIQUETA ADESIVA MATRICIAL 89 X 23, 2 CARREIRAS, 24 ETIQUETAS POR FOLHA, 500 FOLHAS C/ 12000 ETIQUETAS	INFORMS	CX	10	124,40	1.244,00
71	ETIQUETA ADESIVA, TAM. 15,3 X 26,72 A FOLHA SENDO 90 ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA COM 45.000 ETIQUETAS	INFORMS	CX	20	102,00	2.040,00
73	ETIQUETA PARA INKJET FOLHA INTEIRA 279 4 X 215 9 MM CX C/ 100 UNIDADES	INFORMS	CX	50	31,00	1.550,00
76	FICHA PAUTADA Nº 3, 5 X 8 FORMATO 203 MM X 127 MM, PAPEL OFF-SET 150G/M2 PACOTE C/ 100 UNIDADES	SÃO DOMINGOS	PCT	40	4,18	167,20
80	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO 45MMX50 METROS DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT COM 05 UNIDADES	FIT PEL	PCT	300	16,55	4.965,00
81	FITA ADESIVA SELOFANE 12MM X 40 M DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT C/ 10 UNIDADES	FIT PEL	PCT	100	9,40	940,00
83	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER PRETA/PRETA E VERMELHA OLIVETTI	MASTERPRINT	UN	10	4,75	47,50
84	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	ALOFORM	UN	100	0,14	14,00
90	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26 6 CORPO METÁLICO CAPACIDADE MINIMA DE 105 GRAMPOS E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15 FOLHAS DE 75 G M2 SIMULTÂNEAMENTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	JOCAR	UN	60	18,00	1.080,00
97	LÁPIS BORRACHA	FABER CASTEL	UN	50	3,50	175,00
100	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA EM PAPELÃO DE 1 040 G M2 REVESTIDO EM PAPEL GRAFT PRETO FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G M2 FORMATO 220 X 320 MM SEM MARGEM	SÃO DOMINGOS	UN	100	11,35	1.135,00
101	LIVRO PONTO (TAM. GRANDE) CAPA DURA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UN	200	15,00	3.000,00
102	MASSA PARA MODELAR ESTOJO 12 CORES SORTIDAS COM 180 GRAMAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	ACRILEX	UN	1000	3,70	3.700,00
106	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 38MM X 51MM NA COR AMARELA PCT COM 04 BLOCOS CADA BLOCO C/ 100 FOLHAS	INFORMS	CX	130	4,60	598,00
107	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 76MM X 76MM NA COR AMARELA PCT C/ 01 BLOCO DE 100 FOLHAS	INFORMS	PCT	170	3,65	620,50
108	PAPEL CAMURSA TAMANHO PADRÃO 40X60	VMP	UN	500	0,93	465,00
109	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 48X66 CM PCT C/ 20 FOLHAS	VMP	PCT	200	22,65	4.530,00
122	PAPEL SULFITE RECICLADO A4 - 75 G 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL 100% RECICLADO, CONSTITUIDO DE 75% APARAS DE PRÉ CONSUMO (MATERIAL RECICLADO DENTRO DA FÁBRICA) E 25% PÓS CONSUMO (MATERIAL ORIUNDO DA COLETA URBANA) - CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	JANDAIA	CX	10	213,65	2.136,50
125	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS TAMANHO A4 CORES VARIADAS CX C/ 50 FOLHAS	OFF PAPER	CX	100	14,20	1.420,00
127	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPE PLÁSTICO MÉDIO COM VISOR	ACP	UN	80	13,20	1.056,00
128	PASTA DE "A" "Z" ESTEIRA TAMANHO OFÍCIO	FRAMA	UN	200	11,30	2.260,00
129	PASTA DE "A" "Z" LARGA TAMANHO OFÍCIO	FRAMA	UN	200	11,30	2.260,00
131	PASTA EM PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA CX C/ 20 UNIDADES	COLORPRESS	CX	300	29,90	8.970,00
133	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO LOMBO LARGO C VISOR CX C/ 04 UNIDADES	FRAMA	CX	30	45,00	1.350,00
134	PASTA SIMPLES (PLÁSTICO) POLIPROPILENO ESPESSURA 0,35 MICRAS TAMANHO OFICIO COM GRAMPO TRILHO	ALAPLASTICO	UN	200	1,68	336,00
135	PASTA SUSPENSA COMPLETA MARMORIZADA CX C/ 50 UNIDADES	FRAMA	CX	30	109,00	3.270,00
137	PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA MANUAL TAMANHO GRANDE PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS TIPO CENTRAL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ PAPEL 75 G M2	JOCAR	UN	40	18,00	720,00
139	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	20	34,00	680,00
140	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR PRETA CX C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	20	34,00	680,00
141	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	20	34,00	680,00
143	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	CLASSE	UN	30	17,00	510,00
159	TESOURA ESCOLAR 13 CM COM PONTAS ARREDONDADAS CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO LÂMINA DE METAL COM 20 UNIDADES COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	MASTERPRINT	CX	100	37,70	3.770,00
161	TINTA GUACHE 15 ML COM 06 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES	ACRILEX	CX	1500	3,00	4.500,00

162	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA 42 ML CX C/ 12 UNIDADES	MENNO	CX	7	66,30	464,10
VALOR TOTAL .....R$ 93.072,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS GABRIEL
RP Móveis e Papelaria Ltda - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6954101F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 040/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL TIPO ESCOLAR SEM DEPÓSITO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE SIMPLES COM UM FURO LÂMINA DE AO TEMPERADO COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM TIPO 1º LINHA CX C/ 40 UNIDADES	LEOLEO	CX	70	48,15	3.370,50
26	CADERNO DE PAUTA BROCHURA 40 FLS CX C/ 240 UNIDADES	FORONI	CX	50	255,45	12.772,50
30	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO 8 DIGITOS	CLASSE	UN	20	10,20	204,00
47	CLIPS 8/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI FERRUGEM CAIXA COM 500 GRAMAS	NEW	CX	50	9,15	457,50
48	CLIPS PARA PAPEL Nº 01 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS	NEW	CX	50	9,15	457,50
49	CLIPS PARA PAPEL Nº 02 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS	NEW	CX	50	9,15	457,50
50	CLIPS PARA PAPEL Nº 3 0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS	NEW	CX	50	9,15	457,50
51	CLIPS PARA PAPEL Nº 6 0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS	NEW	CX	30	9,15	274,50
61	CORRETIVO LÍQUIDO DE ESCRITA PARA ERROS MECANÓGRAFICOS E MANUAIS BASE D´AGUA SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICO INODORO NÃO INFLAMÁVEL COR BRANCA FRASCO COM 18 ML CX C/ 12 UNIDADES	RADEX	CX	30	17,00	510,00
86	GIZ DE CERA GROSSO TRIANGULAR ESTOJO C/ 12 CORES COM SELO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 12 ESTOJOS	DELTA	CX	1000	46,85	46.850,00
VALOR TOTAL .....R$ 65.811,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletros Eireli - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24C21129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 1/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	1/2018
	Processo de Licitação:	1/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	03/01/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO 2017-2018, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PINTURA SÓLIDA, COM QUATRO PORTAS, MOTOR BI-COMBUSTÍVEL EM CONFORMIDADE COM O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, DO PROGRAMA DE Q
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 31 de Janeiro de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2018, Licitação nº 1/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA APTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4838 - S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, 2017/2018, COM MOTOR 1.8, DE 106/ 111 CV. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), COM NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES, COR SÓLIDA, COM DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E NO PORTA MALAS, COM AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME ANTI-FURTO, FREIOS ABS NAS 4 (QUATRO) RODAS, TRAVA DE SEGURANÇA SUPLEMENTAR NAS PORTAS TRASEIRAS, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 15" E SEM PORTA LATERAL CORREDIÇA.	Un	1,00	CHEVOLET SPIN 1.8 LT	0,0000	74.000,00	74.000,00
2	VEÍCULO SEDAN, NOVO, ZERO KM, 2017/2018, COM MOTOR 1.6, DE 104/ 101 CV. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, COR SÓLIDA, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, COM AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE, FREIOS ABS COM EBD, COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO DE 12 VLTS.	Un	1,00	VOYAGE 1.6 TRENDLINE	0,0000	50.500,00	50.500,00
Total do Participante -------->							124.500,00
Total Geral ---------->							124.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 31 de Janeiro de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS ILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIEGO BORGES FERREIRA - - Representante
IVAN CARLOS NUNES KRULI - - Representante
RAFAEL TAVARES NASCIMENTO - - Representante
ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO - - Diretor Departamento de Saúde

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:FDA5472C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 01/2018

BOLETIM INTERNO Nº 01/2018

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2018

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valor das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
José Aparecido da Silva	Prefeito Municipal	017/2018	Para ir a Casa Civil, Gabinete do Deputado Tião Medeiros, Gabinete da Deputada Maria Victoria Instituto das Aguas Paraná e no Tribunal de Contas.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	23/01/2018	26/01/2018	R$ 2.160,00
Elessandro Aprígio da Silva	Motorista	028/2018	Para ir buscar uma carga de CBUQ na Empresa Ecosul construtora pelo caminhão com Placa AYO 7024 em Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	25/01/2018	25/01/2018	R$ 54,00
José Aparecido da Silva	Prefeito Municipal	034/2018	Para ir ao Gabinete do Deputado Tião Medeiros, Gabinete da Deputada Maria Victoria, Funasa, Instituto das Aguas Paraná e no Tribunal de Contas.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	30/01/2018	02/02/2018	R$ 2.160,00
Carlos Cesar de Carvalho	Diretor de Gabinete	035/2018	Para ir ao Gabinete do Deputado Tião Medeiros, Gabinete da Deputada Maria Victoria, Funasa, Instituto das Aguas Paraná e no Tribunal de Contas.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	30/01/2018	02/02/2018	R$ 864,00
Denilson Aragão Machado	Secretário da Agricultura	036/2018	Para ir ao Gabinete do Deputado Tião Medeiros, Gabinete da Deputada Maria Victoria, Funasa, Instituto das Aguas Paraná e no Tribunal de Contas.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	30/01/2018	02/02/2018	R$ 864,00
Elessandro Aprígio da Silva	Motorista	037/2017	Para Buscar Tubos de Concreto na Ciaconcreto) Tubos e Artefatos de Concreto) na cidade de Cianorte.	Marilena	PR	Cianorte	PR	30/01/2018	30/01/2018	R$ 54,00
Total=										R$6.156,00

JOAQUIM DA COSTA PATRICIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DC7DEBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.172.000,00	12.757.000,00	2.341.906,71	18,36	12.098.849,17	94,84	658.150,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	438.981,85	438.981,85	50.866,46	11,59	301.937,78	68,78	137.044,07
IMPOSTOS	365.481,85	365.481,85	48.825,53	13,36	265.433,22	72,63	100.048,63
TAXAS	73.500,00	73.500,00	2.040,93	2,78	36.504,56	49,67	36.995,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.500,00	18.500,00	4.785,67	25,87	36.709,49	198,43	(18.209,49)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	18.500,00	18.500,00	4.785,67	25,87	36.709,49	198,43	(18.209,49)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	102.053,62	102.053,62	15.981,61	15,66	104.741,92	102,63	(2.688,30)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	102.053,62	102.053,62	15.981,61	15,66	104.741,92	102,63	(2.688,30)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.500,00	78.500,00	6.360,26	8,10	22.676,59	28,89	55.823,41
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.424.498,25	12.009.498,25	2.256.606,63	18,79	11.610.658,27	96,68	398.839,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.379.812,74	11.964.812,74	2.224.598,23	18,59	11.547.964,97	96,52	416.847,77
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.685,51	44.685,51	32.008,40	71,63	62.693,30	140,30	(18.007,79)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.466,28	109.466,28	7.306,08	6,67	22.125,12	20,21	87.341,16
MULTAS JUROS DE MORA	2.208,49	2.208,49	973,44	44,08	2.329,07	105,46	(120,58)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.741,60	73.741,60	0,00	0,00	0,00	0,00	73.741,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	20.516,19	20.516,19	6.332,64	30,87	19.796,05	96,49	720,14
RECEITAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	14.250,00	1,90	36.620,00	4,88	713.380,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	14.250,00	28,50	36.620,00	73,24	13.380,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	22.370,00	44,74	27.630,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	14.250,00	0,00	14.250,00	0,00	(14.250,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.922.000,00	13.507.000,00	2.356.156,71	17,44	12.135.469,17	89,85	1.371.530,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.922.000,00	13.507.000,00	2.356.156,71	17,44	12.135.469,17	89,85	1.371.530,83
DÉFICIT (VI)	0,00	421.259,85	0,00	0,00	0,00	0,00	421.259,85
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.922.000,00	13.928.259,85	2.356.156,71	16,92	12.135.469,17	87,13	1.792.790,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	421.259,85	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:465D69A6

LICITAÇÃO
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	17,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,66	0,00	0,00
Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	16.043,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.043,47	0,00	0,00
Custeio de Atenção Primária - F. 328	32.926,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.926,20	0,00	0,00
Programa Bolsa Familia - IGD	11.585,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.585,64	0,00	0,00
Atenção Básica - Estadual	39.935,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.935,94	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Estadual	179,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,11	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica - Estadual	6.536,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.536,34	0,00	0,00
Gestão do SUS - Estadual	309,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,42	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	364.431,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.431,34	0,00	0,00
Fundeb 60%	23.571,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.571,74	0,00	0,00
Fundeb 40%	408,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,21	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	135.264,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.264,59	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.343,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.343,77	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.923,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.923,72	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	15.798,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.798,98	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	29.505,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.505,47	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	20.950,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.950,58	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.281,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.281,59	0,00	0,00
Atenção Básica - Federal	43.358,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.358,56	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	1.686,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,92	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Federal	28.609,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.609,41	0,00	0,00
Gestão do SUS - Federal	6.655,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,08	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	98.401,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.401,14	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	14.605,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.605,43	0,00	0,00
CONVENIO MICROBACIAS CAPIM I E II - F. 757	28.273,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.273,09	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.080,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,14	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.729,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.729,25	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	220,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,04	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.420,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,65	0,00	0,00
PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - MEC	25.787,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.787,76	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	1.452,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,82	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.041.294,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.294,06	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	1.009.475,59	56.586,57	18.072,20	2.408,29	0,00	0,00	932.408,53	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

				(d)			e))		
Incentivo Estadual ao Prog Saude da Familia	0,00	80,37	0,00	0,00	0,00	0,00	(80,37)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	760,00	0,00	180,00	0,00	0,00	(940,00)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	1.123,11	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.123,11)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	12.663,83	0,00	373,95	0,00	0,00	(13.037,78)	0,00	0,00
Atenção Básica - Federal	0,00	1.746,29	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.746,29)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	(0,20)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.009.475,59	72.960,17	18.072,20	2.962,44	0,00	0,00	915.480,78	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.050.769,65	72.960,17	18.072,20	2.962,44	0,00	0,00	1.956.774,84	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:750E8598

LICITAÇÃO
LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.079.066,24	12.098.849,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:36FCDD4F

LICITAÇÃO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.922.000,00	13.928.259,85	2.418.071,93	10.749.456,24	100,00	3.178.803,61	2.490.079,04	10.749.456,24	100,00	3.178.803,61	0,00
LEGISLATIVA	371.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	371.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	151.000,00	136.300,00	22.259,87	104.633,78	0,97	31.666,22	22.259,87	104.633,78	0,97	31.666,22	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	151.000,00	136.300,00	22.259,87	104.633,78	0,97	31.666,22	22.259,87	104.633,78	0,97	31.666,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.021.771,22	2.100.271,22	372.997,16	1.759.016,86	16,36	341.254,36	381.952,10	1.759.016,86	16,36	341.254,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.771,22	1.710.771,22	298.958,75	1.396.983,07	13,00	313.788,15	307.913,69	1.396.983,07	13,00	313.788,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	317.000,00	327.000,00	60.244,70	304.778,67	2,84	22.221,33	60.244,70	304.778,67	2,84	22.221,33	0,00
CONTROLE INTERNO	61.000,00	62.500,00	13.793,71	57.255,12	0,53	5.244,88	13.793,71	57.255,12	0,53	5.244,88	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.700,00	595.261,34	100.516,57	416.933,31	3,88	178.328,03	101.612,13	416.933,31	3,88	178.328,03	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000,00	306.000,00	55.516,49	253.804,44	2,36	52.195,56	55.666,48	253.804,44	2,36	52.195,56	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.700,00	289.261,34	45.000,08	163.128,87	1,52	126.132,47	45.945,65	163.128,87	1,52	126.132,47	0,00
SAÚDE	3.723.037,83	4.394.036,34	776.671,65	3.351.980,20	31,18	1.042.056,14	819.746,93	3.351.980,20	31,18	1.042.056,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	102.000,00	15.083,55	69.389,15	0,65	32.610,85	15.083,55	69.389,15	0,65	32.610,85	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	738.000,00	1.410.700,00	318.994,58	1.146.686,04	10,67	264.013,96	361.575,05	1.146.686,04	10,67	264.013,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.734.137,83	2.608.051,30	425.854,19	2.029.214,81	18,88	578.836,49	426.049,02	2.029.214,81	18,88	578.836,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.500,00	42.500,00	0,00	215,60	0,00	42.284,40	0,00	215,60	0,00	42.284,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.400,00	230.785,04	16.739,33	106.474,60	0,99	124.310,44	17.039,31	106.474,60	0,99	124.310,44	0,00

EDUCAÇÃO	3.615.628,95	3.802.528,95	670.683,00	3.064.288,66	28,51	738.240,29	681.224,74	3.064.288,66	28,51	738.240,29	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.605.628,95	3.792.528,95	670.683,00	3.064.288,66	28,51	728.240,29	681.224,74	3.064.288,66	28,51	728.240,29	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
CULTURA	15.000,00	15.000,00	175,89	3.160,85	0,03	11.839,15	175,89	3.160,85	0,03	11.839,15	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	175,89	3.160,85	0,03	11.839,15	175,89	3.160,85	0,03	11.839,15	0,00
URBANISMO	784.800,00	854.800,00	172.377,37	775.092,33	7,21	79.707,67	180.716,96	775.092,33	7,21	79.707,67	0,00
SERVIÇOS URBANOS	784.800,00	854.800,00	172.377,37	775.092,33	7,21	79.707,67	180.716,96	775.092,33	7,21	79.707,67	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	11.225,91	65.643,36	0,61	54.356,64	11.225,91	65.643,36	0,61	54.356,64	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	11.225,91	65.643,36	0,61	54.356,64	11.225,91	65.643,36	0,61	54.356,64	0,00
TRANSPORTE	947.000,00	1.020.000,00	223.780,10	779.032,04	7,25	240.967,96	223.780,10	779.032,04	7,25	240.967,96	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	947.000,00	1.020.000,00	223.780,10	779.032,04	7,25	240.967,96	223.780,10	779.032,04	7,25	240.967,96	0,00
DESPORTO E LAZER	142.000,00	142.000,00	27.396,65	100.231,14	0,93	41.768,86	27.396,65	100.231,14	0,93	41.768,86	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	142.000,00	142.000,00	27.396,65	100.231,14	0,93	41.768,86	27.396,65	100.231,14	0,93	41.768,86	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	375.000,00	39.987,76	329.443,71	3,06	45.556,29	39.987,76	329.443,71	3,06	45.556,29	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	315.000,00	375.000,00	39.987,76	329.443,71	3,06	45.556,29	39.987,76	329.443,71	3,06	45.556,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	12.922.000,00	13.928.259,85	2.418.071,93	10.749.456,24	100,00	3.178.803,61	2.490.079,04	10.749.456,24	100,00	3.178.803,61	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E44C7C2D

LICITAÇÃO
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00	36.620,00	13.380,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	36.620,00	13.380,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	22.370,00	27.630,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	14.250,00	(14.250,00)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	36.620,00	13.380,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	61.000,00	34.085,41	34.085,41	34.085,41	0,00	0,00	26.914,59
Investimentos	61.000,00	34.085,41	34.085,41	34.085,41	0,00	0,00	26.914,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	61.000,00	34.085,41	34.085,41	34.085,41	0,00	0,00	26.914,59

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR(h)	DO EXERCÍCIO(i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	11.219,57	2.534,59	13.754,16

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CDECCB12

LICITAÇÃO
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	379.406,53	379.406,53	281.286,36	74,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	111.206,53	111.206,53	77.478,08	69,67
1.1.1 - IPTU	97.481,85	97.481,85	61.845,88	63,44
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	13.724,68	13.724,68	15.632,20	113,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	56.114,17	59,07
1.2.1 - ITBI	95.000,00	95.000,00	56.114,17	59,07

1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.200,00	60.200,00	36.814,95	61,15
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	36.594,01	60,99
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	200,00	200,00	220,94	110,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	113.000,00	113.000,00	110.879,16	98,12
1.4.1 - IRRF	113.000,00	113.000,00	110.879,16	98,12
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.098.065,84	11.363.065,84	10.744.355,07	94,56
2.1 - Cota-parte FPM	9.162.006,64	9.427.006,64	8.663.776,11	91,90
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.678.786,46	8.678.786,46	7.947.390,85	91,57
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	483.220,18	748.220,18	716.385,26	95,75
2.2 - Cota-parte ICMS	1.647.046,17	1.647.046,17	1.790.975,59	108,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	13.379,66	13.379,66	12.161,28	90,89
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	24.620,02	24.620,02	27.472,07	111,58
2.5 - Cota-parte ITR	45.236,00	45.236,00	38.726,42	85,61
2.6 - Cota-parte IPVA	205.777,35	205.777,35	211.243,60	102,66
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.477.472,37	11.742.472,37	11.025.641,43	93,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.286,35	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	192.000,00	192.000,00	140.696,13	73,28
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	97.266,85	88,42
5.2 - Outras transferências do FNDE	77.000,00	77.000,00	41.634,00	54,07
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	1.795,28	35,91
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	48.185,51	48.185,51	36.131,89	74,98
6.1 - Transferências de convênios	44.685,51	44.685,51	34.429,30	77,05
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.500,00	3.500,00	1.702,59	48,65
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	260.185,51	260.185,51	179.114,37	68,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.123.488,70	2.123.488,70	2.005.629,20	94,45
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.735.878,71	1.735.878,71	1.589.477,84	91,57
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	329.408,95	329.408,95	358.194,94	108,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.074,18	3.074,18	2.432,16	79,12
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.924,00	4.924,00	5.494,32	111,58
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.047,38	9.047,38	7.781,26	86,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	41.155,48	41.155,48	42.248,68	102,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.184.564,03	1.184.564,03	1.153.950,09	97,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.176.564,03	1.176.564,03	1.145.620,10	97,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	8.329,99	104,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(946.924,67)	(946.924,67)	(860.009,10)	90,82

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre(e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.004.564,03	1.009.564,03	990.684,02	98,13	990.684,02	98,13	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.004.564,03	1.009.564,03	990.684,02	98,13	990.684,02	98,13	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	180.000,00	236.000,00	213.963,08	90,66	213.963,08	90,66	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	180.000,00	236.000,00	213.963,08	90,66	213.963,08	90,66	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.184.564,03	1.245.564,03	1.204.647,10	96,71	1.204.647,10	96,71	1.204.647,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	74.676,96
17.1 - FUNDEB 60%	66.305,67
17.2 - FUNDEB 40%	8.371,29
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	74.676,96
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.129.970,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	17,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.676,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	74.676,96

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre(e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.329.443,44	3.501.343,44	2.762.968,41	78,91	2.762.968,41	78,91	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.184.564,03	1.245.564,03	1.204.647,10	96,71	1.204.647,10	96,71	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.144.879,41	2.255.779,41	1.691.893,67	75,00	1.691.893,67	75,00	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(133.572,36)	0,00	(133.572,36)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.339.443,44	3.511.343,44	2.762.968,41	78,69	2.762.968,41	78,69	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(860.009,10)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	8.329,99
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.676,96
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.082,86
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(734.919,29)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.497.887,70
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre(e)	%(f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	115.000,00	130.000,00	80.699,76	0,00	80.699,76	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	161.185,51	161.185,51	87.048,13	0,00	87.048,13	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	276.185,51	291.185,51	167.747,89	0,00	167.747,89	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.615.628,95	3.802.528,95	2.930.716,30	77,07	2.930.716,30	77,07	2.930.716,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.063,11	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	91.066,56	11.143,10
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.145.620,10	97.266,85
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.204.647,10	80.699,76
48.1 - Orçamento do Exercício	1.204.647,10	80.699,76
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.329,99	1.795,28
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	40.369,55	29.505,47
51 - (+) Ajustes	6.667,69	(150,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	6.667,69	(150,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	47.037,24	29.355,47

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:49C27AFA

LICITAÇÃO
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Miraselva	73.195,77	228.687,28	0,00	228.922,88	72.960,17	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	10.663,85	0,00	10.663,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	13.968,86	9.673,85	0,00	6.729,45	16.913,26	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	28.670,86	32.163,49	0,00	34.943,49	25.890,86	136,69	0,00	0,00	136,69
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	45,32	5.139,31	0,00	5.139,31	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,56	6.719,64	0,00	6.719,64	0,56	50,50	0,00	0,00	50,50
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.490,49	44.743,43	0,00	44.743,43	14.490,49	2.209,25	0,00	0,00	2.209,25
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.671,31	73.026,22	0,00	73.026,22	2.671,31	565,00	0,00	0,00	565,00
DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.163,07	42.023,39	0,00	42.423,39	8.763,07	19.614,59	19.613,59	0,00	1,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	320,00	955,88	0,00	955,88	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	1.990,37	3.578,22	0,00	3.578,22	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.195,77	228.687,28	0,00	228.922,88	72.960,17	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9F270AC7

LICITAÇÃO
LRF RESULTADO PRIMARIO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.654.946,38	11.994.107,25	12.008.059,72
Receita tributária	438.981,85	301.937,78	419.211,56
IPTU	97.481,85	61.845,88	63.535,36
ISS	60.000,00	36.594,01	56.635,61
ITBI	95.000,00	56.114,17	166.583,28
IRRF	113.000,00	110.879,16	95.618,47
Outras receitas tributárias	73.500,00	36.504,56	36.838,84
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	18.500,00	36.709,49	19.278,49
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	18.500,00	36.709,49	19.278,49
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	102.053,62	104.741,92	71.006,52
(-)Aplicações financeiras	(102.053,62)	(104.741,92)	(71.006,52)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.009.498,25	11.610.658,27	11.527.843,49
FPM	8.678.786,46	7.947.390,85	8.351.215,95
ICMS	1.647.046,17	1.790.975,59	1.483.577,35
Convênios	44.685,51	62.693,30	34.556,04
Outras transferências correntes	1.638.980,11	1.809.598,53	1.658.494,15
Demais receitas correntes	187.966,28	44.801,71	41.726,18
Dívida Ativa	20.516,19	19.796,05	10.659,36
Diversas receitas correntes	167.450,09	25.005,66	31.066,82
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	750.000,00	36.620,00	164.125,81
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	36.620,00	0,00
Transferências de capital	700.000,00	0,00	164.125,81
Convênios	700.000,00	0,00	164.125,81
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	700.000,00	0,00	164.125,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.354.946,38	11.994.107,25	12.172.185,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.060.897,85	10.614.218,78	10.848.133,21	10.614.218,78	10.848.133,21	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.441.978,28	6.773.831,43	6.282.473,41	6.773.831,43	6.282.473,41	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	1.000,00	0,00	333,40	0,00	333,40	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.617.919,57	3.840.387,35	4.565.326,40	3.840.387,35	4.565.326,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	13.059.897,85	10.614.218,78	10.847.799,81	10.614.218,78	10.847.799,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	867.300,00	491.491,09	834.014,24	491.491,09	834.014,24	0,00	0,00
Investimentos	607.300,00	270.815,72	687.420,24	270.815,72	687.420,24	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	260.000,00	220.675,37	146.594,00	220.675,37	146.594,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	607.300,00	270.815,72	687.420,24	270.815,72	687.420,24	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	13.667.259,85	10.885.034,50	11.535.220,05	10.885.034,50	11.535.220,05	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)				(312.313,47)	(132.789,55)	1.109.072,75	636.965,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							1.006.259,85
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							36.242,95

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ADC04868

LICITAÇÃO
RPTLRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	379.406,53	379.406,53	281.286,36	74,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.481,85	97.481,85	61.845,88	63,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	56.114,17	59,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	36.594,01	60,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.000,00	113.000,00	110.879,16	98,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300,00	300,00	303,17	101,06
Dívida Ativa dos Impostos	12.316,19	12.316,19	13.997,74	113,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.308,49	1.308,49	1.552,23	118,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.614.845,66	10.614.845,66	10.027.969,81	94,47
Cota-Parte FPM	8.678.786,46	8.678.786,46	7.947.390,85	91,57
Cota-Parte ITR	45.236,00	45.236,00	38.726,42	85,61
Cota-Parte IPVA	205.777,35	205.777,35	211.243,60	102,66
Cota-Parte ICMS	1.647.046,17	1.647.046,17	1.790.975,59	108,74
Cota-Parte IPI-Exportação	24.620,02	24.620,02	27.472,07	111,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.379,66	13.379,66	12.161,28	90,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.379,66	13.379,66	12.161,28	90,89
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.994.252,19	10.994.252,19	10.309.256,17	93,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	759.000,00	1.079.000,00	1.190.049,01	110,29
Provenientes da União	512.000,00	712.000,00	637.542,87	89,54
Provenientes dos Estados	212.000,00	332.000,00	527.450,00	158,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	35.000,00	35.000,00	25.056,14	71,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.000,00	8.000,00	8.253,46	103,17
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	7.099,09	70,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	777.000,00	1.097.000,00	1.205.401,56	109,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS			
				% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.683.037,83	4.114.036,34	3.219.699,75	78,26	3.219.699,75	78,26	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.763.414,25	1.823.714,25	1.547.392,80	84,85	1.547.392,80	84,85	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.919.623,58	2.290.322,09	1.672.306,95	73,02	1.672.306,95	73,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	280.000,00	132.280,45	47,24	132.280,45	47,24	0,00
Investimentos	40.000,00	280.000,00	132.280,45	47,24	132.280,45	47,24	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.723.037,83	4.394.036,34	3.351.980,20	76,28	3.351.980,20	76,28	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	797.000,00	1.688.748,51	1.168.822,39	34,87	1.168.822,39	34,87	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	797.000,00	1.621.536,07	1.133.285,46	33,81	1.133.285,46	33,81	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	67.212,44	35.536,93	1,06	35.536,93	1,06	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.986,96	0,09	2.986,96	0,09	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	797.000,00	1.688.748,51	1.171.809,35	34,96	1.171.809,35	34,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.180.170,85	65,04	2.180.170,85	65,04	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							21,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							633.782,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	Até o bimestre (l)	DESPESAS EXECUTADAS			
				% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	738.000,00	1.410.700,00	1.146.686,04	34,21	1.146.686,04	34,21	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.734.137,83	2.608.051,30	2.029.214,81	60,54	2.029.214,81	60,54	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	47.500,00	42.500,00	215,60	0,01	215,60	0,01	0,00

Vigilância epidemiológica	118.400,00	230.785,04	106.474,60	3,18	106.474,60	3,18	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	85.000,00	102.000,00	69.389,15	2,07	69.389,15	2,07	0,00
TOTAL	3.723.037,83	4.394.036,34	3.351.980,20	100,00	3.351.980,20	100,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6A00939E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - AQUISIÇÃO DE UNIFORME PADRÃO PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU LITORAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CISLIPA

Razão Social			
CNPJ nº			
Endereço:			
Cidade:		**Estado:**	
E-Mail:			
Telefone			
Responsável Contato			
Recebemos, através do CISLIPA, o edital da licitação acima identificada.			
Paranaguá, _____ de _____ de 2018.			
_____ **Assinatura**			

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e nos remeta à Diretoria Executiva CISLIPA.
O não preenchimento do recibo exime o CISLIPA da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Joelma Xavier P. Costa
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

O CISLIPA, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, associação de direito público, portadora do CNPJ n° 13.681.884/0001-39, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – critério de julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM e** que, **às 09:30 horas de 20 de fevereiro de 2018,** na Sede do CISLIPA – sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital Paranaguá/PR - CEP 83.206-225, receberá propostas e documentação para "**Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL",** pelo período de 12 (doze) meses, autorizada pelo **Processo Licitatório nº 006/2018** e com atuação do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 093 de 17 de agosto de 2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP E Micro Empreendedor Individual - MEI.

1 - OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação é "**Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL",** para o período de 12 (doze) meses, conforme **Termo de Referencia - ANEXO I**, deste Edital, e com o **valor máximo**: **R$ 94.306,00 (noventa e quatro mil trezentos e seis reais).**

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esclarecimentos Iniciais:
2.1.1 Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

2.2 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. **O cadastro junto ao Departamento de Administração e Finanças, do CISLIPA**, **deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados.

Informações somente por email – cislipa2013@hotmail.com (**ANEXO X** - Relação de documentos para a realização do Cadastro). Tal exigência tem o condão de apenas agilizar o certame não impossibilitando a habilitação.

OBS: Trata-se de cadastro simples para participação, somente é solicitado para fins de cadastro no banco de dados do sistema de licitações utilizado na sessão de abertura, ficando a empresa obrigada a apresentar a documentação de habilitação no envelope nº. 2, pois o mesmo não a substitui.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Sede administrativa do CISLIPA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:
ENVELOPE nº. 01:

Ao CISLIPA
A/C Setor de Licitações/Administrativo Financeiro
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:

Ao CISLIPA
A/C Setor de Licitações/Administrativo Financeiro
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

3.1- Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:
3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:
I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a).
II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:
a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO III**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a), ou
b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou
c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.
2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.
3.1.2- A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.
3.1.3- Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).
3.1.4- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV. (deverá ser apresentado no credenciamento)**
3.1.5- Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.
3.1.6- Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
3.1.7- Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverão comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**
3.1.8 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº 01:

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
4.1- A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no **ANEXO V** (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal (is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s).**
4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.
4.1.2- No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.
4.2- A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante do ANEXO II, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, à vista**,** válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.2.1- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
4.2.2- Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como **marca.**

4.3 – A entrega dos produtos/materiais/e início dos serviços deverão **ser realizados em até 10 (dez) dias,** nos locais indicados, mediante solicitação do **órgão solicitante ou participante**, por profissionais e por meios habilitados, mediante ***pedido de empenho*** que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega ou realização dos serviços.
4.3.1 - Os produtos/materiais/e os serviços prestados serão avaliados pelo órgão solicitante ou participante, por um período de 05 (cinco) dias úteis e se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.
4.3.2 – Se os produtos/materiais/serviços forem aprovados pelos órgãos solicitantes e participantes, a mesma emitirá um parecer de aprovação. A empresa deverá retirar uma cópia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Se o documento não for solicitado ou retirado, será arquivado.
4.4- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, produtos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação.
4.4.1- Além da entrega nos locais indicados pelo CISLIPA, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
4.5 A(s) licitante(s) deverá (ão) mencionar em sua proposta a **MARCA** para o item ofertado.
4.6 Todo e qualquer fornecimento de produto/material/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.
4.7 Entendem-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.
4.8 Não serão aceitos na entrega, produtos e materiais de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o CISLIPA reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
4.8.1 Os custos com substituição de produtos e materiais apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;
4.8.2 Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos/materiais/e na prestação dos serviços, correrão por conta do Contratado.
4.9 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
4.10 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CISLIPA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.
4.11 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do CISLIPA. O CISLIPA fará de imediato à retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo CISLIPA, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
4.12 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias ao objeto licitado, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.
4.13- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
4.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
4.13.2- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
4.13.3- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
4.13.4- Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
4.13.5- O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.
4.13.6- A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a "Planilha Consolidada", contendo os valores dos itens vencidos item a item, readequados proporcionalmente ao valor total do lote.
4.13.6.1 O prazo para apresentação da nova proposta, conforme item acima será de 24h (vinte e quatro horas), contadas do encerramento do certame, preferencialmente no e-mail cislipa2013@hotmail.com. O prazo para apresentar a via original da nova proposta será de 03 (três) dias úteis, mediante protocolo endereçado ao Pregoeiro, na Sede do CISLIPA.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.
5.1 O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverá conter.

5.1.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*);
prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (**CNPJ**);
declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no **ANEXO VI** ao presente edital.
declaração do proponente quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal do Brasil**, conforme modelo constante no **ANEXO VII** ao presente edital.
declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VIII**.

Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesma deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.1.2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

prova de regularidade conjunta/unificada, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

5.1.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**
5.2- Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.
5.3 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
5.4 – Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/2014. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

5.5 - DAS AMOSTRAS a) A licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item ofertado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do encerramento da respectiva sessão. **b**) A amostra deverá ser confeccionada de acordo com as especificações contidas no Termo de referencia do Anexo I deste Edital. **c)** Caso a amostra apresentada pelo licitante vencedor não seja aprovada por estar em desacordo com as especificações, será convocado o licitante seguinte da ordem de classificação; **d)** Ao término do prazo de entrega das amostras, será publicado no Diário Oficial dos municípios o resultado da analise das amostras. **e**) A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela Diretoria Executiva do Cislipa.

Nota Importante:

1. Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.
1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.
1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.
1.3. Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1- No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.
6.2- O Pregoeiro considerará vencedora a proposta **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.3- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.
6.4 – Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quais sejam:
"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1o Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Caso não haja recurso, o Pregoeiro, após resultado da analise das amostras, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Presidente do Consórcio.
7.1.1- Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.1.2- Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, as razões recursais deverão ser transmitidas ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Subsede CISLIPA, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal.
7.1.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.
7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.2- Ao CISLIPA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte **(quando se tratar de licitação por item),** ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o CISLIPA poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02.

8- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Homologada a licitação, será formalizado o contrato, conforme **Minuta – ANEXO IX** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CISLIPA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** do material adquirido, e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Sede do CISLIPA, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.
9.1.1- Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada (**Nota Fiscal Eletrônica**) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.
Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da **Nota Fiscal Eletrônica**, se houver;
Deverão ser informadas na **Nota Fiscal Eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Certidão Negativa de Débitos unificada Federal;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e suprimentos, ou conforme garantia do fabricante, e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.
9.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
9.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
9.2 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
9.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

10– DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO

10.1- O CISLIPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrentes desta licitação.
10.2 - A convocação dos fornecedores pelo CISLIPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.3 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
10.3.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CISLIPA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:
11.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
11.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.
11.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
11.2- Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CISLIPA, nos casos de: apresentação de documentação falsa; retardamento no fornecimento dos produtos; não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; fraude na execução do contrato e falha na execução do contrato.
11.3. A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
12.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.
12.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de e aqueles que tenham apresentado propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM,** sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.
12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
12.5- Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
12.5.1- Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM
12.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
12.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
12.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
12.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
12.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.
12.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
12.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
12.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos/materiais/serviços.
12.14- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
12.15- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.16- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
12.17- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.
12.18- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.19 – Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.**
12.20- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através de agente fiscal designado em portaria para tal, que atuará no acompanhamento do pedido, retirada e recebimento dos produtos/materiais e na execução dos serviços.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/materiais ou serviços prestados, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Dotação Orçamentária	FR
Cislipa	01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.30.00.00	1000 – Material de Consumo
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	1000 – Material de Consumo
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	1496 – Material de Consumo
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	496 – Material de Consumo

14.2- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
14.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
14.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.
14.5- Da sessão de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.
14.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
14.7- Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.
14.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.
14.9- Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º. Inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
14.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.
14.11- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.
14.13 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro, na sede CISLIPA – Rua Baronesa do cerro Azul 2382 – Palmital Paranaguá PR – CEP 83.206-225, ou via email.
14.14 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro Regional de Paranaguá/PR, com exclusão de qualquer outro**.**
14.15 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

14.16- Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Relação de itens e valores máximos
ANEXO III: Modelo de Credenciamento
ANEXO IV: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
ANEXO V: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço
ANEXO VI: Declaração de Idoneidade
ANEXO VII: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
ANEXO VIII: Declaração de Responsabilidade;
ANEXO IX: Minuta de Contrato
ANEXO X: Documentos para cadastro de fornecedor;

Paranaguá 31 de janeiro de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL".

JUSTIFICATIVA: O presente processo licitatório de aquisição de uniformes padrões para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. A Referida aquisição de faz necessária para a substituição dos uniformes devido ao desgaste com o uso diário dos mesmos tendo em vista que os uniformes atuais foram adquiridos em 2015 a três anos, necessitando ser substituído.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	Peça	Uniforme tipo macacão para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores no padrão Samu.	115
02	Peça	Uniforme tipo calça para rádio operador padrão Samu.	07
03	Peça	Uniforme tipo Gandola para rádio operador padrão Samu.	07
04	Peça	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logo estampada nas costas e peito padrão Samu	240
05	Peça	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logomarca do Cislipa.	38
06	Peça	Uniforme tipo calça para serviços gerais na cor azul marinho lisa	04
07	Peça	Uniforme tipo conjunto de chuva em tecido nylon emborrachado padrão Samu.	20
08	Par	Bota padrão Samu cano longo	110

Item 01 – Macacão:
Confeccionado em tecido tipo terbrin pré encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m2, largura 1,60m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão), tipo tebrim ou perfeitamente similar na cor azul marinho, padrão 194010-TP da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens. **GOLA:** gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4 cm de largura com um perfeito acabamento arredondado. GANCHO DO MACAÇÃO DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA DE FORMA QUE A COSTURA NÃO ABRA NA HORA DE PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM QUE O SOCORRISTA FIQUE AGACHADO. **MANGA:** manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão) com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, (medindo aproximadamente 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular), com lapela medindo 6 cm largura x 4 cm altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aproximadamente 2 cm largura, em toda extensão da borda inferior, para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado aproximadamente há 6 cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5 cm de comprimento), deve possuir abertura para guarda de caneta.
FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costura paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura) com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado em velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste, (tarjeta com mesmo comprimento do bolso, e com 2,0 cm de largura).
FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas.
CINTURA DO MACACÃO: cintura-costa com elástico embutido na parte traseira resistente de aproximadamente 5 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6 cm de largura . CINTO: do mesmo tecido do macacão com 5,0 cm de largura com velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste a cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional.
PARTE INFERIOR DO MACACÃO: 04 Bolsos Frontais: sendo 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer, o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura e 02 Bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 cm x 22 cm, fechamento com zíper, encima do bolso da perna esquerda confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura "Ponta Romba," com botão de pressão.
PARTE POSTERIOR DA CALÇA: dois bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5 cm), sendo este velcro com aproximadamente 2 cm de largura em toda extensão da borda inferior. **FECHAMENTO DO MACACÃO:** fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa "transpassada" com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário.
PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho, nos ombros, cotovelos e joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal.
PARTE INFERIOR DO MACACÃO: Faixa Refletiva: em toda circunferência das pernas, (faixas localizadas abaixo do matelassê).
FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 2,0 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 191663-TP da escala pantone e na cor laranja padrão 161363-TP da escala pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais, com espaço de 15 mm entre cada uma). Sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho.
BORDADOS: Emblema SAMU –192 nas costas medindo aproximadamente 15 cm de largura x 15 cm de altura. "Bordados cheios"
BORDADOS: Peito, bolso lado esquerdo– Emblema SAMU 192, disponibilidade de tamanhos P ao XGG.

Item 02 – Calça:
Padrão Samu confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliester, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; faixa laranja e vermelha nas laterais; nos modelos feminino e masculino; disponibilidade de tamanhos Nº 38 ao 64.
Item 03 – Gandola: padrão Samu confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliester, 33% algodão) profissional rip stop; mangas longas destacáveis com aplicação de zíper reforçado invisível, símbolo do Samu bordado no peito esquerdo e na manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm); com tecido refletivo 5cm nas mangas, costas e frente; bolso tipo faca na frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; gola tipo padre com fecho de velcro; ajuste dos punhos com fecho de velcro; tamanhos a definir.. Disponibilidade dos Tamanhos P ao XGG.**Item 04 Camiseta Cislipa**83% poliamida e 17% elastano; Brasão do CISLIPA BORDADO no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``CISLIPA`` Medindo 4,5x1cm); COR azul marinho (64). Disponibilidade dos Tamanhos P ao XGG. **Item 05 – Camiseta Samu:** 83% poliamida e 17% elastano; Brasão do Samu no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` na cor azul marinho disponibilidades de tamanhos P ao XGG.
Item 06 – Calça serviços gerais:

Confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliester, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; nos modelos feminino, tamanhos a definir
Disponibilidade dos Tamanhos P ao XGG.

Item 07 – Bota:

Vaqueta na cor preta, sem marcas de peste, isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, berne e outros defeitos provocados por risco de cerca, chifradas, marca de fogo, etc. com espessuras mínimas de 1,8mm; forro da bota deverá ser em tecido 100% poliéster dupla costura, espessura aproximada de 03 mm, com orifícios e propriedades anti-transpirante, sendo que apenas a parte frontal do cano deverá ser forrada com espessura de 03mm dublada com tecido de poliéster de gramatura mínima de 115g/m2, a gápea será forrada em tecidos de algodão cru; cano com medida aproximada de 40cm, medida perpendicular a partir do ponto mais alto do cano (frontal) até a borda superior do solado na altura do calcanhar, devendo a numeração respeitar sua altura proporcional, respeitados os critérios de escalação de calçados, o cano deverá ter em sua parte dianteira, um reforço em recouro de 2mm de espessura;
LINGUETA: no mesmo material do forro da bota, contendo em viés de 15 mm na borda superior: será colocada na parte lateral interna do calçado, internamente ao zíper; contraforte e biqueira (couraça): deverão ser termoplásticos utilizados como matéria-prima, telas de poliéster recobertas com resina de poliéster e resina vinílica: para o contraforte, espessura de 1,3 e 1,6mm, o qual deverá possuir duas telas, para que não se deforme com o uso e em contato com umidade: (renoflex 3165 ou similar) para a couraça, espessura entre 1,0 e 1,3mm, contendo uma tela (renoflex 3150 ou similar); alma de aço (esquino) plaqueta de aço fixada à palmilha por dois rebites, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço, com dimensões aproximadas: espessura de 1,0mm x 10,0mm de largura x 100,0mm de comprimento: borda do cano: almofada em napa vacuum vestuário de 08 a 10 linhas de espessura, toque macio para ajuste do cano à perna do usuário com 10 a 15 cm de largura, transpassada por 04 costuras paralelas com elastico de 15 cm de largura embutido, colocada na parte traseira do cano; palmilha de montagem: em não tecido de poliéster rígido de primeira qualidade com espessura mínima de 03 mm, sistema de montagem blaqueado (entre palmilha, cabedal, e solado inclusive no salto, costura feita com 02 fios e dupla laçada, sendo um nº 3 de poliéster encerado e outro nº 4 de nylon. fechamento com zíper lateral interno de poliéster de 7mm de largura de primeira qualidade com aproximadamente 3cm de distância entre o solado e o início do fecho; solado: de borracha antiderrapante, com alta resistência à abrasão, de no máximo 130mm3, resistente à temperatura de 300ºc, duranteum minuto, unisola (sola e salto em peça única), de 9 a 12 mm de espessura total, contendo cravos de item qtde unid. discriminação do serviço 001 150 par bota de couro cano longo, para médicos, enfermeiros, auxiliares de enf, e condutores do samu, com numeração a definir. no mínimo 05 mm de profundidade os quais devem estender-se até as bordas do solado, deve ter uma canaleta que atravesse os cravos, de 6mm de profundidade mínima ((na altura destes cravos) por 2mm de largura, para abrigar a costura, o salto deve ter no mínimo 18mm de altura, devendo ser também blaqueado (costurado); aviamentos de primeira qualidade, sendo que as costuras de reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linhas de cordoné 20, e as demais com linha 40, ambas de 100% poliamida; bainhas: nas lateriais externas do cano, deverá possuir bainhas (porta-faca). deverá possuir refletivo de 5,0x1,0cm na parte traseira, todos os reflexivos deverão ser embutidos no couro e costurados, revestidos esternamente com película de pvc transparente; zíper: de nylon grosso de primeira qualidade, largura 7,0mm, o cano da bota deverá ter proteção sobre toda a extensão do zíper de 4,5cm de largura, e palmilha de limpeza: em látex, densidade 30, espessura entre 2,5 e 3mm, forrada com tecido de algodão e com proteção ntimicrobiana.

Item 08 Conjunto de capa de chuva:

Conjunto de capa de chuva com refletivo readiance sobre nylon naval, que seja impermeável que não atrapalhe movimentos ou comprometa os trabalhos da equipe de resgate em tecido PVC forrado, blusão com capuz, fechamento frontal todo em vélcro e quatro botões de pressão, gola com fechamento em zíper, manga comprida com elástico nos punhos, bolso no peito, refletivo e logomarca SAMU/192 nas costas, calça com elástico na cintura e cordão de nylon e zíper de 25 cm nos tornozelos, na cor azul padrão do uniforme do SAMU, o material retrorefletivo que comporá o conjunto deverá ser a base de elementos microprismáticos termoativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isentos de costuras e de soldas eletrônicas nas lateriais, refletindo sua cor a noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição: nas costas aplicadas sobre a pala a inscrição SAMU medindo 10cm de altura X 35cm de Comprimento e abaixo da inscrição SAMU medindo 05cm de altura por 35 cm de comprimento, na frente na altura do peito e abaixo da pala a inscrição APH seguida por faixa com altura de 05 cm ficando seu comprimento total de 65 cm na frente, sobre a pala 02 faixas verticais de 05 cm de largura por 15 cm de comprimento, nas mangas ao redor do braço a faixa medindo 05 cm de altura pó 42 cm de comprimento total. Nas costa o capuz uma faixa horizontal medindo 05 cm de altura pó 08 cm de comprimento, na parte externa das mangas a faixa medindo 05 cm de atura pó 19 cm de comprimento. Nas laterais externas da calça a faixa medindo 05 cm de largura x 19 cm de comprimento acompanhado por 01 faixa nas mesmas dimensões. Ao redor dos punhos e barras deverá ter uma faixa com 5cm de largura. Em nylon emborrachado composto de calça e jaqueta c/ faixa refletiva e bordado padrão SAMU. Deve ser adotado o manual de identidade visual do Ministério da Saúde para a logomarca do SAMU/192, disponibilidade de tamanhos P XGG.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.30.00.00 – FR 1000 – Material de Consumo
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 – FR 1000 – Material de Consumo
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 – FR 1496 – Material de Consumo
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00 – FR 496 – Material de Consumo

DO LOCAL DE NTREGA DOS BENS/SERVIÇOS:

Os itens supracitados deverão ser entregues no endereço abaixo:
CISLIPA – Sede Administrativa
R. Baronesa do cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital Paranaguá/PR – CEP 83.206-225

DO PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:

A entrega da mercadoria dar-se-á conforme a necessidade após a emissão de Autorização de Entrega / Ordem de Compra / Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira. A mercadoria entregue deverá estar em conformidade com a Autorização supracitada.
O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 dias após recebimento da Nota Fiscal e fica condicionado à apresentação das seguintes Certidões:
Negativa de Débitos de Tributos Federais (unificada com Seguridade Social - INSS)
Negativa de Débitos de Tributos Estadual
Negativa de Débitos de Tributos Municipal
Negativa de Débitos Trabalhistas
Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviços (FGTS)

O acompanhamento da entrega das mercadorias será feito por servidores designados, que atestarão na nota fiscal o recebimento dos itens solicitados, sendo que os produtos que estiverem em divergência com a Autorização de Entrega serão devolvidos, devendo obrigatoriamente haver substituição em até 05 (cinco) dias úteis.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTÁRES:
Os custos com transporte serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada.
O horário de entrega deverá ser efetuado em dias de expediente e nos seguintes horários: das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, devendo ser confirmado pelo telefone (41) 3425-6125. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Todos os materiais deverão obedecer ao padrão visual do SAMU. O Padrão Visual encontra-se em cartilha disponível no site do Ministério da Saúde no endereço http://sna.saude.gov.br/download/Manual%20de%20Implantacao%20do%20SAMU.pdf

Everllin D. C. Guiguer
Diretora Executiva

ANEXO II

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Objeto: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL".

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pç	Uniforme tipo macacão para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores no padrão Samu.	115	R$ 224,00	R$ 25.760,00
02	Pç	Uniforme tipo calça para rádio operador padrão Samu.	07	R$ 112,00	R$ 784,00
03	Pç	Uniforme tipo Gandola para rádio operador padrão Samu.	07	R$ 124,00	R$ 868,00
04	Pç	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logo estampada nas costas e peito padrão Samu	240	R$ 22,00	R$ 5.80,00
05	Pç	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logomarca do Cislipa.	38	R$ 27,00	R$ 1.026,00
06	Pç	Uniforme tipo calça para serviços gerais na cor azul marinho lisa	04	R$ 112,00	R$ 448,00
07	Pç	Uniforme tipo conjunto de chuva em tecido nylon emborrachado padrão Samu.	20	R$ 147,00	R$ 2.940,00
08	Par	Bota padrão Samu cano longo	110	R$ 520,00	R$ 57.200,00
Valor Global					R$ 94.306,00

]

ANEXO III

CREDENCIAMENTO

O CISLIPA

Objeto: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL".

Senhor Pregoeiro:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **Pregão Presencial nº 002/2018**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao CISLIPA

Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, que a empresa.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial nº 002/2018** cujo objeto é **"Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL".**

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO V

(Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)

Razão Social DA EMPRESA:.....

CNPJ/MF:.....FONE.....
E-MAIL: .....

Objeto: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL".
Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pç	Uniforme tipo macacão para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores no padrão Samu.	115		
02	Pç	Uniforme tipo calça para rádio operador padrão Samu.	07		
03	Pç	Uniforme tipo Gandola para rádio operador padrão Samu.	07		
04	Pç	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logo estampada nas costas e peito padrão Samu	240		
05	Pç	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logomarca do Cislipa.	38		
06	Pç	Uniforme tipo calça para serviços gerais na cor azul marinho lisa	04		
07	Pç	Uniforme tipo conjunto de chuva em tecido nylon emborrachado padrão Samu.	20		
08	Par	Bota padrão Samu cano longo	110		
Valor Global					

A proponente DEVERÁ apresentar descrição completa objeto da licitação bem como dos itens e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como marca.

Somente com duas casas decimais e Dúvidas somente por escrito

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao CISLIPA

Objeto: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL".

Senhor Pregoeiro:

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

AO CISLIPA

Objeto: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL".

Senhor Pregoeiro:

Razão Social ....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (assinalar uma das alternativas)

a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL E DATA

_____

Nome do Representante Legal

CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao CISLIPA

Objeto: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL".

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 002/2018**, instaurado pelo CISLIPA, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 002/2018**, realizado pelo CISLIPA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LOCAL E DATA

_____

Nome do Representante Legal

CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Baronesa do Cerro azul nº 2382, Bairro Palmital no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Presidente **Marcelo Elias Roque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 59823701 SSP/PR e do CPF/MF n.º 851.917.449-34, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **.....** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº,..... estabelecida em ....., com sede à ....., neste ato representado por seu sócio/gerente Srº ..... CPF sob o nº ..... RG: nº ..... doravante denominado **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no Processo Licitatório nº 006/2018, Pregão Presencial nº 002/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL", procedimentos e demais condições constantes do Processo Licitatório 006/2018, Pregão Presencial 002/2018 ambos declinados *retro*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Processo Licitatório 006/2018, Pregão Presencial 002/2018 e respectivos anexos e apensos.

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

Parágrafo Terceiro - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos neste contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO
Objeto deste contrato será entregue em conformidade com as especificações constantes do referido processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATUAL
O presente contrato terá por prazo a vigência **12 (doze)** meses, contados a partir da data da assinatura.

Parágrafo Primeiro: Pela contratação da pessoa jurídica, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os valores correspondentes aos bens entregues, segundo os valores dos orçamentos constantes do referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com equipamentos, materiais, profissionais e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - O valor reservado pelo CISLIPA para a prestação dos serviços é de R$ ..... (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pç	Uniforme tipo macacão para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores no padrão Samu.	115		
02	Pç	Uniforme tipo calça para rádio operador padrão Samu.	07		
03	Pç	Uniforme tipo Gandola para rádio operador padrão Samu.	07		
04	Pç	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logo estampada nas costas e peito padrão Samu	240		
05	Pç	Uniforme tipo camiseta em malha azul marinho com logomarca do Cislipa.	38		
06	Pç	Uniforme tipo calça para serviços gerais na cor azul marinho lisa	04		
07	Pç	Uniforme tipo conjunto de chuva em tecido nylon emborrachado padrão Samu.	20		
08	Par	Bota padrão Samu cano longo	110		
Valor Global					

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Será pago à CONTRATADA o valor do serviço à monta de R$.....(.....) conforme contido em sede de processo licitatório, somente após a identificação, comprovação e aprovação da realização dos procedimentos, mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas e atestadas pela CONTRATANTE, condicionada à regularidade previdenciária e trabalhista, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas de FGTS e de Débitos Trabalhistas, e ainda as Certidões Negativas de Tributos nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo Primeiro - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos à empresa para as correções necessárias, não respondendo o CISLIPA, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos;

Parágrafo Segundo - É vedado à empresa **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido do presente contrato não poderá ser reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que respeitem os valores médios de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO
O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime à CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pela prestação de serviços e/ou objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
Para que haja o devido acompanhamento da entrega dos bens/materiais, objetos deste contrato a **CONTRATADA** se compromete a entregar os bens e/ou objetos na sede do CISLIPA, ou conforme necessidade da solicitação técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, a Contratada fica obrigada a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência o CISLIPA de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela não executada.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: **a)** Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do

CONTRATANTE; b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual; **c)** Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: À **CONTRATANTE** cabe o direito de rescindir o contrato com a **CONTRATADA**, a qualquer época que achar conveniente, sem aviso prévio.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do **CONTRATANTE**, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - Quando o CONTRATADO der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10520/02 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA
Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil deverão ser notificados e comprovados ao **CONTRATANTE,** dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências, não serão considerados para a contagem de prazo da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão	Dotação Orçamentária	FR
Cislipa	01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.30.00.00	1000 – Material de Consumo
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	1000 – Material de Consumo
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	1496 – Material de Consumo
	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00	496 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS GARANTIAS
A CONTRATADA se compromete a fornecer os bens, conforme as especificações contidas no processo licitatório, seus Anexos e deste Contrato, apresentando padrão de qualidade e obedecendo às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS
As notas fiscais devem ser faturadas para o CNPJ: 13.681884/0001-39 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – Rua Domingos Peneda S/Nº Vila Itibere Cep: 83.209-340 – Paranaguá Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Paranaguá..... de ..... de 2018

MARCELO ELIAS ROQUE	Representante
Presidente	Empresa
CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	
CPF: 055.030.479-74	
Fiscal do Contrato	

ANEXO X
DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;
b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
c) Alvará de funcionamento;
d) Licença sanitária – somente para empresas localizadas em **PONTAL DO PARANÁ;**
e) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;
f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
g) SINTEGRA - Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**
h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;
i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadua**l;
j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;
k) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;
l) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
n) CND de Falência e Concordata;
o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.

Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Diretoria Administrativa e Financeira: cislipa2013@hotmail.com/licitacao@cislipalitoral.com.br. Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.

Lembramos que se trata de cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações do CISLIPA e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

A cópia do **Cadastro** será enviada a Vossa Senhoria via e-mail, e para isso é importante que informe um *telefone e um e-mail válidos* para tal procedimento, porém, se não o recebeu ou quer o original, poderá retirá-lo na Administração com até 20 (vinte) minutos antes da licitação.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1E0DC599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.01/2018- DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.01/2018- DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE		
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**
ALCENIR SCHARMANN MODESTO	0031903134	MOTORISTA
ALEXANDRE DE ALMEIDA	0537703134	MOTORISTA
JAKELINE LUDOVICO TABORDA DOS SANTOS	0156402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANE MAICZUK ROSA	0143702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSANE BATISTA DE OLIVEIRA CLEMENTE	0343302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISENÇÃO CADÚNICO		
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**
ADRIANA CIBIN	728602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	118802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA MARTINS	349902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA SILVEIRA	681902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALAN CARDENAZ ALVES	388802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALAN CRISTIAN RIBEIRO	649902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALAN DIAS	656002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALANA LEMOS BUENO	731302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	501202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSADRA MOREIRA ALOISIO	117302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA KELLEN DE ASSIS CAMARGO	693102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA KRUGER CORREA	727302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES	535002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEXANDRE LUIZ NEVES D ASSIS	462902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE COSTA CAVALCANTE	696602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE SORAIA DE SOUZA	588302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALLANA CRISTINE DA SILVA FERREIRA	710902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALYNE STEPHANY CANELA DA SILVA LIMA DE FRANÇA	606802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMANDA ALVES BEZERRA	24402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMANDA CUSTÓDIO PEREIRA	51602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMANDA PINHEIRO CORRÊA DA LUZ	651502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CLAUDIA GALDINO DA SILVA	148602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CRISTINA FERREIRA LEME	27202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA MARIA PROENÇA NASCIMENTO	236502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO	725802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANATHIELLI CRISTINA ANDRADE ARAUJO	564302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRE HENRIWUE COSTA DOS SANTOS	570202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRE LUIZ BORBA	210702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRÉ SILVA SALLES	721902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREIA CORDEIRO CARDOSO	53802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	387602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRESSA CARNEIRO PATRÍCIO	712602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRIELE CAETANO DUTRA	671102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRIELE DA CUNHA FRANCA	141202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRIELE DA SILVA	711702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRIELE GASQUES DO ROSARIO	277802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	689202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	39602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRIELI DO NASCIMENTO LOPES.	692902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGELICA CORRÊA MACHADO	408902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGÉLICA MACIEL DA SILVA	60002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ARLINE RAMOS DO NASCIMENTO	644202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUDIONEIA XAVIER CORREA	242002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUREA PRADO ROBERTO	653102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BEATRIZ MAIA DE OLIVEIRA LUIZ	358602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BEATRIZ MATEUS DA ROSA	392502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BIANCA NASCIMENTO LOURENÇO	725502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA DIAS PIVATTO	435902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

BRUNA LUÍSA DIAS	720402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA REGINA BEBIANO DE OLIVEIRA	336202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA STHEFANY RODRIGUES RAMOS	124202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNO DI SALVI	490502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA CRISTINA TEIXEIRA ALVES	731602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA FERREIRA DE ABREU ROSA	276202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	29602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINE ALEXANDRE RITA	740402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	686202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINE DO ROSARIO MATOSO	346002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINE DOS SANTOS CLAUDINO	368302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO VIEITES	313602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CINTIA DO ROCIO SANTOS	153202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CINTIA SANTIN	359102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLEIDIANE CRUZ DA SILVA	194002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISTINA SALVATORI DOS SANTOS	708502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISTYAN WILLIAN PEREIRA DE MENEZES	608602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELE ALVES	336702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELE CRISTINE DA SILVA	299602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELE DE MEDEIROS GODOI	337202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELLE APARECIDA PAULINO DA SILVA	427402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAYANA CARLA VENANCIO DE PAULA SILVA	276602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAYANE DE LIRA BARRETO	130702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	398602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENISE MOURA FAUSTO SANTOS	587902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENISE TORRES ATHAYDE	613902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DI ANGELLIS ADDAN JANUARIO COSTA	740902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIANA RODRIGUES QUADROS	269302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIARONE DO ROSÁRIO FILHO	705102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DJAILTON SAMPAIO	304902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DJESSY KETERINE CACHOEIRA	702802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DYEGO MARKO TAVARES GOMES CAVALCANTI DA SILVA	555702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDILEUZA NEVES AFONSO	315902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDINEIA CARDOSO SILVERIO	256402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	367802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIANE SILVEIRA SANTOS	84002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELISA RIBEIRO	104102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELISÂNGELA MARGARIDA PEREIRA	728902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELISANGELA PEREIRA SANTANA DA SILVA	19102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIZETE MAIER LEMOS	120302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELZA DEREN MAMANI	369702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EMANUELLY MODESTO SIQUEIRA	204302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERICA FLORES DA SILVA	459602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERICKA ALVES	303802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERONIL RIBEIRO DOS SANTOS	247502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ESTEFÂNIA GOMES DA SILVA CABRAL	639802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	681702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ESTER MATCIULEVITZ DE MORAES LIMA	36202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EUNICE MORATO PARANA D ASSIS	736402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVANDRIELEN DA SILVA SABINO	6802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVELISE DO ROCIO MATUSHUSHINA	535102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVELISE WERNER ADRIANO	314102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVERTON ANTÔNIO DE SOUZA	707202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVERTON BARBOSA DOS SANTOS	29002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIANE DA SILVA ALVES	89502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIO DOS SANTOS AFONSO	693902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABRICIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	444502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE ABNER CORDEIRO MENIM	316902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE DE OLIVEIRA PATRICIO	289002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	669102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDA DOS SANTOS COSTA	107602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	305402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDA MENDES LOPES	415602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDO EFIGENIO DA ROCHA ROSA	92102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCIELE CORREA MELO	273202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCIELE DO ROCIO ROCHA MARTINS	134002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCIELE DOS SANTOS DUARTE DE SOUSA	740102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCIELE PEIXOTO DA SILVA	689002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCIELLE GOMES DA SILVA CABRAL	638002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELLE CRISTHINA LEANDRO DAS NEVES	11902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEAN LUCAS PEREIRA FRANÇA	663102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GELSON ADRIANO DOS SANTOS	431302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERLANE SALVINO HENRIQUE	204702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GESARELA GONÇALVES PEREIRA	709802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GESELI ZELLA	329002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEZIANE ZELLA ALVES	278502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIANE DO ROCIO CHERPINSKI	711802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GILBERTO PIRES	691602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	80602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GILSON CUBAN	697502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GINITON DOS SANTOS FRANÇA	107102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIOVANA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	679002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIOVANNELLI SILVA PONTES MANTOVANI	548602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GISLAINE ZELLA	285002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	181902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GREGORY AKAUAN RAIZER DOS SANTOS	583602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME ALVES FERREIRA DA SILVA	710302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HALLAN KELVEN EIGLMEIER MENDES	591202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HALLYSON JOSE RAMOS DA SILVA	606202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

HELITON MAYK SANTOS ALVES	275102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HELOISE CRISTINA LIMA MAGNO DA COSTA	625702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HEMILLY MATOSO LARA	364802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	368702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IBERÊ DE ULHOA CANTO	741502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	580602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ILDEFONSO KIRCHHOFF WEBER	405602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	556002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISABELLE TEIXEIRA MONTE	48402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISLÂNDIA DA SILVA GOMES	348802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	710602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JACKSON AUGUSTO LOPES DE ARAUJO	621002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JANAINA CONSOELO GARCIA BARBOSA	363202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JANAINA PATRICIA HOPPE	368502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	384302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAQUELINE S MARTINS	493802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEAN CARLOS PRATES	724802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	207202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JESSICA GONÇALVES ABREU ROSA	398002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JESSICA JULIANI	529502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOANI ESLY EIGLMEIER SANTANA	665502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOAO GABRIEL NASCIMENTO DA ROCHA	494402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	513402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO VICTOR SANTOS SOUSA	511102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOCELI NOVAES PADILHA	165102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	690902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSÉ ADALTO CAVALHEIRO DE MATOS	527402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSIANE ANDRESSA ROSA	475502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSIELE CRISTINA LOPPNOW	262602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOYCE ELPIDIO CORRÊA	553202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOYCE MENDONÇA RIBEIRO	384502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JUÇARA SILVA DE LIMA	565902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JUCEANE DE MORAIS	109502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA PEREIRA	286802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA SOARES AMORIM	101502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANE MARIA FERREIRA	518102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JUSIELE OLIVEIRA FREITAS PAIVA	633102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KAREN PABLISSA WELCHE	576902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KARINA FERNANDA PEREIRA	672802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KARINE CARDOSO SILVÉRIO	258602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KAROLINE CARDOSO SILVÉRIO	254102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KATIA PINHEIRO DE FREITAS ROCHA	263702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KELI MARCOLINA ALVES DE SOUZA FRAGOSO	536302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KETLYN MONTEIRO	70702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAHISA DE AGUIAR DOS ANJOS	494002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA FRANÇA VEQUIONE PEREIRA	116902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARRANA ALLANA DOS SANTOS	383302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAURA ROBERTA LIRA CAVALCANTE	13402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LÁZARO JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA	678602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEANDRA ALVES DA SILVA	371402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEANDRA RODRIGUES POLICARPO	316802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEDA CRISTINA DE MIRANDA DO ROSÁRIO	8402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONORA ELIAS RAINETE	213002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LETICIA ALVES MANHÃES	377002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LILANDRA DE SOUZA PEREIRA	587802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LIVISTON FABIO ZAMPIERI	715102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LORIANE PIRES MENDES	430702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS DOS SANTOS SILVA	728502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS GABRIEL FERNANDES ROCHA	675802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS MODESTO PEDRO	358302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	18702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	616402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCILEIDE DE ASSIS	504002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	413502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUDMILA KAREN DA SILVA	24302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIS HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	147202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUZIA ESTER DA SILVA ALVES	662002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARAISA PEREIRA JORDÃO	203602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELO ROBERTO MEWS	732302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCOS ANTONIO PEREIRA	486502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCOS FARIA DE MEDEIROS JUNIOR	137202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARGARETH PEREIRA RAIZER	584302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA CLARA DO VALE	11802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA CLAUDIA GALDINO DA SILVA MATUSHIMA BOTELHO	144402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	503502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DO ROCIO MOREIRA DA SILVA	93902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA EDUARDA ONÓRIO DA VEIGA	201902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	7702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA VERTONIA DE OLIVEIRA TISSIANELI	598902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	26102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	121802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARICLEIA BARAO TALOCHINSKI	320002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIELLE BORBA CESQUIM	444902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARILIZE DOS SANTOS	4202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARINICE DE LIMA GOMES	391902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIO ROBERTO GONÇALVES ABREU ROSA	574102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARISTELA PEREIRA FRANÇA	559202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARJORYE ESTEPHANI DA ROSA	299102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAYKO FERNANDH DE OLIVEIRA	677302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MEIVE CATARINA SANTOS DE ARAUJO	430602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MELKEZEDEQUE PIMENTA CARDOSO	226902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHEL CUNHA BAHIA DA CRUZ	621402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	216602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHELLE DIAS DA SILVA	629602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHELLE MENDES XAVIER	30202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MILLENA SERAFIM DO ROSÁRIO	726402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MONICA DOS SANTOS PORTELA BARBOSA	560902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MÔNICA TINTORE DE ARAÚJO	673902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	410002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NAILZA LUANA DE MELO LIMA	624502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	147602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATALIA COSTA LIMA	724102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATALY TREFELIZ MAIA	143202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATIELLY GEOVANA CONSTANTINO ISAIAS	721002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NEUZI OLIVEIRA DE MACEDO	555002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NILSON FRANÇA DOS SANTOS	718202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NILZA RODRIGUES ALMEIDA	617602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OSNIR MANOEL DE CARVALHO JUNIOR	110502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OTONIEL ALEIXO DE OLIVEIRA	375102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PALOMA BARRETO PINHEIRO	462802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAMELA PINHEIRO PEREIRA	680602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	12002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICK HALAN HOPPE	588602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICK PORTUGAL DE OLIVEIRA	679902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULA VIEIRA DE CAMARGO	265702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	223902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PERCILIA MARIA GOMES MACHADO	325202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
POLIANA MILENA CARVALHO TORRES	737702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAELA PAULA MELO PIRES	508202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAPHANY HELEN DA SILVA FERNANDES	296802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	252202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAQUEL ANGELITA TESCH	730002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAYANE RIBRIRO LEITE	542102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REGIANE FERNANDA MAKUCHO	194102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	605802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODRIGO SANTOS DA SILVA	180002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSANA DA COSTA DURVAL	458502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSANE DO ROCIO MADALOSO	153502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	657502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSANGELA MODESTO DE OLIVEIRA	411102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSICLEIA DOS SANTOS FERREIRA	518002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSIVALDO MONTE	56302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RUBIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	516202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RUBIANE GARCIA LOPPNOW	360102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	658102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SABRINA CESAR FREITAS	735502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SABRINA ZELLA DE FREITAS	638102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SABRINE OLIVEIRA GARDIANO	115302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SAMANTHA PEREIRA GUIMARAES	172402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SANDRA CRISTINA SILVA	314802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SCHERON FRANCIANE CAVALCANTI DA SILVA	554502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SERINO DE ABREU	582002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	252502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SILVANA DANIELE SIQUEIRA DE AGUIAR	238402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMARA PINTO DA SILVA	256102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMON VINICIUS DE OLIVEIRA	43502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMONE CAROLINE GOMES	225602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMONE DA SILVA MARINHO	72502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMONE DA VEIGA LUIZ LUIZ ODAIR ROCHA	18902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUSANA LILIA EIGLMEIER	34102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUSANA PINTO BOLZE	443502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUZAN CARLA DE OLIVEIRA	217202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TADEO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR	108202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAFAREL SANTOS DE CASTRO	677502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TALLITA LORENA CORRÊA DE MOURA BUENO	242202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNCAO	175602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TEREZINHA DE ALMEIDA SANTOS	343402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TEREZINHA JOSE NEGRI DA COSTA	109802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAYSE OLIVEIRA DOS PASSOS	384902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	340102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TOMÁS DAMIÃO DA SILVA LOPES	108102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TONIEL EPHIGENIO XAVIER	348302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALDIR BENITEZ	33502134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA	588702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA CORDEIRO	111402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA DE ALMEIDA SILVA	422602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANIA NASCIMENTO	342802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANILD FÁVERO	720602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	253102134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	713902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VILMA CUNHA GONÇALVES	220602134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	226802134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	311702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO	669902134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIVIAN APOL	695002134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIVIANE CHAMI CELLA	29402134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	451202134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WADSON TORRES ATHAYDE	616302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

WILLIANS DELMAR LOPES ITURVIDE	678302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	209302134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
YORRANA MARIA COELHO ALVES	201702134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADEMIR VAZ CORREIA	76501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADENILSE CARDOSO BATISTA	285601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA CORDEIRO ALVES	659001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA DOS SANTOS	153001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA SANTOS DA SILVA DO ROSÁRIO	324801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA SANTOS MENDES	427101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANE PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	21301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANO PAULA DA COSTA	41201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIELE DE CARVALHO FERNANDES	520801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	646601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALAN FELIPE VELOSO PEREIRA	650401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALANA VELOSO PEREIRA	428301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALICE ELZA SLOCIAK	283801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALIETE DE LARA KOSTARELLIS	151901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AMANDA ALVES BEZERRA	25201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AMANDA CHRISTINA DE SOUZA	651101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AMAVI DE JESUS VELSOSO	611401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA DE LIMA CARNEIRO	402701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CLAUDIA CUNHA GREGORIO	467401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CLAUDIA PINHEIRO DA LUZ	687401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CRISTINA FERREIRA LOBO LOPES	181801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA CARDOZO OLIVEIRA	550501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA LEITE DE OLIVEIRA	147301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA LEITE GONÇALVES	197901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA PEREIRA MODESTO	623201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA SERAFIM	680101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA SARA CORREA MELO	195701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRESSA RIBEIRO DA COSTA	690601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRIELE APARARECIDA RAMOS	381801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA BORGES	258001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANE CAROLINE PINHEIRO CORREA DA LUZ	595401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGÉLICA DO ROCIO LEANDRO MODESTO	638301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGELITA VÂNIA MONTEIRO	170001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	277301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANSELMO MARTINS ALVES	250101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIELE COSTA PEREIRA	427601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
APARECIDA MARTINS	362501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIANA APARECIDA DA SILVA	690401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIANE APARECIDA PIRTELA CELLA	502701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIANE NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA	387001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARILENE SERVOLO VELOSO	431001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BEATRIZ DOS SANTOS SERAFIM	361701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA	158801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BRUNA DEMBISKI GONCALVES	535601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BRUNO MENDES LOPES	184801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CAMILA APARECIDA JORDAO	191001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLOS ROBERTO DIAS	616201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARMEN MONTEIRO LEITE	202901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	103201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CAROLINE MARIA FRANCISCO	637401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CELMA GERALDO DOS SANTOS	305601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	188501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDETE SANTOS DA SILVA	687801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDINELI	656501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIA DE OLIVEIRA LEMOS	94201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEITON CUNHA ROCHA	466201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEUSA COELHO ALVES	338601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISLAINE PRISCILA DE SOUZA DE PAULA	307301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTIANO GODARTH	373001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTINA LIMA DE ABREU	32801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	218001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELE NICOLAU DE CARVALHO	682801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELLE CORRÊA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	13901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANILO RODRIGUES DA ROCHA	640001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAVID KEVEN CACHOEIRA	706501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAYANE PINTO DA SILVA	698301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DÉBORA DE SOUZA MELO	414101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEISE DOS SANTOS ARAUJO	123401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEISE PAOLA DO ROSARIO ALVES	289201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DENIZE DA CUNHA GONÇALVES	103701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DENTRE HENRIC PIOCHI DE OLIVEIRA	595601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEULI ROSA	219801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	579201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDIMARA DE ASSUMPÇAO	234301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDINA PIRES	240701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELAINE APARECIDA MAKUCHO	640201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELAINE DE SOUZA MARTINS	67701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELAINE DO ROCIO VIDAL MARTINS	501901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELEIANE WELCHE DOS SANTOS	607001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELENA DA SILVA TAVARES	337401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELEUDE HENRIQUE DA SILVA	458901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIIZANGELA SEVERINO BUBOLA	151101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISABETE DA LUZ ALVES	201801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISANGELA DO ROCIO SILVA	429701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	196901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZANGELA DO ROZARIO DIAS	210001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ELLEN PATRICICIA GARCIA DOS SANTOS	213501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	629701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESTELA CRISTINA MARQUES	328801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVA DE FATIMA SANTOS DE ASSUNÇÃO	420901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVELIN MORGANA CORREIA DE OLIVEIRA CARVALHO	519101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FABIANA MACHADO CARDOSO	551701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FABIANE CADOSO RIBEIRO	225901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FABIOLA MARTINS GRASSMANN	599101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FABIULA DO ROCIO BATISTA DE MIRANDA	80801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	354101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA CORDEIRO RODRIGUES	16301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA FERREIRA SOUZA	51301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA STEFANI ALVES COSTA	293701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA TEIXEIRA	391501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA	669501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FLAVIA GLASIELLE GOMES	318101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIANE PINTO JERÔNIMO	233101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIELE CAVALCANTE	742401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIELE CELIO DA ROSA	578801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIEL ELPIDIO CORRÊA	556301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIELE CRISTINE THOMAZ BATISTA DE SOUZA	367401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEANE ARAUJO DOS SANTOS	457201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEISI MILLA NASCIMENTO DOS SANTO	532201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEISIELI DOS SANTOS TAVARES	63601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	227401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GERSON ALVES SIQUEIRA	280101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	678901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GÍLSON CORDEIRO RODRIGUES	159601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GISELE DAMACENO DE SOUZA	88301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GISELE DE ASSIS SANTOS	107501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GISELE DE OLIVEIRA FELIPE VERSON	91301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GISLAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	72801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GISLAINE DEMETRIO LOURENÇO	587701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	590301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO	404401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	702301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ILIZANDRA FERNANDES RODRIGUES	496301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INGRID RUANA PEREIRA NARCISO	145901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISABEL NEVES SANTANA KREMER	640501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISABELLA KARLA REDED DA SILVA	77801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVAN DINIS RIBAS BORCHARTT	127501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IZANETE GONÇALVES DOS SANTOS	28701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JACQUELINE DE FREITAS REBELLO	485301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAMESON FELIPE DA SILVA MANTOVANI	145701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JESSICA DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	412401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JESSICA GOMES BEZERRA	705901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JESUINA DOS SANTOS ALVES	81801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JHENNYFER CÂNDIDO MENDES	465801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JHONATA MICHEL GARCIA THOMAZ	697601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOICE LOURENÇO CORDEIRO	585401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	456401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIANE ALVES SILVA	632501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIANE DUTRA DA SILVEIRA	50001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIANE LOURENÇO	586401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIANE RINKE BELLO	539101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIANE SABOIA DO ESPIRITO SANTO AMARAL	144101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	599501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCILENE DE FÁTIMA DA SILVA LINS	188301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULIANA AUGUSTO DA SILVA FRANCA	490901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULIANE DE SOUZA PINHEIRO	589501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUSSARA DE ANDRADE	586801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KARINA MENDES DO AMARANTE	686301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KEILA JANAÍNA CARDOSO	163301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KELLEN FERREIRA NASCIMENTO	274201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KENEDY DOS SANTOS AMBRÓSIO	163901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KEVIN ZELLA WENDHAUSEN	694401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KRYSSIA DA COSTA BARBOSA	113701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LARISSA CRISTINA ROCHA MATOSO DOS SANTOS	348701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEANDRA CARMEN CARVALHO	605101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	517801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LETHICIA DE SOUZA MELO	413101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LILIAN CORREA MENDES DOS SANTOS	472501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA	599301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUAN DE LIMA RAMOS	730701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	320901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	376101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIMAR CARDOSO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	213101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	344301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS DE MELO	373201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUSTEMAR APARECIDA DE PAULA ZAHAILA	558201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANUELA DOS SANTOS ONORIO	263301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARA DALILA GARCIA	304801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA CORDEIRO ALVES	716301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA REGINA FERREIRA MAIA	712301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIELLI LEITE SANTANA	500801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	290701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCOS LEANDRO MARINHO DA COSTA	201301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARGARETE BISPO DE OLIVEIRA	655301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ALICE MATEUS GODARTH	368401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARIA DE LURDES CORRÊA	342501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO ROCIO SOUZA MARTINS	161101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA EUGENIA MARTINS	284101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LUCIA DE PAULA	500401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SALETE LEITE DE OLIVEIRA	176001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARICEL DO PILAR PINTO	536801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIELE PIRES DAS DORES	600201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARILDA GONÇALVES BORBA NASCIMENTO	669601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARILZA NEVES	710501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIZA MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	576101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLI GONÇALVES ALVES SILVA	343201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLI HELENA PINHEIRO	377601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLON NEVES DIAS	617301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	677201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	690001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAYARA EVELYN DE PAULA MIELKE	402401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICHELE DO ROCIO MACHADO SERAFIM	51001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICHELI LIMA CARNEIRO	585801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICHELLE GOMES KOBOLDT	701901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NATALIE NUNES DOS SANTOS LARA	609701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NATHALI FRANÇA TORRES	547401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NEUCILÉA MOREIRA SILVA	168601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NEUSI VIANA COSTA	696001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NUBIA SAMPAIO SOUZA	32901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OSVALDIR DOS SANTOS RIBEIRO	707101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA DE SOUZA SILVA CORREA	336301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	550301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO CEZAR POZZOBON DA ROSA	520701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO VITOR RUCINSKI	404601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PRISCILA MENDES DASILVA	175901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PRISCILA CARDOSO COSTA	159701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PRISCILA DA SILVA	452401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PRISCILA ISABEL GOMES	205001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAFAELA DE LIMA CARNEIRO	672901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL MENDES	543801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REGIANE FERNANDES KIRCHHOFF	143101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENATA NUNES BUENO	608801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENILCE WELCHE	574801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	356301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA COSTA	630501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA JANUÁRIO	159001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA MODESTO PEDRO	359901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSICLEIA DA LUZ LARA	73201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSICLEIA MACZUSEKI VEIGA	547701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUTE DOS SANTOS MATILDE	712001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUTHIELLI MARTINS OSTWALD	699201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	91401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SABRINA PINHEIRO ROCHA HOLOSZEWSKI	724901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA MARIA SALVINO	645201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA REGINA DA SILVA REBOUÇAS	186401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SARA NUNES ALVES	228401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SCHIRLEY DA MAIA	382001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SELMA DO SOCORRO FRANÇA	192201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIDINEI ALVES LEITE	503401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVANA CUNHA DE OLIVEIRA	500201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVANA DA SILVA TAVARES	638901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVANA DOS SANTOS	104801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVANA IZAIAS DE SOUZA	631501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVANE FERREIRA DE SOUZA	388601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	554601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVIANE CRISTINA CARDOZO SOUZA	164301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE CÉLIO DÁ ROSA	656401134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SÔNIA DA SILVA NOGUEIRA	327701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SONIA REGINA FRANÇA MARTINS DOS REIS	659101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELI ALVES BARCELOS	131501134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELLEN MACENO MARTINS	171301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUSAN MARA MENDES CORREA	311801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TAIS DEISE LUPPI	716001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TATIANA DOS SANTOS DIAS	356701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THAIS LOPES SIQUEIRA	692001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDIRENE CORDEIRO	658301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANESSA MARTINS DOS REIS DE AZEVEDO	441801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANESSA RIBEIRO MARTINS BARCELOS	724701134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANUSA SCHOENAU TREVISAN	520301134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERA APARECIDA MACHADO ALVES DOS SANTOS	194801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	664601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERONICA LUIZ NASCIMENTO	45901134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VILMA FERREIRA	647801134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VILMA ROCHA DO ROSARIO	444201134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIVIANE DE CARVALHO FERNANDES	46001134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIVIANE SIQUEIRA AIROSO	724601134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	240101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ZOLAINE MARIA DE LIMA DOS PASSOS	4101134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALISSON RICARDO DO CARMO MARTINS	18503134	MOTORISTA
ANDERSON FERREIRA	633903134	MOTORISTA
ANDRÉ LUCIEM BARRETO	134303134	MOTORISTA
ARLETE MARA CACHOEIRA	708203134	MOTORISTA
BELMIRO MENDES JUNIOR	581003134	MOTORISTA
CLEVERSON DE ALMEIDA	642003134	MOTORISTA

CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	222703134	MOTORISTA
DANILO RICARDO LIMA	732903134	MOTORISTA
DIEGO SILVA GABRIEL	197603134	MOTORISTA
DRYELLEN ROCHA RIBEIRO SANTOS	164803134	MOTORISTA
ELIAS SANTOS MORAIS	601603134	MOTORISTA
GILMAR GALDINO MUNIZ	159203134	MOTORISTA
HALDREY HENRIQUE BUBOLA MIKALDO	168103134	MOTORISTA
JEANE LEMOS DA SILVA	152103134	MOTORISTA
JOADELSON OLIVEIRA DA ROSA	559703134	MOTORISTA
JOAO CARLOS JACQUES	139003134	MOTORISTA
JOÃO PAULO SAMPAIO	562303134	MOTORISTA
JOÃO PEDRO BERGMAN STRAPASSOL	266003134	MOTORISTA
LEO VIANA	316303134	MOTORISTA
MARCIO PIRES DA CRUZ	679103134	MOTORISTA
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	215603134	MOTORISTA
MAYROM KELTON DE AGUIAR ALMEIDA	421103134	MOTORISTA
PATRICIA KELLY NASCIMENTO	242703134	MOTORISTA
PAULA JULIANA DE MELO	517003134	MOTORISTA
PETERSON GOUVEIA	306703134	MOTORISTA
RENILSON CORREIA DE ALMEIDA	720903134	MOTORISTA
RICARDO OGG	19603134	MOTORISTA
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	176103134	MOTORISTA
RODRIGO NUNES VARGAS	405703134	MOTORISTA
ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	349103134	MOTORISTA
VANDERLEI DOS SANTOS NERI	152403134	MOTORISTA
WELLINGTON CAMARGO	692403134	MOTORISTA

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:8A27A537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.673/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 022/2017** – **Registro de Preços nº 016/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70**, assinada aos **30 (trinta)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP**
CNPJ Nº 20.755.193/0001-06

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70.** **Penetração (100 g, 5 s,25°) → entre 50 a 70** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	t (tonelada)	360	R$ 2.230,00	R$ 802.800,00
VALOR TOTAL (cota de 25%)					**R$ 802.800,00**

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 04: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
CNPJ Nº 08.093.504/0001-05

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
2	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	t (tonelada)	6.000	161,00	966.000,00
4	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	t (tonelada)	18.000	161,00	2.898.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.864.000,00**

Empresa vencedora do Lote 03: **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ Nº 01.382.022/0001-26

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
3	**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70.** **Penetração (100 g, 5 s,25°) → entre 50 a 70** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP. **MARCA: Petróleo Brasileiro S.A.**	t (tonelada)	1.080	R$ 1.873,14815	R$ 2.023.000,00
VALOR TOTAL – COTA PRINCIPAL					**R$ 2.023.000,00**

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2018

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AEAED16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.775.918,24	
Pessoal Ativo	2.775.918,24	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.775.918,24	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	190.790.497,56	1,45
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	190.790.497,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.775.918,24	1,45
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.447.429,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.875.058,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.302.686,87	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal	
Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR (Poder Legislativo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2017	
Período de referência: 3º quadrimestre	
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)							0,00		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	60.799,79	0,00	0,00	0,00	-60.799,79	0,00		
Recursos Ordinários	0,00	60.799,79	0,00	0,00	0,00	-60.799,79	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	60.799,79	0,00	0,00	0,00	-60.799,79	0,00		

Relatório de Gestão Fiscal	
Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR (Poder Legislativo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2017	
Período de referência: 3º quadrimestre	
RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	190.790.497,56
Receita Corrente Líquida Ajustada	190.790.497,56

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.775.918,24	1,45

Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	11.447.429,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	10.875.058,36	5,70

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C0095BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Processo Nº.: 323/2017
Pregão eletrônico Nº. 243/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2018

No dia 25 do mês de Janeiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 243/2017, Processo Licitatório nº. 323/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
94971	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	18.964.136/0001-87	NATALIA CAROLINE MARQUES RODRI0G9U1E.3S06.099-25	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 94971 - MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA). NA COR AZUL MARINHO. NA LATERAL DO SHORT SAIA DEVERÁ TER UMA ETIQUETA BORDADA PERSONALIZADA EM TAFETÁ 100% POLIESTÉR PRESA NO VERSO, TIPO GALÃO, CONFORME AMOSTRA FAIXA PERSONALIZADA SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. NA LATERAL DO BRASÃO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA PRETA, E NA OUTRA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA VERMELHA. FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MÁQUINA CONFORME AMOSTRA. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR PRETA. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM SERIGRAFIA. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA LATERAL E 5,0 DO FINAL DA BARRA. CONFORME DESENHO: O SHORT SAIA DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	UN	MARQUES MARQUES	8.000,000	17,3000	138.400,00
4	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA). NA COR AZUL MARINHO. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÁ TER UMA ETIQUETA BORDADA PERSONALIZADA EM TAFETÁ 100% POLIESTÉR PRESA NO VERSO, TIPO GALÃO, CONFORME AMOSTRA. FAIXA PERSONALIZADA SENDO: FUNDO BRANCO, NO MEIO DA FAIXA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. NA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL ROYAL E NA OUTRA LATERAL DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL MARINHO, FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA CONFORME AMOSTRA. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR AZUL MARINHO. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM SERIGRAFIA. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DA LATERAL E 5,0 DO FINAL DA BARRA. CONFORME AMOSTRA. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	UN	MARQUES MARQUES	5.000,000	16,5200	82.600,00
Fornecedor: 94971 - MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	CONJUNTO COLEGIAL COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280 GR/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA) NA COR AZUL MARINHO. BOLSOS: NAS LATERAIS DA JAQUETA DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS TIPO FACA, COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADOS COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O COMEÇO DA GOLA. LINHA 100% POLIÉSTER, Nº 120. PUNHOS E BARRA DO CORPO EM RIBANA 1X1 COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER 2% ELASTANO, GRAMATURA 270G/M², NA COR AZUL MARINHO, COM 5 CM DE LARGURA. NAS MANGAS DEVERÁ TER ETIQUETA BORDADA EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESA NO VERSO TIPO GALÃO SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. ABAIXO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA AZUL ROYAL. ACIMA DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA BRANCA FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA CONFORME IMAGEM. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS EXTERNAS E DE ACABAMENTO: COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. O ZÍPER E A PARTE EXTERNA DA GOLA DEVEM SER REBATIDOS COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA COM LARGURA DE 1,0 CM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. NA PARTE DA FRENTE DA JAQUETA, DEVERÁ SER ESTAMPADO, EM PROCESSO SILKSCREEN, (SERIGRAFIA) O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. TAMANHO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRALIZADO COM O FINAL DA LINHA DA CAVA A 5,0 CM DO ZÍPER PARA TODOS OS TAMANHOS. A ESTAMPA DAS COSTAS EM PROCESSO SILKSCREEN (SERIGRAFIA) LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS CENTRALIZADO, A ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ EM FONTE ARIAL NA COR BRANCA, MEDINDO 24,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL, CONFORME DESENHO ABAIXO: TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CALÇA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 280 GR/M², (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). NA COR AZUL MARINHO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA. BOLSOS: NA FRENTE, LATERAL DIREITA, ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADO UM BOLSO TIPO FACA, COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADO COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ TER ETIQUETA BORDADA EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESA NO VERSO TIPO GALÃO SENDO: FUNDO BRANCO. NO MEIO DA FAIXA DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. ABAIXO DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA PRETA. E ACIMA DO BRASÃO DEVERÁ CONTER UMA LISTRA VERMELHO FITA MEDINDO NO TOTAL 3,2 CM DE LARGURA. COSTURADO EM MAQUINA, CONFORME IMAGEM. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MAQUINA OVERLOQUE COM FIOS E LINHAS NA COR AZUL MARINHO. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. COSTURAS INTERNAS: EM OVERLOQUE, FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO PREDOMINANTE. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DO GANCHO E A 5,0 CM DA LATERAL, CONFORME DESENHO. O CONJUNTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. TAMANHOS: DO PP INFANTIL AO GG ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	UN	MARQUES MARQUE	10.000,000	61,6000	616.000,00
Total Fornecedor:						837.000,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o
sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05
(cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página
eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pela pela servidora Celma Costa, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014 e pela assessora Rozemara Clariano Silva fiscal do contrato.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
Paranavaí, 25 de Janeiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico

Empresas Participantes:
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
CNPJ: 18.964.136/0001-87

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:423D55E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2018 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	357/2017
	Processo de Licitação:	2/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	09/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor de Compras, Conforme Decreto nº 18.093/17, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela sob Lei Nº. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	2/2018
b) Licitação Nr.:	2/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	30/01/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

(em Reais R$)

	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA (25)						
1	BATERIA 60 H FREE FIAT - Marca: MAX	UND	10,00	0,0000	360,00	3.600,00
2	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT - Marca: CONTINENTAL	UND	10,00	0,0000	55,00	550,00
3	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT - Marca: NSK	UND	10,00	0,0000	38,00	380,00
4	ROTOR ALTERNADOR FIAT - Marca: LR	UND	10,00	0,0000	280,00	2.800,00
5	PLACA DIODO FIAT - Marca: GAUSS	UND	10,00	0,0000	300,00	3.000,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT - Marca: IKRO	UND	10,00	0,0000	300,00	3.000,00
7	BICO INJETOR BOSH FIAT - Marca: BOSCH	UND	15,00	0,0000	260,00	3.900,00
8	LÂMPADA FAROL FIAT - Marca: PHILIPS	UND	20,00	0,0000	45,00	900,00
9	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT - Marca: BOSCH	UND	10,00	0,0000	300,00	3.000,00
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL TIPO BOSH - Marca: VTO	UND	10,00	0,0000	300,00	3.000,00
11	SONDA LAMBDA FIAT - Marca: BOSCH	UND	10,00	0,0000	340,00	3.400,00
12	CHICOTE DE INSTALAÇÃO FIAT - Marca: DNI	UND	15,00	0,0000	900,00	13.500,00

Paranavaí, 30 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
LOTE: 1						
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA (25)						
13	BOIA DE COMBUSTÍVEL FIAT - Marca: TSA	UND	10,00	0,0000	150,00	1.500,00
14	MOTOR DE PARTIDA TIPO BOSH FIAT - Marca: EURO	UND	6,00	0,0000	900,00	5.400,00
15	ALTERNADOR TIPO BOSH FIAT - Marca: CINAP	UND	6,00	0,0000	900,00	5.400,00
16	CHAVE DE SETA FIAT - Marca: KOSTAL	UN	10,00	0,0000	390,00	3.900,00
17	VENTILADOR RADIADOR TIPO BOSH FIAT - Marca: CEMAK	UND	10,00	0,0000	500,00	5.000,00
18	MOTOR DE LIMPADOR - Marca: CEMAK	UND	6,00	0,0000	400,00	2.400,00
19	FAROL DIANTEIRO FIAT - Marca: NINO	UND	10,00	0,0000	500,00	5.000,00
20	REPARO CENTRAL FIAT - Marca: INJELETRO	UND	10,00	0,0000	700,00	7.000,00
21	REPARO DE AR CONDICIONADO FIAT - Marca: ROYCE	UND	1,00	0,0000	1.900,00	1.900,00

22	CORPO TBI FIAT - Marca: BOSCH	UND	8,00	0,0000	380,00	3.040,00
126	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FIAT - Marca: AUT.BOSCH	HORA	150,00	0,0000	60,00	9.000,00
Total do Fornecedor:						90.570,00
LOTE: 2						
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA (25)						
23	FAROL DIANTEIRO AMBULÂNCIA - Marca: NINO	UND	4,00	0,0000	938,96	3.755,84
24	PARABRISA DIANTEIRO AMBULÂNCIA - Marca: GENUINO	UND	2,00	0,0000	1.250,31	2.500,62
25	REPARO COMPRESSOR DE AR AMBULÂNCIA - Marca: ROYCE	UND	3,00	0,0000	2.243,64	6.730,92
26	MOTOR LIMPADOR AMBULÂNCIA - Marca: CEMAK	UND	4,00	0,0000	509,02	2.036,08
27	BATERIA 90 H FREE AMBULÂNCIA - Marca: MAX	UND	4,00	0,0000	719,54	2.878,16
28	AUTOMÁTICO AMBULÂNCIA - Marca: BOSCH	UND	4,00	0,0000	321,22	1.284,88
29	BOBINA AMBULÂNCIA - Marca: BOSCH	UND	4,00	0,0000	289,59	1.158,36
30	INDUZIDO AMBULÂNCIA - Marca: LR	UND	4,00	0,0000	395,35	1.581,40
31	ALTERNADOR TIPO BOSCH AMBULÂNCIA - Marca: CINAP	UND	4,00	0,0000	1.457,87	5.831,48
32	MOTOR VENTILADOR RADIADOR TIPO BOSCH AMBULÂNCIA - Marca: CEMAK	UND	4,00	0,0000	706,69	2.826,76
33	REPARO GIROFLEX AMBULÂNCIA - Marca: PONTAN	UND	4,00	0,0000	780,82	3.123,28
34	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA AMBULÂNCIA - Marca: GENUINO	UND	4,00	0,0000	1.018,04	4.072,16
35	SENSOR DE PASTILHAS DE FREIO AMBULÂNCIA - Marca: BOSCH	UND	10,00	0,0000	207,56	2.075,60
36	SENSOR DE COMON REY AMBULÂNCIA - Marca: BOSCH	UND	3,00	0,0000	938,96	2.816,88
37	CHICOTE DE INSTALAÇÃO AMBULÂNCIA - Marca: DNI	UND	4,00	0,0000	1.250,31	5.001,24
38	BOMBA ELETRÔNICA TIPO BOSCH AMBULÂNCIA - Marca:BOSCH	UND	4,00	0,0000	4.072,16	16.288,64

Paranavaí, 30 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
LOTE: 2						
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA (25)						
39	BICO ELETRÔNICO TIPO BOSCH AMBULÂNCIA - Marca: BOSCH	UND	10,00	0,0000	2.293,06	22.930,60
40	TURBINA ORIGINAL AMBULÂNCIA - Marca: BIAGIO	UND	4,00	0,0000	3.232,03	12.928,12
41	FECHADURA PORTA AMBULÂNCIA - Marca: FACOBRAS	UND	2,00	0,0000	622,68	1.245,36
42	LÂMPADA FAROL AMBULÂNCIA - Marca: PHILIPS	UND	15,00	0,0000	49,41	741,15
127	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AMBULÂNCIA - Marca: AUT.BOSCH	HORA	150,00	0,0000	61,28	9.192,00
Total do Fornecedor:						110.999,53
LOTE: 3						
CLAUDEIR DOS SANTOS - ME (95626)						
43	BATERIA 45 H FREE FORD - Marca: SUPREMA	UND	2,00	0,0000	288,68	577,36
44	MOTOR VENTILADOR RADIADOR TIPO BOSH FORD - Marca: BOSH	UND	2,00	0,0000	551,11	1.102,22
45	INTERRUPTOR FREIO FORD - Marca: OLIMPIC	UND	2,00	0,0000	61,23	122,46
46	PAR DE PALHETA FORD - Marca: VTO	UND	2,00	0,0000	65,60	131,20
47	BOBINA DE IGNIÇÃO FORD - Marca: DPL	UND	2,00	0,0000	236,19	472,38
48	JOGO DE CABO DE VELA FORD - Marca: NGK	UND	2,00	0,0000	236,19	472,38
49	INDUZIDO FORD - Marca: ARIELO	UND	2,00	0,0000	275,55	551,10
50	BENDIX FORD - Marca: ZEM	UND	2,00	0,0000	122,46	244,92
51	SUPORTE COM ESCOVA - Marca: UNIFAP	UND	2,00	0,0000	85,72	171,44
52	AUTOMÁTICO FORD - Marca: ZM	UND	2,00	0,0000	201,19	402,38
53	LÂMPADA FAROL FORD - Marca: OSRAN	UND	8,00	0,0000	39,36	314,88
54	ROTOR ALTERNADOR FORD - Marca: ARIELO	UND	2,00	0,0000	253,68	507,36
55	ROLAMENTO ALTERNADOR FORD - Marca: VTO	UND	8,00	0,0000	34,99	279,92
56	PLACA DIODO FORD - Marca: GAUS	UN	2,00	0,0000	322,79	645,58
57	CHICOTE DE INSTALAÇÃO FORD - Marca: TC	UND	2,00	0,0000	1.014,74	2.029,48
58	MOTOR DO LIMPADOR FORD - Marca: EURO	UND	2,00	0,0000	331,54	663,08
59	BOMBA DE COMBUSTÍVEL TIPO BOSH FORD - Marca: BOSH	UND	2,00	0,0000	275,55	551,10
60	REPARO AR CONDICIONADO - Marca: FORD	UND	1,00	0,0000	1.915,77	1.915,77
61	REPARO CENTRAL FORD - Marca: FORD	UND	2,00	0,0000	962,25	1.924,50
62	LÂMPADA 12 V FORD - Marca: OSRAN	UND	10,00	0,0000	5,24	52,40
63	CHAVE DE SETA COM LIMPADOR FORD - Marca: OSPINA	UND	2,00	0,0000	349,03	698,06
64	RADIADOR FORD - Marca: VALEO	UND	2,00	0,0000	594,85	1.189,70
65	ATUADOR MARCHA LENTA FORD - Marca: DPL	UND	2,00	0,0000	436,51	873,02

Paranavaí, 30 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
LOTE: 3						
CLAUDEIR DOS SANTOS - ME (95626)						
66	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COM CAVALETE FORD - Marca: MTE	UND	2,00	0,0000	384,02	768,04
129	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FORD - Marca: ELETRICAR	HORA	80,00	0,0000	54,23	4.338,40
Total do Fornecedor:						20.999,13
LOTE: 4						
CLAUDEIR DOS SANTOS - ME (95626)						
67	BOBINA DE IGNIÇÃO GM - Marca: DPL	UND	5,00	0,0000	329,96	1.649,80
68	CORREIA DE ALTERNADOR GM - Marca: GATES	UND	5,00	0,0000	54,99	274,95
69	CHAVE DE SETA GM - Marca: MARILIA	UND	5,00	0,0000	132,90	664,50
70	BATERIA 60 H FREE GM - Marca: SUPREMA	UND	5,00	0,0000	357,45	1.787,25
71	MOTOR DO LIMPADOR GM - Marca: EURO	UND	5,00	0,0000	307,04	1.535,20
72	MOTOR DO VENTILADOR RADIADOR TIPO BOSH GM - Marca: BOSH	UND	5,00	0,0000	595,76	2.978,80
73	PAR DE PALHETA GM - Marca: VTO	UND	5,00	0,0000	64,15	320,75
74	MOTOR DE PARTIDA TIPO BOSH GM - Marca: BOSH	UND	5,00	0,0000	944,05	4.720,25

75	ALTERNADOR TIPO BOSH GM - Marca: BOSH	UND	5,00	0,0000	838,64	4.193,20
76	LÂMPADA FAROL GM - Marca: OSRAN	UND	10,00	0,0000	41,24	412,40
77	LÂMPADA 12V GM - Marca: OSRAN	UN	10,00	0,0000	5,49	54,90
78	CHAVE LIMPADOR GM - Marca: OSPINA	UN	5,00	0,0000	132,90	664,50
79	CHICOTE DE INSTALAÇÃO GM - Marca: TC	UND	5,00	0,0000	889,05	4.445,25
80	INTERRUPTOR DE FREIO GM - Marca: MARFLEX	UND	5,00	0,0000	54,99	274,95
81	CHAVE DE FAROL GM - Marca: MARILIA	UND	5,00	0,0000	142,06	710,30
82	BOMBA DE COMBUSTÍVEL TIPO BOSH GM - Marca: BOSH	UN	5,00	0,0000	288,71	1.443,55
83	JOGO DE VELA GM - Marca: NGK	UND	5,00	0,0000	114,56	572,80
84	JOGO DE CABO DE VELA GM - Marca: NGK	UND	5,00	0,0000	128,31	641,55
85	SONDA LAMBDA GM - Marca: DELPHI	UND	5,00	0,0000	297,88	1.489,40
86	BICO INJETOR GM - Marca: DPL	UN	12,00	0,0000	325,37	3.904,44
87	REGULADOR DE VOLTAGEM - Marca: GAUS	UND	5,00	0,0000	238,30	1.191,50
88	ROTOR GM - Marca: ARIELO	UND	5,00	0,0000	229,13	1.145,65
89	ESTATOR GM - Marca: ARIELO	UND	5,00	0,0000	201,64	1.008,20
90	VENTILADOR AR INTERNO GM - Marca: GM	UND	5,00	0,0000	375,78	1.878,90
91	REPARO CENTRAL GM - Marca: GM	UND	5,00	0,0000	870,72	4.353,60
128	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GM - Marca: ELETRICAR	HORA	100,00	0,0000	56,82	5.682,00
Total do Fornecedor:						47.998,59

Paranavaí, 30 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
LOTE: 5						
CLAUDEIR DOS SANTOS - ME (95626)						
92	FAROL DIANTEIRO VW - Marca: NINO	UND	6,00	0,0000	82,98	497,88
93	LÂMPADA FAROL VW - Marca: OSRAN	UN	6,00	0,0000	27,66	165,96
94	LÂMPADA 12 V VW - Marca: OSRAN	UND	10,00	0,0000	5,53	55,30
95	JOGO DE CABO DE VELA VW - Marca: NGK	UND	3,00	0,0000	142,91	428,73
96	BOBINA DE IGNIÇÃO VW - Marca: DPL	UND	3,00	0,0000	318,09	954,27
97	CHAVE DE SETA VW - Marca: OSPINA	UN	3,00	0,0000	248,94	746,82
98	JOGO DE VELA VW - Marca: NGK	UN	3,00	0,0000	106,03	318,09
99	PLUG ELETRÔNICO VW - Marca: VW	UND	3,00	0,0000	73,76	221,28
100	BÓIA DE COMBUSTÍVEL VW - Marca: VDO	UN	3,00	0,0000	133,69	401,07
101	ALTERNADOR TIPO BOSH VW - Marca: BOSH	UND	3,00	0,0000	729,30	2.187,90
102	MOTOR DE PARTIDA TIPO BOSH VW - Marca: BOSH	UN	3,00	0,0000	778,17	2.334,51
103	CHICOTE DE INSTALAÇÃO VW - Marca: TC	UND	3,00	0,0000	677,67	2.033,01
104	BATERIA 60 H FREE VW - Marca: SUPREMA	UND	3,00	0,0000	359,58	1.078,74
105	JOGO DE PALHETA VW - Marca: VTO	JOGO	3,00	0,0000	64,54	193,62
106	BOMBA PARA COMBUSTÍVEL TIPO BOSH VW - Marca: BOSH	UND	3,00	0,0000	290,43	871,29
107	FILTRO COMBUSTÍVEL VW - Marca: MAM	UND	3,00	0,0000	37,80	113,40
108	REPARO CENTRAL VW - Marca: VW	UND	3,00	0,0000	583,63	1.750,89
109	MAQUINA VIDRO PORTA VW - Marca: ZINIGUEL	UND	3,00	0,0000	59,93	179,79
110	PAINEL DE INSTRUMENTO VW - Marca: VW	UN	3,00	0,0000	583,63	1.750,89
130	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO VW - Marca: ELETRICAR	HORA	100,00	0,0000	57,16	5.716,00
Total do Fornecedor:						21.999,44
LOTE: 6						
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA (25)						
111	MOTOR DE PARTIDA TIPO BOSH MICRO - Marca: BOSCH	UND	1,00	0,0000	2.333,75	2.333,75
112	BÓIA DE COMBUSTÍVEL MICRO - Marca: TSA	UN	1,00	0,0000	230,68	230,68
113	MOTOR LIMPADOR MICRO - Marca: CEMAK	UND	1,00	0,0000	442,14	442,14
114	JOGO DE FAROL MICRO - Marca: NINO	JOGO	2,00	0,0000	384,47	768,94
115	CHAVE DE SETA MICRO - Marca: OSPINA	UND	1,00	0,0000	350,83	350,83
116	SENSOR DE VELOCIDADE MICRO - Marca: VDO	UND	1,00	0,0000	826,62	826,62
117	BATERIA 150 H FREE - Marca: MAX	UND	1,00	0,0000	707,43	707,43
118	CORREIA ALTERNADOR MICRO - Marca: CONTINENTAL	UND	2,00	0,0000	75,93	151,86
119	ALTERNADOR TIPO BOSH MICRO - Marca: CINAP	UND	1,00	0,0000	1.244,73	1.244,73
120	PALHETA DIANTEIRA MICRO - Marca: VETOR	UN	2,00	0,0000	96,11	192,22

Paranavaí, 30 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
LOTE: 6						
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA (25)						
121	LÂMPADA 12 V MICRO - Marca: PHILIPS	UND	10,00	0,0000	5,76	57,60
122	LÂMPADA FAROL MICRO - Marca: PHILIPS	UN	4,00	0,0000	33,64	134,56
123	CHICOTE DE INSTALAÇÃO MICRO - Marca: DNI	UN	1,00	0,0000	807,39	807,39
124	REATOR LUZ INTERNA MICRO - Marca: DNI	UN	4,00	0,0000	89,39	357,56
125	TENSOR DE CORREIA MICRO - Marca: ROUTENS	UN	2,00	0,0000	350,83	701,66
131	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MICRO - Marca: AUT.BOSCH	HORA	20,00	0,0000	59,59	1.191,80
Total do Fornecedor:						10.499,77
Total Geral:						303.066,46

Paranavaí, 30 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:CF094F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2017

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	Nr.: 272/2017 - PE	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	Processo Administrativo:	426/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	358/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	19/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	358/2017		
b) Licitação Nr.:	272/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	01/02/2018		
e) Data da Adjudicação:	01/02/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (INFORMÁTICA/ ELETRÔNICOS/ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO/ BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL), para oficinas socioassistenciais, atividades lúdicas e de lazer para APAE, por meio do CONVÊNIO Nº 823557/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS APAE.		

(em Reais R$)

g)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DASMAI COMERCIO LTDA - ME - ME (97305)						
11	Impressora Multifuncional a laser, monocromática, com funções copiadora, scanner e impressora, alimentação 110 volts. - Marca: HP	UND	4,00	0,0000	689,00	2.756,00
15	Televisão Smart TV 40" Full HD, com conversor digital integrado, com conexões UBS e HDMI, com aúdio frontal e controle remoto. - Marca: AOC	UND	1,00	0,0000	1.300,00	1.300,00
24	Microcomputador completo com configuração minima: processador de no minimo 4 núcleos, 4 GB de memória, HD de 1 TB, monitor com no minimo 23" e sistema operacional compatível. - Marca: INTEL.GIGABYTE	UND	2,00	0,0000	1.300,00	2.600,00
Total do Fornecedor:						6.656,00
J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS - EPP (92279)						
7	Balanço de 02 lugares para criança, com cadeirinha para pequenos e assento maiores, em material de polietileno de média densidade. - Marca: Xalingo	UND	2,00	0,0000	2.250,00	4.500,00
Total do Fornecedor:						4.500,00

Paranavaí, 1 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

MARILICE KEIL 01996442090 (96814)						
4	Data Show/Projetor, com capacidade miníma de luminosidade de 1.500 lumens, energia bivolt. - Marca: TOMATE MPR2002	UND	2,00	0,0000	1.250,00	2.500,00
Total do Fornecedor:						2.500,00
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP (96709)						
6	Plauground Labirinto com 2 modulos com diferentes alturas conectadas, 02 escorregadores curvos, 02 escorregadores tubo, 01 escalada, 01 escada degraus, 01 escalada alternada ou tradicional e labirinto inferior, em material de polietileno de média densidade. - Marca: FRESO 24135-B	UND	2,00	0,0000	15.569,33	31.138,66
9	Gangorra patinho duplo, para 02 crianças nas extremidades e a 3 criança no meio, assentos ressaltados que impede a criança escorregar, e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrubem as crianças, em material de polietileno de média densidade. - Marca: FRESO 30211	UND	2,00	0,0000	299,99	599,98
10	Escorregador curvo, rampa curva, escalada de média dificuldade, com 08 orifícios vazados e saliências como pequeno apoio para os pés, cavalete para junção da escalada e da rampa, como pegadores anatômicos, no topo para maior segurança, 01 tirante horizontal que prende o cavalete a rampa, postinho de apoio a rampa curva, com rosca feita nopróprio postinho para fixação da rampa, cavalete com duas entradas para preencher com água e conferir o peso do brinquedo, em material de polietileno de média densidade. - Marca: FRESO 25156	UND	1,00	0,0000	1.989,33	1.989,33
Total do Fornecedor:						33.727,97
MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF (86163)						
13	Filmadora Full HD, com monitor de LDC - Marca: GOAL PRO HERO 5	UND	1,00	0,0000	785,00	785,00
17	Batedeira industrial planetária, de 12 litros confeccionada em aço carbono pintado em eletrostática, com 03 batedores, bacia em aço inox, voltagem bivolt. - Marca: FC2 BBI-12	UND	1,00	0,0000	2.788,90	2.788,90
Total do Fornecedor:						3.573,90
SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA (85583)						
2	Mesa para computador em MDF, com largura miníma de 1,80 x 0,70 x 0,60cm. - Marca: vianflex Toronto	UND	2,00	0,0000	250,00	500,00
3	Cadeira fixa empilhável, estrutura em aço, confeccionada em tubo oblongo, com assento em policarbonato. - Marca: vianflex ISO	UND	50,00	0,0000	65,00	3.250,00
5	Tela de Projeção retrátil 2,00 x 2,00 metros - Marca: VISOGRAF TLTRH90	UN	2,00	0,0000	445,00	890,00

Paranavaí, 1 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA (85583)						
8	Carrossel/Gira Gira de 05 lugares, volante com eixo central, assentos anatômicos, com apoio para os pé antiderrapantes, em material de polietileno de média densidade. - Marca: MUNDO AZUL GIRA GIRA	UN	2,00	0,0000	3.600,00	7.200,00
18	Ventilador de parede de 60 cm de diâmetro, grade metálica na cor preta, com 3 pás, controle de velocidade rotativo. - Marca: VENTISOL CH HH P.	UND	19,00	0,0000	139,00	2.641,00
19	Forno a gás industrial, 01 câmara confeccionada em inox, porta de vidro temperado de 5 mm de espessura tipo guilhotina, cavalete desmontável, isolamento térmico com lã de rocha, termômetro frontal, temperatura máxima de 300 graus. - Marca: VENANCIO FIRI60	UND	1,00	0,0000	1.660,00	1.660,00

Total do Fornecedor:						16.141,00
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE (96761)						
1	Home Theater com potência miníma de 1000W, entrada e USB e saída de HDMI, com bluetooth, voltagem de 110 volts, com no mínimo 06 caixas de alto falantes e subwoofer. - Marca: lg	UND	2,00	0,0000	940,00	1.880,00
16	DVD Player com entrada em USB e HDMI, com leitor de mídia em CD e DVD, bivolt. - Marca: mundial	UND	1,00	0,0000	165,00	165,00
22	Mini System/Aparelho de som, com no minímo 400W, com MP3, entrada de USB e Bluetooth, voltagem bivolt, reproduz CD/MP3/WMA. - Marca: sp 141	UND	1,00	0,0000	595,99	595,99
Total do Fornecedor:						2.640,99
TECNOLAR LTDA - ME (96210)						
14	Liquidificador industrial de 4 litros, corpo em aço inox, potência minima de 440w. - Marca: Usifaz US602	UND	1,00	0,0000	665,00	665,00
21	Espremedor de frutas industrial 1/2 cv, com rotação minima de 1700 rpm, potência minima de 600 W, corpo do motor em aço inox, bica com tampa de aluminio. - Marca: CEMAF CMF01	UND	1,00	0,0000	392,85	392,85
23	Freezer horizontal de 02 portas na cor branca, com capacidade minima de 419 litros, equipamento de dupla ação: refrigerador e freezer, base da unidade de refrigeração removível e dreno frontal, voltagem de 110v, com termostato. - Marca: Consul CHB42	UND	1,00	0,0000	2.189,00	2.189,00
Total do Fornecedor:						3.246,85
VIA NOVITA LTDA - ME (97040)						
12	Câmera Digital com no minimo de 16 megapixels semi profissional - Marca: NIKON B500	UND	1,00	0,0000	998,00	998,00
Total do Fornecedor:						998,00

Paranavaí, 1 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP (97264)						
20	Geladeira Industrial com 4 portas de aço inox, temperatua de 0 a 5 graus, capacidade bruta de no minímo de 1000 litros. - Marca: Sulfort MCI 120 - In	UND	1,00	0,0000	4.429,00	4.429,00
Total do Fornecedor:						4.429,00
Total Geral:						78.413,71

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 1 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:90115F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**CONCORRÊNCIA**	
	Nr.: 6/2017 - CC	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**365/2017**
	Processo de Licitação:	**315/2017**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**20/11/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor de Compras, Conforme Decreto nº 18.093/17, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	315/2017
b) Licitação Nr.:	6/2017-CC
c) Modalidade:	Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	02/02/2018
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE TRÂNSITO, POR LOTE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME (93615)					
1 Câmera IP - 5MP CMOS Sensor. - Marca: VIVOTEK	UND	17,00	0,0000	1.350,00	22.950,00
2 Câmera IP -3MP. - Marca: TRENDNET	UND	33,00	0,0000	826,00	27.258,00
Total do Fornecedor:					**50.208,00**
LOTE: 2					
S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR (89006)					
3 Cabo de cobre flexível tipo PP 4x1,5mm²/450V/750V - Marca: CORFIO	M	1.000,00	0,0000	3,86	3.860,00
4 Cabo de cobre flexível tipo PP 2x1,5mm²/450V/750V - Marca: CORFIO	M	1.000,00	0,0000	2,29	2.290,00
5 Cabo de cobre flexível tipo PP 2x4mm²/450V/750V - Marca: CORFIO	M	750,00	0,0000	5,10	3.825,00
6 Disjuntor termomagnético tipo DIN 2x10A - Marca: WEG	UND	20,00	0,0000	45,00	900,00

Paranavaí, 2 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

ESTADO DO PARANÁ	**CONCORRÊNCIA**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	**Nr.: 6/2017 - CC**	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Processo Administrativo:**	**365/2017**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**315/2017**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**20/11/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2					
S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR (89006)					
7 Coluna cilíndrica de aço galvanizado de 5" de diâmetro por 6 - Marca: CONIPOST	UND	30,00	0,0000	1.210,00	36.300,00
8 Caixas de Câmeras, conforme projeto esquemático - Marca: SDM	UND	30,00	0,0000	482,00	14.460,00
9 Suporte de coluna para dois equipamentos cada. - Marca: SDM	UND	20,00	0,0000	390,00	7.800,00
10 Suporte com abraçadeira para uma caixa de câmera. - Marca: SDM	UND	10,00	0,0000	133,00	1.330,00
11 Extensores, com abraçadeira e roldana de porcelana. - Marca: SDM	UND	20,00	0,0000	450,00	9.000,00
12 Duto corrugado de PEAD (Polietileno de Alta Densidade). - Marca: KANAFLEX	UND	300,00	0,0000	17,00	5.100,00
13 Gabinete externo - Marca: SDM	UND	11,00	0,0000	3.400,00	37.400,00
14 Cooler de 120x120mm alimentação 127/220 Volts CA - Marca: QUALITAS	UND	24,00	0,0000	124,00	2.976,00
15 Filtro de ar utilização veicular. - Marca: FRAM	UND	12,00	0,0000	44,00	528,00
16 Cadeado de tamanho 50 com chave tetra - Marca: PADO	UND	25,00	0,0000	190,00	4.750,00
Total do Fornecedor:					**130.519,00**
LOTE: 3					
S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR (89006)					
17 Fontes estabilizadoras 12 volts/1A (não deve ser chaveada) - Marca: SDM	UND	50,00	0,0000	52,00	2.600,00
18 Processador Core Intel I7-7700 3.6GHz - Marca: INTEL	UND	20,00	0,0000	1.800,00	36.000,00
19 Conjuntos de 8 Gigabyte de memória DDR 4, 2400MHz - Marca: KINGSTON	UND	20,00	0,0000	595,00	11.900,00
20 Placa Mãe Gigabyte modelo GA-H110M ou equivalente. - Marca: GIGABYTE	UND	20,00	0,0000	520,00	10.400,00
21 Gabinete de 3 Baias, compatível com placa mãe. - Marca: K-MEX	UND	20,00	0,0000	147,00	2.940,00
22 Fonte para PC com mínimo de 500Watts de potência real. - Marca: CORSAIR	UND	20,00	0,0000	318,00	6.360,00
23 Placa de rede Gigabit PCI express X1. - Marca: TP-LINK	UNDC	20,00	0,0000	79,00	1.580,00
24 HD de no mínimo 1 Terabyte, 7.200rpm, SATA3 6.0GB/S. - Marca: SEAGATE	UND	30,00	0,0000	370,00	11.100,00
25 HD de no mínimo 6 Terabyte, 7.200rpm, SATA3 6.0GB/S . - Marca: SEAGATE	UND	15,00	0,0000	1.430,00	21.450,00
26 Switch gerenciável com mínimo de 8 portas 10/100/1000. - Marca: TP - LINK	UND	20,00	0,0000	273,00	5.460,00
27 Teclado para computador ABNT ou ABNT 2. - Marca: GENIUS	UND	20,00	0,0000	34,00	680,00
28 Mouse óptico para computador. - Marca: GENIUS	UND	20,00	0,0000	16,00	320,00
29 Monitor para computador entre 14 a 15,6" . - Marca: AOC	UND	20,00	0,0000	460,00	9.200,00
30 Monitor Full HD para computador . - Marca: AOC	UND	4,00	0,0000	989,00	3.956,00

Paranavaí, 2 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

ESTADO DO PARANÁ	**CONCORRÊNCIA**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	**Nr.: 6/2017 - CC**	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Processo Administrativo:**	**365/2017**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**315/2017**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**20/11/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3					
S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR (89006)					
31 Filtro de linha para 5 tomadas (2P+T). - Marca: FTK	UND	30,00	0,0000	39,00	1.170,00
32 Licença ESD/FPP Windows 10 Professional 64 bits - Marca: MICROSOFT	UND	2,00	0,0000	1.090,00	2.180,00
33 Licença Windows Server 2016 Essential ou superior. - Marca: MICROSOFT	UND	1,00	0,0000	4.900,00	4.900,00
34 Licença + Firewall AKER IS/VM INTEGRATED 1-25 IPs - Marca: MICROSOFT	UND	1,00	0,0000	1.600,00	1.600,00
35 Cabo Gigalan Cat. 6 F/UTP Indoor/Outdoor - Marca: MEGATRON	M	1.000,00	0,0000	3,95	3.950,00
36 Conector RJ-45 Gigalan Cat. 6 - Marca: FURUKAWA	UND	150,00	0,0000	2,10	315,00
Total do Fornecedor:					**138.061,00**
LOTE: 4					
CORINGA COM. E REPR. DE EQUIP. ELETRONICOS DE SEGU (97263)					
37 Base de concreto. - Marca: CORINGA	UND	16,00	0,0000	583,54	9.336,64
38 Contratação de Empr. de Engenharia p/construção de detector - Marca: CORINGA	UND	20,00	0,0000	1.561,41	31.228,20
39 Contratação de Empr.de Engenharia p/ implantação de duto - Marca: CORINGA	UND	300,00	0,0000	135,60	40.680,00
40 Caixas de passagem quadrada de concreto de 40x40 cm. - Marca: CORINGA	UND	30,00	0,0000	114,38	3.431,40
41 Contratação de Empr. de Engenharia para montagem elétrica - Marca: CORINGA	UND	16,00	0,0000	3.140,94	50.255,04
Total do Fornecedor:					**134.931,28**
Total Geral:					**453.719,28**

Paranavaí, 2 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:974EB9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	78.368.804,04	78.368.804,04	43.748.365,39	55,82
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.427.005,00	22.427.005,00	11.632.605,16	51,87
1.1.1-IPTU	19.600.000,00	19.600.000,00	10.117.820,30	51,62
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.827.005,00	2.827.005,00	1.514.784,86	53,58
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.379.799,04	14.379.799,04	5.715.320,86	39,75
1.2.1-ITBI	14.332.999,04	14.332.999,04	5.560.446,91	38,79
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.800,00	46.800,00	154.873,95	330,93
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.122.000,00	31.122.000,00	17.754.306,28	57,05
1.3.1-ISS	28.600.000,00	28.600.000,00	16.930.831,99	59,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.522.000,00	2.522.000,00	823.474,29	32,65
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.440.000,00	10.440.000,00	8.646.133,09	82,82
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.766.213,00	130.766.213,00	96.171.651,47	73,54
2.1-Cota-Parte FPM	51.568.213,00	51.568.213,00	32.527.316,60	63,08
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	49.068.213,00	49.068.213,00	30.947.729,92	63,07
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	1.579.586,68	
2.2-Cota-Parte ICMS	56.928.000,00	56.928.000,00	45.847.770,64	80,54
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.400.000,00	1.400.000,00	311.260,56	22,23
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.420.000,00	1.420.000,00	689.735,28	48,57
2.5-Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	149.665,04	33,26
2.6-Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	16.645.903,35	87,61
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	209.135.017,04	209.135.017,04	139.920.016,86	66,90
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	4.238,11	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.279.000,00	5.279.000,00	4.057.520,71	76,86
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.855.000,00	3.855.000,00	2.709.937,48	70,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.279.600,00	1.279.600,00	1.140.903,80	89,16
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	144.400,00	144.400,00	74.326,50	51,47
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	132.352,93	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	478.400,00	478.400,00	1.922.819,49	401,93
6.1 - Transferências de Convênios	478.400,00	478.400,00	1.922.819,49	401,93
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.757.400,00	5.757.400,00	5.984.578,31	103,95
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.332.317,00	22.332.317,00	18.921.828,99	84,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	8.700.000,00	8.700.000,00	6.189.545,65	71,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	10.164.000,00	10.164.000,00	9.169.553,91	90,22
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	120.000,00	120.000,00	62.252,04	51,88
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	158.400,00	158.400,00	140.626,68	88,78
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	43.917,00	43.917,00	29.932,86	68,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	3.146.000,00	3.146.000,00	3.329.917,85	105,85
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.328.000,00	40.328.000,00	32.705.406,08	81,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	40.328.000,00	40.328.000,00	32.705.406,08	81,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	17.995.683,00	17.995.683,00	13.783.577,09	76,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.400.000,00	32.400.000,00	26.627.254,32	82,18	26.627.254,32	82,18	-
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
13.2-Com Ensino Fundamental	32.400.000,00	32.400.000,00	26.627.254,32	82,18	26.627.254,32	82,18	-

14-OUTRAS DESPESAS	7.954.000,00	7.954.000,00	5.201.581,91	65,40	5.201.581,91	65,40	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	7.954.000,00	7.954.000,00	5.201.581,91	65,40	5.201.581,91	65,40	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	40.354.000,00	40.354.000,00	31.828.836,23	78,87	31.828.836,23	78,87	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.769,11
16.1 - FUNDEB 60%	1.036,86
16.2 - FUNDEB 40%	3.732,25
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	4.769,11

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**31.824.067,12**
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	**81,41**
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	**15,89**
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	**2,69**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIORSEUCBESITEAQSUDENOTEENSINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-23.957,79
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.894.800,00	8.405.548,44	6.584.367,31	78,33	6.578.253,78	78,33	6.113,53
22.1-Creche	9.204.800,00	8.163.643,35	6.517.701,52	79,84	6.511.587,99	79,84	6.113,53
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.204.800,00	8.163.643,35	6.517.701,52	79,84	6.511.587,99	79,84	6.113,53
22.2-Pré-Escola	690.000,00	241.905,09	66.665,79	27,56	66.665,79	27,56	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	690.000,00	241.905,09	66.665,79	27,56	66.665,79	27,56	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	57.735.616,00	59.787.709,07	47.970.997,92	80,24	47.024.571,31	80,24	946.426,61
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.354.000,00	40.354.000,00	31.828.836,23	78,87	31.828.836,23	78,87	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.381.616,00	19.433.709,07	16.142.161,69	83,06	15.195.735,08	83,06	946.426,61
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	12.000,00	2.000,00	1.814,46	90,72	1.814,46	90,72	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	67.654.416,00	68.207.257,51	54.557.179,69	79,99	53.604.639,55	79,99	952.540,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERLEICMEIITTEACSODNOSETNITSUINCIOONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.783.577,09
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	1.430.837,76
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	15.214.414,85
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	39.340.950,38
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.289.500,00	3.041.108,85	2.390.031,20	78,59	2.185.930,52	78,59	204.100,68
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.906.000,00	2.842.478,86	2.534.739,07	89,17	1.944.568,85	89,17	590.170,22
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.195.500,00	5.883.587,71	4.924.770,27	83,70	4.130.499,37	83,70	794.270,90
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	72.849.916,00	74.090.845,22	59.481.949,96	80,28	57.735.138,92	80,28	1.746.811,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.705.406,08	2.709.937,48
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	31.848.024,91	2.239.246,19
48.1 Orçamento do Exercicio	31.824.067,12	2.180.702,82
48.2 Restos a Pagar	23.957,79	58.543,37
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	857.381,17	470.691,29
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	857.381,17	470.691,29

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 29/Jan/2018, 08h e 58m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuaç ão prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:0937A76A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	327.735.120,18	249.044.161,27	233.559.079,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	80.208.507,04	48.644.902,62	43.250.375,25
IPTU	19.600.000,00	10.117.820,30	7.901.793,38
ISS	28.600.000,00	16.930.831,99	15.410.716,51
ITBI	14.332.999,04	5.560.446,91	5.314.684,65
IRRF	10.440.000,00	8.646.133,09	7.843.251,71
Outras Receitas Tributárias	7.235.508,00	7.389.670,33	6.779.929,00
Receita de Contribuição	3.881.200,00	6.700.869,39	6.234.919,21
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	3.881.200,00	6.700.869,39	6.234.919,21
Receita Patrimonial Líquida	544.000,00	287.516,14	244.068,90
Receita Patrimonial	2.395.200,00	2.267.767,98	2.265.699,72
(-)Aplicações Financeiras	1.851.200,00	1.980.251,84	2.021.630,82
Transferências Correntes	231.971.008,14	184.352.424,62	170.287.234,87
Cota-Parte do FPM	42.868.213,00	26.337.770,95	31.621.540,24
Cota-Parte do IPVA	15.854.000,00	13.315.985,50	12.936.959,94
Cota-Parte do ICMS	46.764.000,00	36.678.216,73	31.709.115,54
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	126.484.795,14	108.020.451,44	94.019.619,15
Demais Receitas Correntes	11.130.405,00	9.058.448,50	13.542.480,78
Dívida Ativa	4.393.005,00	3.660.123,23	2.431.464,14
Diversas Receitas Correntes	6.737.400,00	5.398.325,27	11.111.016,64
RECEITAS DE CAPITAL(II)	457.330,00	15.086.328,99	8.644.470,63
Operações de Crédito(III)	-	3.372.954,79	3.049.896,18
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Alienação de Bens(V)	418.600,00	-	24.090,00
Transferências de Capital	38.730,00	11.713.374,20	5.570.484,45
Convênios	-	11.713.374,20	4.019.223,46
Outras Transferências de Capital	38.730,00	-	1.551.260,99
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	38.730,00	11.713.374,20	5.570.484,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	327.773.850,18	260.757.535,47	239.129.563,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	321.732.459,63	245.743.527,61	219.273.470,66	233.668.596,04	214.936.278,79	12.074.931,57	4.337.191,87
Pessoal e Encargos Sociais	157.390.809,73	123.442.718,90	117.561.127,84	123.442.718,90	117.561.127,84	-	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	3.750.000,00	2.702.917,09	2.227.095,21	2.702.917,09	2.227.095,21	-	-
Outras Despesas Correntes	160.591.649,90	119.597.891,62	99.485.247,61	107.522.960,05	95.148.055,74	12.074.931,57	4.337.191,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	317.982.459,63	243.040.610,52	217.046.375,45	230.965.678,95	212.709.183,58	12.074.931,57	4.337.191,87
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	55.209.067,93	23.652.476,21	30.593.463,80	15.989.422,02	20.883.011,80	7.663.054,19	9.710.452,00
Investimentos	48.368.067,93	21.050.160,79	28.168.406,27	13.387.106,60	18.457.954,27	7.663.054,19	9.710.452,00
Inversões Financeiras	411.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	411.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	6.430.000,00	2.602.315,42	2.425.057,53	2.602.315,42	2.425.057,53	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	48.779.067,93	21.050.160,79	28.168.406,27	13.387.106,60	18.457.954,27	7.663.054,19	9.710.452,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.140.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	367.901.527,56	264.090.771,31	245.214.781,72	244.352.785,55	231.167.137,85	19.737.985,76	14.047.643,87
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-40.127.677,38	-3.333.235,84	-6.085.218,26	16.404.749,92	7.962.425,61		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				8.878.141,40			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	10.901.400,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 29/Jan/2018, 08h e 52m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:155DFB61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO(c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					418.600,00	-	418.600,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS AQ. COM REC.					418.600,00	-	418.600,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(g)	SALDO(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016(i)	2017(j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 29/Jan/2018, 09h e 03m.							

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:64B1479C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 29/Jan/2018, 09h e 09m.											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C8A4AB4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	78.368.804,04	78.368.804,04	43.748.365,39	55,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.600.000,00	19.600.000,00	10.117.820,30	51,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.332.999,04	14.332.999,04	5.560.446,91	38,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.600.000,00	28.600.000,00	16.930.831,99	59,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.440.000,00	10.440.000,00	8.646.133,09	82,82
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	620.000,00	620.000,00	123.531,86	19,92
Dívida Ativa dos Impostos	3.976.405,00	3.976.405,00	2.095.747,85	52,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	799.400,00	799.400,00	273.853,39	34,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	128.266.213,00	128.266.213,00	94.592.064,79	73,75
Cota-Parte FPM	49.068.213,00	49.068.213,00	30.947.729,92	63,07
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	149.665,04	33,26
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	16.645.903,35	87,61
Cota-Parte ICMS	56.928.000,00	56.928.000,00	45.847.770,64	80,54
Cota-Parte IPI-Exportação	1.420.000,00	1.420.000,00	689.735,28	48,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.400.000,00	1.400.000,00	311.260,56	22,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.400.000,00	1.400.000,00	311.260,56	22,23
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	206.635.017,04	206.635.017,04	138.340.430,18	66,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	103.271.801,00	103.271.801,00	97.731.049,83	94,63
Provenientes da União	62.500.269,00	62.500.269,00	57.322.707,77	91,72
Provenientes dos Estados	443.532,00	443.532,00	7.702.935,98	1.736,73
Provenientes de Outros Municípios	40.328.000,00	40.328.000,00	32.705.406,08	81,10
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	13.442,40	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	103.271.801,00	103.271.801,00	97.744.492,23	94,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	110.477.846,96	133.678.600,66	122.462.228,17	91,61	108.581.953,39	81,23	13.880.274,78
Pessoal e Encargos Sociais	45.868.758,00	50.467.793,83	45.486.414,75	90,13	45.486.414,75	90,13	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	64.609.088,96	83.210.806,83	76.975.813,42	92,51	63.095.538,64	75,83	13.880.274,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.845.360,00	1.588.237,08	568.550,98	35,80	559.564,98	35,23	8.986,00
Investimentos	1.785.360,00	1.528.237,08	568.550,98	37,20	559.564,98	36,62	8.986,00
Inversões Financeiras	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	112.323.206,96	135.266.837,74	123.030.779,15	90,95	109.141.518,37	80,69	13.889.260,78
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	59.174.731,00	75.733.121,70	71.807.526,24	58,37	59.263.916,04	54,30	12.543.610,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	59.174.731,00	75.733.121,70	71.807.526,24	58,37	59.263.916,04	54,30	12.543.610,20
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO							
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A							
PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL							
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS							
ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	59.174.731,00	75.733.121,70	71.807.526,24	58,37	59.263.916,04	54,30	12.543.610,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	53.148.475,96	59.533.716,04	51.223.252,91	41,63	49.877.602,33	45,70	1.345.650,58
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]							37,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100][6]							30.472.188,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	56.401,16	-	56.401,16
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	299.773,87	-	299.773,87
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	532.141,14	-	532.141,14
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	33.458,81	-	33.458,81
Total (VIII)	921.774,98	-	921.774,98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	13.414.343,07	-	13.414.343,07
Total (IX)	13.414.343,07	-	13.414.343,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	23.478.622,00	29.868.917,76	25.495.467,59	20,72	25.290.053,65	23,17	205.413,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.333.150,96	82.579.813,13	78.888.823,93	64,12	65.930.468,28	60,41	12.958.355,65
Suporte Profilático e Terapêutico	7.746.770,00	8.872.516,86	7.035.229,10	5,72	6.608.640,37	6,06	426.588,73
Vigilância Sanitária	2.468.422,00	2.390.739,14	1.455.255,19	1,18	1.453.475,34	1,33	1.779,85
Vigilância Epidemiológica	1.976.312,00	1.951.137,55	1.592.754,31	1,29	1.587.591,31	1,45	5.163,00
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	10.319.930,00	9.603.713,30	8.563.249,03	6,96	8.271.289,42	7,58	291.959,61
TOTAL	112.323.206,96	135.266.837,74	123.030.779,15	100,00	109.141.518,37	100,00	13.889.260,78

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 29/Jan/2018, 09h e 07m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:90EADD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
31/01/2018	091/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017	VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA. - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
31/01/2018	134/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
01/02/2018	099/2017 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 052/2017	RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS - ME	I. FICA REVISTO OS PREÇOS DO ITEM 134 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: II. ITEM 134 – CARGA DE GÁS P 13 – CARGA – R$ 67,04.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A761E535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 13/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 13/2017 referente à **Ampliação do Estádio Municipal, compreendendo construção de edificação para sanitários e portal de entrada em estrutura de concreto armado, cobertura em estrutura metálica e telha metálica, piso de concreto com cerâmica, instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, pinturas, conforme projetos e especificações**, em favor das empresas conforme abaixo:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ampliação do Estádio Municipal, compreendendo construção de edificação para sanitários e portal de entrada em estrutura de concreto armado, cobertura em estrutura metálica e telha metálica, piso de concreto com cerâmica, instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, pinturas, conforme projetos e especificações.	I R REOLON CONSTRUÇÕES	SERV	1,00	338.039,70	338.039,70
TOTAL							338.039,70

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 13/2017 datada de 23/11/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 210 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 02/02/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E2741772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	21.605.000,00	21.605.000,00	35.902.002,54	31.490.584,58
Receita de Contribuições dos Segurados	6.500.000,00	6.500.000,00	8.408.526,59	6.218.807,58
Civil	6.500.000,00	6.500.000,00	8.408.526,59	6.218.807,58
Ativo	6.480.000,00	6.480.000,00	8.350.000,81	6.194.928,96
Inativo	10.000,00	10.000,00	57.289,42	22.601,91
Pensionista	10.000,00	10.000,00	1.236,36	1.276,71
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.500.000,00	7.500.000,00	10.060.594,03	7.851.845,09
Civil	7.500.000,00	7.500.000,00	9.865.697,81	7.851.845,09
Ativo	7.500.000,00	7.500.000,00	9.865.697,81	7.851.845,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	194.896,22	0,00
Receita Patrimonial	6.590.000,00	6.590.000,00	15.746.213,72	17.418.360,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.590.000,00	6.590.000,00	15.746.213,72	17.418.360,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.187.525,88	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	499.142,32	1.570,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	499.142,32	1.570,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	21.605.000,00	21.605.000,00	35.902.002,54	31.490.584,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	15.000,00	15.000,00	3.933,00	218.491,41	3.933,00	218.491,41	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	218.491,41	0,00	218.491,41	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	3.933,00	0,00	3.933,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA (V)	4.610.000,00	8.110.000,00	6.769.691,72	3.785.965,60	6.769.691,72	3.785.965,60	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.305.000,00	7.805.000,00	6.542.480,31	3.785.965,60	6.542.480,31	3.785.965,60	0,00	0,00
Aposentadorias	3.305.000,00	6.805.000,00	5.788.596,06	3.131.590,63	5.788.596,06	3.131.590,63	0,00	0,00
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	753.884,25	654.374,97	753.884,25	654.374,97	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	227.211,41	0,00	227.211,41	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	227.211,41	0,00	227.211,41	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.625.000,00	8.125.000,00	6.773.624,72	4.004.457,01	6.773.624,72	4.004.457,01	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	16.980.000,00	13.480.000,00	29.128.377,82	27.486.127,57	29.128.377,82	27.486.127,57	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	17.300.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	382.755,72
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	136.133.991,94	118.077.735,62
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:81A55FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2017 a Dezembro/2017

LRF, Art. 55, inciso I, aínea "a" - Anexo I	Valores em R$1,00
	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA COM PESSOAL (I)	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	613.497
Pessoal Ativo	613.497
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão	-
(-) Precatorios/Sentenças Judiciais, ref. Período Anterior	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
(-) Convocações Extraordinárias (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
DE TERCEIRIZAÇÃO (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDEN-	
CIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TDP (IV) = (I + II + III)	613.497
RECEITA CORRENE LÍQUIDA - RCL	13.931.118
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	4,40%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	835.867
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	794.074
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL,	
DEDUZINDO O AUMENTO PREVISTO	613.497

Pitangueiras - Pr., 31 Dezembro de de 2.017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

CAMARA MUNCIPAL
DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2017 a Dezembro/2017

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	Valor	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	Do Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Medio Longo Prazo	0,00		
Depóstios Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depositos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Social a Recolher	0,00
Creditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributarias	0,00
		Precatorios a Pagar	0,00
		Debitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

Pitangueiras - Pr., 31 Dezembro de de 2.017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2017 a Dezembro/2017

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "b" - Anexo VI					R$
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Liquidados e Não Pagos (Não Processados)		
	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	
ADMINISTRACAO DIRETA					
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Pitangueiras - Pr., 31 Dezembro de de 2.017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2017 a Dezembro/2017

LRF, Art. 48 - Anexo VII		Valores em R$1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesas Total com Pessoal - DTP	613.497,31	4,40
Limite Maximo (incisos, I, II, e III, art. 20 da LRF)	835.867,06	6,00
Limite Prudencial (s único, art. 22 da LRF)	794.073,71	5,70
DIVIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total de Garantias de Valores	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0	0
Operações de Creditos por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/Senado Op. Credito Internas e Externas	0	16
Limite Definido p/Senado Op. Credito por Antec. Receita	0	7
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valores Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Pitangueiras - Pr., 31 Dezembro de de 2.017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:5CDFAA7E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRaeúcduers)os deAlienaçãodeBens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 17h e 49m.									

PAULO SERGIO GONCALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0E945A57

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.340.000,00	1.340.000,00	139.927,01	10,44	1.509.179,77	112,63	-169.179,77
RECEITAS CORRENTES	1.340.000,00	1.340.000,00	139.927,01	10,44	1.509.179,77	112,63	-169.179,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	138.285,38	31,43	487.034,56	110,69	-47.034,56
Contribuições Sociais	440.000,00	440.000,00	138.285,38	31,43	487.034,56	110,69	-47.034,56
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	900.000,00	900.000,00	1.641,63	0,18	1.022.145,21	113,57	-122.145,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	900.000,00	900.000,00	1.641,63	0,18	1.022.145,21	113,57	-122.145,21
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	617.000,00	617.000,00	150.295,38	24,36	557.810,00	90,41	59.190,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.957.000,00	1.957.000,00	290.222,39	14,83	2.066.989,77	105,62	-109.989,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.957.000,00	1.957.000,00	290.222,39	14,83	2.066.989,77	105,62	-109.989,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.957.000,00	1.957.000,00	290.222,39	14,83	2.066.989,77	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.957.000,00	1.957.000,00	207.969,26	922.891,52	1.034.108,48	207.969,26	922.891,52	1.034.108,48	922.891,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.002.000,00	1.002.000,00	207.969,26	918.286,52	83.713,48	207.969,26	918.286,52	83.713,48	918.286,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	930.000,00	918.800,00	193.184,54	841.046,96	77.753,04	193.184,54	841.046,96	77.753,04	841.046,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00	83.200,00	14.784,72	77.239,56	5.960,44	14.784,72	77.239,56	5.960,44	77.239,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	4.605,00	395,00	0,00	4.605,00	395,00	4.605,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	4.605,00	395,00	0,00	4.605,00	395,00	4.605,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	1.957.000,00	1.957.000,00	207.969,26	922.891,52	1.034.108,48	207.969,26	922.891,52	1.034.108,48	922.891,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.957.000,00	1.957.000,00	207.969,26	922.891,52	1.034.108,48	207.969,26	922.891,52	1.034.108,48	922.891,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.144.098,25	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.957.000,00	1.957.000,00	207.969,26	922.891,52	1.034.108,48	207.969,26	2.066.989,77	1.034.108,48	922.891,52	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 17h e 50m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	617.000,00	617.000,00	150.295,38	24,36	557.810,00	90,41	59.190,00
RECEITAS CORRENTES	617.000,00	617.000,00	150.295,38	24,36	557.810,00	90,41	59.190,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	617.000,00	617.000,00	150.295,38	24,36	557.810,00	90,41	59.190,00
Contribuições Sociais	617.000,00	617.000,00	150.295,38	24,36	557.810,00	90,41	59.190,00

PAULO SERGIO GONCALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:95DF6F81

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.077.000,00	1.077.000,00	1.295.423,02	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	177.000,00	177.000,00	70.775,44	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	177.000,00	177.000,00	70.775,44	0,00
Receita Patrimonial	900.000,00	900.000,00	1.022.145,21	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	900.000,00	900.000,00	1.022.145,21	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	202.502,37	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	202.502,37	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.077.000,00	1.077.000,00	1.295.423,02	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.077.000,00	1.077.500,00	117,825	0,00	117.825,36	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	122.000,00	122.500,00	113,220	0,00	113.220,36	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4,605	0,00	4.605,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	950.000,00	950.000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	880.000,00	879.500,00	805,066	0,00	805.066,16	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	880.000,00	879.500,00	805,066	0,00	805.066,16	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	700.000,00	691.500,00	643,437	0,00	643.436,83	0,00	0,00	0,00
Pensões	170.000,00	178.000,00	161,629	0,00	161.629,33	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.957.000,00	1.957.000,00	922.891,52	0,00	922.891,52	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-880.000,00	-880.000,00	372.531,50	0,00	372.531,50	0,00	1.295.423,02	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	65.223,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

PAULO SERGIO GONCALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6B3BA34C

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)RA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 16h e 34m.									

Tesoureiro

DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
Diretor Financeiro

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:1D0AB8E3

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	200.000,00	357.500,00	59.360,94	16,60	436.561,33	122,12	-79.061,33
RECEITAS CORRENTES	200.000,00	357.500,00	59.360,94	16,60	436.561,33	122,12	-79.061,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	211,74	0,00	2.547,92	0,00	-2.547,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	211,74	0,00	2.547,92	0,00	-2.547,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	357.500,00	55.591,45	15,55	376.425,75	105,29	-18.925,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.557,75	0,00	57.587,66	0,00	-57.587,66
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	3.379,94	0,00	32.075,56	0,00	-32.075,56
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	177,81	0,00	25.512,10	0,00	-25.512,10
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	200.000,00	357.500,00	59.360,94	16,60	436.561,33	122,12	-79.061,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	200.000,00	357.500,00	59.360,94	16,60	436.561,33	122,12	-79.061,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	200.000,00	357.500,00	59.360,94	16,60	436.561,33	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	200.000,00	357.500,00	73.936,13	356.509,03	990,97	73.936,13	356.509,03	990,97	346.757,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	193.000,00	353.900,00	73.936,13	353.280,24	619,76	73.936,13	353.280,24	619,76	343.529,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.000,00	120.700,00	30.240,33	120.381,52	318,48	30.240,33	120.381,52	318,48	111.806,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00	233.200,00	43.695,80	232.898,72	301,28	43.695,80	232.898,72	301,28	231.722,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	3.550,00	0,00	3.228,79	321,21	0,00	3.228,79	321,21	3.228,79	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	3.550,00	0,00	3.228,79	321,21	0,00	3.228,79	321,21	3.228,79	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	200.000,00	357.500,00	73.936,13	356.509,03	990,97	73.936,13	356.509,03	990,97	346.757,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	200.000,00	357.500,00	73.936,13	356.509,03	990,97	73.936,13	356.509,03	990,97	346.757,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	80.052,30	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	200.000,00	357.500,00	73.936,13	356.509,03	990,97	73.936,13	436.561,33	990,97	346.757,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 16h e 35m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Tesoureiro

DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
Diretor Financeiro

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:A12993A4

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANOPREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00

Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Tesoureiro

DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
Diretor Financeiro

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:BA746699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
BALANÇO PATRIMONIAL - 2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
BALANÇO PATRIMONIAL12/2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	32.606,01	13.464,00	PASSIVO CIRCULANTE	10.500,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.606,01	13.464,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	10.500,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistenciais a pagar a Longo Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	10.500,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	22.106,01	13.464,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	8.642,01	13.464,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	13.464,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.106,01	13.464,00
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.606,01	13.464,00
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	32.606,01	13.464,00			
ATIVO FINANCEIRO	32.606,01	13.464,00	PASSIVO FINANCEIRO	10.500,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				22.106,01	13.464,00
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 01/02/2018 13:17

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:DDFE855A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
BALANÇO PATRIMONIAL - 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
BALANÇO PATRIMONIAL12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.282,31	32.606,01	PASSIVO CIRCULANTE	10.600,00	10.500,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.282,31	32.606,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	10.600,00	10.500,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	10.600,00	10.500,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	- 3.317,69	22.106,01
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 25.423,70	8.642,01
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	22.106,01	13.464,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 3.317,69	22.106,01
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.282,31	32.606,01
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	7.282,31	32.606,01			
ATIVO FINANCEIRO	7.282,31	32.606,01	PASSIVO FINANCEIRO	10.600,00	10.500,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				- 3.317,69	22.106,01
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 01/02/2018 13:18					

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:50A8B931

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RGF - RESTOS A PAGAR - 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
12/2016

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A33DA0F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 1º BIMESTRE - 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	692.190,82	692.190,82	0,00	0,00	0,00	0,00	692.190,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	692.190,82	692.190,82	0,00	0,00	0,00	0,00	692.190,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:193D5FE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 2º BIMESTRE - 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2016							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	692.190,82	692.190,82	0,00	0,00	0,00	0,00	692.190,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	692.190,82	692.190,82	0,00	0,00	0,00	0,00	692.190,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:553988DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 3º BIMESTRE - 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	692.190,82	692.190,82	0,00	0,00	0,00	0,00	692.190,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	692.190,82	692.190,82	0,00	0,00	0,00	0,00	692.190,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:98F4E220

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 4º BIMESTRE - 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	692.190,82	692.190,82	0,00	0,00	0,00	0,00	692.190,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	692.190,82	692.190,82	0,00	0,00	0,00	0,00	692.190,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:46A468C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 5º BIMESTRE - 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	692.190,82	692.190,82	0,00	0,00	0,00	0,00	692.190,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	692.190,82	692.190,82	0,00	0,00	0,00	0,00	692.190,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:04C45AB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 6º BIMESTRE - 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	692.190,82	692.190,82	0,00	0,00	0,00	0,00	692.190,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	692.190,82	692.190,82	0,00	0,00	0,00	0,00	692.190,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	0,00	739.690,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:AC41B3D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LRF DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	739.690,82	0,00	0,00	0,00	739.690,82
SANEAMENTO	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	739.690,82	0,00	0,00	0,00	739.690,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	0,00	739.690,82	0,00	0,00	0,00	739.690,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	739.690,82	739.690,82	0,00	0,00	100,00	739.690,82	0,00	0,00	100,00	739.690,82

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:253E982A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LRF DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	739.690,82	739.690,82	7.185,00	7.185,00	100,00	732.505,82	7.185,00	7.185,00	100,00	732.505,82
SANEAMENTO	739.690,82	739.690,82	7.185,00	7.185,00	100,00	732.505,82	7.185,00	7.185,00	100,00	732.505,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	739.690,82	739.690,82	7.185,00	7.185,00	100,00	732.505,82	7.185,00	7.185,00	100,00	732.505,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	739.690,82	739.690,82	7.185,00	7.185,00	100,00	732.505,82	7.185,00	7.185,00	100,00	732.505,82

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CF202EF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LRF DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total	

				(b)	b)			(d)	d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	739.690,82	739.690,82	75.235,00	82.420,00	100,00	657.270,82	75.235,00	82.420,00	100,00	657.270,82
SANEAMENTO	739.690,82	739.690,82	75.235,00	82.420,00	100,00	657.270,82	75.235,00	82.420,00	100,00	657.270,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	739.690,82	739.690,82	75.235,00	82.420,00	100,00	657.270,82	75.235,00	82.420,00	100,00	657.270,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	739.690,82	739.690,82	75.235,00	82.420,00	100,00	657.270,82	75.235,00	82.420,00	100,00	657.270,82

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:74C7F650

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LRF DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	739.690,82	739.690,82	4.790,00	87.210,00	100,00	652.480,82	4.790,00	87.210,00	100,00	652.480,82
SANEAMENTO	739.690,82	739.690,82	4.790,00	87.210,00	100,00	652.480,82	4.790,00	87.210,00	100,00	652.480,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	739.690,82	739.690,82	4.790,00	87.210,00	100,00	652.480,82	4.790,00	87.210,00	100,00	652.480,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	739.690,82	739.690,82	4.790,00	87.210,00	100,00	652.480,82	4.790,00	87.210,00	100,00	652.480,82

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:DFEC119D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LRF DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	739.690,82	739.690,82	4.790,00	92.000,00	100,00	647.690,82	4.790,00	92.000,00	100,00	647.690,82
SANEAMENTO	739.690,82	739.690,82	4.790,00	92.000,00	100,00	647.690,82	4.790,00	92.000,00	100,00	647.690,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	739.690,82	739.690,82	4.790,00	92.000,00	100,00	647.690,82	4.790,00	92.000,00	100,00	647.690,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	739.690,82	739.690,82	4.790,00	92.000,00	100,00	647.690,82	4.790,00	92.000,00	100,00	647.690,82

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:AB6E8AD7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LRF DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	739.690,82	739.690,82	9.729,50	101.729,50	100,00	637.961,32	9.729,50	101.729,50	100,00	637.961,32	0,00
SANEAMENTO	739.690,82	739.690,82	9.729,50	101.729,50	100,00	637.961,32	9.729,50	101.729,50	100,00	637.961,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	739.690,82	739.690,82	9.729,50	101.729,50	100,00	637.961,32	9.729,50	101.729,50	100,00	637.961,32	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	739.690,82	739.690,82	9.729,50	101.729,50	100,00	637.961,32	9.729,50	101.729,50	100,00	637.961,32	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1508F085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.602.280,00	1.602.280,00	4.380.962,26	5.497.135,27
RECEITAS CORRENTES	1.602.280,00	1.602.280,00	4.380.962,26	5.497.135,27
Receita de Contribuições dos Segurados	800.000,00	800.000,00	1.231.820,66	1.219.794,40
Pessoal Civil	800.000,00	800.000,00	1.231.820,66	1.219.794,40
Contribuição do Servidor Ativo Civil	798.000,00	798.000,00	1.231.820,66	1.219.794,40
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	3.149.111,25	4.277.340,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliárias	800.000,00	800.000,00	3.149.111,25	4.277.340,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	280,00	280,00	30,35	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	900.000,00	900.000,00	2.164.074,70	1.837.282,56
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.502.280,00	2.502.280,00	6.545.036,96	7.334.417,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.877.795,00	1.877.795,00	1.318.504,56	1.126.720,45	1.318.504,56	1.126.720,45	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	457.795,00	457.795,00	82.073,35	83.161,29	82.073,35	83.161,29	0,00	0,00
Despesas Correntes	418.000,00	418.000,00	72.976,45	71.553,46	72.976,45	71.553,46	0,00	0,00
Despesas de Capital	39.795,00	39.795,00	9.096,90	11.607,83	9.096,90	11.607,83	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.420.000,00	1.420.000,00	1.236.431,21	1.043.559,16	1.236.431,21	1.043.559,16	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.420.000,00	1.420.000,00	1.236.431,21	1.043.559,16	1.236.431,21	1.043.559,16	0,00	0,00
Aposentadorias	1.050.000,00	1.090.000,00	992.989,01	802.832,61	992.989,01	802.832,61	0,00	0,00
Pensões	350.000,00	310.000,00	243.442,20	240.726,55	243.442,20	240.726,55	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.882.075,00	1.882.075,00	1.318.504,56	1.126.720,45	1.318.504,56	1.126.720,45	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	620.205,00	620.205,00	5.226.532,40	6.207.697,38	5.226.532,40	6.207.697,38	0,00	0,00

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	673.322,73
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	673.322,73
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	673.322,73
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	30.133,60
Investimentos	34.296.656,60	29.186.599,79
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	900.000,00	900.000,00	2.164.074,70	1.837.282,56
Receita de Contribuições	900.000,00	900.000,00	2.164.074,70	1.837.282,56
Patronal	750.000,00	750.000,00	1.200.874,61	1.024.523,37
Pessoal Civil	750.000,00	750.000,00	1.200.874,61	1.024.523,37
Contribuição do Servidor Ativo Civil	750.000,00	750.000,00	1.200.874,61	1.024.523,37
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	50.000,00	50.000,00	673.322,73	580.386,43
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	100.000,00	100.000,00	289.877,36	232.372,76
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	900.000,00	900.000,00	2.164.074,70	1.837.282,56

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D8DEE357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2018

OBJETO: Serviços de impressão de Carnês do IPTU 2018

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	12.000	un	Impressão de Carnês de IPTU. Tamanho 99x210mm; Impressão a Laser (p&b) simplex (frente), em papel sulfite branco 75 gramas para as lâminas de miolo. miolo (lâminas internas) deverá possuir 12 folhas: 1ª: espelho do cadastro/imagem cadastral; 2ª: cota única com desconto; 3ª a 12ª: parcelas de 1 a 10, respectivamente. Lâminas da Capa + Contracapa Mesma arte para todos os carnês, com impressão offset 4x4 cores em papel offset 120 gramas com Impressão a Laser (p&b) simplex (só frente) personalizando a capa com dados do imóvel e endereço para a entrega e demais informações. ***CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	0,6970	POSTAL MKT INFORMÁTICA LTDA
1	2	300	un	Capas avulsas para carnês de IPTU - impressão Offset 4x4 cores em papel offset 120 gramas com impressão a laser (P&B) simplex (só frente) personalizando a capa com dados do imóvel e endereço para a entrega e demais informações.	0,4533	POSTAL MKT INFORMÁTICA LTDA

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:164F7984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Ref. Pregão Presencial nº 134/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **C.E.N. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria de Nazaré, nº267, Jardim Planalto, CEP nº86.601-1162, fone nº43-3255-5737, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº07.697.492/0001-65, representada pelo Sr. **CLAUDIVAN DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, sócio administrador, residente na Rua Edgar Martins Rocha, nº306, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 7.292.395-2 e do CPF nº 020.403.929-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pão francês, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 134/2017, devidamente homologado pelo Município em 10/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	5.000	37739	Pão francês, unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente Acondicionado em embalagem para panificação.	8,73	43.650,00	MARCA PRÓPIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***C.E.N. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG nº 3.944.748-7/SSP - PR	RG nº 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:41D11631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC 01

CNPJ: 76.205.699/0001-98	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 1/2017 - CC	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	97/2017
	Processo de Licitação:	97/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 27/11/2017	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	97/2017		
b) Licitação Nr.:	1/2017-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	01/02/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Paço Municipal de Salgado Filho.		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR (6601)						
1	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS	UN	1,00	0,0000	618.394,75	618.394,75
Total do Fornecedor:						618.394,75
Total Geral:						618.394,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.009.4.4.90.51.00.00.00.00 (266),
2.009.4.4.90.51.00.00.00.00 (443)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4889BF76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TP 01

CNPJ: 76.205.699/0001-98	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 1/2018 - TP	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	2/2018
	Processo de Licitação:	2/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	03/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIOO(a) Prefeito Municipal Em Exercicio, ASTÉRIO MARCHETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	2/2018		
b) Licitação Nr.:	1/2018-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	31/01/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para execução de garagem para veículo da vigilância em saúde do município de Salgado Filho.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR (6601)					
1. Contratação de empresa para execução de depósito e garagem para veículo da Vigilância em saúde do município de Salgado Filho, conforme projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo	UN	1,00	0,0000	35.719,87	35.719,87
Total do Fornecedor:					35.719,87
Total Geral:					35.719,87

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
1.008.4.4.90.51.00.00.00.00 (47)

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2329DE67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

Processo Nº.: 7/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2018

No dia 1 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 5/2018, Processo Licitatório nº. 7/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção mecânica em geral para Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota do município. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5170	AGRABEL CAMINHOES LTDA - EPP	
4184	MECANICA MATTANA LTDA - ME	
6782	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da icitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGRABEL CAMINHOES LTDA - EPP	15.600.107/0001-48	RAFAEL GERALDO DE AGUIAR	074.366.069-21
MECANICA MATTANA LTDA - ME	01.777.604/0001-01	ELIRIO MATTANA	332.569.189-72
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	25.219.169/0001-68	Deoni Carlos dos Santos	097.813.589-04

Fornecedor: 6782 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS – EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO ANO/MOD.2004/2004 ,PLACA ALS:6527 RENAVAM:00826841325	UN		1,000	0,0000	0,00
2	SERVIÇO MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO ANO/MOD.2004/2004 ,PLACA ALS:6527 RENAVAM:00826841325	UN		1,000	0,0000	0,00
3	PEÇAS ONIBUS IVECO, ANO/MOD. 2017/2018, PLACA BBL-6742, RENAVAM:01123908360	UN		1,000	0,0000	0,00
4	SERVIÇO ONIBUS IVECO, ANO/MOD. 2017/2018, PLACA BBL-6742, RENAVAM:01123908360	UN		1,000	0,0000	0,00
5	PEÇAS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9,PLACA AVL-6569, , RENAVAM : 468608644, ANO /MOD.2012/2012.	UN		1,000	0,0000	0,00
6	SERVIÇOS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9,PLACA AVL-6569, , RENAVAM : 468608644, ANO /MOD.2012/2012.	UN		1,000	0,0000	0,00
7	PEÇAS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16, ANO/MOD.2009/2009, RENAVAN: 166576468,PLACA ART 1137,	UN		1,000	0,0000	0,00
8	SERVIÇOS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16, ANO/MOD.2009/2009, RENAVAN: 166576468,PLACA ART 1137,	UN		1,000	0,0000	0,00
9	PEÇAS ONIBUS VOLKSWAGEM MASCA GRANMINI 0, PLACA ASA 5383, RENAVAM : 181458268, , ANO/MOD 2009/2009	UN		1,000	0,0000	0,00
10	SERVIÇOS ONIBUS VOLKSWAGEM MASCA GRANMINI 0, PLACA ASA 5383, RENAVAM : 181458268, , ANO/MOD 2009/2009	UN		1,000	0,0000	0,00
11	PEÇAS ÔNIBUS IVECO,PLACA AUO 3347, RENAVAN: 36038498-6, ANO/MOD. 2011/2011	UN		1,000	0,0000	0,00
12	SERVIÇOS ÔNIBUS IVECO,PLACA AUO 3347, RENAVAN: 36038498-6, ANO/MOD. 2011/2011	UN		1,000	0,0000	0,00
13	PEÇAS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE VW 15 190 PLACA AUN6398 ANO/MOD. 2011/ 2011,RENAVAM:00360350518	UN		1,000	0,0000	0,00
14	SERVIÇOS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE VW 15 190 PLACA AUN 6398 ANO/MOD. 2011/ 2011,RENAVAM:00360350518	UN		1,000	0,0000	0,00
15	PEÇAS ONIBUS VOLKSWAGEM MASCA GRANMINI 0, ANO/MOD.2009/2010,RENAVAN: 180749056,PLACAS ARZ 9098	UN		1,000	0,0000	0,00
Fornecedor: 6782 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS – EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	SERVIÇOS ONIBUS VOLKSWAGEM MASCA GRANMINI 0, ANO/MOD.2009/2010,RENAVAN: 180749056,PLACAS ARZ 9098	UN		1,000	0,0000	0,00
17	PEÇAS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9, PLACAS AVN 6150, RENAVAM: 471737178, ANO/MOD 2012/2012	UN		1,000	0,0000	0,00
18	SERVIÇOS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9, PLACAS AVN6150, RENAVAM : 471737178, ANO/MOD 2012/2012	UN		1,000	0,0000	0,00
19	PEÇAS ÔNIBUS ORE-02 VOLKSWAGEM, PLACAS AWN 3379, RENAVAM : 471737178, ANO/MOD 2012/2013	UN		1,000	0,0000	0,00
20	SERVIÇOS ÔNIBUS ORE-02 VOLKSWAGEM, PLACAS AWN3379, RENAVAM : 471737178, ANO/MOD 2012/2013	UN		1,000	0,0000	0,00
21	PEÇAS ÔNIBUS ORE-02 VOLKSWAGEM, PLACAS AWN 0329, RENAVAM : 507401174, ANO 2012/2012	UN		1,000	0,0000	0,00
22	SERVIÇOS ÔNIBUS ORE-02 VOLKSWAGEM, PLACAS AWN0329, RENAVAM : 507401174, ANO 2012/2012	UN		1,000	0,0000	0,00
23	PEÇAS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V-8 L ANO/MOD. 2016/2017, PLACA BAV-6577,RENAVAM:01099397186	UN		1,000	0,0000	0,00
24	SERVIÇOS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V-8 L ANO/MOD. 2016/2017, PLACA BAV-6577,RENAVAM:01099397186	UN		1,000	0,0000	0,00
25	PEÇAS ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V-8 L ANO/MOD. 2017/2018, PLACA BBO-2063, RENAVAM:01127041581	UN		1,000	0,0000	0,00
26	SERVIÇOS ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V-8 L ANO/MOD. 2017/2018, PLACA BBO-2063, RENAVAM:01127041581	UN		1,000	0,0000	0,00
27	PEÇAS ONIBUS MB /OF 1113 ANO/MOD 1985/1985 PLACA AGW:5830 ,RENAVAM:00518401170	UN		1,000	0,0000	0,00
28	SERVIÇOS ONIBUS MB /OF 1113 ANO/MOD 1985/1985 PLACA AGW:5830 ,RENAVAM:00518401170	UN		1,000	0,0000	0,00
29	PEÇAS CAMINHAO MERCEDES BENZ 1718 ANO/ MOD.2001/2001 ,PLACA AJY 2469,RENAVAM:00760977127	UN		1,000	0,0000	0,00
30	SERVIÇOS CAMINHAO MERCEDES BENZ 1718 ANO/ MOD.2001/2001 ,PLACA AJY 2469,RENAVAM:00760977127	UN		1,000	0,0000	0,00
31	PEÇAS CAMINHÃO CAÇAMBA AGRALE/13000 , ANO/MOD.2011/2011, PLACA AUA:1031 RENAVAM: 0032.845466-4	UN		1,000	0,0000	0,00
32	SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA AGRALE/13000 , ANO/MOD.2011/2011, PLACA AUA:1031 RENAVAM: 0032.845466-4	UN		1,000	0,0000	0,00
33	PEÇAS CAMINHAO FORD/F14000 HD ANO/MOD. 1994/1995 , PLACA AEX:8532, RENAVAM : 0062.656471-9	UN		1,000	0,0000	0,00
34	SERVIÇOS CAMINHAO FORD/F14000 HD ANO/MOD. 1994/1995 , PLACA AEX:8532, RENAVAM : 0062.656471-9	UN		1,000	0,0000	0,00
35	PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA , AGRALE/14000 ,ANO MOD. 2014/2014 ,PLACA AZU:4912 ,RENAVAM: 01057509130	UN		1,000	0,0000	0,00
36	SERVIÇOS CAMINHAO CAÇAMBA , AGRALE/14000 ,ANO MOD. 2014/2014 ,PLACA AZU:4912 ,RENAVAM: 01057509130	UN		1,000	0,0000	0,00
37	PEÇAS CAMINHAO VW/14.150 ,ANO MOD. 1997/1998,PLACA AHM:0813 ,RENAVAM : 0068.832640-4	UN		1,000	0,0000	0,00
38	SERVIÇOS CAMINHAO VW/14.150 ,ANO MOD. 1997/1998,PLACA AHM:0813 ,RENAVAM : 0068.832640-4	UN		1,000	0,0000	0,00
39	PEÇAS CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 , ANO/MOD.2014/2014, PLACAS AYH 0950, RENAVAM01005164425,	UN		1,000	0,0000	0,00
40	SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATRON2729 K 6X4 , ANO/MOD.2014/2014, PLACAS AYH 0950, RENAVAM 01005164425,	UN		1,000	0,0000	0,00
41	PEÇAS CAMINHAO CARGA VW/16.220 ANO /MOD. 1998/1998 PLACA:MAK2807 ,RENAVAM : 00705713067	UN		1,000	0,0000	0,00
42	SERVIÇOS CAMINHAO CARGA VW/16.220 ANO /MOD. 1998/1998 PLACA:MAK2807 ,RENAVAM : 00705713067	UN		1,000	0,0000	0,00

Salgado Filho,1 de Fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8961AF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03-2018

ESTADO DO PARANÁ	Processo Nº.: 9/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2018
No dia 2 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 6/2018, Processo Licitatório nº. 9/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4522	JONSI JOSE BARCAROL	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JONSI JOSE BARCAROL	11.497.480/0001-64	JONSI JOSE BARCAROL	738.616.509-91

Fornecedor: 4522 - JONSI JOSE BARCAROL						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA	UN	BARCAROL	15,000	35,0000	525,00
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAÇAMBA	UN	BARCAROL	20,000	60,0000	1.200,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	UN	BARCAROL	30,000	75,0000	2.250,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETE	UN	BARCAROL	15,000	35,0000	525,00
5	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CARREGADEIRA	UN	BARCAROL	15,000	85,0000	1.275,00
6	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CARRO DE PASSEIO	UN	BARCAROL	300,000	25,0000	7.500,00
7	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI	UN	BARCAROL	30,000	30,0000	900,00
8	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ONIBUS	UN	BARCAROL	100,000	70,0000	7.000,00
9	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA	UN	BARCAROL	20,000	95,0000	1.900,00
10	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS GRANDE DE TURISMO	UN	BARCAROL	50,000	85,0000	4.250,00
11	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS MÉDIO	UN	BARCAROL	50,000	80,0000	4.000,00
12	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE RETRO ESCAVADEIRA	UN	BARCAROL	20,000	95,0000	1.900,00
13	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR DE PNEU	UN	BARCAROL	25,000	50,0000	1.250,00
14	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA AGRÍCOLA, ENSILADEIRA, GRADE ARADORA, DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E LIQUIDO, ETC...)	UN	BARCAROL	25,000	30,0000	750,00

Salgado Filho,2 de Fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:704D3C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 03/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PINTURA LISA	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	QUALITA ENGENHARIA	4.000,00	6,49	25.960,00
1	2	MASSA PVA	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	QUALITA ENGENHARIA	1.500,00	8,09	12.135,00
1	3	TEXTURA	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	QUALITA ENGENHARIA	1.500,00	7,64	11.460,00
1	4	GRAFIATO	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	QUALITA ENGENHARIA	1.000,00	10,14	10.140,00
1	5	LEVANTAMENTO DE PAREDE DE TIJOLOS	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	QUALITA ENGENHARIA	1.200,00	35,85	43.020,00
1	6	PISO POLIDO COM BASE ESTRUTURADA EM FERRO GRADEADO	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	QUALITA ENGENHARIA	600,00	25,15	15.090,00
1	7	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA OU PVC	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	QUALITA ENGENHARIA	2.000,00	26,05	52.100,00
1	8	ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	QUALITA ENGENHARIA	800,00	33,62	26.896,00
1	9	REBOCO COM EMBOÇO E CHAPISCO	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	QUALITA ENGENHARIA	1.200,00	24,36	29.232,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	226.033,00

Salto do Lontra, 02 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0F5B8F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DISP DE CAIXA

CAMARA DE SANTA AMELIA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 – QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO									
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria 403/2016									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade De Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL (III) = (I = II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:89FAC2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2017
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017
divulgação do resultado FINAL

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Francisco Dantas de Souza Neto,** por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação Final dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017** para contratação temporária e de excepcional interesse público de professores, visando preencher as vagas existentes, necessárias ao início regular do ano letivo e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2017.

PROFESSOR I			
Classificação	**Nome**	**Documento**	**Nota Final**
1º	Marilda Begnini Furlanetto	3.972.655-6	**12,0**
2º	Nádia de Almeida Rodrigues	5.887.734	**12,0**
3º	Suênia Borges Grazílio	5.735.512-3	**11,0**
4º	Noêmia Fátima Brum	3.968.593-0	**10,0**
5º	Deborah Mayara Puehler Veber	9.746.221-6	**10,0**
6º	Simone Casagrande dos Santos	10.642.207-4	**9,0**
7º	Elisabeth Janoni Heiss	1.410.272	**6,0**
8º	Luana Bruna Menegon	9.220.955-5	**6,0**
9º	Helena Barichello Locatelli	4.274.530-8	**4,0**
10º	Silvana Sônego	7.349.575-0	**4,0**
11º	Sandra de Oliveira Sangi	7.958.012-0	**4,0**
12º	Jurema Maria Moreira	4.130.206-2	**3,0**
13º	Jucilaine de Oliveira Silvestre	9.881.494-9	**3,0**
14º	Iraci Adriana Acarabel Batasim	6.292.091-2	**1,0**
15º	Elaine da Aparecida Forte Tomcix	7.261.174-8	**0,0**
16º	Claudemar Moraes dos Santos	7.912.736	**0,0**
17º	Tatiane Lazarini	5.874.260-0	**0,0**
18º	Karoline Langer da Silva	9.721.835-8	**0,0**
19º	Eduarda de Carvalho	10.643.473	**0,0**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	**Nome**	**Documento**	**Nota Final**
1º	Carla Cássia Spech Santana	9.248.043-7	**15,0**
2º	Rafael Luis Beloni Lourenço	7.652.811-0	**13,0**
3º	Maria Aparecida Caruso Nunes	7.963.592-8	**11,0**
4º	Sandra Bauren de Matos	8.046.896-2	**10,0**
5º	Alexandre Tavares	8.243.572.7	**10,0**
6º	Valdirene de Moraes Malvestio	7.312.544-8	**9,0**
7º	Josiane de Paula	8.045.358-2	**9,0**
8º	Nedir de Arruda	6.603.074-1	**9,0**
9º	Mônica Maria Souza Cezar	0.805.877-2	**8,0**
10º	Nivaldo Ledo Peres Ruis	12.744.751-9	**8,0**
11 º	Lilian Carine Warmeling	8.501.778-0	**8,0**
12º	Cleusa Glória Santos Rodrigues	3.698.842-8	**7,0**
13º	Ângela Adriana Pereira Mendes	8.148.286-1	**7,0**
14º	Dorly Maria RychWicki	5.315.439-5	**6,0**
15º	Rosângela Basílio	7.066.769-0	**6,0**
16 º	Alessandra Lúcia Luchini	8.929.540-8	**6,0**
17º	Gizele Taiane Avance	5.674.164	**5,0**
18º	Lislaine Andrei Grossel	7.005.449-3	**3,0**

19º	Veronice Nunes da Silva	3.452.766	**3,0**
20º	Adriana Dillenburger da Silva	7.913.248-9	**3,0**
21º	Josiane Maria Leal Perez	8.482.343-0	**3,0**
22º	Bruna Fernanda Gasparoto	10.642.927	**3,0**
23º	Katiússia Tamara Kanigoski	8.068.103-8	**1,0**
24º	Ivani Lúcia Zaleski Ladeia	4.259.872-0	**0,0**
25º	Maria Inês Barroso da Silva	7.317.497	**0,0**
26º	Mônica Kernn	6.968.888-8	**0,0**
27º	Edna Rodrigues da França	7.563.891-4	**0,0**
28º	Mariana da Silva Meloca Trumann	9.310.665-2	**0,0**
29º	Solange Padua de Araújo Colombelli	9.718.006-7	**0,0**
30º	Marta Arcanjo Martir	10.484.894-0	**0,0**
31º	Maiara Freire Zanoni	10.468.836-1	**0,0**
32º	Thaisa Gabriele Sobrinho Enz	12.610.577-0	**0,0**
33º	Letícia Ribeiro	13.018.253-4	**0,0**
34º	Milena Lourenço da Silva	12.700.184-7	**0,0**
35 º	Natália Kananda Batista	13.105.965-2	**0,0**
36º	Jennifer Mayara Dall'Agnoll	10.238.019-3	**0,0**
37º	Célia Patrícia Warmling Ramos	6.955.287-0	**Desclas.**
38º	Fernanda Fátima Ratajczyk Turra	10.384.593-9	**Desclas.**
39º	Elydia Danieli de Melo Urci	13.472.424-2	**Desclas.**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, em 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ VANDER MARQUES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:CEB0E5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2016
Balanço Anual

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		6.595.607,54	4.527.089,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.702.054,66	2.280.974,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.702.054,66	2.280.974,93
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.770.863,15	2.075.226,48
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		6.058,13	6.058,13
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		2.678.743,26	1.538.525,49
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		4.202,37	513.238,85
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		81.859,39	17.404,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		76.841,99	125.040,63
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		934,71	934,71
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		31.650,76	31.650,76
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	64.455,38
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		44.256,52	27.999,78
ESTOQUES		45.847,74	45.847,74
ALMOXARIFADO		45.847,74	45.847,74
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		90.916.146,97	94.707.138,70
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		939.939,42	939.939,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		939.939,42	939.939,42
IMOBILIZADO		89.976.207,55	93.767.199,28
BENS MÓVEIS		17.855.582,98	16.937.331,78
BENS IMÓVEIS		77.984.510,15	77.169.204,16
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.863.885,58)	(339.336,66)
TOTAL		97.511.754,51	99.234.228,48
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.638.343,24	3.764.490,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		634.907,99	780.148,76
PESSOAL A PAGAR		69,76	36.771,94
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	930,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		634.838,23	742.446,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		757.462,67	1.259.781,10
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		668.013,32	1.085.992,57

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		89.449,35	173.788,53
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		22.279,02	1.373.918,05
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		22.279,02	1.373.918,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		22.003,93	1.318,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		22.003,93	1.318,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		201.689,63	349.324,52
VALORES RESTITUÍVEIS		201.414,63	176.059,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		275,00	173.265,45
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		360.801,61	360.801,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		262.290,89	262.290,95
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		262.290,89	262.290,95

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		98.510,72	98.510,72
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		98.510,72	98.510,72
TOTAL DO PASSIVO		1.999.144,85	4.125.292,58

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		95.512.609,66	95.108.935,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO		189.165,80	1.574.649,62
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		95.323.443,86	93.534.286,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		95.512.609,66	95.108.935,90
TOTAL		97.511.754,51	99.234.228,48

ATIVO FINANCEIRO	3.728.247,30	2.290.910,83	PASSIVO FINANCEIRO*	2.586.591,80	3.436.958,41
ATIVO PERMANENTE	93.783.507,21	96.943.317,65	PASSIVO PERMANENTE	1.434.725,00	2.101.195,82
SALDO PATRIMONIAL				93.490.437,71	93.696.074,25
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	770.004,01	(997.452,07)
94	Retenções em Caráter Consignatário	85,09	0,00
101	Fundeb 60%	69.057,98	(5.927,51)
102	Fundeb 40%	54.026,86	165.195,44
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.729,00	115.333,15
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.451,51	158.639,44
107	Salário-Educação	8.892,30	133.407,12
112	Transferências de Outros Programas	489,38	(13.343,54)
113	Transferências de Outros Programas	2.992,01	22,96
114	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
115	Transferências de Outros Programas	6.536,99	7.811,14
120	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
122	Transferências de Outros Programas	205,44	23.738,05
124	Transferências de Outros Programas	(641.815,45)	(660.085,03)
125	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
126	Transferências de Outros Programas	0,00	14.091,83
127	Transferências de Outros Programas-PAR onibus	0,00	0,00
128	Transferências de Outros Programas- PAR EQUIPAMENTOS	186,68	(23.064,00)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.899,15	(559.712,26)
304	Transferências de Outros Programas	6.492,07	8.835,40
495	Atenção Básica	265.957,02	14.621,94
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.001,51	9.193,06
497	Vigilância em Saúde	141.868,35	82.147,07
499	Gestão do SUS	6.677,06	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	222.143,02	220.592,17
501	Receitas de Alienações de Ativos	55.978,05	10.985,81
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.536,98	9,10
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	27.277,69	(1.446,02)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.062,78	(9.251,68)
511	Taxas - Prestação de Serviços	57.158,19	1.202,36
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	695,15	(1.792,81)
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	89.330,12	43.816,80
556	Transferências Lei 9615/98	0,80	0,73
601	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
706	Transferências de Outros Programas	0,00	30,81
712	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
721	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
723	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
726	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00

729	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	30.948,07	27.646,67
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
730	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-SEAB CONV 512	(3.916,47)	(3.916,47)
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS - Equipamentos	99.152,27	135.633,19
733	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- SEAB 651/2013	(118.189,41)	(257.352,69)
734	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA-AFAI COV 024/2014	32.058,60	30.590,90
735	Transferências de Outros Programas CR 1004495-88/2013 SICONV 783978-2013	5.452,88	29.026,39
736	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB 084/2013	0,00	0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Pista skate	(41.900,90)	0,00
739	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV 092/2013	53.271,68	48.682,48
740	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	18.616,19	13.889,17
741	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV. PAM 266/2013	(301.517,00)	0,00
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais- CR 820429/2015 MAPA/CAIXA	(140.940,00)	0,00
743	Transferências de Outros Programas	46.436,43	0,00
744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.215,08	0,00
745	Transferências de Outros Programas	76.825,06	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	107.104,58	84.222,03
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	19,27	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	15.099,43	7.931,29
TOTAL		1.141.655,50	(1.146.047,58)
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4EB81A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2017/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	295.734,03	0,00	0,00	0,00	742,82	0,00	294.991,21	23.750,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados àAssistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deAlienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	295.734,03	0,00	0,00	0,00	742,82	0,00	294.991,21	23.750,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	295.734,03	0,00	0,00	0,00	742,82	0,00	294.991,21	23.750,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:ADD0C094

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.629.383,31	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		—	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O SEMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.825.000,00	1.825.000,00	840.872,00	1.621.473,49	203.526,51	831.556,88	1.597.723,49	227.276,51	1.597.723,49	23.750,00
DESPESAS CORRENTES	1.785.000,00	1.785.000,00	811.722,00	1.592.323,49	192.676,51	826.156,88	1.592.323,49	192.676,51	1.592.323,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.421.000,00	1.421.000,00	713.083,66	1.396.450,69	24.549,31	726.856,06	1.396.450,69	24.549,31	1.396.450,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.000,00	364.000,00	98.638,34	195.872,80	168.127,20	99.300,82	195.872,80	168.127,20	195.872,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	29.150,00	29.150,00	10.850,00	5.400,00	5.400,00	34.600,00	5.400,00	23.750,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00	29.150,00	29.150,00	10.850,00	5.400,00	5.400,00	34.600,00	5.400,00	23.750,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O SEMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.825.000,00	1.825.000,00	840.872,00	1.621.473,49	203.526,51	831.556,88	1.597.723,49	227.276,51	1.597.723,49	23.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	65.000,00	65.000,00	16.936,48	31.659,82	33.340,18	16.936,48	31.659,82	33.340,18	31.659,82	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.890.000,00	1.890.000,00	857.808,48	1.653.133,31	236.866,69	848.493,36	1.629.383,31	260.616,69	1.629.383,31	23.750,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.890.000,00	1.890.000,00	857.808,48	1.653.133,31	236.866,69	848.493,36	1.629.383,31	260.616,69	1.629.383,31	23.750,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.890.000,00	1.890.000,00	857.808,48	1.653.133,31	—	848.493,36	1.629.383,31	—	1.629.383,31	23.750,00
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O SEMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	65.000,00	65.000,00	16.936,48	31.659,82	33.340,18	16.936,48	31.659,82	33.340,18	31.659,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000,00	65.000,00	16.936,48	31.659,82	33.340,18	16.936,48	31.659,82	33.340,18	31.659,82	0,00

FONTE:

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:E0D96BDF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Semestre	Até o Semestre(b)	%(b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre(d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.825.000,00	1.825.000,00	840.872,00	1.621.473,49	98,08	203.526,51	831.556,88	1.597.723,49	98,06	227.276,51	23.750,00
Legislativa	1.825.000,00	1.825.000,00	840.872,00	1.621.473,49	98,08	203.526,51	831.556,88	1.597.723,49	98,06	227.276,51	23.750,00
Ação Legislativa	1.825.000,00	1.825.000,00	840.872,00	1.621.473,49	98,08	203.526,51	831.556,88	1.597.723,49	98,06	227.276,51	23.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	65.000,00	65.000,00	16.936,48	31.659,82	1,92	33.340,18	16.936,48	31.659,82	1,94	33.340,18	0,00
Legislativa	65.000,00	65.000,00	16.936,48	31.659,82	1,92	33.340,18	16.936,48	31.659,82	1,94	33.340,18	0,00
Ação Legislativa	65.000,00	65.000,00	16.936,48	31.659,82	1,92	33.340,18	16.936,48	31.659,82	1,94	33.340,18	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	1.890.000,00	1.890.000,00	857.808,48	1.653.133,31	100,00	236.866,69	848.493,36	1.629.383,31	100,00	260.616,69	23.750,00
FONTE:											

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:8A199919

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-)Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
F.P.M.	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
DívidaAtiva	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Semestre/ 2017	Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2017	Até o Semestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.850.000,00	1.623.983,31	1.366.335,94	1.623.983,31	1.366.335,94	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.486.000,00	1.428.110,51	1.205.792,99	1.428.110,51	1.205.792,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	364.000,00	195.872,80	160.542,95	195.872,80	160.542,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.850.000,00	1.623.983,31	1.366.335,94	1.623.983,31	1.366.335,94	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	40.000,00	29.150,00	12.079,77	5.400,00	12.079,77	23.750,00	0,00
Investimentos	40.000,00	29.150,00	12.079,77	5.400,00	12.079,77	23.750,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	40.000,00	29.150,00	12.079,77	5.400,00	12.079,77	23.750,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	1.890.000,00	1.653.133,31	1.378.415,71	1.629.383,31	1.378.415,71	23.750,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.890.000,00	-1.653.133,31	-1.378.415,71	-1.629.383,31	-1.378.415,71	-23.750,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA METAFISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE:							

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:24268DA0

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	59,40	59,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
LEGISLATIVO	0,00	59,40	59,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	59,40	59,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	59,40	59,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE:													

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:475A36DB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL	EXERCÍCIO:2017
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
	DATADE EMISSÃO:30/01/2018

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	1.653.133,31	1.378.415,71
Ordinária	0,00	0,00	Vinculada	1.653.133,31	1.378.415,71
Vinculada	0,00	0,00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.653.133,31	1.378.415,71
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.880.000,12	1.403.846,05	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	19.856,80	36.579,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.880.000,12	1.403.846,05	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	19.856,80	36.579,84
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	460.678,12	372.643,23	Pagamentos Extraorçamentários (X)	436.282,27	386.954,56
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	436.928,12	372.583,83	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	436.222,87	386.954,56
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	23.750,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	59,40	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	59,40			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	64.328,17	89.789,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	295.734,03	64.328,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.588,66	6.588,65	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.588,66	6.588,66
BANCO C/ MOVIMENTO	3.278,66	45.446,72	BANCO C/ MOVIMENTO	247.471,21	3.278,66
BANCOS C/ VINCULADAS	54.460,85	37.753,63	BANCOS C/ VINCULADAS	30.674,16	54.460,85
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.405.006,41	1.866.278,28	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.405.006,41	1.866.278,28

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:F5F693B6

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2017
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	295.734,03	64.328,17	PASSIVO CIRCULANTE	28.465,19	27.819,34
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	295.734,03	64.328,17	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	0,00	59,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	106.352,72	100.952,72	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	28.465,19	27.759,94
IMOBILIZADO	106.352,72	100.952,72	TOTAL DO PASSIVO	28.465,19	27.819,34
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	373.621,56	137.461,55
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	236.160,01	930,27
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	137.461,55	136.531,28
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	373.621,56	137.461,55
TOTAL	402.086,75	165.280,89	TOTAL	402.086,75	165.280,89
ATIVO FINANCEIRO	295.734,03	64.328,17	PASSIVO FINANCEIRO	52.215,19	27.819,34
ATIVO PERMANENTE	106.352,72	100.952,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				349.871,56	137.461,55
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	46.252,00	46.252,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	70.331,09	53.451,73
TOTAL	46.252,00	46.252,00	TOTAL	70.331,09	53.451,73

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT nFINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	243.518,84	36.508,83
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	249.540,14	17.972,12
1068 - Fundo Especial da Camara Municiapl	1.835,47	1.901,54
1094 - Consignações	-7.856,77	16.635,17
TOTAL	243.5180,8040	36.508,83

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:C824CC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 005/2018

DECRETO Nº 005/2018
(retificado em 31/01/2018)
Homologa o resultado do Concurso Público nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Tomazina – Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal Tomazina– Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público nº 001/2017, conforme documentação entregue pelo organizador do certame, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR – FUNTEF/PR – Campus Cornélio Procópio;
Considerando ainda a necessidade de ratificação do resultado final do concurso público, já de conhecimento público,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2017 para os cargos constituídos de prova objetiva e prova de títulos ou prova prática, realizado de acordo com o Edital nº 001/2017, de 15 de agosto de 2017, destinado ao provimento de vagas nos cargos do Anexo II, do Edital 001/2017 que constitui parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas e existentes para os cargos e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do concurso.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA/ ESTADO DO PARANÁ /

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG			PF	DN
			LP	M	CG		
1	1140	RENAN REIS VIDAL	29.70	33.00	33.00	95.70	07/10/1997
2	1462	IVONETE APARECIDA ALMENDANHA DOS SANTOS	29.70	29.70	33.00	92.40	22/10/1978
3	944	JOSICLEIA DA SILVA	29.70	33.00	29.70	92.40	25/01/1981
4	326	JULIANO DE ANHAIA	26.40	33.00	29.70	89.10	21/07/1985
5	1279	CRISTOVÃO CORRÊA MACHADO	26.40	29.70	33.00	89.10	28/02/1986
6	2310	PRISCILA BARBOSA CORREA	29.70	33.00	26.40	89.10	28/08/1998
7	2476	SANDRA DE JESUS BARBOSA	26.40	29.70	29.70	85.80	20/09/1978
8	1581	MARIA TEREZA FÁVILA	23.10	29.70	33.00	85.80	22/09/1982
9	342	*EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA	26.40	29.70	29.70	85.80	26/05/1984
10	746	DÉBORA VIEIRA DA SILVA	26.40	29.70	29.70	85.80	23/01/1985
11	1904	LUCIANO FABRICIO NOGUEIRA	26.40	33.00	26.40	85.80	22/06/1990
12	1362	ELISSANDRA INOCENCIO SIMÃO	26.40	26.40	29.70	82.50	26/10/1981
13	799	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	26.40	26.40	29.70	82.50	29/05/1982
14	1222	NILCEIA DE FATIMA CARDOSO DE CARVALHO	19.80	33.00	29.70	82.50	23/03/1983
15	801	NOELI CRISTINA SALATA	23.10	29.70	29.70	82.50	11/04/1983
16	1498	CRISTIANO INACIO DA SILVA	19.80	29.70	33.00	82.50	05/01/1987
17	1560	*MICHELE PEREIRA CAETANO	26.40	29.70	26.40	82.50	03/10/1990
18	65	KEISE HELLEN CARIA RABELLO	19.80	33.00	29.70	82.50	19/04/1992
19	707	AMANDA AZEVEDO DECOL CUNHA	26.40	29.70	26.40	82.50	13/10/1998
20	58	RONALDO INOCENCIO DA SILVA	19.80	29.70	29.70	79.20	20/02/1976
21	1856	CLÉIA MACHADO	19.80	33.00	26.40	79.20	03/05/1976
22	1022	CLEVERSON JOSE DA SILVA	19.80	26.40	33.00	79.20	02/08/1979
23	506	ANDREIA MARISA FERNANDES HASS	19.80	26.40	33.00	79.20	17/12/1979
24	615	MARCELA CARDOSO DE OLIVEIRA	19.80	29.70	29.70	79.20	10/07/1982
25	1776	JEZIENE DE CASTRO ADÃO	19.80	29.70	29.70	79.20	17/08/1984
26	1745	FRANCIELE GABRIEL NALEVAIKO DUARTE	19.80	29.70	29.70	79.20	04/02/1988
27	755	JOSIANE ERICA DE SOUZA DINIZ	19.80	26.40	33.00	79.20	30/05/1989
28	2251	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	13.20	33.00	33.00	79.20	18/07/1990
29	1002	ANABEL DE SOUZA BARBOSA	16.50	29.70	33.00	79.20	15/05/1997
30	802	RUBENS QUEIROZ BALESTRA	19.80	26.40	29.70	75.90	08/05/1976
31	987	LEONICE DA SILVA	13.20	29.70	33.00	75.90	24/10/1978
32	1333	SANDRA INOCENCIA DE OLIVEIRA PAULA	13.20	29.70	33.00	75.90	25/09/1979
33	1800	**LUIZ FERNANDO GALESSO SEKI	23.10	26.40	26.40	75.90	11/05/1982
34	1552	DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA	16.50	29.70	29.70	75.90	10/03/1989
35	1996	JESSICA CRISTINA DO VALE	19.80	33.00	23.10	75.90	20/02/1992
36	2575	JUAN PEDRO DE SOUZA	19.80	26.40	29.70	75.90	08/08/1998
37	1862	*MARIA CELIA VENTURA MACHADO	19.80	29.70	23.10	72.60	18/11/1966
38	2444	CLEBER APARECIDO FELISBERTO	16.50	29.70	26.40	72.60	26/02/1974
39	1844	MARIA APARECIDA RAMOS FILHA	13.20	29.70	29.70	72.60	24/05/1974
40	2225	ROSANE DE FATIMA BELTER	16.50	29.70	26.40	72.60	02/01/1975
41	803	LUIZA DE FATIMA VIEIRA	23.10	26.40	23.10	72.60	05/03/1975
42	1691	EDMENGARDA FABIANA FERREIRA	16.50	26.40	29.70	72.60	30/08/1975
43	2669	ROSANGELA LOPES	16.50	26.40	29.70	72.60	11/05/1979
44	627	ROSE APARECIDA FERREIRA	26.40	23.10	23.10	72.60	06/07/1983
45	839	ELENICE DOS SANTOS FRANCISQUINI	23.10	26.40	23.10	72.60	13/05/1984
46	996	GLAUCE REGINA MOREIRA BERTOLINO	19.80	29.70	23.10	72.60	16/10/1984
47	445	LEILIANE MARIA CARDOSO DA COSTA	29.70	23.10	19.80	72.60	05/04/1986
48	1652	CLAUDIANA APARECIDA RODRIGUES	23.10	26.40	23.10	72.60	09/03/1988
49	1319	JANETE SULZBACHER DOS SANTOS GOUVEIA	13.20	29.70	29.70	72.60	08/06/1988
50	1997	MARI MERLEM SILVA OLIVEIRA	13.20	29.70	29.70	72.60	22/02/1989
51	1461	JAQUELINA RIBEIRO GONÇALVES	26.40	26.40	19.80	72.60	29/09/1989
52	2186	LIZIELE ROCHA SOARES	19.80	26.40	26.40	72.60	17/10/1990
53	422	ADRIANA SILVIA DE MOURA	16.50	29.70	26.40	72.60	28/11/1990
54	1324	SILVANA CRISOSTOMO DOS SANTOS	16.50	29.70	26.40	72.60	24/04/1991

55	1469	THAIS INOCENCIO LOPES MACHADO	23.10	26.40	23.10	72.60	19/02/1992
56	2158	FABIO JOSE DA SILVA	19.80	26.40	26.40	72.60	18/08/1992
57	756	GÉSSICA MENDES DE SOUSA	19.80	29.70	23.10	72.60	21/11/1994
58	1845	ALESSANDRA DE FATIMA GOMES	13.20	29.70	29.70	72.60	25/10/1998
59	2594	*VALDEMAR GERONIMO	13.20	29.70	26.40	69.30	01/07/1968
60	1126	LUCIMAR DE FATIMA FONSECA	19.80	26.40	23.10	69.30	22/07/1970
61	1562	CRISTOVAÃO TOMAZ MENDES	16.50	29.70	23.10	69.30	03/06/1975
62	2411	TEREZINHA FELIPE DOS SANTOS	16.50	26.40	26.40	69.30	05/06/1977
63	2317	DANIEL ANGELO MENDES	19.80	26.40	23.10	69.30	27/07/1977
64	1943	DENISE CRISTINA DOS SANTOS	13.20	26.40	29.70	69.30	05/02/1979
65	590	RODRIGO VIDAL RADO	16.50	26.40	26.40	69.30	08/03/1980
66	387	LIGIA FOGAÇA DE ALMEIDA	13.20	26.40	29.70	69.30	21/07/1980
67	2583	DULCINEIA INOCÊNCIA DA COSTA	23.10	26.40	19.80	69.30	15/01/1981
68	123	ROSANA APARECIDA NUNES CORRÊA	16.50	26.40	26.40	69.30	23/09/1981
69	577	JANAINA ACOSTA DO PRADO	13.20	26.40	29.70	69.30	16/04/1983
70	602	GLEYCE HELLEN PAES DOS SANTOS ESTEVES LIMA	16.50	26.40	26.40	69.30	16/09/1983
71	2252	LUIS CARLOS RAIMUNDO PINTO	16.50	29.70	23.10	69.30	30/04/1985
72	1466	LUCIANA MARIA DE SOUZA	16.50	29.70	23.10	69.30	26/10/1985
73	1495	ANA PAULA DE CARVALHO	19.80	26.40	23.10	69.30	13/11/1987
74	237	DIONES INOCENCIO DA SILVA	16.50	26.40	26.40	69.30	12/05/1988
75	1525	CLEBER DE LIMA PUGAS	9.90	26.40	33.00	69.30	06/05/1989
76	35	JULIANA GISELE RAIMUNDO GONCALVES	16.50	23.10	29.70	69.30	22/12/1990
77	1328	DEBORA DE SIQUEIRA SANTOS	9.90	29.70	29.70	69.30	12/10/1991
78	1574	LAIS JHENIFFER CASSIA DE OLIVEIRA	13.20	29.70	26.40	69.30	22/10/1992
79	2058	RENATA DA COSTA MORAES LEAL	13.20	26.40	29.70	69.30	03/08/1996
80	1767	NAIN ONOFRE TEIXEIRA	13.20	29.70	26.40	69.30	16/02/1997
81	1220	RICARDO LIMA DOS SANTOS	19.80	23.10	26.40	69.30	30/06/1997
82	2234	JOSE GUILHERME GONCALVES	13.20	29.70	23.10	66.00	02/07/1962
83	1931	MAGDA REGINA CARVALHO PERES	13.20	26.40	26.40	66.00	13/08/1973
84	1409	SILVANA AURELIA DO VALE	16.50	26.40	23.10	66.00	27/02/1976
85	1215	*NEIVA DE OLIVEIRA SANTOS	9.90	29.70	26.40	66.00	08/09/1978
86	2020	SANDRA ANTONIA BARBOSA	13.20	29.70	23.10	66.00	12/05/1980
87	1542	ALESSANDRA APARECID DE FREITAS	16.50	26.40	23.10	66.00	05/01/1981
88	187	ADEMIR FERNANDES	23.10	23.10	19.80	66.00	09/05/1982
89	2441	MARIELI TEREZINHA DE FARIA	16.50	23.10	26.40	66.00	04/01/1984
90	1008	SUZANA OFELIA DA SILVA MACHADO	9.90	29.70	26.40	66.00	16/08/1985
91	608	JOSIANE APARECIDA GUIMARAES	16.50	26.40	23.10	66.00	11/01/1986
92	575	ALINE DO PRADO FREITAS	13.20	26.40	26.40	66.00	30/06/1992
93	2303	JANAINA CIPRIANO DA CRUZ	19.80	23.10	23.10	66.00	20/05/1998
94	1553	VALTER DIONYSIO	13.20	26.40	23.10	62.70	06/04/1969
95	1774	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	16.50	23.10	23.10	62.70	03/08/1975
96	1297	*DIVINA APARECIDA DE MELLO CAETANO	19.80	26.40	16.50	62.70	16/11/1976
97	830	JOELMA APARECIDA SANTOS	16.50	19.80	26.40	62.70	04/09/1977
98	1228	APARECIDA DE FATIMA DUARTE	13.20	23.10	26.40	62.70	14/07/1980
99	1571	CARLA SIMONE PINTO VIEIRA	6.60	26.40	29.70	62.70	29/07/1983
100	1470	CARLA DA SILVA BALESTRA	13.20	23.10	26.40	62.70	12/01/1986
101	1541	FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	13.20	26.40	23.10	62.70	06/11/1987
102	535	ADRIANA LEAL DO PRADO ZANON	13.20	26.40	23.10	62.70	22/03/1989
103	1742	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	16.50	26.40	19.80	62.70	02/03/1990
104	1748	DAIANE CRISTINA DA SILVA	13.20	26.40	23.10	62.70	16/08/1991
105	1524	MAISA BATISTA MENDES	13.20	26.40	23.10	62.70	07/07/1994
106	950	AMANDA CAMARGO DA SILVA	13.20	26.40	23.10	62.70	20/12/1994
107	215	GEOVANA DA SILVA SANTOS	9.90	26.40	26.40	62.70	19/09/1995
108	316	LETICIA RAIMUNDO DA SILVA	6.60	26.40	29.70	62.70	06/04/1998
109	287	ARIELI DOS SANTOS CARVALHO	16.50	26.40	19.80	62.70	14/09/1998
110	1275	JOICE SANTOS DE OLIVEIRA	16.50	23.10	23.10	62.70	07/01/1999
111	2099	CLEUSA MADALENA DA SILVA VALLE	9.90	26.40	23.10	59.40	06/08/1969
112	1477	SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	16.50	19.80	23.10	59.40	28/10/1975
113	1316	SANDRA MARIA DE LIMA	19.80	26.40	13.20	59.40	13/01/1978
114	2074	JANE LOPES DO VALE	13.20	26.40	19.80	59.40	12/07/1982
115	111	EDUARDO AUGUSTO DO PRADO FREITAS	19.80	23.10	16.50	59.40	18/07/1985
116	1840	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	13.20	26.40	19.80	59.40	14/04/1986
117	1822	FRANCINE APARECIDA GONÇALVES	6.60	23.10	29.70	59.40	27/04/1997
118	2408	LEINER DE LIMA PÓSS	16.50	26.40	16.50	59.40	04/02/1998
119	1944	ELIANA MARIA DOMINGOS	9.90	26.40	19.80	56.10	14/03/1983
120	1577	ANDERSON DE LIMA COSTA	13.20	23.10	19.80	56.10	30/07/1986
121	2129	*ISRAEL PEREIRA SOUZA	13.20	19.80	23.10	56.10	15/01/1987
122	1959	JUSIANE MAZETTE RAFAEL	16.50	16.50	23.10	56.10	26/04/1992
123	1044	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	9.90	23.10	23.10	56.10	21/08/1992
124	286	REGINA DOS SANTOS	9.90	16.50	26.40	52.80	14/01/1975
125	2390	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA CAMARGO	0.00	29.70	23.10	52.80	19/02/1975
126	638	NEUCELI DE OLIVEIRA	0.00	29.70	23.10	52.80	29/09/1978
127	1179	MARCIA INOCÊNCIA CORRÊA	6.60	16.50	29.70	52.80	28/08/1980
128	107	DENISE INOCÊNCIA DOS SANTOS	9.90	23.10	19.80	52.80	14/06/1983
129	1079	ROSIMEIRE ALVES VIEIRA	6.60	23.10	23.10	52.80	27/03/1987
130	1787	JULIANA INOCENCIA DE AZEVEDO	16.50	26.40	9.90	52.80	01/02/1993
131	1342	*MARIA CRISTINA S.S MOURA	13.20	16.50	23.10	52.80	23/10/1994
132	513	MARILZA APARECIDA DA SILVA BALESTRA	13.20	23.10	16.50	52.80	31/01/1998
133	566	MARLI CARDOSO DE OLIVEIRA	9.90	19.80	19.80	49.50	06/09/1963
134	1618	JULIANA NUNES DOURADO	13.20	23.10	13.20	49.50	05/05/1976
135	448	CESAR SILVEIRA DA COSTA	3.30	26.40	19.80	49.50	25/09/1982
136	913	JOANA DARC DA CRUZ	6.60	26.40	16.50	49.50	02/10/1989
137	2043	FERNANDA MARTINS DA LUZ	6.60	19.80	23.10	49.50	14/06/1997
E	1299	MARLENE FATIMA VIDAL ASSIS	13.20	19.80	13.20	46.20	22/10/1965
E	1351	BENEDITRA DE FATIMA TAVARES PEREIRA	13.20	13.20	19.80	46.20	18/01/1967
E	1530	*LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS	0.00	23.10	23.10	46.20	23/03/1973
E	2060	CRISTIANO RICARDO DO PRADO	3.30	19.80	23.10	46.20	30/05/1975
E	1084	SIDNEI INOCENCIO ALBERGONI	3.30	13.20	29.70	46.20	20/01/1976
E	371	SILVANA INOCENCIA DOS SANTOS	6.60	23.10	16.50	46.20	01/07/1977

E	1066	GELCINEIA GONÇALVES	3.30	23.10	19.80	46.20	29/07/1984
E	2063	WESLEY FELIPE BATISTA	6.60	23.10	16.50	46.20	29/09/1995
E	2450	BENDITO RAIMUNDO DINIZ	13.20	6.60	23.10	42.90	12/05/1966
E	1411	ANGELITA TOLEDO	6.60	19.80	16.50	42.90	17/10/1985
E	109	MARCIANE DOS SANTOS KERLING	3.30	19.80	19.80	42.90	01/11/1987
E	2593	MARIA INÊS MARTINS	6.60	13.20	19.80	39.60	27/05/1970
E	2462	FABIANA MARTINS ELISIO	3.30	19.80	16.50	39.60	21/04/1988
E	582	TATIELE DE SOUZA	13.20	9.90	16.50	39.60	24/05/1991
E	581	SUELI CRISTINA ALFERES	6.60	13.20	16.50	36.30	01/02/1969
E	1692	ERICA DE CASSIA FERREIRA	3.30	13.20	19.80	36.30	16/03/1972
E	1537	ANTONIO JOAO DE PAULA	0.00	16.50	13.20	29.70	15/06/1975
E	1090	ANA MARIA BATISTA	0.00	6.60	16.50	23.10	13/10/1974
E	1125	DAVID ANTUNES BARBOSA	13.20	3.30	0.00	16.50	11/10/1969
E	2477	SUSANA RODRIGUES BATISTA MARQUES	3.30	0.00	13.20	16.50	30/01/1970
E	1464	ROSANA DOS SANTOS XAVIER	3.30	3.30	6.60	13.20	28/06/1975
E	2402	OSMAR MORENO	0.00	0.00	0.00	0.00	02/11/1958
E	2401	MARIA APARECIDA PREBIANCHI MORENO	0.00	0.00	0.00	0.00	01/06/1959
E	791	LUIZ BALESTRA NETO	0.00	0.00	0.00	0.00	31/03/1961
E	714	CLAUDINEI DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	03/09/1974
E	129	CLEUSA DE FATIMA DA SILVA JESUS	0.00	0.00	0.00	0.00	25/09/1974
E	2312	SANDRA MANOEL NOGUEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	21/11/1975
E	632	EDINEIA APARECIDA DA ROSA	0.00	0.00	0.00	0.00	24/06/1976
E	468	JOAO PAULO	0.00	0.00	0.00	0.00	08/06/1981
E	578	GILMARA INOCENCIA SALATA TOSTA	0.00	0.00	0.00	0.00	29/04/1983
E	183	HERLYN GONÇALVES DA COSTA	0.00	0.00	0.00	0.00	22/07/1983
E	2649	FERNANDA ANASTÁCIA BENTO	0.00	0.00	0.00	0.00	13/09/1983
E	587	RONILDO PEREIRA DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	26/09/1983
E	2077	MONICA BATISTA DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	14/07/1987
E	1274	ANDREIA MARIA SILVERIO	0.00	0.00	0.00	0.00	05/10/1987
E	2018	EDUARDO JUNIOR DE OLIVEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	01/11/1987
E	4	GUILHERME TESTE	0.00	0.00	0.00	0.00	12/02/1993
E	1801	CARINE DE CAMPOS MELLO	0.00	0.00	0.00	0.00	23/07/1994
E	2095	SUÉLI NATALINA DE OLIVEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	03/01/1998
E	1242	*KELLY MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	25/07/1998

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

OPERÁRIO								
C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG			CE	PF	DN
			LP	M	CG			
1	972	JOSÉ BUENO DOS SANTOS	9.90	19.80	16.50	29.70	75.90	23/05/1980
2	568	REGINALDO DE MOURA	9.90	19.80	6.60	29.70	66.00	26/01/1975
3	2556	ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	9.90	16.50	9.90	23.10	59.40	24/07/1989
4	1603	VALDINEI GABRIEL GONÇALVES	9.90	13.20	6.60	26.40	56.10	07/01/1976
E	5	JEAN RODRIGUES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12/02/1993

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

MOTORISTA								
C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG			CE	PP	PF	DN
			LP	M	CG				
1	2244	JOAO HELIO DE SENE	23.10	23.10	19.80	29.70	94.00	94.85	01/06/1971
2	1442	LEANDRO APARECIDO BENTO LEMES	23.10	19.80	13.20	33.00	100.00	94.55	22/09/1988
3	2550	EVERTON ISHIBASHI DANIEL	23.10	19.80	19.80	29.70	94.00	93.20	15/12/1988
4	747	ENOKLEY DUTRA DA SILVA	16.50	19.80	19.80	29.70	100.00	92.90	31/08/1979
5	546	*OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS	23.10	23.10	16.50	26.40	93.00	91.05	04/02/1983
6	2246	HERMANDO JOSÉ DE CARVALHO	23.10	23.10	13.20	26.40	96.00	90.90	20/05/1967
7	2521	ISAIAS RIBAS PEDROSO	19.80	19.80	16.50	26.40	97.50	90.00	11/01/1983
8	2483	DIONE RAMON PINHEIRO	16.50	23.10	16.50	26.40	97.00	89.75	10/04/1985
9	1646	SEBASTIAO DARIL DA COSTA	19.80	23.10	13.20	23.10	100.00	89.60	27/12/1978
10	2048	JOSMAR PEREIRA MACHADO	9.90	23.10	16.50	29.70	100.00	89.60	06/07/1984
11	1014	BERNARDO ARTUR DA SILVA CORREIA	19.80	19.80	13.20	26.40	100.00	89.60	12/08/1992
12	2313	MARCELO AUGUSTO ALMENDANHA	16.50	19.80	13.20	29.70	100.00	89.60	15/04/1995
13	954	CARLOS ALEXANDRE DIONISIO	16.50	19.80	16.50	26.40	98.00	88.60	09/03/1992
14	798	MARIO SERGIO DE SENE	19.80	19.80	16.50	26.40	94.00	88.25	10/10/1961
15	1772	ADEMIR JOSÉ DO COUTO	19.80	19.80	19.80	26.40	90.50	88.15	05/02/1985
16	2432	VANDERLEI BALESTRA BONINI	9.90	23.10	16.50	29.70	97.00	88.10	26/06/1990
17	867	*ALISSON INOCENCIO DA SILVA MOREIRA	19.80	19.80	16.50	23.10	97.00	88.10	30/12/1994
18	1120	ALCIONE MARQUES	23.10	23.10	19.80	23.10	87.00	88.05	18/01/1966
19	2549	ANTONIO ESTEVES LIMA	16.50	19.80	9.90	29.70	100.00	87.95	13/06/1963
20	1139	ANTONIO AUGUSTO VIDAL	19.80	23.10	16.50	23.10	92.50	87.50	24/07/1993
21	1550	JOAO MARCEL FURQUIM	16.50	23.10	19.80	26.40	88.00	86.90	24/12/1980
22	650	DEIVIDI INOCENCIO SALATA	23.10	16.50	6.60	29.70	97.00	86.45	11/11/1980
23	2609	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	19.80	19.80	16.50	29.70	87.00	86.40	17/03/1973
24	909	RAFAEL CONSULIN DA SILVA	16.50	19.80	16.50	19.80	100.00	86.30	21/03/1988
25	153	ANDERSON RODRIQUES DE CAMPOS	19.80	19.80	9.90	29.70	93.00	86.10	20/10/1990
26	783	*JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	16.50	19.80	19.80	26.40	89.00	85.75	05/09/1977
27	1082	FABRICIO ANTONIO PAULA FARIA	16.50	19.80	16.50	26.40	92.00	85.60	21/12/1983
28	601	ELIZEU JOSÉ DE MELO	19.80	19.80	13.20	29.70	88.50	85.50	24/03/1972
29	2289	ELISEU NALON	19.80	19.80	19.80	26.40	84.00	84.90	23/03/1957
30	306	LUCAS ASSIS DE MELLO	23.10	19.80	9.90	29.70	87.00	84.75	01/08/1992
31	1309	RAUL CESAR VIRGILINO	16.50	23.10	16.50	29.70	81.50	83.65	03/12/1992
32	1408	*REINALDO PEREIRA DA SILVA	19.80	13.20	13.20	26.40	88.50	80.55	28/01/1978
33	484	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	16.50	16.50	13.20	26.40	86.50	79.55	29/06/1986
34	1717	LUIZ CARLOS DOS SANTOS FILHO	16.50	19.80	16.50	19.80	86.50	79.55	17/02/1993

35	1970	DOUGLAS GONCALVES DA SILVA	13.20	16.50	13.20	29.70	84.50	78.55	08/04/1992
36	1346	*LUIS HUMBERTO DA SILVA	19.80	16.50	9.90	23.10	83.50	76.40	02/02/1982
37	191	*VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	19.80	13.20	16.50	23.10	79.50	76.05	14/11/1982
E	2545	LEANDRO MARCELO M. DE OLIVEIRA	16.50	23.10	13.20	26.40	0.00	39.60	01/11/1990
E	2352	RODRIGO DE ANDRADE	19.80	13.20	13.20	26.40	0.00	36.30	30/08/1985
E	1609	FRANCISCO AGUIAR DOS SANTOS	16.50	9.90	16.50	26.40	0.00	34.65	17/12/1970
E	863	RODRIGO MENDES DA CUNHA	19.80	9.90	9.90	29.70		34.65	25/06/1984
E	1573	EDINEI FERNANDES BARBOSA	16.50	19.80	6.60	26.40		34.65	18/11/1989
E	1575	CELSO JOSE DA SILVA	19.80	9.90	16.50	19.80		33.00	26/04/1976
E	1476	REINALDO LUIS DE MELO PEGORARO	9.90	16.50	13.20	26.40		33.00	07/02/1983
E	1257	JOSEVAN MIKAEL GANDA DE FARIAS	13.20	19.80	9.90	23.10		33.00	20/08/1987
E	1927	GUSTAVO LUCAS VIDAL RIBEIRO	9.90	16.50	13.20	26.40		33.00	10/10/1989
E	1619	LUIZ PAULO DOS SANTOS SOUZA	19.80	19.80	9.90	16.50		33.00	18/05/1990
E	1653	HERMINDO CANDIDO DOS SANTOS FILHO	3.30	16.50	16.50	26.40		31.35	16/07/1966
E	2214	VALDOMIRO APARECIDO PINTO	9.90	16.50	13.20	23.10		31.35	19/11/1973
E	570	JEOVANI SOARES DOS SANTOS	9.90	19.80	9.90	23.10		31.35	30/06/1980
E	1384	FABIO ALVES DA SILVA	0.00	16.50	16.50	29.70		31.35	10/01/1984
E	2086	EDILSON ROCHA CANDIDO	9.90	16.50	13.20	23.10		31.35	15/06/1988
E	1377	GUSTAVO GARANHANI MARQUES	16.50	13.20	9.90	23.10		31.35	10/07/1988
E	2467	ODAIR JOSE BATISTA	3.30	16.50	9.90	29.70		29.70	11/05/1975
E	2231	ODACIR JONAS TEIXEIRA	13.20	16.50	9.90	19.80		29.70	27/03/1978
E	1864	FÁBIO CARSTER NUNES	13.20	19.80	9.90	16.50		29.70	31/05/1981
E	1276	*ELIELSON JUNIOR DO ROSÁRIO	9.90	13.20	13.20	23.10		29.70	13/08/1983
E	2337	CLAUDINEI APARECIDO RODRIGUES	9.90	16.50	9.90	23.10		29.70	29/07/1984
E	725	MARCO INOCENCIO MIRANDA	9.90	16.50	6.60	26.40		29.70	12/03/1986
E	2078	LEACIR DE ASSIS	16.50	3.30	16.50	19.80		28.05	31/01/1966
E	1161	ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS	13.20	13.20	13.20	16.50		28.05	17/03/1983
E	1789	JOSE RODOLFO DE JESUS BRAGA	6.60	13.20	6.60	29.70		28.05	30/01/1987
E	855	*FABIO HENRIQUE DOMINGUES DOS REIS	9.90	19.80	6.60	19.80		28.05	16/01/1990
E	2420	VALBER JOSE DE PAULO LIMA	13.20	9.90	13.20	19.80		28.05	26/04/1993
E	2204	MARCO ANTONIO DE AZEVEDO	13.20	13.20	9.90	16.50		26.40	14/09/1973
E	258	EMERSON RICHTER	6.60	9.90	9.90	26.40		26.40	05/12/1983
E	127	MIZAEL VIEIRA LOPES	13.20	9.90	9.90	19.80		26.40	11/07/1991
E	2489	JORGE FERREIRA	9.90	13.20	9.90	16.50		24.75	16/11/1974
E	2017	PETERSON CLAUDIO DA SILVA	6.60	9.90	13.20	19.80		24.75	24/08/1991
E	708	ADRIANO RAFAEL XAVIER CORREA	13.20	6.60	9.90	19.80		24.75	10/02/1993
E	1828	VALDEMIR MARTINS TOSTA	9.90	6.60	6.60	23.10		23.10	01/09/1960
E	2475	AMARILDO RODRIGUES LOPES	6.60	23.10	6.60	9.90		23.10	15/02/1965
E	1545	*ANTONIO MOREIRA NETO	6.60	9.90	9.90	19.80		23.10	02/06/1972
E	1546	ODAIR JOSÉ LIMA DA SILVA	3.30	19.80	6.60	16.50		23.10	29/07/1979
E	1764	TATIANE DE OLIVEIRA	9.90	6.60	13.20	16.50		23.10	19/04/1984
E	1722	HERMES RIBEIRO DA SILVA	9.90	9.90	6.60	19.80		23.10	19/05/1985
E	1137	DARLEI APARECIDO COSTA FARIA	3.30	19.80	9.90	13.20		23.10	27/07/1992
E	1239	YURI RAFAEL WOLLZ DOS SANTOS	6.60	13.20	9.90	16.50		23.10	21/06/1993
E	2049	VALDEMAR EMILIANO DOS SANTOS	3.30	13.20	6.60	19.80		21.45	07/10/1968
E	787	JESUINO NUNES DA ROSA	3.30	13.20	9.90	16.50		21.45	26/10/1979
E	132	JOCIMAR MARCOS RODRIGUES	13.20	13.20	3.30	13.20		21.45	16/01/1986
E	1097	SIDINEY DE OLIVEIRA	6.60	6.60	6.60	19.80		19.80	05/02/1976
E	905	SIDINEI CARVALHO DA SILVA	6.60	13.20	13.20	6.60		19.80	29/09/1978
E	942	MARCELO PEREIRA DA SILVA	3.30	9.90	9.90	16.50		19.80	25/10/1982
E	1731	MIZAEL GABRIEL DA SILVA	9.90	6.60	6.60	13.20		18.15	08/09/1969
E	636	OTONIEL DE OLIVEIRA	6.60	13.20	6.60	6.60		16.50	15/11/1986
E	980	HELCIO OLIBONI	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	05/11/1974
E	2304	EFRAIN DE FREITAS MARTINS	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	24/03/1976
E	1425	CÉZAR DA SILVA PEREIRA	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	20/03/1981
E	2578	FABERSON BARBOSA	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	08/11/1983
E	515	EDISON ALVES FERREIRA	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	14/01/1985
E	20	LUIS CEZAR DA SILVA MARCELO	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	15/07/1993
E	1947	ALEXIS DA SILVA BENEDIK	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	16/11/1994

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG			CE	PP	PF	DN
			LP	M	CG				
1	1705	OSCAR ANTONIO VILAS BÔAS	19.80	16.50	16.50	29.70	100.00	91.25	24/05/1968
2	1912	RONE DE FARIA	16.50	19.80	9.90	29.70	100.00	87.95	14/01/1985
3	1679	RENATO DO COUTO RIBEIRO	19.80	23.10	13.20	29.70	85.00	85.40	07/02/1985
4	1988	CELIO ROBERTO DO PRADO	16.50	13.20	16.50	23.10	100.00	84.65	18/12/1976
5	1605	DELIEL DOMINGUES BUENO	16.50	13.20	13.20	26.40	100.00	84.65	14/02/1983
6	1716	LAÉRCIO JOSÉ DELCOL	23.10	16.50	16.50	26.40	85.00	83.75	13/11/1980
7	2119	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	16.50	16.50	13.20	26.40	90.00	81.30	25/07/1983
8	1670	MARCELO APARECIDO DE GODOY	19.80	19.80	13.20	23.10	85.00	80.45	26/06/1980
9	1991	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	13.20	16.50	9.90	29.70	90.00	79.65	30/06/1987
10	385	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	16.50	16.50	9.90	23.10	90.00	78.00	03/05/1981
11	2237	ROSENIL LUCAS RIBEIRO	23.10	19.80	13.20	23.10	75.00	77.10	29/10/1976
12	1604	BRUNOBERNARDOFRANCHIN	9.90	13.20	6.60	19.80	95.00	72.25	09/02/1998
13	1169	ALLAM CEZAR DE ALENCAR	9.90	19.80	16.50	23.10	75.00	72.15	05/03/1991
14	673	CLAUDIOMIR RODRIGUES LOPES	3.30	16.50	9.90	26.40	85.00	70.55	23/01/1976
E	1156	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	16.50	16.50	16.50	23.10	0.00	36.30	06/02/1995
E	2472	JOSÉ CARLOS SABINO	6.60	16.50	13.20	16.50	0.00	26.40	09/03/1967
E	2087	ANTONIO ESTEVES LIMA	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	13/06/1963
E	1639	MARCIO GIOVANE BATISTA711	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	28/05/1971
E	1914	FELICIO OSCAR DE OLIVEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	07/09/1979
E	452	BRUNO DA SILVA VIEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	26/09/1989

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG			CE	PF	DN
			LP	M	CG			
1	1928	SIMONE FERNANDA COSTA	19.80	23.10	19.80	26.40	89.10	06/01/1975
2	737	ANDREA SIQUEIRA	19.80	19.80	16.50	33.00	89.10	20/03/1993
3	2247	CAMILA JUNIOR DOS SANTOS	16.50	23.10	19.80	29.70	89.10	23/08/1995
4	938	MARCELA CRISTINA MARGONAR	13.20	23.10	19.80	29.70	85.80	10/12/1982
5	21	MICHEL VIEIRA DA FONSECA	13.20	23.10	19.80	29.70	85.80	12/08/1994
6	1686	LUCAS OLIVEIRA DE GOUVEIA	16.50	23.10	16.50	29.70	85.80	05/10/1998
7	2486	PEDRO SANTOS DE MACEDO PEREIRA	16.50	23.10	19.80	23.10	82.50	20/06/1967
8	1831	JOELMA MACIEL FERREIRA	19.80	23.10	16.50	23.10	82.50	27/04/1973
9	34	EVERTON DA SILVA PEREIRA	16.50	23.10	19.80	23.10	82.50	09/06/1984
10	1150	KAMILA PRADO OLIVEIRA	16.50	23.10	16.50	26.40	82.50	02/09/1990
11	1967	MILLA CHRISTINE FERREIRA DA SILVA	16.50	23.10	19.80	23.10	82.50	17/07/1997
12	2300	*LETÍCIA MARIA DA SILVA	16.50	23.10	16.50	26.40	82.50	11/11/1997
13	1415	JORGE LUIZ LEITE	13.20	23.10	16.50	29.70	82.50	15/05/1998
14	1976	PRICILA INOCENCIA DOS SANTOS	9.90	19.80	19.80	29.70	79.20	09/12/1070
15	2009	ELIANA FELIPE DOS SANTOS	13.20	19.80	19.80	26.40	79.20	24/07/1978
16	2519	SANDRA INOCENCIA DE FARIAS	13.20	23.10	16.50	26.40	79.20	07/08/1980
17	406	*ROSIANE DA COSTA FERREIRA	16.50	19.80	16.50	26.40	79.20	28/07/1987
18	417	CHAILA VANEZA PEREIRA	13.20	23.10	19.80	23.10	79.20	12/01/1994
19	1025	BEATRIZ CRISTINA CANEWISKI DA SILVA	6.60	23.10	16.50	33.00	79.20	05/07/1995
20	1203	RAFAELA SANCHEZ SANTOS	16.50	19.80	16.50	26.40	79.20	11/05/1997
21	1755	JUSSARA REGINA DA SILVA	16.50	23.10	16.50	23.10	79.20	03/05/1998
22	1061	EMILIO DOMINGUESFILHO	9.90	23.10	16.50	26.40	75.90	27/11/1959
23	857	LUCIANA DE LOUDES XAVIER	13.20	23.10	16.50	23.10	75.90	23/06/1970
24	955	FERNANDA CRISTINA DE BARROS ALMEIDA	9.90	16.50	19.80	29.70	75.90	10/12/1980
25	1294	DANIELE GLEISLER FERNANDES	9.90	19.80	16.50	29.70	75.90	05/03/1985
26	138	KARINE KIMY KONDO	13.20	23.10	16.50	23.10	75.90	22/12/1986
27	368	CRISTIANO INOCÊNCIO LEAL	9.90	23.10	13.20	29.70	75.90	14/07/1987
28	1379	ANGRA SALVEGO	13.20	23.10	19.80	19.80	75.90	12/08/1988
29	947	RITA DE CASSIA DA SILVA	13.20	23.10	16.50	23.10	75.90	27/02/1992
30	983	DIEGO DA SILVA PEREIRA	13.20	19.80	16.50	26.40	75.90	23/05/1994
31	1950	JANAINA MARIA VIEIRA	13.20	16.50	13.20	33.00	75.90	27/05/1995
32	1707	SHAYELLEN RIBEIRO DE FRANÇA GABARDO	9.90	19.80	19.80	26.40	75.90	25/01/1996
33	1074	ANGELICA APARECIDA DA SILVA BALBINO	13.20	23.10	13.20	26.40	75.90	20/09/1997
34	1522	MAURO DE GOUVEIA PEREIRA VIDAL	13.20	23.10	13.20	26.40	75.90	25/02/1998
35	806	JUCÉLIA REGINA SILVA DE SENE	16.50	16.50	16.50	23.10	72.60	24/03/0199
36	31	LUCIANE	9.90	23.10	16.50	23.10	72.60	29/03/1982
37	101	JESELAINE DE CASTRO ADÃO	16.50	16.50	13.20	26.40	72.60	29/07/1987
38	2459	ROSANA MORAIS CARNEIRO	16.50	19.80	13.20	23.10	72.60	08/07/1988
39	147	REGIS TAVARES	9.90	23.10	13.20	26.40	72.60	08/03/1990
40	1896	MAYARA BRODOWSKI	13.20	19.80	16.50	23.10	72.60	02/02/1991
41	516	ALISSON MORAES SOARES	16.50	16.50	16.50	23.10	72.60	30/10/1991
42	2348	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	19.80	19.80	13.20	19.80	72.60	25/03/1993
43	1414	GABRIELA MACHADO DE MENDONÇA	9.90	23.10	13.20	26.40	72.60	02/04/1997
44	1485	JOÃO VITOR CARVALHO DE SOUZA	13.20	19.80	16.50	23.10	72.60	21/06/1997
45	2123	AMAURI RIBEIRO DE FRANÇA GABARDO	16.50	9.90	13.20	33.00	72.60	10/09/1997
46	1833	LUCAS RENATTO GODINHO	13.20	19.80	16.50	23.10	72.60	08/05/2001
47	510	FERNANDA COUTO SILVA	9.90	13.20	16.50	29.70	69.30	28/02/1979
48	1726	*ANA MARIA RIBEIRO	19.80	13.20	19.80	16.50	69.30	02/04/1984
49	2165	DIOGO MARCEL FERREIRA MARQUES	16.50	13.20	13.20	26.40	69.30	12/06/1990
50	2464	JESSICA DE JESUS DA CRUZ DE MORAES	13.20	16.50	16.50	23.10	69.30	20/04/1991
51	1632	MICHELE DA FONSECA SANTOS	9.90	23.10	9.90	26.40	69.30	30/01/1993
52	1258	MARIANA FERREIRA ARAUJO EUGENIO	6.60	23.10	16.50	23.10	69.30	19/02/1993
53	1024	MARIA ANGÉLICA COUTINHO	13.20	16.50	16.50	23.10	69.30	25/01/1994
54	1613	DOUGLAS FELICIO AGUIAR	13.20	19.80	19.80	16.50	69.30	09/10/1994
55	979	ANGELICA COSTA SILVINO	13.20	19.80	13.20	23.10	69.30	05/12/1994
56	1404	NATIELLE DE CARVALHO RODRIGUES	9.90	16.50	13.20	29.70	69.30	20/11/1995
57	1925	MATEUS MAINARDES	9.90	23.10	16.50	19.80	69.30	09/04/1997
58	786	EMILLY DA SILVA MESQUITA	9.90	19.80	19.80	19.80	69.30	19/07/1999
59	201	MARIA REGIMARA DA SILVA MARCELO	9.90	13.20	16.50	26.40	66.00	19/02/1974
60	412	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	9.90	16.50	16.50	23.10	66.00	11/05/1980
61	1754	LUCILENE DE FATIMA FARIA	13.20	16.50	13.20	23.10	66.00	15/09/1983
62	2278	VAGNER CONSTANTINO	9.90	19.80	16.50	19.80	66.00	28/07/1984
63	2490	JULIANE DO VALE PINTO	9.90	13.20	13.20	29.70	66.00	03/09/1984
64	392	ELIANE BENEDITA ALFERES DE OLIVEIRA	9.90	23.10	13.20	19.80	66.00	19/12/1986
65	613	DAISE ALINE DA LUZ BARBOSA	6.60	23.10	13.20	23.10	66.00	10/08/1988
66	1969	HENRIQUE APARECIDO PIMENTEL	13.20	16.50	13.20	23.10	66.00	17/09/1988
67	884	STEFANI VIEIRA DA CRUZ	9.90	19.80	13.20	23.10	66.00	08/07/1990
68	1551	FRANCIELY RIOS PERES	9.90	16.50	13.20	26.40	66.00	29/07/1992
69	1938	OSMAR ELIAS DE JESUS	3.30	23.10	19.80	19.80	66.00	11/09/1992
70	856	ANNE KAROLINE DA ROSA	6.60	19.80	16.50	23.10	66.00	25/08/1994
71	774	MILENE LOPES DO PRADO	6.60	16.50	19.80	23.10	66.00	17/01/1995
72	2071	VITÓRIA APARECIDA DA FONSECA	13.20	13.20	13.20	26.40	66.00	26/08/1996
73	1219	EVILIN DIAS DA SILVA	16.50	23.10	13.20	13.20	66.00	07/12/1996
74	1406	*MIKAELLY NATHALIE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	9.90	19.80	13.20	23.10	66.00	25/12/1996
75	413	VIVIAN PRADO DA CRUZ	13.20	9.90	16.50	26.40	66.00	13/09/1997
76	1915	REINALDO PINHEIRO JUNIOR	6.60	23.10	16.50	19.80	66.00	14/12/1997
77	2130	CACILDA APARECIDA DA SILVA	6.60	9.90	13.20	33.00	62.70	15/12/1976
78	268	JESSICA DE CASTRO ADÃO ROCHA	13.20	9.90	19.80	19.80	62.70	25/03/1981
79	290	SUELLEN CRISTINA MOTA	6.60	13.20	16.50	26.40	62.70	10/01/1982
80	1650	ROSANGELA JESUS DA SILVA	13.20	9.90	19.80	19.80	62.70	07/03/1982
81	509	FERNANDA APARECIDA FERNANDES PERES	9.90	13.20	13.20	26.40	62.70	09/06/1984
82	1751	FERNANDA APARECIDA VIDAL	9.90	16.50	13.20	23.10	62.70	14/06/1986

83	896	SANDRA DARCINA MARQUES DEPIZZOL	9.90	19.80	13.20	19.80	62.70	23/11/1988
84	33	IVAMARA COUTO	6.60	19.80	13.20	23.10	62.70	28/01/1991
85	2485	LUIZ FELIPPE MENDES DE MORAIS	9.90	19.80	16.50	16.50	62.70	28/03/1994
86	367	CLAUDIA ELISANDRA PINTO	16.50	19.80	9.90	16.50	62.70	16/09/1994
87	817	SABRINA DOS SANTOS MACHADO	13.20	19.80	13.20	16.50	62.70	30/09/1994
88	2003	LUIS VINICIUS CAMARGO QUEIROZ	16.50	19.80	13.20	13.20	62.70	14/07/1997
89	1870	DARIO EMANUEL FARIA TUONO	9.90	23.10	13.20	16.50	62.70	06/09/1997
90	1422	LUIZ HENRIQUE ALMENDANHA MELO	3.30	23.10	13.20	23.10	62.70	09/09/1997
91	628	ROSANA APARECIDA GERALDO MESQUITA	13.20	16.50	13.20	16.50	59.40	02/09/1967
92	1078	SUZAMAR BARBOSA AZEVEDO	6.60	13.20	16.50	23.10	59.40	03/05/1981
93	2598	RENILSON CORREA MARQUES	3.30	19.80	16.50	19.80	59.40	12/05/1986
94	1103	JANAINA PEREIRA	9.90	19.80	13.20	16.50	59.40	11/09/1987
95	2343	*JAMAIRY LAIS FERREIRA DA CRUZ SANTOS	9.90	13.20	13.20	23.10	59.40	08/05/1991
96	1009	DENISE BERTINA DE ALMEIDA FARIA	9.90	16.50	16.50	16.50	59.40	16/06/1991
97	1890	ROBERSON? JOSÉ DE OLIVEIRA?	13.20	16.50	16.50	13.20	59.40	06/07/1991
98	1051	FABIÉLE BATISTA DA SILVA	13.20	16.50	13.20	16.50	59.40	19/02/1994
99	2010	CAMILA DE FATIMA GONÇALVES	9.90	16.50	13.20	19.80	59.40	23/05/1994
100	425	ANA CAROLINA PRADO RIBEIRO	9.90	19.80	13.20	16.50	59.40	18/03/1999
101	775	JOAO VITOR MACIEL	9.90	16.50	13.20	19.80	59.40	07/04/1999
102	1905	CLAUDETE DE FARIA SANTOS	9.90	16.50	9.90	19.80	56.10	10/09/1979
103	2096	*TATIANE MARIA VIEIRA DA SILVA	3.30	6.60	19.80	26.40	56.10	11/03/1985
104	85	TATIANE INOCÊNCIA CARDOSO	6.60	13.20	13.20	23.10	56.10	31/07/1988
105	116	FLAVIA CRISTINA COUTO MARIOTO	6.60	16.50	13.20	19.80	56.10	08/09/1989
106	781	RAFAELA INOCÊNCIA FARIA SALATA	6.60	19.80	16.50	13.20	56.10	13/04/1994
107	131	JENIFFER JANAINA DOS SANTOS RRIBEIRO	3.30	13.20	13.20	26.40	56.10	11/11/1994
108	852	LUCAS DOS SANTOS CORREA	6.60	13.20	16.50	19.80	56.10	22/07/1997
109	1830	DÉBORA INOCENCIA GARCIA DE OLIVEIRA	6.60	16.50	9.90	19.80	52.80	26/05/1987
110	771	FABIANO CARDOSO PERES	6.60	19.80	9.90	16.50	52.80	26/12/1989
111	2423	LARISSA DIAS DOS SANTOS	9.90	13.20	9.90	19.80	52.80	28/12/1994
112	1083	JULIANA DOS SANTOS	6.60	6.60	13.20	26.40	52.80	27/01/1995
113	2302	LUCAS JOSE DE AGUIAR	3.30	16.50	13.20	19.80	52.80	28/05/1998
114	1714	GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA	6.60	13.20	13.20	19.80	52.80	01/07/1999
115	586	RENAN SIMÃO DA COSTA	6.60	9.90	13.20	23.10	52.80	01/10/1999
116	416	JANAINA DA SILVA	13.20	6.60	9.90	23.10	52.80	18/06/2000
117	626	OSNI MESQUITA	9.90	9.90	13.20	16.50	49.50	21/06/1960
118	1340	*ISABEL CRISTINA PEREIRA	13.20	9.90	9.90	16.50	49.50	20/09/1969
119	1291	CLEUSA MARIA DA SILVA	9.90	13.20	9.90	16.50	49.50	11/11/1969
120	1259	ROSIDIANE DE AZEVEDO SANTOS	6.60	13.20	16.50	13.20	49.50	16/02/1972
121	1675	LEDIANE APARECIDA DE AZEVEDO	6.60	9.90	16.50	16.50	49.50	17/05/1990
122	1394	*JULIANA DA SILVA ROCHA	3.30	16.50	16.50	13.20	49.50	11/04/1991
123	1867	THAÍS SANTOS RIBEIRO	0.00	19.80	13.20	16.50	49.50	28/04/1993
124	1889	ALINE BARBOSA CRUZ	9.90	6.60	13.20	19.80	49.50	06/06/1997
125	698	CLAUDIANE	13.20	3.30	13.20	19.80	49.50	01/12/1998
E	1839	MARLI APARECIDA RIBEIRO	9.90	9.90	9.90	16.50	46.20	24/10/1969
E	1385	VANDA ANDREIA DA SILVA MELO	0.00	16.50	13.20	16.50	46.20	27/09/1976
E	1599	ANA PAULA MARTINS BAUM SABINO	3.30	13.20	13.20	16.50	46.20	08/11/1989
E	868	MATHEUS AGUIAR RIBEIRO	6.60	16.50	13.20	9.90	46.20	01/04/1998
E	1601	ROSILDA DE FRANÇA	6.60	13.20	9.90	13.20	42.90	06/12/1976
E	2579	SOLANGE DONIZETE PEDRO DE SOUZA	9.90	3.30	13.20	16.50	42.90	29/11/1978
E	1352	CAMILA MARQUES	0.00	6.60	13.20	23.10	42.90	16/07/1995
E	2268	JESSICA DA SILVA GONDIN DA FONSECA	3.30	9.90	9.90	19.80	42.90	26/01/1998
E	1249	GIOVANA PIRES FERREIRA	3.30	9.90	9.90	16.50	39.60	22/07/1986
E	110	HENRIQUE CARSTER NETO	0.00	9.90	9.90	19.80	39.60	26/06/1989
E	2034	ARIELE APARECIDA ALMENDANHA MELO	3.30	9.90	13.20	13.20	39.60	11/09/1999
E	694	FERNANDO INOCÊNCIO MIRANDA OLIVEIRA	0.00	13.20	13.20	13.20	39.60	16/11/2000
E	2169	ELISEU DA LUZ ALVES	6.60	6.60	9.90	13.20	36.30	29/08/1982
E	1437	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA	6.60	6.60	6.60	13.20	33.00	12/10/1976
E	1534	ORLANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	3.30	6.60	6.60	9.90	26.40	19/10/1979
E	1141	SILVANA DA SILVEIRA VIDAL	3.30	13.20	3.30	0.00	19.80	08/09/1964
E	2400	ED WILSON PALMANTIN DA CUNHA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	03/10/1970
E	2154	JOSÉ EDUARDO FRANÇA DE MORAES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11/04/1974
E	2136	RONALDO FARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15/07/1975
E	2417	LUIS CARLOS DE LIMA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16/08/1977
E	1486	PATRICIA DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15/09/1979
E	2068	ELIANE INOCENCIA DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12/11/1985
E	634	SHEILA GÊNESIO DE OLIVEIRA DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16/11/1986
E	2199	EVANESSA DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25/06/1987
E	2297	VANDERLEIA LUCIANA MIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	07/05/1992
E	1792	EVERTONBATISTA DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28/08/1997
E	2027	MATHEUS HENRIQU CARDOSO DE ALMEIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	04/12/1997
E	633	LAIS CAROLINI LEMES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31/05/1999
E	2482	YUDI LUCAS AIHARA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22/09/1999

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS								
C	**INSCRICAO**	**CANDIDATO**	**NCG**			**CE**	**PF**	**DN**
			LP	**M**	**CG**			
1	2167	ROGERIO QUINTINO	9.90	23.10	16.50	26.40	75.90	11/04/1985
2	1173	JANAINA INOCÊNCIA LEMES	6.60	23.10	16.50	29.70	75.90	04/05/1986
3	462	LUIZ FERNANDO MARQUES MOREIRA	9.90	19.80	16.50	26.40	72.60	20/08/1981
4	816	ALEXANDRE DA SILVA	9.90	19.80	16.50	23.10	69.30	10/05/1981
5	2634	ALINE ALBERGONI ANTUNES	6.60	23.10	16.50	23.10	69.30	12/08/1992
6	1711	MARCELA DE SOUZA BRAGA	13.20	23.10	13.20	19.80	69.30	25/07/1993
7	2497	HELENA MARIA DO PRADO BARBOSA	6.60	23.10	13.20	23.10	66.00	14/09/1969
8	2405	FERNANDA	13.20	13.20	16.50	23.10	66.00	28/03/1985
9	2502	JONATAS DO PRADO DO VALE	9.90	19.80	19.80	16.50	66.00	07/08/1990

10	1144	SILVANE APARECIDA DA SILVA	9.90	13.20	13.20	26.40	62.70	08/10/1976
11	2349	ROSILDA JOSE MARIA	3.30	9.90	16.50	23.10	52.80	11/07/1988

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PF	DN
			LP	M	CG	IN			
1	1337	ALESSANDRO MESSIAS	16.50	19.80	9.90	6.60	33.00	85.80	08/05/1995
2	861	ROSÂNGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA	13.20	13.20	16.50	6.60	33.00	82.50	28/03/1984
3	1898	KATHRIN ELISABETH SCHLEGEL	16.50	19.80	13.20	3.30	29.70	82.50	27/09/1988
4	2388	BRUNA BARBOSA CORREA	19.80	16.50	13.20	3.30	29.70	82.50	30/11/1995
5	206	CRISTIANE RIBEIRO DA COSTA	19.80	13.20	16.50	0.00	29.70	79.20	04/09/1992
6	778	ELAINE INOCENCIA ZACARIAS	16.50	13.20	16.50	3.30	23.10	72.60	04/05/1985
7	2299	RAFAEL DE SOUZA BIANCHI	9.90	16.50	13.20	6.60	26.40	72.60	26/11/1996
8	2568	JÚNIOR NABOR MENDES	13.20	16.50	13.20	3.30	23.10	69.30	30/05/1990
9	182	JOAO PAULO SILVEIRA DE SENE	13.20	19.80	16.50	3.30	16.50	69.30	19/05/1993
10	2132	ANA CAROLINE RIBEIRO SILVA	16.50	13.20	13.20	3.30	23.10	69.30	29/11/1995
11	563	WELLINGTON VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	9.90	13.20	16.50	3.30	26.40	69.30	30/05/1996
12	205	FLÁVIA NATHÁLIA BARBOSA SANTOS	19.80	16.50	9.90	3.30	19.80	69.30	25/10/1997
13	477	ANGÉLICA TORRES BATISTA	16.50	9.90	16.50	0.00	26.40	69.30	28/12/1999
14	704	SIRLENE DE SOUZA	13.20	13.20	13.20	3.30	23.10	66.00	24/02/1976
15	1104	EVERIS RODOLFO LOPES	6.60	16.50	16.50	6.60	19.80	66.00	07/11/1983
16	1572	CAMILA DO VALE MORAIS	6.60	9.90	16.50	6.60	26.40	66.00	04/04/1986
17	2258	SIMONE AP LOPES NEUMANN	16.50	9.90	9.90	3.30	26.40	66.00	11/11/1987
18	1871	JESSIKA JACQUELINY DE OLIVEIRA SANTOS MOTA	9.90	9.90	16.50	3.30	26.40	66.00	20/02/1988
19	1658	DIONE GALVAO DE FRANÇA	13.20	6.60	13.20	3.30	29.70	66.00	15/01/1990
20	1278	SAMARA CASTANHEIRA SIQUEIRA	13.20	9.90	9.90	6.60	26.40	66.00	16/12/1993
21	2636	JOÃO VICTOR GONÇALVES ARACHESKI	13.20	16.50	9.90	6.60	19.80	66.00	21/09/1994
22	1544	LETÍCIA RODRIGUES	9.90	13.20	13.20	6.60	23.10	66.00	13/09/1995
23	378	JOSE LUCAS LEAL NEGRIZOLI	13.20	19.80	13.20	0.00	19.80	66.00	11/04/1998
24	365	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	16.50	13.20	13.20	0.00	23.10	66.00	15/04/1999
25	1184	GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA DELMONICO	13.20	9.90	13.20	3.30	26.40	66.00	23/05/1999
26	2316	AGUIDA TRAMONTIM VALE SALEM DAYEH	16.50	9.90	13.20	3.30	19.80	62.70	22/08/1974
27	2537	ANGELA CARNEIRO DOS SANTOS	13.20	6.60	13.20	3.30	26.40	62.70	19/11/1989
28	969	RICARDO MITSURU CATAOCA	3.30	16.50	16.50	3.30	23.10	62.70	13/01/1993
29	1883	ALEXANDRE BIANCHI DE SOUZA	16.50	19.80	13.20	3.30	9.90	62.70	13/04/1995
30	2663	ANA LETICIA OLIVEIRA KONDO	13.20	6.60	13.20	3.30	26.40	62.70	16/12/1995
31	1892	JHONATHAN HENRIQUE AILTON REZENDE DA SILVA	16.50	9.90	13.20	3.30	19.80	62.70	01/06/1996
32	2259	MATHEUS HENRIQUE FARIA BUENO	16.50	3.30	16.50	6.60	19.80	62.70	12/02/1997
33	493	CARLOS AUGUSTO DE MELO	6.60	16.50	16.50	3.30	19.80	62.70	27/07/1997
34	1435	MATHEUS LUCAS DA SILVA	13.20	6.60	13.20	3.30	26.40	62.70	16/11/1997
35	2374	ELISANGELA GUEDES BISCAIA	16.50	9.90	9.90	3.30	19.80	59.40	08/02/1982
36	846	JAQUELINE PEREIRA MACHADO DE SOUZA	13.20	9.90	16.50	3.30	16.50	59.40	30/10/1989
37	1038	ROBERTA MAIA DA SILVA	13.20	9.90	13.20	3.30	19.80	59.40	02/08/1993
38	2632	DEBORA PACHECO PEREIRA	16.50	3.30	13.20	3.30	23.10	59.40	27/04/1994
39	1052	CINTHIA MARIA RIBEIRO	13.20	9.90	13.20	3.30	19.80	59.40	21/05/1996
40	1664	BRUNA RAFAELLA PEREIRA DO NASCIMENTO	9.90	13.20	13.20	0.00	23.10	59.40	12/08/1996
41	2232	DAURLYN JORGE TEIXEIRA JUNIOR	16.50	9.90	13.20	6.60	13.20	59.40	19/08/1996
42	324	LUANA FERNANDA ALBERGONI DE CARVALHO	13.20	9.90	13.20	3.30	19.80	59.40	16/12/1997
43	1608	GABRIEL GRACIANO	9.90	13.20	13.20	6.60	16.50	59.40	03/12/1998
44	210	MARIA EDUARDA FELISBINO	16.50	3.30	13.20	3.30	23.10	59.40	12/08/1999
45	2612	JEANCARLO SOARES	9.90	9.90	13.20	3.30	19.80	56.10	06/08/1970
46	598	DAIANE SIMAO	6.60	6.60	13.20	3.30	26.40	56.10	07/11/1986
47	1673	*PAULO CÉSAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	9.90	9.90	13.20	6.60	16.50	56.10	07/02/1988
48	1149	JESSICA FERNANDA DA SILVA	13.20	9.90	16.50	0.00	16.50	56.10	26/08/1993
49	2638	*ANA CLÁUDIA DA SILVA	13.20	13.20	13.20	0.00	16.50	56.10	11/11/1994
50	719	*MARIA JULIANA CAMARGO	9.90	0.00	16.50	3.30	26.40	56.10	28/08/1998
51	723	MAIARA RODRIGUES CONCEIÇÃO	16.50	6.60	9.90	3.30	19.80	56.10	25/04/1999
52	1240	GISELE AYME DA SILVA	16.50	6.60	13.20	3.30	16.50	56.10	25/06/1999
53	2564	FABIO JOSE BARBOSA	13.20	13.20	16.50	3.30	6.60	52.80	11/04/1978
54	2500	CAMILA CRISTINA DE SOUSA PRADO	6.60	9.90	13.20	3.30	19.80	52.80	18/01/1982
55	178	GISELE REGINA DA SILVA	9.90	3.30	13.20	3.30	23.10	52.80	09/03/1986
56	28	JOSIMERE DE ARAÚJO SILVA	9.90	3.30	16.50	3.30	19.80	52.80	20/05/1986
57	2424	BRUNA CLARO DE PAULO	13.20	13.20	6.60	0.00	19.80	52.80	06/08/1986
58	1162	JULHANA APARECIDA DOMINGUES	9.90	3.30	13.20	0.00	26.40	52.80	07/06/1995
59	1146	TAINÁ ROMANOSK	13.20	13.20	9.90	0.00	16.50	52.80	18/06/1996
60	177	ITALO FERREIRA COUTINHO	6.60	9.90	13.20	3.30	19.80	52.80	14/10/1996
61	180	LUIS FERNANDO DE ALMEIDA	9.90	6.60	13.20	3.30	19.80	52.80	26/06/1997
62	1985	GABRIEL AUGUSTO LOURENÇO	9.90	13.20	9.90	3.30	16.50	52.80	17/07/1997
63	449	*LUCILEI DE FÁTIMA LOPES	6.60	0.00	16.50	0.00	26.40	49.50	04/12/1983
64	1971	ANGELICA CARNEIRO DOS SANTOS	9.90	9.90	6.60	3.30	19.80	49.50	19/06/1991
65	2552	VINICIOS MORÉ CURAN	9.90	6.60	16.50	0.00	16.50	49.50	19/05/1995
66	1924	MIRIANE DE GOUVEIA	9.90	6.60	9.90	6.60	16.50	49.50	07/02/1996
67	2631	JOAO MARCOS LUCAS FERRAZ	9.90	9.90	6.60	3.30	19.80	49.50	20/01/1997
68	284	POLYANA DO VALE PEREIRA	6.60	13.20	13.20	0.00	16.50	49.50	18/04/1998
69	702	GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA	9.90	9.90	13.20	3.30	13.20	49.50	25/05/1999
70	1697	LAIANE CAROLINE DA COSTA TAMM	9.90	3.30	13.20	0.00	23.10	49.50	19/06/1999
E	2070	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	9.90	16.50	3.30	3.30	13.20	46.20	06/04/1985
E	1267	BIANCA ISHIBASHI DOS SANTOS	13.20	6.60	6.60	6.60	13.20	46.20	31/05/1985
E	2430	JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	9.90	9.90	16.50	3.30	6.60	46.20	29/12/1986
E	60	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	9.90	9.90	13.20	3.30	9.90	46.20	25/04/1992
E	609	ELIANE DE MORAES	9.90	3.30	13.20	0.00	19.80	46.20	01/01/1996
E	540	JESSICA PAULA VILAS BOAS	3.30	9.90	9.90	3.30	16.50	42.90	06/08/1991
E	1557	ELIVELTON GONÇALVES DA SILVA	9.90	3.30	9.90	6.60	13.20	42.90	12/02/1993
E	2542	ELIS DAIS TEODORO	6.60	6.60	13.20	3.30	13.20	42.90	29/04/1995
E	23	EUNICE GOMES DA ROSA VIDAL	6.60	3.30	13.20	3.30	13.20	39.60	25/06/1984

E	1779	RENATA FERNANDES LEAL	6.60	3.30	9.90	3.30	16.50	39.60	24/05/1998
E	547	SILVIA MARA INOCÊNCIA DA SILVA	3.30	6.60	9.90	0.00	16.50	36.30	30/12/1980
E	1210	LOANA MANZOLI DE SOUZA	3.30	9.90	3.30	3.30	16.50	36.30	21/01/1993
E	1819	EDUARDO RIBEIRO BORGES	13.20	3.30	6.60	0.00	13.20	36.30	01/11/1996
E	1132	BRUNO VINÍCIOS	13.20	6.60	9.90	0.00	6.60	36.30	23/06/1998
E	672	CRISLEI GONÇALVES DE LIMA	6.60	6.60	6.60	0.00	16.50	36.30	21/10/1999
E	1192	VERA LUCIA RODRIGUES	6.60	6.60	9.90	0.00	9.90	33.00	12/02/1970
E	518	PAULO HENRIQUE DE PAULA SANTOS DA SILVA	9.90	6.60	6.60	0.00	9.90	33.00	05/05/1991
E	718	BRUNA ÂNGELA DE FREITAS	0.00	6.60	9.90	3.30	13.20	33.00	09/05/1997
E	2177	LUCAS SANTOS MORAIS	6.60	6.60	9.90	3.30	6.60	33.00	30/04/1998
E	571	REGIANE RIBEIRO DO VALE	6.60	9.90	9.90	0.00	3.30	29.70	16/02/1988
E	149	DANIELE MALAGHINE	3.30	3.30	13.20	0.00	6.60	26.40	01/01/1998
E	2286	EDISON PEREIRA MACHADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	07/08/1973
E	2064	GUSTAVO BONFIM COUTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27/06/1983
E	2015	FELIPE FIGUEIREDO CORREA DIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10/01/1987
E	1963	MAICON WILLIAN MATOS DE ARAÚJO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29/07/1988
E	1165	NILTON ISRAEL DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	08/11/1991
E	2395	**JAINE GONÇALVES MELO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20/08/1992
E	2211	ANNA LETICIA MESQUITA GANZERT RIBEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13/09/1994
E	716	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	06/06/1995
E	1011	MAIKON HENRIQUE CORDEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15/10/1995
E	623	VAGNER APARECIDO XAVIER	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26/12/1995
E	2331	IVAN LUCAS DE SENE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21/08/1996
E	459	BRUNO DOS SANTOS SALVI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16/02/1998

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

MONITOR									
C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PF	DN
			LP	M	CG	IN			
1	869	GÉSSICA MELO DE SOUSA	23.10	16.50	13.20	0.00	29.70	82.50	28/06/1998
2	561	JULIANA DE SENE FERREIRA	13.20	13.20	9.90	6.60	26.40	69.30	30/05/1993
3	1288	MATEUS ISMAEL DA SILVA	23.10	9.90	9.90	0.00	26.40	69.30	10/05/1996
4	1836	CLÁUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	16.50	13.20	9.90	3.30	23.10	66.00	22/01/1985
5	1752	*ANDRE CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS	16.50	16.50	9.90	0.00	23.10	66.00	06/05/1991
6	1863	*FABRICIA CARDOSO PERES DA SILVA	16.50	19.80	13.20	0.00	16.50	66.00	29/11/1993
7	715	CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	19.80	6.60	9.90	3.30	26.40	66.00	03/07/1998
8	2105	MICHELE FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA	13.20	16.50	6.60	0.00	26.40	62.70	13/09/1982
9	1111	FLAVIA APARECIDA ROCHA	13.20	9.90	6.60	3.30	29.70	62.70	10/07/1983
10	1965	RODRIGO DOS SANTOS FARIA	9.90	13.20	6.60	3.30	29.70	62.70	03/05/1995
11	1888	***LUCIANO MURILO DE ALMEIDA ANACLETO	9.90	13.20	9.90	3.30	23.10	59.40	25/04/1980
12	2290	**ANA PAULA DO NASCIMENTO FARIA	16.50	3.30	9.90	0.00	29.70	59.40	22/03/1987
13	1823	SABRINA APARECIDA DA SILVA	9.90	9.90	9.90	6.60	23.10	59.40	14/05/1995
14	2392	LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	9.90	16.50	9.90	3.30	19.80	59.40	05/07/1995
15	185	ANGÉLICA DE JESUS OLIVEIRA MOURA	16.50	9.90	6.60	3.30	23.10	59.40	24/09/1998
16	1595	BIANCA ANGELINA DELMONICO DE SOUSA	19.80	3.30	9.90	0.00	23.10	56.10	04/03/1997
17	1570	GABRIELLY APARECIDA COUTO VILLELA	9.90	9.90	9.90	3.30	23.10	56.10	13/03/1997
18	473	ALINE INOCÊNCIA SANTOS SILVA	9.90	16.50	3.30	0.00	26.40	56.10	12/03/1998
19	1471	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	6.60	13.20	6.60	0.00	26.40	52.80	28/09/1973
20	1809	FRANCISLENE SILVA DA CUNHA BRIZOLA	6.60	13.20	9.90	3.30	19.80	52.80	03/11/1984
21	2073	DANIEL ARAÚJO CAPOTE	16.50	6.60	9.90	0.00	19.80	52.80	12/11/1990
22	352	DANUBIA ALINE DA SILVA	6.60	13.20	6.60	3.30	23.10	52.80	07/04/1993
23	2515	CARLOS EDUARDO DA SILVA MOREIRA	16.50	19.80	6.60	0.00	9.90	52.80	29/09/1993
24	369	ALINE APARECIDA DA SILVA	13.20	6.60	9.90	0.00	23.10	52.80	21/08/1994
25	1201	ALINE KAUANA FERREIRA ARAUJO	9.90	13.20	9.90	0.00	19.80	52.80	23/07/1996
26	2125	TAYNÁ BARBOSA DOS SANTOS	16.50	6.60	9.90	0.00	19.80	52.80	29/04/1998
27	2131	LUANA GOMES DA CUNHA	16.50	3.30	6.60	0.00	26.40	52.80	05/05/1998
28	607	JULIANA ROBERTA DE AZEVEDO	6.60	9.90	9.90	0.00	26.40	52.80	06/09/1998
29	1197	LIANDRA DIANA MARIA DE MELO PALMAS	16.50	6.60	9.90	0.00	19.80	52.80	30/05/1999
30	637	RICARDO JACK GUIMARÃES	9.90	19.80	9.90	0.00	13.20	52.80	19/08/1999
31	1773	LUIZ GONZAGA GOMES	6.60	9.90	13.20	0.00	19.80	49.50	10/09/1968
32	1935	SUELI MARTINS DA SILVA MOREIRA	6.60	9.90	3.30	0.00	29.70	49.50	01/02/1978
33	2566	LUCY RAMOS GUIMARAES LEMOS BORGES	16.50	3.30	6.60	0.00	23.10	49.50	04/07/1979
34	1929	ANDRESSA GONÇALVES	9.90	9.90	6.60	0.00	23.10	49.50	18/09/1979
35	2377	ANA LÚCIA PINHEIRO	6.60	9.90	13.20	0.00	19.80	49.50	27/08/1984
36	1355	HENRIQUE CRUZ RODRIGUES	13.20	9.90	6.60	3.30	16.50	49.50	26/01/1990
37	2495	JOÃO VICTOR DA SILVA GRANDI	3.30	6.60	13.20	0.00	26.40	49.50	31/03/1997
38	307	ISABELLA REIS CAPRONI DA SILVA	9.90	13.20	9.90	0.00	16.50	49.50	22/10/1998
39	1529	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	16.50	0.00	13.20	0.00	19.80	49.50	01/10/1999
40	1253	CINTIA DE FÁTIMA CUNHA	6.60	13.20	9.90	0.00	19.80	49.50	28/01/2000
E	1869	MIRIAN GOMES DE FARIA TUONO	13.20	6.60	6.60	0.00	19.80	46.20	27/06/1974
E	990	ALINE DA SILVA GARDINO	9.90	0.00	9.90	0.00	26.40	46.20	10/11/1979
E	674	ANDRÉIA LEITE MIRANDA DE OLIVEIRA	6.60	13.20	9.90	0.00	16.50	46.20	21/07/1983
E	1280	**SELMA DE SOUSA SENE	9.90	13.20	9.90	0.00	13.20	46.20	28/02/1988
E	363	VANIELE APARECIDA SABINO	3.30	9.90	13.20	0.00	19.80	46.20	08/12/1994
E	1753	ELVIS HENRIQUE DA SILVA GOMIDES	3.30	3.30	9.90	0.00	29.70	46.20	05/02/1996
E	1777	ALISON INOCENCIO GOMES	9.90	9.90	9.90	0.00	16.50	46.20	21/03/1996
E	843	NATHALIA ROCHA ANTONIO BONINI	13.20	9.90	3.30	3.30	16.50	46.20	21/03/2000
E	2596	BERNADETE DA ROSA LINS	6.60	9.90	6.60	0.00	19.80	42.90	06/04/1965
E	1651	CELIO DA SILVA	13.20	9.90	9.90	0.00	9.90	42.90	24/03/1977
E	1993	EDUARDO HENRIQUE LEMES	9.90	9.90	9.90	3.30	9.90	42.90	05/10/1981
E	255	THAIS CRISTINA MACHADO VIDAL	6.60	9.90	6.60	3.30	16.50	42.90	03/06/1995
E	2033	SABRINE CRUZ DOS SANTOS	6.60	13.20	6.60	6.60	9.90	42.90	06/12/1995
E	42	ALINE MACHADO DE AZEVEDO	6.60	6.60	6.60	0.00	23.10	42.90	06/01/1998
E	1186	*MATEUS HENRIQUE SANTOS GOMES	6.60	6.60	9.90	0.00	19.80	42.90	23/01/1998
E	2233	LETICIA DAYANA ALVES DA SILVA	13.20	6.60	6.60	3.30	9.90	39.60	07/09/1993
E	1918	DANIELE BRITO DA COSTA	3.30	9.90	6.60	0.00	19.80	39.60	11/11/1993

E	2293	SUELLEN DA SILVA	9.90	6.60	0.00	0.00	23.10	39.60	14/10/1994
E	105	JULIANA CANEWSKI DE FARIAS	6.60	13.20	6.60	0.00	13.20	39.60	20/11/1994
E	1158	RAFAELA DE OLIVEIRA RANGEL	13.20	3.30	6.60	0.00	16.50	39.60	06/10/1996
E	181	IZABELA FERREIRA BENTO COUTINHO	9.90	9.90	3.30	0.00	16.50	39.60	07/05/1998
E	309	LEDIANE DIAS DA SILVA	9.90	3.30	6.60	0.00	19.80	39.60	14/09/1998
E	1906	GABRIELE DE FARIA SANTOS	9.90	6.60	3.30	3.30	16.50	39.60	14/12/1998
E	2499	INDIANARA DE SOUSA PRADO	9.90	13.20	3.30	0.00	13.20	39.60	16/02/1999
E	592	DÉBORA CRISTINA DANIEL DA SILVA	6.60	3.30	6.60	0.00	23.10	39.60	04/03/1999
E	1995	LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA DE CASTRO	9.90	3.30	6.60	0.00	19.80	39.60	21/02/2000
E	2281	JOSIELE MARIA SILVINO	9.90	3.30	3.30	3.30	16.50	36.30	14/07/1982
E	2098	EDINANDA FERRAZ ASSI	13.20	6.60	0.00	3.30	13.20	36.30	26/03/1986
E	1250	LIVIA ALICE LOPES DA SILVA	9.90	6.60	0.00	0.00	16.50	33.00	26/06/1988
E	454	JESSICA DA SILVA	6.60	9.90	6.60	0.00	9.90	33.00	30/10/1998
E	2122	ELISIANE MARIA DA SILVA	3.30	3.30	3.30	6.60	13.20	29.70	11/06/1987
E	1175	RENATO INOCENCIO DOS SANTOS	0.00	9.90	3.30	3.30	13.20	29.70	23/08/1988
E	831	MOYSES BERTOLOTTE CHUEIRE	6.60	3.30	3.30	6.60	9.90	29.70	03/07/1991
E	2394	RAFAELA INOCENCIA DE CAMPOS	3.30	6.60	3.30	0.00	16.50	29.70	15/05/1997
E	88	KAROLINI MASTROIANIKI DO VALE FONSECA	13.20	6.60	0.00	0.00	9.90	29.70	19/06/1999
E	2529	MARIA HELENA RIBEIRO CARSTEN	6.60	3.30	6.60	0.00	9.90	26.40	30/01/1964
E	1842	NATANI MARIA PIMENTEL	3.30	13.20	3.30	0.00	6.60	26.40	24/12/1997
E	1118	APARECIDA EMILIANO DOS SANTOS CARBONAR	3.30	6.60	3.30	3.30	6.60	23.10	06/01/1955
E	2382	TATIANE DA SILVA CAMARGO	3.30	6.60	0.00	0.00	13.20	23.10	29/06/1996
E	2615	JANAYNA ALFERES DE SIQUEIRA	6.60	3.30	0.00	0.00	9.90	19.80	17/06/1987
E	491	LUCAS SANTOS	3.30	9.90	3.30	3.30	0.00	19.80	28/12/1994
E	1923	ELLEN DO VALE BATISTA	6.60	3.30	3.30	0.00	3.30	16.50	13/03/1997
E	653	LORENA MARIA RAMOS DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	05/09/1993
E	2373	GRAZIELE MARIA ROCHA MOREIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21/08/1994
E	763	ALINE DAYANE FERREIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16/10/1995
E	995	*SAMUEL DOS SANTOS QUINTINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27/07/1997

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

FISCAL GERAL

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PF	DN
			LP	M	CG	IN			
1	2115	WAGNER JOSE AGUILERA FILHO	16.50	19.80	13.20	6.60	23.10	79.20	02/08/1993
2	1081	*ROMÁRIO LUIZ TOME DA SILVA	23.10	19.80	13.20	6.60	13.20	75.90	30/03/1995
3	752	MICHAEL RODRIGUES DOS SANTOS	13.20	16.50	13.20	6.60	23.10	72.60	25/05/1984
4	1166	HALEKS ANTUNES DE SOUZA	19.80	16.50	16.50	3.30	16.50	72.60	29/05/1990
5	2379	CRISTIANO ASSUNCAO SOUSA	19.80	13.20	16.50	3.30	19.80	72.60	01/01/1994
6	671	LUIH ADRIANO MARQUES	13.20	16.50	16.50	3.30	23.10	72.60	03/10/1994
7	388	*ALEX PAULO DE MELO	13.20	16.50	9.90	6.60	23.10	69.30	03/03/1977
8	460	FERNANDO HENRIQUE DIAS	16.50	16.50	16.50	3.30	16.50	69.30	14/04/1983
9	249	ROGÉRIO BARBOZA RIBAS	16.50	16.50	16.50	6.60	13.20	69.30	03/08/1986
10	1122	JESSIKA DA SILVA MIRANDA	16.50	9.90	16.50	3.30	23.10	69.30	01/07/1993
11	46	DIANE OLIVEIRA GONÇALVES	19.80	9.90	13.20	6.60	16.50	66.00	22/04/1981
12	2280	THIAGO RODRIGO SILVA	13.20	16.50	13.20	3.30	19.80	66.00	12/08/1984
13	1431	SULEIMA RECEVOTO MURARO	19.80	13.20	13.20	3.30	16.50	66.00	22/11/1991
14	104	NATHALIE DA VEIGA FELIPE CORCINI	16.50	19.80	13.20	3.30	13.20	66.00	02/07/1994
15	1129	VINÍCIUS BARBOSA	13.20	13.20	16.50	3.30	16.50	62.70	27/01/1988
16	2563	LUANA MINEIA KIELESKI PÓSS SIMÃO	19.80	9.90	16.50	3.30	13.20	62.70	02/03/1990
17	96	UELINTON DE MENEZES	16.50	9.90	16.50	3.30	16.50	62.70	26/07/1992
18	2531	RODNEI SALVADOR DE SOUZA	16.50	16.50	16.50	0.00	13.20	62.70	11/02/1996
19	641	LUIZ GUILHERME MARCONDES CARVALHO	19.80	13.20	13.20	3.30	13.20	62.70	14/12/1996
20	1597	VITÓRIA DA SILVA GOMES	19.80	16.50	13.20	3.30	9.90	62.70	02/12/1998
21	1372	EMERSON CEZAR GOMIDES	9.90	13.20	13.20	3.30	19.80	59.40	16/11/1974
22	2283	ELTON GIAN CALEFI	13.20	13.20	13.20	3.30	16.50	59.40	13/09/1979
23	1099	JOELSON BATISTA DA SILVA ROSA	13.20	9.90	16.50	3.30	16.50	59.40	10/11/1989
24	1669	DÉBORA SENE NOGARE	13.20	13.20	13.20	0.00	19.80	59.40	11/06/1993
25	1013	DENIS ALBERTO DOMICIANO	9.90	6.60	16.50	3.30	19.80	56.10	12/12/1985
26	372	LEONI HENRIQUE BORGES DA SILVA	9.90	16.50	16.50	3.30	9.90	56.10	29/01/1994
27	1814	FERNANDA REIS LIMA	13.20	16.50	13.20	3.30	9.90	56.10	17/09/1995
28	807	LAHYANA ROVIGATTI JURASKI	19.80	6.60	13.20	6.60	9.90	56.10	30/10/1998
29	2205	VINÍCIUS MURARO GONÇALVES	13.20	16.50	16.50	0.00	9.90	56.10	15/09/2000
30	720	**ROBERTO SILVERIO DE SOUZA	16.50	6.60	16.50	0.00	13.20	52.80	08/09/1974
31	2362	PEDRO DE ASSIS SAMPAIO FILHO	9.90	19.80	9.90	3.30	9.90	52.80	14/02/1979
32	2085	GILMAR APARECIDO DA COSTA	6.60	16.50	9.90	0.00	19.80	52.80	02/06/1983
33	1005	RODOLFO RIBEIRO MOYSES	0.00	16.50	16.50	3.30	16.50	52.80	17/07/1991
34	2639	LUIZ HENRIQUE GOUVEIA	13.20	16.50	16.50	3.30	3.30	52.80	03/08/1991
35	244	VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA	9.90	9.90	13.20	6.60	13.20	52.80	06/11/1992
36	2347	ANNE EMANUELLE SOARES	16.50	13.20	13.20	3.30	6.60	52.80	23/02/1993
37	329	AMANDA BATISTA DEPIZZOL	16.50	13.20	9.90	3.30	9.90	52.80	15/10/1995
38	312	PLINIO HIGOR DA NOBREGA MOREIRA	13.20	9.90	9.90	3.30	16.50	52.80	02/08/1996
39	262	ANA BEATRIZ CAPRONI SANCHES	16.50	6.60	16.50	3.30	9.90	52.80	02/01/1998
40	827	EZEQUIEL DOS SANTOS	13.20	6.60	13.20	0.00	16.50	49.50	25/04/1968
41	2652	MARCIO JOSÉ SABINO DO PRADO	9.90	13.20	13.20	0.00	13.20	49.50	29/06/1981
42	1784	MARCELO LOPES	13.20	9.90	13.20	3.30	9.90	49.50	03/01/1983
43	2055	JULIANA APARECIDA DO PARAIZO	13.20	9.90	9.90	0.00	16.50	49.50	22/09/1983
44	2551	FERNANDO ALFERES DE SIQUEIRA	9.90	13.20	13.20	3.30	9.90	49.50	16/12/1985
45	1153	ALEXANDRE FERNANDES DE MELO	16.50	9.90	13.20	3.30	6.60	49.50	07/11/1986
46	2081	JOSÉ RICARDO DA SILVA RAFAEL	13.20	13.20	13.20	3.30	6.60	49.50	29/09/1989
47	2341	JONATHAN TOLEDO CAMILO RAMALHO	6.60	9.90	13.20	3.30	16.50	49.50	01/04/1992
48	818	LUAM AFONSO DA PAZ DOMINGUES	6.60	9.90	16.50	0.00	16.50	49.50	15/02/1993
49	1866	*ELIEL FERNANDES DA SILVA	13.20	9.90	13.20	3.30	9.90	49.50	22/01/1994
50	2152	MARIA RITA DA ROSA SOUZA	13.20	9.90	9.90	0.00	16.50	49.50	17/11/1995
51	472	RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS	16.50	3.30	13.20	0.00	16.50	49.50	23/05/1996
52	444	MILAINA APARECIDA VILAS BOAS	13.20	9.90	16.50	3.30	6.60	49.50	09/03/1998

E	2658	DARCY SOARES JUNIOR	3.30	13.20	13.20	0.00	16.50	46.20	05/06/1970
E	2633	**CELITA APARECIDA DE CARVALHO LOVATO	9.90	9.90	13.20	0.00	13.20	46.20	15/05/1972
E	1746	ADENILSON APARECIDO GOMES	13.20	9.90	16.50	0.00	6.60	46.20	08/10/1976
E	1739	DIONIS MALAGHINE	6.60	16.50	9.90	6.60	6.60	46.20	07/03/1989
E	1226	EMERSON RIBEIRO DA SILVA	9.90	16.50	9.90	0.00	9.90	46.20	10/11/1991
E	328	CAIO HENRIQUE RIBEIRO	9.90	9.90	13.20	0.00	13.20	46.20	08/11/1992
E	1683	PATRICK DE SIQUEIRA BARBOSA	9.90	6.60	16.50	3.30	9.90	46.20	05/02/1994
E	1225	WESLEY MACHADO DA SILVA	16.50	6.60	13.20	3.30	6.60	46.20	14/09/1996
E	492	ROSANGELA MARIA PIMENTEL	3.30	13.20	16.50	0.00	9.90	42.90	18/07/1967
E	932	DAYANE CRISTINA IZIDORIO	13.20	6.60	16.50	3.30	3.30	42.90	14/12/1983
E	2666	ELLEM CAROLINE OLIVEIRA KONDO	13.20	6.60	13.20	6.60	3.30	42.90	03/01/1988
E	165	MOISES DE JESUS	19.80	3.30	13.20	3.30	3.30	42.90	22/12/1994
E	1966	MAIARA AMANDA BARCELOS DE SÁ	9.90	9.90	13.20	0.00	9.90	42.90	21/05/1995
E	2239	ELTON YAMASHIRO	6.60	9.90	13.20	0.00	9.90	39.60	30/12/1976
E	2223	DAIANE ALBERGONI DA FONSECA	6.60	6.60	6.60	3.30	13.20	36.30	10/09/1981
E	1300	*DORAIDE DO NASCIMENTO	6.60	6.60	13.20	3.30	3.30	33.00	02/03/1974
E	1623	SEBASTIÃO ANANIAS DA SILVA	13.20	6.60	6.60	3.30	3.30	33.00	23/03/1982
E	67	LUIZ CARLOS VIEIRA	9.90	3.30	9.90	3.30	6.60	33.00	27/08/1983
E	57	JOSIELE APARECIDA DA SILVA SOUZA FURINI	0.00	9.90	6.60	0.00	16.50	33.00	25/08/1986
E	2560	MERIELI INOCENCIA GONÇALVES DA SILVA	6.60	6.60	13.20	0.00	6.60	33.00	19/12/1988
E	152	REGINALDO INOCENCIO DO VALE	6.60	9.90	9.90	3.30	3.30	33.00	24/11/1990
E	1794	LUCAS DOS SANTOS ALBERGONI	6.60	9.90	6.60	3.30	6.60	33.00	06/02/1991
E	2525	**SIMONI APARECIDA DA SILVA GOMES	6.60	0.00	13.20	3.30	6.60	29.70	01/05/1973
E	773	SANDRO LOPES	9.90	3.30	13.20	3.30	0.00	29.70	05/10/1975
E	1015	GIOVANE BORGES DA SILVA	9.90	3.30	6.60	3.30	6.60	29.70	23/06/1980
E	982	JOSÉ TIAGO PALMAS	3.30	9.90	6.60	0.00	9.90	29.70	23/09/1987
E	2271	EDUARDO QUEIROZ	9.90	0.00	13.20	0.00	6.60	29.70	04/11/1992
E	2137	JONATHAN AZEVEDO BARBOSA	9.90	6.60	3.30	3.30	0.00	23.10	31/07/1993
E	973	RICARDO LUCAS DO NASCIMENTO	3.30	3.30	16.50	0.00	0.00	23.10	24/12/1995
E	945	*RICARDO APARECIDO DA SILVA	6.60	0.00	6.60	0.00	9.90	23.10	25/07/1998
E	1834	VERA RODRIGUES DA SILVA	3.30	3.30	9.90	0.00	3.30	19.80	15/04/1971
E	2224	REINALDO SOUZA DE MOURA BUENO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21/06/1978
E	1481	LUIZ RENATO DE SIQUEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10/07/1978
E	2635	LEANDRO AMADOR BERNARDO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	09/05/1980
E	2007	JUARES BUENO DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	03/03/1982
E	1992	ILTON APARECIDO INACIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30/04/1982
E	2166	FERNANDO JOSÉ LEITE SAMPAIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	02/10/1984
E	553	MARLENE DE OLIVEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20/11/1986
E	2535	BRUNO WASHINGTON DE OLIVEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12/06/1989
E	2619	ADRIANO SALVI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15/06/1990
E	551	TAMARA JOSE LORBIESKI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21/09/1990
E	1170	BRUNO INOCENCIO MARQUES DORIVAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14/03/1993
E	1510	*CHESLEM ARIEZER GONÇALVES SANDIM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	01/03/1997

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL									
C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PF	DN
			LP	M	CG	IN			
1	353	DIANE GOMES DE MELO	6.60	3.30	6.60	3.30	46.20	66.00	12/12/1985
2	176	MARCIA FERREIRA BENTO	3.30	0.00	3.30	0.00	52.80	59.40	03/10/1968
3	282	ROSANA DE LORDES ROBERTO	0.00	3.30	6.60	3.30	46.20	59.40	28/07/1981
E	1945	SILVIA HONÓRIO MARTINS	3.30	0.00	3.30	6.60	29.70	42.90	24/08/1974
E	1909	LUCIA DE FATIMA LAPCOUSKI	0.00	3.30	3.30	6.60	26.40	39.60	08/04/1962

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

ADVOGADO									
C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	860	LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA	9.90	6.60	6.60	6.60	59.40	26.00	70.17	28/01/1991
2	2102	WALQUIRIA DE SOUZA BORGES	9.90	6.60	6.60	6.60	59.40	21.00	68.67	24/02/1990
3	1680	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	6.60	6.60	6.60	6.60	52.80	44.00	68.64	09/06/1988
4	2365	ANA LIGIA DE PAULA ZANIN	9.90	6.60	6.60	3.30	66.00	8.00	67.08	26/12/1991
5	2419	CAIO MARCHIONI DA SILVA	9.90	6.60	6.60	6.60	66.00	0.00	66.99	02/01/1993
6	1329	FERNANDO GIMENES LUZ	6.60	3.30	6.60	6.60	66.00	0.00	62.37	10/08/1989
7	2054	MATHEUS LIMA PEDROSO	6.60	6.60	6.60	6.60	62.70	0.00	62.37	01/01/1993
8	1062	ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS	3.30	6.60	6.60	6.60	46.20	44.00	61.71	09/04/1988
9	1750	LUCAS EDUARDO PONTES PIRATELO	3.30	6.60	6.60	6.60	62.70	0.00	60.06	05/02/1992
10	970	KARLA MISKALO BERNERT	3.30	3.30	6.60	6.60	59.40	13.00	59.34	11/03/1991
11	429	RENATA SILVA CINTRA	6.60	6.60	6.60	6.60	49.50	13.00	57.03	23/11/1993
12	63	LETÍCIA NOGUEIRA MARONI	6.60	6.60	6.60	6.60	39.60	34.00	56.40	27/12/1992
13	2012	DIEGO RODRIGUES PIRES	0.00	6.60	6.60	3.30	62.70	0.00	55.44	20/07/1992
14	1106	JUAN ROQUE ABILIO	6.60	6.60	6.60	6.60	52.80	0.00	55.44	22/06/1994
15	1243	JOHNNIE RODRIGUES	6.60	6.60	6.60	6.60	52.80	0.00	55.44	27/07/1995
16	1980	ADILSON IVAN CAROPRESO PINHEIRO	3.30	6.60	6.60	3.30	36.30	47.00	53.37	19/02/1966
17	1523	TALUBIA MAIARA CARVALHO OLIVEIRA FRANÇA	3.30	6.60	3.30	6.60	52.80	8.00	53.22	15/10/1990
18	2456	CLAYTON DOS SANTOS SALU	0.00	6.60	6.60	6.60	56.10	0.00	53.13	10/11/1985
19	1960	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	6.60	6.60	6.60	6.60	49.50	0.00	53.13	21/07/1987
20	1949	JEFERSON RIBEIRO DE MELO	6.60	3.30	6.60	6.60	39.60	24.00	51.09	12/01/1991
21	2189	PAULO HENRIQUE PELEGRINO	3.30	6.60	6.60	3.30	52.80	0.00	50.82	22/06/1981
22	2422	ANDRE LUIZ MORAES	3.30	6.60	6.60	6.60	49.50	0.00	50.82	15/01/1982
23	1747	ULISSES DE ARAUJO GREGO	6.60	6.60	6.60	6.60	46.20	0.00	50.82	04/12/1982
24	2000	ANDRÉ VITOR DA ROSA	6.60	3.30	6.60	6.60	49.50	0.00	50.82	28/11/1989
25	1897	CESAR MARTINS VILA NOVA	3.30	6.60	6.60	6.60	49.50	0.00	50.82	08/08/1994

26	2334	MEIRE DAIANE DA SILVA	3.30	6.60	6.60	6.60	39.60	21.00	50.19	31/05/1993
27	1433	PEDRO EGIDYO VALLE DE SOUZA	6.60	6.60	6.60	3.30	46.20	0.00	48.51	12/01/1994
28	1648	FABIANE APARECIDA DE CARVALHO	3.30	6.60	6.60	3.30	46.20	0.00	46.20	21/01/1982
29	1667	CRISTIANE ANGELICA DE PAIVA PAULA	3.30	6.60	6.60	6.60	42.90	0.00	46.20	13/09/1988
30	761	JACQUELINE MELO GRAF	0.00	6.60	6.60	6.60	46.20	0.00	46.20	04/04/1990
31	722	MARIÂNGELA MATTIOLLI	6.60	0.00	6.60	6.60	46.20	0.00	46.20	18/05/1991
32	845	HIAGO DA SILVA BAGGIO	3.30	3.30	6.60	0.00	52.80	0.00	46.20	27/03/1993
33	993	TAMIRES SILVA DOS REIS	3.30	6.60	3.30	6.60	46.20	0.00	46.20	07/08/1993
34	1424	CELSO ANTONIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	3.30	3.30	6.60	3.30	39.60	21.00	45.57	02/07/1990
35	1785	LETICIA SILVEIRA REIS	3.30	3.30	6.60	6.60	39.60	13.00	45.48	24/03/1988
36	1503	MARCOS ANTONIO BRANDAO	3.30	6.60	6.60	6.60	39.60	0.00	43.89	08/03/1963
37	1233	RICARDO JOSÉ DE CARVALHO	3.30	6.60	6.60	6.60	39.60	0.00	43.89	23/12/1977
38	2611	CÍNTIA MASSAE SUMIYA KAINUMA	3.30	3.30	6.60	6.60	42.90	0.00	43.89	11/03/1986
39	344	JOSIANE GOMES NOGUEIRA	3.30	6.60	6.60	6.60	39.60	0.00	43.89	20/07/1987
40	2513	FABRÍCIA CONSANI	6.60	0.00	6.60	0.00	49.50	0.00	43.89	04/10/1990
41	1320	KATHYA DE AZEVEDO LEMES	3.30	6.60	6.60	6.60	39.60	0.00	43.89	16/11/1990
42	2333	GUSTAVO SCHADNER PEREIRA	6.60	6.60	6.60	6.60	36.30	0.00	43.89	26/11/1994
43	196	ALINE DUSI CALITO	0.00	6.60	6.60	3.30	39.60	13.00	43.17	09/10/1989
44	1678	RAYSSA SAMARA BENCK CALDEIRA	3.30	3.30	6.60	6.60	29.70	26.00	42.45	08/01/1990
45	1453	SHIRLEY ROSANA DE MORAES	6.60	3.30	6.60	6.60	33.00	8.00	41.67	23/07/1969
46	2520	LUIS EDUARDO FIUZA	3.30	6.60	6.60	0.00	42.90	0.00	41.58	22/07/1967
47	1336	LUCAS GOMES DE PAIVA	9.90	6.60	6.60	3.30	33.00	0.00	41.58	12/09/1990
48	1110	NATHAN ARANTES PINSON	3.30	6.60	3.30	6.60	39.60	0.00	41.58	25/10/1990
49	1214	ALISSON LUCAS DE MIRANDA SANHCES	3.30	3.30	6.60	3.30	42.90	0.00	41.58	23/04/1991
50	1396	RUAN WESLEY PINTO	3.30	3.30	6.60	3.30	42.90	0.00	41.58	17/12/1991
51	2491	ROBERTA LEMES DE CARVALHO	3.30	6.60	6.60	6.60	36.30	0.00	41.58	08/02/1992
52	829	ANDRESSA BARBOSA HENRIQUE	3.30	0.00	6.60	3.30	46.20	0.00	41.58	18/07/1992
53	273	JULIANA MARIA DE MELLO RODRIGUES	3.30	3.30	6.60	3.30	42.90	0.00	41.58	30/03/1994
54	2510	MATHEUS SOARES CARDOSO	6.60	3.30	6.60	3.30	39.60	0.00	41.58	11/10/1994
55	821	*ARIEL RAIMUNDO DO VALE	3.30	3.30	6.60	3.30	36.30	10.00	39.96	28/03/1984
56	2287	ANDREJ CAMILLO ZORZI	3.30	6.60	3.30	6.60	36.30	0.00	39.27	06/04/1994
57	1921	LUCAS CARRO DA ROCHA	3.30	6.60	6.60	6.60	33.00	0.00	39.27	13/04/1995
58	2457	JOAO VICTOR SERRA LOPES	6.60	6.60	3.30	6.60	33.00	0.00	39.27	06/09/1995
59	2433	JULIANA DE FREITAS DALMORO	3.30	3.30	6.60	0.00	42.90	0.00	39.27	09/12/1995
60	82	VITÓRIA REGINA CHUEIRE CARVALHO	3.30	6.60	6.60	3.30	33.00	4.00	38.16	08/06/1990
61	940	RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA	3.30	3.30	3.30	3.30	39.60	0.00	36.96	12/12/1986
62	2626	ANDREW	3.30	3.30	6.60	6.60	33.00	0.00	36.96	23/08/1993
63	2567	RUBENS ALVES HOMEM NETO	3.30	6.60	6.60	6.60	29.70	0.00	36.96	19/05/1994
64	1428	ADRIANE MARIA BARBOSA LEMES	3.30	6.60	6.60	3.30	29.70	0.00	34.65	15/10/1980
65	1392	CIBELE KUMAGAI BONITO	3.30	6.60	6.60	0.00	33.00	0.00	34.65	08/02/1983
66	2591	BÁRBARA VELOSO	3.30	6.60	3.30	3.30	33.00	0.00	34.65	10/12/1996
E	2355	FAUSTO JOSÉ DE OLIVEIRA	3.30	3.30	6.60	3.30	29.70		32.34	07/03/1975
E	1685	CECÍLIA BUENO LEVATTI	6.60	6.60	6.60	6.60	19.80		32.34	10/02/1993
E	447	LETÍCIA TORRES BATISTA	0.00	3.30	6.60	3.30	33.00		32.34	09/07/1994
E	2616	THAIS CRISTINA DA SILVA	0.00	6.60	6.60	3.30	26.40		30.03	15/11/1990
E	943	TATIANE CRISTINA BRECAILO PEREIRA	0.00	0.00	6.60	3.30	29.70		27.72	07/02/1986
E	1423	MARCELA ESTEVAM DO NASCIMENTO DOS SANTOS	3.30	0.00	6.60	3.30	26.40		27.72	06/12/1990
E	2315	LAIZA VIEIRA CORTZ	3.30	6.60	6.60	3.30	19.80		27.72	11/11/1994
E	2193	FERNANDA APARECIDA MUNHOZGABRIEL	6.60	0.00	0.00	0.00	26.40		23.10	07/08/1989
E	2363	JOAO OSVALDO BONIFACIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	20/02/1958
E	1209	CRYSTIANE DE OLIVEIRA MOTA RODRIGUES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	04/09/1976
E	2215	MICHEL CALIXTO MAINARDES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	30/08/1981
E	2607	ANDRE LUIS GONÇALVES SIMÕES DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	12/08/1983
E	1123	MATEUS DOZZA SUBTIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	03/01/1985
E	2622	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	21/02/1985
E	2465	RODRIGO ORLANDINI VOLPATO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	26/11/1985
E	2124	ÉRICA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	23/09/1988
E	1955	PÉROLA CARVALHO DO NASCIMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	26/02/1989
E	2559	JEAN PAULO DA SILVA BRUNHARI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	15/12/1989
E	811	MAICOW DOUGLAS DOMINGUES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	06/03/1990
E	1032	BRUNO ANTUNES RIBEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	21/03/1990
E	1479	MIRIÃ DOS SANTOS MUNHOS DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	13/02/1991
E	2449	WILLIAN CÔCO GUIMARÃES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	27/06/1991
E	2416	BRUNIZE ALTAMIRANDA FINGER	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	17/08/1991
E	2645	GISELE APARECIDA SOARES FERREIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	13/05/1992
E	1056	GREGORY TONIN MALDONADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	15/03/1993
E	200	NATALIA MENDES DIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	18/03/1993
E	386	TATIANE DA SILVA ANTUNES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	24/03/1993
E	2600	*WATYLLA ALENCAR SECUNDO DE SOUZA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	09/04/1993
E	1405	STEPHAN VILARDO ALVES VALENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	07/11/1993
E	2602	LAIS ORMENEZE BONATO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	25/12/1993

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

Obs. Retificado a nota da prova de títulos da candidata Marciele Isabel Munaro, cargo Analista de Nível Superior.

ANALISTA DE NÍVEL SUPERIOR										
C	**INSCRICAO**	**CANDIDATO**	**NCG**				**CE**	**PT**	**PF**	**DN**
			LP	**M**	**CG**	**IN**				
1	1067	MARCIELE ISABEL MUNARO	6.60	6.60	0.00	3.30	62.70	17.00	60.54	18/08/1983
2	1578	ANA CLARA ALVES RISSETTO	9.90	6.60	3.30	0.00	62.70	0.00	57.75	14/06/1989
3	2625	MARIA MARTA VAZ ZANONI RODRIGUES	9.90	6.60	0.00	3.30	49.50	30.00	57.51	21/03/1988
4	298	LUCIANA DE SOUZA CRUZ	6.60	6.60	3.30	0.00	59.40	8.00	55.53	10/03/1988
5	793	VIRGILIO CASSIANO DE SOUSA	6.60	6.60	3.30	3.30	49.50	21.00	54.81	04/04/1984
6	1208	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	3.30	6.60	6.60	0.00	42.90	21.00	47.88	26/11/1988
7	1101	LYZETE MARIA DE OLIVEIRA VANZELI	9.90	3.30	0.00	0.00	46.20	18.00	46.98	16/08/1991

8	2565	GESLAINE APARECIDA VIEIRA LEAL	3.30	6.60	3.30	3.30	42.90	17.00	46.68	07/02/1979
9	769	RAMISCES RODRIGUES DE SOUSA	0.00	6.60	0.00	0.00	46.20	31.00	46.26	25/10/1981
10	217	**TOBIAS DE ABREU ROCHA	3.30	6.60	0.00	0.00	56.10	0.00	46.20	04/11/1978
11	1019	*ROBSON DA SILVA GAMA	6.60	6.60	0.00	0.00	46.20	13.00	45.48	21/08/1983
12	1795	NATALIA CRISTINA FERREIRA	6.60	6.60	0.00	0.00	46.20	13.00	45.48	29/10/1987
13	915	MARISTELA JACOPETI SANCHES DE FARIAS	3.30	6.60	0.00	3.30	46.20	8.00	43.98	28/03/1959
14	912	FÁBIA ALVES RODRIGUES	3.30	6.60	3.30	3.30	46.20	0.00	43.89	02/03/1988
15	665	AUGUSTO CÉSAR VIEIRA	3.30	6.60	0.00	0.00	46.20	13.00	43.17	16/06/1993
16	1218	*CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA	3.30	6.60	3.30	0.00	39.60	17.00	42.06	02/11/1985
17	1107	CAMILA DE FÁTIMA ALVES	3.30	6.60	3.30	3.30	39.60	8.00	41.67	26/10/1990
18	2404	ED WILSON PALMANTIN DA CUNHA	3.30	6.60	6.60	0.00	39.60	0.00	39.27	03/10/1970
19	2431	RONALD ADOLFO BERALDO	3.30	3.30	3.30	3.30	42.90	0.00	39.27	01/08/1983
20	2116	SUELEN CRISTIANI TREVISANI BRODOWSKI	3.30	6.60	3.30	0.00	42.90	0.00	39.27	01/10/1988
21	2163	MARIA EMILIA CARDOSO BIATO BRAGA	0.00	3.30	3.30	0.00	42.90	0.00	34.65	15/12/1972
22	1908	RAFAEL MARIOTO	3.30	6.60	0.00	0.00	39.60	0.00	34.65	14/05/1983
23	1235	VINICIUS MISKALO BERNERT	3.30	6.60	3.30	0.00	36.30	0.00	34.65	25/10/1984
24	1236	MARCELO PEREIRA DA SILVA	9.90	6.60	6.60	0.00	26.40	0.00	34.65	15/06/1990
25	604	*MAICON HENRIQUE DA SILVA	3.30	6.60	3.30	0.00	36.30	0.00	34.65	05/02/1994
26	1886	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES	3.30	6.60	3.30	0.00	36.30	0.00	34.65	25/06/1995
E	1645	ALDAIR INOCÊNCIO GOMES	3.30	3.30	3.30	3.30	33.00		32.34	30/05/1978
E	2044	JULIANO SLZUSAS	3.30	6.60	3.30	0.00	33.00		32.34	27/07/1981
E	1108	SHIRLEI APARECIDA DA COSTA	0.00	3.30	0.00	6.60	36.30		32.34	01/08/1982
E	48	DRIELI GOMES MACIEL	3.30	6.60	3.30	0.00	33.00		32.34	07/11/1988
E	1517	EDQUELE AZEVEDO E SILVA	3.30	6.60	0.00	3.30	33.00		32.34	16/09/1989
E	488	FRANTIESCOLY PIMENTEL VILAS BOAS	6.60	3.30	3.30	0.00	33.00		32.34	22/04/1994
E	197	CRISTIANO NEIA DE OLIVEIRA BASSANI	0.00	6.60	3.30	0.00	36.30		32.34	24/09/1994
E	2359	JOSÉ HENRIQUE CARDOSO MENDES	6.60	6.60	3.30	0.00	29.70		32.34	02/02/1995
E	1493	*GILMAR DE PAULA CASTRO	3.30	3.30	0.00	3.30	33.00		30.03	28/08/1967
E	1624	NAGELA SABATER	0.00	3.30	0.00	0.00	39.60		30.03	14/09/1982
E	2387	*SUEME ENDRI PIMENTEL	3.30	3.30	3.30	0.00	33.00		30.03	17/07/1987
E	838	INGRA PAMELA MIRANDA DE SIQUEIRA	3.30	3.30	3.30	0.00	33.00		30.03	10/07/1991
E	1790	THAIS SILVEIRA REIS	3.30	6.60	3.30	0.00	29.70		30.03	26/10/1992
E	98	CLODOALDO RIBEIRO DO VALE	0.00	3.30	0.00	0.00	39.60		30.03	04/09/1994
E	2530	VANDERLEI CURAN JUNIOR	6.60	6.60	3.30	3.30	23.10		30.03	21/05/1997
E	2256	ADRIANO RODRIGUES	3.30	6.60	0.00	0.00	29.70		27.72	21/10/1985
E	421	ANA FLÁVIA WAHL DE CARVALHO MECIAS	0.00	6.60	3.30	0.00	29.70		27.72	01/03/1986
E	2478	WALTER CARLOS DA COSTA SEGUNDO	3.30	3.30	3.30	3.30	26.40		27.72	13/05/1986
E	812	DICLEI MORENO DOS SANTOS	3.30	3.30	0.00	3.30	29.70		27.72	03/04/1988
E	1308	JULIO CESAR LEOCADIO BARBOSA	0.00	6.60	0.00	0.00	33.00		27.72	07/06/1990
E	1874	JESSICA CAROLINE DE MADUREIRA ORTIZ	3.30	3.30	3.30	0.00	29.70		27.72	04/04/1991
E	2257	ALEX ROBERTO RIBEIRO PINTO	3.30	6.60	3.30	0.00	26.40		27.72	02/06/1991
E	1881	JOSE WILLIAM LOPES BARBOSA	3.30	6.60	0.00	3.30	26.40		27.72	01/04/1993
E	705	*PATRICIA PAZ DOS SANTOS	3.30	6.60	0.00	0.00	29.70		27.72	09/04/1994
E	2089	ERICA NAIARA APARECIDA DA SILVA	3.30	6.60	0.00	0.00	26.40		25.41	06/09/1987
E	1910	PRISCILA DE OLIVEIRA BOENO	6.60	3.30	0.00	0.00	26.40		25.41	10/04/1989
E	2173	JORDANA MAYRA NASSAR	3.30	6.60	3.30	0.00	23.10		25.41	23/09/1991
E	381	JOAO EMERSON DOS SANTOS KONDO	0.00	3.30	0.00	0.00	29.70		23.10	28/05/1982
E	606	JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA	0.00	3.30	0.00	0.00	29.70		23.10	28/01/1988
E	157	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	3.30	6.60	0.00	0.00	23.10		23.10	04/01/1993
E	985	CAMILA MARIA MARQUES	3.30	6.60	0.00	0.00	23.10		23.10	23/01/1993
E	1029	LUIZ VINICIUS DA SILVA ANTONIO	6.60	6.60	0.00	0.00	19.80		23.10	20/08/1993
E	2338	ADAMARA OLIVEIRA CARDOSO RODRIGUES	3.30	6.60	0.00	0.00	19.80		20.79	24/06/1987
E	1872	LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES	3.30	3.30	0.00	0.00	23.10		20.79	02/08/1987
E	2570	KAMILA MARY MORAES PEREIRA	3.30	3.30	0.00	0.00	23.10		20.79	22/03/1989
E	1254	*CRISTIANO EUGÊNIO	0.00	3.30	3.30	0.00	19.80		18.48	30/05/1984
E	1847	CRISTINA DE FATIMA FERREIRA PALMAS COUTINHO	0.00	3.30	0.00	0.00	23.10		18.48	07/09/1986
E	611	LEONARDO BRODOWSKIJUNIOR	3.30	3.30	0.00	0.00	13.20		13.86	24/12/1979
E	1227	FERNANDA CRISTINA SENE	3.30	6.60	3.30	0.00	6.60		13.86	02/04/1980
E	1878	VICTOR CAPRONI SANCHES	3.30	3.30	0.00	0.00	13.20		13.86	14/01/1995
E	1902	RICARDO JOSÉ RIBEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	13/07/1970
E	2120	GILCEMAR DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	08/05/1982
E	2038	FABIO BENEDITO CAMILO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	10/06/1982
E	2094	*JESSICA CARDOSO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	09/12/1991
E	1010	CAMILA PEREIRA SILVESTRE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	30/09/1992
E	1338	BEATRIZ BERTTI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	26/12/1992

(*) para candidato afrodescendente

(**) para candidato portador de deficiência

ARQUITETO										
C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	2618	WILIAN DA SILVA DESTEFANI	9.90	6.60	6.60	3.30	56.10	8.00	60.15	03/04/1988
2	1116	ROGÉRIO TORRES DE OLIVEIRA	0.00	6.60	6.60	3.30	56.10	8.00	53.22	21/01/1980
3	405	ISADORA SALVALAGIO GUMY	9.90	6.60	3.30	3.30	52.80	0.00	53.13	23/04/1991
4	499	GABRIELA OLYMPIO AZOLINI	6.60	6.60	0.00	3.30	49.50	4.00	47.40	06/08/1990
5	1426	ARIELI FERNANDES ZAGO	6.60	6.60	3.30	0.00	49.50	0.00	46.20	28/07/1993
6	402	ALINE GABRIELLE DA SILVA	3.30	6.60	3.30	0.00	46.20	8.00	43.98	12/04/1990
7	635	FABIANA DE CARVALHO RIBEIRO	3.30	6.60	3.30	0.00	42.90	13.00	43.17	28/08/1990
8	1232	CHRISTIAN GELATI	6.60	6.60	0.00	0.00	42.90	0.00	39.27	02/04/1994
9	914	ELLIS MARINA PRADO LENSE	3.30	6.60	3.30	0.00	39.60	0.00	36.96	28/08/1992
10	565	ALISSON HENRIQUE DA SILVA NUNES	3.30	3.30	0.00	3.30	42.90	0.00	36.96	28/10/1992
11	2410	AMANDA CRISTINA RODRIGUES	6.60	6.60	0.00	0.00	36.30	0.00	34.65	02/03/1988
12	2035	ALAN AZARIAS	3.30	6.60	0.00	0.00	39.60	0.00	34.65	19/06/1990
13	113	LETICIA SACOMAN SAMPAIO	3.30	6.60	0.00	3.30	36.30	0.00	34.65	17/03/1993
E	2176	MARCIO ERLIM GONÇALVES	0.00	3.30	3.30	0.00	39.60		32.34	28/06/1980

E	1054	ELCIO ROBERTO KRIGOSKI	0.00	6.60	3.30	0.00	36.30		32.34	30/01/1988
E	39	VANIELLE LUIZA DE AZEVEDO	0.00	6.60	3.30	0.00	36.30		32.34	20/09/1991
E	815	DANILO GUIMARÃES CORREIA ALVES	3.30	6.60	0.00	0.00	36.30		32.34	14/04/1992
E	17	LETICIA FUJITA DE ALMEIDA	3.30	6.60	0.00	0.00	36.30		32.34	07/01/1993
E	348	ANNA KAROLINA BASSANI DO COUTO	3.30	6.60	3.30	0.00	33.00		32.34	06/08/1994
E	536	DAIELY RÊGIO LOURENÇO	0.00	6.60	0.00	3.30	36.30		32.34	26/08/1994
E	939	LARIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	6.60	3.30	0.00	0.00	36.30		32.34	04/08/1995
E	1710	JEAN CARLOS INFERDES	6.60	3.30	0.00	3.30	29.70		30.03	18/01/1977
E	457	RAFAEL VON DER OSTEN	6.60	6.60	0.00	0.00	29.70		30.03	28/11/1990
E	810	LETÍCIA VILAS BOAS	3.30	6.60	0.00	0.00	33.00		30.03	14/10/1994
E	1200	ALESSANDRO NIKOS TINELI	3.30	6.60	0.00	0.00	33.00		30.03	21/02/1995
E	333	LUIZ GUILHERME DA SILVA	3.30	6.60	0.00	0.00	29.70		27.72	31/05/1989
E	1381	AMANDA TEZOTTO CORRÊA	3.30	6.60	0.00	3.30	26.40		27.72	09/09/1993
E	2241	LUDMILLA MARQUES GENEROSO	3.30	6.60	3.30	0.00	26.40		27.72	11/09/1993
E	114	ALINE LUCAS COSTA	3.30	6.60	0.00	0.00	29.70		27.72	03/11/1994
E	1440	MATHEUS MARTINEZ ISBOLI	0.00	6.60	3.30	0.00	26.40		25.41	14/01/1993
E	1704	LUIZ HENRIQUE GOIS E SILVA	3.30	3.30	0.00	0.00	26.40		23.10	15/11/1991
E	751	JESSICA FERNANDA RODRIGUES	3.30	3.30	0.00	3.30	23.10		23.10	14/01/1992
E	2654	*LUCIANE DE SOUZA DE AZEVEDO	0.00	6.60	0.00	0.00	23.10		20.79	29/10/1978
E	2425	TAÍS DE OLIVEIRA DEPIZZOL	3.30	3.30	0.00	0.00	23.10		20.79	18/11/1991
E	732	ANDRÉ XAVIER DONADONI	0.00	3.30	3.30	0.00	19.80		18.48	19/02/1988
E	919	DEOLACIR CORREA PRETES	0.00	3.30	3.30	0.00	13.20		13.86	11/12/1979
E	1344	VIVIANE DE FAVERI PITZ SILINGOVSCHI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	15/02/1974
E	1033	ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	30/05/1988
E	2164	GUILHERME DE BARROS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	26/11/1990
E	1413	ELIMARA CARVALHO RIBEIRO DE ABREU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	30/07/1991
E	2637	ESTELA VIOLIN DE MELO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	25/04/1992
E	748	*RONALDO GARCIA PINTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	21/11/1993
E	347	BÁRBARA DA SILVA FRETES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	28/06/1994
E	2451	JOÃO MARCOS PASTOR LAZZARIN	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	10/07/1994

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

ASSISTENTE SOCIAL

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	76	LUCIANE ROSA GORDIA	3.30	3.30	6.60	3.30	56.10	8.00	53.22	11/11/1984
2	1500	SUELI BERNADETE KLISIEVICZ FERREIRA	3.30	3.30	6.60	6.60	42.90	21.00	50.19	25/06/1972
3	1659	ANGELA COSTA DOS SANTOS	6.60	3.30	6.60	6.60	46.20	0.00	48.51	03/10/1984
4	1979	GRACELIZ APARECIDA CIBELLO	0.00	3.30	3.30	6.60	39.60	34.00	47.16	17/06/1977
5	2440	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	3.30	6.60	6.60	3.30	29.70	34.00	44.85	16/08/1978
6	505	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	3.30	3.30	6.60	0.00	39.60	21.00	43.26	30/07/1976
7	2057	MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES	3.30	3.30	6.60	3.30	36.30	21.00	43.26	26/09/1978
8	2415	JAQUELINE TEREZINHA DE OLIVEIRA	6.60	6.60	6.60	3.30	36.30	0.00	41.58	24/07/1988
9	2181	ELIZETE FEITOSA DA SILVA	0.00	3.30	6.60	6.60	33.00	0.00	34.65	30/10/1969
10	420	LAZARA CRISTINA LEMES PEREIRA DA SILVA	0.00	3.30	6.60	6.60	33.00	0.00	34.65	14/09/1972
11	2218	*ANA LUCIA STEFANIACK	3.30	3.30	6.60	3.30	33.00	0.00	34.65	22/12/1973
12	1314	VANDERLEIA DE LIMA	3.30	3.30	3.30	3.30	36.30	0.00	34.65	20/08/1983
13	2175	FRANCIELI HONORIO MARTINS	0.00	3.30	6.60	3.30	36.30	0.00	34.65	06/03/1987
E	1641	ADRIELE SEBASTIANA DE SÁ	6.60	0.00	6.60	0.00	33.00		32.34	20/01/1987
E	872	LOURENÇO PITARELLO	3.30	6.60	6.60	0.00	26.40		30.03	15/03/1969
E	1554	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	0.00	3.30	0.00	0.00	39.60		30.03	15/11/1982
E	427	OLIMPIO ROSA BRAGA NETO	0.00	3.30	6.60	0.00	33.00		30.03	20/10/1983
E	918	JULIANA DOMINGOS SIMÕES DA SILVA	0.00	3.30	6.60	3.30	29.70		30.03	04/09/1988
E	2314	*KEITIELE FABIANO BATISTA DE MELO	6.60	3.30	6.60	3.30	23.10		30.03	19/10/1991
E	2306	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	3.30	3.30	6.60	0.00	29.70		30.03	03/05/1994
E	1012	MAIARA SABINO ROSA	0.00	3.30	6.60	3.30	26.40		27.72	05/09/1989
E	1465	PATRICIA MAMEDES DE SOUZA	0.00	3.30	0.00	0.00	33.00		25.41	16/06/1975
E	663	JOSIANE LIMA COSTA PAULINO	0.00	3.30	6.60	0.00	26.40		25.41	04/09/1975
E	1932	LILIANE APARECIDA FERREIRA DE PROENÇA	0.00	3.30	6.60	0.00	26.40		25.41	16/04/1979
E	1432	SIRLENE DE OLIVEIRA E SILVA	0.00	3.30	6.60	0.00	26.40		25.41	01/03/1984
E	133	SHEILA LUCIA DA SILVA	0.00	0.00	6.60	0.00	29.70		25.41	08/03/1984
E	899	WALESKA BASSO BRONQUETI	3.30	3.30	3.30	3.30	23.10		25.41	02/06/1989
E	503	ANDREA LORENA MARCANTE DE MORAIS	0.00	3.30	6.60	0.00	26.40		25.41	15/09/1990
E	399	BRUNA STIVAL DO PRADO	3.30	3.30	3.30	0.00	26.40		25.41	31/03/1993
E	2072	JENNIFER ALINE RODRIGUES PEREIRA	3.30	3.30	3.30	0.00	26.40		25.41	14/11/1997
E	2436	*ROSINEI APARECIDA FERREIRA FURINI	0.00	6.60	6.60	0.00	19.80		23.10	25/10/1975
E	2323	LILIAN GONÇALVES DE SOUZA	0.00	3.30	3.30	3.30	19.80		20.79	11/09/1984
E	1698	KELLY ANDRESSA FERREIRA	3.30	0.00	6.60	0.00	19.80		20.79	12/11/1993
E	2236	VALDÉIA DAS SILVA CURAN	3.30	0.00	3.30	0.00	19.80		18.48	09/07/1973
E	1741	SUZELI MARLENE FIRMINO	0.00	3.30	0.00	0.00	23.10		18.48	25/08/1985
E	952	LUANA CRISTINA RIBEIRO DE FRANÇA	0.00	0.00	3.30	3.30	19.80		18.48	31/12/1992
E	667	SILVANA RIBEIRO ADÃO MANZOLI	0.00	0.00	6.60	0.00	13.20		13.86	19/06/1977
E	1729	ANA LUCIA BONIFACIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	19/03/1967
E	1802	ROSEMERI RODRIGUES TUONO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	18/06/1986

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

CONTADOR

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	645	ADELINE SIMÃO DE DEUS	9.90	6.60	6.60	6.60	49.50	8.00	57.84	15/12/1992
2	1761	FERNANDO MASSAKI HAGIHARA	6.60	6.60	6.60	6.60	52.80	0.00	55.44	13/06/1984
3	2080	FELIPE BARBOSA FERREIRA	9.90	6.60	6.60	6.60	42.90	13.00	54.72	26/03/1992
4	891	JUCILAINE ALVES CORREIA DA SILVA	6.60	6.60	6.60	6.60	49.50	0.00	53.13	09/12/1994

5	1841	GUILHERME MOMMA RACY ABDALLA	6.60	6.60	6.60	6.60	46.20	0.00	50.82	02/04/1993
6	1260	LUCAS CHUEH DE SOUZA	6.60	6.60	6.60	6.60	33.00	26.00	49.38	07/01/1988
7	946	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	3.30	6.60	3.30	6.60	39.60	0.00	41.58	07/01/1993
8	24	JULIANA RODRIGUES DEPIZZOL	3.30	3.30	6.60	6.60	29.70	21.00	40.95	29/01/1993
9	1269	ELSON JOSE ALVES	3.30	6.60	6.60	6.60	33.00	0.00	39.27	28/05/1964
10	1901	JACKSON LUIS FARIA	3.30	6.60	6.60	3.30	36.30	0.00	39.27	10/10/1996
11	2503	MARIO AUGUSTO KAZUYA KONDO	3.30	3.30	6.60	6.60	29.70	13.00	38.55	04/06/1991
12	2653	PERCÍLIO HENRIQUE GONÇALVES	9.90	6.60	6.60	6.60	23.10	0.00	36.96	16/09/1992
13	1738	ANDRÉ LUIZ PEREIRA	3.30	6.60	6.60	6.60	26.40	0.00	34.65	27/12/1982
14	621	RAYZA DAS GRAÇAS ASEVEDO SILVA	3.30	6.60	6.60	3.30	29.70	0.00	34.65	25/03/1993
15	246	VINICIUS ALVES BALTAZAR	3.30	6.60	6.60	0.00	33.00	0.00	34.65	30/01/1998
E	605	FRANCISCA LÊDA SOUSA LIMA	0.00	3.30	6.60	3.30	33.00		32.34	31/01/1974
E	2321	NILTON SANTOS DE LIMA	3.30	6.60	6.60	3.30	26.40		32.34	30/03/1976
E	160	ROQUE FERNANDO DA SILVA	3.30	3.30	6.60	3.30	29.70		32.34	04/08/1980
E	1846	*ALCEBIADES JOSE DA SILVA JUNIOR	9.90	6.60	3.30	6.60	19.80		32.34	21/01/1982
E	13	NABDI ELIAS FARIA	3.30	6.60	6.60	3.30	26.40		32.34	22/11/1983
E	596	LUIZ FERNANDO APARECIDO DA SILVA	9.90	6.60	6.60	3.30	19.80		32.34	23/03/1987
E	2421	OTONIEL VIEIRA DE SOUSA	3.30	6.60	6.60	0.00	26.40		30.03	28/04/1980
E	1684	CRISTIANE MARIA DE SOUZA	3.30	3.30	6.60	0.00	29.70		30.03	11/08/1983
E	1068	KHELLERMANN KHALLINN MACHADO	3.30	6.60	6.60	3.30	23.10		30.03	12/05/1985
E	1973	DIEGO HENRY NAGATA	3.30	6.60	3.30	6.60	23.10		30.03	31/10/1990
E	2262	TAMARA CRISTIANE DE GOES ALMEIDA	3.30	6.60	6.60	6.60	19.80		30.03	08/12/1990
E	291	ADAUTO VIEIRA	0.00	3.30	6.60	0.00	29.70		27.72	07/04/1977
E	2458	BEATRIZ MARTINS LAMIM	3.30	3.30	6.60	3.30	23.10		27.72	10/03/1993
E	2509	CLAUDECI APARECIDO DO NASCIMENTO	0.00	0.00	6.60	6.60	23.10		25.41	03/11/1981
E	1569	RAFAEL VIEIRA PEREIRA	6.60	6.60	3.30	6.60	13.20		25.41	24/08/1985
E	2397	LARA DO VALE RIBEIRO	6.60	3.30	3.30	0.00	23.10		25.41	10/09/1988
E	1672	MARLOS CARVALHO DE SOUZA JUNIOR	0.00	6.60	3.30	6.60	19.80		25.41	09/12/1990
E	893	EDUARDO HENRIQUE DA COSTA GIOVANELLA	3.30	6.60	3.30	6.60	13.20		23.10	17/11/1990
E	928	WILLIAM QUEIROZ PEREIRA	3.30	6.60	3.30	6.60	13.20		23.10	03/03/1993
E	1112	INGRID CRISTIANO DE AZEVEDO	0.00	3.30	6.60	3.30	16.50		20.79	21/04/1994
E	2145	MARIA GABRIELA MATOZINHO DOS SANTOS	0.00	6.60	6.60	3.30	9.90		18.48	03/07/1997
E	567	ANA CÉLIA OLIVEIRA	0.00	3.30	3.30	3.30	13.20		16.17	07/03/1983
E	2474	WILLIAN MARINHO DE OLIVEIRA	0.00	3.30	6.60	0.00	13.20		16.17	16/01/1993
E	320	RODOLFO DA SILVA VALLE	0.00	3.30	3.30	3.30	6.60		11.55	26/12/1991
E	1478	SHIRLEY TOMOKO ADACHI TATEO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	27/05/1978
E	2614	ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	30/01/1987
E	2092	*EMERSON ANDRE NANINI DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	07/07/1992

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

ENFERMEIRO PADRÃO

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	1047	AMABILY DA SILVA LAVERDE	3.30	3.30	6.60	6.60	59.40	0.00	55.44	07/10/1989
2	285	LUCIMARA DE SOUZA COGO	3.30	3.30	0.00	0.00	52.80	44.00	54.78	20/01/1988
3	1151	VANESSA CERQUEIRA DA SILVA SIQUEIRA	3.30	3.30	6.60	6.60	52.80	13.00	54.72	27/11/1988
4	77	GISELE MARTINS DOS SANTOS	3.30	3.30	6.60	3.30	59.40	0.00	53.13	26/06/1993
5	1563	ALEXI RAQUEL DE CAMARGO	3.30	3.30	6.60	6.60	52.80	0.00	50.82	10/05/1978
6	1920	MIRIAM DE OLIVEIRA	6.60	3.30	6.60	6.60	49.50	0.00	50.82	08/03/1988
7	100	ANA PAULA ALVES BALTAZAR	6.60	3.30	6.60	6.60	49.50	0.00	50.82	11/02/1995
8	2644	NIRELE RODRIGUES MARÇAL	3.30	3.30	3.30	0.00	56.10	13.00	50.10	15/12/1991
9	1518	VIVIANE DE FATIMA XAVIER QUEIROZ	6.60	3.30	3.30	0.00	56.10	0.00	48.51	25/04/1985
10	2046	KARINE PAULINO RAMON	3.30	3.30	3.30	3.30	56.10	0.00	48.51	14/08/1991
11	1939	JOYCE ELLEN BENTO COUTINHO	6.60	3.30	3.30	3.30	49.50	0.00	46.20	10/05/1989
12	2452	*ROSANGELA DE AGUIAR MORAIS	0.00	3.30	6.60	0.00	52.80	0.00	43.89	18/09/1977
13	2006	VALERIANE GUIDIO FERREIRA	3.30	0.00	3.30	3.30	52.80	0.00	43.89	08/08/1988
14	2117	DANIELA DOS REIS BUENO	6.60	3.30	6.60	0.00	46.20	0.00	43.89	02/02/1993
15	925	ELLEN GUIMARAES BIANCHINI	3.30	3.30	6.60	0.00	39.60	17.00	42.06	23/02/1985
16	418	BEATRIZ SABINO DA LUZ	3.30	3.30	6.60	0.00	46.20	0.00	41.58	08/03/1996
17	471	LETICIA GOUVEIA ROBERTO	3.30	0.00	6.60	3.30	46.20	0.00	41.58	02/04/2017
18	2393	MARCIO DA SILVA	3.30	6.60	6.60	0.00	39.60	0.00	39.27	09/06/1975
19	2106	CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA	3.30	3.30	3.30	0.00	46.20	0.00	39.27	16/02/1991
20	2240	CHRYSTOFFER RIBEIRO DE FRANCA FRANCISCO	6.60	3.30	6.60	3.30	36.30	0.00	39.27	06/12/1992
21	1825	THAYSA FERNANDA BUTCHAK	0.00	3.30	6.60	3.30	42.90	0.00	39.27	10/04/1995
22	236	FRANCINE BAENA	3.30	0.00	6.60	0.00	39.60	0.00	34.65	03/03/1985
23	862	ELAINE LIMA COSTA	3.30	3.30	3.30	3.30	36.30	0.00	34.65	24/08/1987
24	898	CHRYSTIAN RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	0.00	3.30	6.60	3.30	36.30	0.00	34.65	06/12/1992
E	119	MARINA LIVIA DE SOUZA	0.00	0.00	3.30	3.30	39.60		32.34	02/03/1982
E	2100	GRAZIELLE PRUDENCIO ELIAS	0.00	0.00	3.30	3.30	39.60		32.34	02/05/1989
E	1246	*PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	0.00	0.00	3.30	6.60	33.00		30.03	22/04/1990
E	37	DAYANE DO PRADO	0.00	3.30	3.30	3.30	29.70		27.72	11/10/1989
E	2228	TUANY COSTA	3.30	0.00	3.30	3.30	29.70		27.72	20/03/1990
E	517	MÔNICA APARECIDA FIGUEIREDO	0.00	0.00	0.00	0.00	33.00		23.10	07/06/1985
E	1813	DENIZE KELEN OTAVIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	10/04/1986
E	1196	PÉTHALA FURINI MACHADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	15/07/1991

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

ODONTÓLOGO

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	1069	PAULO RODRIGUES PIRES	3.30	3.30	6.60	6.60	56.10	0.00	53.13	12/09/1994
2	790	CAMILA FERNANDA GARBELLOTTI	3.30	6.60	6.60	3.30	52.80	4.00	52.02	13/09/1984
3	1796	POLIANA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA	6.60	6.60	6.60	3.30	42.90	0.00	46.20	08/12/1979

4	1835	CIBELLE GODOI RIBEIRO	6.60	3.30	6.60	0.00	49.50	0.00	46.20	26/06/1991
5	2584	KALLYANE GONCALVES NAVARRETE DE ANDRADE	3.30	3.30	6.60	6.60	46.20	0.00	46.20	04/06/1997
6	2375	KELI REGINA VICTORINO	3.30	6.60	3.30	6.60	42.90	0.00	43.89	04/04/1979
7	2624	PABLO AUGUSTO CLAUDINO	0.00	3.30	6.60	0.00	52.80	0.00	43.89	04/07/1993
8	2276	WILIANS DE OLIVEIRA	3.30	6.60	6.60	6.60	39.60	0.00	43.89	24/09/1995
9	360	CAROLINE PEREIRA DE SOUZA	3.30	0.00	3.30	3.30	49.50	0.00	41.58	24/08/1994
10	56	ELOISA APARECIDA CARLESSE PALOCO	0.00	3.30	6.60	3.30	46.20	0.00	41.58	30/04/1995
11	2366	SERGIO BARUFFALDI DE ANDRADE	3.30	6.60	6.60	6.60	33.00	0.00	39.27	05/05/1973
12	1715	REGINA CELIA OKOTI DE CASTRO	0.00	3.30	6.60	3.30	42.90	0.00	39.27	27/02/1974
13	2623	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	3.30	3.30	3.30	3.30	42.90	0.00	39.27	12/06/1995
14	242	JOÃO JONAITIS NETO	3.30	0.00	6.60	0.00	46.20	0.00	39.27	25/12/1995
15	1513	RENATA ANTONIA DA SILVA	3.30	3.30	6.60	0.00	39.60	0.00	36.96	21/02/1981
16	1322	LUANA MARQUES MAFTOUM	3.30	3.30	6.60	3.30	36.30	0.00	36.96	20/09/1987
17	36	STEPHANE MONTEIRO MACHADO	3.30	3.30	6.60	0.00	39.60	0.00	36.96	27/09/1994
18	2084	RAQUEL REZENDE BRAGA LIMA	0.00	0.00	6.60	3.30	39.60	4.00	35.85	31/08/1981
19	469	NATASHA BASILIO SALVEGO LANDES MORELIN	6.60	0.00	6.60	0.00	36.30	0.00	34.65	04/10/1990
E	2005	*GISLHAINE APARECIDA DA SILVA GRANDI	3.30	0.00	3.30	0.00	39.60		32.34	01/02/1973
E	1913	RODRIGO CESAR GOMES ASSIS	0.00	0.00	6.60	3.30	33.00		30.03	10/03/1990
E	229	MARIAN ROSSI PEREIRA DE CARLOS	3.30	0.00	3.30	0.00	33.00		27.72	22/08/1969
E	1954	**ÉLICA ALEXANDRA DE ARRUDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	24/03/1980
E	346	JOAO FELIPE DE SOUZA NASCIMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	22/04/1992
E	1348	GABRIELLA STELLA REIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	22/12/1995

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

PROFESSOR - E.M. DO CAMPO JOSÉ E. MARTINS/BAIRRO DA ANTA

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	2533	LETICIA FERNANDES	3.30	6.60	3.30	0.00	49.50	56.00	60.69	12/12/1984
2	1455	WILSON APARECIDO SANTOS	3.30	6.60	0.00	0.00	52.80	34.00	54.09	12/10/1991
3	1096	ANA GLÁUCIA DEPIZZOL	6.60	6.60	3.30	0.00	42.90	34.00	51.78	24/03/1987
4	1489	JOELMA SANTOS MACHADO OLIVEIRA	3.30	3.30	0.00	0.00	49.50	21.00	45.57	22/08/1991
5	2522	MARIA CRISTINA DA SILVA	0.00	6.60	0.00	0.00	46.20	0.00	36.96	03/07/1975
E	212	MICHELI VIEIRA DA FONSECA	0.00	6.60	3.30	0.00	36.30		32.34	21/12/1992
E	1456	RAFAELA MARTINS DE GODOI MARQUES	6.60	3.30	0.00	0.00	33.00		30.03	06/03/1991
E	1962	DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	0.00	3.30	3.30	0.00	33.00		27.72	03/02/1987
E	140	PAULA VERÔNICA DOS SANTOS	0.00	3.30	0.00	0.00	36.30		27.72	12/09/1996
E	1982	SANDRA MARIA RODRIGUES DEPIZZOL	3.30	3.30	0.00	0.00	19.80		18.48	13/04/1986

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

PROFESSOR DE INGLÊS - ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR HARUO ISHII

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	1885	BRUNA RAFAELA OLIVEIRA	6.60	6.60	0.00	0.00	49.50	34.00	54.09	16/06/1985
2	2026	CÁTIA APARECIDA DA SILVA	6.60	6.60	0.00	0.00	49.50	30.00	52.89	10/09/1990
3	2272	NUBIA ANDRADE DO VALE	6.60	3.30	0.00	0.00	49.50	26.00	49.38	14/04/1985
4	2157	JOSMARY BELCHIOR DA CRUZ ROCHA	3.30	6.60	3.30	0.00	39.60	34.00	47.16	15/09/1980
5	1696	CINTHIA ALINE DOS SANTOS ALMEIDA	3.30	3.30	0.00	3.30	46.20	26.00	47.07	09/11/1990
6	2468	JULIA LAURA QUEIROZ	3.30	3.30	0.00	3.30	56.10	0.00	46.20	29/01/1997
7	2494	TALITA FERNANDES DE AGUIAR	6.60	6.60	6.60	3.30	36.30	13.00	45.48	12/08/1985
8	560	DIEGO LOPES MACEDO	6.60	3.30	6.60	0.00	46.20	0.00	43.89	01/05/1992
9	2606	JORDANA SENE ROCHA BERALDO	3.30	6.60	3.30	0.00	46.20	0.00	41.58	11/07/1984
10	2285	ANDRESSA MOREIRA SOARES	6.60	3.30	0.00	6.60	42.90	0.00	41.58	29/07/1989
11	768	LARISSA KELLY BERALDO DE JESUS	3.30	3.30	0.00	3.30	46.20	0.00	39.27	29/06/1997
12	2056	REBECA REIS BARBOSA LEMES	3.30	3.30	0.00	0.00	42.90	8.00	37.05	03/01/1999
13	2524	RAFAELA AZEVEDO	3.30	3.30	3.30	0.00	42.90	0.00	36.96	09/01/1995
14	1070	RAQUEL TELES KLEMIANT	6.60	3.30	0.00	0.00	39.60	0.00	34.65	12/02/1981
E	1100	**FRANCIELE MARIA DE OLIVEIRA	6.60	3.30	0.00	3.30	23.10		25.41	24/12/1985
E	318	DÁGUINA CELIANE DA SILVA	3.30	3.30	3.30	0.00	19.80		20.79	10/03/1985
E	2507	ALINE CANDIDO TRIGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	08/04/1992

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

PROFESSOR DE MÚSICA - ESC. MUN. ADEMAR HARUO ISHII/TOMAZINA

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	1700	CLEYTON RAFAEL DE SOUZA MILLÉO	6.60	3.30	6.60	0.00	49.50	8.00	48.60	03/02/1974
E	1868	*JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS	6.60	6.60	0.00	0.00	26.40		27.72	02/04/1988
E	543	*ILSON MANOEL DOS SANTOS	3.30	3.30	0.00	0.00	29.70		25.41	25/09/1969

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

PSICÓLOGO

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	1241	BRUNA CORRÊA NOVELI	3.30	3.30	6.60	6.60	52.80	26.00	58.62	31/05/1989
2	1281	AMÉRIA DE VILAS BÔAS	9.90	3.30	6.60	6.60	52.80	8.00	57.84	02/01/1985
3	2296	MEIRE IZIDORO SANTOS	3.30	3.30	6.60	6.60	56.10	0.00	53.13	04/09/1985
4	1223	GISELLY BORDIN MOURA	6.60	6.60	6.60	3.30	49.50	0.00	50.82	12/04/1983
5	1644	FRANCIELLE INOCENCIA DE OLIVEIRA	3.30	3.30	6.60	0.00	59.40	0.00	50.82	06/03/1989

6	1793	DHYEILLI ANTUNES FERREIRA	3.30	6.60	6.60	6.60	46.20	0.00	48.51	31/07/1986
7	2260	VALÉRIA RIBEIRO VILLA	3.30	3.30	3.30	6.60	46.20	13.00	47.79	25/11/1989
8	1365	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	3.30	3.30	6.60	3.30	49.50	0.00	46.20	26/06/1985
9	1972	TAMILLE CRISTHINE DE MORAIS MUZZA DA CRUZ	3.30	3.30	6.60	3.30	49.50	0.00	46.20	28/09/1991
10	1895	THAYMINNE TEMÍSTOCLE BERGAMO	6.60	6.60	6.60	3.30	42.90	0.00	46.20	18/07/1993
11	2160	JOICE ELUANE DA SILVA DOS SANTOS	6.60	3.30	6.60	0.00	49.50	0.00	46.20	26/08/1995
12	576	SIMONEGODOI AUDI DE MELLO	3.30	0.00	6.60	0.00	46.20	18.00	44.67	06/12/1986
13	1721	RHAISA VITÓRIA MAGALHÃES GUIMARÃES	3.30	0.00	6.60	0.00	52.80	0.00	43.89	15/01/1992
14	2372	MARCOS GUILHERME DA COSTA ALVES	0.00	3.30	6.60	3.30	49.50	0.00	43.89	11/09/1993
15	2588	ALLINE FRANCIELLY DOS SANTOS	3.30	6.60	6.60	6.60	36.30	0.00	41.58	25/05/1991
16	616	JULIANA DE SOUZA BONARDI	3.30	3.30	6.60	0.00	46.20	0.00	41.58	14/07/1996
17	610	PAMELA QUADRI CARDOSO NATAL	3.30	6.60	3.30	3.30	39.60	0.00	39.27	02/10/1990
E	1661	FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	27/04/1974
E	822	PÁBLATA CRISTINA SLOMSKI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	04/09/1978
E	2539	RAPHAEL RODRIGUES SANCHES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	16/05/1983
E	50	ANA PAULA DE CARVALHO MATEUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	12/09/1989
E	1115	LUCIA ELIZABETH DIAS STROETZEL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	12/12/1989
E	300	BARBARA GERMANO DA SILVA - ME	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	28/03/1990
E	1076	GUIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	11/09/1990
E	1092	AMANDA NATALIA SIQUEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	22/12/1990
E	2576	*AMANDA LUIZA VIZOTO DE OLIVEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	12/09/1991
E	1837	TAMARA REGINA SOUZA MARQUES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	18/06/1992
E	1666	JAYNE FELIPE DE AZEVEDO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	17/12/1992
E	654	FABRICIA BARTOLOMEI DE MELO E SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	23/04/1993

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

ENGENHEIRO CIVIL

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	2418	ADOLFO CÂNDIDO NAVARRRO DIAS DE FREITAS	9.90	6.60	6.60	6.60	69.30	0.00	69.30	17/11/1958
2	2221	RENAN DIEGO CORREIA FARAH PELEGRINO	3.30	6.60	6.60	6.60	69.30	13.00	68.58	24/03/1988
3	375	ALISON SILVEIRA PINTO	6.60	6.60	6.60	6.60	69.30	0.00	66.99	25/02/1991
4	1407	LARISSA DE OLIVEIRA MORAES	6.60	6.60	6.60	6.60	66.00	0.00	64.68	25/01/1996
5	1323	ROBERTO MACHADO CORRÊA	9.90	6.60	6.60	6.60	59.40	4.00	63.57	31/05/1993
6	2561	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	6.60	6.60	6.60	6.60	62.70	0.00	62.37	20/05/1991
7	1725	LEONARDO ANTONIO PARPINELLI DOS SANTOS	6.60	6.60	6.60	3.30	66.00	0.00	62.37	05/02/1993
8	2093	LETICIA BARBOSA ESTEFANO	3.30	6.60	6.60	6.60	66.00	0.00	62.37	27/01/1995
9	1596	RENATO APARECIDO ALVES RATUCHINESKI BATISTA	6.60	6.60	6.60	6.60	59.40	4.00	61.26	18/04/1986
10	2508	PAULO ALESSANDRO PEREIRA	3.30	6.60	6.60	6.60	59.40	8.00	60.15	28/12/1988
11	2647	RAFAEL PERES ALVES	6.60	6.60	6.60	6.60	59.40	0.00	60.06	15/10/1992
12	1302	LETICIA GRAZIELE VIDEIRA	3.30	3.30	6.60	6.60	66.00	0.00	60.06	20/08/1994
13	2051	LUCAS ZANIRATTO LIMA	0.00	6.60	6.60	6.60	66.00	0.00	60.06	06/03/1995
14	1583	VICTORIA COUTINHO DE CARVALHO	0.00	6.60	6.60	6.60	62.70	0.00	57.75	26/02/1992
15	1080	GABRIEL SALVALGIO GUMY	3.30	6.60	6.60	6.60	59.40	0.00	57.75	17/11/1995
16	2664	LUCAS PARPINELLI BONFIM	0.00	6.60	6.60	0.00	66.00	0.00	55.44	01/02/1992
17	2630	FELIPE ANDRÉ FARIA	3.30	6.60	3.30	6.60	56.10	0.00	53.13	28/02/1991
18	1419	CLAUDIA NATANNY FABRI	6.60	6.60	3.30	6.60	52.80	0.00	53.13	03/03/1993
19	1349	*LUIS FELIPE MARCONDES DA SILVA	0.00	6.60	3.30	6.60	59.40	0.00	53.13	07/02/1994
20	1334	LETÍCIA MESSIAS GODOI	6.60	6.60	6.60	6.60	49.50	0.00	53.13	31/05/1995
21	2412	JEEZEQUEL MUNHOS DA SILVA	3.30	3.30	6.60	3.30	56.10	0.00	50.82	08/12/1987
22	2171	AMANDA CARVALHO VANZELI	3.30	6.60	3.30	3.30	52.80	0.00	48.51	10/12/1994
23	19	GABRIELA PANICHEK GUSMÃO	6.60	6.60	6.60	0.00	49.50	0.00	48.51	09/02/1996
24	1994	GUSTAVO ORCILIO VACELI DOS SANTOS	3.30	3.30	6.60	6.60	46.20	0.00	46.20	01/03/1990
25	2301	JOSÉ LEÔNCIO DOS SANTOS CHAUAR	0.00	6.60	6.60	6.60	46.20	0.00	46.20	30/01/1995
26	240	CAROLINE PEIXE MUNIZ GONÇALVES	3.30	3.30	6.60	3.30	42.90	0.00	41.58	18/11/1996
E	886	EMYDIO SILINGOVSCHI JUNIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	08/09/1965
E	2590	LUIZ FABIANO ALVES SALGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	15/09/1984
E	1687	JULIO HIDEKI WATANABE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	13/10/1990
E	1006	ALI HUSSEIN SHUMAN	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	30/11/1993
E	1268	BIANCA BORSATO MISKALO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	06/03/1994
E	2586	AMANDA BRIENE PRADO LIMA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	27/12/1994
E	1592	MARIA ELISA DE SOUZA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	18/10/1997

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

FISIOTERAPEUTA

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	2480	DARLINE MARA BORDIGNON	3.30	6.60	3.30	6.60	52.80	31.00	60.12	12/04/1988
2	1533	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	6.60	3.30	6.60	3.30	59.40	0.00	55.44	06/06/1983
3	2013	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	3.30	6.60	6.60	6.60	52.80	0.00	53.13	01/07/1983
4	1951	PAULO CÉSAR FERREIRA DE MOURA BUENO	3.30	6.60	6.60	6.60	52.80	0.00	53.13	01/08/1995
5	1821	JULIANA ANGELA SENE	0.00	3.30	6.60	3.30	62.70	0.00	53.13	14/03/1997
6	2269	SUZAMARA SENE	3.30	3.30	6.60	6.60	46.20	21.00	52.50	20/02/1982
7	2445	ELIANE CRISTINA DE SOUZA	3.30	6.60	6.60	0.00	49.50	18.00	51.60	15/06/1986
8	1446	ELIZABELLE PAULINO RODRIGUES	6.60	6.60	6.60	6.60	46.20	0.00	50.82	24/03/1990
9	1873	MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO	3.30	6.60	6.60	3.30	46.20	8.00	48.60	02/12/1991
10	927	ARIELE GARANHANI	3.30	3.30	6.60	3.30	46.20	8.00	46.29	25/09/1986
11	252	PAULA VALLE GONÇALVES	3.30	3.30	6.60	0.00	36.30	17.00	39.75	13/06/1986
12	1964	ANNA LETICIA COSTA	3.30	3.30	6.60	0.00	39.60	8.00	39.36	08/03/1995
13	1410	FABIOLA KARLA TEIXEIRA DE ANDRADE FERREIRA	3.30	3.30	6.60	3.30	39.60	0.00	39.27	17/01/1993
14	2261	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	0.00	3.30	3.30	3.30	42.90	0.00	36.96	02/05/1974
15	207	KELLY TICIANY RICHTER	0.00	0.00	6.60	3.30	39.60	4.00	35.85	20/03/1992
16	1345	NÁTILA CÂNDIDA DA ROSA DE SOUZA	6.60	3.30	6.60	0.00	33.00	4.00	35.85	23/06/1992

E	1999	DÉBORA MORAES MUNICELLI	0.00	0.00	6.60	3.30	36.30		32.34	09/07/1988
E	1636	ISABELA RAMOS DA SILVA	3.30	3.30	3.30	0.00	36.30		32.34	30/03/1991
E	69	GIOVANA FERREIRA	0.00	3.30	6.60	3.30	33.00		32.34	27/02/1993
E	301	ALINE RAILE SOBRINHO DE OLIVEIRA	0.00	0.00	3.30	3.30	33.00		27.72	19/11/1995
E	308	KADDJA DIOVANA NERY PRADO DE MELLO	0.00	0.00	3.30	6.60	26.40		25.41	22/08/1992
E	2030	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	15/03/1985
E	2437	ELOISA HELENA GOMES BORGES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	26/01/1986
E	1310	GABRIELLA DE OLIVEIRA PORTELLA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	26/07/1989
E	2172	BEATRIZ DE MORAES CHAVES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	10/09/1992

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

FONOAUDIÓLOGO

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
E	1591	LUDMILLA BATISTA DA SILVA	3.30	3.30	6.60	3.30	29.70		32.34	19/09/1994
E	1956	ADRIANA GUIMARAES AUZIER	3.30	3.30	6.60	6.60	19.80		27.72	31/08/1993
E	2562	ISABELLE IKEDA OMOTO	0.00	0.00	6.60	0.00	16.50		16.17	05/04/1977

(*) para candidato afrodescendente
(**) para candidato portador de deficiência

PROFESSOR DE INGLÊS - ESCOLAS DO CAMPO

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	2243	DANIELA DA PAIXÃO	6.60	6.60	0.00	0.00	56.10	30.00	57.51	04/10/1986
2	1412	SIMONE PARMEZAN RODRIGUES	6.60	6.60	3.30	0.00	42.90	0.00	41.58	23/07/1986
3	2657	ELLEN VIANA DA FONSECA GOMES	0.00	3.30	3.30	0.00	52.80	0.00	41.58	29/09/1997

(*) para candidato afrodescendente

(**) para candidato portador de deficiência

PROFESSOR - E. M. DO CAMPO GERALDO G. DA SILVA/BAIRRO BARRO PRETO

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	2264	LUCIANO APARECIDO SAI	0.00	3.30	6.60	6.60	49.50	0.00	46.20	24/03/1989
E	1850	SIMONI STIVAN	3.30	3.30	0.00	0.00	39.60		32.34	26/06/1985
E	2620	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	3.30	3.30	3.30	0.00	36.30		32.34	11/12/1992
E	1285	BRUNA FERREIRA BRISOLA	6.60	3.30	0.00	3.30	29.70		30.03	01/02/1989
E	2153	ANNA KAROLINA CHERUBIM TAVARES	0.00	3.30	0.00	0.00	33.00		25.41	06/07/1985

(*) para candidato afrodescendente

(**) para candidato portador de deficiência

PROFESSOR - E. M. MALFINA CÂNDIDO DE LIMA/DISTRITO DO SAPÉ

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	1756	ROSANA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA	3.30	6.60	3.30	0.00	46.20	21.00	47.88	28/07/1987
2	1948	BRUNA RODRIGUES DO PRADO	3.30	3.30	3.30	0.00	46.20	17.00	44.37	10/09/1991
3	2255	ISABELLA MARINA FERREIRA SOUZA	3.30	3.30	3.30	0.00	52.80	0.00	43.89	03/07/1992
4	1740	ELAINE TUONO DE OLIVEIRA SANTOS	3.30	6.60	3.30	0.00	39.60	21.00	43.26	20/02/1978
5	2438	ALBERTINA TEREZINHA DE SOUZA ALVARENGA	3.30	3.30	3.30	0.00	39.60	26.00	42.45	04/05/1979
6	2275	SILVANA DE SOUSA MARTINS	0.00	6.60	0.00	0.00	42.90	17.00	39.75	26/02/1979
7	2207	FERNANDA ACOSTA	9.90	6.60	0.00	0.00	39.60	0.00	39.27	27/08/1993
8	2516	FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	3.30	6.60	3.30	0.00	39.60	0.00	36.96	22/09/1989
E	2361	FABIANE RODRIGUES CORDEIRO	0.00	3.30	3.30	0.00	39.60		32.34	24/03/1989
E	1936	CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	3.30	6.60	0.00	0.00	33.00		30.03	13/06/1988
E	2295	RAFAELA DE FÁTIMA DE PÁDUA MELO	0.00	3.30	0.00	3.30	33.00		27.72	03/03/1988
E	1762	SOLANGE INOCÊNCIA BARBOSA BONINI	3.30	3.30	3.30	0.00	26.40		25.41	25/03/1978
E	2511	THATIANNY APARECIDA PIMENTEL	0.00	6.60	0.00	0.00	29.70		25.41	24/09/1996
E	2220	MARINDA DE LOURDES DA SILVA	3.30	3.30	3.30	3.30	19.80		23.10	21/02/1976
E	2360	ADRIANE VENANCIA ALVES	0.00	3.30	0.00	0.00	23.10		18.48	22/04/1981
E	1743	VALQUIRIA DE FÁTIMA MARIANO LIMA	0.00	3.30	0.00	3.30	16.50		16.17	01/03/1990

(*) para candidato afrodescendente

(**) para candidato portador de deficiência

PROFESSOR - E.M. DO CAMPO JOAQUIM P. GOUVEIA/BAIRRO BARRA MANSA

C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	1185	SILMARI CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	6.60	3.30	3.30	0.00	42.90	13.00	43.17	23/11/1975
E	1585	JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA	3.30	3.30	3.30	0.00	33.00		30.03	04/11/1991
E	2305	AMANDA DA SILVA FERREIRA	3.30	3.30	0.00	0.00	33.00		27.72	12/12/1993
E	1933	NILCÉIA MARIA VIEIRA	3.30	3.30	0.00	3.30	26.40		25.41	23/03/1971

(*) para candidato afrodescendente

(**) para candidato portador de deficiência

PROFESSOR - E. M. ADEMAR HARUO ISHII/TOMAZINA										
C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	1045	VANDA FRANCELINA DA SILVA	9.90	6.60	3.30	0.00	56.10	34.00	63.33	19/05/1982
2	2159	CÍNTIA CRISTINA DE SOUZA	3.30	3.30	3.30	6.60	56.10	17.00	55.92	07/02/1990
3	2091	*MAHARA DIANE DOS SANTOS VIEIRA	3.30	6.60	0.00	0.00	49.50	36.00	52.38	05/05/1987
4	2142	ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	3.30	6.60	3.30	0.00	46.20	34.00	51.78	17/06/1994
5	2528	OLIVIA RIBEIRO DA SILVA DE CARVALHO	3.30	6.60	3.30	3.30	46.20	26.00	51.69	02/08/1990
6	2133	SCHEILA MARA PINHEIRO	6.60	3.30	3.30	0.00	49.50	26.00	51.69	18/12/1991
7	1827	*JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	3.30	6.60	0.00	0.00	42.90	44.00	50.16	31/10/1977
8	2608	ALINE DORIA DA SILVA	3.30	3.30	3.30	6.60	49.50	13.00	50.10	12/05/1990
9	2187	TEREZINHA DE JESUS ROSA DE MORAES	3.30	6.60	3.30	0.00	42.90	34.00	49.47	04/08/1972
10	1454	ALINE GABRIELE BENETTI	0.00	6.60	3.30	3.30	42.90	34.00	49.47	28/04/1980
11	1105	GISELE ALVES DIAS NASSAR	0.00	6.60	0.00	0.00	49.50	34.00	49.47	24/03/1988
12	524	FRANCIELI OLIVEIRA DE PAIVA SOUZA	3.30	6.60	3.30	0.00	52.80	10.00	49.20	07/06/1994
13	2254	SANDRA FILOMENA RIBEIRO DE BRITO	3.30	6.60	3.30	0.00	49.50	17.00	48.99	25/06/1968
14	2227	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	3.30	3.30	3.30	0.00	46.20	30.00	48.27	05/02/1973
15	2062	SUELY DOS SANTOS NOGUEIRA	0.00	6.60	0.00	0.00	49.50	30.00	48.27	13/03/1979
16	1496	ROSELI DE FATIMA RIBEIRO DO VALE ANTUNES	3.30	6.60	0.00	3.30	39.60	34.00	47.16	02/06/1961
17	579	RENATA CRISTIANE PEREIRA XAVIER	0.00	6.60	0.00	0.00	46.20	34.00	47.16	26/10/1980
18	2113	MONICA DA SILVA ROCHA FURINI	3.30	6.60	0.00	0.00	42.90	34.00	47.16	31/08/1983
19	2368	JOSEANE VILAS BOAS SOUTO	3.30	6.60	3.30	0.00	42.90	26.00	47.07	22/09/1963
20	2398	ALESSANDRA ALVES VILELA DA CUNHA	6.60	3.30	3.30	0.00	42.90	26.00	47.07	07/07/1971
21	2245	*ALINE CRISTINA DA SILVA	3.30	6.60	0.00	0.00	46.20	26.00	47.07	23/05/1989
22	439	POLYANNA MORENO DOS SANTOS	6.60	3.30	0.00	0.00	46.20	26.00	47.07	08/06/1993
23	2083	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	6.60	3.30	0.00	0.00	46.20	21.00	45.57	06/02/1980
24	1744	JÉSSICA MARIA VIDAL COUTINHO	3.30	6.60	3.30	0.00	42.90	21.00	45.57	27/02/1993
25	174	*IVONETE ANACLETO	3.30	6.60	0.00	0.00	39.60	34.00	44.85	04/07/1981
26	1326	MICHELLE MARQUES FIATES	0.00	6.60	0.00	0.00	42.90	34.00	44.85	11/09/1981
27	538	MARTA DENISE LOPES MACEDO	3.30	6.60	3.30	3.30	39.60	17.00	44.37	03/03/1994
28	1031	FLAVIA APARECIDA GONÇALVES SILVEIRA	3.30	6.60	3.30	0.00	39.60	21.00	43.26	15/06/1985
29	1295	VIVIANE SOUZA CRUZ	3.30	6.60	0.00	0.00	39.60	26.00	42.45	09/04/1983
30	478	MIRIAM GRAVENA DE OLIVEIRA	6.60	6.60	0.00	3.30	33.00	26.00	42.45	17/07/1990
31	483	THAÍS INGRID FERRAZ ARAUJO	3.30	6.60	0.00	3.30	42.90	8.00	41.67	01/07/1997
32	336	SAMANTA MIREILA DO PRADO MIGUEL	6.60	3.30	0.00	0.00	49.50	0.00	41.58	14/08/1989
33	1287	*SILVIA CARLA DE CAMPOS CARPANEZE	3.30	6.60	0.00	0.00	39.60	21.00	40.95	18/02/1981
34	975	DANIELE CÂNDIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	0.00	3.30	0.00	3.30	42.90	21.00	40.95	08/02/1984
35	652	ARIELLE DE FÁTIMA LOPES	6.60	3.30	3.30	3.30	36.30	13.00	40.86	24/06/1976
36	2037	DANIELE WROBEL SILVA	6.60	6.60	3.30	0.00	39.60	4.00	40.47	14/05/1995
37	2597	LEANDRO FERMINO DOS SANTOS	3.30	6.60	0.00	6.60	33.00	17.00	39.75	15/11/1983
38	1190	ELIANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	3.30	6.60	3.30	0.00	39.60	8.00	39.36	23/06/1994
39	394	PATRÍCIA CARDOSO BATISTA	0.00	6.60	3.30	0.00	42.90	8.00	39.36	09/10/1995
40	2448	CLAUDENICE DA ROSA	6.60	3.30	0.00	0.00	46.20	0.00	39.27	07/08/1970
41	1958	CRISTINA MARA DO CARMO	0.00	3.30	6.60	3.30	42.90	0.00	39.27	30/01/1971
42	2371	EDISON LUIS BISCAIA	0.00	6.60	3.30	0.00	46.20	0.00	39.27	19/11/1974
43	2544	JUCELI APARECIDA GONCALVES	0.00	6.60	6.60	3.30	39.60	0.00	39.27	23/04/1985
44	231	FERNANDO CARLOS PRESTES	3.30	6.60	0.00	0.00	46.20	0.00	39.27	13/06/1990
45	986	DANIELE BRIGIDO RIBEIRO	6.60	6.60	0.00	0.00	39.60	4.00	38.16	30/06/1993
46	350	FRANCISLAINE MICHALOSKI TOLENTINO	6.60	3.30	3.30	0.00	36.30	8.00	37.05	04/04/1994
47	1946	ANDREA ADRIANA PEREIRA	3.30	3.30	0.00	0.00	46.20	0.00	36.96	24/03/1973
48	1861	FABÍULA SANCHEZ SANTOS	3.30	6.60	0.00	0.00	42.90	0.00	36.96	01/04/1983
49	874	ADRIANE DE FÁTIMA DA SILVA	0.00	6.60	3.30	0.00	42.90	0.00	36.96	31/12/1987
50	2047	VANESSA MARIA LOPES MACELLARO GRACIANO	3.30	3.30	3.30	0.00	42.90	0.00	36.96	03/02/1991
51	2021	ALINE LOPES	0.00	6.60	0.00	0.00	46.20	0.00	36.96	22/12/1995
52	1134	LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	3.30	6.60	0.00	0.00	39.60	4.00	35.85	23/11/1994
53	660	INES DE FATIMA VIEIRA	6.60	6.60	3.30	0.00	33.00	0.00	34.65	28/03/1972
54	1952	MARIA CRISTINA TAKEMOTO RIBAS	3.30	3.30	3.30	0.00	39.60	0.00	34.65	07/06/1974
55	279	GILMAR SALATA	0.00	6.60	3.30	3.30	36.30	0.00	34.65	28/08/1974
56	92	SUSANA LOURENÇO DE BRITO	0.00	3.30	0.00	0.00	46.20	0.00	34.65	04/12/1983
57	2453	PATRICIA APARECIDA DE LIMA	3.30	6.60	3.30	0.00	36.30	0.00	34.65	20/09/1984
58	339	MARIA LÚCIA DOS SANTOS PIRES	3.30	3.30	3.30	0.00	39.60	0.00	34.65	30/07/1986
59	1655	FERNANDA CRISTINA LEAL DE ANHAIA	6.60	3.30	0.00	0.00	39.60	0.00	34.65	13/05/1991
E	2052	ADRIANA RIBEIRO DE FRANÇA SANTOS	3.30	3.30	0.00	0.00	39.60		32.34	08/07/1971
E	2238	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	3.30	6.60	6.60	3.30	26.40		32.34	11/12/1973
E	2284	SHEILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO	6.60	6.60	3.30	0.00	29.70		32.34	06/12/1974
E	2340	*ELISANDRA APARECIDA DA SILVA VILAS BOAS	3.30	6.60	0.00	0.00	36.30		32.34	23/08/1977
E	1247	*PATRICIA PEREIRA FERNANDES	0.00	3.30	3.30	0.00	39.60		32.34	11/12/1977
E	2135	LIVIA MICHELE POSSIDENTE TEIXEIRA	3.30	3.30	0.00	0.00	39.60		32.34	28/03/1978
E	424	CLAUDINÉIA DE MOURA	3.30	6.60	0.00	0.00	36.30		32.34	14/05/1980
E	2383	*ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	3.30	3.30	0.00	0.00	39.60		32.34	16/05/1980
E	1829	IRANI DE MORAES TARDELLI	6.60	6.60	0.00	0.00	33.00		32.34	05/06/1982
E	624	*KASSIANE RITA DE OLIVEIRA	3.30	6.60	0.00	3.30	33.00		32.34	06/01/1984
E	1234	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	3.30	6.60	0.00	6.60	29.70		32.34	24/10/1984
E	1900	*VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	0.00	3.30	3.30	0.00	39.60		32.34	12/08/1985
E	2292	KAREN DANIELE FARIA BUENO	3.30	6.60	0.00	0.00	36.30		32.34	26/08/1985
E	1732	RUTE LOPES DA SILVA GABRIEL	0.00	3.30	0.00	0.00	42.90		32.34	28/11/1985
E	965	DAYANE BARBOSA	0.00	3.30	0.00	3.30	39.60		32.34	29/04/1986
E	2141	FRANCIELI EMANUELA DELMONICO	3.30	3.30	3.30	0.00	36.30		32.34	05/09/1986
E	523	PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA	6.60	3.30	0.00	0.00	36.30		32.34	04/11/1986
E	1154	GEOVANE LEITE DE MORAIS	3.30	6.60	0.00	0.00	36.30		32.34	26/01/1988
E	2146	KARINA DA CUNHA SILVA	3.30	6.60	3.30	0.00	33.00		32.34	24/07/1988
E	2184	CRISLAINE REIS EGÍDIO	3.30	3.30	0.00	0.00	39.60		32.34	10/05/1989
E	521	CAMILA JURASKI	6.60	3.30	0.00	0.00	36.30		32.34	26/06/1992
E	2016	ERICA ALVES DE SOUZA	3.30	3.30	0.00	0.00	39.60		32.34	11/02/1994
E	906	SUSANE MARIA DA SILVA LOPES	3.30	6.60	3.30	0.00	33.00		32.34	25/08/1994
E	2266	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	0.00	3.30	0.00	0.00	42.90		32.34	27/08/1996
E	1416	*ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	0.00	6.60	0.00	0.00	36.30		30.03	01/08/1970
E	1934	MARIA INACIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	6.60	3.30	0.00	0.00	33.00		30.03	02/06/1977
E	1499	VANIA PEREIRA DA SILVA BATISTA	6.60	6.60	0.00	0.00	29.70		30.03	05/01/1980

E	2461	DANIELLE DE FÁTIMA BARBOSA GANZERT	3.30	6.60	0.00	0.00	33.00		30.03	20/07/1981
E	1724	VIVIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA DELCOL	6.60	3.30	0.00	0.00	33.00		30.03	12/05/1982
E	81	INGRID HAYDEE CHOAIRE SANCHES	3.30	6.60	3.30	0.00	29.70		30.03	21/01/1983
E	1690	ZENAIDE DA SILVA LUCAS	6.60	3.30	3.30	0.00	29.70		30.03	05/01/1985
E	1427	CHRYSTIELLY CHRISTINI ANTONIO	3.30	3.30	0.00	0.00	36.30		30.03	06/07/1987
E	87	SHEILA JANAINA BRAUN	3.30	3.30	0.00	0.00	36.30		30.03	01/09/1987
E	2097	SUÉLI DA FONSECA SANTOS	3.30	6.60	0.00	0.00	33.00		30.03	06/09/1989
E	2029	BRUNA RAFAELA BATISTA CAPRONI	3.30	3.30	0.00	3.30	33.00		30.03	20/11/1990
E	2082	PAULA EMANUELI DE CAMPOS EGÍDIO	3.30	6.60	0.00	0.00	33.00		30.03	24/05/1991
E	875	NATALY DE FATIMA BALESTRA	0.00	6.60	3.30	0.00	33.00		30.03	11/11/1991
E	1555	JÉSSICA SALETE LOPES	6.60	6.60	0.00	0.00	29.70		30.03	14/12/1994
E	1625	FLÁVIA APARECIDA CRISOSTOMO	3.30	3.30	0.00	0.00	36.30		30.03	26/08/1995
E	1857	LIGIA POSSIDENTE TEIXEIRA PEREIRA	0.00	3.30	0.00	0.00	36.30		27.72	13/05/1976
E	2149	ÉDINA DOS SANTOS SILVA	0.00	3.30	3.30	0.00	33.00		27.72	19/05/1978
E	1587	LUCIANA AUGUSTA BATISTA	3.30	3.30	0.00	0.00	33.00		27.72	31/08/1982
E	2151	MARCIO RIBEIRO DA SILVA	3.30	3.30	3.30	0.00	29.70		27.72	01/03/1983
E	1443	JILIANNI GRACIELI DE OLIVEIRA	0.00	3.30	0.00	0.00	36.30		27.72	25/06/1983
E	911	LUCIANE INOCÊNCIA DOS SANTOS	0.00	6.60	0.00	0.00	33.00		27.72	02/01/1984
E	2213	PRISCILA RODRIGUES OLIVEIRA DA COSTA	0.00	3.30	0.00	0.00	36.30		27.72	08/06/1987
E	2206	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	3.30	3.30	3.30	0.00	29.70		27.72	23/07/1990
E	1091	JESSICA CARINE PEREIRA	0.00	3.30	0.00	0.00	36.30		27.72	10/04/1991
E	2248	TAMARA LARISSA APARECIDA DA SILVA	3.30	6.60	3.30	0.00	26.40		27.72	11/08/1993
E	2532	DAYANE CARVALHO DA CRUZ	3.30	3.30	3.30	0.00	29.70		27.72	11/09/1994
E	1556	MAIARA DA SILVA BATISTA	0.00	6.60	0.00	0.00	33.00		27.72	06/09/1996
E	2104	LUCAS ANDRE DA SILVA	0.00	3.30	0.00	3.30	33.00		27.72	12/11/1996
E	2506	ANGELA RIBEIRO	3.30	3.30	3.30	0.00	26.40		25.41	09/03/1974
E	1331	JOAO RICARDO PRONKO	0.00	3.30	3.30	0.00	29.70		25.41	02/03/1984
E	1330	DANUSA BONFIM COUTO PRONKO	3.30	3.30	0.00	0.00	29.70		25.41	18/09/1987
E	404	DANIELI NUNES BARRETO	0.00	3.30	3.30	0.00	29.70		25.41	20/10/1990
E	1245	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	3.30	3.30	0.00	0.00	29.70		25.41	23/09/1994
E	554	CLAUDIA DARA DE SOUZA	6.60	6.60	3.30	0.00	19.80		25.41	03/04/1996
E	1627	*MARIA GERALDA TAVARES	3.30	3.30	3.30	0.00	23.10		23.10	20/05/1963
E	2025	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA	0.00	6.60	0.00	0.00	26.40		23.10	15/08/1996
E	2180	DANIELA FRANCINE CAMARGO KOCZURUBA	0.00	3.30	3.30	0.00	23.10		20.79	07/05/1986
E	1174	*VANESSA PONTE FERREIRA DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	27/02/1191
E	431	MARISTELA ALMEIDA MARQUES MANGOLIN	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	01/03/1967
E	1564	*MARIA APARECIDA PAN FIDALGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	10/12/1976
E	2599	ISABEL GRISOSTE DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	10/12/1982
E	2263	FERNANDA COLDIBELLI DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	21/08/1983
E	395	JUCELI APARECIDA GONÇALVES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	23/04/1985
E	1390	JANAINA MONTEIRO BUENO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	17/09/1985
E	2661	BRUNO LUIZ VERONEZ DEPIERI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	06/08/1989
E	2121	MARLOS CAMARGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	18/03/1991
E	2470	CRISTOVÃO MACHADO GOUVEIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	13/07/1993

(*) para candidato afrodescendente

(**) para candidato portador de deficiência

PROFESSOR - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TOMAZINA										
C	INSCRICAO	CANDIDATO	NCG				CE	PT	PF	DN
			LP	M	CG	IN				
1	2381	PAMELA CRISTINA MACHADO GONCALVES	3.30	6.60	3.30	0.00	52.80	44.00	59.40	31/03/1989
2	1983	FLÁVIO SILVA NAZARETH	6.60	3.30	3.30	3.30	42.90	44.00	54.78	11/12/1986
3	2443	VANESSA BASSANI MARQUES DE GOES	3.30	6.60	0.00	3.30	49.50	34.00	54.09	14/10/1980
4	305	PAMELA UBIDA	3.30	6.60	3.30	0.00	49.50	34.00	54.09	25/10/1993
5	1307	GESSICA SOUZA DA SILVA	3.30	6.60	3.30	3.30	46.20	34.00	54.09	25/04/1994
6	880	SOLANGE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	0.00	6.60	3.30	0.00	56.10	26.00	54.00	16/05/1977
7	1430	ADRIANE VIEIRA DA FONSECA	6.60	3.30	0.00	3.30	49.50	31.00	53.19	30/08/1986
8	1689	ROSANA RIBEIRO DE BARROS DIAS	6.60	3.30	3.30	6.60	39.60	34.00	51.78	26/02/1963
9	166	VANESSA GOMES DAS NEVES SANTOS	6.60	6.60	3.30	0.00	46.20	26.00	51.69	11/02/1988
10	1629	ANGÉLICA GAMA RODRIGUES DA SILVA	6.60	3.30	0.00	0.00	49.50	30.00	50.58	21/12/1989
11	1403	LUCINDA MARIA DOS SANTOS	6.60	6.60	3.30	0.00	46.20	21.00	50.19	27/02/1982
12	2004	VALDIRENE SILVERIO KIKUTA	6.60	6.60	6.60	0.00	36.30	30.00	48.27	07/04/1986
13	2291	DIANAYNA LEAL	0.00	3.30	3.30	0.00	46.20	34.00	47.16	20/07/1984
14	1694	SOULANGE TOLEDO SANCHES	0.00	6.60	3.30	0.00	49.50	13.00	45.48	10/04/1979
15	2188	JULIANA CORREA NERY	3.30	3.30	0.00	0.00	42.90	36.00	45.45	21/04/1982
16	1449	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	3.30	3.30	3.30	0.00	39.60	34.00	44.85	28/08/1976
17	2126	*FERNANDA MONICA DA SILVA	3.30	3.30	0.00	3.30	39.60	26.00	42.45	27/06/1989
18	2413	RENATA BERNARDO DA SILVA	3.30	3.30	3.30	3.30	46.20	0.00	41.58	27/03/1991
19	529	JULIANA APARECIDA VASCOVE SANTOS	3.30	3.30	3.30	0.00	39.60	13.00	38.55	06/12/1983
20	1797	VANESSA OLIVEIRA DE BARROS	3.30	3.30	3.30	3.30	36.30	8.00	37.05	03/03/1978
21	2391	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	3.30	6.60	3.30	3.30	33.00	8.00	37.05	05/09/1979
22	2407	CAMILA SABINO DA LUZ	0.00	6.60	3.30	0.00	39.60	8.00	37.05	25/02/1988
23	1018	LAURILENA DA SILVA MARTOS	0.00	6.60	0.00	3.30	39.60	8.00	37.05	15/09/1988
24	1231	MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	0.00	6.60	3.30	0.00	39.60	8.00	37.05	26/05/1990
25	1610	FRANCIELLE CRISTINE DA LUZ AZEVEDO	3.30	3.30	3.30	3.30	36.30	8.00	37.05	27/06/1994
26	1521	MARIA ÂNGELA GOIS	0.00	6.60	0.00	3.30	42.90	0.00	36.96	07/09/1993
27	2581	ELIANE SILVA DE MORAIS	0.00	3.30	0.00	3.30	46.20	0.00	36.96	01/08/1994
28	2168	PAULO RODRIGO NOGUEIRA	0.00	6.60	0.00	3.30	39.60	0.00	34.65	11/04/1985
29	2041	CRISTIANE MARY PEREIRA DOS SANTOS	3.30	3.30	3.30	0.00	39.60	0.00	34.65	15/09/1987
E	2075	AUREA AMÉLIA LEITE	3.30	6.60	3.30	3.30	29.70		32.34	01/06/1964
E	1565	CRISTIANI ADEL PINTO	3.30	3.30	0.00	0.00	39.60		32.34	04/09/1979
E	1399	ALINE TERESINHA RIBEIRO DE MELO	3.30	3.30	0.00	3.30	36.30		32.34	25/10/1985
E	2143	KELLY APARECIDA DOMINGUES	6.60	6.60	0.00	0.00	33.00		32.34	04/01/1986
E	2066	THAMIRES MAYARA DE CARVALHO	6.60	3.30	3.30	3.30	29.70		32.34	09/12/1990
E	1055	HELLEN PRADO DA CRUZ	0.00	6.60	3.30	0.00	36.30		32.34	22/05/1991

E	2434	*MIRELLA CRISTINA BRITO DA CONCEIÇÃO	0.00	3.30	3.30	0.00	39.60		32.34	29/10/1994
E	455	ANA FLÁVIA DA SILVA BALBINO	3.30	3.30	3.30	0.00	36.30		32.34	09/12/1996
E	2350	MARTA DOS SANTOS DE ANHAIA	0.00	6.60	3.30	0.00	33.00		30.03	13/05/1972
E	1735	JULIANA DE OLIVEIRA	3.30	3.30	0.00	0.00	36.30		30.03	05/12/1984
E	1887	EMILY MAYHARA DE OLIVEIRA	0.00	3.30	3.30	3.30	33.00		30.03	31/12/1992
E	1532	ANNA PAULA PADIAL OPANIOTO	6.60	3.30	0.00	0.00	29.70		27.72	23/12/1974
E	2574	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	0.00	3.30	0.00	3.30	33.00		27.72	15/11/1976
E	1393	VILMA DANIEL DA SILVA CHUEIRE VIEIRA	0.00	3.30	0.00	3.30	33.00		27.72	30/07/1980
E	2279	VANESSA HELENA LEAL DOS SANTOS	0.00	6.60	0.00	0.00	33.00		27.72	10/10/1985
E	2319	MERYLIS PAGANI ALVES	0.00	3.30	3.30	0.00	33.00		27.72	01/02/1989
E	1378	MARIANI CANDIDA CALIXTO	0.00	6.60	3.30	0.00	29.70		27.72	04/09/1990
E	1183	CASSIANA MARIA ROSA DA SILVA	0.00	3.30	3.30	0.00	33.00		27.72	12/01/1992
E	2270	FRANSUELE APARECIDA DE OLIVEIRA	6.60	3.30	3.30	0.00	26.40		27.72	08/03/1992
E	2557	SUELEN RODRIGUES DOS REIS	0.00	6.60	3.30	0.00	29.70		27.72	31/03/1992
E	2134	GREICI APARECIDA LOPES	6.60	3.30	3.30	3.30	23.10		27.72	10/09/1994
E	1640	SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	0.00	6.60	0.00	0.00	29.70		25.41	08/05/1974
E	1649	ELIANA APARECIDA LAMIM	3.30	3.30	0.00	0.00	29.70		25.41	16/04/1976
E	1614	MARIA ELIZABETE DE BORBA SILVA	0.00	6.60	0.00	0.00	29.70		25.41	23/02/1977
E	2011	ANDREA DE FATIMA CARVALHO GUTH	0.00	6.60	0.00	0.00	29.70		25.41	06/08/1978
E	2288	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	0.00	3.30	0.00	3.30	29.70		25.41	27/02/1982
E	2396	VIVIAINE APARECIDA BALBINO	0.00	3.30	0.00	0.00	33.00		25.41	19/09/1983
E	1480	CRISTINA RABELO MENDES	0.00	6.60	0.00	0.00	29.70		25.41	16/09/1985
E	163	CAMILA PAULA SILVA	3.30	3.30	3.30	0.00	26.40		25.41	16/05/1989
E	1737	MICHELLEN RIBEIRO BELASBELASQBELASQUBELASQUE	0.00	3.30	0.00	3.30	29.70		25.41	08/01/1990
E	377	JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL	0.00	3.30	0.00	0.00	33.00		25.41	06/11/1992
E	696	MICHELE PEREIRA RODRIGUÊS	3.30	3.30	3.30	0.00	26.40		25.41	18/10/1998
E	1458	CONCEIÇÃO APARECIDA SABINO	0.00	3.30	0.00	0.00	29.70		23.10	15/01/1950
E	1986	MARLI DANIEL DA SILVA VIDAL	0.00	3.30	0.00	0.00	29.70		23.10	16/08/1974
E	1507	EDINALVA BARBOSA DE LIMA	0.00	3.30	0.00	0.00	29.70		23.10	01/12/1979
E	2580	ROSANA DA SILVA GARANHANI	0.00	3.30	0.00	0.00	29.70		23.10	17/03/1984
E	2110	SABRINA PEREIRA DO PRADO	3.30	3.30	0.00	0.00	26.40		23.10	16/02/1986
E	2001	DAIANE ALVES DA SILVA	3.30	3.30	3.30	0.00	23.10		23.10	16/06/1987
E	1445	EDIVANE APARECIDA AZEVEDO	0.00	6.60	0.00	0.00	26.40		23.10	17/05/1988
E	2466	ELISA MARY PEREIRA DOS SANTOS	0.00	3.30	0.00	0.00	29.70		23.10	25/01/1993
E	1438	MARLENE SILVEIRA DA COSTA	0.00	3.30	0.00	0.00	26.40		20.79	17/07/1971
E	2045	IVANI DE ALENCAR SANTOS	3.30	3.30	0.00	0.00	23.10		20.79	18/11/1976
E	1559	JULIANA JURASKI DE ANDRADE	0.00	6.60	0.00	0.00	23.10		20.79	29/07/1990
E	1204	WALERIA VIEIRA SANCHEZ DOS SANTOS	0.00	3.30	3.30	0.00	19.80		18.48	21/05/1961
E	2265	CLARICE PRADO DA SILVA	3.30	3.30	0.00	0.00	19.80		18.48	15/07/1976
E	1028	**ROSELI PEREIRA BUENO	0.00	3.30	0.00	0.00	23.10		18.48	30/12/1979
E	43	JULIANA ACOSTA DO PRADO	0.00	3.30	3.30	0.00	19.80		18.48	27/06/1984
E	1817	FRANCINI RIBEIRO BORGES	0.00	3.30	0.00	0.00	23.10		18.48	18/06/1989
E	2008	GRASIELE DE JESUS GOMES DA CUNHA	0.00	6.60	3.30	0.00	16.50		18.48	20/07/1995
E	1221	LUCIMARA INOCENCIA MIGUEL DUARTE	0.00	3.30	0.00	0.00	19.80		16.17	18/04/1987
E	1451	SANDRA BELON DE OLIVEIRA	3.30	3.30	0.00	0.00	13.20		13.86	20/01/1977
E	1508	MARIA INES DE LIMA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	07/01/1978
E	2460	EMANOELLY LUANA DE MATOS LEAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	11/05/1993
E	1536	LINCOLN TADEU RIBEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	13/07/1994

(*) para candidato afrodescendente

(**) para candidato portador de deficiência

PROFESSOR - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ										
C	**INSCRICAO**	**CANDIDATO**	**NCG**				**CE**	**PT**	**PF**	**DN**
			LP	**M**	**CG**	**IN**				
1	887	SANDRA DE FATIMA DOS SANTOS GARCES	6.60	6.60	3.30	0.00	39.60	26.00	47.07	20/11/1988
2	2307	ANDROMERA DA SILVA BARBOSA	6.60	3.30	0.00	3.30	39.60	26.00	44.76	05/12/1990
3	2202	IVONE LISBOA	3.30	3.30	0.00	0.00	42.90	0.00	34.65	01/05/1983
4	2447	MANOELA GONÇALVES FONTANELLI	6.60	6.60	0.00	0.00	36.30	0.00	34.65	10/10/1983
E	2342	LARISSA PONTES DE OLIVEIRA	3.30	6.60	3.30	0.00	26.40		27.72	20/06/1990
E	1917	JULIANA INOCÊNCIA DA SILVA	6.60	3.30	0.00	0.00	29.70		27.72	31/08/1993
E	1855	JUSILENE DE FÁTIMA BAZIEVICZ JANIAKI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	08/06/1970

(*) para candidato afrodescendente

(**) para candidato portador de deficiência

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:25069908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ADRIANE PATRÍCIA ZANDONAI – ME – CNPJ 26.503.380/0001-70

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	600	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000KG, EQUIPADO COM LÂMINA E GARFO ESCARIFICADOR.	225,00	135.000,00
2	2	200	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000KG, EQUIPADO COM LÂMINA E GARFO ESCARIFICADOR.	225,00	45.000,00
TOTAL						**180.000,00**

Valor total do fornecedor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ 02.104.558/0001-42

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000KG, COM CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3M³.	274,00	411.000,00
1	3	900	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA, TRAÇÃO 4X4 (TRAÇADA).	164,00	147.600,00
1	4	750	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE MOTONIVELADORA.	225,00	168.750,00
1	5	375	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE TERRACEADOR DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 30 DISCOS, TRACIONADO COM TRATOR DE PNEUS COM NO MÍNIMO 160HP.	160,00	60.000,00
2	1	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000KG, COM CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3M³.	274,00	137.000,00
2	3	300	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA, TRAÇÃO 4X4 (TRAÇADA).	164,00	49.200,00
2	4	250	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE MOTONIVELADORA.	225,00	56.250,00
2	5	125	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE TERRACEADOR DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 30 DISCOS, TRACIONADO COM TRATOR DE PNEUS COM NO MÍNIMO 160HP.	160,00	20.000,00
TOTAL						**1.049.800,00**

Valor total do fornecedor: R$ 1.049.800,00 (Um milhão quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Desclassificações:

NÃO HOUVE

Inabilitação:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 1º de fevereiro de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:827EF27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

MUNICIPIO DE CAFEARA - ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1543/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.455.634,58	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.582.320,00	13.586.754,58
DESPESAS CORRENTES	1.355.656,02	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	1.450.240,56	12.474.166,98
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.743.033,39
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.597.614,59
DESPESAS DE CAPITAL	94.298,56	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	123.559,44	1.041.587,60
Investimentos	82.126,88	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	889.441,60
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	8.520,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	328.800,00	2.740.000,00
DESPESAS CORRENTES	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	188.123,88	1.567.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	140.676,12	1.172.301,00
TOTAL GERAL	1.674.834,58	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.911.120,00	16.326.754,58

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B7A7B35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.017 A 12/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.529.651,28	1.747.419,15	1.252.202,96	1.122.790,76	1.232.548,93	1.277.792,10	1.708.147,13	1.274.750,94	1.034.978,41	1.257.257,56	1.140.150,21	2.037.351,44	16.615.040,87	17.593.164,48

Receita Tributária	15.786,56	71.539,27	49.008,25	48.309,80	62.092,29	137.103,50	57.583,30	60.561,89	17.460,15	89.907,28	67.155,57	112.750,54	789.258,40	687.103,00
IPTU	3.666,05	1.231,21	2.198,51	2.839,37	11.353,72	63.018,10	10.882,27	11.974,31	2.906,95	10.116,26	11.125,01	31.125,30	162.437,06	116.782,00
ISS	3.946,58	5.139,63	7.454,26	6.366,87	5.326,45	5.526,54	5.008,52	3.980,43	4.121,72	5.226,77	10.817,23	11.963,49	74.878,49	82.389,00
ITBI	800,00	0,00	711,12	430,00	4.270,00	13.460,00	0,00	1.775,00	1.400,00	11.668,90	11.778,50	200,00	46.493,52	151.161,00
IRRF	3.459,18	59.285,95	34.132,95	35.508,90	33.982,96	33.006,26	35.202,47	36.934,33	5.245,53	57.784,00	28.478,65	55.849,71	418.870,89	234.309,00
Outras Receitas Tributárias	3.914,75	5.882,48	4.511,41	3.164,66	7.159,16	22.092,60	6.490,04	5.897,82	3.785,95	5.111,35	4.956,18	13.612,04	86.578,44	102.462,00
Receita de Contribuições	8.084,69	87.569,80	50.361,81	45.686,99	44.713,81	65.276,01	59.049,07	43.685,92	1.695,86	59.233,03	81.053,69	108.562,49	654.973,17	603.411,00
Receita Patrimonial	176.917,98	282.437,11	136.646,12	34.024,31	-33.639,30	59.601,44	349.472,16	141.213,69	161.040,74	7.137,82	-11.438,64	92.039,28	1.395.452,71	1.155.038,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.228,27	20.333,47	23.626,43	20.815,12	20.913,50	18.602,60	23.077,09	35.890,75	32.812,84	27.423,28	24.980,63	37.066,12	308.770,10	328.641,00
Transferências Correntes	1.300.606,15	1.284.945,15	992.081,98	973.421,77	1.135.998,44	994.854,27	1.220.333,28	992.377,24	820.999,42	1.072.848,94	977.934,34	1.685.717,70	13.452.118,68	14.795.871,20
Cota-Parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	10.090.292,00
Cota-Parte do ICMS	270.901,39	107.592,43	168.313,29	133.744,57	177.471,96	137.398,96	134.587,25	148.494,80	143.156,38	186.514,84	154.607,80	141.758,75	1.904.542,42	1.511.655,00
Cota-Parte do IPVA	132.114,57	44.215,18	70.393,38	27.216,74	14.223,17	6.933,62	5.321,91	43.446,67	4.648,18	3.006,28	2.956,98	7.705,75	362.182,43	226.749,00
Cota-Parte do ITR	459,51	3.411,92	2.252,84	85,58	0,00	47,49	1.491,68	20,18	807,26	27.340,40	3.050,82	606,40	39.574,08	37.794,00
Transferências LC 87/1996	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	13.139,04	30.234,00
Transferências LC 61/1989	2.228,08	2.449,99	1.925,26	2.324,77	2.181,28	2.193,14	2.463,72	2.305,47	2.462,53	3.107,76	2.537,67	3.501,22	29.680,89	30.234,00
Transferências do FUNDEB	156.164,58	116.972,72	119.568,28	88.347,18	109.692,39	88.238,02	82.187,85	105.006,96	84.860,67	96.450,72	104.953,60	94.467,31	1.246.910,28	1.273.903,00
Outras Transferências Correntes	43.269,43	119.039,62	70.788,98	48.620,09	69.080,39	56.366,32	450.564,68	76.610,95	67.243,02	169.735,46	106.403,43	630.976,32	1.908.698,69	1.595.010,20
Outras Receitas Correntes	5.027,63	594,35	478,37	532,77	2.470,19	2.354,28	-1.367,77	1.021,45	969,40	707,21	464,62	1.215,31	14.467,81	23.100,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	376.337,11	546.090,35	317.131,75	233.185,13	191.356,85	259.124,26	499.622,91	329.557,68	279.834,17	206.265,13	220.048,28	357.294,10	3.815.847,72	3.975.622,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	4.180,90	445,60	445,60	445,60	445,60	445,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.408,90	23.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	151.921,90	335.858,30	156.341,34	65.448,74	-533,79	88.628,77	362.106,85	167.405,88	146.055,06	44.932,63	66.732,85	165.239,33	1.750.137,86	1.567.131,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.234,31	209.786,45	160.344,81	167.290,79	191.445,04	170.049,89	137.516,06	162.151,80	133.779,11	161.332,50	153.315,43	192.054,77	2.059.300,96	2.385.391,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.153.314,17	1.201.328,80	935.071,21	889.605,63	1.041.192,08	1.018.667,84	1.208.524,22	945.193,26	755.144,24	1.050.992,43	920.101,93	1.680.057,34	12.799.193,15	13.617.541,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2018 as 16h e 43m.														

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:88232309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas	Inscritas em restos

	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)	a pagar não processados (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.922.000,00	13.928.259,85	2.477.466,61	11.105.709,87	2.822.549,98	2.549.473,72	11.105.709,87	2.822.549,98	11.087.637,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.322.638,00	13.060.897,85	2.354.763,91	10.614.218,78	2.446.679,07	2.385.695,02	10.614.218,78	2.446.679,07	10.602.754,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.233.478,28	7.441.978,28	1.395.309,25	6.773.831,43	668.146,85	1.395.309,25	6.773.831,43	668.146,85	6.773.831,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.088.159,72	5.617.919,57	959.454,66	3.840.387,35	1.777.532,22	990.385,77	3.840.387,35	1.777.532,22	3.828.922,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	466.300,00	867.300,00	122.702,70	491.491,09	375.808,91	163.778,70	491.491,09	375.808,91	484.883,32	0,00
INVESTIMENTOS	266.300,00	607.300,00	103.950,74	270.815,72	336.484,28	145.026,74	270.815,72	336.484,28	264.207,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	260.000,00	18.751,96	220.675,37	39.324,63	18.751,96	220.675,37	39.324,63	220.675,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	62,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	62,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.922.000,00	13.928.259,85	2.477.466,61	11.105.709,87	2.822.549,98	2.549.473,72	11.105.709,87	2.822.549,98	11.087.637,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.922.000,00	13.928.259,85	2.477.466,61	11.105.709,87	2.822.549,98	2.549.473,72	11.105.709,87	2.822.549,98	11.087.637,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.029.759,30	(1.029.759,30)	0,00	1.029.759,30	(1.029.759,30)	1.047.831,50	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.922.000,00	13.928.259,85	2.477.466,61	12.135.469,17	1.792.790,68	2.549.473,72	12.135.469,17	1.792.790,68	12.135.469,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C5C04498

LICITAÇÃO
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA (4)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.275.408,20	1.307.529,44	1.009.508,79	1.016.254,17	1.176.370,16	1.126.594,26	1.253.559,32	1.005.279,45	1.267.470,35	983.255,98	979.216,49	1.704.031,76	14.104.478,37	14.880.488,70
Receita tributária	26.634,46	17.510,99	40.178,81	29.864,85	47.080,15	18.410,57	27.663,75	28.720,50	12.203,18	17.527,05	19.080,31	39.073,69	323.948,31	460.406,53
IPTU	1.039,22	1.379,32	12.588,76	15.734,59	22.839,00	2.772,14	4.882,69	3.479,99	903,14	4.022,30	5.462,81	2.374,12	77.478,08	111.206,53
ISS	1.432,17	1.518,84	1.814,10	1.512,79	1.403,91	3.281,55	6.158,45	5.081,70	1.956,15	1.519,64	3.549,10	7.586,55	36.814,95	60.200,00
ITBI	11.180,00	3.400,00	0,00	800,00	10.320,48	2.808,00	5.600,00	11.301,69	1.200,00	2.400,00	0,00	7.104,00	56.114,17	95.000,00
IRRF	12.544,41	7.524,40	7.561,46	7.863,89	7.487,07	7.658,63	9.182,49	7.671,98	7.593,61	7.817,25	8.121,36	19.852,61	110.879,16	113.000,00
Outras receitas tributárias	438,66	3.688,43	18.214,49	3.953,58	5.029,69	1.890,25	1.840,12	1.185,14	550,28	1.767,86	1.947,04	2.156,41	42.661,95	81.000,00
Receita de contribuições	3.815,10	4.488,54	3.410,05	5.908,75	2.583,16	4.942,81	1.890,09	2.825,22	1.597,40	558,75	2.609,45	2.194,76	36.824,08	19.800,00
Receita patrimonial	9.491,31	9.174,14	11.152,79	8.085,30	9.867,47	8.418,98	9.584,82	8.974,56	6.792,89	7.218,05	5.264,47	10.717,14	104.741,92	102.053,62
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	469,00	3.298,23	1.795,78	0,00	3.320,90	1.647,95	1.646,93	846,25	0,00	3.291,29	0,00	6.360,26	22.676,59	78.500,00
Transferências correntes	1.234.998,33	1.273.057,54	952.971,36	972.395,27	1.113.518,48	1.093.173,95	1.212.773,73	963.912,92	1.246.876,88	954.660,84	952.262,26	1.645.685,91	13.616.287,47	14.132.986,95
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	8.678.786,46
Cota parte do ICMS	250.271,69	99.585,63	155.787,79	123.791,61	164.264,87	127.174,02	124.571,58	166.078,97	132.503,01	172.634,81	143.102,24	131.209,37	1.790.975,59	1.647.046,17
Cota parte do IPVA	83.931,50	29.492,87	40.121,01	9.854,02	6.797,13	4.483,15	5.555,52	8.826,16	6.769,24	5.065,57	4.493,55	5.853,88	211.243,60	205.777,35
Cota parte do ITR	3.430,99	116,98	29,75	1.676,93	56,67	22,84	15,47	0,00	2.310,59	24.569,35	2.673,44	3.823,41	38.726,42	45.236,00

Transferências da LC 87/1996	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	12.161,28	13.379,66
Transferências da LC 61/1989	2.062,28	2.267,67	1.782,01	2.151,75	2.018,95	2.029,93	2.280,37	2.133,90	2.279,27	2.876,47	2.348,80	3.240,67	27.472,07	24.620,02
Transferências do FUNDEF	143.444,51	107.474,39	109.859,17	81.173,26	100.785,22	81.072,97	75.514,09	96.480,25	77.969,88	88.618,79	96.431,26	86.796,31	1.145.620,10	1.176.564,03
Outras transferências correntes	56.470,25	142.938,19	86.633,16	80.746,34	76.327,87	174.795,80	461.201,99	73.982,91	507.304,99	74.283,85	99.870,41	608.141,80	2.442.697,56	2.341.577,26
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.741,60
DEDUÇÕES (II)	207.016,63	204.528,92	151.295,77	162.095,06	187.281,02	167.460,97	135.211,47	158.689,89	132.320,34	158.387,59	151.192,05	190.149,49	2.005.629,20	2.123.488,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	207.016,63	204.528,92	151.295,77	162.095,06	187.281,02	167.460,97	135.211,47	158.689,89	132.320,34	158.387,59	151.192,05	190.149,49	2.005.629,20	2.123.488,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.068.391,57	1.103.000,52	858.213,02	854.159,11	989.089,14	959.133,29	1.118.347,85	846.589,56	1.135.150,01	824.868,39	828.024,44	1.513.882,27	12.098.849,17	12.757.000,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:31BE58B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2016(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2016(g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.088.767,18	11.318.562,79	11.901.729,67	3.990,00	501.610,30	14.918.594,70	14.047.643,87	14.858.083,33	14.837.635,29	1.749.975,19	12.378.628,09	12.880.238,39
PODER EXECUTIVO	1.088.767,18	11.318.562,79	11.901.729,67	3.990,00	501.610,30	14.918.594,70	14.047.643,87	14.858.083,33	14.837.635,29	1.749.975,19	12.378.628,09	12.880.238,39
PODER LEGISLATIVO	-	-		--	-		--	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-		--	-		--	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.088.767,18	11.318.562,79	11.901.729,67	3.990,00	501.610,30	14.918.594,70	14.047.643,87	14.858.083,33	14.837.635,29	1.749.975,19	12.378.628,09	12.880.238,39
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 29/Jan/2018, 08h e 55m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:7C0CED11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro/ 2017	fevereiro/ 2017	março/ 2017	abril/ 2017	maio/ 2017	junho/ 2017	julho/ 2017	agosto/ 2017	setembro/ 2017	outubro/ 2017	novembro/ 2017	dezembro/ 2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.844,72	78.789,97	68.154,21	72.326,26	68.070,81	67.217,21	70.229,67	69.292,67	97.828,41	75.674,54	77.413,85	146.011,02	952.853,34	0,00
Pessoal Ativo	2.998,40	19.943,65	9.307,89	13.479,94	9.224,49	9.307,89	10.446,35	10.446,35	12.981,24	13.413,85	15.153,16	21.083,97	147.787,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	58.846,32	58.846,32	58.846,32	58.846,32	58.846,32	57.909,32	59.783,32	58.846,32	84.847,17	62.260,69	62.260,69	124.927,05	805.066,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	58.846,32	58.846,32	58.846,32	58.846,32	58.846,32	57.909,32	59.783,32	58.846,32	84.847,17	62.260,69	62.260,69	124.927,05	805.066,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	58.846,32	58.846,32	58.846,32	58.846,32	58.846,32	57.909,32	59.783,32	58.846,32	84.847,17	62.260,69	62.260,69	124.927,05	805.066,16	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.998,40	19.943,65	9.307,89	13.479,94	9.224,49	9.307,89	10.446,35	10.446,35	12.981,24	13.413,85	15.153,16	21.083,97	147.787,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							147.787,18							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	202.502,37
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	72,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0.0 %	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 0,00% sobre Limite Máximo	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 17h e 46m.	

Tesoureiro

DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
Diretor Financeiro

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Executivo

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2EF5FE54

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.017 A DEZEMBRO/2.017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	34.630,10	34.598,48	34.638,31	34.612,39	68.353,37	34.608,54	34.702,32	34.555,93	37.246,02	803,72	73.158,85	65.126,53	487.034,56	440.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	23.304,19	31.974,81	0,00	31.946,26	15.951,39	15.982,85	0,00	0,00	83.342,87	202.502,37	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	34.630,10	34.598,48	34.638,31	34.612,39	68.353,37	34.608,54	34.702,32	34.555,93	37.246,02	803,72	73.158,85	65.126,53	487.034,56	440.000,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	34.630,10	34.598,48	34.638,31	57.916,58	100.328,18	34.608,54	66.648,58	50.507,32	53.228,87	803,72	73.158,85	148.469,40	689.536,93	440.000,00
Total Deduções	34.630,10	34.598,48	34.638,31	34.612,39	68.353,37	34.608,54	34.702,32	34.555,93	37.246,02	803,72	73.158,85	65.126,53	487.034,56	440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	23.304,19	31.974,81	0,00	31.946,26	15.951,39	15.982,85	0,00	0,00	83.342,87	202.502,37	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 17h e 50m.														

PAULO SERGIO GONCALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0F0667A6

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro / 2017	fevereiro / 2017	março / 2017	abril / 2017	maio / 2017	junho / 2017	julho / 2017	agosto / 2017	setembro / 2017	outubro / 2017	novembro / 2017	dezembro / 2017		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	16.945,25	6.309,49	10.481,54	6.226,09	6.309,49	7.447,95	7.447,95	9.982,84	10.415,45	12.154,76	18.085,57	111.806,38	0,00
Pessoal Ativo	0,00	16.945,25	6.309,49	10.481,54	6.226,09	6.309,49	7.447,95	7.447,95	9.982,84	10.415,45	12.154,76	18.085,57	111.806,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	16.945,25	6.309,49	10.481,54	6.226,09	6.309,49	7.447,95	7.447,95	9.982,84	10.415,45	12.154,76	18.085,57	111.806,38	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							111.806,38							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	436.561,33
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	25,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	235.743,12
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	223.955,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 16h e 31m.	

Tesoureiro

DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
Diretor Financeiro

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:40DD8B48

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.017 A DEZEMBRO/2.017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, incisoI)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	141,95	190,31	185,28	380,52	344,79	334,57	336,60	255,38	166,78	119,27	92,47	2.547,92	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	99.546,52	26.272,53	24.892,36	28.600,51	25.762,33	25.740,14	33.076,96	27.238,61	29.704,34	26.845,73	28.745,72	376.425,75	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	14.575,72	6.786,17	3.764,51	5.676,91	6.214,49	6.341,03	5.726,01	2.011,35	2.933,72	1.924,34	1.633,41	57.587,66	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	0,00	114.264,19	33.249,01	28.842,15	34.657,94	32.321,61	32.415,74	39.139,57	29.505,34	32.804,84	28.889,34	30.471,60	436.561,33	200.000,00
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	114.264,19	33.249,01	28.842,15	34.657,94	32.321,61	32.415,74	39.139,57	29.505,34	32.804,84	28.889,34	30.471,60	436.561,33	200.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS, emitido em 29/jan/2018 as 16h e 35m.														

Tesoureiro

DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
Diretor Financeiro

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:200ABCD1